MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 134 – Nº 115 – 74 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 20 DE JUNHO DE 2026

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO **1**

Governo do Estado 1
Controladoria-Geral do Estado 8
Advocacia-Geral do Estado 8
Polícia Militar de Minas Gerais 8
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 8
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais 9
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 10
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 10
Secretaria de Estado de Fazenda 10
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 24
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 25
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 27
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 27
Secretaria de Estado de Saúde 36
Secretaria de Estado de Educação 43
Editais e Avisos 52

Governo do Estado

Governador: Mateus Simões de Almeida

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 669, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário às obras de infraestrutura, implantação e pavimentação na Rodovia LMG-658, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rodovia BR-251 e entroncamento com a Rodovia BR-040, no Município de Paracatu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Paracatu, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário às obras de infraestrutura, implantação e pavimentação na Rodovia LMG-658, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rodovia BR-251 e entroncamento com a Rodovia BR-040, no Município de Paracatu.

Art. 3º – O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG fica autorizado a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 669, de 19 de junho de 2026)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto se inicia no ponto P00, de coordenadas N 8.188.523,00 m e E 272.613,88 m; deste, segue com azimute de 88°48’43,46” por uma distância de 48,64 m até o ponto P01, de coordenadas N 8.188.524,01 m e E 272.662,51 m; deste, segue com azimute de 88°48’43,46” por uma distância de 33,65 m até o ponto P02, de coordenadas N 8.188.524,70 m e E 272.696,15 m; deste, segue com azimute de 88°48’43,46” por uma distância de 59,29 m até o ponto P03, de coordenadas N 8.188.525,93 m e E 272.755,43 m; deste, segue com azimute de 88°23’39,49” por uma distância de 38,07 m até o ponto P04, de coordenadas N 8.188.527,00 m e E 272.793,48 m; deste, segue com azimute de 78°21’10,34” em curva à esquerda com raio de 444,38 m e desenvolvimento de 41,58 m até o ponto P05, de coordenadas N 8.188.535,39 m e E 272.834,19 m; deste, segue com azimute de 71°59’07,97” em curva à esquerda com raio de 265,17 m e desenvolvimento de 44,48 m até o ponto P06, de coordenadas N 8.188.549,13 m e E 272.876,44 m; deste, segue com azimute de 63°35’52,65” em curva à esquerda com raio de 590,47 m e desenvolvimento de 79,44 m até o ponto P07, de coordenadas N 8.188.584,43 m e E 272.947,54 m; deste, segue com azimute de 59°16’25,74” por uma distância de 13,62 m até o ponto P08, de coordenadas N 8.188.591,39 m e E 272.959,24 m; deste, segue com azimute de 54°19’31,14” por uma distância de 4,72 m até o ponto P09, de coordenadas N 8.188.594,14 m e E 272.963,07 m; deste, segue com azimute de 46°00’01,36” por uma distância de 4,54 m até o ponto P10, de coordenadas N 8.188.597,29 m e E 272.966,34 m; deste, segue com azimute de 4°16’52,77” em curva à esquerda com raio de 2,27 m e desenvolvimento de 1,65 m até o ponto P11, de coordenadas N 8.188.598,91 m e E 272.966,46 m; deste, segue com azimute de 329°03’56,08” por uma distância de 11,81 m até o ponto P12, de coordenadas N 8.188.609,04 m e E 272.960,39 m; deste, segue com azimute de 5°18’01,06” por uma distância de 8,93 m até o ponto P13, de coordenadas N 8.188.617,92 m e E 272.961,22 m; deste, segue com azimute de 14°21’29,77” por uma distância de 4,78 m até o ponto P14, de coordenadas N 8.188.622,55 m e E 272.962,40 m; deste, segue com azimute de 333°38’41,76” por uma distância de 4,68 m até o ponto P15, de coordenadas N 8.188.626,75 m e E 272.960,32 m; deste, segue com azimute de 20°09’20,35” por uma distância de 11,33 m até o ponto P16, de coordenadas N 8.188.637,38 m e E 272.964,23 m; deste, segue com azimute de 49°11’16,03” por uma distância de 8,97 m até o ponto P17, de coordenadas N 8.188.643,25 m e E 272.971,02 m; deste, segue com azimute de 78°47’45,11” por uma distância de 11,68 m até o ponto P18, de coordenadas N 8.188.645,52 m e E 272.982,48 m; deste, segue com azimute de 125°24’24,48” por uma distância de 4,35 m até o ponto P19, de coordenadas N 8.188.643,00 m e E 272.986,02 m; deste, segue com azimute de 79°47’15,93” por uma distância de 3,22 m até o ponto P20, de coordenadas N 8.188.643,57 m e E 272.989,19 m; deste, segue com azimute de 87°20’18,26” por uma distância de 6,96 m até o ponto P21, de coordenadas N 8.188.643,89 m e E 272.996,14 m; deste, segue com azimute de 95°09’00,49” por uma distância de 9,97 m até o ponto P22, de coordenadas N 8.188.643,00 m e E 273.006,07 m; deste, segue com azimute de 125°30’46,66” por uma distância de 4,50 m até o ponto P23, de coordenadas N 8.188.640,38 m e E 273.009,74 m; deste, segue com azimute de 94°26’30,60” por uma distância de 3,31 m até o ponto P24, de coordenadas N 8.188.640,13 m e E 273.013,03 m; deste, segue com azimute de 51°44’43,93” por uma distância de 1,16 m até o ponto P25, de coordenadas N 8.188.640,84 m e E 273.013,94 m; deste, segue com azimute de 44°15’43,10” por uma distância de 15,90 m até o ponto P26, de coordenadas N 8.188.652,23 m e E 273.025,03 m; deste, segue com azimute de 42°27’28,91” por uma distância de 13,52 m até o ponto P27, de coordenadas N 8.188.662,20 m e E 273.034,16 m; deste, segue com azimute de 37°48’15,37” em curva à esquerda com raio de 1.579,34 m e desenvolvimento de 55,76 m até o ponto P28, de coordenadas N 8.188.706,25 m e E 273.068,33 m; deste, segue com azimute de 37°46’26,15” em curva à direita com raio de 1.329,62 m e desenvolvimento de 67,86 m até o ponto P29, de coordenadas N 8.188.759,89 m e E 273.109,90 m; deste, segue com azimute de 41°18’59,18” em curva à esquerda com raio de 1.604,53 m e desenvolvimento de 62,95 m até o ponto P30, de coordenadas N 8.188.807,16 m e E 273.151,46 m; deste, segue com azimute de 39°37’49,18” em curva à esquerda com raio de 280,27 m e desenvolvimento de 35,44 m até o ponto P31, de coordenadas N 8.188.834,44 m e E 273.174,04 m; deste, segue com azimute de 39°20’48,49” por uma distância de 24,24 m até o ponto P32, de coordenadas N 8.188.853,18 m e E 273.189,41 m; deste, segue com azimute de 35°48’30,04” em curva à esquerda com raio de 105,65 m e desenvolvimento de 11,05 m até o ponto P33, de coordenadas N 8.188.862,14 m e E 273.195,88 m; deste, segue com azimute de 32°53’03,82” em curva à direita com raio de 5,00 m e desenvolvimento de 0,01 m até o ponto P34, de coordenadas N 8.188.862,15 m e E 273.195,88 m; deste, segue com azimute de 35°15’00,35” em curva à direita com raio de 215,89 m e desenvolvimento de 17,27 m até o ponto P35, de coordenadas N 8.188.876,25 m e E 273.205,85 m; deste, segue com azimute de 40°46’32,40” em curva à esquerda com raio de 306,61 m e desenvolvimento de 29,21 m até o ponto P36, de coordenadas N 8.188.898,37 m e E 273.224,92 m; deste, segue com azimute de 37°37’12,89” por uma distância de 28,01 m até o ponto P37, de coordenadas N 8.188.920,55 m e E 273.242,02 m; deste, segue com azimute de 109°30’09,34” por uma distância de 0,82 m até o ponto P38, de coordenadas N 8.188.920,28 m e E 273.242,80 m; deste, segue com azimute de 37°20’15,33” por uma distância de 5,98 m até o ponto P39, de coordenadas N 8.188.925,03 m e E 273.246,42 m; deste, segue com azimute de 37°12’35,79” por uma distância de 16,43 m até o ponto P40, de coordenadas N 8.188.938,12 m e E 273.256,36 m; deste, segue com azimute de 37°23’41,02” por uma distância de 19,07 m até o ponto P41, de coordenadas N 8.188.953,27 m e E 273.267,94 m; deste, segue com azimute de 37°22’36,51” por uma distância de 22,46 m até o ponto P42, de coordenadas N 8.188.971,12 m e E 273.281,57 m; deste, segue com azimute de 37°32’28,92” por uma distância de 22,08 m até o ponto P43, de coordenadas N 8.188.988,63 m e E 273.295,03 m; deste, segue com azimute de 37°45’04,82” por uma distância de 16,49 m até o ponto P44, de coordenadas N 8.189.001,66 m e E 273.305,12 m; deste, segue com azimute de 37°44’59,31” por uma distância de 37,97 m até o ponto P45, de coordenadas N 8.189.031,69 m e E 273.328,37 m; deste, segue com azimute de 37°38’20,63” por uma distância de 16,05 m até o ponto P46, de coordenadas N 8.189.044,40 m e E 273.338,17 m; deste, segue com azimute de 37°45’02,51” por uma distância de 17,96 m até o ponto P47, de coordenadas N 8.189.058,60 m e E 273.349,17 m; deste, segue com azimute de 37°40’06,73” por uma distância de 13,52 m até o ponto P48, de coordenadas N 8.189.069,30 m e E 273.357,43 m; deste, segue com azimute de 39°28’03,06” por uma distância de 7,80 m até o ponto P49, de coordenadas N 8.189.075,32 m e E 273.362,39 m; deste, segue com azimute de 42°19’17,87” por uma distância de 10,83 m até o ponto P50, de coordenadas N 8.189.083,32 m e E 273.369,68 m; deste, segue com azimute de 47°33’28,47” em curva à direita com raio de 209,98 m e desenvolvimento de 29,23 m até o ponto P51, de coordenadas N 8.189.103,03 m e E 273.391,23 m; deste, segue com azimute de 55°07’13,73” em curva à direita com raio de 162,15 m e desenvolvimento de 26,58 m até o ponto P52, de coordenadas N 8.189.118,22 m e E 273.413,01 m; deste, segue com azimute de 57°22’24,72” em curva à esquerda com raio de 1.409,83 m e desenvolvimento de 36,55 m até o ponto P53, de coordenadas N 8.189.137,92 m e E 273.443,79 m; deste, segue com azimute de 52°09’02,63” em curva à esquerda com raio de 314,84 m e desenvolvimento de 43,57 m até o ponto P54, de coordenadas N 8.189.164,63 m e E 273.478,17 m; deste, segue com azimute de 39°18’47,19” por uma distância de 57,05 m até o ponto P55, de coordenadas N 8.189.208,77 m e E 273.514,31 m; deste, segue com azimute de 38°29’48,68” por uma distância de 96,85 m até o ponto P56, de coordenadas N 8.189.284,57 m e E 273.574,60 m; deste, segue com azimute de 128°18’11,14” por uma distância de 38,03 m até o ponto P57, de coordenadas N 8.189.261,00 m e E 273.604,44 m; deste, segue com azimute de 218°18’11,14” por uma distância de 174,97 m até o ponto P58, de coordenadas N 8.189.123,70 m e E 273.495,99 m; deste, segue com azimute de 218°18’11,14” por uma distância de 174,78 m até o ponto P59, de coordenadas N 8.188.986,54 m e E 273.387,66 m; deste, segue com azimute de 214°03’23,93” por uma distância de 31,80 m até o ponto P60, de coordenadas N 8.188.960,19 m e E 273.369,85 m; deste, segue com azimute de 216°02’02,36” em curva à direita com raio de 91,19 m e desenvolvimento de 15,16 m até o ponto P61, de coordenadas N 8.188.947,95 m e E 273.360,94 m; deste, segue com azimute de 218°06’02,99” por uma distância de 12,10 m até o ponto P62, de coordenadas N 8.188.938,42 m e E 273.353,48 m; deste, segue com azimute de 223°36’41,75” por uma distância de 13,34 m até o ponto P63, de coordenadas N 8.188.928,77 m e E 273.344,28 m; deste, segue com azimute de 223°25’18,38” por uma distância de 19,76 m até o ponto P64, de coordenadas N 8.188.914,41 m e E 273.330,69 m; deste, segue com azimute de 218°18’11,14” por uma distância de 33,45 m até o ponto P65, de coordenadas N 8.188.888,17 m e E 273.309,96 m; deste, segue com azimute de 176°12’29,75” por uma distância de 3,38 m até o ponto P66, de coordenadas N 8.188.884,80 m e E 273.310,19 m; deste, segue com azimute de 198°53’57,11” por uma distância de 11,55 m até o ponto P67, de coordenadas N 8.188.873,87 m e E 273.306,45 m; deste, segue com azimute de 190°54’51,50” por uma distância de 4,09 m até o ponto P68, de coordenadas N 8.188.869,86 m e E 273.305,67 m; deste, segue com azimute de 197°35’51,55” em curva à esquerda com raio de 71,66 m e desenvolvimento de 13,84 m até o ponto P69, de coordenadas N 8.188.856,69 m e E 273.301,49 m; deste, segue com azimute de 193°19’08,62” em curva à esquerda com raio de 104,86 m e desenvolvimento de 17,11 m até o ponto P70, de coordenadas N 8.188.840,06 m e E 273.297,56 m; deste, segue com azimute de 184°42’32,80” em curva à esquerda com raio de 114,25 m e desenvolvimento de 12,66 m até o ponto P71, de coordenadas N 8.188.827,45 m e E 273.296,52 m; deste, segue com azimute de 180°47’41,00” por uma distância de 10,10 m até o ponto P72, de coordenadas N 8.188.817,35 m e E 273.296,38 m; deste, segue

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785451.

com azimute de 160°19’34,84” por uma distância de 90,09 m até o ponto P73, de coordenadas N 8.188.732,51 m e E 273.326,71 m; deste, segue com azimute de 160°36’06,72” por uma distância de 175,35 m até o ponto P74, de coordenadas N 8.188.567,11 m e E 273.384,95 m; deste, segue com azimute de 161°02’50,74” por uma distância de 124,94 m até o ponto P75, de coordenadas N 8.188.448,94 m e E 273.425,53 m; deste, segue com azimute de 161°02’50,74” por uma distância de 114,34 m até o ponto P76, de coordenadas N 8.188.340,81 m e E 273.462,66 m; deste, segue com azimute de 161°02’50,65” por uma distância de 300,36 m até o ponto P77, de coordenadas N 8.188.056,73 m e E 273.560,21 m; deste, segue com azimute de 160°41’48,47” por uma distância de 24,18 m até o ponto P78, de coordenadas N 8.188.033,91 m e E 273.568,21 m; deste, segue com azimute de 159°08’14,88” por uma distância de 21,03 m até o ponto P79, de coordenadas N 8.188.014,25 m e E 273.575,70 m; deste, segue com azimute de 155°00’52,90” em curva à esquerda com raio de 529,97 m e desenvolvimento de 56,05 m até o ponto P80, de coordenadas N 8.187.963,48 m e E 273.599,36 m; deste, segue com azimute de 150°34’25,52” em curva à esquerda com raio de 3.194,62 m e desenvolvimento de 70,78 m até o ponto P81, de coordenadas N 8.187.901,82 m e E 273.634,14 m; deste, segue com azimute de 149°59’50,70” em curva à direita com raio de 5,00 m e desenvolvimento de 0,01 m até o ponto P82, de coordenadas N 8.187.901,82 m e E 273.634,14 m; deste, segue com azimute de 152°57’09,78” em curva à direita com raio de 543,56 m e desenvolvimento de 54,96 m até o ponto P83, de coordenadas N 8.187.852,88 m e E 273.659,13 m; deste, segue com azimute de 158°59’04,40” em curva à direita com raio de 555,18 m e desenvolvimento de 73,89 m até o ponto P84, de coordenadas N 8.187.783,96 m e E 273.685,61 m; deste, segue com azimute de 161°01’39,46” por uma distância de 170,78 m até o ponto P85, de coordenadas N 8.187.622,46 m e E 273.741,13 m; deste, segue com azimute de 160°10’53,44” por uma distância de 187,64 m até o ponto P86, de coordenadas N 8.187.445,93 m e E 273.804,75 m; deste, segue com azimute de 160°09’48,53” por uma distância de 172,38 m até o ponto P87, de coordenadas N 8.187.283,77 m e E 273.863,24 m; deste, segue com azimute de 160°27’14,10” por uma distância de 71,63 m até o ponto P88, de coordenadas N 8.187.216,28 m e E 273.887,20 m; deste, segue com azimute de 108°09’22,34” por uma distância de 5,90 m até o ponto P89, de coordenadas N 8.187.214,44 m e E 273.892,82 m; deste, segue com azimute de 180°00’00,00” por uma distância de 14,65 m até o ponto P90, de coordenadas N 8.187.199,79 m e E 273.892,82 m; deste, segue com azimute de 161°32’16,91” por uma distância de 15,59 m até o ponto P91, de coordenadas N 8.187.185,01 m e E 273.897,75 m; deste, segue com azimute de 162°21’38,60” por uma distância de 26,95 m até o ponto P92, de coordenadas N 8.187.159,33 m e E 273.905,92 m; deste, segue com azimute de 163°18’07,66” por uma distância de 19,63 m até o ponto P93, de coordenadas N 8.187.140,53 m e E 273.911,56 m; deste, segue com azimute de 173°02’05,71” em curva à esquerda com raio de 1.220,09 m e desenvolvimento de 395,71 m até o ponto P94, de coordenadas N 8.186.749,45 m e E 273.959,33 m; deste, segue com azimute de 105°44’54,99” por uma distância de 7,45 m até o ponto P95, de coordenadas N 8.186.747,43 m e E 273.966,50 m; deste, segue com azimute de 185°44’53,29” por uma distância de 16,34 m até o ponto P96, de coordenadas N 8.186.731,18 m e E 273.964,86 m; deste, segue com azimute de 266°45’10,40” por uma distância de 6,44 m até o ponto P97, de coordenadas N 8.186.730,81 m e E 273.958,43 m; deste, segue com azimute de 191°46’54,89” em curva à direita com raio de 1.220,00 m e desenvolvimento de 365,32 m até o ponto P98, de coordenadas N 8.186.374,52 m e E 273.884,12 m; deste, segue com azimute de 202°17’48,50” em curva à direita com raio de 1.849,21 m e desenvolvimento de 107,59 m até o ponto P99, de coordenadas N 8.186.274,99 m e E 273.843,30 m; deste, segue com azimute de 203°50’21,54” por uma distância de 43,63 m até o ponto P100, de coordenadas N 8.186.235,09 m e E 273.825,67 m; deste, segue com azimute de 203°56’24,06” por uma distância de 348,05 m até o ponto P101, de coordenadas N 8.185.916,98 m e E 273.684,44 m; deste, segue com azimute de 203°08’49,53” por uma distância de 53,64 m até o ponto P102, de coordenadas N 8.185.867,66 m e E 273.663,35 m; deste, segue com azimute de 200°06’29,01” por uma distância de 27,24 m até o ponto P103, de coordenadas N 8.185.842,08 m e E 273.653,99 m; deste, segue com azimute de 189°45’57,38” em curva à esquerda com raio de 279,30 m e desenvolvimento de 92,39 m até o ponto P104, de coordenadas N 8.185.751,45 m e E 273.638,39 m; deste, segue com azimute de 171°19’05,93” em curva à esquerda com raio de 265,00 m e desenvolvimento de 80,29 m até o ponto P105, de coordenadas N 8.185.672,39 m e E 273.650,46 m; deste, segue com azimute de 142°57’03,28” em curva à esquerda com raio de 277,69 m e desenvolvimento de 184,15 m até o ponto P106, de coordenadas N 8.185.528,09 m e E 273.759,39 m; deste, segue com azimute de 121°52’29,51” em curva à esquerda com raio de 3.608,47 m e desenvolvimento de 167,25 m até o ponto P107, de coordenadas N 8.185.439,78 m e E 273.901,41 m; deste, segue com azimute de 121°19’27,77” por uma distância de 228,52 m até o ponto P108, de coordenadas N 8.185.320,98 m e E 274.096,62 m; deste, segue com azimute de 121°19’27,77” por uma distância de 444,00 m até o ponto P109, de coordenadas N 8.185.090,15 m e E 274.475,90 m; deste, segue com azimute de 121°19’27,77” por uma distância de 145,24 m até o ponto P110, de coordenadas N 8.185.014,64 m e E 274.599,97 m; deste, segue com azimute de 121°09’42,81” por uma distância de 868,89 m até o ponto P111, de coordenadas N 8.184.565,03 m e E 275.343,48 m; deste, segue com azimute de 120°42’40,40” por uma distância de 224,54 m até o ponto P112, de coordenadas N 8.184.450,35 m e E 275.536,54 m; deste, segue com azimute de 121°11’38,28” em curva à esquerda com raio de 1.846.207,35 m e desenvolvimento de 518,49 m até o ponto P113, de coordenadas N 8.184.181,81 m e E 275.980,06 m; deste, segue com azimute de 119°44’40,02” em curva à direita com raio de 2.547,74 m e desenvolvimento de 123,03 m até o ponto P114, de coordenadas N 8.184.120,77 m e E 276.086,87 m; deste, segue com azimute de 125°31’39,22” em curva à direita com raio de 312,32 m e desenvolvimento de 85,45 m até o ponto P115, de coordenadas N 8.184.071,27 m e E 276.156,20 m; deste, segue com azimute de 149°14’56,29” em curva à direita com raio de 273,99 m e desenvolvimento de 147,96 m até o ponto P116, de coordenadas N 8.183.945,65 m e E 276.230,94 m; deste, segue com azimute de 172°17’52,38” em curva à direita com raio de 270,63 m e desenvolvimento de 73,16 m até o ponto P117, de coordenadas N 8.183.873,37 m e E 276.240,71 m; deste, segue com azimute de 182°41’00,96” em curva à direita com raio de 940,30 m e desenvolvimento de 99,71 m até o ponto P118, de coordenadas N 8.183.773,82 m e E 276.236,05 m; deste, segue com azimute de 184°56’11,38” por uma distância de 128,85 m até o ponto P119, de coordenadas N 8.183.645,45 m e E 276.224,96 m; deste, segue com azimute de 173°58’49,75” em curva à esquerda com raio de 350,11 m e desenvolvimento de 144,29 m até o ponto P120, de coordenadas N 8.183.502,98 m e E 276.239,98 m; deste, segue com azimute de 148°19’31,68” em curva à esquerda com raio de 305,48 m e desenvolvimento de 121,63 m até o ponto P121, de coordenadas N 8.183.400,14 m e E 276.303,43 m; deste, segue com azimute de 135°37’26,27” por uma distância de 1.029,61 m até o ponto P122, de coordenadas N 8.182.664,21 m e E 277.023,51 m; deste, segue com azimute de 135°34’48,46” por uma distância de 138,24 m até o ponto P123, de coordenadas N 8.182.565,47 m e E 277.120,26 m; deste, segue com azimute de 135°34’10,94” por uma distância de 1.121,62 m até o ponto P124, de coordenadas N 8.181.764,52 m e E 277.905,44 m; deste, segue com azimute de 130°52’53,25” em curva à esquerda com raio de 349,51 m e desenvolvimento de 82,84 m até o ponto P125, de coordenadas N 8.181.710,43 m e E 277.967,93 m; deste, segue com azimute de 108°14’42,78” em curva à esquerda com raio de 210,00 m e desenvolvimento de 108,81 m até o ponto P126, de coordenadas N 8.181.676,75 m e E 278.070,12 m; deste, segue com azimute de 84°58’17,29” em curva à esquerda com raio de 497,16 m e desenvolvimento de 95,71 m até o ponto P127, de coordenadas N 8.181.685,12 m e E 278.165,32 m; deste, segue com azimute de 80°56’46,71” por uma distância de 200,21 m até o ponto P128, de coordenadas N 8.181.716,63 m e E 278.363,04 m; deste, segue com azimute de 83°25’13,60” em curva à direita com raio de 584,92 m e desenvolvimento de 32,45 m até o ponto P129, de coordenadas N 8.181.720,35 m e E 278.395,27 m; deste, segue com azimute de 93°11’19,18” em curva à esquerda com raio de 252,48 m e desenvolvimento de 82,27 m até o ponto P130, de coordenadas N 8.181.715,79 m e E 278.477,05 m; deste, segue com azimute de 42°56’05,79” por uma distância de 13,66 m até o ponto P131, de coordenadas N 8.181.725,79 m e E 278.486,35 m; deste, segue com azimute de 105°22’59,30” por uma distância de 12,53 m até o ponto P132, de coordenadas N 8.181.722,47 m e E 278.498,43 m; deste, segue com azimute de 200°56’10,47” por uma distância de 11,85 m até o ponto P133, de coordenadas N 8.181.711,40 m e E 278.494,20 m; deste, segue com azimute de 112°41’03,25” em curva à direita com raio de 250,00 m e desenvolvimento de 55,23 m até o ponto P134, de coordenadas N 8.181.690,14 m e E 278.545,05 m; deste, segue com azimute de 127°12’57,74” em curva à direita com raio de 460,56 m e desenvolvimento de 104,32 m até o ponto P135, de coordenadas N 8.181.627,18 m e E 278.627,95 m; deste, segue com azimute de 131°26’19,05” por uma distância de 296,42 m até o ponto P136, de coordenadas N 8.181.431,01 m e E 278.850,17 m; deste, segue com azimute de 137°03’48,39” em curva à direita com raio de 612,06 m e desenvolvimento de 162,08 m até o ponto P137, de coordenadas N 8.181.312,69 m e E 278.960,25 m; deste, segue com azimute de 148°15’19,21” em curva à direita com raio de 3.452,94 m e desenvolvimento de 160,99 m até o ponto P138, de coordenadas N 8.181.175,80 m e E 279.044,94 m; deste, segue com azimute de 148°43’07,26” por uma distância de 114,79 m até o ponto P139, de coordenadas N 8.181.077,70 m e E 279.104,55 m; deste, segue com azimute de 150°13’33,91” por uma distância de 40,60 m até o ponto P140, de coordenadas N 8.181.042,46 m e E 279.124,71 m; deste, segue com azimute de 158°49’18,81” em curva à direita com raio de 610,12 m e desenvolvimento de 134,45 m até o ponto P141, de coordenadas N 8.180.917,34 m e E 279.173,18 m; deste, segue com azimute de 163°30’09,25” em curva à direita com raio de 48.125,65 m e desenvolvimento de 162,79 m até o ponto P142, de coordenadas N 8.180.761,25 m e E 279.219,41 m; deste, segue com azimute de 163°47’27,85” em curva à direita com raio de 5,00 m e desenvolvimento de 0,03 m até o ponto P143, de coordenadas N 8.180.761,22 m e E 279.219,42 m; deste, segue com azimute de 176°43’50,37” em curva à direita com raio de 253,44 m e desenvolvimento de 112,78 m até o ponto P144, de coordenadas N 8.180.649,55 m e E 279.225,80 m; deste, segue com azimute de 192°56’23,65” em curva à esquerda com raio de 522,55 m e desenvolvimento de 49,48 m até o ponto P145, de coordenadas N 8.180.601,34 m e E 279.214,72 m; deste, segue com azimute de 192°46’29,89” em curva à esquerda com raio de 537,58 m e desenvolvimento de 46,52 m até o ponto P146, de coordenadas N 8.180.555,99 m e E 279.204,44 m; deste, segue com azimute de 180°55’27,56” em curva à esquerda com raio de 210,44 m e desenvolvimento de 62,90 m até o ponto P147, de coordenadas N 8.180.493,33 m e E 279.203,43 m; deste, segue com azimute de 160°16’57,65” em curva à esquerda com raio de 233,45 m e desenvolvimento de 92,29 m até o ponto P148, de coordenadas N 8.180.407,01 m e E 279.234,36 m; deste, segue com azimute de 150°07’58,29” por uma distância de 314,26 m até o ponto P149, de coordenadas N 8.180.134,49 m e E 279.390,86 m; deste, segue com azimute de 150°07’01,71” por uma distância de 115,62 m até o ponto P150, de coordenadas N 8.180.034,24 m e E 279.448,46 m; deste, segue com azimute de 150°07’01,71” por uma distância de 179,48 m até o ponto P151, de coordenadas N 8.179.878,63 m e E 279.537,89 m; deste, segue com azimute de 146°30’44,23” em curva à esquerda com raio de 1.080,70 m e desenvolvimento de 172,67 m até o ponto P152, de coordenadas N 8.179.734,77 m e E 279.633,06 m; deste, segue com azimute de 142°09’53,41” por uma distância de 209,22 m até o ponto P153, de coordenadas N 8.179.569,53 m e E 279.761,39 m; deste, segue com azimute de 142°09’40,49” por uma distância de 192,83 m até o ponto P154, de coordenadas N 8.179.417,25 m e E 279.879,68 m; deste, segue com azimute de 142°47’42,06” por uma distância de 53,77 m até o ponto P155, de coordenadas N 8.179.374,43 m e E 279.912,19 m; deste, segue com azimute de 151°25’44,31” em curva à esquerda com raio de 474,56 m e desenvolvimento de 135,21 m até o ponto P156, de coordenadas N 8.179.256,08 m e E 279.976,63 m; deste, segue com azimute de 67°31’44,72” por uma distância de 4,76 m até o ponto P157, de coordenadas N 8.179.257,90 m e E 279.981,03 m; deste, segue com azimute de 157°21’46,85” por uma distância de 15,40 m até o ponto P158, de coordenadas N 8.179.243,69 m e E 279.986,96 m; deste, segue com azimute de 249°12’35,31” por uma distância de 5,59 m até o ponto P159, de coordenadas N 8.179.241,71 m e E 279.981,73 m; deste, segue com azimute de 167°03’21,01” em curva à direita com raio de 478,49 m e desenvolvimento de 83,63 m até o ponto P160, de coordenadas N 8.179.160,30 m e E 280.000,44 m; deste, segue com azimute de 174°17’17,44” por uma distância de 515,75 m até o ponto P161, de coordenadas N 8.178.647,12 m e E 280.051,77 m; deste, segue com azimute de 174°24’20,75” por uma distância de 113,06 m até o ponto P162, de coordenadas N 8.178.534,60 m e E 280.062,79 m; deste, segue com azimute de 174°24’20,82” por uma distância de 338,89 m até o ponto P163, de coordenadas N 8.178.197,32 m e E 280.095,83 m; deste, segue com azimute de 178°30’47,84” em curva à direita com raio de 488,86 m e desenvolvimento de 102,49 m até o ponto P164, de coordenadas N 8.178.095,04 m e E 280.098,48 m; deste, segue com azimute de 193°57’54,89” em curva à esquerda com raio de 260,00 m e desenvolvimento de 69,45 m até o ponto P165, de coordenadas N 8.178.027,85 m e E 280.081,77 m; deste, segue com azimute de 143°00’39,87” por uma distância de 18,64 m até o ponto P166, de coordenadas N 8.178.012,96 m e E 280.092,99 m; deste, segue com azimute de 227°46’35,35” por uma distância de 25,29 m até o ponto P167, de coordenadas N 8.177.995,97 m e E 280.074,26 m; deste, segue com azimute de 317°31’02,54” por uma distância de 7,26 m até o ponto P168, de coordenadas N 8.178.001,32 m e E 280.069,36 m; deste, segue com azimute de 222°41’39,70” em curva à direita com raio de 287,32 m e desenvolvimento de 138,29 m até o ponto P169, de coordenadas N 8.177.900,65 m e E 279.976,49 m; deste, segue com azimute de 236°31’04,75” em curva à direita com raio de 5,00 m e desenvolvimento de 0,01 m até o ponto P170, de coordenadas N 8.177.900,65 m e E 279.976,49 m; deste, segue com azimute de 236°33’10,06” por uma distância de 523,03 m até o ponto P171, de coordenadas N 8.177.612,37 m e E 279.540,08 m; deste, segue com azimute de 158°09’11,11” por uma distância de 1,43 m até o ponto P172, de coordenadas N 8.177.611,05 m e E 279.540,61 m; deste, segue com azimute de 245°51’16,02” por uma distância de 8,71 m até o ponto P173, de coordenadas N 8.177.607,48 m e E 279.532,66 m; deste, segue com azimute de 236°36’15,94” por uma distância de 558,06 m até o ponto P174, de coordenadas N 8.177.300,32 m e E 279.066,74 m; deste, segue com azimute de 236°08’04,95” por uma distância de 35,75 m até o ponto P175, de coordenadas N 8.177.280,40 m e E 279.037,06 m; deste, segue com azimute de 226°35’36,70” em curva à esquerda com raio de 333,58 m e desenvolvimento de 113,91 m até o ponto P176, de coordenadas N 8.177.202,50 m e E 278.954,70 m; deste, segue com azimute de 205°53’47,19” em curva à esquerda com raio de 333,83 m e desenvolvimento de 116,42 m até o ponto P177, de coordenadas N 8.177.098,30 m e E 278.904,12 m; deste, segue com azimute de 196°06’37,43” por uma distância de 346,74 m até o ponto P178, de coordenadas N 8.176.765,18 m e E 278.807,90 m; deste, segue com azimute de 196°23’31,88” em curva à esquerda com raio de 5,00 m e desenvolvimento de 0,05 m até o ponto P179, de coordenadas N 8.176.765,13 m e E 278.807,89 m; deste, segue com azimute de 192°33’37,47” em curva à esquerda com raio de 2.511,18 m e desenvolvimento de 360,58 m até o ponto P180, de coordenadas N 8.176.413,48 m e E 278.729,54 m; deste, segue com azimute de 188°25’23,26” por uma distância de 200,29 m até o ponto P181, de coordenadas N 8.176.215,35 m e E 278.700,20 m; deste, segue com azimute de 188°25’23,41” por uma distância de 202,79 m até o ponto P182, de coordenadas N 8.176.014,75 m e E 278.670,49 m; deste, segue com azimute de 191°37’39,04” em curva à direita com raio de 462,52 m e desenvolvimento de 80,63 m até o ponto P183, de coordenadas N 8.175.935,88 m e E 278.654,26 m; deste, segue com azimute de 210°06’23,20” em curva à direita com raio de 270,00 m e desenvolvimento de 118,13 m até o ponto P184, de coordenadas N 8.175.834,50 m e E 278.595,48 m; deste, segue com azimute de 228°46’56,39” em curva à esquerda com raio de 600,92 m e desenvolvimento de 85,99 m até o ponto P185, de coordenadas N 8.175.777,89 m e E 278.530,85 m; deste, segue com azimute de 228°34’21,76” em curva à esquerda com raio de 823,16 m e desenvolvimento de 131,66 m até o ponto P186, de coordenadas N 8.175.690,86 m e E 278.432,24 m; deste, segue com azimute de 210°15’55,80” em curva à esquerda com raio de 389,19 m e desenvolvimento de 162,54 m até o ponto P187, de coordenadas N 8.175.551,50 m e E 278.350,92 m; deste, segue com azimute de 185°44’56,42” em curva à esquerda com raio de 399,26 m e desenvolvimento de 179,83 m até o ponto P188, de coordenadas N 8.175.374,08 m e E 278.333,05 m; deste, segue com azimute de 168°40’38,01” em curva à esquerda com raio de 686,37 m e desenvolvimento de 84,00 m até o ponto P189, de coordenadas N 8.175.291,77 m e E 278.349,54 m; deste, segue com azimute de 165°29’06,60” em curva à direita com raio de 612.343,45 m e desenvolvimento de 373,08 m até o ponto P190, de coordenadas N 8.174.930,59 m e E 278.443,04 m; deste, segue com azimute de 167°06’40,72” em curva à direita com raio de 659,36 m e desenvolvimento de 56,86 m até o ponto P191, de coordenadas N 8.174.875,19 m e E 278.455,72 m; deste, segue com azimute de 183°58’02,40” em curva à direita com raio de 322,48 m e desenvolvimento de 153,60 m até o ponto P192, de coordenadas N 8.174.723,40 m e E 278.445,19 m; deste, segue com azimute de 198°22’32,84” em curva à direita com raio de 6.206,10 m e desenvolvimento de 109,41 m até o ponto P193, de coordenadas N 8.174.619,56 m e E 278.410,70 m; deste, segue com azimute de 198°33’10,95” por uma distância de 65,31 m até o ponto P194, de coordenadas N 8.174.557,65 m e E 278.389,92 m; deste, segue com azimute de 115°33’56,83” por uma distância de 1,85 m até o ponto P195, de coordenadas N 8.174.556,85 m e E 278.391,59 m; deste, segue com azimute de 190°58’51,77” por uma distância de 12,89 m até o ponto P196, de coordenadas N 8.174.544,20 m e E 278.389,14 m; deste, segue com azimute de 275°18’01,70” por uma distância de 3,54 m até o ponto P197, de coordenadas N 8.174.544,53 m e E 278.385,62 m; deste, segue com azimute de 197°32’32,97” por uma distância de 16,32 m até o ponto P198, de coordenadas N 8.174.528,97 m e E 278.380,70 m; deste, segue com azimute de 106°48’28,71” por uma distância de 1,77 m até o ponto P199, de coordenadas N 8.174.528,45 m e E 278.382,40 m; deste, segue com azimute de 195°10’54,34” por uma distância de 14,12 m até o ponto P200, de coordenadas N 8.174.514,83 m e E 278.378,70 m; deste, segue com azimute de 271°37’50,76” por uma distância de 2,25 m até o ponto P201, de coordenadas N 8.174.514,89 m e E 278.376,45 m; deste, segue com azimute de 190°03’51,20” em curva à esquerda com raio de 833,51 m e desenvolvimento de 175,30 m até o ponto P202, de coordenadas N 8.174.342,60 m e E 278.345,87 m; deste, segue com azimute de 184°52’46,00” por uma distância de 39,33 m até o ponto P203, de coordenadas N 8.174.303,42 m e E 278.342,53 m; deste, segue com azimute de 186°44’54,33” por uma distância de 22,56 m até o ponto P204, de coordenadas N 8.174.281,01 m e E 278.339,87 m; deste, segue com azimute de 197°06’17,12” em curva à direita com raio de 381,29 m e desenvolvimento de 114,69 m até o ponto P205, de coordenadas N 8.174.171,81 m e E 278.306,27 m; deste, segue com azimute de 204°24’31,37” por uma distância de 363,73 m até o ponto P206, de coordenadas N 8.173.840,59 m e E 278.155,96 m; deste, segue com azimute de 201°33’20,22” em curva à esquerda com raio de 1.180,00 m e desenvolvimento de 117,66 m até o ponto P207, de coordenadas N 8.173.731,20 m e E 278.112,75 m; deste, segue com azimute de 198°41’56,67” por uma distância de 176,25 m até o ponto P208, de coordenadas N 8.173.564,26 m e E 278.056,25 m; deste, segue com azimute de 198°41’56,67” por uma distância de 176,21 m até o ponto P209, de coordenadas N 8.173.397,35 m e E 277.999,75 m; deste, segue com azimute de 197°57’39,97” por uma distância de 30,40 m até o ponto P210, de coordenadas N 8.173.368,43 m e E 277.990,38 m; deste, segue com azimute de 195°53’09,27” por uma distância de 162,28 m até o ponto P211, de coordenadas N 8.173.212,34 m e E 277.945,96 m; deste, segue com azimute de 195°47’58,05” por uma distância de 160,33 m até o ponto P212, de coordenadas N 8.173.058,07 m e E 277.902,30 m; deste, segue com azimute de 200°51’30,80” em curva à direita com raio de 560,62 m e desenvolvimento de 88,58 m até o ponto P213, de coordenadas N 8.172.975,38 m e E 277.870,80 m; deste, segue com azimute de 207°22’37,00” em curva à direita com raio de 994,14 m e desenvolvimento de 51,45 m até o ponto P214, de coordenadas N 8.172.929,69 m e E 277.847,14 m; deste, segue com azimute de 208°19’12,46” por uma distância de 193,70 m até o ponto P215, de coordenadas N 8.172.759,18 m e E 277.755,25 m; deste, segue com azimute de 208°51’36,72” por uma distância de 39,43 m até o ponto P216, de coordenadas N 8.172.724,64 m e E 277.736,21 m; deste, segue com azimute de 216°40’12,36” em curva à direita com raio de 482,08 m e desenvolvimento de 118,68 m até o ponto P217, de coordenadas N 8.172.629,69 m e E 277.665,52 m; deste, segue com azimute de 224°07’11,92” em curva à direita com raio de 8.856,40 m e desenvolvimento de 112,24 m até o ponto P218, de coordenadas N 8.172.549,12 m e E 277.587,38 m; deste, segue com azimute de 224°12’33,59” por uma distância de 104,96 m até o ponto P219, de coordenadas N 8.172.473,88 m e E 277.514,19 m; deste, segue com azimute de 223°31’04,40” por uma distância de 42,23 m até o ponto P220, de coordenadas N 8.172.443,26 m e E 277.485,12 m; deste, segue com azimute de 216°53’39,14” em curva à esquerda com raio de 779,10 m e desenvolvimento de 177,70 m até

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785452.

o ponto P221, de coordenadas N 8.172.301,46 m e E 277.378,67 m; deste, segue com azimute de 204°15’15,04” em curva à esquerda com raio de 774,92 m e desenvolvimento de 160,51 m até o ponto P222, de coordenadas N 8.172.155,37 m e E 277.312,85 m; deste, segue com azimute de 196°35’17,06” por uma distância de 242,49 m até o ponto P223, de coordenadas N 8.171.922,97 m e E 277.243,62 m; deste, segue com azimute de 196°16’20,42” por uma distância de 186,71 m até o ponto P224, de coordenadas N 8.171.743,74 m e E 277.191,31 m; deste, segue com azimute de 188°29’32,76” em curva à esquerda com raio de 394,46 m e desenvolvimento de 101,65 m até o ponto P225, de coordenadas N 8.171.643,48 m e E 277.176,34 m; deste, segue com azimute de 179°51’06,34” por uma distância de 355,09 m até o ponto P226, de coordenadas N 8.171.288,39 m e E 277.177,25 m; deste, segue com azimute de 179°47’42,06” por uma distância de 280,41 m até o ponto P227, de coordenadas N 8.171.007,98 m e E 277.178,26 m; deste, segue com azimute de 179°50’30,60” por uma distância de 58,97 m até o ponto P228, de coordenadas N 8.170.949,01 m e E 277.178,42 m; deste, segue com azimute de 189°21’01,41” em curva à direita com raio de 378,81 m e desenvolvimento de 148,18 m até o ponto P229, de coordenadas N 8.170.803,73 m e E 277.154,50 m; deste, segue com azimute de 211°31’11,00” em curva à direita com raio de 354,76 m e desenvolvimento de 123,00 m até o ponto P230, de coordenadas N 8.170.699,41 m e E 277.090,52 m; deste, segue com azimute de 222°43’33,85” por uma distância de 432,20 m até o ponto P231, de coordenadas N 8.170.381,91 m e E 276.797,27 m; deste, segue com azimute de 119°35’16,94” por uma distância de 14,11 m até o ponto P232, de coordenadas N 8.170.374,94 m e E 276.809,54 m; deste, segue com azimute de 213°02’46,71” por uma distância de 25,11 m até o ponto P233, de coordenadas N 8.170.353,90 m e E 276.795,85 m; deste, segue com azimute de 292°12’18,43” por uma distância de 19,21 m até o ponto P234, de coordenadas N 8.170.361,16 m e E 276.778,07 m; deste, segue com azimute de 222°47’59,25” por uma distância de 276,06 m até o ponto P235, de coordenadas N 8.170.158,60 m e E 276.590,50 m; deste, segue com azimute de 222°47’59,25” por uma distância de 83,86 m até o ponto P236, de coordenadas N 8.170.097,08 m e E 276.533,53 m; deste, segue com azimute de 159°08’57,02” por uma distância de 28,15 m até o ponto P237, de coordenadas N 8.170.070,77 m e E 276.543,55 m; deste, segue com azimute de 249°08’57,02” por uma distância de 17,33 m até o ponto P238, de coordenadas N 8.170.064,60 m e E 276.527,35 m; deste, segue com azimute de 303°01’29,16” por uma distância de 17,79 m até o ponto P239, de coordenadas N 8.170.074,30 m e E 276.512,44 m; deste, segue com azimute de 222°47’35,41” por uma distância de 499,77 m até o ponto P240, de coordenadas N 8.169.707,56 m e E 276.172,91 m; deste, segue com azimute de 222°27’15,73” por uma distância de 153,89 m até o ponto P241, de coordenadas N 8.169.594,02 m e E 276.069,04 m; deste, segue com azimute de 220°30’38,72” por uma distância de 84,89 m até o ponto P242, de coordenadas N 8.169.529,48 m e E 276.013,90 m; deste, segue com azimute de 219°41’41,59” por uma distância de 189,13 m até o ponto P243, de coordenadas N 8.169.383,95 m e E 275.893,10 m; deste, segue com azimute de 220°46’16,95” por uma distância de 113,42 m até o ponto P244, de coordenadas N 8.169.298,06 m e E 275.819,03 m; deste, segue com azimute de 222°43’21,81” por uma distância de 315,98 m até o ponto P245, de coordenadas N 8.169.065,92 m e E 275.604,65 m; deste, segue com azimute de 222°47’52,44” por uma distância de 267,28 m até o ponto P246, de coordenadas N 8.168.869,81 m e E 275.423,06 m; deste, segue com azimute de 316°44’28,17” por uma distância de 40,09 m até o ponto P247, de coordenadas N 8.168.899,01 m e E 275.395,58 m; deste, segue com azimute de 42°47’53,13” por uma distância de 264,61 m até o ponto P248, de coordenadas N 8.169.093,17 m e E 275.575,37 m; deste, segue com azimute de 41°45’20,40” em curva à esquerda com raio de 7.036,60 m e desenvolvimento de 521,72 m até o ponto P249, de coordenadas N 8.169.482,28 m e E 275.922,73 m; deste, segue com azimute de 40°03’15,95” em curva à direita com raio de 6.509,88 m e desenvolvimento de 176,31 m até o ponto P250, de coordenadas N 8.169.617,22 m e E 276.036,18 m; deste, segue com azimute de 41°38’40,59” em curva à direita com raio de 512,94 m e desenvolvimento de 42,04 m até o ponto P251, de coordenadas N 8.169.648,63 m e E 276.064,11 m; deste, segue com azimute de 42°46’44,64” em curva à direita com raio de 689.699,65 m e desenvolvimento de 731,84 m até o ponto P252, de coordenadas N 8.170.185,78 m e E 276.561,15 m; deste, segue com azimute de 42°47’56,17” por uma distância de 703,60 m até o ponto P253, de coordenadas N 8.170.702,04 m e E 277.039,20 m; deste, segue com azimute de 33°52’39,24” em curva à esquerda com raio de 361,15 m e desenvolvimento de 140,88 m até o ponto P254, de coordenadas N 8.170.818,26 m e E 277.117,23 m; deste, segue com azimute de 9°02’28,41” em curva à esquerda com raio de 341,98 m e desenvolvimento de 135,78 m até o ponto P255, de coordenadas N 8.170.951,48 m e E 277.138,43 m; deste, segue com azimute de 359°47’51,95” por uma distância de 660,88 m até o ponto P256, de coordenadas N 8.171.612,36 m e E 277.136,10 m; deste, segue com azimute de 8°15’50,84” em curva à direita com raio de 490,27 m e desenvolvimento de 173,01 m até o ponto P257, de coordenadas N 8.171.782,68 m e E 277.160,83 m; deste, segue com azimute de 16°19’51,60” por uma distância de 157,92 m até o ponto P258, de coordenadas N 8.171.934,23 m e E 277.205,24 m; deste, segue com azimute de 16°21’26,52” por uma distância de 194,95 m até o ponto P259, de coordenadas N 8.172.121,29 m e E 277.260,14 m; deste, segue com azimute de 17°41’56,32” por uma distância de 56,81 m até o ponto P260, de coordenadas N 8.172.175,42 m e E 277.277,42 m; deste, segue com azimute de 29°17’31,50” em curva à direita com raio de 800,96 m e desenvolvimento de 294,23 m até o ponto P261, de coordenadas N 8.172.430,59 m e E 277.420,56 m; deste, segue com azimute de 42°44’53,83” em curva à direita com raio de 1.650,44 m e desenvolvimento de 121,50 m até o ponto P262, de coordenadas N 8.172.519,79 m e E 277.503,02 m; deste, segue com azimute de 44°09’37,63” por uma distância de 192,32 m até o ponto P263, de coordenadas N 8.172.657,77 m e E 277.637,01 m; deste, segue com azimute de 35°07’43,78” em curva à esquerda com raio de 463,68 m e desenvolvimento de 135,17 m até o ponto P264, de coordenadas N 8.172.767,93 m e E 277.714,51 m; deste, segue com azimute de 28°18’38,97” por uma distância de 224,59 m até o ponto P265, de coordenadas N 8.172.965,65 m e E 277.821,03 m; deste, segue com azimute de 21°29’18,62” em curva à esquerda com raio de 541,11 m e desenvolvimento de 133,19 m até o ponto P266, de coordenadas N 8.173.089,27 m e E 277.869,69 m; deste, segue com azimute de 15°44’51,48” por uma distância de 271,01 m até o ponto P267, de coordenadas N 8.173.350,11 m e E 277.943,24 m; deste, segue com azimute de 17°07’55,06” em curva à direita com raio de 1.220,00 m e desenvolvimento de 58,97 m até o ponto P268, de coordenadas N 8.173.406,46 m e E 277.960,61 m; deste, segue com azimute de 18°41’49,60” em curva à direita com raio de 20.515,32 m e desenvolvimento de 180,14 m até o ponto P269, de coordenadas N 8.173.577,10 m e E 278.018,36 m; deste, segue com azimute de 18°41’56,67” por uma distância de 106,71 m até o ponto P270, de coordenadas N 8.173.678,17 m e E 278.052,57 m; deste, segue com azimute de 18°41’56,67” por uma distância de 69,58 m até o ponto P271, de coordenadas N 8.173.744,08 m e E 278.074,88 m; deste, segue com azimute de 19°55’23,70” por uma distância de 52,07 m até o ponto P272, de coordenadas N 8.173.793,03 m e E 278.092,62 m; deste, segue com azimute de 23°43’20,70” em curva à direita com raio de 3.418,17 m e desenvolvimento de 164,41 m até o ponto P273, de coordenadas N 8.173.943,54 m e E 278.158,76 m; deste, segue com azimute de 24°24’43,71” por uma distância de 80,18 m até o ponto P274, de coordenadas N 8.174.016,55 m e E 278.191,90 m; deste, segue com azimute de 24°24’28,79” por uma distância de 186,72 m até o ponto P275, de coordenadas N 8.174.186,58 m e E 278.269,06 m; deste, segue com azimute de 14°12’08,57” em curva à esquerda com raio de 347,62 m e desenvolvimento de 145,12 m até o ponto P276, de coordenadas N 8.174.326,24 m e E 278.304,40 m; deste, segue com azimute de 5°20’05,34” por uma distância de 64,09 m até o ponto P277, de coordenadas N 8.174.390,05 m e E 278.310,36 m; deste, segue com azimute de 12°04’35,98” em curva à direita com raio de 870,06 m e desenvolvimento de 156,34 m até o ponto P278, de coordenadas N 8.174.542,72 m e E 278.343,02 m; deste, segue com azimute de 18°27’41,23” em curva à esquerda com raio de 27.946,36 m e desenvolvimento de 169,45 m até o ponto P279, de coordenadas N 8.174.703,45 m e E 278.396,68 m; deste, segue com azimute de 16°41’12,30” em curva à esquerda com raio de 517,54 m e desenvolvimento de 58,00 m até o ponto P280, de coordenadas N 8.174.758,97 m e E 278.413,33 m; deste, segue com azimute de 2°01’27,29” em curva à esquerda com raio de 280,00 m e desenvolvimento de 105,60 m até o ponto P281, de coordenadas N 8.174.863,88 m e E 278.417,03 m; deste, segue com azimute de 347°21’26,54” em curva à esquerda com raio de 630,15 m e desenvolvimento de 58,04 m até o ponto P282, de coordenadas N 8.174.920,49 m e E 278.404,34 m; deste, segue com azimute de 345°28’28,22” por uma distância de 172,77 m até o ponto P283, de coordenadas N 8.175.087,74 m e E 278.361,00 m; deste, segue com azimute de 345°28’28,22” por uma distância de 172,76 m até o ponto P284, de coordenadas N 8.175.254,98 m e E 278.317,67 m; deste, segue com azimute de 345°57’21,89” por uma distância de 50,79 m até o ponto P285, de coordenadas N 8.175.304,25 m e E 278.305,35 m; deste, segue com azimute de 347°32’20,85” por uma distância de 19,75 m até o ponto P286, de coordenadas N 8.175.323,54 m e E 278.301,09 m; deste, segue com azimute de 2°50’03,56” em curva à direita com raio de 446,50 m e desenvolvimento de 243,99 m até o ponto P287, de coordenadas N 8.175.564,21 m e E 278.313,00 m; deste, segue com azimute de 34°31’59,00” em curva à direita com raio de 453,52 m e desenvolvimento de 245,99 m até o ponto P288, de coordenadas N 8.175.764,38 m e E 278.450,74 m; deste, segue com azimute de 51°05’05,50” em curva à esquerda com raio de 2.704,49 m e desenvolvimento de 88,43 m até o ponto P289, de coordenadas N 8.175.819,92 m e E 278.519,54 m; deste, segue com azimute de 48°07’35,20” em curva à esquerda com raio de 382,04 m e desenvolvimento de 62,71 m até o ponto P290, de coordenadas N 8.175.861,73 m e E 278.566,18 m; deste, segue com azimute de 30°06’18,63” em curva à esquerda com raio de 230,00 m e desenvolvimento de 100,27 m até o ponto P291, de coordenadas N 8.175.947,79 m e E 278.616,08 m; deste, segue com azimute de 11°28’36,11” em curva à esquerda com raio de 470,51 m e desenvolvimento de 75,54 m até o ponto P292, de coordenadas N 8.176.021,74 m e E 278.631,09 m; deste, segue com azimute de 8°25’23,30” por uma distância de 401,98 m até o ponto P293, de coordenadas N 8.176.419,38 m e E 278.689,98 m; deste, segue com azimute de 9°22’42,43” por uma distância de 83,98 m até o ponto P294, de coordenadas N 8.176.502,23 m e E 278.703,66 m; deste, segue com azimute de 13°57’01,98” em curva à direita com raio de 3.278,99 m e desenvolvimento de 341,32 m até o ponto P295, de coordenadas N 8.176.833,33 m e E 278.785,91 m; deste, segue com azimute de 16°04’52,91” por uma distância de 273,51 m até o ponto P296, de coordenadas N 8.177.096,14 m e E 278.861,67 m; deste, segue com azimute de 25°47’35,95” em curva à esquerda com raio de 396,17 m e desenvolvimento de 153,48 m até o ponto P297, de coordenadas N 8.177.233,47 m e E 278.928,04 m; deste, segue com azimute de 337°28’48,56” por uma distância de 25,94 m até o ponto P298, de coordenadas N 8.177.257,43 m e E 278.918,10 m; deste, segue com azimute de 56°21’13,29” por uma distância de 21,09 m até o ponto P299, de coordenadas N 8.177.269,12 m e E 278.935,66 m; deste, segue com azimute de 121°40’33,83” por uma distância de 17,65 m até o ponto P300, de coordenadas N 8.177.259,85 m e E 278.950,67 m; deste, segue com azimute de 50°23’35,22” em curva à direita com raio de 389,14 m e desenvolvimento de 90,18 m até o ponto P301, de coordenadas N 8.177.317,21 m e E 279.020,00 m; deste, segue com azimute de 56°35’14,66” por uma distância de 554,15 m até o ponto P302, de coordenadas N 8.177.622,37 m e E 279.482,56 m; deste, segue com azimute de 56°36’15,94” por uma distância de 524,54 m até o ponto P303, de coordenadas N 8.177.911,08 m e E 279.920,50 m; deste, segue com azimute de 52°49’16,22” em curva à esquerda com raio de 456,68 m e desenvolvimento de 94,36 m até o ponto P304, de coordenadas N 8.177.968,00 m e E 279.995,55 m; deste, segue com azimute de 23°45’48,88” em curva à esquerda com raio de 220,16 m e desenvolvimento de 163,38 m até o ponto P305, de coordenadas N 8.178.114,12 m e E 280.059,88 m; deste, segue com azimute de 357°09’36,23” em curva à esquerda com raio de 495,26 m e desenvolvimento de 80,92 m até o ponto P306, de coordenadas N 8.178.194,86 m e E 280.055,88 m; deste, segue com azimute de 354°24’20,75” por uma distância de 430,44 m até o ponto P307, de coordenadas N 8.178.623,25 m e E 280.013,92 m; deste, segue com azimute de 354°24’20,75” por uma distância de 470,50 m até o ponto P308, de coordenadas N 8.179.091,50 m e E 279.968,05 m; deste, segue com azimute de 353°34’34,48” em curva à esquerda com raio de 1.388,27 m e desenvolvimento de 60,44 m até o ponto P309, de coordenadas N 8.179.151,56 m e E 279.961,29 m; deste, segue com azimute de 336°43’36,79” em curva à esquerda com raio de 426,39 m e desenvolvimento de 235,03 m até o ponto P310, de coordenadas N 8.179.364,74 m e E 279.869,60 m; deste, segue com azimute de 322°11’04,57” por uma distância de 420,90 m até o ponto P311, de coordenadas N 8.179.697,25 m e E 279.611,54 m; deste, segue com azimute de 322°46’01,46” em curva à direita com raio de 1.822,16 m e desenvolvimento de 60,63 m até o ponto P312, de coordenadas N 8.179.745,52 m e E 279.574,85 m; deste, segue com azimute de 327°39’52,82” em curva à direita com raio de 1.139,03 m e desenvolvimento de 134,11 m até o ponto P313, de coordenadas N 8.179.858,77 m e E 279.503,16 m; deste, segue com azimute de 330°07’01,71” por uma distância de 291,91 m até o ponto P314, de coordenadas N 8.180.111,86 m e E 279.357,73 m; deste, segue com azimute de 330°07’01,71” por uma distância de 298,15 m até o ponto P315, de coordenadas N 8.180.370,37 m e E 279.209,18 m; deste, segue com azimute de 332°34’16,44” em curva à direita com raio de 606,28 m e desenvolvimento de 61,46 m até o ponto P316, de coordenadas N 8.180.424,90 m e E 279.180,88 m; deste, segue com azimute de 348°40’12,46” em curva à direita com raio de 249,96 m e desenvolvimento de 99,00 m até o ponto P317, de coordenadas N 8.180.521,34 m e E 279.161,56 m; deste, segue com azimute de 8°53’10,78” em curva à direita com raio de 341,53 m e desenvolvimento de 87,79 m até o ponto P318, de coordenadas N 8.180.607,83 m e E 279.175,08 m; deste, segue com azimute de 13°28’17,73” em curva à esquerda com raio de 637,20 m e desenvolvimento de 44,45 m até o ponto P319, de coordenadas N 8.180.651,05 m e E 279.185,44 m; deste, segue com azimute de 356°52’59,45” em curva à esquerda com raio de 222,76 m e desenvolvimento de 104,54 m até o ponto P320, de coordenadas N 8.180.754,48 m e E 279.179,80 m; deste, segue com azimute de 343°30’23,60” em curva à esquerda com raio de 6.303,33 m e desenvolvimento de 89,73 m até o ponto P321, de coordenadas N 8.180.840,52 m e E 279.154,33 m; deste, segue com azimute de 343°24’38,72” por uma distância de 76,00 m até o ponto P322, de coordenadas N 8.180.913,35 m e E 279.132,63 m; deste, segue com azimute de 342°24’01,58” por uma distância de 43,70 m até o ponto P323, de coordenadas N 8.180.955,01 m e E 279.119,42 m; deste, segue com azimute de 333°31’57,28” em curva à esquerda com raio de 577,54 m e desenvolvimento de 131,70 m até o ponto P324, de coordenadas N 8.181.072,65 m e E 279.060,85 m; deste, segue com azimute de 328°38’41,95” por uma distância de 228,47 m até o ponto P325, de coordenadas N 8.181.267,75 m e E 278.941,97 m; deste, segue com azimute de 326°19’15,56” por uma distância de 32,88 m até o ponto P326, de coordenadas N 8.181.295,11 m e E 278.923,73 m; deste, segue com azimute de 316°38’12,48” em curva à esquerda com raio de 634,80 m e desenvolvimento de 145,86 m até o ponto P327, de coordenadas N 8.181.400,92 m e E 278.823,80 m; deste, segue com azimute de 311°26’21,47” por uma distância de 97,35 m até o ponto P328, de coordenadas N 8.181.465,35 m e E 278.750,83 m; deste, segue com azimute de 235°58’39,34” por uma distância de 3,84 m até o ponto P329, de coordenadas N 8.181.463,20 m e E 278.747,64 m; deste, segue com azimute de 306°36’38,15” por uma distância de 14,13 m até o ponto P330, de coordenadas N 8.181.471,63 m e E 278.736,30 m; deste, segue com azimute de 31°13’04,80” por uma distância de 4,98 m até o ponto P331, de coordenadas N 8.181.475,89 m e E 278.738,88 m; deste, segue com azimute de 311°26’19,05” por uma distância de 183,37 m até o ponto P332, de coordenadas N 8.181.597,25 m e E 278.601,41 m; deste, segue com azimute de 311°02’50,90” por uma distância de 30,33 m até o ponto P333, de coordenadas N 8.181.617,17 m e E 278.578,54 m; deste, segue com azimute de 305°49’09,22” em curva à esquerda com raio de 333,86 m e desenvolvimento de 63,93 m até o ponto P334, de coordenadas N 8.181.654,52 m e E 278.526,78 m; deste, segue com azimute de 284°33’13,97” em curva à esquerda com raio de 210,27 m e desenvolvimento de 108,68 m até o ponto P335, de coordenadas N 8.181.681,53 m e E 278.422,76 m; deste, segue com azimute de 267°31’46,17” em curva à esquerda com raio de 296,93 m e desenvolvimento de 24,14 m até o ponto P336, de coordenadas N 8.181.680,49 m e E 278.398,65 m; deste, segue com azimute de 264°09’15,51” por uma distância de 16,97 m até o ponto P337, de coordenadas N 8.181.678,76 m e E 278.381,77 m; deste, segue com azimute de 261°08’01,85” por uma distância de 126,95 m até o ponto P338, de coordenadas N 8.181.659,20 m e E 278.256,34 m; deste, segue com azimute de 260°58’30,58” por uma distância de 113,37 m até o ponto P339, de coordenadas N 8.181.641,41 m e E 278.144,37 m; deste, segue com azimute de 266°32’23,88” em curva à direita com raio de 376,79 m e desenvolvimento de 76,57 m até o ponto P340, de coordenadas N 8.181.636,80 m e E 278.068,07 m; deste, segue com azimute de 291°22’07,61” em curva à direita com raio de 244,62 m e desenvolvimento de 157,99 m até o ponto P341, de coordenadas N 8.181.693,37 m e E 277.923,49 m; deste, segue com azimute de 313°12’22,74” em curva à direita com raio de 613,69 m e desenvolvimento de 74,93 m até o ponto P342, de coordenadas N 8.181.744,64 m e E 277.868,90 m; deste, segue com azimute de 315°34’13,77” por uma distância de 1.110,25 m até o ponto P343, de coordenadas N 8.182.537,47 m e E 277.091,70 m; deste, segue com azimute de 315°34’13,79” por uma distância de 1,25 m até o ponto P344, de coordenadas N 8.182.538,37 m e E 277.090,82 m; deste, segue com azimute de 229°50’19,71” por uma distância de 7,41 m até o ponto P345, de coordenadas N 8.182.533,59 m e E 277.085,16 m; deste, segue com azimute de 319°50’19,71” por uma distância de 14,30 m até o ponto P346, de coordenadas N 8.182.544,51 m e E 277.075,94 m; deste, segue com azimute de 43°47’42,52” por uma distância de 6,33 m até o ponto P347, de coordenadas N 8.182.549,08 m e E 277.080,32 m; deste, segue com azimute de 315°34’13,79” por uma distância de 1.092,43 m até o ponto P348, de coordenadas N 8.183.329,20 m e E 276.315,59 m; deste, segue com azimute de 317°15’38,97” em curva à direita com raio de 797,22 m e desenvolvimento de 81,09 m até o ponto P349, de coordenadas N 8.183.388,73 m e E 276.260,58 m; deste, segue com azimute de 323°17’15,37” em curva à esquerda com raio de 388,67 m e desenvolvimento de 38,80 m até o ponto P350, de coordenadas N 8.183.419,82 m e E 276.237,39 m; deste, segue com azimute de 260°30’15,01” por uma distância de 15,10 m até o ponto P351, de coordenadas N 8.183.417,33 m e E 276.222,50 m; deste, segue com azimute de 346°15’23,35” por uma distância de 19,81 m até o ponto P352, de coordenadas N 8.183.436,58 m e E 276.217,80 m; deste, segue com azimute de 73°03’25,98” por uma distância de 8,12 m até o ponto P353, de coordenadas N 8.183.438,94 m e E 276.225,57 m; deste, segue com azimute de 341°57’51,87” em curva à direita com raio de 320,00 m e desenvolvimento de 130,07 m até o ponto P354, de coordenadas N 8.183.561,77 m e E 276.185,57 m; deste, segue com azimute de 1°10’11,94” em curva à direita com raio de 717,59 m e desenvolvimento de 123,81 m até o ponto P355, de coordenadas N 8.183.685,41 m e E 276.188,10 m; deste, segue com azimute de 5°01’34,96” por uma distância de 108,98 m até o ponto P356, de coordenadas N 8.183.793,97 m e E 276.197,64 m; deste, segue com azimute de 4°08’27,39” por uma distância de 28,94 m até o ponto P357, de coordenadas N 8.183.822,83 m e E 276.199,73 m; deste, segue com azimute de 352°26’00,26” em curva à esquerda com raio de 280,69 m e desenvolvimento de 122,43 m até o ponto P358, de coordenadas N 8.183.943,24 m e E 276.183,74 m; deste, segue com azimute de 323°27’51,22” em curva à esquerda com raio de 243,18 m e desenvolvimento de 132,03 m até o ponto P359, de coordenadas N 8.184.048,03 m e E 276.106,10 m; deste, segue com azimute de 304°39’56,03” em curva à esquerda com raio de 1.279,48 m e desenvolvimento de 150,06 m até o ponto P360, de coordenadas N 8.184.133,33 m e E 275.982,74 m; deste, segue com azimute de 301°11’35,30” por uma distância de 558,74 m até o ponto P361, de coordenadas N 8.184.422,72 m e E 275.504,78 m; deste, segue com azimute de 300°42’14,06” por uma distância de 211,37 m até o ponto P362, de coordenadas N 8.184.530,65 m e E 275.323,04 m; deste, segue com azimute de 300°44’43,48” por uma distância de 244,07 m até o ponto P363, de coordenadas N 8.184.655,42 m e E 275.113,28 m; deste, segue com azimute de 301°19’27,77” por uma distância de 770,49 m até o ponto P364, de coordenadas N 8.185.055,99 m e E 274.455,09 m; deste, segue com azimute de 301°32’32,52” por uma distância de 126,59 m até o ponto P365, de coordenadas N 8.185.122,21 m e E 274.347,21 m; deste, segue com azimute de 208°03’45,86” por uma distância de 5,70 m até o ponto P366, de coordenadas N 8.185.117,18 m e E 274.344,52 m; deste, segue com azimute de 298°03’45,86” por uma distância de 17,06 m até o ponto P367, de coordenadas N 8.185.125,21 m e E 274.329,47 m; deste, segue com azimute de 26°29’40,19” por uma distância de 6,20 m até o ponto P368, de coordenadas N 8.185.130,76 m e E 274.332,24 m; deste, segue com azimute de 301°19’27,77” por uma distância de 97,51 m até o ponto P369, de coordenadas N 8.185.181,45 m e E 274.248,94 m; deste, segue com azimute de 204°28’40,99” por uma distância de 6,40 m até o ponto P370, de coordenadas N 8.185.175,63 m e E 274.246,29 m; deste, segue com azimute de 303°04’45,66” por uma distância de 24,79 m até o ponto P371, de coordenadas N 8.185.189,16 m e E 274.225,52 m; deste, segue com azimute de 22°13’45,89” por uma distância de 5,66 m até o ponto P372, de

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785453.

coordenadas N 8.185.194,40 m e E 274.227,66 m; deste, segue com azimute de 301°19’27,77” por uma distância de 107,71 m até o ponto P373, de coordenadas N 8.185.250,40 m e E 274.135,65 m; deste, segue com azimute de 216°07’17,86” por uma distância de 6,75 m até o ponto P374, de coordenadas N 8.185.244,94 m e E 274.131,67 m; deste, segue com azimute de 297°33’56,89” por uma distância de 15,93 m até o ponto P375, de coordenadas N 8.185.252,32 m e E 274.117,55 m; deste, segue com azimute de 12°33’28,72” por uma distância de 8,21 m até o ponto P376, de coordenadas N 8.185.260,33 m e E 274.119,33 m; deste, segue com azimute de 301°19’27,77” por uma distância de 101,48 m até o ponto P377, de coordenadas N 8.185.313,09 m e E 274.032,64 m; deste, segue com azimute de 270°00’00,00” por uma distância de 13,94 m até o ponto P378, de coordenadas N 8.185.313,09 m e E 274.018,71 m; deste, segue com azimute de 347°21’56,89” por uma distância de 10,06 m até o ponto P379, de coordenadas N 8.185.322,91 m e E 274.016,51 m; deste, segue com azimute de 301°19’27,77” por uma distância de 257,05 m até o ponto P380, de coordenadas N 8.185.456,54 m e E 273.796,93 m; deste, segue com azimute de 301°45’36,65” por uma distância de 40,55 m até o ponto P381, de coordenadas N 8.185.477,88 m e E 273.762,45 m; deste, segue com azimute de 307°19’26,90” em curva à direita com raio de 415,55 m e desenvolvimento de 88,77 m até o ponto P382, de coordenadas N 8.185.531,60 m e E 273.692,00 m; deste, segue com azimute de 328°15’13,85” em curva à direita com raio de 305,00 m e desenvolvimento de 153,08 m até o ponto P383, de coordenadas N 8.185.660,42 m e E 273.612,30 m; deste, segue com azimute de 355°07’01,93” em curva à direita com raio de 305,00 m e desenvolvimento de 132,92 m até o ponto P384, de coordenadas N 8.185.791,81 m e E 273.601,07 m; deste, segue com azimute de 17°21’05,00” em curva à direita com raio de 534,67 m e desenvolvimento de 127,05 m até o ponto P385, de coordenadas N 8.185.912,80 m e E 273.638,87 m; deste, segue com azimute de 23°47’29,34” por uma distância de 478,64 m até o ponto P386, de coordenadas N 8.186.350,76 m e E 273.831,96 m; deste, segue com azimute de 19°00’46,47” em curva à esquerda com raio de 1.212,77 m e desenvolvimento de 135,26 m até o ponto P387, de coordenadas N 8.186.478,58 m e E 273.876,00 m; deste, segue com azimute de 8°54’14,03” em curva à esquerda com raio de 1.137,86 m e desenvolvimento de 282,27 m até o ponto P388, de coordenadas N 8.186.756,73 m e E 273.919,58 m; deste, segue com azimute de 352°50’26,62” em curva à esquerda com raio de 1.179,85 m e desenvolvimento de 379,41 m até o ponto P389, de coordenadas N 8.187.131,56 m e E 273.872,50 m; deste, segue com azimute de 341°35’20,87” em curva à esquerda com raio de 1.915,68 m e desenvolvimento de 117,37 m até o ponto P390, de coordenadas N 8.187.242,91 m e E 273.835,44 m; deste, segue com azimute de 340°10’11,71” por uma distância de 201,39 m até o ponto P391, de coordenadas N 8.187.432,36 m e E 273.767,12 m; deste, segue com azimute de 340°09’48,53” por uma distância de 172,40 m até o ponto P392, de coordenadas N 8.187.594,53 m e E 273.708,62 m; deste, segue com azimute de 340°55’16,44” por uma distância de 108,91 m até o ponto P393, de coordenadas N 8.187.697,46 m e E 273.673,02 m; deste, segue com azimute de 340°59’38,88” por uma distância de 100,80 m até o ponto P394, de coordenadas N 8.187.792,76 m e E 273.640,19 m; deste, segue com azimute de 334°51’11,17” em curva à esquerda com raio de 594,64 m e desenvolvimento de 111,18 m até o ponto P395, de coordenadas N 8.187.893,26 m e E 273.593,01 m; deste, segue com azimute de 330°18’28,87” por uma distância de 40,50 m até o ponto P396, de coordenadas N 8.187.928,44 m e E 273.572,95 m; deste, segue com azimute de 331°24’23,85” por uma distância de 21,79 m até o ponto P397, de coordenadas N 8.187.947,57 m e E 273.562,53 m; deste, segue com azimute de 337°24’46,36” em curva à direita com raio de 610,46 m e desenvolvimento de 106,33 m até o ponto P398, de coordenadas N 8.188.045,61 m e E 273.521,74 m; deste, segue com azimute de 341°10’20,74” por uma distância de 298,37 m até o ponto P399, de coordenadas N 8.188.328,02 m e E 273.425,45 m; deste, segue com azimute de 340°46’27,47” por uma distância de 409,69 m até o ponto P400, de coordenadas N 8.188.714,86 m e E 273.290,54 m; deste, segue com azimute de 340°17’34,23” por uma distância de 22,05 m até o ponto P401, de coordenadas N 8.188.735,63 m e E 273.283,10 m; deste, segue com azimute de 340°17’34,23” por uma distância de 61,90 m até o ponto P402, de coordenadas N 8.188.793,90 m e E 273.262,23 m; deste, segue com azimute de 271°52’39,58” em curva à esquerda com raio de 29,47 m e desenvolvimento de 27,00 m até o ponto P403, de coordenadas N 8.188.794,75 m e E 273.236,18 m; deste, segue com azimute de 218°18’11,14” por uma distância de 170,27 m até o ponto P404, de coordenadas N 8.188.661,14 m e E 273.130,64 m; deste, segue com azimute de 220°16’07,72” por uma distância de 31,39 m até o ponto P405, de coordenadas N 8.188.637,19 m e E 273.110,36 m; deste, segue com azimute de 245°31’04,60” em curva à direita com raio de 460,00 m e desenvolvimento de 374,03 m até o ponto P406, de coordenadas N 8.188.486,42 m e E 272.779,25 m; deste, segue com azimute de 268°50’49,57” por uma distância de 164,60 m até o ponto P407, de coordenadas N 8.188.483,11 m e E 272.614,69 m; deste, segue com azimute de 358°50’49,57” por uma distância de 39,90 m até o ponto P00, onde teve início essa descrição.

A área total estimada do terreno é de 1.087.574,62 m².

Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao fuso 23S – Brasil, tendo como datum o SIRGAS 2000. Os azimutes, distâncias e áreas foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO NE Nº 670, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terreno necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Juatuba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Juatuba, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Juatuba pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Art. 3º – A Copasa fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 670, de 19 de junho de 2026)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: área de terreno com a medida de 6.379,62 m², situada no Município de Juatuba, necessária à canaleta de drenagem localizada próximo à travessia da adutora de água tratada sobre o Rio Paraopeba, de propriedade presumida de Antônio Augusto Franco Ribeiro, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: O ponto de partida de coordenadas E=573.611,617 m e N=7.792.826,739 m, foi materializado no vértice V1, sendo este o vértice inicial do perímetro da área descrita. Deste, com azimute 330°18’44,05’’ e distância de 13,14 m, tem-se o vértice V2, de coordenadas E=573.605,108 m e N=7.792.838,157 m. Deste, com azimute 330°18’44,05’’ e distância de 76,94 m, tem-se o vértice V3, de coordenadas E=573.567,000 m e N=7.792.905,000 m. Deste, com azimute 61°19’36,67’’ e distância de 72,95 m, tem-se o vértice V4, de coordenadas E=573.631,000 m e N=7.792.940,000 m. Deste, com azimute 158°49’54,44’’ e distância de 104,94 m, tem-se o vértice V5, de coordenadas E=573.668,896 m e N=7.792.842,139 m. Deste, com azimute 254°57’5,52’’ e distância de 59,31 m, tem-se o vértice V1, de coordenadas E=573.611,617 m e N=7.792.826,739 m, onde teve início e termina a descrição do perímetro dessa área. A área definida pelos vértices V1 - V2 - V3 - V4 - V5 - V1 confronta-se: pelo lado V1 – V2 com estrada sem nome; pelo lado V2 – V3 – V4 com área remanescente de mesmo proprietário Antônio Augusto Franco Ribeiro; pelo lado V4 – V5 com o rio Paraopeba; pelo lado V5 – V1 com área de propriedade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

DECRETO NE Nº 671, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Anexo do Decreto NE nº 730, de 14 de outubro de 2025, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Governador Valadares, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Governador Valadares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – O item IV do Anexo do Decreto NE nº 730, de 14 de outubro de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2025.

Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 671, de 19 de junho de 2026)

“ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 730, de 14 de outubro de 2025)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

(...)

IV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=7.906.418,824 m e E=190.945,008 m, deste, segue confrontando neste trecho com P001 - Vilma Ferreira, com distância de 9,54 m e azimute de 268°51’04” até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=7.906.418,633 m e E=190.935,474 m, deste, segue confrontando neste trecho com P004 - espólio de Joaquim Antão Fernandes Leite e outros, com distância de 0,10 m e azimute de 268°58’20” até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=7.906.418,631 m e E=190.935,378 m, deste, segue confrontando neste trecho com P004 - espólio de Joaquim Antão Fernandes Leite e outros, com distância de 27,58 m e azimute de 320°11’40” até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=7.906.439,821 m e E=190.917,720 m, deste, segue confrontando neste trecho com P004 - espólio de Joaquim Antão Fernandes Leite e outros, com distância de 56,81 m e azimute de 332°31’32” até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=7.906.490,224 m e E=190.891,510 m, deste, segue confrontando neste trecho com P004 - espólio de Joaquim Antão Fernandes Leite e outros, com distância de 18,73 m e azimute de 327°05’41” até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=7.906.505,946 m e E=190.881,337 m, deste, segue confrontando neste trecho com P004 - espólio de Joaquim Antão Fernandes Leite e outros, com distância de 236,37 m e azimute de 309°24’26” até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=7.906.656,002 m e E=190.698,703 m, deste, segue confrontando neste trecho com P004 - espólio de Joaquim Antão Fernandes Leite e outros, com distância de 176,45 m e azimute de 281°02’56” até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=7.906.689,819 m e E=190.525,519 m, deste, segue confrontando neste trecho com P004 - espólio de Joaquim Antão Fernandes Leite e outros, com distância de 315,37 m e azimute de 359°49’09” até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=7.907.005,182 m e E=190.524,525 m, deste, segue confrontando neste trecho com P004 - espólio de Joaquim Antão Fernandes Leite e outros, com distância de 32,03 m e azimute de 267°36’51” até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=7.907.003,848 m e E=190.492,519 m, deste, segue confrontando neste trecho com P005 - Lilian Boechat Barros e outro, com distância de 4,72 m e azimute de 358°34’10” até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=7.907.008,566 m e E=190.492,401 m, deste, segue confrontando neste trecho com P005 - Lilian Boechat Barros e outro, com distância de 4,43 m e azimute de 357°32’03” até encontrar o vértice E12, definido pelas coordenadas UTM N=7.907.012,994 m e E=190.492,211 m, deste, segue confrontando neste trecho com P005 - Lilian Boechat Barros e outro, com distância de 3,36 m e azimute de 2°33’17” até encontrar o vértice E13, definido pelas coordenadas UTM N=7.907.016,352 m e E=190.492,361 m, deste, segue confrontando neste trecho com P005 - Lilian Boechat Barros e outro, com distância de 2,62 m e azimute de 14°46’36” até encontrar o vértice E14, definido pelas coordenadas UTM N=7.907.018,883 m e E=190.493,028 m, deste, segue confrontando neste trecho com P004 - espólio de Joaquim Antão Fernandes Leite e outros, com distância de 46,49 m e azimute de 87°36’51” até encontrar o vértice E15, definido pelas coordenadas UTM N=7.907.020,818 m e E=190.539,475 m, deste, segue confrontando neste trecho com P004 - espólio de Joaquim Antão Fernandes Leite e outros, com distância de 318,64 m e azimute de 179°49’09” até encontrar o vértice E16, definido pelas coordenadas UTM N=7.906.702,181 m e E=190.540,481 m, deste, segue confrontando neste trecho com P004 - espólio de Joaquim Antão Fernandes Leite e outros, com distância de 167,93 m e azimute de 101°02’56” até encontrar o vértice E17, definido pelas coordenadas UTM N=7.906.669,998 m e E=190.705,297 m, deste, segue confrontando neste trecho com P004 - espólio de Joaquim Antão Fernandes Leite e outros, com distância de 242,50 m e azimute de 129°24’26” até encontrar o vértice E18, definido pelas coordenadas UTM N=7.906.516,054 m e E=190.892,663 m, deste, segue confrontando neste trecho com P004 - espólio de Joaquim Antão Fernandes Leite e outros, com distância de 21,77 m e azimute de 147°05’41” até encontrar o vértice E19, definido pelas coordenadas UTM N=7.906.497,776 m e E=190.904,490 m, deste, segue confrontando neste trecho com P004 - espólio de Joaquim Antão Fernandes Leite e outros, com distância de 55,90 m e azimute de 152°31’32” até encontrar o vértice E20, definido pelas coordenadas UTM N=7.906.448,179 m e E=190.930,280 m, deste, segue confrontando neste trecho com P004 - espólio de Joaquim Antão Fernandes Leite e outros, com distância de 30,38 m e azimute de 140°11’40” até encontrar o vértice E21, definido pelas coordenadas UTM N=7.906.424,841 m e E=190.949,728 m, deste, segue confrontando neste trecho com P004 - espólio de Joaquim Antão Fernandes Leite e outros, com distância de 7,67 m e azimute de 139°23’55” até encontrar o vértice E22, definido pelas coordenadas UTM N=7.906.419,019 m e E=190.954,719 m, deste, segue confrontando neste trecho com P001 - Vilma Ferreira, com distância de 9,71 m e azimute de 268°51’04” até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 13.165 m²;

(...).”.

DECRETO NE Nº 672, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Anexo do Decreto NE nº 807, de 12 de novembro de 2025, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Augusto de Lima, de 34,5 kV, do Sistema Cemig, no Município de Augusto de Lima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – O item XVII do Anexo do Decreto NE nº 807, de 12 de novembro de 2025, passa a vigorar na forma constante do Anexo deste decreto e fica acrescido ao referido Anexo o item XVII.I.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2025.

Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785454.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 672, de 19 de junho de 2026)

"ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 807, de 12 de novembro de 2025)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:
(...)
XVII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.277,686 m e E=584.672,117 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 6,09 m e azimute de 322°13'19" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.282,502 m e E=584.668,384 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 2,02 m e azimute de 320°51'48" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.284,070 m e E=584.667,108 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 4,51 m e azimute de 326°36'32" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.287,832 m e E=584.664,628 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 4,90 m e azimute de 320°00'53" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.291,584 m e E=584.661,483 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 5,50 m e azimute de 317°16'47" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.295,625 m e E=584.657,751 m, deste, segue confrontando neste trecho com P017 - espólio de Vicente de Paula Caetano e outros, com distância de 39,41 m e azimute de 116°33'54" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.278,000 m e E=584.693,000 m, deste, segue confrontando neste trecho com P017 - espólio de Vicente de Paula Caetano e outros, com distância de 18,57 m e azimute de 216°49'26" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.263,139 m e E=584.681,873 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 3,95 m e azimute de 324°34'12" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.266,354 m e E=584.679,586 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 6,16 m e azimute de 329°42'19" até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.271,669 m e E=584.676,481 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 6,70 m e azimute de 324°15'16" até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.277,103 m e E=584.672,569 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 0,74 m e azimute de 322°13'19" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 336,60 m²;
XVII.I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.285,456 m e E=584.656,169 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Cemig Distribuição S.A., com distância de 4,62 m e azimute de 36°53'23" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.289,154 m e E=584.658,945 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 2,83 m e azimute de 134°53'23" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.287,156 m e E=584.660,951 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 1,86 m e azimute de 137°46'30" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.285,776 m e E=584.662,203 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 4,59 m e azimute de 141°28'32" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.282,181 m e E=584.665,064 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 2,22 m e azimute de 160°49'00" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.280,087 m e E=584.665,793 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 3,85 m e azimute de 136°22'19" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.277,302 m e E=584.668,448 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 3,53 m e azimute de 152°56'53" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.274,157 m e E=584.670,054 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 5,30 m e azimute de 160°42'22" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.269,153 m e E=584.671,806 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 5,31 m e azimute de 159°04'01" até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.264,196 m e E=584.673,702 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 2,77 m e azimute de 153°46'01" até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.261,710 m e E=584.674,927 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 2,87 m e azimute de 148°45'26" até encontrar o vértice E12, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.259,255 m e E=584.676,417 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - estrada municipal, com distância de 2,12 m e azimute de 142°37'42" até encontrar o vértice E13, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.257,570 m e E=584.677,703 m, deste, segue confrontando neste trecho com P017.1 - espólio de Vicente de Paula Caetano e outros, com distância de 223,08 m e azimute de 216°49'26" até encontrar o vértice E14, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.079,000 m e E=584.544,000 m, deste, segue confrontando neste trecho com P017.1 - espólio de Vicente de Paula Caetano e outros, com distância de 11,18 m e azimute de 333°26'06" até encontrar o vértice E15, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.089,000 m e E=584.539,000 m, deste, segue confrontando neste trecho com P017.1 espólio de Vicente de Paula Caetano e outros, com distância de 221,40 m e azimute de 36°55'18" até encontrar o vértice E16, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.266,000 m e E=584.672,000 m, deste, segue confrontando neste trecho com P017.1 - espólio de Vicente de Paula Caetano e outros, com distância de 24,67 m e azimute de 297°33'10" até encontrar o vértice E17, definido pelas coordenadas UTM N=8.006.277,410 m e E=584.650,130 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Cemig Distribuição S.A., com distância de 10,06 m e azimute de 36°53'23" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.403,21 m².".

DECRETO NE Nº 673, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$1.222.335.785,23.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$1.222.335.785,23 (um bilhão duzentos e vinte e dois milhões trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 25.698, de 14 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R$1.222.335.785,23 (um bilhão duzentos e vinte e dois milhões trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.
MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 673, de 19 de junho de 2026)
(registrado no Siafi/MG sob o número 110)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R$
1081.03092044-1.013-0001-3390-0-10.7	8.000.000,00
PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS	
1915.04123705-7.700-0001-4590-0-10.1	1.209.335.785,23
1915.16482705-7.734-0001-4590-0-10.1	5.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.222.335.785,23

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R$
1081.03122705-2.417-0001-3390-0-10.7	8.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	526.980.281,03
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4711.09272705-7.957-0001-3190-0-10.1	687.355.504,20
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.222.335.785,23

19 2226592 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

no uso de suas atribuições, tendo em vista proposta em reunião do Conselho Permanente da Medalha, nos termos do Decreto nº 48.859, de 9 de julho de 2024, resolve conceder a Medalha de Honra Ministro Alysson Paolinelli às seguintes personalidades por categorias:
PEQUENO PRODUTOR:
José Alves dos Santos - Produtor Rural - Primeiro registro de produtor do queijo artesanal "Cabacinha", no Vale do Jequitinhonha
MÉDIO PRODUTOR:
Dirceu Colares de Araujo Moreira - Produtor Rural, Zootecnista e Fruticultor
GRANDE PRODUTOR:
Décio Bruxel - Produtor de soja, suínos, algodão, uva e vinho no Alto Paranaíba e Norte de Minas
UNIVERSIDADES E EMPRESAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO PÚBLICAS E PRIVADAS:
Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES
JORNALISMO E COMUNICAÇÃO AGRO:
Radio Itatiaia Agro
ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS:
Sociedade Rural de Montes Claros
PESQUISADORES E PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS CIÊNCIAS QUE IMPACTAM RESULTADOS E AÇÕES POSITIVAS PARA A AGROPECUÁRIA:
Edilane Aparecida da Silva - Pesquisadora EPAMIG Uberaba
PESSOAS PÚBLICAS E DE GOVERNO:
Raul Belém - Deputado Estadual
EMPRESAS AGROPECUÁRIAS E AGROINDÚSTRIAS:
RC Agropecuária
JOVEM PRODUTOR:
Maria Hérika Durães - Jovem apicultura em Francisco Sá

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo SEI n. 1630.01.0000903/2026-64, no âmbito da Secretaria de Estado de Casa Civil, decide **não conhecer** do recurso hierárquico interposto por **Bruno dos Passos Moreira - Matrícula 22661 COPASA** , com fundamento no inciso IV do art. 52 da Lei Estadual n.º 14.184, de 2002.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **PORTARIA/NUCAD/SEE Nº 26/2024** , no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com fundamento na NOTA TÉCNICO-JURÍDICA Nº 56/2026 - SCC/APE-ASSJUR, de 19 de junho de 2026, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Casa Civil, decide **não conhecer do recurso hierárquico** interposto por **JOÃO HENRIQUE CARDOZO SOUZA, MASP 1.334.755-4** , ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 3, **por ser intempestivo** , nos termos do art. 52, inciso I, da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **PORTARIA NUCAD/SEE Nº 66/2025** , no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com fundamento na NOTA TÉCNICO-JURÍDICA Nº 55/2026 - SCC/APE-ASSJUR, de 19 de junho de 2026, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Casa Civil, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **MARCELO CRISAFULI NASCIMENTO ALMEIDA, MASP 1.266.252-4** , ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 2, lotado na Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Carvalho e Souza, da Superintendência Regional de Ensino Barbacena, Secretaria de Estado de Educação; e b) no mérito, **negar-lhe provimento** , mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de **demissão a bem do serviço público** , conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais em 07 de abril de 2026.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 3.491, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025** , no âmbito da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG** , com fundamento na NOTA TÉCNICO-JURÍDICA Nº 59/2026 - SCC/APE-ASSJUR, de 19 de junho de 2026, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Casa Civil, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **AGNALDO DIAS MARTINS, MASP. 1.198.048-9** , ocupante do cargo de Técnico Operacional da Saúde, lotado à época dos fatos na Maternidade Odete Valadares; e b) no mérito, **negar-lhe provimento** , mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de **demissão a bem do serviço público** , conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais em 08 de maio de 2026.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **nomeia** , em caráter efetivo, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, para o cargo de Procurador do Estado, Nível I, Grau A, do quadro da Advocacia-Geral do Estado, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em concurso público promovido pela Advocacia-Geral do Estado e regido pelo Edital 01/2022:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA
103º	ANANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	257004393	AE13
105º	ISAAC EMILIANO DA CUNHA QUEIROZ	257005673	AE27
106º	GUILHERME MEYER CARIBÉ	257005326	AE78
107º	CAIO TIBÉRIO DE ALMEIDA CAIAFFO	257006187	AE94
109º	CÁSSIO MATEUS VITAL DE FRANÇA	257005132	AE97
16º PCD	AMANDA MONIQUE DE SOUZA AGUIAR MAIA	257003671	AE110
110º	IVAN MORAIS RIBEIRO	257000203	AE112
112º	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	257005445	AE115
113º	BRUNA DE GUSMAO MATOS CAVALCANTI NETTO	257000657	AE117
115º	PEDRO ROBERTO PINTO DE CARVALHO	257000910	AE118
116º	IZABELA TÂNGARI COELHO	257001779	AE130
118º	ALYSSON WAGNER BRITO FERREIRA	257000359	AE134
119º	CAROLINE POLASTRINI CLARO	257000554	AE141
120º	KLEBER ANTONIO AZEVEDO MOREIRA MELLO	257006591	AE142
123º	LUCIANA BATISTA SANTOS	257008165	AE143
17º PCD	VINICIUS CAMPOS RODRIGUES	257004604	AE157
124º	EDUARDO MARTINS CAPELLARI	257004669	AE161
125º	LOUISE EVA LANDIM SOUSA	257001741	AE162
126º	ÂNDERSON LUÍS DE SOUZA OPPELT	257002139	AE164

no uso de suas atribuições, **nomeia** , em caráter efetivo, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, para o cargo de Procurador do Estado, Nível I, Grau A, do quadro da Advocacia-Geral do Estado, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em concurso público promovido pela Advocacia-Geral do Estado e regido pelo Edital 01/2022:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA
127º	ALAN KLAYNER BATISTA AGUILLAR GONÇALVES OLIVEIRA	257002177	AE170
128º	MARIANA LAMBERT MATHIAS RESENDE	257002085	AE177
129º	ARNALDO LEMOS DE MORAES SOARES	257005291	AE181

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 204.930, com fundamento na NOTA TÉCNICO-JURÍDICA Nº 57/2026 - SCC/APE-ASSJUR, de 19 de junho de 2026, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Casa Civil, decide: indeferir liminarmente o Pedido de Revisão apresentado por **SAULO DE OLIVEIRA COSTA** , MASP 458.295-3, por ausência dos pressupostos de admissibilidade, nos termos do artigo 195, § 1º, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 199/2025, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica nº 38/2026/SCC/APE-ASSJUR, de 19 de junho de 2026, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Casa Civil, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **ITAMAR DA SILVA RODRIGUES JUNIOR, MASP 1.078.520-2** , Agente de Segurança Penitenciário; e b) no mérito, **negar-lhe provimento** , mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de repreensão, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais em 12 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785455.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 161/2025, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica nº 50/2026/SCC/APE-ASSJUR, de 19 de junho 2026, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Casa Civil, decide: a) conhecer dos recursos hierárquicos interpostos por **FRANCISCO FLÁVIO ALVES, MASP 1.436.351-9** e **PEDRO HENRIQUE BARROS FERREIRA, MASP 1.372.929-8** , Policiais Penais; e b) no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se as penalidades aplicadas, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais em 18 de dezembro de 2025.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 281/2023, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica nº 52/2026/SCC/APE-ASSJUR, de 19 de junho 2026, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Casa Civil, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **FABRÍCIO CUNHA FLORENTINO DE SOUSA, MASP 1.388.930-8** , ocupante do cargo de Policia Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Itapagipe I, à época dos fatos; e b) no mérito, **negar-lhe provimento** , mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais em 19 de novembro de 2025.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 304/2023, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fundamento na NOTA TÉCNICO-JURÍDICA Nº 46/2026 - SCC/APE-ASSJUR, de 19 de junho de 2026, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Casa Civil, decide: a) conhecer do recurso hierárquico interposto por **BRUNO ANTUNES DA SILVA, MASP 1.241.244-1, CELSO CARLOS DE SOUZA, MASP 1.248.616-3, CRISTIANO WELLINGTON GONZAGA, MASP 1.323.913-2, GILIARDE RODRIGUES SILVA, MASP 1.444.244-6, HELDER FREDERICO ALEIXO, MASP: 1.157.809-3, LINCOLN CARVALHO LOIOLA, MASP 1.449.272-2, LUCIANO MOREIRA COELHO, MASP 1.454.598-2, MAICON DANIEL MARTINS, MASP 1.385.654-7, THIAGO DE ABREU RODRIGUES, MASP 1.453.507-4, THIAGO SALES CAETANO MENDES, MASP 1.454.308-6, e FABRÍCIO BATISTA COTTA, MASP 1.242.091-5** ; todos Policiais Penais, e b) no mérito, **negar-lhe provimento** , mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de 30(trinta) dias de suspensão, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais em 19 de novembro de 2025.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 482/2023, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica nº 48/2026/SCC/APE-ASSJUR, de 19 de junho 2026, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Casa Civil, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **ANTONIO ROBERTO GONCALVES RODRIGUES, MASP 1.452.883-0** , Agente de Segurança Penitenciário; e b) no mérito, **negar-lhe provimento** , mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais em 24 de fevereiro de 2026.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO o(s) ato(s) de nomeação do(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público de que trata o EDITAL FHEMIG Nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo do(a) FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado(s) por não terem tomado posse em tempo hábil.

Analista De Gestao E Assistencia A Saude - Nível I - Grau A
Area: Administrador/Gestor Público/Gestor De Serviços De Saúde/Gestor Hospitalar - 40 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome	Reserva Legal	Vaga
00509068594	Heitor Vieira Costa	Não	HO 1938

Area: Nutricionista - 40 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome	Reserva Legal	Vaga
00509034626	Naiane Vitoria Ferraz	Não	HO 533

Area: Psicólogo Clínico - 40 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome	Reserva Legal	Vaga
00509007205	Carla Almeida Franca	Não	HO 1111

Medico - Nível III - Grau A
Area: Ginecologia E Obstetrícia - 24 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome	Reserva Legal	Vaga
00509059124	Kesia De Souza Ruela	Não	HO 2213

Area: Neurologia - 24 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome	Reserva Legal	Vaga
00509055199	Deborah Almeida Roquette Andrade	Não	HO 937

Medico - Nível VI - Grau A
Area: Cirurgia Torácica - 24 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome	Reserva Legal	Vaga
00509023427	Armindo Pereira Filho	Não	HO 2021

Profissional De Enfermagem - Nível VI - Grau A
Area: Enfermeiro De Terapia Intensiva - 40 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome	Reserva Legal	Vaga
00509027742	Thais Gomes De Souza	Não	HO 6724

TORNA SEM EFEITO o(s) ato(s) de nomeação do(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público de que trata o EDITAL FHEMIG Nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo do(a) FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado(s) por ter sido acatado o pedido de reclassificação prevista no item 19.7 do Edital.

Medico - Nível III - Grau A
Area: Ginecologia E Obstetrícia - 24 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome	Reserva Legal	Vaga
00509018682	Leandro Teixeira Abreu	Não	HO 262

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL SEPLAG/IMA Nº 01/2023, o(s) seguinte(s) candidato(s) para o(s) cargo(s) do(a) INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA abaixo relacionado(s).O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO/SEPLAG, mediante agendamento a ser efetuado pelo próprio candidato, por meio de link individual enviado ao e-mail cadastrado na inscrição do concurso, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos .

Fiscal Agropecuário - Nível I - Grau A
Engenheiro Agrônomo
Coordenadoria Regional de Almenara

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1961977	Daniela Ribeiro Da Costa	2°	IM 636

Coordenadoria Regional de Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1964203	Helder Mateus Esteves Lima	4°	IM 635
2020194	Samuel Henrique Braga Da Cunha	5°	IM 634
2010522	Thais Melo Da Fonseca	6°	IM 633

Coordenadoria Regional de Curvelo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2014381	Eloiso Junio Correa Campos	2°	IM 632
1973511	Nathalia Nascimento Guimaraes	3°	IM 631

Coordenadoria Regional de Janaúba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1966183	Diego Vieira Da Silva	5°	IM 630
1980968	Simonica Maria De Oliveira	6°	IM 629

Coordenadoria Regional De Patrocínio

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1989543	Lohayne Borges Rosa De Moura	4°	IM 628

Coordenadoria Regional De Pouso Alegre

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2010027	Ana Beatriz Carneiro Leite	3°	IM 627
1987661	Arnaldi Eiki Mori	4°	IM 626

Coordenadoria Regional De Teófilo Otoni

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1967207	Luiz Felipe De Oliveira	2°	IM 625
2016133	Andre Bispo De Souza	3°	IM 624

Coordenadoria Regional De Uberaba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1962041	Maria Clara Resende Ponce	2°	IM 623

Coordenadoria Regional De Unaí

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2009351	Elisangela Knoblauch Viega Andrade	2°	IM 622

Coordenadoria Regional De Viçosa

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1985471	Leila Francisca Campos De Sa	2°	IM 621
1962210	Raiane Andreza De Souza	3°	IM 620

Médico Veterinário
Coordenadoria Regional De Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1999072	Barbara Pires Ferreira	10°	IM 654

Coordenadoria Regional De Bom Despacho

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2008643	Dalila Ferrao Da Silva	10°	IM 653

Coordenadoria Regional De Governador Valadares

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1962022	Damarys Fogaca Souza	6°	IM 652

Coordenadoria Regional De Guanhães

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1983936	Miriam Satorelli Correa Da Graca	9°	IM 651

Coordenadoria Regional De Juiz De Fora

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1971233	Gisele Caldas Bonato	10°	IM 650

Coordenadoria Regional De Montes Claros

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2009602	Cinara De Cassia Sousa Santos	7°	IM 649

Coordenadoria Regional De Oliveira

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2003329	Ana Paula Tinelli Largura	13°	IM 648

Coordenadoria Regional De Passos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1973004	Alexandre Ferreira Franca	5°	IM 646

Coordenadoria Regional De Patos De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1963996	Daiane Cristina Da Rosa Lacerda	6°	IM 645

Coordenadoria Regional De Poços De Caldas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1978141	Marcos Lima Dias	9°	IM 644

Coordenadoria Regional De Pouso Alegre

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1971817	Greice Kelly Ferreira Barbosa	9°	IM 647

Coordenadoria Regional De Teófilo Otoni

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1976349	Daniele Farias De Brito	5°	IM 643
1962538	Marla Oliveira Desquivel	6°	IM 642

Coordenadoria Regional De Uberaba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1968501	Aline Callegari Silva	6°	IM 641
1969641	Driele Scheneidereit Santana	7°	IM 640

Coordenadoria Regional De Uberlândia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1976641	Luana Aparecida Canonaco	5°	IM 639

Coordenadoria Regional De Varginha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1991133	Amarildo Marciano Rosa	3°	IM 638

Coordenadoria Regional De Viçosa
CANDIDATO DA LEI Nº 11.867/1995

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1964328	Luana Estanislau prata	1°	IM 637

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do(a) Município de Ouro Branco, de 01/01/2014 a 31/12/2014, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 69/2022, para regularizar situação funcional:
EDNA FERREIRA SALES/MASP 10370773/TOS/ADM 1.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do(a) Município de Ouro Branco, de 01/01/2015 a 31/12/2015, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 69/2022, para regularizar situação funcional:
EDNA FERREIRA SALES/MASP 10370773/TOS/ADM 1.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do(a) Município de Ouro Branco, de 01/01/2016 a 31/12/2016, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 69/2022, para regularizar situação funcional:
EDNA FERREIRA SALES/MASP 10370773/TOS/ADM 1.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do(a) Município de Ouro Branco, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 69/2022, para regularizar situação funcional:
EDNA FERREIRA SALES/MASP 10370773/TOS/ADM 1.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do(a) Município de Ouro Branco, de 01/01/2018 a 31/12/2018, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 69/2022, para regularizar situação funcional:
EDNA FERREIRA SALES/MASP 10370773/TOS/ADM 1.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do(a) Município de Ouro Branco, de 01/01/2019 a 31/12/2019, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 69/2022, para regularizar situação funcional:
EDNA FERREIRA SALES/MASP 10370773/TOS/ADM 1.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do(a) Município de Ouro Branco, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 69/2022:
EDNA FERREIRA SALES/MASP 10370773/TOS/ADM 1.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do(a) Município de Ouro Branco, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 69/2022, para regularizar situação funcional:
EDNA FERREIRA SALES/MASP 10370773/TOS/ADM 1.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do(a) Município de Ouro Branco, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 69/2022, para regularizar situação funcional:
EDNA FERREIRA SALES/MASP 10370773/TOS/ADM 1.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do(a) Município de Ouro Branco, de 01/01/2023 a 15/05/2023, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 69/2022, para regularizar situação funcional:
EDNA FERREIRA SALES/MASP 10370773/TOS/ADM 1.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 07/05/2026 que declarou extinta a disposição a(o) Prefeitura Municipal de Nova União de **AILTON ANTONIO GUIMARAES ROSA** , MASP 848766-2, lotado(a) na(o) Secretaria de Estado de Educação, para regularizar situação funcional.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Nova União, em prorrogação, de 01/01/2026 a 10/03/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 124027154/2025, para regularizar situação funcional:
AILTON ANTONIO GUIMARAES ROSA, MASP: 848766-2, PEB, ADM 2, SRE METROPOLITANA A.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, até 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 117530033/2025:
JOAS ALVES DE ARAGAO JUNIOR, MASP 1299403-4, PEB - ADM 2, SRE METROPOLITANA C.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Patos de Minas, até 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 111800022/2025:
FRANCIELLE DE SIQUEIRA CASTRO, MASP 1382879-3, PEB - ADM 4, SRE PATOS DE MINAS.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112431984/2025, para regularizar situação funcional:
JANICE FABIANA SANTOS DIAS PEREIRA, MASP 1102005-4. PEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA A.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112431984/2025, para regularizar situação funcional:
SILMA LEILA BRAGA MOTTA, MASP 847442-1, EEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112431984/2025, para regularizar situação funcional:
MARY APARECIDA FERREIRA, MASP 453736-1, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2026 a 04/01/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112431984/2025, para regularizar situação funcional:
WARLLEN DE SOUZA GUEDES, MASP 1250385-0, PEB - ADM 2, SRE METROPOLITANA C.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112431984/2025:
EDILA CAETANO DA SILVA, MASP 1053093-9, EEB - ADM 1, SRE METROPOLITIANA A.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112013463/2025, para regularizar situação funcional:
NAILA GARCIA MOURTHE, MASP 1604924-9, EEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785456.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Contagem , em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 116309767/2025, para regularizar situação funcional:
GLAUBER FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, MASP 1409921-2, PEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA B.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Contagem, em prorrogação, de 1/1/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 116309767/2025, para regularizar situação funcional:
OTTO ADRIANO GOMES E RAMOS, MASP 1002111-1, PEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA B.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Contagem, em prorrogação, de 1/1/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 116309767/2025, para regularizar situação funcional:
JOSE ASSIS ALVES PEREIRA, MASP 662435-7, PEB - ADM 2, SRE METROPOLITANA B.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Contagem , em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 116309767/2025, para regularizar situação funcional:
JEFERSON CESAR DOS SANTOS, MASP 1290625-1, PEB - ADM 2, SRE METROPOLITANA B.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Brumadinho , em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112346114/2025, para regularizar situação funcional:
MARTA GONCALVES PEDROSA, MASP 1076144-3, PEB - ADM 1 E PEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA B.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Contagem, em prorrogação, de 1/1/2026 a 2/3/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 116309767/2025, para regularizar situação funcional:
RÔMULO PIRÁGIBE ASSIS GOMES, MASP 1010355-4 , PEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA B.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Contagem, em prorrogação, de 1/1/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 116309767/2025, para regularizar situação funcional:
THIAGO ANTONIO DA SILVA CAMINI, MASP 1168973-4, PEB - ADM 2, SRE METROPOLITANA B.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, até 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112431984/2025, para regularizar situação funcional:
SAMUEL CALIXTO LIMA, MASP 1168906-4, PEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA A.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, até 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112431984/2025:
ESTER AMARANTE GOMES, MASP: 1116694-9, PEB, ADM 3, SRE METROPOLITANA B.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e dos art. 11 e art. 12-A do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas, para exercício de cargo político não eletivo, até 31/12/2026, com ônus para o cessionário:
WAGNA TEIXEIRA DE ALMEIDA, MASP 1287267-7, PEB - ADM 3, SRE GUANHÃES.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e dos art. 11 e art. 12-A do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para exercício de cargo político não eletivo, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 130923180/2026, para regularizar situação funcional:
DAYANE CRISTINA MARTINS MAIRINK, MASP 1131644-5, PEB - ADM 3, SRE PONTE NOVA.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Pouso Alegre , até 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 117577376/2025, para regularizar situação funcional:
ALVARO NONATO FRANCO RIBEIRO, MASP 1252155-5, PEB - ADM 3, SRE POUSO ALEGRE .

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Betim , em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112589816/2025, para regularizar situação funcional:
LEANDRO TUDEIA DO NASCIMENTO, MASP 443519-4, ATB - ADM 3, SRE METROPOLITANA B.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte , em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112431984/2025, para regularizar situação funcional:
DIEGO LIMA BARROS SILVA, MASP 1249345-8, PEB - ADM 2, SRE METROPOLITANA A.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Contagem , em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 116309767/2025, para regularizar situação funcional:
NISLENE MARTINS VASCONCELOS, MASP 1357560-0, EEB - ADM 2, SRE METROPOLITANA A.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte , de 11/07/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112431984/2025:
JENIFFER OTONI LIMA, MASP 1109197-2, EEB - ADM 3 - SRE METROPOLITANA A.

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte , em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112431984/2025., para regularizar situação funcional:
JENIFFER OTONI LIMA, MASP 1109197-2, EEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA A.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **YASMIN MAIA MACIEL** , MASP 1659698-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 GM1100395 do(a) Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 17/6/2026.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **LUCIANA BARBOSA DA SILVA** , MASP 1601679-2, a gratificação temporária estratégica GTED-2 CI1100715 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **WANDER KENNEDY BATISTA CORDEIRO** , MASP 1560301-2, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CI1100113 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GABRIEL QUEIROZ DA ROCHA** , MASP 1563413-2, do cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100794 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CANDIDA ELISA DE CASTRO** , MASP 1198111-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1100588 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIANA BARBOSA DA SILVA** , MASP 1601679-2, do cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100922 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WANDER KENNEDY BATISTA CORDEIRO** , MASP 1560301-2, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100489 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCIANA BARBOSA DA SILVA** , MASP 1601679-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1101021, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA LUIZA MENDES MORAIS** , para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1101200, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WEVERTON SILVA MARTINS** , MASP 1553592-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100922, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BARBARA SANTOS BRAGA** , para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1100588, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **AMANDA SENA PEIXOTO** , MASP 1615283-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100641, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CANDIDA ELISA DE CASTRO** , MASP 1198111-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100794, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GABRIEL QUEIROZ DA ROCHA** , MASP 1563413-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1100959, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WANDER KENNEDY BATISTA CORDEIRO** , MASP 1560301-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100459, de recrutamento amplo, para dirigir o Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **WANDER KENNEDY BATISTA CORDEIRO** , MASP 1560301-2, diretor(a) da Diretoria de Desenvolvimento Logístico, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CI1100853 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **WEVERTON SILVA MARTINS** , MASP 1553592-5, da Diretoria de Arranjos Produtivos Locais e Cooperativismo, a gratificação temporária estratégica GTED-2 CI1100715 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CRISTIANO FRANCISCO FERREIRA SOARES COELHO** , MASP 1375160-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 ER1100177 do(a) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CRISTIANO FRANCISCO FERREIRA SOARES COELHO** , MASP 1375160-7, do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100018, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **NATALIA DE CARVALHO ROCHA LUCENA** , MASP 752267-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100018, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Gestão Estratégica do(a) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 18/04/2026, pelo qual **FERNANDA DE ALMEIDA ROBERTO** , MASP 12491213, foi nomeado(a) para o cargo DAD-2 JD1100792 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 13/06/2026, pelo qual **MAURÍCIO OLIVEIRA COELI** , MASP 1166220-2, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103028 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **ALAN DE PAULA LAMOIA** , MASP 14504005, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100095 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **ADRIANO DE ALMEIDA NEVES** , MASP 14569479, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100533 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a **ANA CLARA OLIVEIRA ALVES** , MASP 14785687, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100711 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 18/06/2026.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **CAROLINE DUARTE VIEIRA** , MASP 14302301, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100688 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINE DUARTE VIEIRA** , MASP 14302301, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100736 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HERLON CESAR CARDARELLI** , MASP 10797868, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101005 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIEGO DOUGLAS DE SOUZA** , MASP 14445357, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101129 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JANNA HAINE ALVES FERREIRA** , MASP 10827004, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100031 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CELIA REGINA RUFINO** , MASP 13525258, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100079 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANO DE ALMEIDA NEVES** , MASP 14569479, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102976 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MONICA LACERDA DE SOUZA MOL GOMES** , MASP 11032554, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100933 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALAN DE PAULA LAMOIA** , MASP 14504005, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100018 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCOS ANTONIO MARTINS** , MASP 11425741, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100977 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CRISTIANE CARDOSO RODRIGUES** , MASP 13728944, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101027 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDER PEREIRA DE CASTRO** , MASP 11396710, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101127 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JESSICA CRUZ DOS SANTOS** , MASP 14977771, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100427 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 28/05/2026.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CLARA OLIVEIRA ALVES** , MASP 14785687, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100786 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 18/06/2026.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MICHELLE ALESSANDRA MACIEL** , MASP 13723903, da função gratificada FGD-1 JD1100145 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THIAGO JUNIOR SOARES MELLO** , MASP 14536395, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102976, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DEIVISSON XAVIER DE DEUS** , MASP 11335205, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101129, de recrutamento limitado, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GOULART HENRIQUE SILVA** , MASP 14401830, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101005, de recrutamento limitado, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JANNA HAINE ALVES FERREIRA** , MASP 10827004, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100736, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Execução de Despesas do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DURVAL CAETANO DE ARAUJO** , MASP 14390702, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101127, de recrutamento limitado, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOAO CESAR ALMEIDA SANTOS** , MASP 14466635, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101027, de recrutamento limitado, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
CASTELLAR MODESTO GUIMARÃES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
FELIPPE FERREIRA DE MELLO

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ALEXANDRA MARIA CARVALHO BALDO BORGES

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Central de Atendimento
Telefone/WhatsApp: (31) 3916-7075 | (31) 3915-9221
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785457.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EMERSON ALEX HILARIO DOS SANTOS** , MASP 10797710, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100977, de recrutamento limitado, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WESLEI BAZIL DA SILVA** , MASP 13414768, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100018, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA** , MASP 14482483, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100933, de recrutamento limitado, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa** , nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS** , MASP 12193801, para a função gratificada FGD-1 JD1100145 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa SABRINA APARECIDA BATISTA** , MASP 13813399, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102915, para responder pela Diretoria de Compras do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 29/06/2026 a 10/07/2026.

no uso de suas atribuições, **designa ERICA DE MIRANDA MOURA SOARES** , MASP 15999410, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100241, para responder pela Diretoria da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção Ao Dependente Químico do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa ERICA DE MIRANDA MOURA SOARES** , MASP 15999410, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100241, para responder pela Diretoria da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção Ao Dependente Químico do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período do dia 08/06/2026 à 19/06/2026.

no uso de suas atribuições, **designa MATHEUS CLEMENTE DE SOUZA** , MASP 14840151, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100176, para responder pela Centro de Referência Estadual em Álcool e outras Drogas do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 25/05/2026.

no uso de suas atribuições, **designa ILTON LIMA DO AMARAL** , MASP 12362315, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103141, para responder pela Diretoria de Gestão Integrada de Fundos do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 15/06/2026 à 03/07/2026.

no uso de suas atribuições, **designa CLAUDINEI ROSA DE PAULO** , MASP 11909355, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100575, para responder pelo Centro Socioeducativo Juiz De Fora do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 29/06/2026 a 31/07/2026.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **WESLEI BAZIL DA SILVA** , MASP 13414768, do Presídio Antônio Dutra Ladeira, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100095 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LUANA CAROLINA BARBOSA SILVA** , MASP 15836703, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100688 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THIAGO JUNIOR SOARES MELLO** , MASP 14536395, do Presídio de São João Del Rei, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100533 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

retifica o ato de designação para responder de **RHAYSSA CRISTINA AVILA E COUTO** , do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 02/06/2026: **onde se lê** "no período de 08/06/2026 a 26/06/2026", **leia-se** "no período de 08/06/2026 a 19/06/2026".

retifica o ato de nomeação de **RENATO MARCIO ALVES** , do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 13/06/2026: **onde se lê** "DAD-4 JD1103028, de recrutamento limitado", **leia-se** "DAD-4 JD1100427, de recrutamento amplo".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a **KLEYNNER JARDIM LOPES** , MASP 1365770-5, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100295 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 15/06/2026.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MICHELE APARECIDA GOMES ALVES** , MASP 1093279-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101074 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 19/06/2026.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOANA MARIA DO NASCIMENTO SOARES** , MASP 1300861-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101579 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KLEYNNER JARDIM LOPES** , MASP 1365770-5, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100484 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 15/06/2026.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MISAEL NUNES LEÃO** , para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101579, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RICARDO CAMPELO FRANÇA** , MASP 1099049-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100038, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Gestão Ambiental do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RICARDO CAMPELO FRANÇA** , MASP 1099049-7, chefe da Subsecretaria de Gestão Ambiental, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100611 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **designa MARCONE ALEXANDRE DA SILVA** , MASP 669295-8, titular do cargo de provimento em comissão FGA 35, para responder pela Auditoria do SUS-MG do(a) Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular, no período de 6/7/2026 a 20/7/2026.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca , nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do(a) Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES, até 31/12/2026, com ônus para o cessionário:
ANA CAROLINA SILVA ALMADA/MASP 16391914/MED/ADM 2.

coloca , nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do(a) Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES, até 31/12/2026, com ônus para o cessionário:
ALINE BERTONI DA SILVA JORGE/MASP 13295563/MED/ADM 3.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LÍVIA FIGUEIREDO SILVA** , MASP 1123124-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100905 do(a) Secretaria de Estado de Educação, a contar de 21/5/2026.

coloca , nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Instituto Estadual de Florestas - IEF, até 31/12/2026, com ônus para o cessionário:
EDILAINE PINHEIRO SILVA BRAGA, MASP 1428069-7, EEB - ADM 1, SRE PATOS DE MINAS .

coloca , nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Instituto Estadual de Florestas - IEF, até 31/12/2026, com ônus para o cessionário:
ELAINE REIS CALCADO, MASP 1410065-5, EEB, ADM 2, SRE PARACATU.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede** , nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS ao(a) servidor(a) **HIGOR EVERSON ARAUJO PIFANO** , MASP 1485311-3, PEB I B - ADM. 1, lotado(a) na(o) Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede** , nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS ao(a) servidor(a) **MARILZA BONIFACIO DE OLIVEIRA** , MASP 1250041-9, PEB II E - ADM. 2, lotado(a) na(o) Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede** , nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS ao(a) servidor(a) **REJANE TEREZINHA MARQUES** , MASP 952298-8, PEB II D - ADM. 3, lotado(a) na(o) Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede** , nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (dois) anos ao(a) servidor(a) **FRANCISCA ELINEIDE CAMARA ALBERTO** , MASP 959430-0, ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA EBB 2D, lotado(a) na(o) Secretaria de Estado de Educação.

19 2226628 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controladora-Geral: Marcela Oliveira Ferreira Dias

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 17/2019, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SEDESE Nº 9/2025 (Processo SEI! n° 1520.01.0004466/2025-93), com extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico de 26 de abril de 2025 e no Parecer Núcleo Técnico COGE nº 98/2026, ABSOLVE a servidora Joviana Maria da Silva Damasceno, Masp 601.017-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD, admissão 1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais - SEDESE, da imputação prevista no art. 249, inciso I, da Lei Estadual nº 869/1952.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e advogados Sr. Gustavo Di Angellis da Silva Alves, OAB-DF nº 40.561, Sr. Gilbert Di Angellis da Silva Alves, OAB-DF nº 54.386.
Conforme art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.928/2024, o prazo para pedido de reconsideração é de 10 (dez) dias.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.
Uriel Brandão de Rezende Alvim Segundo
Corregedor-Geral

19 2226471 - 1

SÚMULA ADMINISTRATIVA CGE/GAB Nº 27/2026
A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 46, §7° da Lei Estadual n° 24.313, de 28 de abril de 2023, e o artigo 5° da Resolução CGE n° 9, de 22 de fevereiro de 2019,RESOLVE editar o presente enunciado sumular:
A Emenda Constitucional nº 138/2025 tem aplicação imediata, à partir da data de sua publicação, atingindo somente os processos administrativos disciplinares em curso, originados em declaração de ilicitude com fundamento unicamente na impossibilidade de acúmulo de um cargo de professor com outro técnico ou científico, conforme redação anterior do art. 37, XVI, "b", da Constituição Federal. Nesse caso, os autos deverão ser encaminhados à SEPLAG para reanálise acerca da (i)licitude do acúmulo.
Marcela Oliveira Ferreira Dias
Controladoria-Geral do Estado

19 2226505 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Fábio Murilo Nazar

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 16/06/2026:
ATO AGE Nº3.506
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições DISPENSA o Procurador do Estado IVAN LUDUVICE CUNHA, MASP 1.327.185-3, da Função Gratificada de Coordenador de Área FGCOA AE002 da Advocacia-Geral do Estado.
ATO AGE Nº3.507
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA o Procurador do Estado TERCIO LEITE DRUMMOND, MASP 1.128.354-6, para a Função Gratificada de Coordenador de Área FGCOA AE002 na Procuradoria de Autarquias e Fundações – PAF da Advocacia-Geral do Estado.

19 2226535 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues

Expediente

ATO DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, ao nº 166.592-6, Natasha Raiza Silveira, ASPM – III A, referente ao 1º lustro, a partir de 01/10/2026.

19 2226100 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 00767/2026-P1/CTPM/BH
O TENENTE-CORONEL PM COMANDANTE DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE ARGENTINO MADEIRA - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente a servidora civil: 132.761-8 ENILDO NEVES CRUZ, PEB1C-24, referentes ao 4º lustro, a partir de 27/08/2024. Data assinatura digital. ELIAS ALVES DANTAS, TEN CEL PM DIRETOR ADMINISTRATIVO CTPM/RMBH (Documento assinado digitalmente em 17/06/2026 às 14:29:31)

19 2226297 - 1

ATO DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – RETIFICAR O PERÍODO DO AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, ao nº 165.273-4, Jéssica Roberta Campos dos Santos, ASPM – IV A, referente ao 1º lustro (Matéria publicada no MG nº 114, de 19/06/2026).ONDE SE LÊ: 30 dias, a partir de 05/02/2027; LEIA-SE: 30 dias, a partir de 07/02/2027.

19 2226105 - 1

ATO DA COMANDANTE DO CTPM/UBERLÂNDIA – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, à servidora civil n. 176.972-8, LILIANE BARBOSA EUGÊNIO, PEB1C-24, referentes ao 3º lustro, a partir de 21/12/2025.

ATO DA COMANDANTE DO CTPM/UBERLÂNDIA – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, à servidora civil n. 167.562-8, VIVIANE CAETANO FERREIRA, PEB2E-24, referentes ao 2º lustro, a partir de 25/02/2026.

19 2226099 - 1

ATO DO COMANDANTE DA 9 RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora civil n. 165.816-0, FÁBIA TUNÍSIA ALVES XAVIER, ASPM-2E, referentes ao 1º lustro, a partir de 10/07/2026.

ATO DA COMANDANTE DO CTPM/UBERLÂNDIA – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, ao n. 176.184-0, GILDA MARIA DOS SANTOS LOURENÇO, PEB1C-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 03/08/2026.

ATO DA COMANDANTE DO CTPM/UBERLÂNDIA – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, ao n. 132.773-3, LEILA MARIS ALVES FERREIRA, PEB2D-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 03/08/2026.

ATO DA COMANDANTE DO CTPM/UBERLÂNDIA – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, ao n. 167.860-6, LUCIANO RAMOS DE OLIVEIRA, PEB1D-24, referentes ao 3º lustro, a partir de 03/08/2026.

ATO DA COMANDANTE DO CTPM/UBERLÂNDIA – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, ao n. 175.662-6, ROGÉRIO MEDEIROS SILVA, PEB1C-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 03/08/2026.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ATO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA 9ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021 e nos termos da Súmula 473 do STF, retificar da publicação constante no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais nº 10, de 17 de janeiro de 2026, ONDE SE LÊ: "referentes ao 1º lustro, a partir de 19/02/2026." LEIA-SE: "referentes ao 2º lustro, a partir de 19/02/2026."

19 2226096 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO EM REQUERIMENTO Nº 117/26-DEE 1
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12, e considerando os termos do inciso II, do art. 35, da Lei Delegada nº 182, de 21jan11,
Defere:
A OPÇÃO REMUNERATÓRIA pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Diretor Pedagógico, do nº 159462-1, PEB, Lidiane Aparecida Ferreira Silva, do CTPM/Passos, a partir de 01jul26.
CARLOS EDUARDO MELO BARSANTE, CEL PM
Diretor de Educação Escolar

19 2226581 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

Cel PM QOR Rodrigo de Faria Mendes

PORTARIA DG N. 1308/2026
O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7°, inciso I do Decreto Estadual n. 48.064/2020, que contém o Regulamento do IPSM,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder progressão, nos termos do art. 16 da Lei Estadual n. 15.465/2005, à servidora, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do IPSM, Gabriela Romano do Nascimento, ATSS, Masp 1433993-1, para o nível II grau B, com vigência a partir de 20/01/2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada no artigo 1°.
Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.
(a) Rodrigo de Faria Mendes, Cel PM QOR
Diretor-Geral do IPSM

19 2226128 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

AUXÍLIO FUNERAL
A Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal concede auxílio funeral, nos termos do Decreto nº 47.506/2018, aos seguintes beneficiários:

MASP	Servidor	Requerente	Data Óbito
318311	Geraldo Elias Martins	Elaine Alves Martins Silva	22/04/2026
13408091	Roberto Francisco Da Silva Nascimento	Bruna Emilly Dos Santos	13/05/2026
2350908	Aparecido Conceicao Martins Pinto	Maria Do Carmo Barros Pinto	28/04/2026
2948412	Jadson Da Rocha Dornellas	Vitor Diniz Dornellas	17/05/2026

Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

AUXÍLIO-NATALIDADE
A Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições, concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Filho(a)	Data Do Nascimento
1529287-3	Thiago Silveira Formiga	PR	Aurora Maria Silveira Leite Formiga	11/06/2026
1283362-0	Lucas Antonio Morais Oliveira	PR	Maria Antônia Martins Oliveira	11/06/2026
1255779-9	Alberto Cesar da Silva Cardoso	IP	Apolo Augustus De Noronha E Cardoso	13/06/2026
387632-3	Silvano Jose Nogueira	IP	Mirian Mariana Silva Nogueira	15/06/2026
1255988-6	Gustavo Henrique Silva	IP	Heitor Almeida Silva	17/06/2026
1255988-6	Gustavo Henrique Silva	IP	Helena Almeida Silva	17/06/2026
1189328-6	Theylon Cardoso Melo	IP	Oliver Leal Cardoso Melo	17/06/2026
1530100-5	Leandro de Resende Campos	DL	Pedro José De Resende Campos	18/06/2026

LICENÇA PATERNIDADE
A Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições, concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 20 (vinte) dias, aos servidores:

MASP	NOME	A PARTIR DE
1511668-4	Cleverson Gomes Carvalho	20/05/2026
1529287-3	Thiago Silveira Formiga	11/06/2026
1283362-0	Lucas Antonio Morais Oliveira	11/06/2026
1255779-9	Alberto Cesar da Silva Cardoso	13/06/2026

ASSINADO DIGITALMENTE
Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785458.

1533247-1	Patrick Antunes Silva	11/06/2026
387632-3	Silvano Jose Nogueira	15/06/2026
1255988-6	Gustavo Henrique Silva	17/06/2026
1359029-4	Rodrigo Marques da Costa	04/06/2026
1189328-6	Theylon Cardoso Melo	17/06/2026
1530100-5	Leandro de Resende Campos	18/06/2026

A Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições, concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 5 dias, ao servidor:

MASP	NOME	A PARTIR DE
1533247-1	Patrick Antunes Silva	11/06/2026

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO

A Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições, concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

MASP	NOME	A PARTIR DE
1319942-7	Silvia Cristina Lobianco	27/05/2026
1257400-0	Willian Charle Nunes Cardoso	07/06/2026
1317793-6	Danilo Duraes Dias	03/06/2026
1173643-6	Douglas Corsini Pizani	11/06/2026
1479981-1	Paulo Cesar Silva Rodrigues	11/06/2026
1242485-9	Ilton Jose de Lima	14/06/2026
1174202-0	Helio Cardoso Dias	10/06/2026
1563102-1	Leonardo Luiz Marinho de Azevedo	15/06/2026
1384627-4	Leni Camilo da Silva	14/06/2026
1412439-0	Daniela Braga Guerra Salomao	14/06/2026
1189015-9	Natalia Moreira da Silva	16/06/2026
667694-4	Magda Ferreira de Souza	15/06/2026
1561893-7	Priscila Sales de Carvalho	14/06/2026
904015-5	Adriano Genta Soares	09/06/2026

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO

A Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições, concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

MASP	NOME	A PARTIR DE
1174147-7	Romulo Vinicius Reis	10/06/2026
1354398-8	Rafael Martins Alves	06/06/2026
1568468-1	Taiane Andrade de Oliveira	06/06/2026
1352379-0	Angela Maria Lourenco de Souza	12/06/2026
1317980-9	Joelma Pereira da Silva	12/06/2026

Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

19 2226498 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-INCAPACIDADE PERMANENTE - RETIFICAÇÃO

Masp.370.149-7, Alexandro da Silva Reis
Retifica o ato publicado no MG de 03/08/2024.
Onde se lê: ... aposentadoria proporcional a 10.346 dias.
Leia-se: ... aposentadoria proporcional a 10.357 dias.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO CONTINUADO - CONCESSÃO

Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.387.638-0, Walmir Caetano Veloso, a partir de 16/06/2026.
Masp.391.290-4, Siley Menezes Perdigao, a partir de 15/06/2026.
Masp.458.233-4, Wallisson Ismael Araujo, a partir de 15/06/2026.
Masp.458.259-9, Mauricio de Souza Negreiros, a partir de 17/06/2026.
Masp.667.967-4, Fernanda Aparecida Resende, a partir de 18/06/2026.
Masp.668.102-7, Sinval Polla Garcia, a partir de 17/06/2026.
Masp.957.177-9, Samira Polly do Amor Divino Machado, a partir de 15/06/2026.
Masp.1.112.813-9, Luis Fabiano Goncalves Pereira, a partir de 12/06/2026.

FÉRIAS PRÊMIO - CONVERSÃO EM ESPÉCIE

Converte férias prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp.387.327-0, Anice Ahmad Mustafa Hamud, 03 meses referentes ao 1º quinquênio.
Masp.458.382-9, Patricia Costa Mendes, 03 meses referentes ao 1º quinquênio.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - CONCESSÃO

Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp.386.167-1, Eduardo Barbosa de Araujo, 6º quinquênio a partir de 10/06/2026, sendo utilizados 181 dias de arredondamento.
Masp.457.934-8, Jaqueline Aparecida Simoes da Costa, 6º quinquênio a partir de 07/06/2026, sendo utilizados 182 dias de arredondamento.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONCESSÃO

Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores:
Masp.386.167-1, Eduardo Barbosa de Araujo, a partir de 10/06/2026.

ABONO DE PERMANÊNCIA - CONCESSÃO

Concede abono permanência com base no art.36, §20 da Constituição Estadual de 1989, redação dada pelo art.144, § 2º da EC 104/2020, aos servidores:
Masp.340.698-0, Francisco das Chagas de Araujo, a partir de 15/06/2026.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026, Seção de
Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento
de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

19 2226496 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan

Expediente

EMBM.4 – ATO DE DISPENSA E DELEGAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUPLENTE. A Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DISPENSA E DELEGA competência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Responsável Técnico Suplente a partir de: 24 de março DE 2026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUPLENTE - 1400034(4ºCOB), 1400013(7ºBBM) E 1400033(6ºCIA IND BM)			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
Dispensa	1º Sgt BM Claudiney Mota Oliveira	124.953-1	XXX.937.746-XX
Delega	1º Ten BM Jesué Ferreira da Aguiar	136.483-5	XXX.377.126-XX

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BH, 19 de junho de 2026.
Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan, Cel BM
Comandante Geral.

19 2226266 - 1

EMBM1 - PORTARIA Nº 82, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Institui o Código de Conduta dos Voluntários no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.A Coronel BM Comandante-Geral Do Corpo De Bombeiros Militar De Minas Gerais,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando: - que a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; - que a Lei Complementar Estadual nº 54, de 13 de dezembro de 1999, em seu art. 3º, estabelece que compete ao CBMMG estipular normas básicas de funcionamento e padrão operacional, além de supervisionar as atividades das instituições civis que atuam em sua área de competência; - que a Lei Estadual nº 13.369, de 30 de novembro de 1999, em seu art. 4º, estabelece que cabe ao Corpo de Bombeiros Militar a coordenação e o controle das atividades dos bombeiros voluntários; - que a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; - que a Lei Estadual nº 22.839, de 5 de janeiro de 2018, atribui ao CBMMG competência para estabelecer normas que regulem a formação, credenciamento, atuação, uniformes e veículos utilizados pelos voluntários, profissionais e instituições civis que exercem atividades na área de competência da Corporação. RESOLVE:

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º- A presente Portaria estabelece parâmetros de conduta ética esperada do voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, bem como os direitos, deveres e vedações aplicáveis.

Art. 2º- A atuação conjunta com o Corpo de Bombeiros Militar exige conduta compatível com os preceitos da Administração Pública, devendo o voluntário agir de forma honesta, justa, digna, cortês, cumprir seus deveres de cidadão e respeitar as autoridades civis e militares.

Capítulo II - Da Disciplina E Da Rescisão Disciplinar - Seção I -Da Disciplina

Art. 3°- A disciplina consciente é obrigação de todo voluntário que apoia as ações do Corpo de Bombeiros Militar, devendo este prezar pelo cumprimento das normas e ordens vigentes, e pelo bom relacionamento com os companheiros e com toda a comunidade.

Art. 4°- O não cumprimento das normas e dos deveres previstos nesta Portaria, bem como das ordens emanadas pelas Organizações de Bombeiros Militares do Estado, que possam resultar em prejuízo na atividade durante a prestação do serviço voluntário para a Corporação poderá resultar na rescisão disciplinar.

Seção II - Da Rescisão Disciplinar

Art. 5°- A rescisão disciplinar é a cessação definitiva do vínculo entre o voluntário e o CBMMG e ocorrerá quando o voluntário deixar de observar os deveres a ele impostos ou incorrer em conduta vedada.

Parágrafo único - A rescisão disciplinar será precedida de procedimento apuratório sob o regime da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Capítulo III - Dos Direitos, Deveres E Vedações - Seção I - Dos Direitos

Art. 6° - São direitos do voluntário: I -atuar, quando convocado, em apoio às atividades de competência do CBMMG, especificamente para as ações previstas no termo de adesão celebrado e para as quais tenha sido capacitado; II - utilizar o título de voluntário e o uniforme padrão; III - deixar a condição de voluntário, quando assim o desejar; IV - participar das escalas de serviço voluntário em datas previamente programadas de acordo com a sua disponibilidade, atendendo aos interesses do CBMMG; V - realizar os treinamentos e capacitações planejadas e direcionadas ao aperfeiçoamento dos voluntários sob supervisão e coordenação do CBMMG; VI - receber homenagem fúnebre em caso de falecimento na prestação do serviço voluntário.

Seção II - Dos Deveres

Art. 7°- São deveres do Voluntário: I - quando à disposição no serviço voluntário, apresentar-se pontualmente e consciente de suas responsabilidades; II - atentar-se pela postura, compostura, presteza e a boa educação durante a prestação do serviço voluntário; III - cumprir o serviço voluntário para o qual se voluntariou; IV - manter o sua situação ativa ou inativa para o serviço voluntário junto ao CBMMG sempre atualizada; V - apresentar justificativa de sua falta em atividade ou evento do qual deveria tomar parte como voluntário; VI - utilizar uniforme, equipamento de proteção individual e identificação de voluntário de acordo com o que preceituam as Portarias do CBMMG e orientações recebidas; VII - quando uniformizado ou utilizando identificação de voluntário, comparecer sempre asseado, com boa apresentação pessoal e com os cuidados necessários para atenuar os riscos de acidentes, observando: a) para o homem, barba feita ou curta, cabelo curto ou preso e sem acessórios que possam causar acidentes na atividade; b) para a mulher, cabelo curto ou preso e sem acessórios que possam causar acidentes na atividade; VIII - durante os serviços, somente afastar-se de sua função com o consentimento do bombeiro militar responsável; IX - não envolver o CBMMG em atividades político-partidárias, afastando-se de suas atividades junto à Corporação nos prazos estabelecidos pela lei eleitoral, quando estiver concorrendo a cargo eletivo; X - comunicar ao oficial coordenador os atos de transgressão de normas cometidos por voluntários, visando a preservação da imagem do CBMMG; XI - restituir ao Corpo de Bombeiros Militar, em caso de rescisão do termo de adesão, todos os materiais ou identificações utilizados ou recebidos; XII - informar ao Corpo de Bombeiros Militar a alteração de endereço, telefone ou e-mail, bem como atualizar a documentação entregue ao CBMMG se vencida; XIII - respeitar as normas, regulamentos e ordens legais estabelecidas pelo CBMMG e por seus agentes durante a realização do serviço voluntário, bem como as convenções sociais; XIV - acolher, com camaradagem, quem inicia o voluntariado, promovendo o companheirismo e laços de união entre voluntários; XV - manifestar ao oficial coordenador caso enfrente qualquer problema de saúde que possa impactar no desempenho de suas atividades.

Seção III - Das Vedações

Art. 8° -Ao Voluntário é vedado: I - solicitar ajuda financeira a quem quer que seja pelo trabalho realizado ou a realizar, dentro ou fora das dependências dos quartéis do CBMMG; II - valer-se da condição de Voluntário para conseguir privilégios para si ou para sua família; III - retirar, sem permissão prévia de autoridade competente, objetos e documentos ligados ao serviço ou pertencentes ao CBMMG; IV - comportar-se de maneira inconveniente no trato com seus companheiros, sejam eles militares ou voluntários; V - comportar-se de maneira inconveniente quando estiver utilizando o uniforme ou outro meio de identificação de voluntário; VI - utilizar o uniforme ou outro meio de identificação de voluntário sem estar no atendimento de convocação para atuar ou em local incompatível com os princípios morais; VII - representar o CBMMG, conceder entrevistas ou pronunciar-se a respeito de ocorrências e eventos em que estiver atuando como voluntário, sem a devida autorização do oficial coordenador.

Art. 9º- Os casos omissos serão avaliados e solucionados pelo(a) Chefe do Estado-Maior.

Art. 10- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan, Coronel BM
Comandante-Geral

19 2226111 - 1

EMBM1 - PORTARIA Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta o artigo 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 5 de janeiro de 2018, quanto à atuação do brigadista florestal voluntário no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. A Coronel BM Comandante-Geral Do Corpo De Bombeiros Militar De Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando: - que a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; - que a Lei Complementar Estadual nº 54, de 13 de dezembro de 1999, em seu artigo 3º, estabelece que compete ao CBMMG estipular normas básicas de funcionamento e padrão operacional, além de supervisionar as atividades das instituições civis que atuam em sua área de competência;

- que a Lei Estadual nº 13.369, de 30 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Programa Brigada Voluntária de Incêndio, objetiva estimular a participação da sociedade civil na prevenção e no combate a incêndio;
- que a Lei nº 14.082, de 05 de dezembro de 2001, dispõe sobre o serviço voluntário nos órgãos e entidades da Administração Pública estadual; - que a Lei Estadual nº 18.716, de 08 de janeiro de 2010, institui a política estadual de fomento ao voluntariado transformador;
- que a Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, atribui ao CBMMG competência para estabelecer normas que regulem a formação, credenciamento, atuação, uniformes e veículos utilizados pelos voluntários, profissionais e instituições; - que o Decreto Estadual nº 48.767, de 26 de janeiro de 2024, dispõe sobre a Força Tarefa Previncêndio; - que a Instrução Técnica Operacional (ITO) nº 11, de 06 de junho de 2024, dispõe sobre a Prevenção e combate aos incêndios em vegetações. RESOLVE:

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A presente Portaria estabelece as regras que operacionalizam o serviço do brigadista florestal voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), definindo a relação formal e determina outros aspectos, tais como: I - relação entre o prestador do serviço voluntário e o CBMMG; II - normas de cadastro, uniformes e emprego do brigadista florestal voluntário no Corpo de Bombeiros Militar; III - controle do serviço voluntário nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais em apoio ao CBMMG.

Art. 2º - Para os efeitos desta Portaria são utilizadas as seguintes definições: I - Brigadista florestal voluntário (BFV): voluntário que exerce atividade de prevenção e combate a incêndios florestais em apoio ao CBMMG; II - Oficial coordenador: oficial bombeiro militar responsável pela gestão das atividades dos voluntários em apoio às ações do CBMMG; III - Auxiliar de Coordenação: bombeiro militar, subtenente ou sargento, responsável por auxiliar o oficial coordenador em suas atribuições; IV - Serviço voluntário: conforme previsto na Lei 9.608/98, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Art. 3º - O serviço voluntário no CBMMG observa o que preceitua a Lei Federal nº 9.608/1998, do serviço voluntário, e somente pode ser realizado após cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 4º - O serviço voluntário no CBMMG tem por finalidade propiciar a membros da comunidade condições de apoiar diretamente esse serviço público, oportunizando a formação de cultura preventiva e reativa. Parágrafo único - A criação e manutenção do serviço voluntário no CBMMG objetiva: I - estender à comunidade conhecimentos básicos nas áreas de prevenção e combate a incêndios florestais; II - criar cultura preventiva nas comunidades, propiciando mais segurança e melhoria na qualidade de vida de toda a sociedade; III - multiplicar na comunidade conhecimentos e cuidados básicos, por meio de cursos e treinamentos de capacitação, visando minimizar os efeitos potencilamente desastrosos de primeiros atendimentos realizados por pessoas leigas; IV - formar na comunidade uma força organizada para reação em situações de emergência e calamidades públicas; V - aumentar a interação entre o Corpo de Bombeiros Militar e a comunidade; VI - fomentar a cooperação voluntária de cidadãos para o auxílio às crescentes demandas de emergências relacionadas a eventos adversos atendidos pelo CBMMG.

Capítulo II - Da Relação Jurídica

Art. 5º - A relação jurídica entre o prestador de serviço voluntário e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais é de voluntariado e eventual, de acordo com a Lei Federal nº 9.608/1998, isto é, o prestador não fará jus a remuneração e não terá vínculo empregatício, de modo que o serviço prestado não gerará qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou afim, independente do período e duração do serviço prestado. § 1º – O vínculo do serviço voluntário se efetiva por meio da celebração do termo de adesão entre o prestador do serviço e o ente público denominado Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no qual constarão as atribuições, as proibições e os deveres. § 2º – O termo de adesão deve ser assinado direta e individualmente pelo prestador de serviço voluntário, sem a interveniência de representante legal, devendo ser também assinado pelo representante do Corpo de Bombeiros Militar e por duas testemunhas devidamente identificadas, para que adquira os devidos efeitos legais. § 3º – O termo de adesão assinado pode ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer uma das partes, mediante comunicação formal de uma para a outra.

Art. 6º - A relação jurídica formalizada por meio de termo de adesão implica no cumprimento de todas as obrigações estabelecidas entre as partes, sob pena de rescisão do referido termo.

Art. 7º - O prestador de serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, de acordo com as normas determinadas nesta Portaria, é denominado "Brigadista Florestal Voluntário" (BFV).

Capítulo III - Do Ingresso

Art. 8º - Para atuar como voluntário do Corpo de Bombeiros Militar, o cidadão terá que cumprir os seguintes requisitos: I - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e estar em dia com suas obrigações legais; II - realizar a sua inscrição, via internet, na página oficial do Corpo de Bombeiros Militar: http://www.bombeiros.mg.gov.br; III - possuir idoneidade moral; IV - ter sido aprovado em entrevista pessoal; V - apresentar os documentos solicitados pelo Corpo de Bombeiros Militar; VI - assinar o termo de adesão ao serviço voluntário e termo de responsabilidade; VII - participar e concluir, com êxito, a capacitação para apoiar nas atividades de brigadista florestal ou atestar capacitação técnica específica para atuação em apoio ao CBMMG.§ 1º – O candidato deverá fornecer todas as informações, quando solicitadas pelo CBMMG, para a autorização e cadastro do seu ingresso como prestador de serviço voluntário. § 2º – Para fins da comprovação da idoneidade moral prevista no inciso III, a Unidade de Execução Operacional (UEOp) responsável pela captação do voluntário deverá, antes da aplicação da entrevista, providenciar certidões negativas de antecedentes criminais, das localidades em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas pela: I - Polícia Civil; II - Polícia Federal; III - Justiça Federal (inclusive Juizado Especial); IV - Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial); V - Justiça Militar Federal; VI - Justiça Militar Estadual. § 3º – A omissão, falsificação ou adulteração de documentos ou informações solicitadas para o serviço voluntário, implicará, a qualquer tempo, a nulidade do ato e consequentemente a rescisão do termo de adesão, sem prejuízo das demais implicações penais. § 4º - A fim de assegurar a capacidade física para as ações de combate a incêndio florestal, o voluntário deverá apresentar anualmente atestado médico comprovando tal condição. § 5º Além das certidões descritas no § 2º, o candidato deverá apresentar, no ato da entrevista, declaração informando não estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso. § 6º - A fim de que o voluntário mantenha as condições necessárias ao emprego, o CBMMG poderá estabelecer também atividades de requalificação, cujo cumprimento com êxito, constituirá requisito para permanência no serviço voluntário.

Capítulo IV - Do Controle E Acionamento Para A Prestação Do Serviço

Art. 9º - O Comandante de cada UEOp que possuir o serviço voluntário deverá nomear um oficial coordenador que terá a atribuição de realizar a gestão das atividades dos voluntários em apoio às ações do CBMMG; § 1º – O oficial designado como coordenador deverá atualizar as informações de capacitação, inclusão, requalificação, horas de emprego e desligamento junto ao sistema informatizado. § 2º - O oficial coordenador terá um auxiliar, para apoiar no cumprimento das atribuições a ele inerentes. Art. 10 - O acionamento dos voluntários se dará conforme a demanda local, e ocorrerá a critério do Comandante da UEOp, quando houver necessidade de emprego dos serviços voluntários. Parágrafo único - O acionamento somente ocorrerá caso o atestado médico esteja válido, e o voluntário esteja em dia com a formação ou requalificação.

Capítulo V - Da Adesão Ao Serviço Voluntário

Art. 11 - O processo de adesão ao serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar será constituído das seguintes etapas: I - inscrição eletrônica pela internet, online, conforme orientações constantes no site oficial do CBMMG http://www.bombeiros.mg.gov.br; II - entrevista pessoal; III - assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo A) e Termo de Adesão (Anexo B), para os candidatos inscritos e pré-selecionados na entrevista pessoal; IV - participação da capacitação teórica e prática, conforme norma própria do CBMMG. Parágrafo único – Os custos para a participação em todas as etapas do processo seletivo serão de responsabilidade do próprio candidato, inclusive os deslocamentos, alimentação e roupa de cama.

Capítulo VI - Da Capacitação

Art. 12 - A capacitação necessária aos candidatos a voluntário do Corpo de Bombeiros Militar será desenvolvida pela UEOp, sob a coordenação da Academia de Bombeiros Militar, conforme malha curricular prevista na Portaria CBMMG nº 54/2020, ou norma que vier a substituí-la.

Capítulo VII - Do Exercício De Funções

Art. 13 - Cabe ao voluntário do Corpo de Bombeiros Militar assumir as funções para as quais seja designado pelo oficial coordenador, desempenhando-as com o máximo empenho e dedicação. Parágrafo único - As atividades a serem desenvolvidas estarão restritas às previstas no termo de adesão assinado pelo voluntário.

Capítulo VIII - Do Reconhecimento

Art. 14 - O reconhecimento formal dos bons serviços prestados pelo voluntário à comunidade e à Corporação é uma forma de valorização destacada que deve ser continuamente realizada pelo Comando da UEOp. § 1º – Os atos, ações e atividades de destaque realizadas pelo voluntário deverão ser objeto de análise permanente e formalmente reconhecida quando houver relevância, por meio de referências elogiosas publicadas em boletim ou em outros meios de divulgação. § 2º - O voluntário que cumprir ao menos 180 (cento e oitenta) horas de empenho, será agraciado com certificado de participação no Serviço Voluntário do CBMMG.

Capítulo IX - Da Rescisão

Art. 15 - A rescisão do termo de adesão pode ocorrer nas seguintes hipóteses: I - a pedido do voluntário (rescisão a pedido); II - em razão de inobservância de deveres impostos ao voluntário ou por incorrer em prática vedada (rescisão disciplinar); III - discricionariamente, por ausência de interesse da Administração Pública (rescisão discricionária).. Parágrafo único – Em qualquer hipótese de rescisão do termo de adesão, todo material disponibilizado pela Corporação, deverão ser devolvidos, cabendo ao oficial coordenador recolher tais materiais.

Art. 16 - A rescisão, a pedido, será deferida ao voluntário a qualquer momento, mediante formalização. Parágrafo único - O voluntário poderá solicitar o retorno às atividades, devendo ser avaliados novamente os requisitos para ingresso, a critério da UEOp.

Art. 17 - O voluntário que se candidatar a cargo eletivo, deverá solicitar a suspensão da vigência do termo durante o período de realização da propaganda eleitoral estabelecido por normativa emanada pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral. Parágrafo único - Quando do retorno às atividades, a UEOp deverá avaliar se o voluntário permanece reunindo os requisitos necessários para atuação.

Art. 18 - A rescisão disciplinar ocorrerá quando o voluntário deixar de observar os deveres a ele impostos ou incorrer em conduta vedada, e, em qualquer caso, com observância do devido processo legal. § 1º - O CBMMG editará Portaria contendo o Código de Conduta dos Voluntários que disporá sobre direitos, deveres e parâmetros de conduta esperada do voluntário que atua junto à Corporação. § 2º - A rescisão disciplinar será precedida de procedimento apuratório sob o regime da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785459.

Art. 19 - A rescisão discricionária ocorrerá quando não subsistirem aspectos de oportunidade e conveniência que sustentem a manutenção do termo, a critério da Administração.
Capítulo X - Disposições Finais
Art. 20 - A realização de quaisquer tipos de atividades por voluntários do Corpo de Bombeiros Militar deverá ser obrigatoriamente precedida de assinatura do Termo de Responsabilidade, conforme o constante do Anexo "A" desta Portaria.
Art. 21 - O Termo de Adesão ao Serviço Voluntário constante no Anexo "B" desta Portaria deverá ser assinado pelo voluntário após ter sido selecionado na entrevista, precedendo o início da capacitação para o serviço voluntário.
Art. 22 - A prestação do serviço voluntário poderá ser transferida para outra UEOp, desde que solicitado pelo interessado. Parágrafo único – O oficial coordenador da UEOp, na qual o voluntário presta serviço, deverá comunicar o oficial coordenador da UEOp para a qual o voluntário pediu transferência, apresentando formalmente o voluntário.
Art. 23 - Os casos omissos serão analisados e solucionados pelo(a) Chefe do Estado-Maior.
Art. 24 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan, Coronel BM
Comandante-Geral

19 2226110 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Luiza Moreira Arantes de Castro

ATO 234/2026- O Chefe de Gabinete, do Instituto Mineiro de Agropecuária no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria IMA nº 2.409, de 07/10/2025 e o Artigo 13º do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, REMOVE A PEDIDO,nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952, a servidora abaixo:

MASP	SERVIDORA	Do	Para
1127975-9	Helen Mara Fialho Barbosa	Escritório Seccional de Dona Euzébia	Escritório Seccional de Rio Pomba

EDUARDO AUGUSTO REZENDE FERNANDES
Chefe de Gabinete

19 2226401 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: Paulo Roberto Meireles do Nascimento

PORTARIA IEPHA-MG Nº 25/2026
A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020, e considerando o disposto naLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Punitivo instaurado pela Portaria IEPHA - MG Nº 32/2025, publicada no Diário do Executivo de 27 de junho de 2025, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da presente portaria.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.
Danuza Muniz Braga
Presidente em Exercício conforme Art. 2º, inciso VIII, da Portaria IEPHA nº 01/2026

19 2226210 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretário: Marcelo Couto Dias

Expediente

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATOS DA SENHORA DIRETORA
A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 360080-6, Maria de Fátima Marçal de Freitas,Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento - V F, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09.10.2020, para regularizar a vida funcional da servidora.
Masp 360080-6, Maria de Fátima Marçal de Freitas, Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento - V F, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 07.10.2025, para regularizar a vida funcional da servidora.
Masp 959738-6, Rosangela Simão Paulino,Analista de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento - III J,referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 15.06.2026.
Masp 342890-1,Shelen Rodrigues Sudário da Silva,Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento- V D, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 14.06.2026.
Masp 929205-3, Leonice das Graças Barros Silva,Auxiliar de Serviços Operacionais - IV J,referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 12.06.2026.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, a servidora:
Masp 342890-1, Shelen Rodrigues Sudário da Silva,Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento- V D, referente ao 7º quinquênio, a partir de 14.06.2026.
Masp 929205-3, Leonice das Graças Barros Silva,Auxiliar de Serviços Operacionais - IV J, referente ao8º quinquênio de exercício, a partir de 12.06.2026.
Masp 360388-3,Maria Judite Rezende Vieira,Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento – III J referente ao 10º quinquênio, a partir de 15.06.2026.
RETIFICA AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: Masp 262693-5, Marisa Ferrari Santos, na publicação de 29.05.2026 onde se lê: 15 dias, leia-se: 30 dias á partir de 20.06.2026 a pedido da servidora.
RETIFICA AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: Masp 360960-9, Mauricio Lopes de Figueiredo, na publicação de 02.04.2026 onde se lê: 19.10.2026, leia-se: 13.10.2026 a pedido do servidor.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2026
Anna Cristina Rodrigues Ávila Costa
Diretora de Recursos Humanos

ATOS DA SENHORA SUBSECRETÁRIA
A Subsecretaria de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 89/2024:
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor:Masp: 385.482-5, Carlos Luiza partir de 31.05.2026.
Belo Horizonte,19 de junho de 2026.
Ítara Taiara Ramos Silva
Subsecretária de Planejamento e Gestão

19 2226400 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig

Presidente: Gleison Cunha Soares

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 GABRIELA TEIXEIRA AMORIM, MASP 1642471-5, do cargo de provimento em comissão DAI-21 ET1100184, a contar de 19/06/2026.

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TALITA KELLY DE MATOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-21 ET1100265, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência Acadêmica.

19 2226228 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretária: Luciana Mundim de Mattos Paixão

Expediente

RESOLUÇAO Nº 6043, DE 19 DE JUNHO DE 2026
Altera os Anexos Únicos das Resoluções nº 5.866, de 27 de dezembro de 2024, e nº 5.987, de 30 de dezembro de 2025, que divulgam os Valores Adicionados Fiscais – VAF e fixam os índices do VAF dos municípios, em caráter definitivo, na parcela do ICMS que lhes pertence para os exercícios de 2025 e 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista a decisão proferida em 29 de maio de 2026 pelo Tribunal e Justiça do Estado de Mina Gerais – TJMG, nos autos do processo nº 1.0000.25.184976-6/001, que determinou, no âmbito do Agravo de Instrumento interposto pelo Município de Uberlândia, que o Estado de Minas Gerais se abstenha de aplicar a restrição temporal prevista na parte final do art. 2º do Decreto nº 48.966, de 23 de dezembro de 2024, bem como proceda ao recálculo do Valor Adicionado Fiscal – VAF relativo ao ano-base 2023, incluindo, em sua apuração a parcela correspondente ao Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI,
RESOLVE:
Art. 1º – O Anexo Único da Resolução nº 5.866, de 27 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5.866, de 27 de dezembro de 2024)

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2022	Índice 2022	VAF Individual 2023	Índice 2023	Média dos Índices 2022/2023
1	Abadia dos Dourados	343.755.232	0,041984	308.265.056	0,035734	0,0388589
2	Abaeté	472.762.445	0,05774	482.302.777	0,055908	0,056824
3	Abre Campo	182.161.342	0,022248	195.479.090	0,02266	0,0224538
4	Acaiaca	47.927.347	0,005854	71.162.232	0,008249	0,0070513
5	Açucena	46.000.056	0,005618	74.983.280	0,008692	0,007155
6	Água Boa	121.511.954	0,014841	127.723.665	0,014806	0,0148231
7	Água Comprida	590.873.999	0,072166	511.832.868	0,059331	0,0657483
8	Aguanil	91.523.874	0,011178	101.825.753	0,011803	0,0114908
9	Águas Formosas	133.916.988	0,016356	148.998.665	0,017272	0,0168137
10	Águas Vermelhas	157.822.944	0,019276	133.562.355	0,015482	0,0173789
11	Aimorés	518.161.200	0,063285	525.623.749	0,060929	0,0621072
12	Aiuruoca	93.964.085	0,011476	98.997.442	0,011476	0,0114759
13	Alagoa	23.214.957	0,002835	27.917.343	0,003236	0,0030357
14	Albertina	191.089.352	0,023338	71.081.717	0,00824	0,0157891
15	Além Paraíba	439.689.868	0,053701	433.200.877	0,050216	0,0519585
16	Alfenas	3.622.999.638	0,442491	2.419.174.486	0,280427	0,3614587
724	Alfredo Vasconcelos	123.748.881	0,015114	113.556.871	0,013163	0,0141386
17	Almenara	256.829.212	0,031368	321.418.560	0,037258	0,0343129
18	Alpercata	73.060.125	0,008923	74.986.123	0,008692	0,0088077
19	Alpinópolis	632.747.022	0,07728	564.972.886	0,065491	0,0713853
20	Alterosa	218.789.634	0,026722	241.412.132	0,027984	0,0273529
769	Alto Caparaó	35.841.515	0,004377	63.326.251	0,007341	0,0058591
535	Alto Jequitibá	46.330.180	0,005658	73.518.244	0,008522	0,0070903
21	Alto Rio Doce	85.839.149	0,010484	99.518.631	0,011536	0,0110099
22	Alvarenga	45.145.771	0,005514	28.814.280	0,00334	0,004427
23	Alvinópolis	357.110.734	0,043615	445.149.856	0,051601	0,0476082
24	Alvorada de Minas	2.733.557.260	0,33386	2.774.733.219	0,321642	0,3277511
25	Amparo da Serra	32.415.042	0,003959	35.042.751	0,004062	0,0040105
26	Andradas	1.226.322.892	0,149776	1.331.339.264	0,154327	0,1520511
28	Andrelândia	320.149.975	0,039101	273.530.386	0,031707	0,0354042
770	Angelandia	73.593.461	0,008988	85.684.896	0,009932	0,0094604
29	Antônio Carlos	141.530.568	0,017286	275.811.420	0,031972	0,0246286
30	Antônio Dias	897.829.851	0,109655	1.092.877.068	0,126684	0,1181699
31	Antônio Prado de Minas	10.096.597	0,001233	11.134.868	0,001291	0,0012619
32	Araçai	38.589.653	0,004713	40.293.294	0,004671	0,0046919
33	Aracitaba	15.683.481	0,001915	17.940.491	0,00208	0,0019976
34	Araçuaí	664.334.364	0,081138	1.515.745.581	0,175703	0,1284202
35	Araguari	8.094.334.048	0,988592	7.963.519.218	0,923118	0,9558549
36	Arantina	14.262.700	0,001742	14.465.725	0,001677	0,0017094
37	Araponga	55.804.283	0,006816	135.330.271	0,015687	0,0112514
725	Araporã	2.167.858.978	0,264769	1.734.663.079	0,201079	0,2329241
38	Arapuá	194.464.835	0,023751	301.995.894	0,035007	0,0293788
39	Araújos	188.784.241	0,023057	205.981.758	0,023877	0,023467
40	Araxá	12.543.413.123	1,531975	14.316.064.771	1,659494	1,5957347
41	Arceburgo	412.756.002	0,050411	505.313.908	0,058575	0,0544933
42	Arcos	3.350.124.835	0,409164	3.720.636.932	0,43129	0,4202268
43	Areado	222.209.779	0,027139	232.563.532	0,026958	0,0270489
44	Argirita	14.863.776	0,001815	14.687.874	0,001703	0,001759
771	Aricanduva	31.966.987	0,003904	28.851.363	0,003344	0,0036243
45	Arinos	467.833.916	0,057138	494.332.670	0,057302	0,0572203
46	Astolfo Dutra	260.854.078	0,031859	349.199.136	0,040479	0,0361688

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785451O.

47	Ataléia	197.724.766	0,024149	171.382.294	0,019866	0,0220076
48	Augusto de Lima	68.713.267	0,008392	64.546.633	0,007482	0,0079372
49	Baependi	213.931.832	0,026128	223.936.874	0,025958	0,0260434
50	Baldim	83.973.007	0,010256	100.336.732	0,011631	0,0109434
51	Bambuí	816.040.133	0,099666	897.738.060	0,104064	0,1018652
52	Bandeira	23.615.653	0,002884	23.921.954	0,002773	0,0028286
53	Bandeira do Sul	50.062.398	0,006114	57.594.153	0,006676	0,0063953
54	Barão de Cocais	3.300.518.149	0,403105	3.312.273.044	0,383953	0,393529
55	Barão de Monte Alto	27.690.107	0,003382	26.194.257	0,003036	0,0032091
56	Barbacena	2.155.841.808	0,263301	2.063.394.239	0,239185	0,2512432
57	Barra Longa	36.149.013	0,004415	40.310.258	0,004673	0,0045439
59	Barroso	651.650.403	0,079589	644.534.239	0,074713	0,0771509
60	Bela Vista de Minas	753.944.406	0,092082	852.298.250	0,098797	0,0954396
61	Belmiro Braga	102.495.564	0,012518	102.672.889	0,011902	0,0122099
62	Belo Horizonte	45.325.106.777	5,535729	49.125.295.726	5,694523	5,6151256
63	Belo Oriente	2.541.068.685	0,31035	1.520.299.193	0,176231	0,2432905
64	Belo Vale	1.100.925.032	0,13446	1.307.231.907	0,151532	0,1429962
65	Berilo	21.874.198	0,002672	28.651.912	0,003321	0,0029964
772	Berizal	41.976.114	0,005127	25.303.992	0,002933	0,0040299
66	Bertópolis	30.074.178	0,003673	26.487.299	0,00307	0,0033717
67	Betim	62.013.548.292	7,573952	60.824.437.765	7,050668	7,3123097
68	Bias Fortes	33.331.032	0,004071	31.436.193	0,003644	0,0038574
69	Bicas	113.425.103	0,013853	122.497.315	0,0142	0,0140264
70	Biquinhas	51.095.803	0,006241	50.108.074	0,005808	0,0060245
71	Boa Esperança	1.018.372.338	0,124378	1.390.742.538	0,161213	0,1427951
72	Bocaina de Minas	34.991.143	0,004274	41.793.663	0,004845	0,0045591
73	Bocaiúva	1.075.025.302	0,131297	1.094.953.156	0,126925	0,129111
74	Bom Despacho	1.430.589.781	0,174723	1.497.542.086	0,173593	0,174158
75	Bom Jardim de Minas	77.530.742	0,009469	76.554.437	0,008874	0,0091716
76	Bom Jesus da Penha	195.762.824	0,023909	189.764.808	0,021997	0,0229532
77	Bom Jesus do Amparo	103.810.184	0,012679	98.506.524	0,011419	0,0120487
78	Bom Jesus do Galho	114.567.222	0,013993	95.593.531	0,011081	0,0125368
79	Bom Repouso	396.276.636	0,048399	423.401.480	0,04908	0,0487394
80	Bom Sucesso	274.276.737	0,033498	254.893.110	0,029547	0,0315226
81	Bonfim	91.876.242	0,011221	91.048.459	0,010554	0,0108877
82	Bonfinópolis de Minas	879.767.399	0,107449	828.332.108	0,096019	0,1017341
773	Bonito de Minas	27.871.409	0,003404	44.231.994	0,005127	0,0042657
83	Borda da Mata	240.929.200	0,029426	266.654.324	0,03091	0,0301679
84	Botelhos	299.066.466	0,036526	320.440.297	0,037145	0,0368355
85	Botumirim	61.551.950	0,007518	91.087.793	0,010559	0,0090382
87	Brás Pires	23.896.059	0,002919	26.864.354	0,003114	0,0030163
774	Brasilândia de Minas	569.984.697	0,069614	541.195.032	0,062734	0,0661744
86	Brasília de Minas	141.671.681	0,017303	160.742.096	0,018633	0,0179679
89	Brasópolis	120.346.743	0,014698	153.999.152	0,017851	0,0162749
88	Braúnas	154.459.090	0,018865	149.642.877	0,017346	0,0181055
90	Brumadinho	3.500.799.427	0,427566	4.258.515.128	0,49364	0,460603
91	Bueno Brandão	175.840.820	0,021476	170.602.290	0,019776	0,020626
92	Buenópolis	58.952.306	0,0072	59.055.872	0,006846	0,0070229
775	Bugre	22.674.521	0,002769	25.887.173	0,003001	0,0028851
93	Buritis	2.920.844.098	0,356734	2.814.231.852	0,326221	0,3414775
94	Buritizeiro	1.472.849.298	0,179885	880.262.615	0,102039	0,1409616
776	Cabeceira Grande	759.465.754	0,092756	660.358.829	0,076548	0,0846521
95	Cabo Verde	408.468.854	0,049888	285.371.710	0,03308	0,0414838
96	Cachoeira da Prata	35.798.259	0,004372	37.319.324	0,004326	0,0043491
97	Cachoeira de Minas	377.879.385	0,046152	349.488.300	0,040512	0,043332
27	Cachoeira do Pajeú	49.467.519	0,006042	33.843.014	0,003923	0,0049823
98	Cachoeira Dourada	929.108.576	0,113476	641.821.446	0,074399	0,0939372
99	Caetanópolis	175.856.940	0,021478	179.919.918	0,020856	0,021167
100	Caeté	801.142.409	0,097847	941.398.195	0,109125	0,1034859
101	Caiana	71.206.534	0,008697	34.016.830	0,003943	0,00632
102	Cajuri	60.436.809	0,007381	80.795.120	0,009366	0,0083735
103	Caldas	291.219.040	0,035568	278.412.215	0,032273	0,0339204
104	Camacho	107.112.472	0,013082	112.131.217	0,012998	0,0130401
105	Camanducaia	852.206.992	0,104083	924.819.313	0,107204	0,1056434
106	Cambuí	1.761.951.695	0,215194	1.823.218.023	0,211344	0,2132691
107	Cambuquira	208.715.624	0,025491	214.123.231	0,024821	0,025156
108	Campanário	41.809.198	0,005106	20.450.508	0,002371	0,0037385
109	Campanha	329.780.295	0,040277	379.006.548	0,043934	0,0421056
110	Campestre	494.944.190	0,060449	498.451.281	0,05778	0,0591145
111	Campina Verde	880.335.200	0,107519	889.993.842	0,103167	0,1053427
777	Campo Azul	5.709.300	0,000697	7.393.274	0,000857	0,0007772
112	Campo Belo	630.705.259	0,07703	766.307.308	0,088829	0,0829298
113	Campo do Meio	248.777.177	0,030384	351.969.841	0,0408	0,0355919
114	Campo Florido	1.636.098.394	0,199823	1.574.448.617	0,182507	0,1911652
115	Campos Altos	1.159.708.142	0,14164	865.215.860	0,100294	0,120967
116	Campos Gerais	989.386.892	0,120838	1.178.769.555	0,136641	0,1287393
119	Cana Verde	50.694.826	0,006192	62.707.791	0,007269	0,0067303
117	Canaã	27.372.619	0,003343	115.978.777	0,013444	0,0083936
118	Canápolis	924.087.995	0,112862	798.757.969	0,092591	0,1027265
120	Candeias	326.417.292	0,039867	377.694.715	0,043782	0,0418242
778	Cantagalo	23.361.775	0,002853	22.180.873	0,002571	0,0027122
121	Caparaó	49.521.872	0,006048	68.937.771	0,007991	0,0070197
122	Capela Nova	28.603.769	0,003493	34.785.057	0,004032	0,0037629
123	Capelinha	543.183.825	0,066341	558.883.812	0,064785	0,065563
124	Capetinga	159.414.236	0,01947	236.386.091	0,027401	0,0234357
125	Capim Branco	72.092.931	0,008805	84.719.069	0,00982	0,0093127
126	Capinópolis	1.231.542.992	0,150413	1.153.369.855	0,133697	0,1420549
727	Capitão Andrade	28.704.645	0,003506	30.932.326	0,003586	0,0035457
127	Capitão Enéas	564.035.293	0,068888	471.160.476	0,054616	0,061752
128	Capitólio	206.421.101	0,025211	238.800.031	0,027681	0,0264462
129	Caputira	87.725.515	0,010714	108.891.495	0,012623	0,0116684
130	Caraí	80.968.825	0,009889	87.957.996	0,010196	0,0100425
131	Caranaíba	18.821.371	0,002299	43.468.900	0,005039	0,0036688
132	Carandaí	1.068.217.034	0,130465	956.562.731	0,110883	0,1206743
133	Carangola	239.905.593	0,029301	280.487.199	0,032514	0,0309071
134	Caratinga	1.359.803.421	0,166078	1.298.188.651	0,150484	0,1582809
135	Carbonita	352.270.383	0,043024	453.758.168	0,052599	0,0478115
136	Careaçu	275.041.884	0,033592	186.042.953	0,021566	0,0275789
137	Carlos Chagas	517.842.086	0,063246	492.931.670	0,05714	0,0601929
138	Carmésia	17.634.061	0,002154	10.340.612	0,001199	0,0016762
139	Carmo da Cachoeira	441.260.598	0,053893	386.724.575	0,044828	0,0493607
140	Carmo da Mata	207.473.866	0,02534	260.749.460	0,030226	0,0277826
141	Carmo de Minas	274.386.234	0,033512	298.214.424	0,034569	0,0340402
142	Carmo do Cajuru	630.860.800	0,077049	579.922.013	0,067224	0,0721365
143	Carmo do Paranaíba	1.241.115.135	0,151582	1.282.546.984	0,148671	0,1501264
144	Carmo do Rio Claro	1.017.884.818	0,124318	910.656.560	0,105562	0,11494
145	Carmópolis de Minas	370.863.437	0,045295	463.322.406	0,053708	0,0495013
728	Carneirinho	1.963.812.089	0,239848	2.139.864.378	0,24805	0,2439487
146	Carrancas	201.286.044	0,024584	164.497.166	0,019068	0,021826
147	Carvalhópolis	59.413.541	0,007256	66.469.257	0,007705	0,0074807
148	Carvalhos	37.713.707	0,004606	42.475.116	0,004924	0,0047649
149	Casa Grande	85.102.086	0,010394	105.114.316	0,012185	0,0112893
150	Cascalho Rico	517.563.795	0,063212	369.244.025	0,042802	0,0530071
151	Cássia	325.073.645	0,039702	404.630.636	0,046904	0,0433033
153	Cataguases	739.477.244	0,090315	916.349.095	0,106222	0,0982684
779	Catas Altas	869.518.447	0,106198	810.673.163	0,093972	0,1000847
154	Catas Altas da Noruega	25.554.798	0,003121	26.752.381	0,003101	0,0031111
729	Catuji	53.398.307	0,006522	30.021.360	0,00348	0,0050009
780	Catuti	11.321.474	0,001383	11.402.001	0,001322	0,0013522
155	Caxambu	130.116.866	0,015892	161.810.725	0,018757	0,0173243
156	Cedro do Abaeté	14.206.909	0,001735	9.528.504	0,001105	0,0014198
157	Central de Minas	39.911.460	0,004875	41.496.080	0,00481	0,0048423
158	Centralina	471.224.768	0,057552	481.386.816	0,055802	0,056677
159	Chácara	19.978.889	0,00244	20.083.410	0,002328	0,0023841
160	Chalé	95.766.534	0,011696	106.780.160	0,012378	0,0120371
161	Chapada do Norte	17.597.200	0,002149	15.969.458	0,001851	0,0020002
781	Chapada Gaúcha	642.749.892	0,078502	528.787.496	0,061296	0,0698988
162	Chiador	247.723.556	0,030255	256.861.387	0,029775	0,0300152
163	Cipotânea	26.839.896	0,003278	34.120.184	0,003955	0,0036166

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854511.

164	Claraval	195.125.133	0,023831	247.337.017	0,028671	0,0262511
165	Claro dos Poções	56.185.238	0,006862	48.612.586	0,005635	0,0062486
166	Cláudio	1.178.849.312	0,143977	1.316.638.854	0,152623	0,1483
167	Coimbra	150.936.846	0,018434	181.128.028	0,020996	0,0197153
168	Coluna	40.220.497	0,004912	39.455.690	0,004574	0,004743
169	Comendador Gomes	266.368.208	0,032533	278.354.300	0,032266	0,0323995
170	Comercinho	15.562.465	0,001901	19.115.095	0,002216	0,0020582
171	Conceição da Aparecida	303.884.908	0,037115	326.585.610	0,037857	0,0374859
152	Conceição da Barra de Minas	67.188.773	0,008206	80.599.609	0,009343	0,0087745
172	Conceição das Alagoas	2.366.559.442	0,289037	2.686.783.438	0,311447	0,3002422
173	Conceição das Pedras	47.862.068	0,005846	46.279.382	0,005365	0,0056051
174	Conceição de Ipanema	67.596.915	0,008256	58.951.164	0,006834	0,0075447
175	Conceição do Mato Dentro	8.427.055.106	1,029228	8.545.104.626	0,990534	1,0098814
176	Conceição do Pará	494.373.478	0,06038	508.863.165	0,058987	0,0596831
177	Conceição do Rio Verde	1.314.428.332	0,160536	335.831.372	0,038929	0,0997326
178	Conceição dos Ouros	170.943.106	0,020878	219.352.808	0,025427	0,0231525
782	Cônego Marinho	9.650.001	0,001179	8.747.039	0,001014	0,0010963
783	Confins	294.707.771	0,035994	391.083.153	0,045334	0,0406637
179	Congonhal	183.321.853	0,02239	216.431.261	0,025088	0,0237391
180	Congonhas	12.411.028.917	1,515806	14.328.404.359	1,660925	1,5883656
181	Congonhas do Norte	20.139.657	0,00246	23.748.791	0,002753	0,0026063
182	Conquista	1.032.127.079	0,126058	978.361.378	0,11341	0,1197338
183	Conselheiro Lafaiete	1.605.381.890	0,196071	1.932.602.330	0,224024	0,2100477
184	Conselheiro Pena	178.100.213	0,021752	228.009.770	0,026431	0,0240913
185	Consolação	13.635.681	0,001665	17.301.645	0,002006	0,0018355
186	Contagem	32.573.699.479	3,97835	37.310.853.598	4,325012	4,1516813
187	Coqueiral	286.634.591	0,035008	301.975.572	0,035005	0,0350061
188	Coração de Jesus	102.286.281	0,012493	116.637.568	0,01352	0,0130065
189	Cordisburgo	141.398.751	0,01727	125.138.296	0,014506	0,0158877
190	Cordislândia	83.007.838	0,010138	96.787.712	0,011219	0,0106788
191	Corinto	332.779.601	0,040644	343.619.341	0,039832	0,0402377
192	Coroaci	59.320.190	0,007245	105.198.197	0,012194	0,0097197
193	Coromandel	2.623.998.050	0,320479	2.609.157.570	0,302449	0,3114641
194	Coronel Fabriciano	955.146.352	0,116656	1.055.626.764	0,122366	0,1195111
195	Coronel Murta	59.706.846	0,007292	47.538.369	0,005511	0,0064014
196	Coronel Pacheco	30.822.548	0,003764	34.947.252	0,004051	0,0039078
197	Coronel Xavier Chaves	77.883.573	0,009512	83.782.714	0,009712	0,0096121
198	Córrego Danta	119.497.009	0,014595	150.228.416	0,017414	0,0160044
199	Córrego do Bom Jesus	24.928.068	0,003045	28.225.940	0,003272	0,0031582
784	Córrego Fundo	583.181.564	0,071226	585.486.944	0,067869	0,0695474
200	Córrego Novo	15.978.073	0,001951	51.714.431	0,005995	0,0039731
201	Couto de Magalhães de Minas	47.047.574	0,005746	27.921.231	0,003237	0,0044913
785	Crisolita	65.128.770	0,007954	63.431.269	0,007353	0,0076536
202	Cristais	345.428.536	0,042189	378.046.902	0,043823	0,0430055
203	Cristália	12.208.286	0,001491	12.480.824	0,001447	0,0014689
204	Cristiano Otoni	102.582.760	0,012529	141.761.733	0,016433	0,0144808
205	Cristina	140.840.599	0,017201	178.064.161	0,020641	0,0189212
206	Crucilândia	55.907.682	0,006828	65.352.924	0,007576	0,0072019
207	Cruzeiro da Fortaleza	283.571.324	0,034634	272.748.383	0,031617	0,0331251
208	Cruzília	307.251.272	0,037526	307.548.745	0,035651	0,0365882
786	Cuparaque	37.631.921	0,004596	36.993.715	0,004288	0,0044422
787	Curral de Dentro	46.082.180	0,005628	42.038.540	0,004873	0,0052506
209	Curvelo	1.512.256.725	0,184698	1.747.536.751	0,202572	0,1936346
210	Datas	52.268.053	0,006384	49.695.641	0,005761	0,0060722
211	Delfim Moreira	75.696.735	0,009245	92.914.430	0,01077	0,0100078
212	Delfinópolis	595.450.643	0,072725	435.254.435	0,050454	0,0615893
864	Delta	556.751.105	0,067998	779.227.607	0,090327	0,0791625
213	Descoberto	77.070.597	0,009413	68.723.136	0,007966	0,0086896
214	Desterro de Entre Rios	445.144.180	0,054367	297.504.138	0,034486	0,0444267
215	Desterro do Melo	25.285.115	0,003088	24.091.699	0,002793	0,0029404
216	Diamantina	444.429.128	0,05428	444.150.447	0,051485	0,0528825
217	Diogo de Vasconcelos	17.084.920	0,002087	15.772.000	0,001828	0,0019575
218	Dionísio	37.853.248	0,004623	44.238.080	0,005128	0,0048756
219	Divinésia	26.593.670	0,003248	37.464.455	0,004343	0,0037954
220	Divino	238.310.994	0,029106	174.330.221	0,020208	0,024657
221	Divino das Laranjeiras	33.232.112	0,004059	29.079.328	0,003371	0,0037148
222	Divinolândia de Minas	49.052.932	0,005991	52.895.872	0,006132	0,0060613
223	Divinópolis	5.336.451.665	0,651761	5.717.803.940	0,662798	0,6572798
788	Divisa Alegre	213.135.704	0,026031	267.292.235	0,030984	0,0285076
224	Divisa Nova	138.383.782	0,016901	161.429.644	0,018713	0,017807
731	Divisópolis	25.356.088	0,003097	22.091.231	0,002561	0,0028288
789	Dom Bosco	136.943.817	0,016725	132.929.285	0,015409	0,0160672
225	Dom Cavati	28.520.646	0,003483	27.753.893	0,003217	0,0033503
226	Dom Joaquim	27.275.824	0,003331	27.387.572	0,003175	0,003253
227	Dom Silvério	70.720.859	0,008637	76.999.250	0,008926	0,0087815
228	Dom Viçoso	40.475.354	0,004943	30.541.424	0,00354	0,0042419
229	Dona Euzébia	54.397.849	0,006644	65.471.363	0,007589	0,0071166
230	Dores de Campos	217.768.269	0,026597	308.442.459	0,035754	0,0311755
231	Dores de Guanhães	191.363.888	0,023372	173.980.130	0,020167	0,0217697
232	Dores do Indaiá	345.434.462	0,042189	316.764.953	0,036719	0,039454
233	Dores do Turvo	56.791.170	0,006936	54.913.382	0,006365	0,0066508
234	Doresópolis	130.294.161	0,015913	140.367.977	0,016271	0,0160923
235	Douradoquara	80.648.916	0,00985	66.130.540	0,007666	0,0087579
732	Durandé	80.102.556	0,009783	105.755.347	0,012259	0,0110211
236	Elói Mendes	627.795.551	0,076675	736.829.924	0,085412	0,0810436
237	Engenheiro Caldas	77.214.207	0,00943	79.123.014	0,009172	0,0093011
238	Engenheiro Navarro	51.022.021	0,006232	81.327.529	0,009427	0,0078294
733	Entre Folhas	31.062.204	0,003794	32.203.752	0,003733	0,0037634
239	Entre Rios de Minas	174.157.479	0,021271	185.788.942	0,021536	0,0214034
240	Ervália	173.714.835	0,021216	403.499.333	0,046773	0,0339947
241	Esmeraldas	521.713.034	0,063719	562.938.553	0,065255	0,0644869
242	Espera Feliz	498.457.894	0,060879	208.157.017	0,024129	0,0425039
243	Espinosa	146.953.532	0,017948	176.025.894	0,020405	0,0191763
244	Espírito Santo do Dourado	118.623.476	0,014488	150.250.967	0,017417	0,0159524
245	Estiva	598.894.715	0,073145	539.774.693	0,06257	0,0678575
246	Estrela Dalva	25.101.166	0,003066	19.234.317	0,00223	0,0026477
247	Estrela do Indaiá	122.494.054	0,014961	146.644.696	0,016999	0,0159797
248	Estrela do Sul	724.482.130	0,088484	894.527.833	0,103692	0,096088
249	Eugenópolis	98.348.333	0,012012	107.637.410	0,012477	0,0122444
250	Ewbank da Câmara	22.450.025	0,002742	21.733.765	0,002519	0,0026306
251	Extrema	21.148.968.215	2,583004	28.177.357.647	3,266272	2,9246384
252	Fama	56.371.255	0,006885	81.857.377	0,009489	0,0081868
253	Faria Lemos	46.323.049	0,005658	26.873.601	0,003115	0,0043864
254	Felício dos Santos	17.566.428	0,002145	26.564.396	0,003079	0,0026124
256	Felisburgo	20.259.081	0,002474	23.037.086	0,00267	0,0025724
257	Felixlândia	264.027.399	0,032247	315.544.404	0,036577	0,034412
258	Fernandes Tourinho	42.593.720	0,005202	25.684.559	0,002977	0,0040897
259	Ferros	120.252.078	0,014687	83.250.533	0,00965	0,0121686
734	Fervedouro	65.163.738	0,007959	88.418.609	0,010249	0,009104
260	Florestal	152.691.253	0,018649	176.043.248	0,020407	0,0195277
261	Formiga	1.766.282.504	0,215723	1.813.083.077	0,21017	0,2129462
262	Formoso	678.219.616	0,082834	617.532.315	0,071583	0,0772084
263	Fortaleza de Minas	59.489.905	0,007266	55.376.876	0,006419	0,0068425
264	Fortuna de Minas	65.644.280	0,008017	76.146.034	0,008827	0,0084221
265	Francisco Badaró	12.153.750	0,001484	14.752.344	0,00171	0,0015972
266	Francisco Dumont	88.144.219	0,010765	92.505.399	0,010723	0,0107442
267	Francisco Sá	215.102.758	0,026271	288.093.280	0,033395	0,0298333
790	Franciscópolis	79.558.566	0,009717	70.155.860	0,008132	0,0089246
268	Frei Gaspar	49.584.715	0,006056	49.619.455	0,005752	0,0059039
269	Frei Inocêncio	68.559.016	0,008373	105.853.819	0,01227	0,0103219
791	Frei Lagonegro	12.425.416	0,001518	10.088.081	0,001169	0,0013435
270	Fronteira	1.656.139.236	0,202271	1.853.824.227	0,214892	0,2085814
468	Fronteira dos Vales	20.166.590	0,002463	21.059.984	0,002441	0,0024521
792	Fruta de Leite	8.250.223	0,001008	9.998.247	0,001159	0,0010833
271	Frutal	4.904.092.318	0,598956	5.112.489.188	0,592631	0,5957934
272	Funilândia	62.961.651	0,00769	58.590.116	0,006792	0,0072407
273	Galiléia	89.983.947	0,01099	77.602.785	0,008996	0,0099928
793	Gameleiras	13.513.295	0,00165	19.164.949	0,002222	0,001936
794	Glaucilândia	21.981.691	0,002685	25.312.296	0,002934	0,0028094

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854512.

795	Goiabeira	21.086.791	0,002575	22.930.422	0,002658	0,0026167
796	Goianá	42.035.716	0,005134	59.382.515	0,006884	0,0060088
274	Gonçalves	37.245.373	0,004549	46.720.988	0,005416	0,0049824
275	Gonzaga	38.545.130	0,004708	70.557.325	0,008179	0,0064433
276	Gouvêa	143.584.780	0,017537	129.003.043	0,014954	0,0162452
277	Governador Valadares	3.691.466.414	0,450853	4.127.375.922	0,478439	0,4646457
278	Grão Mogol	480.536.334	0,05869	491.231.559	0,056943	0,0578162
279	Grupiara	48.281.441	0,005897	44.719.585	0,005184	0,0055403
280	Guanhães	508.612.798	0,062119	652.112.234	0,075592	0,0688553
281	Guapé	380.850.282	0,046515	383.635.799	0,04447	0,0454926
282	Guaraciaba	55.817.291	0,006817	60.169.321	0,006975	0,006896
797	Guaraciama	13.490.783	0,001648	19.212.540	0,002227	0,0019374
283	Guaranésia	471.102.170	0,057538	595.573.193	0,069038	0,0632877
284	Guarani	194.239.165	0,023723	172.295.109	0,019972	0,0218477
285	Guarará	32.747.138	0,004	39.974.591	0,004634	0,0043167
286	Guarda-Mor	2.312.246.432	0,282403	1.524.771.868	0,176749	0,2295763
287	Guaxupé	2.987.241.292	0,364843	1.297.659.575	0,150423	0,2576329
288	Guidoval	75.266.702	0,009193	66.112.547	0,007664	0,0084281
289	Guimarânia	415.434.807	0,050739	475.351.702	0,055102	0,0529203
290	Guiricema	85.010.931	0,010383	129.570.116	0,01502	0,0127011
291	Gurinhatã	471.283.090	0,05756	477.797.697	0,055386	0,0564726
292	Heliodora	117.372.213	0,014335	130.859.080	0,015169	0,014752
293	Iapu	110.019.268	0,013437	84.125.916	0,009752	0,0115944
294	Ibertioga	86.099.092	0,010516	103.712.278	0,012022	0,0112689
295	Ibiá	2.915.081.382	0,35603	3.059.408.081	0,354641	0,3553358
296	Ibiaí	108.318.794	0,013229	81.737.859	0,009475	0,0113522
798	Ibiracatu	6.423.983	0,000785	7.633.361	0,000885	0,0008347
297	Ibiraci	1.130.893.372	0,13812	1.273.651.764	0,14764	0,14288
298	Ibirité	3.991.484.217	0,487495	3.321.145.672	0,384982	0,4362385
299	Ibitiúra de Minas	62.695.958	0,007657	52.765.637	0,006117	0,0068869
300	Ibituruna	43.879.006	0,005359	40.502.794	0,004695	0,0050271
736	Icaraí de Minas	37.343.874	0,004561	47.288.869	0,005482	0,0050213
301	Igarapé	1.808.415.062	0,220869	1.640.713.753	0,190189	0,2055287
302	Igaratinga	519.732.728	0,063477	482.712.831	0,055955	0,0597161
303	Iguatama	550.151.962	0,067192	740.190.505	0,085802	0,0764969
304	Ijaci	608.960.943	0,074375	604.239.260	0,070042	0,0722086
305	Ilicínea	369.927.245	0,045181	319.285.985	0,037011	0,0410959
799	Imbé de Minas	52.726.079	0,00644	73.428.359	0,008512	0,0074757
306	Inconfidentes	101.936.238	0,01245	117.484.441	0,013619	0,0130342
800	Indaiabira	67.864.149	0,008289	59.571.349	0,006905	0,007597
307	Indianópolis	2.167.372.250	0,264709	1.970.115.780	0,228373	0,246541
308	Ingaí	165.958.091	0,020269	143.848.770	0,016675	0,0184719
309	Inhapim	208.451.779	0,025459	237.648.919	0,027548	0,0265034
310	Inhaúma	170.989.336	0,020884	174.667.215	0,020247	0,0205654
311	Inimutaba	172.527.682	0,021071	122.441.817	0,014193	0,0176324
737	Ipaba	45.986.929	0,005617	51.997.384	0,006027	0,005822
312	Ipanema	279.583.771	0,034147	223.799.551	0,025942	0,0300446
313	Ipatinga	7.850.623.091	0,958827	10.419.337.888	1,207792	1,0833095
314	Ipiaçu	329.224.310	0,040209	283.731.677	0,03289	0,0365496
315	Ipuiuna	340.739.095	0,041616	267.579.349	0,031017	0,0363166
316	Iraí de Minas	657.650.221	0,080321	669.816.567	0,077644	0,0789827
317	Itabira	11.094.934.581	1,355067	12.812.480.454	1,485201	1,4201341
318	Itabirinha de Mantena	54.140.347	0,006612	58.549.229	0,006787	0,0066996
319	Itabirito	11.247.993.051	1,37376	12.607.457.424	1,461435	1,4175979
320	Itacambira	60.264.121	0,00736	89.570.411	0,010383	0,0088716
321	Itacarambi	121.879.175	0,014886	137.950.667	0,015991	0,0154383
322	Itaguara	249.996.545	0,030533	246.943.301	0,028625	0,0295791
323	Itaipé	36.949.546	0,004513	37.547.361	0,004352	0,0044326
324	Itajubá	2.606.553.167	0,318348	2.847.546.086	0,330083	0,3242156
325	Itamarandiba	523.586.061	0,063948	403.433.415	0,046765	0,0553564
326	Itamarati de Minas	17.047.328	0,002082	13.717.056	0,00159	0,0018361
327	Itambacuri	184.615.705	0,022548	151.205.958	0,017528	0,0200377
328	Itambé do Mato Dentro	15.686.284	0,001916	17.681.501	0,00205	0,0019827
329	Itamogi	376.513.998	0,045985	428.342.581	0,049653	0,0478189
330	Itamonte	502.377.383	0,061357	930.178.670	0,107825	0,084591
331	Itanhandu	475.373.693	0,058059	629.103.371	0,072925	0,0654919
332	Itanhomi	60.155.857	0,007347	63.709.935	0,007385	0,0073661
333	Itaobim	281.994.789	0,034441	128.676.065	0,014916	0,0246785
334	Itapagipe	831.036.469	0,101498	808.103.305	0,093674	0,0975858
335	Itapecerica	416.054.945	0,050814	560.463.948	0,064968	0,0578912
336	Itapeva	1.045.268.955	0,127663	1.714.254.203	0,198713	0,1631881
337	Itatiaiuçu	4.411.174.263	0,538754	4.069.822.492	0,471767	0,5052603
723	Itaú de Minas	839.799.984	0,102568	842.209.915	0,097628	0,1000978
338	Itaúna	4.244.660.519	0,518417	3.620.979.915	0,419738	0,4690773
339	Itaverava	39.219.673	0,00479	44.251.176	0,00513	0,0049598
340	Itinga	79.116.185	0,009663	391.935.988	0,045433	0,0275477
341	Itueta	74.769.557	0,009132	159.883.585	0,018533	0,0138327
342	Ituiutaba	3.270.448.767	0,399432	3.405.074.198	0,394711	0,3970715
343	Itumirim	95.031.538	0,011607	97.606.747	0,011314	0,0114605
344	Iturama	2.934.049.727	0,358347	3.541.129.389	0,410482	0,3844143
345	Itutinga	280.247.418	0,034228	280.503.962	0,032516	0,0333716
346	Jaboticatubas	131.503.822	0,016061	151.661.899	0,01758	0,0168207
347	Jacinto	47.610.906	0,005815	40.505.608	0,004695	0,0052551
348	Jacuí	203.128.764	0,024809	213.650.509	0,024766	0,0247875
349	Jacutinga	1.110.175.945	0,13559	1.488.145.556	0,172503	0,1540467
350	Jaguaraçu	57.141.245	0,006979	74.367.982	0,008621	0,0077997
738	Jaiba	1.279.244.299	0,156239	1.276.030.115	0,147915	0,1520771
739	Jampruca	33.733.507	0,00412	47.755.323	0,005536	0,0048279
351	Janaúba	836.254.241	0,102135	1.238.231.592	0,143534	0,1228343
352	Januária	338.256.470	0,041313	380.738.127	0,044135	0,0427235
353	Japaraíba	115.669.906	0,014127	125.984.551	0,014604	0,0143656
865	Japonvar	17.282.289	0,002111	19.796.127	0,002295	0,0022027
354	Jeceaba	413.589.851	0,050513	1.761.076.622	0,204141	0,1273272
801	Jenipapo de Minas	11.913.816	0,001455	14.125.864	0,001637	0,0015463
355	Jequeri	504.159.342	0,061575	354.758.282	0,041123	0,0513489
356	Jequitaí	145.598.896	0,017783	118.039.183	0,013683	0,0157327
357	Jequitibá	144.329.915	0,017628	135.823.899	0,015744	0,016686
358	Jequitinhonha	136.062.381	0,016618	222.828.220	0,02583	0,0212238
359	Jesuânia	114.830.764	0,014025	115.084.199	0,01334	0,0136825
360	Joaima	57.926.929	0,007075	76.177.108	0,00883	0,0079526
361	Joanésia	105.792.626	0,012921	92.055.099	0,010671	0,0117959
362	João Monlevade	4.903.235.001	0,598851	3.846.640.306	0,445896	0,5223735
363	João Pinheiro	2.585.952.339	0,315832	2.584.026.597	0,299536	0,3076842
364	Joaquim Felício	47.297.258	0,005777	36.728.454	0,004258	0,005017
365	Jordânia	31.490.642	0,003846	33.552.166	0,003889	0,0038677
802	José Gonçalves de Minas	20.684.330	0,002526	15.797.410	0,001831	0,0021787
803	José Raydan	40.408.937	0,004935	56.591.855	0,00656	0,0057477
804	Josenópolis	98.269.273	0,012002	44.029.441	0,005104	0,0085529
740	Juatuba	2.166.341.454	0,264584	2.537.888.500	0,294188	0,2793857
367	Juiz de Fora	12.873.299.704	1,572265	12.367.436.240	1,433613	1,502939
368	Juramento	12.355.531	0,001509	37.018.897	0,004291	0,0029001
369	Juruaia	281.514.949	0,034382	290.528.623	0,033678	0,03403
805	Juvenília	21.132.045	0,002581	19.529.601	0,002264	0,0024224
370	Ladainha	26.724.459	0,003264	31.658.168	0,00367	0,0034669
371	Lagamar	329.184.312	0,040205	323.173.114	0,037462	0,0388331
372	Lagoa da Prata	1.736.216.573	0,212051	1.647.769.469	0,191007	0,2015287
373	Lagoa dos Patos	15.346.761	0,001874	21.201.508	0,002458	0,002166
374	Lagoa Dourada	460.592.139	0,056254	442.656.314	0,051312	0,0537829
375	Lagoa Formosa	871.978.226	0,106498	821.003.779	0,095169	0,1008337
741	Lagoa Grande	691.199.595	0,084419	552.249.770	0,064016	0,0742174
376	Lagoa Santa	1.598.737.542	0,19526	1.709.575.976	0,198171	0,1967156
377	Lajinha	344.078.811	0,042024	303.922.123	0,03523	0,0386269
378	Lambari	354.895.761	0,043345	406.349.175	0,047103	0,045224
379	Lamim	28.618.204	0,003495	30.260.887	0,003508	0,0035015
380	Laranjal	49.401.934	0,006034	52.683.429	0,006107	0,0060703
381	Lassance	524.648.015	0,064077	303.129.596	0,035138	0,0496078
382	Lavras	1.797.632.297	0,219552	2.177.235.665	0,252382	0,2359666
383	Leandro Ferreira	58.080.357	0,007094	44.825.295	0,005196	0,0061448
806	Leme do Prado	26.435.671	0,003229	20.976.300	0,002432	0,0028301

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854513.

384	Leopoldina	779.355.069	0,095186	779.229.532	0,090327	0,0927563
385	Liberdade	99.846.706	0,012195	58.448.947	0,006775	0,009485
386	Lima Duarte	182.770.402	0,022322	246.746.213	0,028602	0,0254624
742	Limeira do Oeste	850.978.617	0,103933	1.373.100.020	0,159167	0,1315504
743	Lontra	110.701.894	0,01352	62.144.340	0,007204	0,0103621
807	Luisburgo	103.516.147	0,012643	113.183.946	0,01312	0,0128815
808	Luislândia	16.890.265	0,002063	25.047.555	0,002903	0,0024832
387	Luminárias	194.860.130	0,023799	210.057.721	0,02435	0,0240743
388	Luz	741.369.073	0,090546	820.956.946	0,095164	0,0928551
389	Machacalis	56.936.546	0,006954	55.670.310	0,006453	0,0067035
390	Machado	1.742.536.328	0,212823	1.433.259.931	0,166141	0,1894819
391	Madre de Deus de Minas	374.886.395	0,045786	400.179.911	0,046388	0,0460872
392	Malacacheta	110.512.563	0,013497	106.654.528	0,012363	0,0129303
744	Mamonas	12.627.203	0,001542	14.522.301	0,001683	0,0016128
393	Manga	122.406.783	0,01495	85.619.854	0,009925	0,0124375
394	Manhuaçu	1.616.712.897	0,197455	1.703.625.164	0,197481	0,1974684
395	Manhumirim	307.944.042	0,03761	255.755.293	0,029647	0,0336286
396	Mantena	174.344.389	0,021293	235.399.927	0,027287	0,0242903
398	Mar de Espanha	144.586.045	0,017659	193.692.067	0,022452	0,0200557
397	Maravilhas	229.297.847	0,028005	247.417.067	0,02868	0,0283426
399	Maria da Fé	146.853.684	0,017936	162.079.091	0,018788	0,0183619
400	Mariana	11.771.408.298	1,437687	8.557.274.280	0,991945	1,214816
401	Marilac	60.282.418	0,007363	72.213.295	0,008371	0,0078667
809	Mário Campos	254.422.688	0,031074	242.109.836	0,028065	0,0295693
402	Maripá de Minas	53.016.366	0,006475	68.871.395	0,007983	0,0072293
403	Marliéria	45.432.288	0,005549	42.745.039	0,004955	0,0052519
404	Marmelópolis	11.759.563	0,001436	15.618.717	0,00181	0,0016234
405	Martinho Campos	570.094.600	0,069628	622.539.696	0,072164	0,0708958
810	Martins Soares	320.315.411	0,039121	209.145.431	0,024244	0,0316826
745	Mata Verde	39.534.503	0,004828	39.861.745	0,004621	0,0047246
406	Materlândia	17.326.543	0,002116	16.888.852	0,001958	0,0020369
407	Mateus Leme	1.382.253.627	0,16882	1.167.599.223	0,135346	0,152083
715	Mathias Lobato	16.200.255	0,001979	15.481.022	0,001795	0,0018866
408	Matias Barbosa	887.487.792	0,108392	1.036.029.506	0,120095	0,1142435
746	Matias Cardoso	273.429.133	0,033395	215.046.125	0,024928	0,0291614
409	Matipó	343.884.002	0,042	198.279.691	0,022984	0,0324921
410	Mato Verde	54.383.428	0,006642	65.461.716	0,007588	0,0071151
411	Matozinhos	1.431.915.915	0,174885	1.634.941.388	0,18952	0,1822025
412	Matutina	78.305.666	0,009564	166.525.765	0,019303	0,0144336
413	Medeiros	464.798.322	0,056768	411.666.059	0,04772	0,0522436
414	Medina	81.569.479	0,009962	76.335.996	0,008849	0,0094056
415	Mendes Pimentel	33.533.898	0,004096	37.371.968	0,004332	0,0042139
416	Mercês	108.018.126	0,013193	121.595.190	0,014095	0,0136439
417	Mesquita	22.457.000	0,002743	28.661.889	0,003322	0,0030326
418	Minas Novas	185.848.829	0,022698	207.067.217	0,024003	0,0233507
419	Minduri	132.496.345	0,016182	159.991.740	0,018546	0,0173641
420	Mirabela	54.760.678	0,006688	64.347.166	0,007459	0,0070736
421	Miradouro	83.308.705	0,010175	82.942.263	0,009615	0,0098947
422	Mirai	213.743.621	0,026105	337.850.163	0,039163	0,0326342
811	Miravânia	11.045.097	0,001349	12.565.686	0,001457	0,0014028
423	Moeda	45.624.023	0,005572	45.344.442	0,005256	0,0054142
424	Moema	111.839.054	0,013659	110.330.619	0,012789	0,0132243
425	Monjolos	57.215.300	0,006988	54.455.143	0,006312	0,0066501
426	Monsenhor Paulo	184.379.441	0,022519	214.638.743	0,024881	0,0236998
427	Montalvânia	64.689.103	0,007901	75.188.458	0,008716	0,0083082
428	Monte Alegre de Minas	1.773.824.567	0,216644	2.058.612.583	0,238631	0,2276375
429	Monte Azul	78.689.228	0,009611	79.398.534	0,009204	0,0094072
430	Monte Belo	377.925.967	0,046158	478.245.214	0,055437	0,0507975
431	Monte Carmelo	2.196.820.737	0,268306	2.153.643.537	0,249647	0,2589764
812	Monte Formoso	11.930.124	0,001457	12.353.594	0,001432	0,0014445
432	Monte Santo de Minas	557.397.704	0,068077	543.687.987	0,063023	0,0655503
434	Monte Sião	321.562.780	0,039274	391.628.269	0,045397	0,0423353
433	Montes Claros	7.124.361.288	0,870125	8.135.168.788	0,943015	0,9065704
747	Montezuma	65.711.065	0,008026	45.975.496	0,005329	0,0066775
435	Morada Nova de Minas	576.048.302	0,070355	469.147.243	0,054383	0,0623689
436	Morro da Garça	79.236.884	0,009678	75.957.418	0,008805	0,0092412
437	Morro do Pilar	11.423.814	0,001395	11.606.373	0,001345	0,0013703
438	Munhoz	219.638.026	0,026825	157.289.182	0,018233	0,022529
439	Muriaé	1.067.292.627	0,130353	1.191.308.257	0,138094	0,1342235
440	Mutum	443.386.946	0,054153	475.209.259	0,055085	0,054619
441	Muzambinho	347.330.036	0,042421	383.856.353	0,044496	0,0434584
442	Nacip Raydan	13.637.551	0,001666	12.739.421	0,001477	0,0015712
443	Nanuque	1.038.325.605	0,126815	716.419.177	0,083046	0,1049304
813	Naque	43.601.099	0,005325	32.231.376	0,003736	0,0045307
814	Natalândia	65.986.920	0,008059	65.746.632	0,007621	0,0078402
444	Natércia	111.459.490	0,013613	106.576.201	0,012354	0,0129836
445	Nazareno	2.124.063.026	0,25942	1.558.333.168	0,180639	0,2200297
446	Nepomuceno	610.104.765	0,074514	748.364.924	0,086749	0,0806318
815	Ninheira	135.729.729	0,016577	128.090.812	0,014848	0,0157126
816	Nova Belém	33.686.757	0,004114	51.575.921	0,005979	0,0050464
447	Nova Era	416.049.069	0,050814	406.684.127	0,047142	0,0489779
448	Nova Lima	12.541.572.284	1,53175	12.895.346.339	1,494807	1,5132786
449	Nova Módica	21.079.034	0,002574	19.254.635	0,002232	0,0024032
450	Nova Ponte	1.894.622.315	0,231397	2.159.528.912	0,250329	0,2408632
817	Nova Porteirinha	164.440.564	0,020084	138.163.667	0,016016	0,0180497
451	Nova Resende	571.675.698	0,069821	424.124.240	0,049164	0,0594924
452	Nova Serrana	2.342.159.802	0,286057	2.722.105.638	0,315542	0,3007994
366	Nova União	80.603.383	0,009844	87.112.502	0,010098	0,0099712
453	Novo Cruzeiro	125.098.076	0,015279	129.877.262	0,015055	0,0151669
818	Novo Oriente de Minas	42.831.728	0,005231	40.484.042	0,004693	0,004962
819	Novorizonte	42.511.001	0,005192	37.943.924	0,004398	0,0047952
454	Olaria	15.896.075	0,001941	17.765.582	0,002059	0,0020004
820	Olhos d'Água	107.919.389	0,013181	90.486.159	0,010489	0,0118348
455	Olimpio Noronha	23.188.633	0,002832	22.245.349	0,002579	0,0027054
456	Oliveira	906.197.728	0,110677	1.038.741.735	0,120409	0,1155433
457	Oliveira Fortes	10.282.818	0,001256	11.689.426	0,001355	0,0013054
458	Onça do Pitangui	159.152.229	0,019438	167.739.433	0,019444	0,019441
821	Oratórios	89.674.638	0,010952	85.283.162	0,009886	0,0104191
822	Orizânia	24.481.655	0,00299	59.992.612	0,006954	0,0049721
459	Ouro Branco	3.871.087.321	0,472791	4.116.787.292	0,477211	0,4750009
460	Ouro Fino	1.062.348.641	0,129749	852.274.689	0,098794	0,1142715
461	Ouro Preto	10.855.520.139	1,325826	12.084.735.596	1,400842	1,3633343
462	Ouro Verde de Minas	24.343.002	0,002973	25.890.057	0,003001	0,0029871
823	Padre Carvalho	24.475.097	0,002989	13.590.045	0,001575	0,0022823
463	Padre Paraiso	67.353.400	0,008226	75.478.329	0,008749	0,0084877
824	Pai Pedro	14.750.494	0,001802	13.778.957	0,001597	0,0016994
464	Paineiras	102.283.009	0,012492	89.050.376	0,010323	0,0114074
465	Pains	1.118.756.341	0,136638	1.113.121.085	0,129031	0,1328346
466	Paiva	11.852.462	0,001448	11.075.519	0,001284	0,0013657
467	Palma	45.667.740	0,005578	40.080.597	0,004646	0,0051118
750	Palmópolis	29.905.107	0,003652	25.605.815	0,002968	0,0033103
469	Papagaios	447.829.972	0,054695	375.355.906	0,043511	0,0491029
471	Pará de Minas	3.821.831.855	0,466775	3.599.914.042	0,417296	0,4420355
470	Paracatu	11.919.230.863	1,455741	14.567.555.354	1,688647	1,572194
472	Paraguaçu	572.852.181	0,069965	650.614.136	0,075418	0,0726914
473	Paraisópolis	469.573.553	0,057351	534.257.565	0,06193	0,0596405
474	Paraopeba	598.466.791	0,073093	615.092.612	0,071301	0,0721968
476	Passa Quatro	491.634.181	0,060045	542.398.125	0,062874	0,0614595
477	Passa Tempo	410.935.484	0,050189	286.654.983	0,033229	0,0417088
478	Passa Vinte	18.027.473	0,002202	19.743.256	0,002289	0,0022452
475	Passabem	6.632.459	0,00081	6.464.897	0,000749	0,0007797
479	Passos	2.575.849.290	0,314598	2.761.060.483	0,320058	0,3173279
825	Patis	19.001.000	0,002321	15.312.546	0,001775	0,0020478
480	Patos de Minas	6.533.014.430	0,797902	7.099.864.352	0,823004	0,8104532
481	Patrocínio	4.914.934.961	0,60028	5.204.805.824	0,603332	0,6018061
482	Patrocínio do Muriaé	58.005.805	0,007084	58.343.788	0,006763	0,0069238
483	Paula Candido	74.506.758	0,0091	97.985.920	0,011358	0,0102291
484	Paulistas	57.285.474	0,006996	33.249.959	0,003854	0,0054254
485	Pavão	66.555.025	0,008129	54.201.387	0,006283	0,0072058

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854514.

486	Peçanha	128.212.423	0,015659	168.883.035	0,019577	0,0176179
487	Pedra Azul	268.552.723	0,032799	275.118.577	0,031891	0,0323453
826	Pedra Bonita	28.238.452	0,003449	38.202.617	0,004428	0,0039386
488	Pedra do Anta	25.397.409	0,003102	29.483.847	0,003418	0,0032598
489	Pedra do Indaiá	138.475.548	0,016913	166.964.031	0,019354	0,0181334
490	Pedra Dourada	18.654.687	0,002278	28.916.760	0,003352	0,0028152
491	Pedralva	121.942.679	0,014893	130.254.272	0,015099	0,0149961
751	Pedras de Maria da Cruz	30.712.354	0,003751	70.175.214	0,008135	0,0059428
492	Pedrinópolis	419.543.872	0,05124	507.001.756	0,058771	0,0550056
493	Pedro Leopoldo	1.827.371.657	0,223184	1.787.583.649	0,207214	0,2151988
494	Pedro Teixeira	14.476.076	0,001768	14.426.209	0,001672	0,0017201
495	Pequeri	27.957.670	0,003415	37.466.587	0,004343	0,0038788
496	Pequi	275.380.987	0,033633	142.605.659	0,016531	0,025082
497	Perdigão	265.104.725	0,032378	297.820.689	0,034523	0,0334506
498	Perdizes	3.681.870.304	0,449681	4.129.252.638	0,478656	0,4641685
499	Perdões	628.231.348	0,076728	647.696.062	0,07508	0,0759041
827	Periquito	50.756.784	0,006199	54.021.773	0,006262	0,0062306
500	Pescador	28.374.173	0,003465	20.371.269	0,002361	0,0029134
501	Piau	67.826.321	0,008284	94.292.854	0,01093	0,0096071
828	Piedade de Caratinga	81.386.064	0,00994	94.004.405	0,010897	0,0104184
502	Piedade de Ponte Nova	118.846.251	0,014515	130.505.617	0,015128	0,0148216
503	Piedade do Rio Grande	118.942.697	0,014527	108.877.052	0,012621	0,0135739
504	Piedade dos Gerais	68.401.467	0,008354	70.921.430	0,008221	0,0082876
505	Pimenta	359.167.990	0,043867	417.334.430	0,048377	0,0461216
829	Pingo D'Água	13.589.247	0,00166	25.335.719	0,002937	0,0022983
830	Pintópolis	17.018.220	0,002079	34.983.222	0,004055	0,0030668
506	Piracema	404.670.450	0,049424	378.100.547	0,043829	0,0466264
507	Pirajuba	796.691.364	0,097303	839.648.990	0,097331	0,0973168
508	Piranga	313.867.352	0,038334	207.909.206	0,0241	0,0312172
509	Piranguçu	68.086.133	0,008316	94.886.194	0,010999	0,0096573
510	Piranguinho	74.541.101	0,009104	78.224.338	0,009068	0,0090858
511	Pirapetinga	479.518.417	0,058565	560.832.764	0,065011	0,0617881
512	Pirapora	3.656.703.833	0,446607	2.883.377.065	0,334236	0,3904217
513	Piraúba	91.501.531	0,011175	131.355.203	0,015226	0,013201
514	Pitangui	868.536.805	0,106078	710.868.969	0,082403	0,0942402
515	Piumhi	1.142.004.860	0,139477	1.354.114.027	0,156967	0,148222
516	Planura	1.178.283.705	0,143908	1.205.502.987	0,13974	0,1418241
517	Poço Fundo	271.327.089	0,033138	337.099.515	0,039076	0,0361071
518	Poços de Caldas	7.502.416.157	0,916299	8.674.381.459	1,00552	0,9609093
519	Pocrane	103.906.565	0,012691	98.444.356	0,011412	0,012051
520	Pompéu	1.142.921.781	0,139589	1.175.930.682	0,136312	0,1379507
521	Ponte Nova	1.618.727.090	0,197701	1.492.931.919	0,173058	0,1853798
831	Ponto Chique	26.833.073	0,003277	33.493.954	0,003883	0,0035799
832	Ponto dos Volantes	57.269.498	0,006995	51.344.720	0,005952	0,0064732
522	Porteirinha	240.947.102	0,029428	349.648.034	0,040531	0,0349792
523	Porto Firme	58.688.105	0,007168	83.684.109	0,009701	0,0084342
524	Poté	50.693.442	0,006191	58.101.140	0,006735	0,0064632
525	Pouso Alegre	17.489.524.576	2,136062	20.617.986.151	2,390003	2,2630326
526	Pouso Alto	351.874.393	0,042976	372.196.414	0,043144	0,0430601
527	Prados	204.182.839	0,024938	218.437.949	0,025321	0,0251293
528	Prata	2.099.207.709	0,256384	1.969.420.655	0,228292	0,2423381
529	Pratápolis	306.841.656	0,037476	312.951.711	0,036277	0,0368763
530	Pratinha	195.238.124	0,023845	281.779.259	0,032663	0,0282543
531	Presidente Bernardes	34.795.800	0,00425	38.491.084	0,004462	0,0043558
532	Presidente Juscelino	39.355.212	0,004807	34.689.470	0,004021	0,0044139
533	Presidente Kubitschek	8.905.323	0,001088	9.728.873	0,001128	0,0011077
534	Presidente Olegário	1.933.944.720	0,2362	1.193.144.620	0,138307	0,1872537
536	Prudente de Morais	325.615.900	0,039769	444.018.929	0,05147	0,0456193
537	Quartel Geral	113.048.061	0,013807	103.474.135	0,011995	0,0129008
538	Queluzito	23.706.659	0,002895	36.885.665	0,004276	0,0035856
539	Raposos	353.687.470	0,043197	156.190.374	0,018105	0,0306513
540	Raul Soares	222.751.129	0,027205	247.633.165	0,028705	0,0279553
541	Recreio	96.426.337	0,011777	72.085.919	0,008356	0,0100665
833	Reduto	65.064.802	0,007947	74.810.950	0,008672	0,0083093
542	Resende Costa	164.785.063	0,020126	164.643.877	0,019085	0,0196055
543	Resplendor	128.400.520	0,015682	192.206.557	0,02228	0,0189812
544	Ressaquinha	148.616.006	0,018151	202.161.232	0,023434	0,0207926
754	Riachinho	274.486.957	0,033524	211.922.333	0,024566	0,0290449
545	Riacho dos Machados	64.587.970	0,007888	166.531.609	0,019304	0,0135962
546	Ribeirão das Neves	3.138.439.598	0,38331	3.449.005.149	0,399803	0,3915563
547	Ribeirão Vermelho	38.577.332	0,004712	47.500.439	0,005506	0,0051089
548	Rio Acima	2.235.486.405	0,273029	2.449.834.630	0,283981	0,2785046
549	Rio Casca	152.549.509	0,018631	156.199.323	0,018106	0,0183689
551	Rio do Prado	19.879.595	0,002428	18.031.073	0,00209	0,0022591
550	Rio Doce	16.920.908	0,002067	35.265.829	0,004088	0,0030773
552	Rio Espera	26.592.785	0,003248	28.987.480	0,00336	0,003304
553	Rio Manso	107.664.459	0,013149	106.305.235	0,012323	0,0127361
554	Rio Novo	57.665.895	0,007043	64.120.660	0,007433	0,0072379
555	Rio Paranaíba	2.391.579.563	0,292093	2.315.185.570	0,268372	0,2802326
556	Rio Pardo de Minas	231.392.699	0,028261	178.187.682	0,020655	0,024458
557	Rio Piracicaba	173.622.920	0,021205	122.447.024	0,014194	0,0176995
558	Rio Pomba	267.883.496	0,032718	304.549.099	0,035303	0,0340102
559	Rio Preto	38.141.424	0,004658	32.380.739	0,003754	0,0042059
560	Rio Vermelho	37.742.772	0,00461	68.490.975	0,007939	0,0062745
561	Ritápolis	89.399.436	0,010919	102.293.608	0,011858	0,0113882
562	Rochedo de Minas	50.288.836	0,006142	80.080.885	0,009283	0,0077124
563	Rodeiro	324.917.731	0,039683	359.828.553	0,041711	0,0406971
564	Romaria	518.452.419	0,063321	736.416.742	0,085364	0,0743424
834	Rosário da Limeira	29.468.855	0,003599	41.285.514	0,004786	0,0041924
565	Rubelita	36.794.651	0,004494	37.410.480	0,004337	0,0044152
566	Rubim	37.665.172	0,0046	43.445.379	0,005036	0,0048182
567	Sabará	2.803.292.936	0,342377	2.995.749.483	0,347262	0,3448196
568	Sabinópolis	193.354.258	0,023615	267.229.070	0,030977	0,0272959
569	Sacramento	4.993.355.669	0,609858	4.231.395.349	0,490496	0,550177
570	Salinas	324.141.044	0,039589	376.871.985	0,043686	0,0416375
571	Salto da Divisa	222.590.454	0,027186	191.534.925	0,022202	0,0246941
572	Santa Bárbara	1.480.524.749	0,180822	1.533.581.415	0,17777	0,1792962
756	Santa Bárbara do Leste	94.167.086	0,011501	121.564.390	0,014092	0,0127963
835	Santa Bárbara do Monte Verde	44.485.343	0,005433	53.456.143	0,006197	0,0058149
573	Santa Bárbara do Tugúrio	38.135.218	0,004658	36.991.269	0,004288	0,0044728
836	Santa Cruz de Minas	63.174.257	0,007716	84.062.467	0,009744	0,00873
837	Santa Cruz de Salinas	11.176.875	0,001365	18.692.239	0,002167	0,0017659
574	Santa Cruz do Escalvado	65.294.878	0,007975	66.129.028	0,007666	0,0078201
575	Santa Efigênia de Minas	17.992.886	0,002198	18.740.990	0,002172	0,002185
576	Santa Fé de Minas	112.683.118	0,013762	126.332.978	0,014644	0,0142034
838	Santa Helena de Minas	23.544.952	0,002876	24.743.599	0,002868	0,0028719
577	Santa Juliana	1.291.139.452	0,157692	1.264.715.008	0,146604	0,1521477
578	Santa Luzia	3.367.280.569	0,411259	3.764.616.983	0,436388	0,4238235
579	Santa Margarida	104.999.444	0,012824	170.603.577	0,019776	0,0163
580	Santa Maria de Itabira	180.117.927	0,021998	253.985.499	0,029442	0,02572
581	Santa Maria do Salto	9.042.006	0,001104	22.965.781	0,002662	0,0018832
582	Santa Maria do Suaçuí	73.652.208	0,008995	72.603.621	0,008416	0,0087058
592	Santa Rita de Caldas	323.624.245	0,039525	293.361.661	0,034006	0,0367657
595	Santa Rita de Jacutinga	52.711.020	0,006438	49.476.460	0,005735	0,0060865
757	Santa Rita de Minas	61.492.110	0,00751	118.592.667	0,013747	0,0106287
593	Santa Rita do Ibitipoca	58.939.993	0,007199	83.469.558	0,009676	0,0084371
594	Santa Rita do Itueto	101.376.763	0,012382	232.564.571	0,026958	0,01967
596	Santa Rita do Sapucaí	1.465.325.916	0,178966	1.839.275.040	0,213206	0,1960858
597	Santa Rosa da Serra	131.634.224	0,016077	146.708.894	0,017006	0,0165416
598	Santa Vitória	4.029.760.938	0,49217	3.527.186.901	0,408866	0,4505179
583	Santana da Vargem	236.432.498	0,028876	272.964.009	0,031642	0,030259
584	Santana de Cataguases	20.352.133	0,002486	19.158.700	0,002221	0,0023533
585	Santana de Pirapama	114.959.732	0,01404	112.377.778	0,013027	0,0135336
586	Santana do Deserto	14.393.463	0,001758	19.700.803	0,002284	0,0020208
587	Santana do Garambéu	30.577.876	0,003735	24.052.363	0,002788	0,0032614
588	Santana do Jacaré	68.535.193	0,00837	65.898.061	0,007639	0,0080046
589	Santana do Manhuaçu	146.918.342	0,017944	198.985.031	0,023066	0,0205049
758	Santana do Paraíso	792.968.003	0,096848	833.572.686	0,096626	0,0967373
590	Santana do Riacho	42.238.336	0,005159	48.924.108	0,005671	0,005415

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854515.

591	Santana dos Montes	19.751.320	0,002412	21.880.260	0,002536	0,0024743
599	Santo Antonio do Amparo	335.582.234	0,040986	334.749.442	0,038804	0,0398948
600	Santo Antonio do Aventureiro	28.543.407	0,003486	27.543.145	0,003193	0,0033394
601	Santo Antonio do Grama	71.125.406	0,008687	79.203.128	0,009181	0,008934
602	Santo Antonio do Itambé	13.382.849	0,001634	11.889.794	0,001378	0,0015064
603	Santo Antonio do Jacinto	29.932.050	0,003656	29.118.178	0,003375	0,0035155
604	Santo Antonio do Monte	742.937.277	0,090738	839.372.252	0,097299	0,0940182
839	Santo Antônio do Retiro	26.741.192	0,003266	23.376.995	0,00271	0,0029879
605	Santo Antonio do Rio Abaixo	6.858.649	0,000838	7.105.424	0,000824	0,0008307
606	Santo Hipólito	53.058.059	0,00648	37.139.940	0,004305	0,0053927
607	Santos Dumont	876.245.420	0,107019	791.390.470	0,091737	0,0993779
608	São Bento Abade	73.498.283	0,008977	77.461.315	0,008979	0,0089779
609	São Brás do Suaçuí	37.889.279	0,004628	39.363.221	0,004563	0,0045952
840	São Domingos das Dores	59.543.352	0,007272	77.122.416	0,00894	0,0081061
610	São Domingos do Prata	200.086.767	0,024437	268.698.221	0,031147	0,0277922
841	São Félix de Minas	21.055.147	0,002572	22.641.632	0,002625	0,0025981
611	São Francisco	263.947.479	0,032237	341.464.548	0,039582	0,0359095
612	São Francisco de Paula	131.703.133	0,016085	159.203.960	0,018455	0,01727
613	São Francisco de Sales	353.282.473	0,043148	318.935.705	0,03697	0,0400591
614	São Francisco do Glória	35.312.114	0,004313	43.375.094	0,005028	0,0046704
615	São Geraldo	185.232.929	0,022623	231.551.217	0,026841	0,0247321
616	São Geraldo da Piedade	16.914.371	0,002066	17.518.986	0,002031	0,0020483
842	São Geraldo do Baixio	34.923.769	0,004265	35.536.878	0,004119	0,0041924
617	São Gonçalo do Abaeté	744.143.287	0,090885	625.388.689	0,072494	0,0816895
618	São Gonçalo do Pará	318.219.352	0,038865	330.931.235	0,038361	0,0386132
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	7.454.163.210	0,910405	8.782.028.569	1,017998	0,9642018
255	São Gonçalo do Rio Preto	15.419.270	0,001883	34.142.483	0,003958	0,0029205
620	São Gonçalo do Sapucaí	778.125.531	0,095035	1.106.467.156	0,12826	0,1116476
621	São Gotardo	2.171.424.450	0,265204	1.713.355.721	0,198609	0,2319069
622	São João Batista do Glória	1.054.083.885	0,128739	1.067.021.837	0,123687	0,1262133
843	São João da Lagoa	38.061.148	0,004649	34.519.816	0,004001	0,004325
623	São João da Mata	43.040.642	0,005257	41.679.282	0,004831	0,0050441
624	São João da Ponte	96.195.940	0,011749	217.992.799	0,025269	0,0185091
844	São João das Missões	11.896.836	0,001453	15.029.746	0,001742	0,0015976
625	São João del Rei	2.125.136.467	0,259551	2.022.701.938	0,234468	0,2470096
760	São João do Manhuaçu	77.937.468	0,009519	112.874.555	0,013084	0,0113015
761	São João do Manteninha	52.214.756	0,006377	54.764.233	0,006348	0,0063627
626	São João do Oriente	65.676.097	0,008021	65.217.479	0,00756	0,0077906
845	São João do Pacuí	13.485.502	0,001647	14.948.762	0,001733	0,0016899
627	São João do Paraíso	232.237.477	0,028364	259.850.539	0,030121	0,0292427
628	São João Evangelista	88.814.260	0,010847	110.439.340	0,012802	0,0118246
629	São João Nepomuceno	308.237.891	0,037646	367.230.676	0,042569	0,0401075
846	São Joaquim de Bicas	863.910.468	0,105513	931.527.686	0,107981	0,1067469
847	São José da Barra	1.188.151.363	0,145113	1.003.355.690	0,116307	0,1307104
763	São José da Lapa	773.834.888	0,094511	823.294.681	0,095435	0,0949732
630	São José da Safira	20.689.045	0,002527	13.598.119	0,001576	0,0020516
631	São José da Varginha	612.039.589	0,074751	353.943.604	0,041029	0,0578896
632	São José do Alegre	33.257.215	0,004062	36.064.352	0,004181	0,0041212
633	São José do Divino	32.830.501	0,00401	28.677.483	0,003324	0,003667
634	São José do Goiabal	24.752.470	0,003023	29.407.464	0,003409	0,003216
635	São José do Jacuri	48.820.489	0,005963	57.628.098	0,00668	0,0063214
636	São José do Mantimento	22.698.654	0,002772	55.320.302	0,006413	0,0045925
637	São Lourenço	469.811.537	0,05738	566.265.124	0,065641	0,0615102
638	São Miguel do Anta	37.847.366	0,004622	109.253.256	0,012664	0,0086434
639	São Pedro da União	203.644.706	0,024872	193.835.607	0,022469	0,0236705
640	São Pedro do Suaçuí	34.143.839	0,00417	38.655.042	0,004481	0,0043255
641	São Pedro dos Ferros	90.789.988	0,011089	79.874.958	0,009259	0,0101738
642	São Romão	325.740.300	0,039784	203.777.783	0,023622	0,0317027
643	São Roque de Minas	416.667.092	0,050889	514.017.659	0,059584	0,0552366
644	São Sebastião da Bela Vista	357.930.724	0,043715	607.067.138	0,07037	0,0570428
848	São Sebastião da Vargem Alegre	59.180.073	0,007228	29.788.118	0,003453	0,0053404
849	São Sebastião do Anta	26.885.234	0,003284	44.114.453	0,005114	0,0041986
645	São Sebastião do Maranhão	52.570.643	0,006421	54.850.507	0,006358	0,0063894
646	São Sebastião do Oeste	698.431.182	0,085302	785.324.269	0,091033	0,0881678
647	São Sebastião do Paraíso	2.106.060.845	0,257221	2.068.758.045	0,239807	0,2485141
648	São Sebastião do Rio Preto	3.796.961	0,000464	6.522.616	0,000756	0,0006099
649	São Sebastião do Rio Verde	21.243.193	0,002595	17.568.158	0,002036	0,0023155
650	São Tiago	199.025.385	0,024308	226.296.854	0,026232	0,0252698
651	São Tomas de Aquino	319.588.280	0,039033	336.991.653	0,039064	0,039048
652	São Tomé das Letras	112.827.064	0,01378	104.387.315	0,0121	0,0129402
653	São Vicente de Minas	305.372.856	0,037296	270.380.931	0,031342	0,0343192
654	Sapucaí-Mirim	56.346.010	0,006882	71.126.160	0,008245	0,0075633
655	Sardoá	27.386.507	0,003345	30.473.267	0,003532	0,0034386
850	Sarzedo	2.403.081.768	0,293498	2.695.946.531	0,31251	0,3030036
851	Sem-Peixe	16.996.221	0,002076	14.798.008	0,001715	0,0018956
766	Senador Amaral	492.473.718	0,060148	227.862.887	0,026413	0,0432806
656	Senador Cortes	20.634.524	0,00252	23.798.718	0,002759	0,0026394
657	Senador Firmino	51.984.264	0,006349	74.949.064	0,008688	0,0075185
658	Senador José Bento	30.416.991	0,003715	34.277.984	0,003973	0,0038442
659	Senador Modestino Gonçalves	34.628.441	0,004229	33.393.208	0,003871	0,0040501
660	Senhora de Oliveira	36.726.283	0,004486	38.825.027	0,004501	0,004493
661	Senhora do Porto	34.313.440	0,004191	35.063.941	0,004065	0,0041277
662	Senhora dos Remédios	56.805.546	0,006938	57.387.353	0,006652	0,0067951
663	Sericita	21.701.130	0,00265	53.123.650	0,006158	0,0044042
664	Seritinga	23.987.986	0,00293	25.292.799	0,002932	0,0029308
665	Serra Azul de Minas	11.562.223	0,001412	11.373.081	0,001318	0,0013652
666	Serra da Saudade	42.667.449	0,005211	34.306.092	0,003977	0,0045939
667	Serra do Salitre	1.353.926.483	0,16536	1.483.533.812	0,171969	0,1686645
668	Serra dos Aimorés	70.860.506	0,008654	57.749.458	0,006694	0,0076743
669	Serrania	115.441.599	0,014099	148.563.568	0,017221	0,0156603
852	Serranópolis de Minas	7.531.746	0,00092	7.172.705	0,000831	0,0008757
670	Serranos	42.500.425	0,005191	158.615.539	0,018386	0,0117886
671	Serro	129.710.293	0,015842	118.390.896	0,013724	0,0147828
672	Sete Lagoas	12.999.393.069	1,587666	13.321.051.152	1,544154	1,5659098
853	Setubinha	61.940.892	0,007565	47.923.024	0,005555	0,0065601
673	Silveirânia	27.337.550	0,003339	23.668.412	0,002744	0,0030412
674	Silvianópolis	111.203.684	0,013582	166.581.833	0,01931	0,0164458
675	Simão Pereira	124.847.306	0,015248	82.775.860	0,009595	0,0124217
676	Simonésia	144.592.675	0,01766	307.767.160	0,035676	0,0266678
677	Sobrália	30.315.243	0,003703	31.033.688	0,003597	0,0036499
678	Soledade de Minas	39.905.594	0,004874	48.099.120	0,005576	0,0052247
679	Tabuleiro	49.018.727	0,005987	48.761.900	0,005652	0,0058196
680	Taiobeiras	319.564.886	0,03903	407.364.950	0,047221	0,0431254
854	Taparuba	29.428.011	0,003594	28.131.721	0,003261	0,0034276
681	Tapira	912.548.319	0,111453	1.110.542.128	0,128732	0,1200926
682	Tapirai	85.489.647	0,010441	94.947.442	0,011006	0,0107237
683	Taquaraçu de Minas	37.472.705	0,004577	34.138.219	0,003957	0,004267
684	Tarumirim	95.609.479	0,011677	88.592.208	0,010269	0,0109733
685	Teixeiras	169.361.482	0,020685	198.911.780	0,023058	0,0218711
686	Teófilo Otoni	1.152.755.098	0,14079	1.442.780.876	0,167245	0,1540176
687	Timóteo	5.082.481.736	0,620743	3.768.219.599	0,436806	0,5287743
688	Tiradentes	112.675.190	0,013761	141.032.455	0,016348	0,0150548
689	Tiros	746.482.580	0,091171	664.714.394	0,077053	0,0841117
690	Tocantins	267.813.130	0,032709	295.100.049	0,034208	0,0334583
855	Tocos do Moji	54.663.403	0,006676	47.928.750	0,005556	0,006116
691	Toledo	81.352.621	0,009936	68.272.465	0,007914	0,008925
692	Tombos	59.598.902	0,007279	84.474.465	0,009792	0,0085356
693	Três Corações	2.537.444.360	0,309908	2.800.592.990	0,32464	0,3172739
58	Três Marias	2.558.888.764	0,312527	2.128.561.441	0,246739	0,2796331
694	Três Pontas	1.957.028.295	0,239019	2.268.154.503	0,262921	0,25097
695	Tumiritinga	32.671.453	0,00399	32.314.787	0,003746	0,0038681
696	Tupaciguara	1.767.079.284	0,21582	1.783.844.233	0,20678	0,2113002
697	Turmalina	273.500.731	0,033404	312.893.505	0,03627	0,0348369
698	Turvolândia	160.026.017	0,019545	178.975.525	0,020747	0,0201456
699	Ubá	1.945.925.967	0,237663	2.374.457.680	0,275243	0,2564533
700	Ubaí	36.060.531	0,004404	43.891.640	0,005088	0,004746
767	Ubaporanga	100.139.453	0,01223	111.283.541	0,0129	0,0125651
701	Uberaba	24.346.924.022	2,973583	25.708.342.494	2,980068	2,9768256
702	Uberlândia	41.386.011.113	5,054632	49.441.002.112	5,731119	5,3928752

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854516.

703	Umburatiba	40.342.676	0,004927	33.489.622	0,003882	0,0044046
704	Unaí	6.642.183.686	0,811235	5.760.062.100	0,667697	0,7394661
856	União de Minas	419.036.860	0,051179	287.294.552	0,033303	0,0422406
857	Uruana de Minas	125.598.074	0,01534	124.307.212	0,014409	0,0148746
705	Urucânia	607.791.492	0,074232	542.245.197	0,062856	0,068544
768	Urucuia	125.780.402	0,015362	145.165.822	0,016827	0,0160947
858	Vargem Alegre	33.062.063	0,004038	28.403.847	0,003293	0,0036653
706	Vargem Bonita	71.562.617	0,00874	79.263.121	0,009188	0,0089641
859	Vargem Grande do Rio Pardo	45.565.208	0,005565	62.158.569	0,007205	0,0063852
707	Varginha	14.281.995.179	1,744315	12.710.257.446	1,473352	1,6088333
860	Varjão de Minas	320.031.634	0,039087	388.278.554	0,045009	0,0420476
708	Várzea da Palma	1.600.304.569	0,195451	1.132.640.014	0,131294	0,1633725
709	Varzelândia	44.530.923	0,005439	68.302.081	0,007917	0,0066781
710	Vazante	1.268.736.133	0,154956	1.265.163.077	0,146656	0,1508056
861	Verdelândia	173.907.067	0,02124	140.518.226	0,016289	0,0187643
862	Veredinha	73.618.561	0,008991	99.075.245	0,011485	0,010238
711	Veríssimo	332.377.690	0,040595	356.442.002	0,041318	0,0409564
863	Vermelho Novo	16.894.705	0,002063	39.550.380	0,004585	0,003324
712	Vespasiano	2.662.203.965	0,325145	2.880.431.114	0,333895	0,32952
713	Viçosa	840.072.007	0,102601	982.238.423	0,113859	0,1082303
714	Vieiras	50.298.140	0,006143	67.001.423	0,007767	0,0069549
716	Virgem da Lapa	45.879.080	0,005603	44.460.020	0,005154	0,0053786
717	Virginia	110.210.278	0,01346	122.938.822	0,014251	0,0138556
718	Virginópolis	88.711.442	0,010835	101.920.364	0,011814	0,0113246
719	Virgolândia	14.766.670	0,001804	21.808.754	0,002528	0,0021658
720	Visconde do Rio Branco	893.338.412	0,109107	912.843.099	0,105815	0,107461
721	Volta Grande	187.845.338	0,022942	186.016.115	0,021563	0,0222525
722	Wenceslau Braz	18.445.420	0,002253	28.298.492	0,00328	0,0027666
	TOTAL GERAL	818.774.011.067	100	862.676.286.780	100	100

”.

Art. 2º – O Anexo Único da Resolução nº 5.987, de 30 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5.987, de 30 de dezembro de 2025)

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024
1	Abadia dos Dourados	308.265.056	0,035734	344.606.442	0,036866	0,0363
2	Abaeté	482.302.777	0,055908	483.278.731	0,051702	0,0538047
3	Abre Campo	195.479.090	0,02266	243.748.307	0,026076	0,0243681
4	Acaiaca	71.162.232	0,008249	85.171.042	0,009112	0,0086804
5	Açucena	74.983.280	0,008692	69.133.431	0,007396	0,008044
6	Água Boa	127.723.665	0,014806	152.875.711	0,016355	0,0155802
7	Água Comprida	511.832.868	0,059331	446.169.619	0,047732	0,0535313
8	Aguanil	101.825.753	0,011803	124.121.651	0,013279	0,0125411
9	Águas Formosas	148.998.665	0,017272	151.679.232	0,016227	0,0167493
10	Águas Vermelhas	133.562.355	0,015482	165.482.417	0,017704	0,0165929
11	Aimorés	525.623.749	0,060929	708.829.830	0,075831	0,0683805
12	Aiuruoca	98.997.442	0,011476	117.176.393	0,012536	0,0120056
13	Alagoa	27.917.343	0,003236	28.986.148	0,003101	0,0031686
14	Albertina	71.081.717	0,00824	155.456.332	0,016631	0,0124353
15	Além Paraíba	433.200.877	0,050216	422.916.947	0,045244	0,04773
16	Alfenas	2.419.174.486	0,280427	2.879.210.341	0,308021	0,2942241
724	Alfredo Vasconcelos	113.556.871	0,013163	151.472.897	0,016205	0,014684
17	Almenara	321.418.560	0,037258	280.041.663	0,029959	0,0336088
18	Alpercata	74.986.123	0,008692	73.576.520	0,007871	0,0082818
19	Alpinópolis	564.972.886	0,065491	857.526.940	0,091739	0,078615
20	Alterosa	241.412.132	0,027984	348.683.693	0,037303	0,0326434
769	Alto Caparaó	63.326.251	0,007341	56.489.188	0,006043	0,006692
535	Alto Jequitibá	73.518.244	0,008522	97.023.575	0,01038	0,0094509
21	Alto Rio Doce	99.518.631	0,011536	126.603.356	0,013544	0,0125401
22	Alvarenga	28.814.280	0,00334	55.180.218	0,005903	0,0046217
23	Alvinópolis	445.149.856	0,051601	408.602.293	0,043713	0,0476569
24	Alvorada de Minas	2.774.733.219	0,321642	2.779.358.149	0,297339	0,3094908
25	Amparo da Serra	35.042.751	0,004062	34.076.308	0,003646	0,0038538
26	Andradas	1.331.339.264	0,154327	1.700.450.014	0,181916	0,1681214
28	Andrelândia	273.530.386	0,031707	277.964.952	0,029737	0,0307221
770	Angelândia	85.684.896	0,009932	197.729.059	0,021153	0,0155429
29	Antônio Carlos	275.811.420	0,031972	235.939.447	0,025241	0,0286063
30	Antônio Dias	1.092.877.068	0,126684	1.465.981.807	0,156833	0,1417585
31	Antônio Prado de Minas	11.134.868	0,001291	22.691.135	0,002428	0,0018591
32	Araçaí	40.293.294	0,004671	41.939.270	0,004487	0,0045787
33	Aracitaba	17.940.491	0,00208	20.349.530	0,002177	0,0021283
34	Araçuaí	1.515.745.581	0,175703	478.049.748	0,051142	0,1134225
35	Araguari	7.963.519.218	0,923118	10.175.768.127	1,088616	1,005867
36	Arantina	14.465.725	0,001677	19.767.131	0,002115	0,0018958
37	Araponga	135.330.271	0,015687	150.880.616	0,016141	0,0159143
725	Araporã	1.734.663.079	0,201079	2.287.881.232	0,24476	0,2229198
38	Arapuá	301.995.894	0,035007	339.001.626	0,036267	0,0356368
39	Araújos	205.981.758	0,023877	242.414.579	0,025934	0,0249054
40	Araxá	14.316.064.771	1,659494	16.471.581.469	1,76215	1,7108222
41	Arceburgo	505.313.908	0,058575	685.177.416	0,073301	0,0659381
42	Arcos	3.720.636.932	0,43129	4.058.887.207	0,434225	0,4327574
43	Areado	232.563.532	0,026958	301.840.905	0,032291	0,0296248
44	Argirita	14.687.874	0,001703	30.733.196	0,003288	0,0024952
771	Aricanduva	28.851.363	0,003344	33.751.617	0,003611	0,0034776
45	Arinos	494.332.670	0,057302	533.159.562	0,057038	0,0571701
46	Astolfo Dutra	349.199.136	0,040479	329.324.132	0,035231	0,037855
47	Ataléia	171.382.294	0,019866	163.017.534	0,01744	0,0186531
48	Augusto de Lima	64.546.633	0,007482	80.909.177	0,008656	0,008069
49	Baependi	223.936.874	0,025958	286.304.494	0,030629	0,0282938
50	Baldim	100.336.732	0,011631	124.926.607	0,013365	0,0124978
51	Bambuí	897.738.060	0,104064	942.198.285	0,100798	0,1024309
52	Bandeira	23.921.954	0,002773	24.665.157	0,002639	0,0027059
53	Bandeira do Sul	57.594.153	0,006676	65.803.696	0,00704	0,006858
54	Barão de Cocais	3.312.273.044	0,383953	4.162.628.897	0,445323	0,4146382
55	Barão de Monte Alto	26.194.257	0,003036	31.610.620	0,003382	0,0032091
56	Barbacena	2.063.394.239	0,239185	2.337.359.717	0,250054	0,2446194
57	Barra Longa	40.310.258	0,004673	42.506.386	0,004547	0,00461
59	Barroso	644.534.239	0,074713	825.085.189	0,088269	0,081491
60	Bela Vista de Minas	852.298.250	0,098797	872.820.409	0,093375	0,0960862
61	Belmiro Braga	102.672.889	0,011902	113.870.205	0,012182	0,0120418
62	Belo Horizonte	49.125.295.726	5,694523	53.289.309.057	5,700956	5,6977391
63	Belo Oriente	1.520.299.193	0,176231	2.091.873.063	0,223791	0,2000108
64	Belo Vale	1.307.231.907	0,151532	1.334.913.200	0,142811	0,1471714
65	Berilo	28.651.912	0,003321	33.652.169	0,0036	0,0034607
772	Berizal	25.303.992	0,002933	37.454.788	0,004007	0,0034701
66	Bertópolis	26.487.299	0,00307	32.677.167	0,003496	0,0032831
67	Betim	60.824.437.765	7,050668	65.923.655.837	7,052594	7,0516306
68	Bias Fortes	31.436.193	0,003644	38.828.885	0,004154	0,003899
69	Bicas	122.497.315	0,0142	133.015.081	0,01423	0,0142149
70	Biquinhas	50.108.074	0,005808	55.710.789	0,00596	0,0058842
71	Boa Esperança	1.390.742.538	0,161213	1.333.826.983	0,142694	0,1519535
72	Bocaina de Minas	41.793.663	0,004845	51.137.813	0,005471	0,0051577
73	Bocaiúva	1.094.953.156	0,126925	1.084.725.172	0,116045	0,1214852
74	Bom Despacho	1.497.542.086	0,173593	1.778.674.899	0,190285	0,1819387
75	Bom Jardim de Minas	76.554.437	0,008874	86.493.083	0,009253	0,0090636
76	Bom Jesus da Penha	189.764.808	0,021997	255.400.160	0,027323	0,0246601
77	Bom Jesus do Amparo	98.506.524	0,011419	105.547.623	0,011292	0,0113552
78	Bom Jesus do Galho	95.593.531	0,011081	111.096.318	0,011885	0,0114831
79	Bom Repouso	423.401.480	0,04908	547.369.902	0,058558	0,0538191
80	Bom Sucesso	254.893.110	0,029547	247.913.437	0,026522	0,0280344
81	Bonfim	91.048.459	0,010554	114.930.640	0,012295	0,0114248
82	Bonfinópolis de Minas	828.332.108	0,096019	685.394.808	0,073324	0,0846716
773	Bonito de Minas	44.231.994	0,005127	54.972.606	0,005881	0,0055042
83	Borda da Mata	266.654.324	0,03091	332.416.595	0,035562	0,0332362
84	Botelhos	320.440.297	0,037145	457.529.601	0,048947	0,043046
85	Botumirim	91.087.793	0,010559	139.769.802	0,014953	0,0127557
87	Brás Pires	26.864.354	0,003114	33.047.276	0,003535	0,0033248
774	Brasilândia de Minas	541.195.032	0,062734	421.062.221	0,045046	0,0538901
86	Brasília de Minas	160.742.096	0,018633	159.225.896	0,017034	0,0178336

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854517.

89	Brasópolis	153.999.152	0,017851	167.210.995	0,017888	0,0178699
88	Braúnas	149.642.877	0,017346	156.429.883	0,016735	0,0170407
90	Brumadinho	4.258.515.128	0,49364	3.431.842.546	0,367143	0,4303914
91	Bueno Brandão	170.602.290	0,019776	219.790.894	0,023513	0,0216447
92	Buenópolis	59.055.872	0,006846	66.039.795	0,007065	0,0069553
775	Bugre	25.887.173	0,003001	36.512.432	0,003906	0,0034535
93	Buritis	2.814.231.852	0,326221	2.465.117.806	0,263721	0,2949712
94	Buritizeiro	880.262.615	0,102039	987.307.097	0,105623	0,103831
776	Cabeceira Grande	660.358.829	0,076548	557.738.880	0,059668	0,0681076
95	Cabo Verde	285.371.710	0,03308	414.641.452	0,044359	0,0387193
96	Cachoeira da Prata	37.319.324	0,004326	41.608.786	0,004451	0,0043887
97	Cachoeira de Minas	349.488.300	0,040512	412.829.876	0,044165	0,0423386
27	Cachoeira do Pajeú	33.843.014	0,003923	48.212.136	0,005158	0,0045404
98	Cachoeira Dourada	641.821.446	0,074399	1.005.793.183	0,107601	0,0909999
99	Caetanópolis	179.919.918	0,020856	206.800.470	0,022124	0,0214899
100	Caeté	941.398.195	0,109125	1.267.865.977	0,135638	0,1223816
101	Caiana	34.016.830	0,003943	56.781.835	0,006075	0,0050089
102	Cajuri	80.795.120	0,009366	95.274.920	0,010193	0,0097791
103	Caldas	278.412.215	0,032273	316.613.425	0,033872	0,0330724
104	Camacho	112.131.217	0,012998	159.847.762	0,017101	0,0150494
105	Camanducaia	924.819.313	0,107204	955.961.589	0,10227	0,1047367
106	Cambuí	1.823.218.023	0,211344	2.087.979.249	0,223375	0,2173595
107	Cambuquira	214.123.231	0,024821	241.084.215	0,025791	0,0253061
108	Campanário	20.450.508	0,002371	23.297.358	0,002492	0,0024315
109	Campanha	379.006.548	0,043934	517.273.170	0,055339	0,0496362
110	Campestre	498.451.281	0,05778	676.566.875	0,07238	0,0650798
111	Campina Verde	889.993.842	0,103167	1.004.301.545	0,107441	0,105304
777	Campo Azul	7.393.274	0,000857	4.821.355	0,000516	0,0006864
112	Campo Belo	766.307.308	0,088829	884.030.707	0,094575	0,0917019
113	Campo do Meio	351.969.841	0,0408	375.289.581	0,040149	0,0404743
114	Campo Florido	1.574.448.617	0,182507	1.817.073.267	0,194393	0,1884501
115	Campos Altos	865.215.860	0,100294	1.277.803.511	0,136701	0,1184977
116	Campos Gerais	1.178.769.555	0,136641	1.133.380.752	0,12125	0,1289457
119	Cana Verde	62.707.791	0,007269	67.247.753	0,007194	0,0072316
117	Canaã	115.978.777	0,013444	116.281.734	0,01244	0,012942
118	Canápolis	798.757.969	0,092591	895.677.283	0,095821	0,0942057
120	Candeias	377.694.715	0,043782	484.940.373	0,05188	0,0478306
778	Cantagalo	22.180.873	0,002571	29.395.147	0,003145	0,0028579
121	Caparaó	68.937.771	0,007991	103.807.237	0,011105	0,0095483
122	Capela Nova	34.785.057	0,004032	46.473.040	0,004972	0,004502
123	Capelinha	558.883.812	0,064785	650.031.670	0,069541	0,067163
124	Capetinga	236.386.091	0,027401	286.745.826	0,030676	0,029039
125	Capim Branco	84.719.069	0,00982	74.869.782	0,00801	0,0089151
126	Capinópolis	1.153.369.855	0,133697	1.134.921.354	0,121415	0,127556
727	Capitão Andrade	30.932.326	0,003586	31.664.351	0,003387	0,0034866
127	Capitão Enéas	471.160.476	0,054616	499.143.319	0,053399	0,0540076
128	Capitólio	238.800.031	0,027681	246.508.393	0,026372	0,0270265
129	Caputira	108.891.495	0,012623	103.034.446	0,011023	0,0118226
130	Caraí	87.957.996	0,010196	101.788.788	0,010889	0,0105427
131	Caranaíba	43.468.900	0,005039	52.517.992	0,005618	0,0053286
132	Carandaí	956.562.731	0,110883	955.134.495	0,102181	0,1065323
133	Carangola	280.487.199	0,032514	264.412.192	0,028287	0,0304004
134	Caratinga	1.298.188.651	0,150484	1.407.712.978	0,150599	0,1505414
135	Carbonita	453.758.168	0,052599	297.904.749	0,03187	0,0422346
136	Careaçu	186.042.953	0,021566	194.414.574	0,020799	0,0211822
137	Carlos Chagas	492.931.670	0,05714	542.706.684	0,058059	0,0575996
138	Carmésia	10.340.612	0,001199	17.062.313	0,001825	0,001512
139	Carmo da Cachoeira	386.724.575	0,044828	441.376.202	0,047219	0,0460237
140	Carmo da Mata	260.749.460	0,030226	309.773.046	0,03314	0,0316828
141	Carmo de Minas	298.214.424	0,034569	368.712.063	0,039445	0,0370069
142	Carmo do Cajuru	579.922.013	0,067224	643.356.928	0,068827	0,0680254
143	Carmo do Paranaíba	1.282.546.984	0,148671	1.892.780.825	0,202492	0,1755814
144	Carmo do Rio Claro	910.656.560	0,105562	1.177.399.074	0,12596	0,1157607
145	Carmópolis de Minas	463.322.406	0,053708	469.971.903	0,050278	0,0519929
728	Carneirinho	2.139.864.378	0,24805	2.090.067.620	0,223598	0,2358238
146	Carrancas	164.497.166	0,019068	208.676.800	0,022325	0,0206964
147	Carvalhópolis	66.469.257	0,007705	75.560.562	0,008084	0,0078943
148	Carvalhos	42.475.116	0,004924	45.478.508	0,004865	0,0048945
149	Casa Grande	105.114.316	0,012185	109.197.436	0,011682	0,0119334
150	Cascalho Rico	369.244.025	0,042802	449.486.805	0,048087	0,0454444
151	Cássia	404.630.636	0,046904	556.918.707	0,05958	0,053242
153	Cataguases	916.349.095	0,106222	937.207.192	0,100264	0,1032426
779	Catas Altas	810.673.163	0,093972	1.081.355.195	0,115685	0,1048283
154	Catas Altas da Noruega	26.752.381	0,003101	25.261.752	0,002703	0,0029018
729	Catuji	30.021.360	0,00348	27.250.335	0,002915	0,0031977
780	Catuti	11.402.001	0,001322	15.362.369	0,001643	0,0014826
155	Caxambu	161.810.725	0,018757	177.567.080	0,018996	0,0188766
156	Cedro do Abaeté	9.528.504	0,001105	12.277.411	0,001313	0,001209
157	Central de Minas	41.496.080	0,00481	49.106.230	0,005253	0,0050318
158	Centralina	481.386.816	0,055802	357.886.890	0,038287	0,0470444
159	Chácara	20.083.410	0,002328	24.823.803	0,002656	0,0024919
160	Chalé	106.780.160	0,012378	116.938.187	0,01251	0,012444
161	Chapada do Norte	15.969.458	0,001851	15.566.348	0,001665	0,0017582
781	Chapada Gaúcha	528.787.496	0,061296	574.581.454	0,061469	0,0613828
162	Chiador	256.861.387	0,029775	217.303.933	0,023247	0,0265112
163	Cipotânea	34.120.184	0,003955	43.457.825	0,004649	0,0043022
164	Claraval	247.337.017	0,028671	384.560.845	0,041141	0,0349058
165	Claro dos Poções	48.612.586	0,005635	42.582.823	0,004556	0,0050953
166	Cláudio	1.316.638.854	0,152623	1.355.858.487	0,145051	0,148837
167	Coimbra	181.128.028	0,020996	223.369.622	0,023896	0,0224462
168	Coluna	39.455.690	0,004574	43.825.212	0,004688	0,0046311
169	Comendador Gomes	278.354.300	0,032266	399.546.988	0,042744	0,0375052
170	Comercinho	19.115.095	0,002216	24.410.870	0,002612	0,0024136
171	Conceição da Aparecida	326.585.610	0,037857	497.055.107	0,053176	0,0455164
152	Conceição da Barra de Minas	80.599.609	0,009343	99.241.086	0,010617	0,00998
172	Conceição das Alagoas	2.686.783.438	0,311447	2.569.139.238	0,27485	0,2931486
173	Conceição das Pedras	46.279.382	0,005365	83.098.941	0,00889	0,0071273
174	Conceição de Ipanema	58.951.164	0,006834	49.953.548	0,005344	0,0060888
175	Conceição do Mato Dentro	8.545.104.626	0,990534	8.571.671.244	0,917008	0,9537711
176	Conceição do Pará	508.863.165	0,058987	559.633.341	0,05987	0,0594284
177	Conceição do Rio Verde	335.831.372	0,038929	406.923.187	0,043533	0,0412311
178	Conceição dos Ouros	219.352.808	0,025427	226.900.899	0,024274	0,0248506
782	Cônego Marinho	8.747.039	0,001014	9.205.289	0,000985	0,0009994
783	Confins	391.083.153	0,045334	526.138.514	0,056287	0,0508103
179	Congonhal	216.431.261	0,025088	250.208.281	0,026768	0,025928
180	Congonhas	14.328.404.359	1,660925	13.211.556.975	1,413389	1,5371567
181	Congonhas do Norte	23.748.791	0,002753	19.970.823	0,002137	0,0024447
182	Conquista	978.361.378	0,11341	897.700.647	0,096037	0,1047236
183	Conselheiro Lafaiete	1.932.602.330	0,224024	2.009.692.522	0,214999	0,2195117
184	Conselheiro Pena	228.009.770	0,026431	238.314.970	0,025495	0,0259629
185	Consolação	17.301.645	0,002006	20.789.289	0,002224	0,0021148
186	Contagem	37.310.853.598	4,325012	39.496.333.340	4,225366	4,2751891
187	Coqueiral	301.975.572	0,035005	257.168.022	0,027512	0,0312583
188	Coração de Jesus	116.637.568	0,01352	124.515.602	0,013321	0,0134206
189	Cordisburgo	125.138.296	0,014506	145.239.180	0,015538	0,0150218
190	Cordislândia	96.787.712	0,011219	120.181.828	0,012857	0,0120383
191	Corinto	343.619.341	0,039832	371.219.361	0,039714	0,0397726
192	Coroaci	105.198.197	0,012194	88.970.623	0,009518	0,0108563
193	Coromandel	2.609.157.570	0,302449	2.674.858.745	0,28616	0,2943044
194	Coronel Fabriciano	1.055.626.764	0,122366	1.116.294.327	0,119423	0,1208945
195	Coronel Murta	47.538.369	0,005511	51.028.550	0,005459	0,0054848
196	Coronel Pacheco	34.947.252	0,004051	36.311.033	0,003885	0,0039678
197	Coronel Xavier Chaves	83.782.714	0,009712	90.213.566	0,009651	0,0096816
198	Córrego Danta	150.228.416	0,017414	172.533.604	0,018458	0,017936
199	Córrego do Bom Jesus	28.225.940	0,003272	35.822.723	0,003832	0,0035521
784	Córrego Fundo	585.486.944	0,067869	595.615.404	0,06372	0,0657942
200	Córrego Novo	51.714.431	0,005995	65.810.712	0,007041	0,0065176
201	Couto de Magalhães de Minas	27.921.231	0,003237	20.361.622	0,002178	0,0027074
785	Crisolita	63.431.269	0,007353	65.331.184	0,006989	0,007171

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854518.

202	Cristais	378.046.902	0,043823	468.786.192	0,050151	0,0469869
203	Cristália	12.480.824	0,001447	19.359.779	0,002071	0,0017589
204	Cristiano Otoni	141.761.733	0,016433	182.422.441	0,019516	0,0179743
205	Cristina	178.064.161	0,020641	197.568.610	0,021136	0,0208885
206	Crucilândia	65.352.924	0,007576	64.742.287	0,006926	0,0072509
207	Cruzeiro da Fortaleza	272.748.383	0,031617	308.340.996	0,032987	0,0323016
208	Cruzília	307.548.745	0,035651	374.871.597	0,040104	0,0378774
786	Cuparaque	36.993.715	0,004288	38.994.393	0,004172	0,00423
787	Curral de Dentro	42.038.540	0,004873	63.679.819	0,006813	0,0058428
209	Curvelo	1.747.536.751	0,202572	1.801.474.029	0,192724	0,1976477
210	Datas	49.695.641	0,005761	65.700.545	0,007029	0,0063947
211	Delfim Moreira	92.914.430	0,01077	108.463.802	0,011604	0,011187
212	Delfinópolis	435.254.435	0,050454	460.043.745	0,049216	0,049835
864	Delta	779.227.607	0,090327	1.188.635.799	0,127162	0,1087442
213	Descoberto	68.723.136	0,007966	78.776.218	0,008428	0,0081969
214	Desterro de Entre Rios	297.504.138	0,034486	210.363.435	0,022505	0,0284956
215	Desterro do Melo	24.091.699	0,002793	29.614.853	0,003168	0,0029805
216	Diamantina	444.150.447	0,051485	491.253.984	0,052555	0,0520201
217	Diogo de Vasconcelos	15.772.000	0,001828	20.156.368	0,002156	0,0019923
218	Dionísio	44.238.080	0,005128	46.005.454	0,004922	0,0050249
219	Divinésia	37.464.455	0,004343	39.208.741	0,004195	0,0042687
220	Divino	174.330.221	0,020208	187.156.057	0,020022	0,0201151
221	Divino das Laranjeiras	29.079.328	0,003371	31.350.058	0,003354	0,0033623
222	Divinolândia de Minas	52.895.872	0,006132	58.275.526	0,006234	0,006183
223	Divinópolis	5.717.803.940	0,662798	6.024.559.588	0,644515	0,6536565
788	Divisa Alegre	267.292.235	0,030984	157.344.698	0,016833	0,0239085
224	Divisa Nova	161.429.644	0,018713	206.090.903	0,022048	0,0203803
731	Divisópolis	22.091.231	0,002561	34.099.526	0,003648	0,0031044
789	Dom Bosco	132.929.285	0,015409	100.199.584	0,010719	0,0130642
225	Dom Cavati	27.753.893	0,003217	29.641.670	0,003171	0,0031941
226	Dom Joaquim	27.387.572	0,003175	35.712.930	0,003821	0,0034977
227	Dom Silvério	76.999.250	0,008926	80.036.027	0,008562	0,008744
228	Dom Viçoso	30.541.424	0,00354	35.323.897	0,003779	0,0036597
229	Dona Euzébia	65.471.363	0,007589	74.552.399	0,007976	0,0077825
230	Dores de Campos	308.442.459	0,035754	338.326.421	0,036195	0,0359744
231	Dores de Guanhães	173.980.130	0,020167	166.600.406	0,017823	0,0189953
232	Dores do Indaiá	316.764.953	0,036719	341.304.383	0,036513	0,036616
233	Dores do Turvo	54.913.382	0,006365	65.903.907	0,00705	0,006708
234	Doresópolis	140.367.977	0,016271	114.603.035	0,01226	0,0142658
235	Douradoquara	66.130.540	0,007666	64.433.976	0,006893	0,0072795
732	Durandé	105.755.347	0,012259	124.502.921	0,013319	0,0127892
236	Elói Mendes	736.829.924	0,085412	1.002.567.568	0,107256	0,096334
237	Engenheiro Caldas	79.123.014	0,009172	81.967.779	0,008769	0,0089704
238	Engenheiro Navarro	81.327.529	0,009427	48.119.851	0,005148	0,0072876
733	Entre Folhas	32.203.752	0,003733	37.722.562	0,004036	0,0038843
239	Entre Rios de Minas	185.788.942	0,021536	224.888.112	0,024059	0,0227976
240	Ervália	403.499.333	0,046773	424.268.464	0,045389	0,0460809
241	Esmeraldas	562.938.553	0,065255	540.306.504	0,057803	0,0615288
242	Espera Feliz	208.157.017	0,024129	457.875.962	0,048984	0,0365567
243	Espinosa	176.025.894	0,020405	199.707.929	0,021365	0,0208848
244	Espírito Santo do Dourado	150.250.967	0,017417	176.829.495	0,018917	0,0181671
245	Estiva	539.774.693	0,06257	583.594.760	0,062434	0,0625017
246	Estrela Dalva	19.234.317	0,00223	23.703.002	0,002536	0,0023827
247	Estrela do Indaiá	146.644.696	0,016999	119.747.735	0,012811	0,0149048
248	Estrela do Sul	894.527.833	0,103692	906.075.762	0,096933	0,1003126
249	Eugenópolis	107.637.410	0,012477	108.295.150	0,011586	0,0120313
250	Ewbank da Câmara	21.733.765	0,002519	23.510.090	0,002515	0,0025172
251	Extrema	28.177.357.647	3,266272	33.766.551.539	3,612387	3,4393298
252	Fama	81.857.377	0,009489	96.096.806	0,010281	0,0098847
253	Faria Lemos	26.873.601	0,003115	33.970.813	0,003634	0,0033747
254	Felício dos Santos	26.564.396	0,003079	29.096.953	0,003113	0,0030961
256	Felisburgo	23.037.086	0,00267	24.319.842	0,002602	0,0026361
257	Felixlândia	315.544.404	0,036577	324.716.981	0,034739	0,035658
258	Fernandes Tourinho	25.684.559	0,002977	24.787.543	0,002652	0,0028146
259	Ferros	83.250.533	0,00965	76.345.720	0,008168	0,0089089
734	Fervedouro	88.418.609	0,010249	112.995.463	0,012088	0,0111689
260	Florestal	176.043.248	0,020407	209.939.082	0,02246	0,0214331
261	Formiga	1.813.083.077	0,21017	1.920.020.432	0,205406	0,2077879
262	Formoso	617.532.315	0,071583	661.164.283	0,070732	0,0711577
263	Fortaleza de Minas	55.376.876	0,006419	87.568.600	0,009368	0,0078937
264	Fortuna de Minas	76.146.034	0,008827	84.171.669	0,009005	0,0089158
265	Francisco Badaró	14.752.344	0,00171	18.243.831	0,001952	0,0018309
266	Francisco Dumont	92.505.399	0,010723	73.896.964	0,007906	0,0093143
267	Francisco Sá	288.093.280	0,033395	283.703.287	0,030351	0,0318731
790	Franciscópolis	70.155.860	0,008132	103.727.725	0,011097	0,0096146
268	Frei Gaspar	49.619.455	0,005752	45.902.854	0,004911	0,0053313
269	Frei Inocêncio	105.853.819	0,01227	97.700.605	0,010452	0,0113613
791	Frei Lagonegro	10.088.081	0,001169	14.136.344	0,001512	0,0013409
270	Fronteira	1.853.824.227	0,214892	1.353.390.975	0,144787	0,1798398
468	Fronteira dos Vales	21.059.984	0,002441	27.117.821	0,002901	0,0026712
792	Fruta de Leite	9.998.247	0,001159	11.702.263	0,001252	0,0012055
271	Frutal	5.112.489.188	0,592631	6.554.533.627	0,701212	0,6469216
272	Funilândia	58.590.116	0,006792	69.873.913	0,007475	0,0071334
273	Galiléia	77.602.785	0,008996	89.696.020	0,009596	0,0092957
793	Gameleiras	19.164.949	0,002222	29.038.446	0,003107	0,0026641
794	Glaucilândia	25.312.296	0,002934	15.041.761	0,001609	0,0022717
795	Goiabeira	22.930.422	0,002658	25.112.365	0,002687	0,0026723
796	Goianá	59.382.515	0,006884	38.201.141	0,004087	0,0054852
274	Gonçalves	46.720.988	0,005416	49.720.282	0,005319	0,0053675
275	Gonzaga	70.557.325	0,008179	73.898.702	0,007906	0,0080423
276	Gouvêa	129.003.043	0,014954	131.432.974	0,014061	0,0145073
277	Governador Valadares	4.127.375.922	0,478439	4.635.198.782	0,495879	0,4871589
278	Grão Mogol	491.231.559	0,056943	674.540.438	0,072163	0,064553
279	Grupiara	44.719.585	0,005184	38.117.536	0,004078	0,0046308
280	Guanhães	652.112.234	0,075592	668.630.135	0,071531	0,0735613
281	Guapé	383.635.799	0,04447	505.047.436	0,054031	0,0492505
282	Guaraciaba	60.169.321	0,006975	61.235.958	0,006551	0,0067629
797	Guaraciama	19.212.540	0,002227	18.353.698	0,001964	0,0020953
283	Guaranésia	595.573.193	0,069038	667.454.943	0,071405	0,0702215
284	Guarani	172.295.109	0,019972	210.892.388	0,022562	0,0212668
285	Guarará	39.974.591	0,004634	40.292.586	0,004311	0,0044722
286	Guarda-Mor	1.524.771.868	0,176749	1.933.367.205	0,206834	0,1917915
287	Guaxupé	1.297.659.575	0,150423	1.860.614.369	0,199051	0,1747367
288	Guidoval	66.112.547	0,007664	66.376.009	0,007101	0,0073823
289	Guimarânia	475.351.702	0,055102	563.960.509	0,060333	0,0577176
290	Guiricema	129.570.116	0,01502	131.880.365	0,014109	0,0145641
291	Gurinhatã	477.797.697	0,055386	423.197.469	0,045274	0,0503298
292	Heliodora	130.859.080	0,015169	188.019.048	0,020115	0,0176417
293	Iapu	84.125.916	0,009752	123.375.206	0,013199	0,0114753
294	Ibertioga	103.712.278	0,012022	105.040.195	0,011237	0,0116297
295	Ibiá	3.059.408.081	0,354641	2.947.978.769	0,315378	0,3350099
296	Ibiaí	81.737.859	0,009475	76.356.255	0,008169	0,0088218
798	Ibiracatu	7.633.361	0,000885	8.776.676	0,000939	0,0009119
297	Ibiraci	1.273.651.764	0,14764	1.607.536.812	0,171976	0,1598079
298	Ibirité	3.321.145.672	0,384982	4.037.871.696	0,431976	0,4084791
299	Ibitiúra de Minas	52.765.637	0,006117	84.285.155	0,009017	0,0075667
300	Ibituruna	40.502.794	0,004695	47.964.946	0,005131	0,0049132
736	Icaraí de Minas	47.288.869	0,005482	58.502.633	0,006259	0,0058702
301	Igarapé	1.640.713.753	0,190189	2.275.823.417	0,24347	0,2168296
302	Igaratinga	482.712.831	0,055955	649.963.972	0,069534	0,0627446
303	Iguatama	740.190.505	0,085802	798.126.228	0,085385	0,0855931
304	Ijaci	604.239.260	0,070042	668.874.043	0,071557	0,0707997
305	Ilicínea	319.285.985	0,037011	382.921.155	0,040965	0,0389882
799	Imbé de Minas	73.428.359	0,008512	80.000.143	0,008559	0,0085351
306	Inconfidentes	117.484.441	0,013619	147.345.948	0,015763	0,0146909
800	Indaiabira	59.571.349	0,006905	51.729.931	0,005534	0,0062198
307	Indianópolis	1.970.115.780	0,228373	2.131.471.978	0,228027	0,2282
308	Ingaí	143.848.770	0,016675	128.134.778	0,013708	0,0151914
309	Inhapim	237.648.919	0,027548	254.376.343	0,027213	0,0273807

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854519.

310	Inhaúma	174.667.215	0,020247	183.466.949	0,019628	0,0199373
311	Inimutaba	122.441.817	0,014193	89.669.535	0,009593	0,0118931
737	Ipaba	51.997.384	0,006027	52.577.743	0,005625	0,0058261
312	Ipanema	223.799.551	0,025942	260.941.870	0,027916	0,0269292
313	Ipatinga	10.419.337.888	1,207792	11.635.436.725	1,244773	1,2262828
314	Ipiaçu	283.731.677	0,03289	206.183.730	0,022058	0,0274737
315	Ipuiuna	267.579.349	0,031017	338.142.899	0,036175	0,0335961
316	Iraí de Minas	669.816.567	0,077644	559.232.699	0,059827	0,0687357
317	Itabira	12.812.480.454	1,485201	12.891.958.872	1,379198	1,4321995
318	Itabirinha de Mantena	58.549.229	0,006787	60.033.281	0,006422	0,0066047
319	Itabirito	12.607.457.424	1,461435	11.608.738.780	1,241917	1,3516763
320	Itacambira	89.570.411	0,010383	141.277.640	0,015114	0,0127485
321	Itacarambi	137.950.667	0,015991	111.776.536	0,011958	0,0139745
322	Itaguara	246.943.301	0,028625	290.119.496	0,031037	0,0298313
323	Itaipé	37.547.361	0,004352	43.982.926	0,004705	0,0045289
324	Itajubá	2.847.546.086	0,330083	2.875.367.025	0,30761	0,3188465
325	Itamarandiba	403.433.415	0,046765	625.613.684	0,066929	0,0568471
326	Itamarati de Minas	13.717.056	0,00159	16.423.339	0,001757	0,0016735
327	Itambacuri	151.205.958	0,017528	212.196.799	0,022701	0,0201143
328	Itambé do Mato Dentro	17.681.501	0,00205	16.509.988	0,001766	0,0019079
329	Itamogi	428.342.581	0,049653	645.636.746	0,069071	0,0593619
330	Itamonte	930.178.670	0,107825	844.826.672	0,090381	0,0991027
331	Itanhandu	629.103.371	0,072925	651.750.957	0,069725	0,0713249
332	Itanhomi	63.709.935	0,007385	78.232.268	0,008369	0,0078773
333	Itaobim	128.676.065	0,014916	144.823.278	0,015493	0,0152046
334	Itapagipe	808.103.305	0,093674	1.024.910.682	0,109646	0,1016601
335	Itapecerica	560.463.948	0,064968	617.134.802	0,066022	0,0654949
336	Itapeva	1.714.254.203	0,198713	2.383.632.497	0,255004	0,2268587
337	Itatiaiuçu	4.069.822.492	0,471767	3.687.681.210	0,394513	0,4331399
723	Itaú de Minas	842.209.915	0,097628	876.135.646	0,09373	0,0956788
338	Itaúna	3.620.979.915	0,419738	3.956.145.509	0,423233	0,4214856
339	Itaverava	44.251.176	0,00513	46.064.549	0,004928	0,0050288
340	Itinga	391.935.988	0,045433	907.489.636	0,097084	0,0712585
341	Itueta	159.883.585	0,018533	109.254.291	0,011688	0,0151108
342	Ituiutaba	3.405.074.198	0,394711	3.495.606.780	0,373964	0,3843374
343	Itumirim	97.606.747	0,011314	104.902.789	0,011223	0,0112685
344	Iturama	3.541.129.389	0,410482	3.196.833.431	0,342001	0,3762415
345	Itutinga	280.503.962	0,032516	257.956.965	0,027597	0,0300561
346	Jaboticatubas	151.661.899	0,01758	180.943.903	0,019358	0,018469
347	Jacinto	40.505.608	0,004695	50.575.635	0,005411	0,005053
348	Jacuí	213.650.509	0,024766	331.386.308	0,035452	0,0301091
349	Jacutinga	1.488.145.556	0,172503	1.592.072.922	0,170322	0,1714126
350	Jaguaraçu	74.367.982	0,008621	58.113.657	0,006217	0,0074188
738	Jaiba	1.276.030.115	0,147915	1.588.066.513	0,169893	0,1589043
739	Jampruca	47.755.323	0,005536	42.172.265	0,004512	0,0050237
351	Janaúba	1.238.231.592	0,143534	1.617.659.240	0,173059	0,1582965
352	Januária	380.738.127	0,044135	530.702.081	0,056775	0,0504548
353	Japaraíba	125.984.551	0,014604	142.524.077	0,015247	0,0149257
865	Japonvar	19.796.127	0,002295	21.429.534	0,002293	0,0022936
354	Jeceaba	1.761.076.622	0,204141	1.918.363.410	0,205229	0,204685
801	Jenipapo de Minas	14.125.864	0,001637	16.662.336	0,001783	0,00171
355	Jequeri	354.758.282	0,041123	497.672.412	0,053242	0,0471823
356	Jequitaí	118.039.183	0,013683	132.179.440	0,014141	0,0139118
357	Jequitibá	135.823.899	0,015744	186.328.234	0,019934	0,0178391
358	Jequitinhonha	222.828.220	0,02583	117.837.469	0,012606	0,0192181
359	Jesuânia	115.084.199	0,01334	138.959.015	0,014866	0,0141032
360	Joaima	76.177.108	0,00883	86.180.471	0,00922	0,009025
361	Joanésia	92.055.099	0,010671	107.473.918	0,011498	0,0110843
362	João Monlevade	3.846.640.306	0,445896	3.981.808.995	0,425979	0,4359375
363	João Pinheiro	2.584.026.597	0,299536	3.040.204.689	0,325245	0,3123904
364	Joaquim Felício	36.728.454	0,004258	34.894.650	0,003733	0,0039953
365	Jordânia	33.552.166	0,003889	39.733.606	0,004251	0,00407
802	José Gonçalves de Minas	15.797.410	0,001831	16.516.037	0,001767	0,0017991
803	José Raydan	56.591.855	0,00656	52.811.303	0,00565	0,0061049
804	Josenópolis	44.029.441	0,005104	40.065.046	0,004286	0,004695
740	Juatuba	2.537.888.500	0,294188	2.775.817.026	0,29696	0,2955741
367	Juiz de Fora	12.367.436.240	1,433613	13.691.243.112	1,464706	1,4491593
368	Juramento	37.018.897	0,004291	48.875.974	0,005229	0,00476
369	Juruaia	290.528.623	0,033678	396.661.775	0,042435	0,0380565
805	Juvenília	19.529.601	0,002264	24.936.035	0,002668	0,0024658
370	Ladainha	31.658.168	0,00367	28.638.977	0,003064	0,0033668
371	Lagamar	323.173.114	0,037462	391.665.605	0,041901	0,0396813
372	Lagoa da Prata	1.647.769.469	0,191007	1.953.956.671	0,209037	0,2000217
373	Lagoa dos Patos	21.201.508	0,002458	21.785.270	0,002331	0,0023941
374	Lagoa Dourada	442.656.314	0,051312	456.855.234	0,048875	0,0500935
375	Lagoa Formosa	821.003.779	0,095169	959.381.639	0,102636	0,0989026
741	Lagoa Grande	552.249.770	0,064016	485.533.827	0,051943	0,0579794
376	Lagoa Santa	1.709.575.976	0,198171	1.769.540.882	0,189308	0,1937394
377	Lajinha	303.922.123	0,03523	389.283.106	0,041646	0,0384381
378	Lambari	406.349.175	0,047103	484.609.508	0,051844	0,0494737
379	Lamim	30.260.887	0,003508	28.550.792	0,003054	0,0032811
380	Laranjal	52.683.429	0,006107	72.515.870	0,007758	0,0069324
381	Lassance	303.129.596	0,035138	274.022.401	0,029315	0,0322268
382	Lavras	2.177.235.665	0,252382	2.446.662.011	0,261747	0,2570642
383	Leandro Ferreira	44.825.295	0,005196	45.024.073	0,004817	0,0050064
806	Leme do Prado	20.976.300	0,002432	23.857.048	0,002552	0,0024919
384	Leopoldina	779.229.532	0,090327	847.419.714	0,090658	0,0904925
385	Liberdade	58.448.947	0,006775	61.178.460	0,006545	0,0066601
386	Lima Duarte	246.746.213	0,028602	250.627.973	0,026812	0,0277074
742	Limeira do Oeste	1.373.100.020	0,159167	1.398.641.226	0,149628	0,1543979
743	Lontra	62.144.340	0,007204	18.543.422	0,001984	0,0045937
807	Luisburgo	113.183.946	0,01312	122.417.581	0,013096	0,0131082
808	Luislândia	25.047.555	0,002903	23.994.050	0,002567	0,0027352
387	Luminárias	210.057.721	0,02435	259.009.515	0,027709	0,0260293
388	Luz	820.956.946	0,095164	867.194.403	0,092774	0,0939687
389	Machacalis	55.670.310	0,006453	70.467.852	0,007539	0,006996
390	Machado	1.433.259.931	0,166141	2.198.576.076	0,235206	0,2006737
391	Madre de Deus de Minas	400.179.911	0,046388	404.874.647	0,043314	0,0448511
392	Malacacheta	106.654.528	0,012363	119.215.675	0,012754	0,0125585
744	Mamonas	14.522.301	0,001683	19.010.698	0,002034	0,0018586
393	Manga	85.619.854	0,009925	97.711.956	0,010453	0,0101891
394	Manhuaçu	1.703.625.164	0,197481	1.661.480.639	0,177747	0,1876143
395	Manhumirim	255.755.293	0,029647	353.712.156	0,037841	0,0337436
396	Mantena	235.399.927	0,027287	219.114.669	0,023441	0,0253642
398	Mar de Espanha	193.692.067	0,022452	226.173.404	0,024196	0,0233244
397	Maravilhas	247.417.067	0,02868	255.352.172	0,027318	0,027999
399	Maria da Fé	162.079.091	0,018788	183.091.682	0,019587	0,0191877
400	Mariana	8.557.274.280	0,991945	7.095.144.255	0,759047	0,8754961
401	Marilac	72.213.295	0,008371	63.085.395	0,006749	0,0075599
809	Mário Campos	242.109.836	0,028065	255.269.252	0,027309	0,027687
402	Maripá de Minas	68.871.395	0,007983	55.806.505	0,00597	0,0069769
403	Marliéria	42.745.039	0,004955	24.818.410	0,002655	0,003805
404	Marmelópolis	15.618.717	0,00181	17.235.994	0,001844	0,0018272
405	Martinho Campos	622.539.696	0,072164	681.123.648	0,072867	0,0725156
810	Martins Soares	209.145.431	0,024244	337.843.278	0,036143	0,0301933
745	Mata Verde	39.861.745	0,004621	42.911.101	0,004591	0,0046057
406	Materlândia	16.888.852	0,001958	21.844.456	0,002337	0,0021473
407	Mateus Leme	1.167.599.223	0,135346	880.680.420	0,094216	0,1147812
715	Mathias Lobato	15.481.022	0,001795	21.257.275	0,002274	0,0020343
408	Matias Barbosa	1.036.029.506	0,120095	1.255.332.262	0,134297	0,1271959
746	Matias Cardoso	215.046.125	0,024928	246.679.009	0,02639	0,0256589
409	Matipó	198.279.691	0,022984	218.125.314	0,023335	0,0231598
410	Mato Verde	65.461.716	0,007588	55.774.241	0,005967	0,0067775
411	Matozinhos	1.634.941.388	0,18952	1.673.759.584	0,179061	0,1842903
412	Matutina	166.525.765	0,019303	150.617.588	0,016113	0,0177083
413	Medeiros	411.666.059	0,04772	464.624.315	0,049706	0,0487129
414	Medina	76.335.996	0,008849	91.317.191	0,009769	0,009309
415	Mendes Pimentel	37.371.968	0,004332	34.821.466	0,003725	0,0040287
416	Mercês	121.595.190	0,014095	133.737.878	0,014307	0,0142013

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854520.

417	Mesquita	28.661.889	0,003322	15.034.300	0,001608	0,0024654
418	Minas Novas	207.067.217	0,024003	353.003.006	0,037765	0,0308838
419	Minduri	159.991.740	0,018546	162.334.501	0,017367	0,0179564
420	Mirabela	64.347.166	0,007459	70.528.357	0,007545	0,0075021
421	Miradouro	82.942.263	0,009615	83.817.957	0,008967	0,0092907
422	Mirai	337.850.163	0,039163	327.605.067	0,035048	0,0371053
811	Miravânia	12.565.686	0,001457	12.319.751	0,001318	0,0013873
423	Moeda	45.344.442	0,005256	52.292.123	0,005594	0,0054253
424	Moema	110.330.619	0,012789	129.004.259	0,013801	0,0132952
425	Monjolos	54.455.143	0,006312	53.824.530	0,005758	0,0060353
426	Monsenhor Paulo	214.638.743	0,024881	264.324.475	0,028278	0,0265792
427	Montalvânia	75.188.458	0,008716	100.161.748	0,010715	0,0097156
428	Monte Alegre de Minas	2.058.612.583	0,238631	1.808.936.428	0,193522	0,2160766
429	Monte Azul	79.398.534	0,009204	95.412.085	0,010207	0,0097055
430	Monte Belo	478.245.214	0,055437	413.343.436	0,04422	0,0498287
431	Monte Carmelo	2.153.643.537	0,249647	2.316.009.483	0,24777	0,2487082
812	Monte Formoso	12.353.594	0,001432	15.757.538	0,001686	0,0015589
432	Monte Santo de Minas	543.687.987	0,063023	741.618.914	0,079339	0,0711814
434	Monte Sião	391.628.269	0,045397	432.027.374	0,046219	0,0458079
433	Montes Claros	8.135.168.788	0,943015	8.668.512.726	0,927368	0,9351917
747	Montezuma	45.975.496	0,005329	35.971.427	0,003848	0,0045888
435	Morada Nova de Minas	469.147.243	0,054383	476.253.484	0,05095	0,0526665
436	Morro da Garça	75.957.418	0,008805	63.136.552	0,006754	0,0077796
437	Morro do Pilar	11.606.373	0,001345	12.251.807	0,001311	0,0013281
438	Munhoz	157.289.182	0,018233	207.537.420	0,022203	0,0202177
439	Muriaé	1.191.308.257	0,138094	1.384.461.449	0,148111	0,1431029
440	Mutum	475.209.259	0,055085	537.337.968	0,057485	0,0562853
441	Muzambinho	383.856.353	0,044496	519.707.286	0,055599	0,0500475
442	Nacip Raydan	12.739.421	0,001477	10.445.057	0,001117	0,0012971
443	Nanuque	716.419.177	0,083046	956.303.643	0,102307	0,0926763
813	Naque	32.231.376	0,003736	30.264.190	0,003238	0,003487
814	Natalândia	65.746.632	0,007621	57.332.265	0,006133	0,0068774
444	Natércia	106.576.201	0,012354	181.451.149	0,019412	0,015883
445	Nazareno	1.558.333.168	0,180639	719.400.499	0,076962	0,1288009
446	Nepomuceno	748.364.924	0,086749	572.274.966	0,061223	0,0739859
815	Ninheira	128.090.812	0,014848	161.967.490	0,017327	0,0160878
816	Nova Belém	51.575.921	0,005979	57.710.269	0,006174	0,0060763
447	Nova Era	406.684.127	0,047142	377.590.142	0,040395	0,0437686
448	Nova Lima	12.895.346.339	1,494807	13.422.746.573	1,435982	1,4653945
449	Nova Módica	19.254.635	0,002232	27.724.542	0,002966	0,002599
450	Nova Ponte	2.159.528.912	0,250329	2.348.738.257	0,251271	0,2507999
817	Nova Porteirinha	138.163.667	0,016016	157.945.797	0,016897	0,0164565
451	Nova Resende	424.124.240	0,049164	699.926.590	0,074879	0,0620214
452	Nova Serrana	2.722.105.638	0,315542	3.538.185.653	0,378519	0,3470307
366	Nova União	87.112.502	0,010098	101.381.080	0,010846	0,0104719
453	Novo Cruzeiro	129.877.262	0,015055	146.392.438	0,015661	0,0153582
818	Novo Oriente de Minas	40.484.042	0,004693	44.062.519	0,004714	0,0047034
819	Novorizonte	37.943.924	0,004398	37.625.083	0,004025	0,0042118
454	Olaria	17.765.582	0,002059	23.471.649	0,002511	0,0022852
820	Olhos d'Água	90.486.159	0,010489	102.164.754	0,01093	0,0107094
455	Olimpio Noronha	22.245.349	0,002579	30.833.158	0,003299	0,0029386
456	Oliveira	1.038.741.735	0,120409	1.189.433.949	0,127247	0,1238282
457	Oliveira Fortes	11.689.426	0,001355	15.622.908	0,001671	0,0015132
458	Onça do Pitangui	167.739.433	0,019444	173.574.892	0,018569	0,0190067
821	Oratórios	85.283.162	0,009886	98.194.156	0,010505	0,0101954
822	Orizânia	59.992.612	0,006954	108.044.044	0,011559	0,0092565
459	Ouro Branco	4.116.787.292	0,477211	3.265.437.865	0,349341	0,4132758
460	Ouro Fino	852.274.689	0,098794	1.128.158.431	0,120692	0,109743
461	Ouro Preto	12.084.735.596	1,400842	13.233.865.111	1,415775	1,4083088
462	Ouro Verde de Minas	25.890.057	0,003001	30.422.334	0,003255	0,0031279
823	Padre Carvalho	13.590.045	0,001575	9.744.521	0,001042	0,0013089
463	Padre Paraiso	75.478.329	0,008749	82.775.006	0,008855	0,0088023
824	Pai Pedro	13.778.957	0,001597	12.621.477	0,00135	0,0014737
464	Paineiras	89.050.376	0,010323	88.053.161	0,00942	0,0098713
465	Pains	1.113.121.085	0,129031	1.200.637.512	0,128446	0,1287384
466	Paiva	11.075.519	0,001284	13.889.040	0,001486	0,0013849
467	Palma	40.080.597	0,004646	44.758.573	0,004788	0,0047172
750	Palmópolis	25.605.815	0,002968	30.623.934	0,003276	0,0031222
469	Papagaios	375.355.906	0,043511	419.841.387	0,044915	0,0442129
471	Pará de Minas	3.599.914.042	0,417296	4.123.940.679	0,441184	0,4292401
470	Paracatu	14.567.555.354	1,688647	14.507.342.598	1,552013	1,62033
472	Paraguaçu	650.614.136	0,075418	848.785.423	0,090804	0,0831111
473	Paraisópolis	534.257.565	0,06193	504.121.530	0,053932	0,0579309
474	Paraopeba	615.092.612	0,071301	680.156.726	0,072764	0,0720323
476	Passa Quatro	542.398.125	0,062874	571.909.714	0,061184	0,0620287
477	Passa Tempo	286.654.983	0,033229	328.655.127	0,03516	0,0341942
478	Passa Vinte	19.743.256	0,002289	21.584.833	0,002309	0,0022989
475	Passabem	6.464.897	0,000749	8.040.486	0,00086	0,0008048
479	Passos	2.761.060.483	0,320058	2.954.392.291	0,316065	0,318061
825	Patis	15.312.546	0,001775	25.761.351	0,002756	0,0022655
480	Patos de Minas	7.099.864.352	0,823004	8.105.862.330	0,867175	0,8450898
481	Patrocínio	5.204.805.824	0,603332	5.707.383.257	0,610583	0,6069576
482	Patrocínio do Muriaé	58.343.788	0,006763	69.127.669	0,007395	0,0070792
483	Paula Candido	97.985.920	0,011358	105.662.620	0,011304	0,0113311
484	Paulistas	33.249.959	0,003854	34.533.656	0,003694	0,0037744
485	Pavão	54.201.387	0,006283	64.809.223	0,006933	0,0066082
486	Peçanha	168.883.035	0,019577	157.224.298	0,01682	0,0181983
487	Pedra Azul	275.118.577	0,031891	281.835.984	0,030151	0,0310212
826	Pedra Bonita	38.202.617	0,004428	31.143.280	0,003332	0,0038801
488	Pedra do Anta	29.483.847	0,003418	27.923.939	0,002987	0,0032025
489	Pedra do Indaiá	166.964.031	0,019354	207.553.340	0,022204	0,0207793
490	Pedra Dourada	28.916.760	0,003352	41.551.221	0,004445	0,0038986
491	Pedralva	130.254.272	0,015099	180.449.283	0,019305	0,0172018
751	Pedras de Maria da Cruz	70.175.214	0,008135	145.949.297	0,015614	0,0118742
492	Pedrinópolis	507.001.756	0,058771	500.543.509	0,053549	0,0561598
493	Pedro Leopoldo	1.787.583.649	0,207214	2.203.339.027	0,235716	0,2214648
494	Pedro Teixeira	14.426.209	0,001672	17.930.322	0,001918	0,0017952
495	Pequeri	37.466.587	0,004343	34.165.971	0,003655	0,0039991
496	Pequi	142.605.659	0,016531	145.377.459	0,015553	0,0160416
497	Perdigão	297.820.689	0,034523	350.578.990	0,037505	0,0360141
498	Perdizes	4.129.252.638	0,478656	4.340.739.991	0,464378	0,4715169
499	Perdões	647.696.062	0,07508	694.747.744	0,074325	0,0747024
827	Periquito	54.021.773	0,006262	70.231.776	0,007513	0,0068878
500	Pescador	20.371.269	0,002361	19.015.160	0,002034	0,0021978
501	Piau	94.292.854	0,01093	101.690.599	0,010879	0,0109046
828	Piedade de Caratinga	94.004.405	0,010897	101.392.755	0,010847	0,010872
502	Piedade de Ponte Nova	130.505.617	0,015128	162.865.689	0,017424	0,0162758
503	Piedade do Rio Grande	108.877.052	0,012621	160.421.625	0,017162	0,0148915
504	Piedade dos Gerais	70.921.430	0,008221	85.607.234	0,009158	0,0086897
505	Pimenta	417.334.430	0,048377	375.672.323	0,04019	0,0442833
829	Pingo D'Água	25.335.719	0,002937	22.067.563	0,002361	0,0026488
830	Pintópolis	34.983.222	0,004055	27.402.787	0,002932	0,0034934
506	Piracema	378.100.547	0,043829	325.243.057	0,034795	0,0393118
507	Pirajuba	839.648.990	0,097331	1.148.014.433	0,122816	0,1100734
508	Piranga	207.909.206	0,0241	304.402.770	0,032565	0,0283329
509	Piranguçu	94.886.194	0,010999	100.944.564	0,010799	0,0108991
510	Piranguinho	78.224.338	0,009068	82.674.876	0,008845	0,0089561
511	Pirapetinga	560.832.764	0,065011	550.169.464	0,058858	0,0619343
512	Pirapora	2.883.377.065	0,334236	2.470.599.419	0,264308	0,299272
513	Piraúba	131.355.203	0,015226	126.259.881	0,013507	0,014367
514	Pitangui	710.868.969	0,082403	477.429.178	0,051076	0,0667394
515	Piumhi	1.354.114.027	0,156967	1.434.056.730	0,153417	0,1551919
516	Planura	1.205.502.987	0,13974	1.149.551.551	0,12298	0,1313602
517	Poço Fundo	337.099.515	0,039076	469.196.460	0,050195	0,0446356
518	Poços de Caldas	8.674.381.459	1,00552	9.691.240.490	1,036781	1,0211503
519	Pocrane	98.444.356	0,011412	116.065.740	0,012417	0,0119142
520	Pompéu	1.175.930.682	0,136312	1.223.460.413	0,130887	0,1335996
521	Ponte Nova	1.492.931.919	0,173058	1.595.819.040	0,170723	0,1718904
831	Ponto Chique	33.493.954	0,003883	30.850.826	0,0033	0,0035915

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854521.

832	Ponto dos Volantes	51.344.720	0,005952	65.836.700	0,007043	0,0064975
522	Porteirinha	349.648.034	0,040531	551.839.488	0,059036	0,0497835
523	Porto Firme	83.684.109	0,009701	76.702.200	0,008206	0,0089531
524	Poté	58.101.140	0,006735	61.915.993	0,006624	0,0066794
525	Pouso Alegre	20.617.986.151	2,390003	22.138.982.709	2,368456	2,3792291
526	Pouso Alto	372.196.414	0,043144	451.780.137	0,048332	0,0457382
527	Prados	218.437.949	0,025321	250.262.788	0,026773	0,0260472
528	Prata	1.969.420.655	0,228292	1.982.706.918	0,212112	0,2202022
529	Pratápolis	312.951.711	0,036277	317.789.269	0,033997	0,0351372
530	Pratinha	281.779.259	0,032663	319.200.086	0,034148	0,0334059
531	Presidente Bernardes	38.491.084	0,004462	35.318.841	0,003778	0,0041201
532	Presidente Juscelino	34.689.470	0,004021	36.655.339	0,003921	0,0039713
533	Presidente Kubitschek	9.728.873	0,001128	11.885.396	0,001272	0,0011996
534	Presidente Olegário	1.193.144.620	0,138307	1.364.156.216	0,145939	0,1421232
536	Prudente de Morais	444.018.929	0,05147	355.626.323	0,038045	0,0447576
537	Quartel Geral	103.474.135	0,011995	91.349.242	0,009773	0,0108836
538	Queluzito	36.885.665	0,004276	43.767.163	0,004682	0,004479
539	Raposos	156.190.374	0,018105	93.553.339	0,010008	0,0140569
540	Raul Soares	247.633.165	0,028705	256.168.795	0,027405	0,0280552
541	Recreio	72.085.919	0,008356	96.681.487	0,010343	0,0093496
833	Reduto	74.810.950	0,008672	102.564.790	0,010973	0,0098222
542	Resende Costa	164.643.877	0,019085	183.139.981	0,019593	0,0193389
543	Resplendor	192.206.557	0,02228	219.751.692	0,023509	0,0228948
544	Ressaquinha	202.161.232	0,023434	322.088.562	0,034457	0,0289458
754	Riachinho	211.922.333	0,024566	199.428.075	0,021335	0,0229504
545	Riacho dos Machados	166.531.609	0,019304	280.502.106	0,030008	0,0246563
546	Ribeirão das Neves	3.449.005.149	0,399803	4.071.885.059	0,435615	0,4177091
547	Ribeirão Vermelho	47.500.439	0,005506	55.809.531	0,005971	0,0057384
548	Rio Acima	2.449.834.630	0,283981	2.540.895.781	0,271828	0,2779045
549	Rio Casca	156.199.323	0,018106	186.469.517	0,019949	0,0190276
551	Rio do Prado	18.031.073	0,00209	17.171.513	0,001837	0,0019636
550	Rio Doce	35.265.829	0,004088	51.301.388	0,005488	0,0047881
552	Rio Espera	28.987.480	0,00336	26.156.593	0,002798	0,0030792
553	Rio Manso	106.305.235	0,012323	118.600.277	0,012688	0,0125054
554	Rio Novo	64.120.660	0,007433	62.139.661	0,006648	0,0070403
555	Rio Paranaíba	2.315.185.570	0,268372	2.848.658.710	0,304753	0,2865627
556	Rio Pardo de Minas	178.187.682	0,020655	185.846.502	0,019882	0,0202687
557	Rio Piracicaba	122.447.024	0,014194	208.818.546	0,02234	0,0182668
558	Rio Pomba	304.549.099	0,035303	360.100.280	0,038524	0,0369134
559	Rio Preto	32.380.739	0,003754	33.770.134	0,003613	0,0036831
560	Rio Vermelho	68.490.975	0,007939	52.228.403	0,005587	0,0067634
561	Ritápolis	102.293.608	0,011858	131.258.441	0,014042	0,0129499
562	Rochedo de Minas	80.080.885	0,009283	82.680.795	0,008845	0,0090641
563	Rodeiro	359.828.553	0,041711	443.243.430	0,047419	0,0445647
564	Romaria	736.416.742	0,085364	1.110.908.918	0,118846	0,1021053
834	Rosário da Limeira	41.285.514	0,004786	49.250.477	0,005269	0,0050273
565	Rubelita	37.410.480	0,004337	43.097.704	0,004611	0,0044736
566	Rubim	43.445.379	0,005036	55.252.856	0,005911	0,0054736
567	Sabará	2.995.749.483	0,347262	3.651.985.986	0,390694	0,3689781
568	Sabinópolis	267.229.070	0,030977	263.050.022	0,028141	0,0295591
569	Sacramento	4.231.395.349	0,490496	4.522.725.665	0,483847	0,4871715
570	Salinas	376.871.985	0,043686	397.621.491	0,042538	0,0431122
571	Salto da Divisa	191.534.925	0,022202	243.581.318	0,026059	0,0241305
572	Santa Bárbara	1.533.581.415	0,17777	1.586.881.062	0,169766	0,1737683
756	Santa Bárbara do Leste	121.564.390	0,014092	146.310.128	0,015652	0,014872
835	Santa Bárbara do Monte Verde	53.456.143	0,006197	40.637.532	0,004347	0,005272
573	Santa Bárbara do Tugúrio	36.991.269	0,004288	40.334.019	0,004315	0,0043015
836	Santa Cruz de Minas	84.062.467	0,009744	93.757.135	0,01003	0,0098873
837	Santa Cruz de Salinas	18.692.239	0,002167	78.331.834	0,00838	0,0052734
574	Santa Cruz do Escalvado	66.129.028	0,007666	108.412.590	0,011598	0,0096318
575	Santa Efigênia de Minas	18.740.990	0,002172	22.528.673	0,00241	0,0022913
576	Santa Fé de Minas	126.332.978	0,014644	124.007.571	0,013266	0,0139554
838	Santa Helena de Minas	24.743.599	0,002868	30.567.321	0,00327	0,0030692
577	Santa Juliana	1.264.715.008	0,146604	1.463.688.655	0,156587	0,1515954
578	Santa Luzia	3.764.616.983	0,436388	4.361.519.325	0,466601	0,4514944
579	Santa Margarida	170.603.577	0,019776	205.035.140	0,021935	0,0208555
580	Santa Maria de Itabira	253.985.499	0,029442	284.842.617	0,030473	0,0299572
581	Santa Maria do Salto	22.965.781	0,002662	87.140.076	0,009322	0,0059923
582	Santa Maria do Suaçuí	72.603.621	0,008416	73.320.418	0,007844	0,00813
592	Santa Rita de Caldas	293.361.661	0,034006	322.933.819	0,034548	0,0342769
595	Santa Rita de Jacutinga	49.476.460	0,005735	95.176.820	0,010182	0,0079587
757	Santa Rita de Minas	118.592.667	0,013747	125.450.101	0,013421	0,0135839
593	Santa Rita do Ibitipoca	83.469.558	0,009676	69.215.059	0,007405	0,0085402
594	Santa Rita do Itueto	232.564.571	0,026958	139.529.168	0,014927	0,0209427
596	Santa Rita do Sapucaí	1.839.275.040	0,213206	2.019.959.809	0,216098	0,2146517
597	Santa Rosa da Serra	146.708.894	0,017006	234.684.540	0,025107	0,0210565
598	Santa Vitória	3.527.186.901	0,408866	3.363.376.933	0,359818	0,3843419
583	Santana da Vargem	272.964.009	0,031642	239.018.479	0,02557	0,028606
584	Santana de Cataguases	19.158.700	0,002221	21.883.422	0,002341	0,002281
585	Santana de Pirapama	112.377.778	0,013027	144.811.373	0,015492	0,0142594
586	Santana do Deserto	19.700.803	0,002284	16.019.779	0,001714	0,0019987
587	Santana do Garambéu	24.052.363	0,002788	29.887.023	0,003197	0,0029927
588	Santana do Jacaré	65.898.061	0,007639	77.788.099	0,008322	0,0079803
589	Santana do Manhuaçu	198.985.031	0,023066	218.713.027	0,023398	0,0232321
758	Santana do Paraíso	833.572.686	0,096626	743.388.295	0,079529	0,0880775
590	Santana do Riacho	48.924.108	0,005671	50.209.036	0,005371	0,0055213
591	Santana dos Montes	21.880.260	0,002536	19.424.828	0,002078	0,0023072
599	Santo Antonio do Amparo	334.749.442	0,038804	532.486.727	0,056966	0,0478848
600	Santo Antonio do Aventureiro	27.543.145	0,003193	30.416.821	0,003254	0,0032234
601	Santo Antonio do Grama	79.203.128	0,009181	64.368.823	0,006886	0,0080337
602	Santo Antonio do Itambé	11.889.794	0,001378	12.701.444	0,001359	0,0013685
603	Santo Antonio do Jacinto	29.118.178	0,003375	28.931.503	0,003095	0,0032352
604	Santo Antonio do Monte	839.372.252	0,097299	1.004.091.814	0,107419	0,1023588
839	Santo Antônio do Retiro	23.376.995	0,00271	30.525.224	0,003266	0,0029877
605	Santo Antonio do Rio Abaixo	7.105.424	0,000824	8.864.689	0,000948	0,000886
606	Santo Hipólito	37.139.940	0,004305	40.716.677	0,004356	0,0043306
607	Santos Dumont	791.390.470	0,091737	612.057.193	0,065479	0,0786076
608	São Bento Abade	77.461.315	0,008979	93.199.674	0,009971	0,0094749
609	São Brás do Suaçuí	39.363.221	0,004563	38.842.402	0,004155	0,0043592
840	São Domingos das Dores	77.122.416	0,00894	94.623.985	0,010123	0,0095314
610	São Domingos do Prata	268.698.221	0,031147	237.977.393	0,025459	0,0283031
841	São Félix de Minas	22.641.632	0,002625	16.128.143	0,001725	0,002175
611	São Francisco	341.464.548	0,039582	343.423.260	0,03674	0,0381609
612	São Francisco de Paula	159.203.960	0,018455	202.680.063	0,021683	0,0200688
613	São Francisco de Sales	318.935.705	0,03697	352.596.232	0,037721	0,0373458
614	São Francisco do Glória	43.375.094	0,005028	62.712.498	0,006709	0,0058685
615	São Geraldo	231.551.217	0,026841	238.986.598	0,025567	0,0262041
616	São Geraldo da Piedade	17.518.986	0,002031	16.266.334	0,00174	0,0018855
842	São Geraldo do Baixio	35.536.878	0,004119	30.319.246	0,003244	0,0036815
617	São Gonçalo do Abaeté	625.388.689	0,072494	504.584.775	0,053981	0,0632376
618	São Gonçalo do Pará	330.931.235	0,038361	351.526.258	0,037607	0,0379839
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	8.782.028.569	1,017998	9.103.637.894	0,973918	0,9959582
255	São Gonçalo do Rio Preto	34.142.483	0,003958	25.949.128	0,002776	0,0033669
620	São Gonçalo do Sapucaí	1.106.467.156	0,12826	1.079.069.189	0,11544	0,12185
621	São Gotardo	1.713.355.721	0,198609	1.846.391.151	0,197529	0,1980693
622	São João Batista do Glória	1.067.021.837	0,123687	1.030.949.613	0,110292	0,1169898
843	São João da Lagoa	34.519.816	0,004001	325.583.964	0,034831	0,0194164
623	São João da Mata	41.679.282	0,004831	60.125.290	0,006432	0,0056318
624	São João da Ponte	217.992.799	0,025269	209.742.706	0,022439	0,0238539
844	São João das Missões	15.029.746	0,001742	14.732.706	0,001576	0,0016592
625	São João del Rei	2.022.701.938	0,234468	2.180.676.954	0,233291	0,2338799
760	São João do Manhuaçu	112.874.555	0,013084	179.360.958	0,019188	0,0161362
761	São João do Manteninha	54.764.233	0,006348	51.335.148	0,005492	0,00592
626	São João do Oriente	65.217.479	0,00756	75.826.237	0,008112	0,0078359
845	São João do Pacuí	14.948.762	0,001733	17.164.702	0,001836	0,0017846

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854522.

627	São João do Paraíso	259.850.539	0,030121	255.145.166	0,027296	0,0287086
628	São João Evangelista	110.439.340	0,012802	117.198.802	0,012538	0,01267
629	São João Nepomuceno	367.230.676	0,042569	348.309.899	0,037263	0,0399157
846	São Joaquim de Bicas	931.527.686	0,107981	783.372.557	0,083806	0,0958936
847	São José da Barra	1.003.355.690	0,116307	1.125.419.677	0,120399	0,1183531
763	São José da Lapa	823.294.681	0,095435	1.078.016.586	0,115328	0,1053812
630	São José da Safira	13.598.119	0,001576	20.023.060	0,002142	0,0018592
631	São José da Varginha	353.943.604	0,041029	400.854.899	0,042884	0,0419563
632	São José do Alegre	36.064.352	0,004181	50.880.258	0,005443	0,0048119
633	São José do Divino	28.677.483	0,003324	29.639.857	0,003171	0,0032476
634	São José do Goiabal	29.407.464	0,003409	31.499.701	0,00337	0,0033894
635	São José do Jacuri	57.628.098	0,00668	73.125.661	0,007823	0,0072516
636	São José do Mantimento	55.320.302	0,006413	39.763.947	0,004254	0,0053333
637	São Lourenço	566.265.124	0,065641	616.565.997	0,065961	0,0658007
638	São Miguel do Anta	109.253.256	0,012664	123.993.713	0,013265	0,0129647
639	São Pedro da União	193.835.607	0,022469	299.907.833	0,032085	0,0272768
640	São Pedro do Suaçuí	38.655.042	0,004481	44.881.586	0,004801	0,0046412
641	São Pedro dos Ferros	79.874.958	0,009259	100.480.917	0,01075	0,0100043
642	São Romão	203.777.783	0,023622	155.091.377	0,016592	0,0201067
643	São Roque de Minas	514.017.659	0,059584	594.088.364	0,063556	0,0615702
644	São Sebastião da Bela Vista	607.067.138	0,07037	853.642.607	0,091324	0,080847
848	São Sebastião da Vargem Alegre	29.788.118	0,003453	47.627.039	0,005095	0,0042741
849	São Sebastião do Anta	44.114.453	0,005114	56.091.420	0,006001	0,0055572
645	São Sebastião do Maranhão	54.850.507	0,006358	57.740.697	0,006177	0,0062677
646	São Sebastião do Oeste	785.324.269	0,091033	1.165.950.851	0,124735	0,1078842
647	São Sebastião do Paraíso	2.068.758.045	0,239807	2.363.264.231	0,252825	0,2463159
648	São Sebastião do Rio Preto	6.522.616	0,000756	8.906.342	0,000953	0,0008545
649	São Sebastião do Rio Verde	17.568.158	0,002036	19.444.105	0,00208	0,0020583
650	São Tiago	226.296.854	0,026232	255.094.955	0,02729	0,0267612
651	São Tomas de Aquino	336.991.653	0,039064	505.366.955	0,054065	0,0465641
652	São Tomé das Letras	104.387.315	0,0121	132.503.386	0,014175	0,0131379
653	São Vicente de Minas	270.380.931	0,031342	294.690.698	0,031526	0,0314342
654	Sapucaí-Mirim	71.126.160	0,008245	81.978.241	0,00877	0,0085075
655	Sardoá	30.473.267	0,003532	33.578.143	0,003592	0,0035623
850	Sarzedo	2.695.946.531	0,31251	2.722.097.127	0,291213	0,3018615
851	Sem-Peixe	14.798.008	0,001715	16.162.487	0,001729	0,0017222
766	Senador Amaral	227.862.887	0,026413	299.334.898	0,032023	0,0292184
656	Senador Cortes	23.798.718	0,002759	25.848.223	0,002765	0,002762
657	Senador Firmino	74.949.064	0,008688	72.247.433	0,007729	0,0082085
658	Senador José Bento	34.277.984	0,003973	44.510.913	0,004762	0,0043676
659	Senador Modestino Gonçalves	33.393.208	0,003871	40.042.554	0,004284	0,0040773
660	Senhora de Oliveira	38.825.027	0,004501	47.056.297	0,005034	0,0047673
661	Senhora do Porto	35.063.941	0,004065	38.603.456	0,00413	0,0040972
662	Senhora dos Remédios	57.387.353	0,006652	75.480.774	0,008075	0,0073636
663	Sericita	53.123.650	0,006158	46.878.026	0,005015	0,0055865
664	Seritinga	25.292.799	0,002932	28.372.262	0,003035	0,0029836
665	Serra Azul de Minas	11.373.081	0,001318	13.367.576	0,00143	0,0013742
666	Serra da Saudade	34.306.092	0,003977	34.315.327	0,003671	0,0038239
667	Serra do Salitre	1.483.533.812	0,171969	1.816.553.421	0,194337	0,1831529
668	Serra dos Aimorés	57.749.458	0,006694	131.553.041	0,014074	0,010384
669	Serrania	148.563.568	0,017221	209.917.124	0,022457	0,0198392
852	Serranópolis de Minas	7.172.705	0,000831	10.065.517	0,001077	0,0009541
670	Serranos	158.615.539	0,018386	63.119.282	0,006753	0,0125695
671	Serro	118.390.896	0,013724	137.851.324	0,014748	0,0142356
672	Sete Lagoas	13.321.051.152	1,544154	14.338.121.092	1,53391	1,5390319
853	Setubinha	47.923.024	0,005555	91.443.864	0,009783	0,007669
673	Silveirânia	23.668.412	0,002744	28.576.306	0,003057	0,0029004
674	Silvianópolis	166.581.833	0,01931	183.835.261	0,019667	0,0194884
675	Simão Pereira	82.775.860	0,009595	86.490.535	0,009253	0,0094241
676	Simonésia	307.767.160	0,035676	289.580.311	0,03098	0,0333278
677	Sobrália	31.033.688	0,003597	27.904.007	0,002985	0,0032913
678	Soledade de Minas	48.099.120	0,005576	45.145.164	0,00483	0,0052026
679	Tabuleiro	48.761.900	0,005652	53.503.731	0,005724	0,0056881
680	Taiobeiras	407.364.950	0,047221	422.181.741	0,045166	0,0461933
854	Taparuba	28.131.721	0,003261	54.776.018	0,00586	0,0045605
681	Tapira	1.110.542.128	0,128732	1.448.435.245	0,154955	0,1418438
682	Tapirai	94.947.442	0,011006	133.520.589	0,014284	0,0126452
683	Taquaraçu de Minas	34.138.219	0,003957	44.825.306	0,004795	0,0043764
684	Tarumirim	88.592.208	0,010269	99.843.575	0,010681	0,0104754
685	Teixeiras	198.911.780	0,023058	183.486.321	0,01963	0,0213436
686	Teófilo Otoni	1.442.780.876	0,167245	1.415.131.378	0,151392	0,1593186
687	Timóteo	3.768.219.599	0,436806	4.098.155.270	0,438426	0,4376157
688	Tiradentes	141.032.455	0,016348	159.084.137	0,017019	0,0166836
689	Tiros	664.714.394	0,077053	812.780.464	0,086952	0,0820024
690	Tocantins	295.100.049	0,034208	398.598.948	0,042643	0,0384251
855	Tocos do Moji	47.928.750	0,005556	63.817.937	0,006827	0,0061916
691	Toledo	68.272.465	0,007914	90.997.166	0,009735	0,0088245
692	Tombos	84.474.465	0,009792	125.932.077	0,013472	0,0116323
693	Três Corações	2.800.592.990	0,32464	3.057.114.223	0,327054	0,325847
58	Três Marias	2.128.561.441	0,246739	2.207.556.023	0,236167	0,2414532
694	Três Pontas	2.268.154.503	0,262921	1.715.046.185	0,183478	0,2231992
695	Tumiritinga	32.314.787	0,003746	41.094.615	0,004396	0,0040711
696	Tupaciguara	1.783.844.233	0,20678	1.917.403.058	0,205126	0,2059532
697	Turmalina	312.893.505	0,03627	320.079.814	0,034243	0,0352563
698	Turvolândia	178.975.525	0,020747	216.905.944	0,023205	0,0219757
699	Ubá	2.374.457.680	0,275243	2.490.202.381	0,266405	0,270824
700	Ubaí	43.891.640	0,005088	50.871.323	0,005442	0,0052651
767	Ubaporanga	111.283.541	0,0129	142.672.767	0,015263	0,0140816
701	Uberaba	25.708.342.494	2,980068	27.124.517.416	2,901814	2,9409412
702	Uberlândia	49.441.002.112	5,731119	52.115.794.244	5,575412	5,6532652
703	Umburatiba	33.489.622	0,003882	52.911.675	0,005661	0,0047713
704	Unaí	5.760.062.100	0,667697	5.398.789.012	0,577569	0,6226329
856	União de Minas	287.294.552	0,033303	359.460.505	0,038456	0,0358791
857	Uruana de Minas	124.307.212	0,014409	142.860.680	0,015283	0,0148464
705	Urucânia	542.245.197	0,062856	631.411.101	0,067549	0,0652026
768	Urucuia	145.165.822	0,016827	123.521.451	0,013214	0,0150209
858	Vargem Alegre	28.403.847	0,003293	38.861.399	0,004157	0,003725
706	Vargem Bonita	79.263.121	0,009188	105.723.596	0,01131	0,0102492
859	Vargem Grande do Rio Pardo	62.158.569	0,007205	49.587.998	0,005305	0,0062552
707	Varginha	12.710.257.446	1,473352	16.542.516.003	1,769739	1,6215453
860	Varjão de Minas	388.278.554	0,045009	463.570.423	0,049593	0,047301
708	Várzea da Palma	1.132.640.014	0,131294	1.427.429.854	0,152708	0,142001
709	Varzelândia	68.302.081	0,007917	74.031.008	0,00792	0,0079187
710	Vazante	1.265.163.077	0,146656	1.392.503.061	0,148972	0,1478136
861	Verdelândia	140.518.226	0,016289	163.532.583	0,017495	0,0168918
862	Veredinha	99.075.245	0,011485	87.476.977	0,009358	0,0104215
711	Veríssimo	356.442.002	0,041318	324.267.942	0,034691	0,0380044
863	Vermelho Novo	39.550.380	0,004585	52.674.932	0,005635	0,0051099
712	Vespasiano	2.880.431.114	0,333895	3.056.260.248	0,326962	0,3304286
713	Viçosa	982.238.423	0,113859	1.064.128.080	0,113842	0,1138506
714	Vieiras	67.001.423	0,007767	71.946.987	0,007697	0,0077318
716	Virgem da Lapa	44.460.020	0,005154	50.097.097	0,005359	0,0052566
717	Virginia	122.938.822	0,014251	118.507.366	0,012678	0,0134645
718	Virginópolis	101.920.364	0,011814	123.651.649	0,013228	0,0125214
719	Virgolândia	21.808.754	0,002528	24.605.332	0,002632	0,0025802
720	Visconde do Rio Branco	912.843.099	0,105815	1.238.153.729	0,132459	0,1191372
721	Volta Grande	186.016.115	0,021563	168.200.364	0,017994	0,0197785
722	Wenceslau Braz	28.298.492	0,00328	26.060.266	0,002788	0,0030341
	TOTAL GERAL	862.676.286.780	100	934.743.440.569	100	100

”.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.
LUCIANA MUNDIM DE MATTOS PAIXÃO
Secretária de Estado de Fazenda

19 2226451 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854523.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEF/SEDE
Nº 6042, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal do contrato n. 009511484, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, destinado à operacionalização da oferta pública secundária de ações emitidas pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, III e VI do §1º do art. 93 da Constituição Estadual e a Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 48.587/2023:

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes agentes para o exercício da gestão e fiscalização do contrato n. 009511484, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão:

a) Gestor do Contrato: Titular Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MASP 391.885-1, área de lotação Superintendência de Governança de Ativos, Riscos Fiscais e Dívida Pública da Secretaria de Estado de Fazenda; e

b) Fiscal do Contrato: Marianna Reis Victoria, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MASP 752.951-4, Área de lotação Coordenadoria Especial de Governança das Estatais na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Compete ao gestor realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação e aspectos econômicos, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento de contrato, sem prejuízo a outras obrigações específicas.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar a fiscalização do cumprimento das disposições contratuais, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação e adotando providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo a outras obrigações específicas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de maio de 2026.

Belo Horizonte, aos 16 de junho de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Luciana Mundim de Mattos Paixão
Secretária de Estado de Fazenda

Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico

19 2226450 - 1

Corregedoria

EXTRATO DE PORTARIA Nº 9/2026, DE 18/06/2026.

Objeto: prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos para o dia 19/11/2026, referente à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) instaurada pela Portaria nº 2, de 18 de março de 2026, em face da análise e aprovação, pela Coordenação-Geral, do requerimento e dos documentos apresentados pela Presidência da referida CPAD.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 18 de junho de 2026.

José Henrique Righi Rodrigues
Corregedor-Chefe
Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE PORTARIA Nº 10/2026, DE 18/06/2026.

Objeto: prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos para o dia 20/07/2026, referente à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) instaurada pela Portaria nº 1, de 18 de março de 2026, em face da análise e aprovação, pela Coordenação-Geral, do requerimento e dos documentos apresentados pela Presidência da referida CPAD.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 18 de junho de 2026.

José Henrique Righi Rodrigues
Corregedor-Chefe
Secretaria de Estado de Fazenda

19 2226452 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 293, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria SRE nº 246, de 2 de julho de 2024, que identifica os Protocolos ICMS firmados pelo Estado de Minas Gerais que estabelecem a suspensão da incidência do imposto, nos termos do inciso III do art. 150 do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 150 do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, e no Protocolo ICMS 38/26, de 18 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° – O item 11 do Anexo Único da Portaria SRE nº 246, de 2 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

11	(...)	(...)	(...)	31/12/2027	(...)

".

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Belo Horizonte, aos 17 de junho de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Osvaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual

19 2226456 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL – NOVA SERRANA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estarem em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 5.209 de 17/12/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) responsável(s) e o(s) coobrigado(s) e fiador(es) abaixo indicado(s), intimados a promover(em) no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado nos termos da legislação vigente.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que não havendo pagamento ou parcelamento no prazo estipulado, a peça Fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Praça Irmã Albuquerque, nº 45 – 3º andar – Centro - Bom Despacho/MG.

1-PTA Nº: 05.000339525.32
Sujeito Passivo: HELITON DUARTE IZAIAS FERNANDES
IE: 003387487.00-90 - CNPJ: 32871644/0001-41
Endereço: Rua Veli Tatico, 43 – Loja 2 – Bairro: Centro – Nova Serrana/MG – CEP: 35.520-046
Coobrigado: HELITON DUARTE IZAIAS FERNANDES
CPF: 073.452.826/43
Endereço: Rua Alisson Ala Carvalho Lopes, 266 – Bairro: São José – Nova Serrana/MG – CEP: 35.528-018
2-PTA Nº: 05.000343419.36
Sujeito Passivo: AZZULIK CALCADOS E BOLSAS LTDA
IE: 004259226.00-56 - CNPJ: 45132401/0001-33
Endereço: Rua Cinco, 331 - Galpão – Bairro: Santa Helena – Nova Serrana/MG – CEP: 35.523-464
Coobrigado: RONALDO AMARAL JUNIOR
CPF: 095.211.576/07
Endereço: Av. Sagrado Coração De Jesus, 155– Bairro: Sagrada Família – Nova Serrana/MG – CEP: 35.524-000
3-PTA Nº: 05.000340439.43
Sujeito Passivo: 54.436.525 ALINE SANTANA DA SILVA
IE: 004852331.00-45 - CNPJ: 54436525/0001-01
Endereço: Rua Maria Olivia Carvalho, 509 – Bairro: Fausto Pinto da Fonseca II– Nova Serrana/MG – CEP: 35.523-254
Coobrigado: ALINE SANTANA DA SILVA
CPF: 045.138.205/60
Endereço: Rua Jose Lino Ferreira, 96 – Bairro: Fausto Pinto da Fonseca I – Nova Serrana/MG – CEP: 35.523-222

Nova Serrana, 18 de junho de 2026
Elita Aparecida Costa Andrade – Masp 669.117-4
Chefe da AF/2º Nível/Nova Serrana em exercício

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL – NOVA SERRANA
INTIMAÇÃO

Comunicamos aos Sujeitos Passivos e ao Coobrigados abaixo indicados, que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal/Divinópolis, que procedeu a inclusão de Coobrigado no polo passivo da peça fiscal e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.

O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária de Bom Despacho, localizada na Praça Irmã Albuquerque, nº 45, 3º andar – Centro - Bom Despacho/MG.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

1-PTA Nº: 05.000346022.25
Sujeito Passivo: FILOH CALCADOS LTDA
IE: 004362563.00-52 - CNPJ: 46724625/0001-05
Endereço: Av. da Gloria, 1777 – Bairro: Regina Amaral I– Nova Serrana/MG – CEP: 35.527-236
Coobrigado: MAGNO CHARLEY COSTA NOGUEIRA
CPF: 099.655.276/60
Endereço: Av. Projetada Cinco, 1655 – Bairro: Regina Amaral II – Nova Serrana/MG – CEP: 35.527-256
2-PTA Nº: 05.000342201.61
Sujeito Passivo: MSK SHOES VENDAS ECOMMERCE LTDA
IE: 004256319.00-10 - CNPJ: 45087001/0001-53
Endereço: Rua Onze, 431 – Bairro: Residencial Messias Pinto Azevedo– Nova Serrana/MG – CEP: 35.528-514
Coobrigado: KELVIN MARTINS FERREIRA SOARES
CPF: 115.962.576/01
Endereço: Rua Onze, 487 – Bairro: Capão – Nova Serrana/MG – CEP: 35.519-000
3-PTA Nº: 05.000331287.83
Sujeito Passivo: LHMM COMERCIO LTDA
IE: 004262166.00-88 - CNPJ: 43583198/0001-96
Endereço: Rua Mato Grosso, 665 – Bairro: Planalto – Nova Serrana/MG – CEP: 35.526-758
Coobrigado: WANDERSON FABIO DE ASSIS
CPF: 040.287.236/39
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 105– Bairro: Centro – Nova Serrana/MG – CEP: 35.630-034
4-PTA Nº: 05.000341164.79
Sujeito Passivo: MEU PAR PERFEITO NS LTDA
IE: 004879235.00-62 - CNPJ: 54900098/0001-62
Endereço: Rua Delbar Pinto Da Fonseca, 765– Bairro: Romeu Duarte – Nova Serrana/MG – CEP: 35524-174
Coobrigado: GISELLE ESTER DA SILVA
CPF: 073.119.956/12
Endereço: Rua Lino De Sa Rita, 10 – Bairro: Mariana Martins – Nova Serrana/MG – CEP: 35.525-318
5-PTA Nº: 05.000341364.37
Sujeito Passivo: ORYUN INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
IE: 004354428.00-19 - CNPJ: 46600007/0001-45
Rua Antonio Satito, 1370 – Bairro: Concesso Elias – Nova Serrana/MG – CEP: 35.525-092
Coobrigado: CARLOS HENRIQUE VARUSSA ANTUNES
CPF: 140.147.676/71
Endereço: Rua Antonio Satito, 1370 – Bairro: Concesso Elias – Nova Serrana/MG – CEP: 35.525-092
6- PTA Nº: 05.000341035.98
Sujeito Passivo: GISELLE SHOES E-COMMERCE LTDA
IE: 004837791.00-98 - CNPJ: 54186817/0001-25
Endereço: Rua Antonio Elias, 1037 – Galpão 3 – Bairro: Fausto Pinto Da Fonseca I – Nova Serrana/MG – CEP: 35.523-218
Coobrigado: RANIELY GUEDES SOARES
CPF: 144.883.596/80
Endereço: Rua Jeferson Miranda, 1110 – Bairro: Jeferson Batista De Freitas – Nova Serrana/MG – CEP: 35.524-244
7- PTA Nº: 05.000341940.03
Sujeito Passivo: MARIAS SHOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
IE: 004218072.00-33 - CNPJ: 44533113/0001-28
Endereço: Rua Eunice De Carvalho Martins, 280 – Térreo – Bairro: Adalberto Ferreira do Amaral – Nova Serrana/MG – CEP: 35.527-795
Coobrigado: SUELEM DE FATIMA PAULA
CPF: 072.030.656/69
Endereço: Rua Olavo Jose Camilo, 245 – Apto 401 – Bairro: Adalberto Ferreira do Amaral – Nova Serrana/MG – CEP: 35.527-796
8- PTA Nº: 05.000340957.57
Sujeito Passivo: TORA MODAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
IE: 002069438.00-83 - CNPJ: 17286432/0001-03
Endereço: Rua Eli Martins Fagundes, 330 – Bairro: Morada do Sol II – Nova Serrana/MG – CEP: 35.519-000
Coobrigado: LUCAS CAMARGOS POMPEU
CPF: 121.305.176/25
Endereço: Rua Rosa Ana da Conceicao, 395 – Bairro: Morada do Sol – Nova Serrana/MG – CEP: 35520232
9- PTA Nº: 05.000340104.41
Sujeito Passivo: COMERCIAL SUPER NUTRI LTDA
IE: 497050268.00-27 - CNPJ: 03481628/0001-44
Endereço: Rua Vinte e Um de Abril, 1071 – Bairro: Bela Vista – Perdigão /MG – CEP: 35545-000
Coobrigado: SILVIA TEODORO FAGUNDES
CPF: 013.287.936/05
Endereço: Av. Francisco Caetano Pereira, 650– Bairro: – Perdigão /MG – CEP: 35.545-000
10- PTA Nº: 05.000332748.87 e 05.000332757.94
Sujeito Passivo: INDUSTRIA E COMERCIO LUVA LTDA
IE: 039249680.00-58 - CNPJ: 21486535/0001-94
Endereço: Av. Paraná, 920 – Galpão 914 – Bairro: Solar – Araújos/MG – CEP: 35.603-000
Coobrigado: GILSON ALONSO DA SILVA 344.030.006/49 A
CPF: 068.491,546-48
Endereço: Av. Francisca Percília, 1250 – Bairro: Solar – Araújos/MG – CEP: 35.603-000

Nova Serrana, 18 de junho de 2026
Elita Aparecida Costa Andrade – Masp 669.117-4
Chefe da AF/2º Nível/Nova Serrana em exercício

19 2226458 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
COBRANÇA ADMINISTRATIVA – PARCELAMENTO DESISTENTE

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo e coobrigado abaixo identificados, intimados do cálculo saldo remanescente do parcelamento: 13.047682100.92 de 05.07.2023, referente ao Processo Tributário Administrativo abaixo relacionado.

O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10 (dez) dias, contados da data desta publicação. Após o prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o artigo 13, da Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA), o processo será devolvido para Advocacia Regional do Estado Ipatinga para os demais procedimentos de cobranças e, se for o caso, Execução Judicial.

Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, n° 145, Centro, Manhuaçu (MG) – CEP:.36900-103 ou pelo endereço eletrônico: afmanhuacu@fazenda.mg.gov.br.

PTA nº: 01.001175169.94
1º) Sujeito Passivo: ANTONIO ILDEFONSO DA SILVA LTDA, Inscrição Estadual: 395353422.00-27, CNPJ: 06.335360/0001-20
Endereço Avenida JK, nº 215, Bairro: Cidade Jardim
Município: Manhumirim (MG), CEP: 36970.000
2º) Sócio Coobrigado: Antônio Ildefonso da Silva –CPF: 97677493653
Rua Marcília Machado, nº 222 – Bairro: Nossa Senhora Aparecida
Município: Manhumirim (MG), CEP: 36970.000
3º) Fiadora Parcelamento:
Livia Rabello Sanglard Da Silva – CPF: 072776616-30
Rua: Ragozino Rodrigues De Oliveira, nº 162 Bairro: Nossa Senhora Aparecida. Manhumirim (MG) – CEP: 36970-000

Manhuaçu, 19 de junho de 2026.
Fabrício Carlos Amorim Bicalho
MASP 669797-3
Chefe AF/2º Nível/ Manhuaçu – SRF Ipatinga

19 2226461 - 1

SRF II - Varginha

SRF II - VARGINHA

A Superintendência Regional de Fazenda II Varginha, nos termos da Portaria SRE nº 170 de 16 de outubro de 2019, junto ao Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT:

ATO 05/2026

DISPENSA da função de Coordenador de SIAT:

- Fábio Junior Rodrigues, Servidor Municipal, em Alterosa, com efeitos retroativos a 07/04/2026, tendo em vista o encerramento das atividades do SIAT.
- Maria Eugênia Costa Lopes, Servidora Municipal, em Cachoeira de Minas, a partir de 01/04/2026.
- Sidney Vilela de Rezende, Servidor Municipal, em São Bento Abade, a partir de 14/06/2026.

ATO 06/2026

DESIGNA para exercer a função de Coordenador de SIAT:

- Glícia Maria de Almeida Machado Areas e Silva, Servidora Municipal, em Cachoeira de Minas, a partir de 01/04/2026.
- Luis Felipe Oliveira Bondi, Servidor Municipal, em São Bento Abade, a partir de 15/06/2026.

Lúcio Teixeira Lopes
Superintendente Regional de Fazenda Varginha
Varginha, 19 de junho de 2026.

19 2226463 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Matheus Guimarães Novais

PORTARIA Nº 4269 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Torna sem efeito os desenvolvimentos funcionais que especifica e concede progressões, promoção pela regra geral e promoção por escolaridade adicional em cumprimento a decisão judicial a servidor integrante da carreira do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei n° 15.469, de 13 de janeiro de 2005. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso IX do art. 10 do Decreto nº 48.666, de 4 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, 16, 17 e 20 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos arts. 15 e 20 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, DETERMINA: Art. 1º – Ficam sem efeito as progressões e promoção pela regra geral concedidas ao servidor Douglas Batista Santos, MASP 1302614-1, integrante da carreira do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei n° 15.469, de 13 de janeiro de 2005, relacionadas no Anexo I desta Portaria. Art. 2º – Ficam concedidas progressões e promoção pela regra geral ao servidor Douglas Batista Santos, MASP 1302614-1, na carreira de Fiscal de Transportes e Obras Rodoviários – FTOR, relacionadas no Anexo II desta Portaria. Art. 3º – Fica concedida promoção por escolaridade adicional ao servidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, integrante da carreira de Fiscal de Transportes e Obras Rodoviários – FTOR, indicado no Anexo III desta Portaria, para fins de cumprimento da decisão judicial transitada em julgado no respectivo processo. Art. 4º – As progressões, promoção pela regra geral e promoção por escolaridade adicional retroagirão às datas de vigências indicadas nos Anexos II e III. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I a que se refere o art. 1º da Portaria nº 4269 DE 19 DE JUNHO DE 2026
Progressões e Promoção pela regra geral tornadas sem efeito

Nome	MASP	Código da Carreira	Desenvolvimento	Nível	Grau	Portaria	Data do Ato	Data da Publicação
Douglas Batista Santos	1302614-1	FTOR	Progressão	I	C	3.629	29/06/2017	01/07/2017
				I	D	3.777	06/06/2019	11/06/2019
			Promoção	II	A	3.880	19/01/2021	21/01/2021
			Progressão	II	B	3.979	15/06/2022	21/06/2022

Anexo II a que se refere o art. 2º da Portaria nº 4269 DE 19 DE JUNHO DE 2026
Progressões e Promoção pela regra geral concedidas

Nome	MASP	Código da Carreira	Situação Anterior			Situação Nova		
			Desenvolvimento	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
Douglas Batista Santos	1302614-1	FTOR	Progressão	I	B	I	C	02/08/2017
				I	C	I	D	02/08/2019
			Promoção	I	D	II	A	01/08/2020
			Progressão	II	A	II	B	01/08/2022

Anexo III a que se refere o art. 3º da Portaria nº 4269
Promoção por escolaridade adiciaonal concedida

Processo Judicial	Nome	MASP	Código da Carreira	Situação Anterior			Situação Nova		
				Desenvolvimento	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
5000606-95.2024.8.13.0346	Douglas Batista Santos	1302614-1	FTOR	Promoção por escolaridade adicional	II	B	V	A	20/10/2023

PORTARIA DER-MG Nº 4270 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede promoção por escolaridade adicional em cumprimento a decisão judicial à servidora integrante da carreira do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso IX do art. 10 do Decreto nº 48.666, de 4 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 20 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, e a aprovação do Comitê de Orçamento e Finanças contida no Of. Cofin n.º 0097/2026, DETERMINA: Art. 1º – Fica concedida promoção por escolaridade adicional à servidora do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, integrante da carreira do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, indicada no Anexo desta Portaria, para fins de cumprimento da decisão judicial transitada em julgado no respectivo processo. Parágrafo único – A promoção por escolaridade adicional retroagirá à data de vigência indicada no Anexo. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo a que se refere o art. 1º da Portaria nº 4270 DE 19 DE JUNHO DE 2026
Promoção por escolaridade adicional concedida

Processo Judicial	Nome do Servidor	MASP	Código da Carreira	Situação Anterior		Situação Atual		
				Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
5127695-63.2025.8.13.0024	Daiane Engracio Reis Santos	1377148-0	AGTOP	III	A	IV	A	11/04/2026

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785452 4.

PORTARIA Nº 4271 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Torna sem efeito o desenvolvimento funcional que especifica e concede promoções por escolaridade adicional em cumprimento a decisão judicial a servidora integrante da carreira do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso IX do art. 10 do Decreto nº 48.666, de 4 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto no arts. 15 e 20 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, e a aprovação do Comitê de Orçamento e Finanças contida no Of. Cofin n.º 0418/2026, DETERMINA: Art. 1º – Fica sem efeito a progressão concedida à servidora Tamyres Martins Tolentino - MASP 1377006-0, integrante da carreira do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, relacionada no Anexo I desta Portaria. Art. 2º – Ficam concedidas promoções por escolaridade adicional à servidora do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, integrante da carreira de Agente de Transportes e Obras Públicas - AGTOP do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, indicadas no Anexo II desta Portaria, para fins de cumprimento da decisão judicial transitada em julgado no respectivo processo. Parágrafo único – As promoções por escolaridade adicional retroagirão às datas de vigências indicadas no Anexo II. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I a que se refere o art. 1º da Portaria nº 4271 DE 19 DE JUNHO DE 2026
Progressão tornada sem efeito

Nome	MASP	Código da Carreira	Desenvolvimento	Nível	Grau	Portaria	Data do Ato	Data da Publicação
Tamyres Martins Tolentino	1377006-0	AGTOP	Progressão	II	B	4.149	17/01/2025	18/01/2025

Anexo II a que se refere o art. 2º da Portaria nº 4271 DE 19 DE JUNHO DE 2026
Promoção por escolaridade adicional concedida

Processo Judicial	Nome do Servidor	MASP	Código da Carreira	Situação Anterior		Situação Atual		
				Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
5025992-26.2024.8.13.0024	Tamyres Martins Tolentino	1377006-0	AGTOP	II	A	III	A	17/03/2023
				III	A	IV	A	16/03/2025

PORTARIA Nº 4273 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Torna sem efeito os desenvolvimentos funcionais que especifica e concede promoções por escolaridade adicional em cumprimento a decisão judicial a servidores integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso IX do art. 10 do Decreto nº 48.666, de 4 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto no arts. 15 e 20 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, e a aprovação do Comitê de Orçamento e Finanças contida no Of. Cofin n.º 0430/2026, DETERMINA: Art. 1º – Ficam sem efeito as progressões e promoções pela regra geral concedidas aos servidores integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, relacionadas no Anexo I desta Portaria. Art. 2º – Ficam concedidas promoções por escolaridade adicional aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, indicados no Anexo II desta Portaria, para fins de cumprimento das decisões judiciais transitadas em julgado nos respectivos processos. Parágrafo único – As promoções por escolaridade adicional retroagirão às datas de vigências indicadas no Anexo II. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I a que se refere o art. 1º da Portaria nº 4273 DE 19 DE JUNHO DE 2026
Progressões e promoções pela regra geral tornadas sem efeito

Nome	MASP	Código da Carreira	Denvolvimento	Nível	Grau	Portaria	Data do Ato	Data da Publicação
Emerson Ricardo do Carmo	1384951-8	FTOR	Progressão	I	D	3.966	05/04/2022	07/04/2022
			Promoção	II	A	4.040	07/06/2023	08/06/2023
			Progressão	II	B	4.180	09/05/2025	10/05/2025
Flavia Lima Costa	1373851-3	FTOR	Progressão	I	D	3.945	14/01/2022	15/01/2022
			Promoção	II	A	4.011	17/01/2023	20/01/2023
			Progressão	II	B	4.149	17/01/2025	18/01/2025
Marcos Vinicios Maganhoto Junior	1375835-4	FATOR	Progressão	II	B	4.149	17/01/2025	18/01/2025
Maria Luiza Souza	1347107-3	FATOR	Progressão	II	B	4.174	08/04/2025	09/04/2025

Anexo II a que se refere o art. 2º da Portaria nº 4273 DE 19 DE JUNHO DE 2026
Promoções por escolaridade adicional concedidas

Processo Judicial	Nome do Servidor	MASP	Código da Carreira	Situação Anterior		Situação Atual		
				Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
5012080-75.2024.8.13.0245	Emerson Ricardo do Carmo	1384951-8	FTOR	I	C	II	A	31/05/2021
				II	A	III	A	31/05/2023
				III	A	IV	A	30/05/2025
5072893-86.2023.8.13.0024	Flavia Lima Costa	1373851-3	FTOR	I	C	II	A	27/06/2021
				II	A	III	A	27/06/2023
				III	A	IV	A	26/06/2025
5000578-66.2024.8.13.0431	Marcos Vinicios Maganhoto Junior	1375835-4	FATOR	II	A	III	A	01/01/2025
5027370-51.2024.8.13.0433	Maria Luiza Souza	1347107-3	FATOR	II	A	III	A	07/02/2025

19 2226533 - 1

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG

REMOVE "EX-OFFÍCIO", nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/07/1952, o servidor VINÍCIUS ANTÔNIO FLORENTINO CAMARGO - MASP 1.105.521-7, no exercício do cargo efetivo da carreira de Gestor de Transportes e Obras Públicas - GTOP, nível II, grau B, da 1ª URG - Belo Horizonte para a Diretoria de Manutenção na Gerência de Projetos e Custos de Manutenção, a partir de 22/06/2026.

19 2226532 - 1

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais , no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 11/6/2026, pelo qual FRANK RESSUTTE foi nomeado(a) para o cargo DAI-32 ER1100039.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NATALIA DE CARVALHO ROCHA LUCENA , MASP 752267-5, do cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100122.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CRISTIANO FRANCISCO FERREIRA SOARES COELHO , MASP 1375160-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100039, de recrutamento amplo, para dirigir a Gerência de Faixa de Domínio.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FRANK RESSUTTE , para o cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100122, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa , nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANGELA MARIA SOUZA ALMEIDA , MASP 668687-7, para a função gratificada FGI-8 ER1100044.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais , nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a FRANK RESSUTTE , do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 ER1100177.

19 2226627 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor FLANDER LUCAS AZEVEDO ABREU, MASP 1489445-5, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0175698/2024-92, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido.
A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

17 2225232 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 719/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 719/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 30 de outubro de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado no cargo de Policial Penal, RENAN GABRIEL ALVES MARTINS DE OLIVEIRA - MaSP 1.442.641-5, pelo presente mandado para, querendo, comparecer às audiências de testemunha e demais servidores na condição de processados a serem realizadas em 30/06/2026 (Terça-feira) às 09h00, 10h00, 14h00 e 15h00 e das audiências realizadas em 01/07/2026 (Quarta-feira) às 09h00, 10h00, 11h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no dia 30/06/2026 (Terça-feira) às 11h00, por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/gbh-mvqk-xyv), ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail nucadjf.sejusp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. RENAN GABRIEL ALVES MARTINS DE OLIVEIRA - MaSP 1.442.641-5 - PROCESSADO NO PAD 719/2025.

Juiz de Fora, 16 de junho de 2026
JOELSON FONTES DIAS
MaSP 1.171.622-2
Presidente do PAD 719/2025

18 2225652 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1357, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002234-20.2022.8.13.0143, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 12 de maio de 2022, bem como as promoções subseqüentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.
resolve:
Art.1° - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5002234-20.2022.8.13.0143.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447568/5	CLESIO FERREIRA DA SILVA	PP	III	B	IV	A	12/05/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1479, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005482-28.2022.8.13.0261 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5005482-28.2022.8.13.0261.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1438711/2	THIAGO OLIVEIRA GARCIA FONSECA	PP	III	C	IV	A	19/05/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1480, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5221784-83.2022.8.13.0024 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5221784-83.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1381205/2	NAIHARA SILVA DE ALMEIDA	PP	III	D	IV	A	20/05/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1481, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei n° 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004126-27.2022.8.13.0704 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004126-27.2022.8.13.0704.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1078152/4	CLEBSON ALVES PIMENTA	AGSE	III	C	IV	A	23/05/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1482, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5195809-59.2022.8.13.0024 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5195809-59.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447999/2	EVANDRO D AVLIA CARDOSO	PP	III	B	IV	A	24/05/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1483, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5050505-58.2022.8.13.0079 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5050505-58.2022.8.13.0079.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1383343/9	WILER DA SILVA SIQUEIRA	PP	III	D	IV	A	25/05/2026

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854525.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1484, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5011818-33.2023.8.13.0481 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5011818-33.2023.8.13.0481.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1322924/0	FRANCISCO EMERSON ALVES REIS	PP	III	D	IV	A	25/05/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1485, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei n° 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004593-06.2022.8.13.0704 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004593-06.2022.8.13.0704.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1443817/0	DANILO CORREIA DA SILVA	AGSE	III	B	IV	A	25/05/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1486, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5119061-83.2022.8.13.0024 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5119061-83.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1193261/3	JOICE ADRIANE PEREIRA LEAL	PP	III	C	IV	A	26/05/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1487, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5025360-59.2022.8.13.0027 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5025360-59.2022.8.13.0027.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435926/9	ELENILSON DE PAULA SILVA	PP	III	C	IV	A	26/05/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1488, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5187398-27.2022.8.13.0024 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5187398-27.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1442619/1	LEANDRO VILELLA ROBERTO	PP	III	C	IV	A	26/05/2026

19 2226504 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 799/2025, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 799/2025, publicada no Minas Gerais de 29/11/2025, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor ALEX JUNIOR SOUZA DE JESUS - MaSP 1.393.477-3, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535, Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 – Juiz de Fora/MG, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: nucadjf.sejusp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento do Indiciamento elaborado e apresentar as alegações finais de defesa, conforme Portaria Inaugural, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I ou III, do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Juiz de Fora, 18 de junho de 2026

JOELSON FONTES DIAS

MaSP 1.171.622-2

Presidente do PAD 799/2025

18 2226036 - 1

ATO 669, DE 17 DE JUNHO DE 2026

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 669/2026 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 13875299, JEFERSON LUIS BUENO DELLA BIANCA , PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 08/06/2026.

MASP 13798590, MARCO TULIO BARBOSA CORTEZAO, PP - POLICIAL PENAL, Nível IV, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 15/06/2026.

MASP 10832855, MARCOS VINICIUS RAGAZZI , ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 15/06/2026.

MASP 14503023, ROBERTO ALVES MOREIRA FILHO , ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 16/06/2026.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

19 2226143 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1376512 / 8, LUIZ VITOR DE OLIVEIRA SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) PENITENCIARIA JOSE EDSON CAVALIERI, para o(a) CASA DO ALBERGADO JOSE DE ALENCAR ROGEDO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0106175/2026-63.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1218634 / 2, DIEGO GONCALVES DE SOUZA, referente ao cargo efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/ADMINISTRADOR, do(a) DIRETORIA DA REDE COMPLEMENTAR DE SUPORTE SOCIAL NA ATENCAO AO DEPENDENTE QUIMICO, para o(a) DIRETORIA DE ARTICULACAO E PROJETOS ESTRATEGICOS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0110906/2026-75.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

ROGÉRIO GRECO

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):MASP 1387061 / 3, ADILIO RIBEIRO DA SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL (CERESP) BELO HORIZONTE, para o(a) DIRETORIA DE SEGURANCA INTERNA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0108829/2026-88.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1141553 / 6, RAMIRO RAMON BRANDAO MACIEL, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) SUBSECRETARIA DE INTEGRACAO DA SEGURANCA PUBLICA, para o(a) DIRETORIA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0110425/2026-64.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1154089 / 5, CASSIO DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do(a) SUBSECRETARIA DE INTEGRACAO DA SEGURANCA PUBLICA, para o(a) DIRETORIA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0079381/2026-75.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1141562 / 7, WANDERSON MARTINS DA ROCHA, referente ao cargo efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do(a) SUBSECRETARIA DE INTEGRACAO DA SEGURANCA PUBLICA, para o(a) DIRETORIA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0114336/2026-03.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1185803 / 2, WANDERSON SOARES FONSECA, referente ao cargo efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do(a) SUBSECRETARIA DE INTEGRACAO DA SEGURANCA PUBLICA, para o(a) DIRETORIA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0114290/2026-81.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1175799 / 4, NILTON DE MELO FERREIRA SANTOS, referente ao cargo efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do(a) DIRETORIA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE, para o(a) DIRETORIA DE GESTAO INTEGRADA EM SEGURANCA PUBLICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0106914/2026-92.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1454908 / 3, RODRIGO LARA PINA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) PRESIDIO DE SAO JOAO EVANGELISTA, para o(a) DIRETORIA REGIONAL DA 8ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0098385/2026-97.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1354605 / 6, ADRIANA APARECIDA MAGALHAES, referente ao cargo efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL / AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do(a) CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL (CERESP) BETIM, para o(a) PRESIDIO DE JUATUBA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0105035/2026-94.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 14/05/2026, referente ao servidor: MASP 1186548 / 2, JULIANA DE CARVALHO CAMPOS, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0084173/2026-89.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1186548 / 2, JULIANA DE CARVALHO CAMPOS, referente ao cargo efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/PSICOLOGO, do(a) CENTRO SOCIOEDUCATIVO SETE LAGOAS, para o(a) SUPERINTENDENCIA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0116314/2026-44.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1241645 / 9, HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) PRESIDIO DE ITACARAMBI, para o(a) PRESIDIO DE BOCAIUVA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0098074/2026-55.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0087365/2026-41, os servidores: MASP 1236327 / 1, EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL (CERESP) BELO HORIZONTE, para o(a) PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, MASP 1444127 / 3, ADRIELSON OTACILIO LOPES ROCHA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para o(a) CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL (CERESP) BELO HORIZONTE.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2226162 - 1

REMOVE EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL proferida no Mandado de Segurança nº2801692-22.2026.8.13.0000, o(a) servidor(a) de MASP 1440183-0, GOULART HENRIQUE SILVA, referente ao cargo Efetivo de Policial Penal, do(a) Presídio de Araxá, para o(a) Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, conforme documentos constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0115790/2026-30.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2226422 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por EDNA CAETANO DA SILVA - MaSP 1.380.423-2, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 167/2025, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 18 de dezembro de 2025, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 536/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa da recorrente acima qualificada e da advogada Pathyara Gonçalves Marques - OAB/DF 65.275. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de junho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 869/1952 e o Decreto nº 47.788 de 13/12/2019, c/c a Lei nº 23.304/2019 e artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 48.928 de 2024; considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 023/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de maio de 2022, bem como no Parecer 567/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, converte o ato de desligamento em penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO aos processados RONIVALDO BRITO DE OLIVEIRA - MaSP 1.365.032-0, ex-contratado para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e WENDEL TOMAZ SOARES - MaSP 1.352.071-3, ex-contratado para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Iturama I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V e VI, artigo 217, inciso IV, c/c art. 245, parágrafo único, artigo 246, inciso I, e artigo 250, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP. 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de junho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 022/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de janeiro de 2024, bem como no Parecer nº 483/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 3 (três) dias ao processado VICENTE FERNANDES MORAES - MaSP 1.213.009-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado no Presídio de São Sebastião do Paraíso, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V, VI e IX, c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Wellington Bonacini de Carvalho - OAB/MG 156.929. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de junho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2226356 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 021/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de janeiro de 2024, bem como no Parecer nº 496/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 01 (um) dia à processada ANA PAULA ELIZIARIA DE SOUZA - MaSP 1.378.241-2, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, admissão 1, lotada no Presídio de Ribeirão das Neves I, à época dos fatos, com fundamento no artigo 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V, VI e IX, c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA os autos do presente processo em face de ANA LUCIA LUCIANO DE OLIVEIRA - MaSP 1.218.546-8, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 1, também lotada no Presídio de Ribeirão das Neves I, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação nas pessoas das processadas acima qualificadas e do defensor dativo Guilherme Rasmussen Codinhoto - MaSP 1.379.045-6. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de junho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2226489 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854526.

ATO DE AFASTAMENTO PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, autoriza, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEGOV nº 11.257, de 6 de abril de 2026, a afastar-se se suas atribuições para promoção de campanha eleitoral, no período de 04/07/2026 a 04/10/2026, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo efetivo, os seguintes servidores:
Masp 1219621 / 8, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA TURSI, PP;
Masp 1294119 / 1, GUSTAVO DAMASIO DA SILVA PEREIRA, PP;
Masp 1099681 / 7, JOSE SOUZA MEIRELES, PP;
Masp 1134810 / 9, LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA, AGSE;
Masp 1375274 / 6, LUCAS JARDIM PRATES, PP;
Masp 1084193 / 0, MÁRIO JUSTINO DA SILVA, PP;
Masp 1172607 / 2, MAYCON ARIEL DA SILVA, PP.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2226449 - 1

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, do(a) servidor(a): MASP 1456168 / 2, FLAVIANA DA CONSOLACAO LOPES, a partir de 23/06/2026, referente ao cargo Policial Penal, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0091920/2026-52.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2226441 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor FELLIPE ROCHA BONAFE SILVA, MASP 1483608-4, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0106044/2023-20, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.
A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.
O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.
Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor WISLEY VIEIRA ALVES, MASP 1479813-6, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0107234/2023-94, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.
A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.
O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.
Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor HEMERSON RODRIGUES DA FONSECA, MASP 1388980-3, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0175881/2024-98, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.
A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.
O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.
Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1.041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor RODOLFO FERNANDO GUIA DA SILVA, MASP 1445775-8, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0062054/2025-76, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido.
A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.
O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.
Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1.041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o servidor EMILIO ALVES LANDIM, MASP 1140725-1, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0072581/2025-57, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido.
A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.
O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis.
Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

12 2223382 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com a Resolução SEMAD nº 3.402, de 10/02/2026 e no uso de suas atribuições legais, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.214.895-3, JACKSON LUIZ FONSECA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2026.

19 2226596 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.
- Licença de Operação – LO (LAC1): 1) Microvet – Microbiologia Veterinária Especial Ltda, Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, Viçosa/MG, PA nº 28563/2026, Classe 4.
- AIA n° 2090.01.0005628/2026-05.
(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

19 2226545 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:
1) P J de Carvalho Poli & Cia Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento;Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Grão Mogol/MG, PA/nº 28406/2026 ANM 831.125/2021. Classe 2.
(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

19 2226530 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 01) Marcelo Pinto Amorim/Fazenda Pindaíbas - Granja Pindaíbas, Suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Patos de Minas/MG, PA n.º 22016/2026, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES; 2) Raphael Soares de Melo/Fazenda Bolívia, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Serra do Salitre/MG, PA n.º 23193/2026, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba

19 2226360 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS abaixo identificada: * Sociedade Mineradora e Coromandel Ltda. - ANM 830.787/2019 - Areia, Cascalho e Diamante, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Coromandel/MG, PA n.º 22900/2026, Classe 3. Motivo: falta de documentação para formalização do processo.
(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba

19 2226363 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 131459895 referente ao empreendimento abaixo identificado: Luzz Agropecuária Ltda, CNPJ nº 01.238.735/0001-10. Processo SEI nº. 2090.01.0005793/2025-15 e Processo SLA nº 03595/2024. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprino, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Silvicultura e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. Luz/MG – Classe 04. Vigência 02 anos a partir da assinatura, salvo se antes a licença ambiental for emitida o que gera seu encerramento automático. Data da assinatura: 19/06/2026.
Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe Regional da URA Alto São Francisco.

19 2226577 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:
1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): *Novo Horizonte Energias Renovaveis SPE Ltda - Usina solar fotovoltaica - João Pinheiro/MG - PA/Nº. 6252/2021 - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

19 2226514 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Milton Domingos dos Reis Comércio Varejista de Combustíveis, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cristina/MG, PA nº 28413/2026, Classe 2.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

19 2226589 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicada no Diário Oficial de "MG", do dia 18/06/2026 pág.14)
Retifica a Pauta da 61ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 01 de julho de 2026, às 09h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w:
Onde se lê :
(...)
8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental: 8.1. Alcântara Participações Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Sarzedo/MG - PA/SLA/Nº 4143/2022 - PA/SEI/Nº 1370.01.0006577/2023-98 - Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS RAS) - Classe 3. Apresentação: URA CM. (...)
Leia-se :
(...)
8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental: 8.1. Alcântara Participações Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Sarzedo/MG - PA/SLA/Nº 4143/2022 - PA/SEI/Nº 1370.01.0006577/2023-98 - Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS RAS) - Classe 3. Apresentação: URA CM. RETIRADO DE PAUTA EM 08/11/2023. (...)
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas
(a) Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade
Regional Colegiada Central Metropolitana.

19 2226241 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Concomitante LAC 1 (LP+LI+LO): 1) JMN Mineração S.A./Mina Pé de Serra., Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 2603/2023, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 18/06/2036.
(a) Werner Silva Aleixo
Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas - URA LM, conforme ato de publicação na edição de 19/06/2026, do Diário Oficial "Minas Gerais" – Página 13.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS RAS: 1) Mineração Caraí Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Catuji/MG, PA/Nº 28313/2026, classe 2. 2) Abreu & Lima Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Caratinga/MG, PA/Nº 28347/2026, classe 3.
(a) Werner Silva Aleixo
Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas - URA LM, conforme ato de publicação na edição de 19/06/2026, do Diário Oficial "Minas Gerais" – Página 13.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o INDEFERIMENTO da licença ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) ARC - Areial Rio Casca Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, São Domingos do Prata/MG, PA/Nº 14440/2026, classe 2. Motivo: Em virtude dos fatos relatados no Parecer Técnico nº 41/2026.
(a) Werner Silva Aleixo
Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas - URA LM, conforme ato de publicação na edição de 19/06/2026, do Diário Oficial "Minas Gerais" – Página 13.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da licença ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) GSM Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 18525/2018/001/2018, classe 2. Motivo: perda do objeto (ampliado pelo PA nº 18525/2018/002/2019).
(a) Werner Silva Aleixo
Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas - URA LM, conforme ato de publicação na edição de 19/06/2026, do Diário Oficial "Minas Gerais" – Página 13.

19 2226608 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.164, DE 18 DE JUNHO DE 2026.
Altera a Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam n° 2.054/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – O item 2 da alínea "d" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
d) (...)
2 – 1º Suplente: a indicar; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

19 2226178 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Renato Teixeira Brandão

PORTARIA FEAM Nº 728, 16, DE JUNHO DE 2026.
Altera a Portaria Feam nº 692, de 21 de março de 2023, que institui a Comissão de Gestão da Informação no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE,no uso da atribuição conferida que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto n° 48.707, de 25 de outubro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º – Os incisos III e IV do caput e o parágrafo único do art. 2º da Portaria Feam nº 692, de 21 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o caput do mesmo artigo acrescido dos seguintes inciso VI e VII:
"Art. 2º – (...)
III – Rodrigo Guimarães Fonseca, Gestor Ambiental, Masp 1.434.976-5;
IV – Eraldo Ribeiro de Souza, Gestor Ambiental, Masp 1.380.342-4;
(...)
VI – Afonso Henrique Ribeiro, Masp 1.366.240-8;
VII – André Felipe Siuves Alves, Masp 1.234.129-3.
Parágrafo único – A Comissão de Gestão da Informação será presidida por Rosa Maria Cruz Laender Costa, Masp 1.043.948-7."
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de junho de 2026.
Renato Teixeira Brandão
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

19 2226445 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Letícia Capistrano Campos

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Daniel Aparecido Oliveira Amaral/Sítio Oliveira - CPF ***.683.766-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 16,8373 ha, Carbonita/MG, Processo Nº 2100.01.0017668/2026-07 em 18/06/2026.
(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

19 2226487 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:
*Fernando Nemi Costa/Fazenda Conquista e Fazenda Vitória – CPF ***.550.088-** – Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP – Santa Vitória/MG - Processo Nº 2100.01.0022785/2026-73: em 19/06/2026.
(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo.

19 2226484 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental - Noroeste no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0055471/2023, Usuário: UNCM Ambiental Ltda, Buritizeiro, Retificação da Portaria nº 1100641/2021, Deferido, Nova Portaria nº 07.01.0028419.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Unaí, 19 de junho de 2026.

19 2226503 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Silvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
O titular da Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de nº 1500.01.0141638/2026-30, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG nº 037/2005 em face de M. M. S. – MASP 399.986-9 para apurar possível irregularidade na manutenção da pensão indenizatória concedida judicialmente conforme processo 0707.01.0320547, conforme Nota Técnica nº 5/ SEPLAG/DCMPP/PENSÕES ESPECIAIS/2026.
Belo Horizonte, 16 de junho de 2026.
Sebastião Raimundo Mariano
Diretoria Central de Controle e Modernização
do Pagamento de Pessoal
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

19 2226226 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
O titular da Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de nº 1500.01.0141725/2026-09, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG nº 037/2005 em face de A. C. R. – MASP 400.187-1 para apurar possível irregularidade na manutenção da Pensão Especial do Fundo de Beneficência da Imprensa Oficial de Minas Gerais (FBIO), conforme Nota Técnica nº 3/ SEPLAG/DCMPP/PENSÕES ESPECIAIS/2026.
Belo Horizonte, 16 de junho de 2026.
Sebastião Raimundo Mariano
Diretoria Central de Controle e Modernização
do Pagamento de Pessoal
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

19 2226221 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
O titular da Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de nº 1500.01.0141581/2026-17, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG nº 037/2005 em face de É. P. S. – MASP 399.621-2 para apurar possível irregularidade na manutenção da Pensão Especial do Fundo de Beneficência da Imprensa Oficial de Minas Gerais (FBIO), conforme Nota Técnica nº 4/ SEPLAG/DCMPP/PENSÕES ESPECIAIS/2026.
Belo Horizonte, 16 de junho de 2026.
Sebastião Raimundo Mariano
Diretoria Central de Controle e Modernização
do Pagamento de Pessoal
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

19 2226223 - 1

ATO EXONERAÇÃO DE EFETIVO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,exonera, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952,ARTHUR CAMILO FIGUEIREDO LEAO - MASP 1484953-3,Admissão 02, do cargo de provimento efetivo de EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível I, Símbolo EPPGG 1, Grau J, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,a partir de 14/05/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,exonera, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, MAYRA LORRAYNE DOS SANTOS - MASP 1366176-4,Admissão 01, do cargo de provimento efetivo de AGOV - AGENTE GOVERNAMENTAL, Nível II, Símbolo AGOV 2, Grau B, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,a partir de 25/05/2026.
Silvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

19 2226399 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854527.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 11.272, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 8.721, de 11 de setembro de 2012, que regulamenta o Prêmio por Desempenho de Metas e institui avaliação de desempenho específica para Autoridade Sanitária em Regulação da Assistência em Saúde e Auditoria Assistencial de que trata a Lei nº 20.364, de 07 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício, e considerando: a Lei nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005; a Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007; o Decreto 45.015, de 19 de janeiro de 2009; a Lei 13.317, de 24 de setembro de 1999 e suas alterações, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais; a Lei nº 20.364, de 07 de agosto de 2012; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.123/2012, que aprova alocação de recursos do Bloco de Gestão para o custeio do Prêmio por Desempenho de Metas (PDM), destinado aos servidores públicos integrantes do SUS/MG, designados para o exercício da função gratificada de regulação da assistência à saúde e da auditoria assistencial; e a Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 8.721, de 11 de setembro de 2012, que regulamenta o Prêmio por Desempenho de Metas e institui avaliação de desempenho específica para Autoridade Sanitária em Regulação da Assistência em Saúde e Auditoria Assistencial de que trata a Lei nº 20.364, de 07 de agosto de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º – O inciso IV do art. 2º da Resolução Conjunta 8.721, de 11 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

IV – a chefia da Auditoria do SUS-MG, para os auditores assistenciais; ".

Art. 2º - O art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 8721, de 2012, fica acrescido do seguinte inciso V:

Art. 2º (...)

"V - a chefia de Gabinete da SES-MG, para o ocupante da chefia da Auditoria do SUS-MG ."

Art. 3º - O ANEXO IV da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 8721, de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV – AUDITORES ASSISTENCIAIS (a que se referem os incisos IV e V do art. 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 8721, de 2012)

1.1. Critério para avaliação individual: Cumprimento das tarefas/atividades demandadas pela chefia da AUDSUS, dentro dos prazos determinados.

· Peso: 60% - apuração anual

· Classificação da pontuação a ser obtida para cada critério estabelecido: o percentual do valor obtido pelo servidor, em cada item avaliado, será estabelecido conforme gradação da escala abaixo:

Nota	0 a 49	50 a 69	70 a 99	100
Conceito	Item com atendimento muito abaixo do acordado	Item com atendimento abaixo do acordado	Item com atendimento próximo do acordado	Item atendido plenamente

1.1.1 - Critérios para Auditor respondendo pela chefia da Auditoria do SUS-MG:

· Cumprimento dos prazos para aprovação dos relatórios de teletrabalho e folhas de ponto dos Auditores: 10 pontos;

· Cumprimento dos prazos para avaliação de desempenho dos Auditores: 10 pontos;

· Cumprimento dos prazos para emissão de informação ao Gabinete para subsidiar respostas a órgão externos: 10 pontos;

· Cumprimento dos prazos para emissão de informação ao Gabinete para subsidiar decisão acerca de pedido de reconsideração aos resultados das auditorias: 10 pontos;

· Cumprimento dos prazos para envio de informações para compor o RDQA da SES-MG: 10 pontos;

· Cumprimento dos prazos para envio de informações para compor o RAG da SES-MG: 10 pontos.

1.1.2 - Critérios para Auditor lotado no nível central da Auditoria do SUS-MG ou nas Auditorias Regionais do SUS-MG:

· Cumprimento dos prazos acordados para resposta às análises de admissibilidade de demandas: 6 pontos;

· Participação em auditorias, quando demandado: 6 pontos;

· Cumprimento dos prazos estipulados em Cronograma da Fase de Planejamento das Auditorias: 6 pontos;

· Cumprimento dos prazos regulamentares para emissão da primeira versão de Relatórios Preliminares e Finais: 6 pontos;

· Cumprimento dos prazos regulamentares para emissão de análises de consistência de Relatórios Preliminares e Finais: 6pontos;

· Cumprimento dos prazos regulamentares para emissão da versão definitiva dos Relatórios Preliminares e Finais: 6 pontos;

· Cumprimento dos prazos acordados para as demais fases do processo de Auditoria (encaminhamento para Junta de Recursos, emissão das comunicações finais, encerramento dos processos de auditoria, etc): 6 pontos;

· Participação na elaboração de Pareceres da Junta de Recursos, quando demandado: 6 pontos;

· Participação em reuniões e eventos, presenciais ou remotos, quando convocado pela chefia da Auditoria do SUS-MG: 6 pontos;

· Elaboração/Revisão de manuais, instrutivos, orientações técnicas e outros documentos, quando convocado pela chefia da Auditoria do SUS-MG: 6 pontos.

1.2. Critérios para avaliação das equipes - meta a ser discriminada no formulário de avaliação de cada auditor.

· Peso: 40%

· Descrição: Execução das auditorias previstas no Plano Anual de Atividades (PAA) da Auditoria do SUS-MG, conforme percentual acordado junto ao Gabinete da SES-MG.

· Fórmula de cálculo: Nº de auditorias realizadas dentro do exercício / Nº de auditorias previstas no PAA x 100

· Unidade de medida: %

· Cumulatividade: Não Cumulativo

· Polaridade: Maior melhor

· Periodicidade: Anual

· Critério de aceitação: Realização das fases operativas das auditorias no ano corrente do PAA.

· Fonte de comprovação: Registros no Sistema Informatizado de Auditoria do SUS que comprovem a realização das fases operativas das auditorias no ano corrente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

19 2226444 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

COMUNICAÇÃO: 2555/2026
REGIONAL: NRPMSO - VICOSA
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***915916**Emiliano Fialho De Souza - 19/04/2024,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
15602881 - Emiliano Fialho De Souza - 2 - 23/04/2024 A 26/04/2024 - ,
13420906 - Fabio Junior Da Silva Nascimento - 2 - 08/05/2023 A 22/05/2023 - ,
10585156 - Silvia Eugenia Teixeira - 2 - 31/10/2024 A 01/11/2024 - ,
10585156 - Silvia Eugenia Teixeira - 2 - 23/02/2023 A 24/02/2023 - ,
10585156 - Silvia Eugenia Teixeira - 2 - 25/02/2023 A 01/03/2023 - ,
10585156 - Silvia Eugenia Teixeira - 2 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - ,
10585156 - Silvia Eugenia Teixeira - 2 - 29/04/2024 A 30/04/2024 - ,
10585156 - Silvia Eugenia Teixeira - 2 - 27/09/2024 A 01/10/2024 - ,

COMUNICAÇÃO: 2556/2026
REGIONAL: NRPMSO - PATOS DE MINAS
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***213046**Edna Maria De Sousa - 18/06/2026,
***011786**Keila Beatriz Da Silva Muniz - 18/06/2026,
***963586**Sheyla Maximo Goncalves - 18/06/2026,
***399646**Dayane Santos Silva Batista - 18/06/2026,
***544046**Luciene Dos Reis - 18/06/2026,
***430946**Janaina Pereira De Jesus - 18/06/2026,
***027239**Cleuza America Dos Santos Souza - 18/06/2026,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 28ª S R E - Patos De Minas,
15224215 - Patricia Regina Carvalho De Albuquerque Melo - 1 - 05/12/2025 A 05/12/2025 - ,
15224215 - Patricia Regina Carvalho De Albuquerque Melo - 1 - 30/01/2026 A 02/02/2026 - ,
16265092 - Bianca Caixeta De Sousa - 1 - 04/06/2025 A 07/06/2025 - ,
16265092 - Bianca Caixeta De Sousa - 1 - 08/12/2025 A 10/12/2025 - ,
16265092 - Bianca Caixeta De Sousa - 1 - 10/02/2026 A 10/02/2026 - ,
Secretaria De Educacao -
9785916 - Keila Ribeiro Martins - 1 - 06/12/2025 A 19/12/2025 - ,
9785916 - Keila Ribeiro Martins - 2 - 06/12/2025 A 19/12/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDA nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11408887 - Maria De Fatima Machado Samuel - 1 - 05/12/2025 A 02/02/2026 - ,
11408887 - Maria De Fatima Machado Samuel - 1 - 03/02/2026 A 03/04/2026 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
14444400 - Fabiano De Souza Gomes - 1 - 07/12/2025 A 08/12/2025 - 158.I,
14444400 - Fabiano De Souza Gomes - 1 - 09/12/2025 A 06/01/2026 - 158.I,
14444400 - Fabiano De Souza Gomes - 1 - 21/03/2026 A 30/03/2026 - 158.I,
14444400 - Fabiano De Souza Gomes - 1 - 29/04/2026 A 01/05/2026 - 158.I,
14444400 - Fabiano De Souza Gomes - 1 - 13/05/2026 A 11/06/2026 - 158.I,
12451753 - Jeanivaldo Aleixo De Lima - 3 - 01/08/2025 A 03/08/2025 - 158.I,
12451753 - Jeanivaldo Aleixo De Lima - 3 - 10/10/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
12451753 - Jeanivaldo Aleixo De Lima - 3 - 14/10/2025 A 15/10/2025 - 158.I,
12451753 - Jeanivaldo Aleixo De Lima - 3 - 05/12/2025 A 05/12/2025 - 158.I,
12451753 - Jeanivaldo Aleixo De Lima - 3 - 30/01/2026 A 30/01/2026 - 158.I,
12451753 - Jeanivaldo Aleixo De Lima - 3 - 19/02/2026 A 19/02/2026 - 158.I,
12451753 - Jeanivaldo Aleixo De Lima - 3 - 31/03/2026 A 31/03/2026 - 158.I,
12451753 - Jeanivaldo Aleixo De Lima - 3 - 22/05/2026 A 22/05/2026 - 158.I,
16062515 - Francisca Suzana Alves De Sousa - 1 - 05/12/2025 A 09/12/2025 - 158.I,
14404859 - Clesio Rodrigo Betetti - 1 - 07/12/2025 A 07/12/2025 - 158.I,
10923340 - Roberto Cesar Araujo - 2 - 03/12/2025 A 01/01/2026 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
14335509 - Anderson Basilio De Oliveira Alves - 3 - 08/12/2025 A 06/01/2026 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
16062515 - Francisca Suzana Alves De Sousa - 1 - 18/06/2026,
16062515 - Francisca Suzana Alves De Sousa - 1 - 18/06/2026,
14404859 - Clesio Rodrigo Betetti - 1 - 18/06/2026,
14404859 - Clesio Rodrigo Betetti - 1 - 18/06/2026,
14404859 - Clesio Rodrigo Betetti - 1 - 18/06/2026,
14404859 - Clesio Rodrigo Betetti - 1 - 18/06/2026,
14404859 - Clesio Rodrigo Betetti - 1 - 18/06/2026,
14404859 - Clesio Rodrigo Betetti - 1 - 18/06/2026,
Secretaria De Educacao -
3755758 - Magda Aparecida Alexandre Neiva - 4 - 18/06/2026,
3755758 - Magda Aparecida Alexandre Neiva - 4 - 18/06/2026,
3755758 - Magda Aparecida Alexandre Neiva - 4 - 18/06/2026,
3755758 - Magda Aparecida Alexandre Neiva - 4 - 18/06/2026,

COMUNICAÇÃO: 2557/2026
REGIONAL: NRPMSO - CARATINGA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
13083555 - Marizete Rosa Da Silveira Neves - 1 - 10/02/2026 A 11/02/2026 - ,
13083555 - Marizete Rosa Da Silveira Neves - 1 - 06/04/2026 A 08/04/2026 - ,
Secretaria De Educacao - 20ª S R E - Manhuacu,
15996515 - Rinaldo Francisco Rocha - 1 - 11/02/2026 A 25/02/2026 - ,
Secretaria De Educacao - 6ª S R E - Caratinga,
11583150 - Ana Zelia De Sousa - 2 - 11/02/2026 A 12/02/2026 - ,
16295636 - Renata Cristina Araujo Barbosa Abrahao - 1 - 08/06/2026 A 09/06/2026 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao - 6ª S R E - Caratinga,
***555216**Ana Zelia De Sousa - 18/06/2026,
***119636**Renata Cristina Araujo Barbosa Abrahao - 18/06/2026,
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***019876**Maria Claudia Batista De Oliveira Barros - 18/06/2026,
***319876**Vitor Vasques Reis Silva - 18/06/2026,
***476116**Laiane Fernandes Rodrigues - 18/06/2026,
***180066**Aline Maria De Sousa - 17/06/2026,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
9829516 - Cristiana Correa De Sa - 3 - 13/02/2026 A 05/04/2026 - 158.I,
9829516 - Cristiana Correa De Sa - 3 - 06/04/2026 A 04/06/2026 - 158.I,
9829516 - Cristiana Correa De Sa - 3 - 08/06/2026 A 06/08/2026 - 158.I,
12307955 - Ana Lucia Medeiros Dos Anjos Santos - 2 - 11/02/2026 A 11/04/2026 - 158.I,
12307955 - Ana Lucia Medeiros Dos Anjos Santos - 2 - 12/04/2026 A 08/06/2026 - 158.I,
12307955 - Ana Lucia Medeiros Dos Anjos Santos - 2 - 09/06/2026 A 06/08/2026 - 158.I,
13244876 - Monica Mazzoni Teixeira Von Randow - 3 - 09/12/2025 A 06/02/2026 - 158.I,
13244876 - Monica Mazzoni Teixeira Von Randow - 2 - 09/12/2025 A 06/02/2026 - 158.I,

COMUNICAÇÃO: 2558/2026
REGIONAL: NRPMSO - JANAUBA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
8512766 - Arleide Rodrigues Pereira - 2 - 09/06/2026 A 11/06/2026 - ,
12804241 - Aldenir Vieira Da Silva Bispo - 1 - 10/06/2026 A 11/06/2026 - ,
8973505 - Emilia Rocha Saraiva - 2 - 01/06/2026 A 15/06/2026 - ,
9460452 - Eloisa Olivia Silveira Camargo Mendes - 3 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - ,
11161320 - Gilmaria Gomes Batista Mendes - 2 - 12/06/2025 A 13/06/2025 - ,
11161320 - Gilmaria Gomes Batista Mendes - 2 - 08/12/2025 A 19/12/2025 - ,
11161320 - Gilmaria Gomes Batista Mendes - 2 - 18/05/2026 A 31/05/2026 - ,
11161320 - Gilmaria Gomes Batista Mendes - 2 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - ,
16008120 - Amilton Da Cruz Barbosa - 1 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - ,
16008120 - Amilton Da Cruz Barbosa - 2 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - ,
14062715 - Caroline Da Paz Dias - 1 - 10/06/2026 A 10/06/2026 - ,
14062715 - Caroline Da Paz Dias - 2 - 10/06/2026 A 10/06/2026 - ,
15573397 - Marcos Vinicius De Jesus Cardoso - 1 - 10/06/2026 A 11/06/2026 - ,
15997281 - Flavia Millene Silva Antunes - 1 - 27/05/2026 A 10/06/2026 - ,
Secretaria De Educacao - 44ª S R E - Janauba,
15479991 - Lindinalva Batista Da Silva Soares - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
13045125 - Pedro Ulisses Montalvao Alencar - 4 - 10/06/2026 A 19/07/2026 - 158.I,
13045125 - Pedro Ulisses Montalvao Alencar - 3 - 10/06/2026 A 19/07/2026 - 158.I,
4504486 - Joana Marcelina Da Silva Silveira - 2 - 09/06/2026 A 23/07/2026 - 158.I,
13233267 - Renata Freitas Santos - 2 - 11/06/2026 A 11/06/2026 - 158.I,
6675136 - Izabel Batista De Freitas - 3 - 09/06/2026 A 28/07/2026 - 158.I,
11652138 - Cristiane De Jesus Sampaio - 3 - 06/06/2026 A 17/06/2026 - 158.I,
8973505 - Emilia Rocha Saraiva - 4 - 01/06/2026 A 29/08/2026 - 172,
8891491 - Monica Brito De Oliveira Goncalves - 4 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
9460452 - Eloisa Olivia Silveira Camargo Mendes - 5 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
5959770 - Veronica Maria Rodrigues Barbosa Soares - 3 - 02/06/2026 A 31/07/2026 - 158.I,
10639102 - Eugenia Almeida Cardoso - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
10031318 - Adelino Soares De Oliveira - 1 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
10031318 - Adelino Soares De Oliveira - 3 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
10572121 - Anderson Alves Camargo - 1 - 05/06/2026 A 04/07/2026 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13814298 - Renata Priscila De Oliveira Alves - 1 - 21/05/2026 A 28/05/2026 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDA nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
9368192 - Claudio Lucio Silveira - 1 - 10/06/2026 A 07/08/2026 - ,
9368192 - Claudio Lucio Silveira - 2 - 10/06/2026 A 07/08/2026 - ,
11196482 - Andrea Dias Rodrigues - 1 - 07/06/2026 A 05/08/2026 - ,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
10639102 - Eugenia Almeida Cardoso - 1 - 18/06/2026,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***231206**Diego Rodrigo De Oliveira Santos - 18/06/2026,
COMUNICAÇÃO: 2559/2026
REGIONAL: NRPMSO - MURIAE
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
13265848 - Herculano Sebastiao De Souza - 2 - 20/04/2026 A 19/05/2026 - 158.I,
13265848 - Herculano Sebastiao De Souza - 2 - 10/06/2026 A 16/06/2026 - 158.I,
6150809 - Micheline Teixeira Resende Vieira - 4 - 22/04/2026 A 24/04/2026 - 158.I,
6150809 - Micheline Teixeira Resende Vieira - 3 - 22/04/2026 A 24/04/2026 - 158.I,
6150809 - Micheline Teixeira Resende Vieira - 4 - 08/05/2026 A 09/05/2026 - 158.I,
6150809 - Micheline Teixeira Resende Vieira - 3 - 08/05/2026 A 09/05/2026 - 158.I,
6150809 - Micheline Teixeira Resende Vieira - 4 - 11/05/2026 A 11/05/2026 - 158.I,
6150809 - Micheline Teixeira Resende Vieira - 3 - 11/05/2026 A 11/05/2026 - 158.I,
6150809 - Micheline Teixeira Resende Vieira - 3 - 22/05/2026 A 28/05/2026 - 158.I,
6150809 - Micheline Teixeira Resende Vieira - 4 - 22/05/2026 A 28/05/2026 - 158.I,
14700777 - Fernando Bairral Figueira Filho - 1 - 12/02/2026 A 12/02/2026 - 158.I,
14700777 - Fernando Bairral Figueira Filho - 1 - 23/02/2026 A 25/02/2026 - 158.I,
14700777 - Fernando Bairral Figueira Filho - 1 - 26/02/2026 A 06/03/2026 - 158.I,
14700777 - Fernando Bairral Figueira Filho - 1 - 22/04/2026 A 24/04/2026 - 158.I,
14721633 - Aline Abreu Riz - 3 - 27/05/2025 A 27/05/2025 - ,
14721633 - Aline Abreu Riz - 3 - 12/08/2025 A 21/08/2025 - ,
14721633 - Aline Abreu Riz - 3 - 18/03/2026 A 19/03/2026 - ,
12835997 - Cynthia De Barros Maia - 3 - 22/04/2026 A 24/04/2026 - 158.I,
12835997 - Cynthia De Barros Maia - 3 - 12/05/2026 A 14/05/2026 - 158.I,
12835997 - Cynthia De Barros Maia - 3 - 15/05/2026 A 15/05/2026 - 158.I,
12835997 - Cynthia De Barros Maia - 3 - 19/05/2026 A 19/05/2026 - 158.I,
12835997 - Cynthia De Barros Maia - 3 - 26/05/2026 A 26/05/2026 - 158.I,
12835997 - Cynthia De Barros Maia - 3 - 02/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
14500169 - Murilo Pinto Rodrigues - 1 - 22/04/2026 A 23/04/2026 - 158.I,
12158457 - Victor Carvalho Lourenco - 3 - 20/04/2026 A 20/04/2026 - 158.I,
12158457 - Victor Carvalho Lourenco - 3 - 10/05/2026 A 10/05/2026 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 5ª S R E - Carangola,
12341244 - Antonio Carlos Candido - 1 - 22/04/2026 A 06/05/2026 - ,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14700777 - Fernando Bairral Figueira Filho - 1 - 18/06/2026,

COMUNICAÇÃO: 2560/2026
REGIONAL: NRPMSO - JUIZ DE FORA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
3899267 - Nilceia De Paiva Gama - 4 - 06/04/2026 A 04/06/2026 - 158.I,
3899267 - Nilceia De Paiva Gama - 4 - 08/06/2026 A 06/08/2026 - 158.I,
10511483 - Henrique Araujo Soares - 2 - 06/04/2026 A 04/06/2026 - 158.I,
10511483 - Henrique Araujo Soares - 1 - 06/04/2026 A 04/06/2026 - 158.I,
10511483 - Henrique Araujo Soares - 2 - 08/06/2026 A 06/08/2026 - 158.I,
10511483 - Henrique Araujo Soares - 1 - 08/06/2026 A 06/08/2026 - 158.I,
3788320 - Jose Geraldo Da Cunha - 1 - 07/04/2026 A 06/05/2026 - 158.I,
6463509 - Wendel Candido De Mattos - 3 - 06/04/2026 A 04/06/2026 - 158.I,
6463509 - Wendel Candido De Mattos - 3 - 08/06/2026 A 06/08/2026 - 158.I,
5472865 - Sildo De Oliveira - 1 - 06/04/2026 A 06/04/2026 - 158.I,
5472865 - Sildo De Oliveira - 1 - 23/04/2026 A 24/04/2026 - 158.I,
9736711 - Lander Dos Santos Costa - 3 - 07/04/2026 A 16/05/2026 - 158.I,
11116670 - Sidney Barino - 3 - 06/04/2026 A 04/06/2026 - 158.I,
3788320 - Jose Geraldo Da Cunha - 1 - 08/05/2026 A 22/05/2026 - 158.I,
11116670 - Sidney Barino - 3 - 08/06/2026 A 06/08/2026 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
14031868 - Gabriela Lopes Miranda - 1 - 06/04/2026 A 07/04/2026 - 158.I,
14031868 - Gabriela Lopes Miranda - 1 - 29/04/2026 A 29/04/2026 - 158.I,
14031868 - Gabriela Lopes Miranda - 1 - 01/05/2026 A 01/05/2026 - 158.I,
14031868 - Gabriela Lopes Miranda - 1 - 12/05/2026 A 13/05/2026 - 158.I,
14031868 - Gabriela Lopes Miranda - 1 - 14/05/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
14031868 - Gabriela Lopes Miranda - 1 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - 158.I,
12707436 - Guaraciaba Pedro Ferreira De Almeida - 2 - 07/04/2026 A 05/06/2026 - 158.I,
12707436 - Guaraciaba Pedro Ferreira De Almeida - 2 - 06/06/2026 A 04/08/2026 - 158.I,
14556831 - Joao Paulo De Assis - 1 - 07/04/2026 A 07/04/2026 - 158.I,
14556831 - Joao Paulo De Assis - 1 - 23/04/2026 A 24/04/2026 - 158.I,
14556831 - Joao Paulo De Assis - 1 - 25/04/2026 A 26/04/2026 - 158.I,
14556831 - Joao Paulo De Assis - 1 - 20/05/2026 A 21/05/2026 - 158.I,
13771522 - Tiago Dos Santos - 1 - 06/04/2026 A 10/04/2026 - 158.I,
13771522 - Tiago Dos Santos - 1 - 13/04/2026 A 14/04/2026 - 158.I,
13771522 - Tiago Dos Santos - 1 - 07/05/2026 A 26/05/2026 - 158.I,
13786223 - Rodrigo Costa Silveira - 1 - 07/04/2026 A 06/05/2026 - 158.I,
Secretaria Da Fazenda,
3624509 - Sueli Palmira Campos De Oliveira - 1 - 01/04/2026 A 30/05/2026 - 158.I,
3624509 - Sueli Palmira Campos De Oliveira - 1 - 01/06/2026 A 30/06/2026 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
5248539 - Marcia Chaves Costa De Oliveira - 2 - 06/04/2026 A 06/04/2026 - ,
15126279 - Valeria Almeida De Paula Colliat - 1 - 06/04/2026 A 10/04/2026 - ,
15126279 - Valeria Almeida De Paula Colliat - 1 - 25/05/2026 A 25/05/2026 - ,
Secretaria De Saude,
10793818 - Maria De Fatima Pacheco Fagundes Netto - 2 - 07/04/2026 A 20/04/2026 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***368996**Luana Lavinas Evangelista Soares - 18/06/2026,
***368996**Luana Lavinas Evangelista Soares - 18/06/2026,
***368996**Luana Lavinas Evangelista Soares - 18/06/2026,
***368996**Luana Lavinas Evangelista Soares - 18/06/2026,
Secretaria De Educacao - 18ª S R E - Juiz De Fora,
***791066**Julio Cesar Polidoro - 18/06/2026,

COMUNICAÇÃO: 2561/2026
REGIONAL: NRPMSO - CORONEL FABRICIANO
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
8796609 - Jaderson Pereira De Oliveira - 2 - 16/03/2022 A 17/03/2022 - ,
15113863 - Ediana Simao Iris Damasceno - 1 - 05/08/2024 A 18/08/2024 - ,
5522396 - Rosiane Furbino De Magalhaes Barbosa - 2 - 21/05/2024 A 21/05/2024 - ,
15563232 - Ludimila Lage Drumond De Carvalho - 2 - 20/05/2026 A 22/05/2026 - ,
15563232 - Ludimila Lage Drumond De Carvalho - 2 - 27/05/2026 A 03/06/2026 - ,
12077046 - Terezinha Ozoria De Jesus Matos - 3 - 30/03/2026 A 01/04/2026 - ,
12077046 - Terezinha Ozoria De Jesus Matos - 3 - 04/11/2024 A 08/11/2024 - ,
15677255 - Cleusa Aparecida Silva Torres - 1 - 01/04/2026 A 01/04/2026 - ,
10508687 - Hellen Cristhian Morais De Azevedo - 3 - 31/03/2026 A 01/04/2026 - ,

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785452 8.

10508687 - Hellen Cristhian Morais De Azevedo - 3 - 13/05/2026 A 20/05/2026 - ,
14076962 - Keitiane Modesto Ferreira - 2 - 30/03/2026 A 01/04/2026 - ,
14076962 - Keitiane Modesto Ferreira - 2 - 02/04/2026 A 12/04/2026 - ,
10577013 - Aparecida Merces Costa Crepalde - 3 - 05/04/2026 A 14/04/2026 - ,
11231032 - Simone De Melo Souza - 3 - 06/04/2026 A 17/04/2026 - ,
8225179 - Denise Lana Oliveira - 1 - 06/04/2026 A 20/04/2026 - ,
15051428 - Fernanda Cristina Nascimento - 1 - 25/03/2026 A 27/03/2026 - ,
15051428 - Fernanda Cristina Nascimento - 1 - 23/04/2026 A 23/04/2026 - ,
Secretaria De Educacao - 9ª S R E - Coronel Fabriciano,
12077046 - Terezinha Ozoria De Jesus Matos - 1 - 30/03/2026 A 01/04/2026 - ,
6221261 - Ana Lucia Damasceno Santos - 2 - 02/04/2026 A 16/04/2026 - ,
12077046 - Terezinha Ozoria De Jesus Matos - 1 - 04/11/2024 A 08/11/2024 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
8796609 - Jaderson Pereira De Oliveira - 3 - 16/03/2022 A 17/03/2022 - 158.I,
8796609 - Jaderson Pereira De Oliveira - 3 - 09/09/2024 A 13/09/2024 - 158.I,
5522396 - Rosiane Furbino De Magalhaes Barbosa - 1 - 21/05/2024 A 21/05/2024 - 158.I,
10145506 - Claudia Horstt De Oliveira Calhau Prado - 4 - 01/04/2026 A 01/04/2026 - 158.I,
10145506 - Claudia Horstt De Oliveira Calhau Prado - 1 - 01/04/2026 A 01/04/2026 - 158.I,
10145506 - Claudia Horstt De Oliveira Calhau Prado - 1 - 25/04/2026 A 25/04/2026 - 158.I,
10145506 - Claudia Horstt De Oliveira Calhau Prado - 4 - 25/04/2026 A 25/04/2026 - 158.I,
10145506 - Claudia Horstt De Oliveira Calhau Prado - 1 - 07/05/2026 A 08/05/2026 - 158.I,
10145506 - Claudia Horstt De Oliveira Calhau Prado - 4 - 07/05/2026 A 08/05/2026 - 158.I,
10145506 - Claudia Horstt De Oliveira Calhau Prado - 4 - 27/05/2026 A 27/05/2026 - 158.I,
10145506 - Claudia Horstt De Oliveira Calhau Prado - 1 - 27/05/2026 A 27/05/2026 - 158.I,
8129520 - Raquel Tempone Da Silva Gomes - 2 - 30/03/2026 A 30/03/2026 - 158.I,
8129520 - Raquel Tempone Da Silva Gomes - 2 - 07/04/2026 A 07/04/2026 - 158.I,
8129520 - Raquel Tempone Da Silva Gomes - 2 - 07/05/2026 A 08/05/2026 - 158.I,
8129520 - Raquel Tempone Da Silva Gomes - 2 - 12/05/2026 A 22/05/2026 - 158.I,
10554228 - Cleumar Almeida De Souza Oliveira - 1 - 02/04/2026 A 10/04/2026 - 158.I,
10554228 - Cleumar Almeida De Souza Oliveira - 3 - 02/04/2026 A 10/04/2026 - 158.I,
10554228 - Cleumar Almeida De Souza Oliveira - 3 - 11/04/2026 A 08/05/2026 - 158.I,
10554228 - Cleumar Almeida De Souza Oliveira - 1 - 11/04/2026 A 08/05/2026 - 158.I,
13970165 - Anna Carolina Moreira Lopes - 1 - 03/04/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
13970165 - Anna Carolina Moreira Lopes - 1 - 02/06/2026 A 31/07/2026 - 158.I,
10044568 - Andreia Cristina De Oliveira Pires - 3 - 06/04/2026 A 04/06/2026 - 158.I,
10044568 - Andreia Cristina De Oliveira Pires - 3 - 05/06/2026 A 03/08/2026 - 158.I,
10577013 - Aparecida Merces Costa Crepalde - 1 - 05/04/2026 A 14/04/2026 - 158.I,
8225179 - Denise Lana Oliveira - 3 - 06/04/2026 A 28/04/2026 - 158.I,
16080418 - Gizeliny Marilia Aparecida Bento - 1 - 11/03/2026 A 11/03/2026 - 158.I,
16080418 - Gizeliny Marilia Aparecida Bento - 1 - 19/03/2026 A 20/03/2026 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
14476147 - Jhonata Pereira De Paula - 1 - 03/04/2026 A 04/04/2026 - 158.I,
13725130 - Vinicius Heleno Lopes Cancado - 1 - 04/04/2026 A 05/04/2026 - 158.I,
13725130 - Vinicius Heleno Lopes Cancado - 1 - 15/05/2026 A 15/05/2026 - 158.I,
14449557 - Jose Henrique Pereira Dos Santos - 1 - 31/03/2026 A 31/03/2026 - 158.I,
14449557 - Jose Henrique Pereira Dos Santos - 1 - 27/05/2026 A 28/05/2026 - 158.I,
14449557 - Jose Henrique Pereira Dos Santos - 1 - 09/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
14449557 - Jose Henrique Pereira Dos Santos - 1 - 15/06/2026 A 21/06/2026 - 158.I,
14426415 - Renan Gabriel Alves Martins De Oliveira - 1 - 01/04/2026 A 30/05/2026 - 158.I,
14426415 - Renan Gabriel Alves Martins De Oliveira - 1 - 31/05/2026 A 29/07/2026 - 158.I,
15929466 - Roylander Ribeiro Fernandes - 1 - 03/04/2026 A 03/04/2026 - 158.I,
15929466 - Roylander Ribeiro Fernandes - 1 - 06/04/2026 A 06/04/2026 - 158.I,
15929466 - Roylander Ribeiro Fernandes - 1 - 07/05/2026 A 07/05/2026 - 158.I,
15929466 - Roylander Ribeiro Fernandes - 1 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
13168497 - Derick Rodrigues Vieira Mendes - 2 - 05/04/2026 A 05/04/2026 - 158.I,
13168497 - Derick Rodrigues Vieira Mendes - 2 - 09/04/2026 A 09/04/2026 - 158.I,
13168497 - Derick Rodrigues Vieira Mendes - 2 - 25/04/2026 A 25/04/2026 - 158.I,
13168497 - Derick Rodrigues Vieira Mendes - 2 - 23/05/2026 A 23/05/2026 - 158.I,
13168497 - Derick Rodrigues Vieira Mendes - 2 - 31/05/2026 A 31/05/2026 - 158.I,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***277546**Ludimila Lage Drumond De Carvalho - 18/06/2026,
***277546**Ludimila Lage Drumond De Carvalho - 18/06/2026,
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
***599186**Celia Josefa De Sousa Cruz - 18/06/2026,
Fica RETIFICADA a licença para tratamento de saúde DEFERIDAS do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Educacao -
10956639 - Patrick Goncalves Campos -
onde se lê: 6,09.04.2026,14.04.2026,LIC. CONC. ART.158 I,2497/2026,MG 18
leia-se: 6,04.04.2026,09.04.2026,LIC. CONC. ART.158 I,

COMUNICAÇÃO: 2562/2026
REGIONAL: NRPMSO - POCOS DE CALDAS
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
6216543 - Ilma Aparecida De Lima Borba Campos - 2 - 05/02/2024 A 09/02/2024 - ,
15705296 - Ramon Osvaldo Magalhaes Camara - 1 - 15/05/2024 A 15/05/2024 - ,
15613938 - Cynthya Berto Soares Da Silva Santos - 1 - 27/02/2024 A 01/03/2024 - ,
13881289 - Viviane Fernandes Da Costa Xavier Pereira - 1 - 16/05/2024 A 16/05/2024 - ,
14604169 - Reinaldo Gomes Dos Santos - 1 - 27/02/2024 A 01/03/2024 - ,
14604169 - Reinaldo Gomes Dos Santos - 2 - 27/02/2024 A 01/03/2024 - ,
8586349 - Patricia Neves Euflausino - 1 - 22/02/2024 A 22/02/2024 - ,
13512652 - Carolina Aparecida Oliveira Chamon Abreu - 2 - 12/04/2024 A 12/04/2024 - ,
12443461 - Haroldo Fernando Cordeiro Carvalho - 1 - 10/04/2024 A 11/04/2024 - ,
14298822 - Andrea Rodrigues Silva - 2 - 06/05/2024 A 07/05/2024 - ,
13934690 - Juliana Sousa Santos - 2 - 06/05/2024 A 06/05/2024 - ,
13087465 - Rosimeire Sales De Oliveira - 1 - 09/04/2024 A 10/04/2024 - ,
11711785 - Regislaine Luiza Da Silva Marcelino - 1 - 25/04/2024 A 25/04/2024 - ,
Secretaria De Educacao -
15814858 - Lillian Alves Ferreira - 1 - 28/02/2024 A 01/03/2024 - ,
15714181 - Jessica Sabrina Dos Reis - 1 - 23/04/2024 A 24/04/2024 - ,
15714181 - Jessica Sabrina Dos Reis - 1 - 25/04/2024 A 25/04/2024 - ,
12194361 - Rosalina Aparecida Dionizio - 1 - 13/04/2024 A 16/04/2024 - ,
Secretaria De Educacao -
15207509 - Elisangela Fidelis De Sousa - 1 - 28/02/2024 A 02/03/2024 - ,
Secretaria De Educacao - 36ª S R E - Sete Lagoas,
15150865 - Jane Rubini Dos Santos - 1 - 10/04/2024 A 10/04/2024 - ,
11932068 - Sueli Da Silva Dutra - 1 - 09/05/2024 A 18/05/2024 - ,
Secretaria De Educacao - 16ª S R E - Ituiutaba,
15959745 - Ari Lucas Da Silva Martins - 1 - 23/05/2024 A 24/05/2024 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***726045**Heliana Ribeiro Silva Caroba - 04/02/2024,
***231822**Thais White Dias Dos Reis Lima - 02/05/2024,
Secretaria De Educacao -
***937256**Elica Patricia Antunes Costa Goulart - 02/05/2024,
Secretaria De Educacao -
***822466**Luiz Carlos De Sena - 14/05/2024,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
10988798 - Erica Daniela Gomes Oliveira - 0 - 11/04/2024 A 13/04/2024 - 158.I,
0 - Ana Luiza Moreira Abreu Germano - 0 - 22/10/2024 A 24/10/2024 - 158.I,

COMUNICAÇÃO: 2564/2026
REGIONAL: NRPMSO - LEOPOLDINA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
10439032 - Rilmair Givisiez Fonseca - 1 - 29/04/2024 A 30/04/2024 - 158.I,
10439032 - Rilmair Givisiez Fonseca - 3 - 29/04/2024 A 30/04/2024 - 158.I,
10439032 - Rilmair Givisiez Fonseca - 1 - 22/04/2024 A 26/04/2024 - 158.I,
10439032 - Rilmair Givisiez Fonseca - 3 - 22/04/2024 A 26/04/2024 - 158.I,
13577804 - Lorena Carla Guedes Soares Souza - 3 - 16/04/2024 A 18/04/2024 - 158.I,
13577804 - Lorena Carla Guedes Soares Souza - 4 - 16/04/2024 A 18/04/2024 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
2745719 - Lanne Darcle Baganha Lopes - 1 - 07/06/2022 A 16/06/2022 - ,
2745719 - Lanne Darcle Baganha Lopes - 2 - 07/06/2022 A 16/06/2022 - ,
10045425 - Rosangela Ferreira De Sousa - 2 - 07/05/2024 A 17/05/2024 - ,
Secretaria De Educacao - 5ª S R E - Carangola,
11966785 - Regina Helena Soares Oliveira - 1 - 22/01/2024 A 28/01/2024 - ,

COMUNICAÇÃO: 2565/2026
REGIONAL: NRPMSO - SAO JOAO DEL REI
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
14502835 - Marcelo Xavier Da Silva - 1 - 10/06/2026 A 24/06/2026 - 158.I,
14528780 - Thiago Jose Da Costa - 1 - 11/06/2026 A 15/06/2026 - 158.I,
14512511 - Paulo Cezar Teixeira - 1 - 10/06/2026 A 11/06/2026 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
12659702 - Jalina Lisi Da Silva - 4 - 10/06/2026 A 14/06/2026 - 158.I,
12659702 - Jalina Lisi Da Silva - 3 - 10/06/2026 A 14/06/2026 - 158.I,
10811511 - Lilian Fernandes Moreira - 2 - 10/06/2026 A 14/06/2026 - 158.I,
10811511 - Lilian Fernandes Moreira - 2 - 17/06/2026 A 17/06/2026 - 158.I,
14112692 - Nathalia Aline Barbosa - 3 - 11/06/2026 A 30/06/2026 - 158.I,
14112692 - Nathalia Aline Barbosa - 4 - 11/06/2026 A 30/06/2026 - 158.I,
2972909 - Maria Goretti Ramos Pereira - 2 - 10/06/2026 A 13/06/2026 - 158.I,
11894573 - Joelma Cassia Teixeira De Freitas - 0 - 11/06/2026 A 13/06/2026 - 158.I,
10811511 - Lilian Fernandes Moreira - 0 - 10/06/2026 A 14/06/2026 - 158.I,
10811511 - Lilian Fernandes Moreira - 0 - 17/06/2026 A 17/06/2026 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11894573 - Joelma Cassia Teixeira De Freitas - 1 - 11/06/2026 A 13/06/2026 - ,
14844674 - Juliana Suelen Da Silva Sandim - 1 - 10/06/2026 A 12/06/2026 - ,
15468994 - Karina Aparecida Pereira - 1 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - ,
Fica RETIFICADO o afastamento do trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm
Secretaria De Educacao -
15410145 - Ana Luisa Vieira De Almeida -
onde se lê: 9,19.02.2026,27.02.2026,AFAST. CONC.,2210/2026,MG 28.05.2026
leia-se: 6,19.02.2026,24.02.2026,AFAST. CONC.,
15410145 - Ana Luisa Vieira De Almeida -
onde se lê: 9,19.02.2026,27.02.2026,AFAST. CONC.,715/2026,MG 25.02.2026
leia-se: 6,19.02.2026,24.02.2026,AFAST. CONC.,

COMUNICAÇÃO: 2567/2026
REGIONAL: NRPMSO - DIVINOPOLIS
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
10103091 - Hadailton Geraldo Silva - 5 - 18/06/2026,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
10103091 - Hadailton Geraldo Silva - 5 - 21/05/2025 A 22/05/2025 - ,
10103091 - Hadailton Geraldo Silva - 5 - 27/05/2025 A 27/05/2025 - ,
10103091 - Hadailton Geraldo Silva - 5 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - ,
10103091 - Hadailton Geraldo Silva - 5 - 18/08/2025 A 18/08/2025 - ,
10103091 - Hadailton Geraldo Silva - 5 - 20/08/2025 A 22/08/2025 - ,
10103091 - Hadailton Geraldo Silva - 5 - 26/08/2025 A 01/09/2025 - ,
10103091 - Hadailton Geraldo Silva - 5 - 17/03/2026 A 18/03/2026 - ,
12837910 - Marcia Maria Silva Peixoto - 2 - 06/05/2026 A 04/07/2026 - 158.I,
9816273 - Aparecida Faria Silva Rosa - 2 - 06/05/2026 A 04/06/2026 - 158.I,
10941060 - Celia Maria Diniz - 2 - 06/05/2026 A 18/05/2026 - 158.I,
10963346 - Adriana Aparecida Pinto Vasconcelos - 3 - 09/05/2025 A 23/05/2025 - ,

COMUNICAÇÃO: 2568/2026
REGIONAL: NRPMSO - CURVELO
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
15098932 - Otavio Augusto Cunha Marques - 1 - 16/05/2024 A 17/05/2024 - ,
8801854 - Guilherme Freire Franco Sommerfeld - 1 - 06/05/2024 A 06/05/2024 - ,
9657867 - Regislaine Figueiredo De Carvalho Guimaraes B - 2 - 23/05/2024 A 24/05/2024 - ,
15519333 - Rita Cleide Ribeiro De Almeida - 1 - 22/05/2024 A 22/05/2024 - ,
15522576 - Adriana De Fatima Pereira - 1 - 20/05/2024 A 22/05/2024 - ,
11243664 - Silvia Maria De Jesus Dias - 2 - 19/04/2024 A 19/04/2024 - ,
Secretaria De Educacao -
12284923 - Mara Cristina De Amorim Azevedo - 1 - 06/05/2024 A 08/05/2024 - ,
11444494 - Catia Maria Coelho Ferreira - 2 - 17/02/2024 A 21/02/2024 - ,
Secretaria De Educacao -
15177538 - Vanessa Pereira Soares - 1 - 23/04/2024 A 26/04/2024 - ,
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***293756**Betania Silvestre Pires - 18/06/2026,
***289466**Natalia Cristina Viana Gomes - 18/06/2026,
***174786**Antonio Marcos Da Silva Oliveira - 18/06/2026,

COMUNICAÇÃO: 2569/2026
REGIONAL: NRPMSO - UBA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 38ª S R E - Uba,
8936742 - Terezinha De Lourdes Fernandes Paiva - 1 - 18/05/2026 A 01/06/2026 - ,
15539521 - Joselia Aparecida De Souza Lima - 1 - 30/04/2026 A 09/05/2026 - ,
15539521 - Joselia Aparecida De Souza Lima - 1 - 18/05/2026 A 31/05/2026 - ,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
13244462 - Delma Kienle - 2 - 18/06/2026,
13244462 - Delma Kienle - 2 - 18/06/2026,
12710547 - Beatriz Moraes Soares Garcia - 3 - 18/06/2026,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13790167 - William Gomes Dias - 1 - 18/06/2026,
13790167 - William Gomes Dias - 1 - 18/06/2026,
13790167 - William Gomes Dias - 1 - 18/06/2026,
13790167 - William Gomes Dias - 1 - 18/06/2026,
13790167 - William Gomes Dias - 1 - 18/06/2026,
13790167 - William Gomes Dias - 1 - 18/06/2026,
13790167 - William Gomes Dias - 1 - 18/06/2026,
13790167 - William Gomes Dias - 1 - 18/06/2026,
13790167 - William Gomes Dias - 1 - 18/06/2026,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11721149 - Corina Valente Ferreira - 2 - 15/05/2026 A 16/05/2026 - 158.I,
11721149 - Corina Valente Ferreira - 3 - 15/05/2026 A 16/05/2026 - 158.I,
11887882 - Pedro Henrique Souza Jorge - 3 - 15/05/2026 A 16/05/2026 - 158.I,
11887882 - Pedro Henrique Souza Jorge - 4 - 15/05/2026 A 16/05/2026 - 158.I,
11887882 - Pedro Henrique Souza Jorge - 4 - 18/05/2026 A 16/07/2026 - 158.I,
11887882 - Pedro Henrique Souza Jorge - 3 - 18/05/2026 A 16/07/2026 - 158.I,
6660807 - Daniela Dias Chirico - 1 - 18/05/2026 A 20/05/2026 - 158.I,
11232733 - Elimar Moreira Do Nascimento Rocha - 4 - 18/05/2026 A 16/07/2026 - 158.I,
11232733 - Elimar Moreira Do Nascimento Rocha - 3 - 18/05/2026 A 16/07/2026 - 158.I,
12710547 - Beatriz Moraes Soares Garcia - 3 - 18/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
12710547 - Beatriz Moraes Soares Garcia - 3 - 08/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
12301339 - Cleiton Dos Santos Ramos - 2 - 16/05/2026 A 16/05/2026 - 158.I,
13790167 - William Gomes Dias - 1 - 18/05/2026 A 22/05/2026 - 158.I,
0 - Elaine Cristina Rosa Nascimento Resende - 0 - 09/06/2026 A 10/06/2026 - 158.I,
0 - Livia De Sousa Lima Ramos - 0 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - 158.I,
0 - Gabrielle Clara De Freitas Pereira - 0 - 30/05/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
10031151 - Carolina Alvares De Oliveira - 0 - 08/06/2026 A 09/06/2026 - 158.I,
12035382 - Laila Marta Silva De Freitas - 0 - 30/05/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
0 - Tatiane Krempser Gandra - 0 - 09/06/2026 A 10/06/2026 - 158.I,

COMUNICAÇÃO: 2570/2026
REGIONAL: NRPMSO - PASSOS
Fica RETIFICADO o afastamento do trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm
Secretaria De Educacao -
15690134 - Raissa Caetano Lopes -
onde se lê: 12426,21.10.1990,27.10.2024,4839/2024,MG 09.11.2024
leia-se: 7,21.10.2024,27.10.2024,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
15690134 - Raissa Caetano Lopes - 2 - 01/10/2023 A 06/10/2023 - ,
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***237146**Maria Cristina Duarte Pedroso Araujo - 18/06/2026,
***341316**Laiane Cintra Dos Santos - 18/06/2026,
***511576**Sergio Antonio Da Fonseca - 17/06/2026,

COMUNICAÇÃO: 2571/2026
REGIONAL: NRPMSO - MONTES CLAROS
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Ima Inst Mineiro Agropecuaria,
11898053 - Debora Simoes De Moura Machado - 2 - 27/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
11898053 - Debora Simoes De Moura Machado - 2 - 09/06/2026 A 10/06/2026 - 158.I,
11898053 - Debora Simoes De Moura Machado - 2 - 16/06/2026 A 19/06/2026 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
2980092 - Idael De Jesus Barroso - 2 - 27/05/2026 A 25/06/2026 - 158.I,
13789920 - Daniel Soares Lopes - 3 - 28/05/2026 A 26/06/2026 - 158.I,
11029675 - Livia Kristiane Costa - 2 - 27/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
5604897 - Andrea De Almeida Mendes - 3 - 26/05/2026 A 19/06/2026 - 158.I,
11649530 - Adriana Oliveira Souza - 3 - 27/05/2026 A 28/05/2026 - 158.I,
11649530 - Adriana Oliveira Souza - 3 - 08/06/2026 A 08/06/2026 - 158.I,
13834882 - Lorianne Neri Araujo - 2 - 27/05/2026 A 25/07/2026 - 158.I,
10102218 - Florencia Vieira Pacheco Andrade - 1 - 28/05/2026 A 26/06/2026 - 158.I,
9819780 - Samuel Couto De Oliveira - 1 - 28/05/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
9819780 - Samuel Couto De Oliveira - 2 - 28/05/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
9819780 - Samuel Couto De Oliveira - 2 - 11/06/2026 A 15/06/2026 - 158.I,
9819780 - Samuel Couto De Oliveira - 1 - 11/06/2026 A 15/06/2026 - 158.I,
10154227 - Fernanda Elisa Alves Xavier - 1 - 26/05/2026 A 27/05/2026 - 158.I,
5727821 - Carla Geovanini Pereira - 1 - 26/05/2026 A 09/07/2026 - 158.I,
10998789 - Patricia Fernandes De Matos - 3 - 27/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
12381539 - Maria Marta Alves Soares - 3 - 27/05/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
12381539 - Maria Marta Alves Soares - 3 - 10/06/2026 A 29/06/2026 - 158.I,
3311032 - Enaide Vieira Mendes - 3 - 26/05/2026 A 24/07/2026 - 158.I,
3315348 - Ismar Prates Soares - 2 - 28/05/2026 A 17/07/2026 - 158.I,
13720214 - Debora Christiany Mourao Ferreira - 2 - 27/05/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
13720214 - Debora Christiany Mourao Ferreira - 2 - 08/06/2026 A 14/06/2026 - 158.I,
13324553 - Josilane Cassia Silvestre Oliveira - 2 - 28/05/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
11143948 - Daniel De Souza Fagundes - 3 - 27/05/2026 A 27/05/2026 - 158.I,
11601176 - Karla Dyane Ribeiro Silva - 3 - 27/05/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
4583233 - Vanessa Batista Amaral Oliveira - 1 - 26/05/2026 A 26/05/2026 - 158.I,
11188679 - Antonio Carlos Lopes Da Silva - 3 - 28/05/2026 A 06/06/2026 - 158.I,
11188679 - Antonio Carlos Lopes Da Silva - 4 - 28/05/2026 A 06/06/2026 - 158.I,
4583233 - Vanessa Batista Amaral Oliveira - 1 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
11188679 - Antonio Carlos Lopes Da Silva - 3 - 08/06/2026 A 21/06/2026 - 158.I,
11188679 - Antonio Carlos Lopes Da Silva - 4 - 08/06/2026 A 21/06/2026 - 158.I,
5668389 - Ana Marcia Mendes De Souza - 3 - 04/03/2022 A 18/03/2022 - 158.I,
11355062 - Vanessa Clarinda Apolinario - 1 - 10/06/2026 A 09/07/2026 - 158.I,
10535300 - Elidiana Fonseca Silva Antunes - 1 - 27/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
11193794 - Karla Janara Mendes - 5 - 28/05/2026 A 26/06/2026 - 158.I,
11138476 - Jakicele Pereira Landin - 1 - 29/05/2026 A 27/07/2026 - 158.I,
11138476 - Jakicele Pereira Landin - 2 - 29/05/2026 A 27/07/2026 - 158.I,
13292909 - Elda Soares Gomes De Souza - 2 - 26/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
13292909 - Elda Soares Gomes De Souza - 3 - 26/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
13292909 - Elda Soares Gomes De Souza - 3 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
13292909 - Elda Soares Gomes De Souza - 2 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
13292909 - Elda Soares Gomes De Souza - 3 - 08/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
13292909 - Elda Soares Gomes De Souza - 2 - 08/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
13543012 - Ana Lucia Ferreira Reis Cardoso - 1 - 27/05/2026 A 25/06/2026 - 158.I,
5846811 - Silvia De Fatima Alves Souto - 3 - 10/06/2022 A 13/06/2022 - 158.I,
10017986 - Gabriela Lopes Miranda - 1 - 27/05/2026 A 28/05/2026 - 158.I,
13308333 - Daisy Carvalho Marques De Souza - 2 - 28/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
12379426 - Joelma Ruth Ferreira - 5 - 04/05/2026 A 04/05/2026 - 158.I,
Unimontes Univ Montes Claros,
11868056 - Eleuza Neves De Oliveira - 1 - 26/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
11745601 - Julianne De Freitas Silva - 1 - 28/05/2026 A 06/06/2026 - 158.I,
10464345 - Andrea Maria Eleuterio De Barros Lima Martins - 1 - 12/06/2026 A 26/07/2026 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
14502611 - Fernando Meira Rodrigues - 1 - 26/05/2026 A 24/06/2026 - 158.I,
13762190 - Flavio Eugenio Vieira De Freitas - 1 - 27/05/2026 A 28/05/2026 - 158.I,
14397483 - Luiz Carlos Ferreira De Queiroz - 1 - 28/05/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
11854486 - Talita Cristine Neves De Macedo Rodrigues - 3 - 25/05/2026 A 23/07/2026 - 158.I,
12532255 - Gisele Cristina Vieira - 2 - 25/05/2026 A 25/05/2026 - 158.I,
11067717 - Antonio Olinto Ataide Xavier - 3 - 26/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
14528970 - Divino Antonio Pinho Freitas - 1 - 28/05/2026 A 30/05/2026 - 158.I,
14528970 - Divino Antonio Pinho Freitas - 1 - 13/06/2026 A 14/06/2026 - 158.I,
13410394 - Murilo Rodrigues - 2 - 27/05/2026 A 28/05/2026 - 158.I,
12744744 - Adalberto Rodrigues Coutinho - 2 - 28/05/2026 A 28/05/2026 - 158.I,
15380090 - Michele De Souza Reis - 2 - 28/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
13898309 - Farley Butrago Santos Almeida - 1 - 26/05/2026 A 24/06/2026 - 158.I,
14428767 - Marcus Vinicius Santos Moreira De Andrade - 1 - 10/06/2026 A 19/06/2026 - 158.I,
0 - Weslaine Fernanda Batista Ferreira Soares - 0 - 22/05/2026 A 22/05/2026 - 158.I,
10154227 - Fernanda Elisa Alves Xavier - 0 - 26/05/2026 A 27/05/2026 - 158.I,
4583233 - Vanessa Batista Amaral Oliveira - 0 - 26/05/2026 A 26/05/2026 - 158.I,
4583233 - Vanessa Batista Amaral Oliveira - 0 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
14220719 - Maria Suely Xavier - 0 - 26/05/2026 A 26/05/2026 - 158.I,
14220719 - Maria Suely Xavier - 0 - 27/05/2026 A 09/06/2026 - 158.I,
Sec De Planejamento E Gestao,
11224334 - Jacqueline Alves Da Silva Barra - 2 - 01/06/2026 A 14/06/2026 - 158.I,
Instituto De Metrologia E Qualidade,
11484581 - Leandro Machado Dos Santos - 1 - 27/05/2026 A 27/05/2026 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Periodo Artigo
Secretaria De Educacao -
10455558 - Ana Maria Brant De Oliveira - 1 - 28/05/2026 A 29/05/2026 - ,
14162721 - Gisleia Silva Antunes - 2 - 06/05/2026 A 07/05/2026 - ,
14162721 - Gisleia Silva Antunes - 2 - 27/05/2026 A 28/05/2026 - ,
3457736 - Maria Ines Soares Martins - 3 - 26/05/2026 A 29/05/2026 - ,
14821516 - Roberta Miranda Silva - 1 - 27/05/2026 A 30/05/2026 - ,
13833041 - Keytty Santos Moraes - 2 - 15/06/2026 A 19/06/2026 - ,
13833041 - Keytty Santos Moraes - 1 - 15/06/2026 A 19/06/2026 - ,
8519936 - Simone Mendes Da Silva - 2 - 27/05/2026 A 31/05/2026 - ,
12942975 - Rafaiane Mota Medeiros - 2 - 28/05/2026 A 29/05/2026 - ,
12942975 - Rafaiane Mota Medeiros - 1 - 28/05/2026 A 29/05/2026 - ,
12214706 - Arlene Aparecida Goncalves Silva - 1 - 27/05/2026 A 29/05/2026 - ,
12214706 - Arlene Aparecida Goncalves Silva - 2 - 27/05/2026 A 29/05/2026 - ,
10998789 - Patricia Fernandes De Matos - 1 - 27/05/2026 A 29/05/2026 - ,

Documento assinado eletron

12609822 - Maria Rosa De Almeida - 2 - 26/05/2026 A 27/05/2026 - ,
12609822 - Maria Rosa De Almeida - 1 - 26/05/2026 A 27/05/2026 - ,
8499931 - Antonia Marcia Fagundes Gusmao - 1 - 27/05/2026 A 29/05/2026 - ,
16376493 - Brenda Suelen Mendes Soares - 1 - 27/05/2026 A 30/05/2026 - ,
3361169 - Neuza Alves Rodrigues Machado Souto - 3 - 26/05/2026 A 29/05/2026 - ,
3361169 - Neuza Alves Rodrigues Machado Souto - 3 - 10/06/2026 A 18/06/2026 - ,
15053317 - Mariana Oliveira Marques Fonseca - 1 - 26/05/2026 A 09/06/2026 - ,
15053317 - Mariana Oliveira Marques Fonseca - 2 - 26/05/2026 A 09/06/2026 - ,
3514585 - Adelita Dias Pereira Barbosa - 2 - 06/05/2026 A 08/05/2026 - ,
12750956 - Tatiane Dias Silva - 1 - 27/05/2026 A 28/05/2026 - ,
12750956 - Tatiane Dias Silva - 2 - 27/05/2026 A 28/05/2026 - ,
14447825 - Aline Cristina Pereira Santos Sobral - 1 - 27/05/2026 A 03/06/2026 - ,
14447825 - Aline Cristina Pereira Santos Sobral - 1 - 10/06/2026 A 16/06/2026 - ,
16020760 - Fernanda Gracielle Silva Medeiros - 1 - 28/05/2026 A 28/05/2026 - ,
5876149 - Maria Jose Soares - 3 - 22/04/2026 A 24/04/2026 - ,
5876149 - Maria Jose Soares - 3 - 07/05/2026 A 08/05/2026 - ,
5876149 - Maria Jose Soares - 3 - 11/05/2026 A 13/05/2026 - ,
5876149 - Maria Jose Soares - 3 - 26/05/2026 A 29/05/2026 - ,
5876149 - Maria Jose Soares - 3 - 02/06/2026 A 03/06/2026 - ,
5876149 - Maria Jose Soares - 3 - 15/06/2026 A 24/06/2026 - ,
9736406 - Jose Rui De Moura - 1 - 28/05/2026 A 28/05/2026 - ,
9736406 - Jose Rui De Moura - 1 - 16/06/2026 A 18/06/2026 - ,
14517734 - Amanda De Oliveira Ferreira - 1 - 28/05/2026 A 29/05/2026 - ,
14517734 - Amanda De Oliveira Ferreira - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
10611267 - Maria Sidneia Rodrigues Silva - 2 - 26/05/2026 A 29/05/2026 - ,
12989646 - Vanilsa Adriana Santana Silva - 1 - 08/11/2024 A 12/11/2024 - ,
12989646 - Vanilsa Adriana Santana Silva - 2 - 08/11/2024 A 12/11/2024 - ,
12989646 - Vanilsa Adriana Santana Silva - 1 - 24/09/2024 A 24/09/2024 - ,
12989646 - Vanilsa Adriana Santana Silva - 2 - 24/09/2024 A 24/09/2024 - ,
12989646 - Vanilsa Adriana Santana Silva - 1 - 06/08/2024 A 07/08/2024 - ,
12989646 - Vanilsa Adriana Santana Silva - 2 - 06/08/2024 A 07/08/2024 - ,
10611267 - Maria Sidneia Rodrigues Silva - 2 - 17/06/2026 A 19/06/2026 - ,
12989646 - Vanilsa Adriana Santana Silva - 1 - 09/05/2024 A 10/05/2024 - ,
12989646 - Vanilsa Adriana Santana Silva - 2 - 09/05/2024 A 10/05/2024 - ,
12989646 - Vanilsa Adriana Santana Silva - 1 - 10/04/2024 A 12/04/2024 - ,
12989646 - Vanilsa Adriana Santana Silva - 2 - 10/04/2024 A 12/04/2024 - ,
Secretaria De Educacao - 22ª S R E - Montes Claros,
15739204 - Maria Beatriz Fernandes Braga - 1 - 28/05/2026 A 29/05/2026 - ,
11586146 - Gildete Da Silva Siqueira Santos - 1 - 28/05/2026 A 30/05/2026 - ,
11586146 - Gildete Da Silva Siqueira Santos - 1 - 31/05/2026 A 02/06/2026 - ,
11586146 - Gildete Da Silva Siqueira Santos - 1 - 03/06/2026 A 03/06/2026 - ,
11586146 - Gildete Da Silva Siqueira Santos - 1 - 10/06/2026 A 12/06/2026 - ,
13399365 - Terezinha Alves Lopes - 1 - 27/05/2026 A 03/06/2026 - ,
Unimontes Univ Montes Claros,
14910608 - Jozey Kelly Avelino De Melo Aquino Maia - 1 - 28/05/2026 A 29/05/2026 - ,
13798467 - Niceia Das Gracas De Jesus - 1 - 26/05/2026 A 26/05/2026 - ,
Secretaria De Educacao - 17ª S R E - Januaria,
3237245 - Valdenice Ferreira Da Conceicao - 3 - 23/04/2026 A 02/05/2026 - ,
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***255116**Cristiane Goncalves Dos Anjos - 17/06/2026,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11355062 - Vanessa Clarinda Apolinario - 1 - 18/06/2026,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***613756**Elenice Pereira Goncalves - 18/06/2026,
***613756**Elenice Pereira Goncalves - 18/06/2026,

COMUNICAÇÃO: 2572/2026
REGIONAL: NRPMSO - DIAMANTINA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
12534525 - Alaisma Pereira Da Silva - 3 - 12/05/2026 A 15/05/2026 - ,
12534525 - Alaisma Pereira Da Silva - 3 - 08/06/2026 A 06/08/2026 - 158.I,
9782228 - Cassia Vitor Silva - 3 - 01/06/2026 A 17/07/2026 - 158.I,
13573787 - Aureliano De Jesus Amaral - 3 - 08/06/2026 A 07/07/2026 - 158.I,
9768342 - Jorgiana Maria Dias - 1 - 25/05/2026 A 25/05/2026 - 158.I,
11781697 - Fernando Jose Guimaraes - 3 - 10/03/2026 A 13/03/2026 - ,
11781697 - Fernando Jose Guimaraes - 4 - 10/03/2026 A 13/03/2026 - ,
11781697 - Fernando Jose Guimaraes - 3 - 09/06/2026 A 08/07/2026 - 158.I,
11781697 - Fernando Jose Guimaraes - 4 - 09/06/2026 A 08/07/2026 - 158.I,
11056454 - Selma Geralda Rodrigues Santos - 2 - 09/06/2026 A 07/08/2026 - 158.I,
3700341 - Gilda Cordeiro Dos Santos - 3 - 12/06/2026 A 10/08/2026 - 158.I,
8876773 - Roseanne Jacqueline De Oliveira - 2 - 10/06/2026 A 08/08/2026 - 158.I,
13033626 - Roberta Leiliane Fonseca Rocha - 3 - 12/06/2026 A 21/07/2026 - 158.I,
10819712 - Lucelia Elaine De Amaro - 3 - 02/02/2026 A 15/02/2026 - ,
10819712 - Lucelia Elaine De Amaro - 3 - 08/06/2026 A 09/07/2026 - 158.I,
6610323 - Erika Gleicy Fonseca Neves - 1 - 10/06/2026 A 08/08/2026 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
15984917 - Luiz Otavio Moreira Ribeiro - 1 - 09/06/2026 A 10/06/2026 - 158.I,
11166600 - Dailma Rosaria De Faria Rocha - 0 - 08/06/2026 A 14/06/2026 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11310893 - Barbara Rocha Araujo - 2 - 04/12/2025 A 05/12/2025 - ,
11310893 - Barbara Rocha Araujo - 2 - 30/03/2026 A 01/04/2026 - ,
11310893 - Barbara Rocha Araujo - 3 - 30/03/2026 A 01/04/2026 - ,
11310893 - Barbara Rocha Araujo - 2 - 22/05/2026 A 22/05/2026 - ,
11310893 - Barbara Rocha Araujo - 3 - 22/05/2026 A 22/05/2026 - ,
11310893 - Barbara Rocha Araujo - 3 - 26/05/2026 A 08/06/2026 - ,
11310893 - Barbara Rocha Araujo - 2 - 26/05/2026 A 08/06/2026 - ,
11310893 - Barbara Rocha Araujo - 3 - 10/06/2026 A 10/06/2026 - ,
11310893 - Barbara Rocha Araujo - 2 - 10/06/2026 A 10/06/2026 - ,
8893067 - Marizene De Fatima Santos - 3 - 16/03/2026 A 18/03/2026 - ,
8893067 - Marizene De Fatima Santos - 3 - 12/05/2026 A 13/05/2026 - ,
8893067 - Marizene De Fatima Santos - 3 - 08/06/2026 A 22/06/2026 - ,
11849726 - Eliene De Fatima Soares - 1 - 08/06/2026 A 22/06/2026 - ,
12832937 - Cleudes Gomes Do Real Santos - 1 - 06/04/2026 A 18/04/2026 - ,
12832937 - Cleudes Gomes Do Real Santos - 1 - 10/06/2026 A 22/06/2026 - ,
11215522 - Lilian Cristina Faria Alves - 4 - 16/03/2026 A 20/03/2026 - ,
11215522 - Lilian Cristina Faria Alves - 3 - 16/03/2026 A 20/03/2026 - ,
11215522 - Lilian Cristina Faria Alves - 4 - 13/04/2026 A 13/04/2026 - ,
11215522 - Lilian Cristina Faria Alves - 3 - 13/04/2026 A 13/04/2026 - ,
11215522 - Lilian Cristina Faria Alves - 3 - 13/05/2026 A 15/05/2026 - ,
11215522 - Lilian Cristina Faria Alves - 4 - 13/05/2026 A 15/05/2026 - ,
12939807 - Dione Aparecida Moreira - 2 - 08/06/2026 A 10/06/2026 - ,
12939807 - Dione Aparecida Moreira - 1 - 08/06/2026 A 10/06/2026 - ,
12939807 - Dione Aparecida Moreira - 2 - 11/06/2026 A 12/06/2026 - ,
12939807 - Dione Aparecida Moreira - 1 - 11/06/2026 A 12/06/2026 - ,
4415295 - Luciana Benigna Ribas De Avila Linhares - 3 - 08/06/2026 A 11/06/2026 - ,
4415295 - Luciana Benigna Ribas De Avila Linhares - 3 - 17/06/2026 A 27/06/2026 - ,
Secretaria De Educacao - 11ª S R E - Diamantina,
15061096 - Flavia Ribeiro Alves - 1 - 10/03/2026 A 10/03/2026 - ,
15061096 - Flavia Ribeiro Alves - 1 - 03/06/2026 A 03/06/2026 - ,
16156390 - Maria Aparecida Felix Da Silva - 1 - 08/06/2026 A 17/06/2026 - ,
13296496 - Joelma Aparecida Pereira - 1 - 10/06/2026 A 12/06/2026 - ,
9368408 - Raimunda Alves Teixeira Souza - 2 - 29/05/2026 A 03/06/2026 - ,
9368408 - Raimunda Alves Teixeira Souza - 2 - 08/06/2026 A 16/06/2026 - ,
16470247 - Kaone Adriane De Oliveira - 1 - 08/06/2026 A 09/06/2026 - ,
16470247 - Kaone Adriane De Oliveira - 1 - 17/06/2026 A 17/06/2026 - ,
16470247 - Kaone Adriane De Oliveira - 1 - 26/05/2026 A 28/05/2026 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDA nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
8539207 - Maria Neide Pereira - 1 - 07/06/2026 A 05/08/2026 - ,
3219151 - Ana Filomena De Jesus - 2 - 07/06/2026 A 05/08/2026 - ,
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***310656**Marluce Cristina De Oliveira - 18/06/2026,
***904126**Eliana Nascimento Dias - 18/06/2026,
***841546**Jucilene Marcal Silva - 18/06/2026,
***612596**Marcia Aparecida Silva - 18/06/2026,
***837026**Miguel Da Matta Machado Safe - 18/06/2026,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
8927337 - Gilmar Wanderley Alcantara - 1 - 18/06/2026,
8927337 - Gilmar Wanderley Alcantara - 2 - 18/06/2026,

COMUNICAÇÃO: 2573/2026
REGIONAL: NRPMSO - GOVERNADOR VALADARES
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
14528269 - Graziele Nogueira Da Costa - 1 - 28/04/2026 A 26/06/2026 - 158.I,
14531297 - Vinicius Oliveira Pereira - 1 - 20/03/2026 A 20/03/2026 - 158.I,
14569693 - Dezyree Correia Neiva - 1 - 06/05/2026 A 06/05/2026 - 158.I,
14569693 - Dezyree Correia Neiva - 1 - 11/05/2026 A 12/05/2026 - 158.I,
14569693 - Dezyree Correia Neiva - 1 - 10/06/2026 A 10/06/2026 - 158.I,
11730462 - Renata Cardoso Lanna Da Cruz - 1 - 06/05/2026 A 04/06/2026 - 158.I,
11730462 - Renata Cardoso Lanna Da Cruz - 1 - 05/06/2026 A 19/07/2026 - 158.I,
13167812 - Armando Vieira Dos Reis - 2 - 10/06/2026 A 09/07/2026 - 158.I,
14426936 - Paulo Augusto Alves Freitas - 1 - 30/03/2026 A 30/03/2026 - 158.I,
14540348 - Ana Luiza De Souza Vieira - 1 - 26/05/2026 A 09/06/2026 - 158.I,
14540348 - Ana Luiza De Souza Vieira - 1 - 10/06/2026 A 24/06/2026 - 158.I,
14456339 - Mauricio Ramos Freire Filho - 1 - 27/05/2026 A 25/07/2026 - 158.I,
12140810 - Luciana Salatiel Do Vale - 1 - 25/05/2026 A 25/05/2026 - 158.I,
12140810 - Luciana Salatiel Do Vale - 1 - 02/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
12581682 - Dayle Cares De Oliveira Lopes - 3 - 04/05/2026 A 02/07/2026 - 158.I,
10600831 - Cleny Maria Gomes De Sousa Pereira - 4 - 16/06/2025 A 16/06/2025 - 158.I,
13269253 - Marlene Soares Gama Cabral - 2 - 06/05/2026 A 08/05/2026 - 158.I,
13269253 - Marlene Soares Gama Cabral - 2 - 27/05/2026 A 25/07/2026 - 158.I,
4499281 - Fabricio Albino Carrijo - 3 - 10/06/2026 A 08/08/2026 - 158.I,
12104345 - Valdirene Edna Ferreira - 3 - 04/05/2026 A 17/05/2026 - 158.I,
10750701 - Maurina Correa De Azeredo Martins - 3 - 10/06/2026 A 10/06/2026 - 158.I,
9926270 - Juber Gomes Barbosa - 1 - 06/05/2026 A 04/07/2026 - 158.I,
12597746 - Mauricio Gomes Torres - 3 - 31/03/2026 A 01/04/2026 - 158.I,
12597746 - Mauricio Gomes Torres - 4 - 31/03/2026 A 01/04/2026 - 158.I,
14417083 - Victor Clausio Barros De Jesus - 3 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - 158.I,
14417083 - Victor Clausio Barros De Jesus - 3 - 15/06/2026 A 17/06/2026 - 158.I,
9530502 - Manoel Bonfim Santos Filho - 3 - 10/06/2026 A 10/06/2026 - 158.I,
13229711 - Adriana Rodrigues Da Silva - 2 - 26/05/2026 A 24/07/2026 - 158.I,
14713531 - Lourival Coelho Costa Adao - 1 - 10/04/2026 A 17/04/2026 - 158.I,
14713531 - Lourival Coelho Costa Adao - 1 - 30/04/2025 A 13/05/2025 - ,
14713531 - Lourival Coelho Costa Adao - 1 - 06/05/2026 A 08/05/2026 - 158.I,
12256863 - Bruno Batista Jiinger - 3 - 10/06/2026 A 10/06/2026 - 158.I,
12256863 - Bruno Batista Jiinger - 4 - 10/06/2026 A 10/06/2026 - 158.I,
5987201 - Maria Da Penha Freitas Drumond - 1 - 29/05/2026 A 27/07/2026 - 158.I,
10162808 - Marlene Nunes Camelo - 2 - 09/06/2026 A 18/07/2026 - 158.I,
13049929 - Jose Soares Silva Filho - 2 - 07/10/2025 A 11/10/2025 - ,
13498324 - Kelli Cristina Frauches Boechat - 1 - 29/05/2026 A 17/06/2026 - 158.I,
3397007 - Rogerio Martins Da Silva - 2 - 23/06/2025 A 27/06/2025 - ,
9325861 - Valdeir Peres - 1 - 14/04/2026 A 28/04/2026 - ,
12760385 - Axia Moura Da Silva - 0 - 10/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
Secretaria De Saude,
6694301 - Elizabeth Cristina Gosling Stehling - 1 - 26/03/2026 A 04/04/2026 - ,
6694301 - Elizabeth Cristina Gosling Stehling - 1 - 05/04/2026 A 09/04/2026 - 158.I,
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***053666**Silvana Rocha Ferreira Manzico - 18/06/2026,
***693666**Marcia Christina Dornelas De Freitas - 18/06/2026,
***841306**Silveria Dutra De Queiros - 18/06/2026,
***452466**Paulo Henrique Souza E Silva - 18/06/2026,
***032056**Sara Garcia Meirelles - 18/06/2026,
***999497**Douglas Canal - 18/06/2026,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
10750701 - Maurina Correa De Azeredo Martins - 2 - 10/06/2026 A 10/06/2026 - ,
11675980 - Rosa Maria Favoreto Costa Ferreira - 1 - 22/04/2026 A 22/04/2026 - ,
11675980 - Rosa Maria Favoreto Costa Ferreira - 1 - 06/05/2026 A 06/05/2026 - ,
11675980 - Rosa Maria Favoreto Costa Ferreira - 1 - 11/05/2026 A 11/05/2026 - ,
11675980 - Rosa Maria Favoreto Costa Ferreira - 1 - 18/05/2026 A 18/05/2026 - ,
11675980 - Rosa Maria Favoreto Costa Ferreira - 1 - 29/05/2026 A 29/05/2026 - ,
13618632 - Fernanda Cristina Resende Pereira - 2 - 08/06/2026 A 09/06/2026 - ,
13618632 - Fernanda Cristina Resende Pereira - 1 - 08/06/2026 A 09/06/2026 - ,
13618632 - Fernanda Cristina Resende Pereira - 1 - 15/06/2026 A 19/06/2026 - ,
13618632 - Fernanda Cristina Resende Pereira - 2 - 15/06/2026 A 19/06/2026 - ,
13501937 - Simone Martha De Andrade Franca - 1 - 10/09/2025 A 11/09/2025 - ,
13501937 - Simone Martha De Andrade Franca - 2 - 10/09/2025 A 11/09/2025 - ,
13501937 - Simone Martha De Andrade Franca - 1 - 09/06/2026 A 10/06/2026 - ,
10515013 - Maria Aparecida Gomes Martins - 1 - 28/05/2026 A 28/05/2026 - ,
10515013 - Maria Aparecida Gomes Martins - 1 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - ,
11031416 - Marli Rodrigues Coelho - 2 - 11/06/2026 A 17/06/2026 - ,
11031416 - Marli Rodrigues Coelho - 3 - 11/06/2026 A 17/06/2026 - ,
14973366 - Kellen Barelo Correa - 2 - 14/07/2025 A 16/07/2025 - ,
14973366 - Kellen Barelo Correa - 1 - 14/07/2025 A 16/07/2025 - ,
14973366 - Kellen Barelo Correa - 1 - 04/08/2025 A 06/08/2025 - ,
14973366 - Kellen Barelo Correa - 2 - 04/08/2025 A 06/08/2025 - ,
14973366 - Kellen Barelo Correa - 1 - 25/03/2026 A 26/03/2026 - ,
Secretaria De Educacao - 13ª S R E - Gov.valadares,
16367880 - Kelly Vilarino Xavier - 1 - 09/06/2026 A 12/06/2026 - ,
16367880 - Kelly Vilarino Xavier - 1 - 15/06/2026 A 16/06/2026 - ,
14071005 - Elizabeth Aparecida Alves - 1 - 08/04/2026 A 10/04/2026 - ,
14781603 - Ilma Ferreira Dos Santos Martins - 1 - 20/08/2025 A 20/08/2025 - ,
14781603 - Ilma Ferreira Dos Santos Martins - 1 - 15/10/2025 A 17/10/2025 - ,
14781603 - Ilma Ferreira Dos Santos Martins - 1 - 20/02/2026 A 20/02/2026 - ,
14781603 - Ilma Ferreira Dos Santos Martins - 1 - 18/03/2026 A 18/03/2026 - ,
14781603 - Ilma Ferreira Dos Santos Martins - 1 - 28/05/2026 A 11/06/2026 - ,
11875036 - Amanda Cristina Prudencio Oliveira Dos Santos - 1 - 22/04/2026 A 06/05/2026 - ,
15410111 - Edna Aparecida Campos Vieira - 1 - 28/05/2026 A 28/05/2026 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao - 13ª S R E - Gov.valadares,
***662736**Ilma Ferreira Dos Santos Martins - 24/02/2026,

COMUNICAÇÃO: 2574/2026
REGIONAL: NRPMSO - UBERLANDIA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
9780420 - Dalma Olivia Da Silva - 1 - 26/05/2026 A 04/06/2026 - 158.I,
12303079 - Katia Aparecida Silva - 3 - 24/11/2025 A 27/11/2025 - 158.I,
12208088 - Lohanne Gracielle Silva - 2 - 25/05/2026 A 31/05/2026 - 158.I,
14384713 - Sonia Maria Pereira - 1 - 25/05/2026 A 20/06/2026 - 158.I,
6044010 - Fabiola Da Costa - 3 - 26/05/2026 A 27/05/2026 - 158.I,
6044010 - Fabiola Da Costa - 3 - 15/06/2026 A 14/07/2026 - 158.I,
4539854 - Neiva De Freitas - 5 - 27/05/2026 A 28/05/2026 - 158.I,
14105704 - Sandro Henrique Dias Ribeiro - 3 - 25/05/2026 A 25/05/2026 - 158.I,
14105704 - Sandro Henrique Dias Ribeiro - 3 - 26/05/2026 A 26/05/2026 - 158.I,
6453351 - Claudia Rodrigues - 2 - 25/05/2026 A 25/05/2026 - 158.I,
6453351 - Claudia Rodrigues - 2 - 11/06/2026 A 24/06/2026 - 158.I,
14433643 - Maura Dias Goncalves - 1 - 26/05/2026 A 27/05/2026 - 158.I,
14433643 - Maura Dias Goncalves - 1 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
12177309 - Rita De Cassia Sousa Da Silva - 3 - 23/05/2024 A 24/05/2024 - 158.I,
13316112 - Alessandra De Souza Alves - 2 - 10/02/2022 A 13/02/2022 - 158.I,
13316112 - Alessandra De Souza Alves - 2 - 16/04/2024 A 16/04/2024 - 158.I,
11312006 - Magda De Paula - 1 - 25/05/2026 A 26/05/2026 - 158.I,
11312006 - Magda De Paula - 1 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
11312006 - Magda De Paula - 1 - 11/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
10667301 - Maristela Bigulin - 2 - 25/05/2026 A 31/05/2026 - 158.I,
13289343 - Louize Francielly Cardoso Marques - 3 - 25/05/2026 A 26/05/2026 - 158.I,
10565646 - Tania Maria Gervasio De Almeida - 1 - 26/05/2026 A 30/05/2026 - 158.I,
12856241 - Luciana Domingos Da Silva - 2 - 25/05/2026 A 31/05/2026 - 158.I,
13592068 - Lilian Aparecida Rosa De Souza - 2 - 26/05/2026 A 28/05/2026 - 158.I,
10526184 - Nilson Santos Dos Reis - 1 - 25/05/2026 A 08/06/2026 - 158.I,
10526184 - Nilson Santos Dos Reis - 1 - 10/06/2026 A 09/07/2026 - 158.I,
11209517 - Henrique Nazareth Souto - 1 - 25/05/2026 A 26/05/2026 - 158.I,
6913883 - Leila De Gouveia Bastos Siqueira - 3 - 25/05/2026 A 23/06/2026 - 158.I,
12915559 - Thiago Fernando De Freitas Ferreira - 4 - 26/05/2026 A 27/05/2026 - 158.I,
14362628 - Bruno Ravazzi Lima - 3 - 26/05/2026 A 08/06/2026 - 158.I,
11098639 - Rodrigo Alves Dos Reis - 3 - 26/05/2026 A 28/05/2026 - 158.I,
11098639 - Rodrigo Alves Dos Reis - 1 - 26/05/2026 A 28/05/2026 - 158.I,
16081291 - Loana Lima Vasconcelos - 1 - 25/05/2026 A 26/05/2026 - 158.I,
16081291 - Loana Lima Vasconcelos - 1 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
15963853 - Ronildo Arouche Silva - 1 - 26/05/2026 A 30/05/2026 - 158.I,
15963853 - Ronildo Arouche Silva - 1 - 31/05/2026 A 27/07/2026 - 158.I,
13768262 - Gustavo Henrique Abdalla - 1 - 27/04/2026 A 26/05/2026 - 158.I,
13768262 - Gustavo Henrique Abdalla - 1 - 27/05/2026 A 25/06/2026 - 158.I,
13701750 - Denise Pellegrini Carizzi - 2 - 26/05/2026 A 24/06/2026 - 158.I,
11348497 - Tania De Fatima Teofilo - 3 - 27/05/2026 A 27/05/2026 - 158.I,
15946965 - Joel Borges Pacheco Junior - 1 - 27/05/2026 A 07/06/2026 - 158.I,
13888433 - Jose Ricardo De Souza - 1 - 24/05/2026 A 22/07/2026 - 158.I,
15946965 - Joel Borges Pacheco Junior - 1 - 08/06/2026 A 21/06/2026 - 158.I,
16075921 - Karita Michelle Ferreira De Freitas - 1 - 25/05/2026 A 31/05/2026 - 158.I,
16075921 - Karita Michelle Ferreira De Freitas - 1 - 04/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
12853081 - Virginia Fernandes Reis - 2 - 25/05/2026 A 25/05/2026 - 158.I,
12853081 - Virginia Fernandes Reis - 2 - 10/06/2026 A 14/06/2026 - 158.I,
12659827 - Elcio De Paula Dos Santos - 2 - 26/05/2026 A 07/06/2026 - 158.I,
12659827 - Elcio De Paula Dos Santos - 2 - 11/06/2026 A 13/06/2026 - 158.I,
10096832 - Daniela Silva De Almeida - 2 - 24/05/2026 A 24/05/2026 - 158.I,
15929342 - Romario Dos Santos Lima - 1 - 22/05/2026 A 26/05/2026 - 158.I,
15929342 - Romario Dos Santos Lima - 1 - 27/05/2026 A 27/05/2026 - 158.I,
Secretaria Da Fazenda,
3395878 - Leonardo Andrade Santa Cecilia - 1 - 25/05/2026 A 26/05/2026 - 158.I,
Instituto De Metrologia E Qualidade,
13490784 - Marcos Nogueira Napolitano - 1 - 25/05/2026 A 08/06/2026 - 158.I,
13490784 - Marcos Nogueira Napolitano - 1 - 13/06/2026 A 16/06/2026 - 158.I,
13490784 - Marcos Nogueira Napolitano - 1 - 17/06/2026 A 25/06/2026 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
15195399 - Franciele Dutra Bento Aires - 2 - 24/05/2026 A 27/05/2026 - ,
9312976 - Roma Greco Pereira - 3 - 25/05/2026 A 27/05/2026 - ,
9312976 - Roma Greco Pereira - 4 - 25/05/2026 A 27/05/2026 - ,
8933970 - Neiva Divina Moura Naves - 3 - 26/05/2026 A 29/05/2026 - ,
8933970 - Neiva Divina Moura Naves - 2 - 26/05/2026 A 29/05/2026 - ,
16330714 - Leandro Josue De Souza - 2 - 27/05/2026 A 28/05/2026 - ,
16330714 - Leandro Josue De Souza - 1 - 27/05/2026 A 28/05/2026 - ,
12551750 - Jussara Dos Santos - 2 - 29/04/2026 A 30/04/2026 - ,
12551750 - Jussara Dos Santos - 1 - 29/04/2026 A 30/04/2026 - ,
10953644 - Teresinha Rosa Borges Pastori Ferreira - 4 - 26/05/2026 A 03/06/2026 - ,
10953644 - Teresinha Rosa Borges Pastori Ferreira - 3 - 26/05/2026 A 03/06/2026 - ,
15045685 - Glauciene Batista Ribeiro - 2 - 25/05/2026 A 25/05/2026 - ,
15045685 - Glauciene Batista Ribeiro - 1 - 25/05/2026 A 25/05/2026 - ,
15045685 - Glauciene Batista Ribeiro - 1 - 03/06/2026 A 03/06/2026 - ,
12217485 - Elisangela Rocha Pereira - 1 - 26/05/2026 A 27/05/2026 - ,
12217485 - Elisangela Rocha Pereira - 2 - 26/05/2026 A 27/05/2026 - ,
8068496 - Elisena Clemente De Souza - 3 - 26/05/2026 A 27/05/2026 - ,
8068496 - Elisena Clemente De Souza - 4 - 26/05/2026 A 27/05/2026 - ,
14665947 - Mateus Marcos Santos Queiroz - 2 - 28/04/2026 A 28/04/2026 - ,
14665947 - Mateus Marcos Santos Queiroz - 1 - 28/04/2026 A 28/04/2026 - ,
14665947 - Mateus Marcos Santos Queiroz - 1 - 12/06/2026 A 12/06/2026 - ,
14665947 - Mateus Marcos Santos Queiroz - 2 - 12/06/2026 A 12/06/2026 - ,
14388284 - Tatiana Thommen Junqueira - 2 - 25/05/2026 A 25/05/2026 - ,
14388284 - Tatiana Thommen Junqueira - 2 - 26/05/2026 A 29/05/2026 - ,
11152774 - Denise Inacia Pinheiro Adelino - 3 - 20/05/2026 A 31/05/2026 - ,
11152774 - Denise Inacia Pinheiro Adelino - 3 - 28/04/2026 A 30/04/2026 - ,
11152774 - Denise Inacia Pinheiro Adelino - 4 - 28/04/2026 A 30/04/2026 - ,
15453970 - Karllos Manoel Soares Dos Santos - 1 - 26/05/2026 A 01/06/2026 - ,
12140034 - Cristiane Da Cruz Santos Costa - 1 - 25/05/2026 A 25/05/2026 - ,
12140034 - Cristiane Da Cruz Santos Costa - 1 - 26/05/2026 A 26/05/2026 - ,
Secretaria De Educacao - 40ª S R E - Uberlandi,
2510212 - Lazara De Fatima Monsef Oliveira - 2 - 25/05/2026 A 25/05/2026 - ,
2510212 - Lazara De Fatima Monsef Oliveira - 2 - 26/05/2026 A 26/05/2026 - ,
12782413 - Derizia Dos Reis Rosa Alves - 1 - 26/05/2026 A 27/05/2026 - ,
11822798 - Patricia Soares Botelho E Oliveira - 4 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - ,
14210702 - Eliane De Fatima Da Silva Gomes - 1 - 26/05/2026 A 28/05/2026 - ,
16235459 - Patricia Guedes Da Silva - 1 - 26/05/2026 A 27/05/2026 - ,
13700034 - Maria Aparecida Pereira Da Silva Oliveira - 1 - 26/05/2026 A 29/05/2026 - ,
13700034 - Maria Aparecida Pereira Da Silva Oliveira - 1 - 02/06/2026 A 11/06/2026 - ,
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***020266**Debora Mendes De Oliveira - 17/06/2026,
***393946**Andreia Aparecida De Carvalho - 18/06/2026,
***133766**Naiana Oliveira Macedo - 18/06/2026,
***214181**Giovanna Costa Silva - 18/06/2026,
***324678**Rafael De Paula Barbosa - 17/06/2026,
***072956**Matheus Eduardo Alves Ribeiro - 18/06/2026,
***066271**Higor Kleizer De Oliveira Moreira - 18/06/2026,
***674756**Gloria Maria Nunes Oliveira - 18/06/2026,

COMUNICAÇÃO: 2575/2026
REGIONAL: NRPMSO - UBERABA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
10986735 - Valdelice Pereira Dos Santos - 2 - 28/04/2023 A 12/05/2023 - ,
14864342 - Katia Pereira Da Silva - 1 - 25/04/2024 A 25/04/2024 - ,
14864342 - Katia Pereira Da Silva - 2 - 25/04/2024 A 25/04/2024 - ,
11271046 - Ellen Gomes De Oliveira - 2 - 25/04/2024 A 26/04/2024 - ,
8289183 - Suede Lucas Fortes Da Silva - 2 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - ,
8289183 - Suede Lucas Fortes Da Silva - 2 - 22/04/2024 A 24/04/2024 - ,
8289183 - Suede Lucas Fortes Da Silva - 2 - 25/04/2024 A 25/04/2024 - ,
3239456 - Izildete Cecilia Mingote - 2 - 23/04/2024 A 26/04/2024 - ,
15159700 - Elania Ferreira Maciel - 1 - 19/04/2024 A 24/04/2024 - ,
14261796 - Chirley Barbosa Ribeiro - 1 - 25/04/2024 A 29/04/2024 - ,
14732739 - Elizete Costa Santana De Oliveira - 1 - 19/02/2024 A 23/02/2024 - ,
14209753 - Jucicleide Silva Leite

Secretaria De Educacao - 36ª S R E - Sete Lagoas,
14038392 - Maria Eugenia Teixeira De Araujo - 1 - 29/02/2024 A 01/03/2024 - ,
Secretaria De Educacao -
14192322 - Maria Luiza Dias Mendes - 1 - 12/04/2024 A 12/04/2024 - ,
Secretaria De Educacao -
15369648 - Carolyna Cassia De Silva Oliveira - 1 - 21/03/2024 A 22/03/2024 - ,
Secretaria De Educacao - 39ª S R E - Uberaba,
6458723 - Nair Ferreira De Souza - 2 - 26/05/2026 A 27/05/2026 - ,
11917838 - Lidia Mara De Oliveira - 1 - 24/05/2026 A 02/06/2026 - ,
13416920 - Elma Maria De Sousa - 1 - 31/03/2026 A 02/04/2026 - ,
13416920 - Elma Maria De Sousa - 1 - 25/05/2026 A 26/05/2026 - ,
8614463 - Alessandra Mesquita E Gomes - 1 - 25/05/2026 A 29/05/2026 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
8289183 - Suede Lucas Fortes Da Silva - 2 - 14/11/2023 A 16/11/2023 - 158.I,
11802238 - Gleidemar Da Silva Soares - 3 - 22/05/2026 A 20/07/2026 - 158.I,
9775271 - Eliane Maria Azine Regly - 4 - 13/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I,
9775271 - Eliane Maria Azine Regly - 4 - 14/05/2024 A 23/05/2024 - 158.I,
9775271 - Eliane Maria Azine Regly - 4 - 08/10/2024 A 12/10/2024 - 158.I,
9775271 - Eliane Maria Azine Regly - 1 - 14/05/2024 A 23/05/2024 - 158.I,
8994774 - Elionai Ferreira De Morais Garcia - 2 - 24/05/2026 A 19/08/2026 - 158.I,
9775271 - Eliane Maria Azine Regly - 1 - 08/10/2024 A 12/10/2024 - 158.I,
14073969 - Lorrane Teixeira Martins Carvalho - 1 - 15/01/2024 A 15/01/2024 - 158.I,
14073969 - Lorrane Teixeira Martins Carvalho - 1 - 15/10/2024 A 15/10/2024 - 158.I,
13334396 - Glaucia Helena De Faria Santos - 2 - 15/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I,
13334396 - Glaucia Helena De Faria Santos - 2 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I,
10558674 - Cristiane Beatriz Andrade Marques - 1 - 25/05/2026 A 23/07/2026 - 158.I,
13334396 - Glaucia Helena De Faria Santos - 2 - 02/05/2024 A 02/05/2024 - 158.I,
14350300 - Flavia De Lira Beserra - 1 - 25/05/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
10520005 - Patricia Nunes De Oliveira - 1 - 25/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
13590112 - Cledevan Borges Da Silva - 2 - 25/05/2026 A 23/07/2026 - 158.I,
11033149 - Honor Leite De Araujo Junior - 4 - 04/05/2026 A 02/07/2026 - 158.I,
14097760 - Tauan Garcia Gomes - 4 - 25/05/2026 A 25/05/2026 - 158.I,
10134260 - Maria Emilia Santana De Azevedo - 3 - 26/05/2026 A 28/05/2026 - 158.I,
11829157 - Ana Claudia Mendonca Gomes Lopes - 3 - 05/06/2026 A 03/08/2026 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
15995236 - Samuel Moura Couto De Souza - 1 - 29/05/2026 A 30/05/2026 - 158.I,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***644756**Gabrielle Mariani Damasceno - 06/11/2023,
***644756**Gabrielle Mariani Damasceno - 18/06/2026,
***644756**Gabrielle Mariani Damasceno - 18/06/2026,
***644756**Gabrielle Mariani Damasceno - 18/06/2026,
***094846**Patricia Aparecida Costa - 18/06/2026,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
12954590 - Patricia Aparecida Costa - 1 - 18/06/2026,

COMUNICAÇÃO: 2576/2026
REGIONAL: NRPMSO - VARGINHA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Saude,
12050035 - Marcio De Souza Ferreira - 1 - 28/05/2026 A 28/05/2026 - 158.I,
12050035 - Marcio De Souza Ferreira - 1 - 08/06/2026 A 21/06/2026 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
15619893 - Nathalia Carolina Sebastiao Silva - 3 - 26/05/2026 A 26/05/2026 - 158.I,
10059269 - Magali Silva De Assis - 4 - 29/05/2026 A 17/07/2026 - 158.I,
10059269 - Magali Silva De Assis - 3 - 29/05/2026 A 17/07/2026 - 158.I,
8829012 - Elza Maria Estevam De Castro - 3 - 25/05/2026 A 25/05/2026 - 158.I,
5667571 - Cristine Serafini Neves - 5 - 28/05/2026 A 26/07/2026 - 158.I,
9365420 - Luciano Pereira De Souza - 4 - 27/05/2026 A 17/07/2026 - 158.I,
9365420 - Luciano Pereira De Souza - 3 - 27/05/2026 A 17/07/2026 - 158.I,
11661501 - Mona Lisa Ferreira Prado Lopes - 3 - 25/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
13126339 - Patricia De Oliveira - 3 - 27/05/2026 A 16/07/2026 - 158.I,
13126339 - Patricia De Oliveira - 2 - 27/05/2026 A 16/07/2026 - 158.I,
14102693 - Vanessa Barbosa - 2 - 20/05/2026 A 22/05/2026 - 158.I,
14102693 - Vanessa Barbosa - 2 - 11/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
8690620 - Clayton Prosperi De Paula - 3 - 21/05/2026 A 27/05/2026 - 158.I,
8440141 - Magda Cristina De Almeida - 3 - 23/05/2026 A 04/07/2026 - 158.I,
10665412 - Angela Maria Pereira - 3 - 11/10/2022 A 09/12/2022 - 158.I,
9323635 - Carlos Roberto Silverio - 1 - 30/05/2026 A 19/06/2026 - 158.I,
10855609 - Eleniz Paula Azarias - 3 - 15/06/2026 A 15/07/2026 - 158.I,
9488800 - Erik Dos Reis Roberto - 1 - 28/05/2026 A 26/06/2026 - 158.I,
9488800 - Erik Dos Reis Roberto - 3 - 28/05/2026 A 26/06/2026 - 158.I,
12739249 - Aline Nogueira Silva - 3 - 25/05/2026 A 26/05/2026 - 158.I,
10146942 - Ana Maria Moreira Franca Teofilo - 4 - 28/05/2026 A 26/07/2026 - 158.I,
10143170 - Flavia Aparecida De Oliveira Tavares - 1 - 29/05/2026 A 27/07/2026 - 158.I,
10143170 - Flavia Aparecida De Oliveira Tavares - 3 - 29/05/2026 A 27/07/2026 - 158.I,
11701307 - Rony Borges Campos - 2 - 30/05/2026 A 28/07/2026 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
15452535 - Andre Fernandes De Oliveira - 2 - 28/05/2026 A 10/06/2026 - 158.I,
14495790 - Emerson Coimbra Andrade Junior - 1 - 27/05/2026 A 27/05/2026 - 158.I,
14354716 - Andrey Guimaraes Sepini - 1 - 26/05/2026 A 24/07/2026 - 158.I,
14480180 - Pholyana Fiama De Paula - 1 - 21/05/2026 A 19/07/2026 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 41ª S R E - Varginha,
8717456 - Maria Tereza Rodrigues Dos Santos - 1 - 27/05/2026 A 28/05/2026 - ,
9790882 - Luiz Antonio - 2 - 27/05/2026 A 05/06/2026 - ,
12055224 - Elaine Martins - 1 - 28/05/2026 A 29/05/2026 - ,
12055224 - Elaine Martins - 1 - 20/05/2026 A 26/05/2026 - ,
12055224 - Elaine Martins - 1 - 12/06/2026 A 12/06/2026 - ,
Secretaria De Educacao -
10852598 - Priscilla Silva Miguel - 2 - 21/05/2026 A 03/06/2026 - ,
12543245 - Cintia Beltrao Dos Reis - 1 - 27/05/2026 A 27/05/2026 - ,
12677308 - Amanda Silva Barbosa - 2 - 21/05/2026 A 24/05/2026 - ,
12677308 - Amanda Silva Barbosa - 1 - 21/05/2026 A 24/05/2026 - ,
15350853 - Degelane Brito Oliveira - 1 - 18/05/2026 A 20/05/2026 - ,
15350853 - Degelane Brito Oliveira - 2 - 18/05/2026 A 20/05/2026 - ,
15350853 - Degelane Brito Oliveira - 2 - 21/05/2026 A 01/06/2026 - ,
15350853 - Degelane Brito Oliveira - 1 - 21/05/2026 A 01/06/2026 - ,
10804565 - Flavia Ximenes Reis - 2 - 18/05/2026 A 01/06/2026 - ,
15335011 - Juliana Da Conceicao Silva - 1 - 21/04/2024 A 22/04/2024 - ,
14113039 - Flavia De Oliveira Marcelino - 1 - 14/05/2024 A 17/05/2024 - ,
14113039 - Flavia De Oliveira Marcelino - 2 - 14/05/2024 A 17/05/2024 - ,
14730766 - Jamille Reis Mesquita - 2 - 26/05/2026 A 27/05/2026 - ,
13648183 - Jaqueline Rocha Oliveira - 5 - 16/04/2024 A 17/04/2024 - ,
13112461 - Thiago Dumont Costa Silva - 1 - 22/04/2024 A 23/04/2024 - ,
15087406 - Thais Camila Machado Silva - 3 - 16/04/2024 A 16/04/2024 - ,
15002595 - Betania Lima Do Nascimento - 1 - 22/04/2024 A 26/04/2024 - ,
15002595 - Betania Lima Do Nascimento - 2 - 22/04/2024 A 26/04/2024 - ,
12739249 - Aline Nogueira Silva - 1 - 25/05/2026 A 26/05/2026 - ,
13774716 - Michelle Maria Da Silva Carneiro - 2 - 18/04/2024 A 20/04/2024 - ,
11706447 - Patricia Assuncao Cruz Paschoal - 2 - 22/04/2024 A 23/04/2024 - ,
15099468 - Ana Flavia Oliveira Dias - 1 - 02/02/2024 A 02/02/2024 - ,
15099468 - Ana Flavia Oliveira Dias - 2 - 02/02/2024 A 02/02/2024 - ,
13131750 - Maria Aparecida Rodrigues - 1 - 22/05/2024 A 22/05/2024 - ,
5598362 - Aparecida Antonia Dos Santos Avila - 3 - 22/04/2024 A 22/04/2024 - ,
5598362 - Aparecida Antonia Dos Santos Avila - 4 - 22/04/2024 A 22/04/2024 - ,
7476708 - Maria Lea De Toledo - 2 - 26/05/2026 A 27/05/2026 - ,
15263031 - Elaine Reis Do Carmo Christofoletti - 2 - 01/02/2024 A 05/02/2024 - ,
15684699 - Gessica Rodrigues Maia - 1 - 25/04/2024 A 27/04/2024 - ,
8801854 - Guilherme Freire Franco Sommerfeld - 2 - 06/05/2024 A 06/05/2024 - ,
15819121 - Ellen Denise Lopes Alves - 1 - 05/05/2024 A 09/05/2024 - ,
8808362 - Maria Sueli Diniz Silva - 2 - 19/04/2024 A 19/04/2024 - ,
14699961 - Adriane Evangelista Carvalho - 1 - 22/04/2024 A 26/04/2024 - ,
Secretaria De Educacao -
15087406 - Thais Camila Machado Silva - 1 - 16/04/2024 A 16/04/2024 - ,
14221790 - Alessandra Felix Ferreira Lima - 1 - 05/02/2024 A 07/02/2024 - ,
14221790 - Alessandra Felix Ferreira Lima - 2 - 05/02/2024 A 07/02/2024 - ,
Secretaria De Educacao -
8554073 - Any Aparecida Fernandes Bacelete Belchior - 2 - 16/04/2024 A 19/04/2024 - ,
8565293 - Luciana Rocha Coelho - 1 - 05/02/2024 A 09/02/2024 - ,
13063136 - Solange Duarte Lopes Silva - 1 - 14/05/2024 A 17/05/2024 - ,
Secretaria De Educacao - 7ª S R E - Caxambu,
12785226 - Lucia De Fatima Vieira Ribeiro - 1 - 28/05/2026 A 11/06/2026 - ,
Secretaria De Educacao - 36ª S R E - Sete Lagoas,
15877038 - Kariny Cristina Ferreira De Freitas - 1 - 23/04/2024 A 27/04/2024 - ,
Secretaria De Educacao - 24ª S R E - Nova Era,
5537329 - Regina Estevam - 2 - 15/02/2024 A 17/02/2024 - ,
Secretaria De Educacao -
14633622 - Reni Maria De Jesus - 1 - 10/05/2024 A 10/05/2024 - ,
14192322 - Maria Luiza Dias Mendes - 1 - 10/05/2024 A 10/05/2024 - ,
Fundacao Helena Antipoff,
14660096 - Anne Caroline Alves Borges Da Fonseca - 1 - 03/05/2024 A 03/05/2024 - ,
14660096 - Anne Caroline Alves Borges Da Fonseca - 2 - 03/05/2024 A 03/05/2024 - ,
15162043 - Karen Rariny Pereira De Oliveira - 1 - 08/05/2024 A 09/05/2024 - ,
15162043 - Karen Rariny Pereira De Oliveira - 2 - 08/05/2024 A 09/05/2024 - ,
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***727656**Wadson Faustino Camargo Noronha - 18/06/2026,
***534316**Edson Ferreira Da Silva - 18/06/2026,
***929086**Elaine Cristina De Paiva Santos - 18/06/2026,
***056716**Eloenia Oliveira Da Silva - 18/06/2026,
***186806**Deyvid Lourenco Brito - 18/06/2026,
***229666**Jose Daniel Coutinho Silva - 12/06/2026,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***640686**Jully Esthefany Dos Santos Araujo - 15/04/2024,
Secretaria De Educacao -
***912456**Rejane De Souza Alves Vieira - 22/04/2024,
***689866**Regielle De Sousa Silva - 17/04/2024,
Secretaria De Educacao -
***689866**Regielle De Sousa Silva - 17/04/2024,
***596616**Lis Elaine Gomes Mendes - 19/04/2024,

COMUNICAÇÃO: 2577/2026
REGIONAL: NRPMSO - POUSO ALEGRE
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
9433533 - Nelma Katia Gomes - 1 - 18/09/2024 A 20/09/2024 - 158.I,
8774481 - Maria Zelia Esteves Viana - 1 - 27/11/2024 A 10/12/2024 - 158.I,
8774481 - Maria Zelia Esteves Viana - 2 - 27/11/2024 A 10/12/2024 - 158.I,
8652364 - Cleia Viana Rocha - 5 - 10/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I,
6628325 - Fernanda Prates Costa - 3 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I,
4454435 - Vanusa De Jesus Santos - 1 - 22/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I,
9545294 - Izabel Almeida De Oliveira - 3 - 15/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I,
9826009 - Silvia Regina Martins - 1 - 11/12/2023 A 15/12/2023 - 158.I,
10197234 - Maria Neide Fernandes De Souza Correia - 2 - 12/03/2024 A 15/03/2024 - 158.I,
10657013 - Sonaria Costa Oliveira - 3 - 03/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I,
10679033 - Weriton Goncalves Pereira - 2 - 10/11/2023 A 24/11/2023 - 158.I,
10679033 - Weriton Goncalves Pereira - 3 - 10/11/2023 A 24/11/2023 - 158.I,
11049947 - Nilcelia Silva Costa - 3 - 05/12/2023 A 19/12/2023 - 158.I,
11249901 - Carmem Alves De Souza Mendes - 3 - 12/09/2024 A 18/09/2024 - 158.I,
11249901 - Carmem Alves De Souza Mendes - 4 - 12/09/2024 A 18/09/2024 - 158.I,
11783636 - Edivania Pereira De Souza - 3 - 14/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I,
11783636 - Edivania Pereira De Souza - 3 - 09/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I,
8089609 - Mauricio Figueiredo Freire - 3 - 20/02/2024 A 23/02/2024 - 158.I,
8089609 - Mauricio Figueiredo Freire - 1 - 05/12/2024 A 06/12/2024 - 158.I,
8089609 - Mauricio Figueiredo Freire - 3 - 05/12/2024 A 06/12/2024 - 158.I,
8089609 - Mauricio Figueiredo Freire - 1 - 19/07/2024 A 23/07/2024 - 158.I,
8089609 - Mauricio Figueiredo Freire - 3 - 19/07/2024 A 23/07/2024 - 158.I,
10648012 - Ana Lucia De Carvalho - 1 - 12/06/2026 A 10/08/2026 - 158.I,
14378418 - Edcreia Marina Da Silva - 2 - 11/06/2026 A 11/06/2026 - 158.I,
10768612 - Cristiane Casarini Cruz - 3 - 12/06/2026 A 25/06/2026 - 158.I,
13973094 - Jose Henrique Vilela - 3 - 13/06/2026 A 11/08/2026 - 158.I,
14563423 - Estela Borges Rodrigues - 2 - 10/06/2026 A 02/07/2026 - 158.I,
Secretaria Da Fazenda,
6684393 - Celia Regina Galves - 1 - 11/06/2026 A 16/06/2026 - 158.I,
2972032 - Carlos Alberto Basso - 1 - 10/06/2026 A 24/06/2026 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
14354088 - Ailb Abrao Oliveira Junior - 1 - 12/06/2026 A 11/07/2026 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
16567679 - Jaqueline Aparecida Dias Da Silva Pereira - 1 - 10/06/2026 A 10/06/2026 - ,
8512204 - Ana Leonisia Marques De Aguilar - 2 - 22/10/2024 A 24/10/2024 - ,
10963544 - Fatima Pereira Costa Moreira - 2 - 13/04/2023 A 13/04/2023 - ,
12356960 - Alexsandra Pereira Araujo - 1 - 24/09/2024 A 27/09/2024 - ,
14463913 - Sandra Rocha Vicente Garcia - 2 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - ,
14463913 - Sandra Rocha Vicente Garcia - 1 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - ,
9356171 - Luceni Ana Pereira Coutinho - 1 - 11/06/2026 A 11/06/2026 - ,
9356171 - Luceni Ana Pereira Coutinho - 2 - 11/06/2026 A 11/06/2026 - ,
Secretaria De Educacao - 31ª S R E - Pocos De Caldas,
12158390 - Helena Rita Dos Santos - 1 - 02/06/2026 A 16/06/2026 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao - 43ª S R E - Aracuai,
***211886**Geralda Izabel Ferreira - 27/05/2024,
Secretaria De Educacao -
***095276**Geraldo Ferreira De Souza - 06/10/2023,
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***012996**Luiza Batista Diogo - 18/06/2026,
***395436**Joao Vitor Siqueira Do Amaral - 18/06/2026,
***369246**Matheus Augusto De Souza - 18/06/2026,
***568426**Wilson Da Silva Prado - 18/06/2026,

COMUNICAÇÃO: 2578/2026
REGIONAL: NRPMSO - BARBACENA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
16027781 - Maisa Mara Barros Goncalves - 2 - 20/05/2026 A 18/07/2026 - 158.I,
11435740 - Anderson Schinniger Assun Souza - 2 - 12/06/2026 A 11/07/2026 - 158.I,
2995181 - Carlos Alberto Dos Santos - 2 - 15/06/2026 A 13/08/2026 - 158.I,
14707053 - Augusto Cesar Da Costa - 1 - 14/06/2026 A 15/06/2026 - 158.I,
14707053 - Augusto Cesar Da Costa - 2 - 14/06/2026 A 15/06/2026 - 158.I,
14051171 - Jozie Helena Rodrigues - 1 - 09/06/2026 A 07/08/2026 - 158.I,
11804549 - Monica Dos Santos Silva Ferreira - 2 - 14/06/2026 A 12/08/2026 - 158.I,
10036655 - Geronimo Goncalves Filho - 4 - 12/06/2026 A 10/08/2026 - 158.I,
11278132 - Lucimar Maria De Oliveira Silva - 3 - 10/06/2026 A 19/07/2026 - 158.I,
10110344 - Janaina Goncalves Da Encarnacao Timotheo - 4 - 11/06/2026 A 09/08/2026 - 158.I,
10051829 - Fatima Aparecida Ferreira - 3 - 24/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13949326 - Laila Maria Boussada - 1 - 21/05/2026 A 21/05/2026 - 158.I,
13949326 - Laila Maria Boussada - 1 - 12/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
14408124 - Edimilson Angelo Ferreira - 1 - 14/06/2026 A 14/06/2026 - 158.I,
11703857 - Sirlene Vidal Ferreira - 1 - 13/06/2026 A 12/07/2026 - 158.I,
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***029365**Patrick Mendonca Vasconcelos - 18/06/2026,
***000886**Lucca Barbosa Duarte - 18/06/2026,
***490976**Paulo Filipe Alves De Lacerda - 18/06/2026,
***497056**Maria Luiza Almada Moreira Alves - 18/06/2026,
***026936**Josailson Mendes Almeida - 18/06/2026,
***639396**William Bras Resende Fernandes - 18/06/2026,
***388946**Maria Fernanda Victor Pacifico - 11/06/2026,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 3ª S R E - Barbacena,
16056442 - Karina Marcela Nascimento De Deus - 1 - 10/06/2026 A 11/06/2026 - ,
8025785 - Lourdes Gordiana De Souza - 2 - 15/06/2026 A 29/06/2026 - ,
Secretaria De Educacao -
14010789 - Viviane Aparecida De Oliveira - 1 - 12/06/2026 A 12/06/2026 - ,
14010789 - Viviane Aparecida De Oliveira - 1 - 16/06/2026 A 16/06/2026 - ,
10036655 - Geronimo Goncalves Filho - 2 - 12/06/2026 A 26/06/2026 - ,
16182354 - Monique Aparecida Loschi - 1 - 15/06/2026 A 16/06/2026 - ,
16182354 - Monique Aparecida Loschi - 1 - 18/06/2026 A 20/06/2026 - ,
13336581 - Bruna Geislaine Aparecida Avelar Martins De O - 3 - 15/06/2026 A 19/06/2026 - ,

COMUNICAÇÃO: 2579/2026
REGIONAL: NRPMSO - ITABIRA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14685945 - Creuza Linhares Pires - 1 - 11/06/2026 A 11/06/2026 - ,
14516181 - Thiago Henrique Ferreira Zoroastro - 1 - 18/08/2025 A 18/08/2025 - ,
14516181 - Thiago Henrique Ferreira Zoroastro - 1 - 01/10/2025 A 01/10/2025 - ,
5520929 - Lucivania Costa Duarte - 3 - 25/05/2026 A 26/05/2026 - ,
5520929 - Lucivania Costa Duarte - 2 - 25/05/2026 A 26/05/2026 - ,
Secretaria De Saude,
15271703 - Gabriel De Freitas Braga Oliveira - 1 - 21/04/2024 A 27/04/2024 - ,
Secretaria De Educacao - 24ª S R E - Nova Era,
15916554 - Andrea Cristina Rosa Serafim - 1 - 24/05/2026 A 25/05/2026 - ,
Secretaria De Educacao -
13913132 - Maria Ester De Lima - 1 - 23/05/2024 A 23/05/2024 - ,
12546560 - Adriana Aparecida Marques - 1 - 16/05/2024 A 16/05/2024 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
6219083 - Hebert Silva Santos - 1 - 02/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I,
6219083 - Hebert Silva Santos - 2 - 02/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I,
4461224 - Maria Marlene Monteiro Reis Duarte - 4 - 19/02/2025 A 24/02/2025 - ,
4461224 - Maria Marlene Monteiro Reis Duarte - 1 - 19/02/2025 A 24/02/2025 - ,
4461224 - Maria Marlene Monteiro Reis Duarte - 4 - 26/02/2025 A 28/02/2025 - ,
4461224 - Maria Marlene Monteiro Reis Duarte - 1 - 26/02/2025 A 28/02/2025 - ,
4461224 - Maria Marlene Monteiro Reis Duarte - 4 - 02/06/2025 A 02/06/2025 - ,
4461224 - Maria Marlene Monteiro Reis Duarte - 1 - 02/06/2025 A 02/06/2025 - ,
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
***345026**Rosiane Keila Santos Costa - 18/06/2026,
***537986**Iolane Ferreira Da Silva - 18/06/2026,
Secretaria De Educacao -
***434646**Viviane Rodrigues De Almeida Figueiredo - 18/06/2026,
***060716**Karine Do Rosario Reis Almeida - 18/06/2026,
***121196**Thiago Henrique Ferreira Zoroastro - 18/06/2026,

COMUNICAÇÃO: 2580/2026
REGIONAL: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11343951 - Michelle Moreira Reis Abreu - 2 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
11343951 - Michelle Moreira Reis Abreu - 3 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
14178867 - Francisco Santos Ruas - 3 - 02/06/2026 A 16/06/2026 - ,
14178867 - Francisco Santos Ruas - 2 - 02/06/2026 A 16/06/2026 - ,
13638309 - Malba Pereira Da Silva - 3 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
13638309 - Malba Pereira Da Silva - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
8199630 - Susy Stopa Vieira Barbosa - 2 - 18/05/2026 A 18/05/2026 - ,
8199630 - Susy Stopa Vieira Barbosa - 1 - 18/05/2026 A 18/05/2026 - ,
13633557 - Andre Domingos Goncalves Franca - 1 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - ,
13633557 - Andre Domingos Goncalves Franca - 3 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - ,
13633557 - Andre Domingos Goncalves Franca - 1 - 11/06/2026 A 13/06/2026 - ,
13633557 - Andre Domingos Goncalves Franca - 3 - 11/06/2026 A 13/06/2026 - ,
15424005 - Jucinea Cristina Martins Da Silva - 2 - 01/06/2026 A 07/06/2026 - ,
15424005 - Jucinea Cristina Martins Da Silva - 1 - 01/06/2026 A 07/06/2026 - ,
15024656 - Joao Barbosa Dos Santos Junior - 2 - 08/06/2026 A 08/06/2026 - ,
15024656 - Joao Barbosa Dos Santos Junior - 2 - 12/06/2026 A 12/06/2026 - ,
15666225 - Ana Barbara De Macedo Silva Vieira - 2 - 02/06/2026 A 05/06/2026 - ,
5984687 - Andreia Cristina Dos Santos Amaral - 2 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - ,
5984687 - Andreia Cristina Dos Santos Amaral - 1 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - ,
14920003 - Vivianny Carvalho Rodrigues - 2 - 18/06/2025 A 18/06/2025 - ,
14920003 - Vivianny Carvalho Rodrigues - 3 - 18/06/2025 A 18/06/2025 - ,
16339970 - Karina Da Silva Jorge - 2 - 09/06/2026 A 11/06/2026 - ,
16339970 - Karina Da Silva Jorge - 1 - 09/06/2026 A 11/06/2026 - ,
11000247 - Shyrlei Rodrigues De Bastos - 3 - 17/06/2025 A 17/06/2025 - ,
13159710 - Maria Madalena Da Silva Lima - 1 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - ,
14371132 - Marly De Fatima Ferreira - 1 - 29/05/2026 A 07/06/2026 - ,
13694948 - Jucimar Eugenio Da Costa - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
13694948 - Jucimar Eugenio Da Costa - 1 - 15/06/2026 A 16/06/2026 - ,
16070245 - Samuel Amos Martins - 1 - 22/06/2025 A 05/07/2025 - ,
16070245 - Samuel Amos Martins - 2 - 22/06/2025 A 05/07/2025 - ,
14291918 - Janaina Octacilio Guimaraes - 1 - 23/06/2025 A 23/06/2025 - ,
14291918 - Janaina Octacilio Guimaraes - 2 - 23/06/2025 A 23/06/2025 - ,
12672952 - Maria Cristina Martins Silva - 1 - 20/05/2026 A 24/05/2026 - ,
12908232 - Renata Araujo De Jesus - 2 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
16545063 - Debora Da Silva Vieira - 2 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
16545063 - Debora Da Silva Vieira - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
15976541 - Mara Roberta Ferreira Leal - 1 - 24/06/2025 A 24/06/2025 - ,
14627319 - Arlangela Soares Ferreira Moreira - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
12600185 - Maria Helena Valeriano Sa - 2 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - ,
15776784 - Victor Torquato Santos - 2 - 23/06/2025 A 25/06/2025 - ,
11168309 - Ana Maria Fernandes - 2 - 09/06/2026 A 10/06/2026 - ,
11168309 - Ana Maria Fernandes - 1 - 09/06/2026 A 10/06/2026 - ,
11168309 - Ana Maria Fernandes - 1 - 11/06/2026 A 12/06/2026 - ,
11168309 - Ana Maria Fernandes - 2 - 11/06/2026 A 12/06/2026 - ,
13934500 - Sandra Oliveira De Jesus - 1 - 08/06/2026 A 09/06/2026 - ,
13264593 - Patricia Da Silva Oliveira - 1 - 28/05/2025 A 29/05/2025 - ,
13723580 - Paulo Eduardo De Oliveira Sousa - 2 - 08/06/2026 A 08/06/2026 - ,
13723580 - Paulo Eduardo De Oliveira Sousa - 2 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - ,
13723580 - Paulo Eduardo De Oliveira Sousa - 2 - 12/06/2026 A 12/06/2026 - ,
16274003 - Greice Mara Martins - 1 - 23/06/2025 A 27/06/2025 - ,
16113748 - Ana Luiza Goncalves Ribeiro Camargos - 1 - 23/06/2025 A 27/06/2025 - ,
16113748 - Ana Luiza Goncalves Ribeiro Camargos - 2 - 23/06/2025 A 27/06/2025 - ,
12813895 - Marcela Ribeiro Silva - 2 - 24/06/2025 A 27/06/2025 - ,
12813895 - Marcela Ribeiro Silva - 1 - 24/06/2025 A 27/06/2025 - ,
4544730 - Nadir Custodio Vieira - 2 - 28/05/2026 A 28/05/2026 - ,
4544730 - Nadir Custodio Vieira - 3 - 28/05/2026 A 28/05/2026 - ,
4544730 - Nadir Custodio Vieira - 3 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - ,
4544730 - Nadir Custodio Vieira - 2 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - ,
13455621 - Carla De Oliveira Arcebispo - 4 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - ,
15425101 - Patricia Rodrigues Dos Santos Silva - 1 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - ,
15425101 - Patricia Rodrigues Dos Santos Silva - 2 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - ,
13321278 - Nathalia Lopes Timoteo - 2 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - ,
13321278 - Nathalia Lopes Timoteo - 1 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - ,
13264593 - Patricia Da Silva Oliveira - 1 - 02/06/2026 A 03/06/2026 - ,
12724027 - Lucimara Da Silva Pena - 1 - 09/06/2026 A 10/06/2026 - ,
12724027 - Lucimara Da Silva Pena - 1 - 11/06/2026 A 12/06/2026 - ,
12647186 - Monica Araujo Pires - 2 - 02/06/2026 A 03/06/2026 - ,
4425112 - Glaucia Vitor Dutra Lemos - 3 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
4425112 - Glaucia Vitor Dutra Lemos - 2 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
14676159 - Gilmara Martins Calisto - 1 - 29/05/2026 A 30/05/2026 - ,
14676159 - Gilmara Martins Calisto - 2 - 29/05/2026 A 30/05/2026 - ,
16007858 - Vinicius De Abreu Silva - 1 - 23/06/2025 A 24/06/2025 - ,
15801426

13979315 - Bruna Saronica Rodrigues Santos - 1 - 11/08/2025 A 15/08/2025 - ,
6170682 - Claudia Eliene De Almeida Ferreira - 3 - 29/05/2026 A 29/05/2026 - ,
6170682 - Claudia Eliene De Almeida Ferreira - 2 - 29/05/2026 A 29/05/2026 - ,
9301573 - Glauce Helena Pereira De Sa - 3 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - ,
9301573 - Glauce Helena Pereira De Sa - 2 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - ,
9301573 - Glauce Helena Pereira De Sa - 3 - 03/06/2026 A 03/06/2026 - ,
9301573 - Glauce Helena Pereira De Sa - 2 - 03/06/2026 A 03/06/2026 - ,
9301573 - Glauce Helena Pereira De Sa - 3 - 12/06/2026 A 12/06/2026 - ,
9301573 - Glauce Helena Pereira De Sa - 2 - 12/06/2026 A 12/06/2026 - ,
13321492 - Ana Paula Soares Lopes - 2 - 08/06/2026 A 08/06/2026 - ,
13321492 - Ana Paula Soares Lopes - 1 - 08/06/2026 A 08/06/2026 - ,
14706741 - Maria Jose Valadares Dos Reis - 1 - 15/05/2026 A 15/05/2026 - ,
14180970 - Gisleine Cristina Fuscaldi Flauzino Fernandes - 2 - 09/06/2026 A 23/06/2026 - ,
14180970 - Gisleine Cristina Fuscaldi Flauzino Fernandes - 1 - 09/06/2026 A 23/06/2026 - ,
16088213 - Rafael Pinheiro Da Silva - 2 - 28/05/2026 A 29/05/2026 - ,
13505474 - Dariane Rodrigues Sena Guimaraes - 1 - 30/05/2026 A 03/06/2026 - ,
10002277 - Josedna De Oliveira Miranda - 2 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
13686027 - Regina Celia Diniz - 1 - 01/06/2026 A 15/06/2026 - ,
13686027 - Regina Celia Diniz - 2 - 01/06/2026 A 15/06/2026 - ,
13628441 - Monica De Lima Carvalho Moreira - 4 - 08/06/2026 A 10/06/2026 - ,
13628441 - Monica De Lima Carvalho Moreira - 3 - 08/06/2026 A 10/06/2026 - ,
13109442 - Rosilene Benevenuto Silva - 1 - 08/06/2026 A 10/06/2026 - ,
13109442 - Rosilene Benevenuto Silva - 2 - 08/06/2026 A 10/06/2026 - ,
12992277 - Mario Rodrigues Magalhaes - 2 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
12992277 - Mario Rodrigues Magalhaes - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
9356502 - Flavia Pires Da Cruz Pereira - 2 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - ,
8576993 - Wagna Azevedo Augusto - 3 - 19/05/2026 A 20/05/2026 - ,
8576993 - Wagna Azevedo Augusto - 4 - 19/05/2026 A 20/05/2026 - ,
8576993 - Wagna Azevedo Augusto - 3 - 22/05/2026 A 22/05/2026 - ,
8576993 - Wagna Azevedo Augusto - 4 - 22/05/2026 A 22/05/2026 - ,
8576993 - Wagna Azevedo Augusto - 3 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - ,
8576993 - Wagna Azevedo Augusto - 4 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - ,
15425978 - Silvania Ferreira Giusti - 1 - 31/05/2026 A 01/06/2026 - ,
15425978 - Silvania Ferreira Giusti - 2 - 31/05/2026 A 01/06/2026 - ,
14070403 - Rozangela Saraiva Guimaraes - 1 - 08/06/2026 A 21/06/2026 - ,
12945473 - David Luis Da Silva Dias - 2 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - ,
12945473 - David Luis Da Silva Dias - 1 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - ,
11467644 - Maria Tereza Gomes Mattos - 1 - 14/05/2026 A 14/05/2026 - ,
11467644 - Maria Tereza Gomes Mattos - 1 - 20/05/2026 A 21/05/2026 - ,
11467644 - Maria Tereza Gomes Mattos - 2 - 20/05/2026 A 21/05/2026 - ,
11467644 - Maria Tereza Gomes Mattos - 2 - 14/05/2026 A 14/05/2026 - ,
16183022 - Silmara Rodrigues Pereira De Magalhaes - 2 - 14/05/2026 A 14/05/2026 - ,
16183022 - Silmara Rodrigues Pereira De Magalhaes - 2 - 19/05/2026 A 21/05/2026 - ,
12987954 - Relton Rodrigues Ferreira - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
13972153 - Isac Santos Mota - 2 - 19/05/2026 A 20/05/2026 - ,
13972153 - Isac Santos Mota - 2 - 16/06/2026 A 17/06/2026 - ,
8850935 - Janice Maia Ferraz - 3 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
8850935 - Janice Maia Ferraz - 4 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
15379738 - Miria De Paula Santos Marinho - 2 - 08/06/2026 A 14/06/2026 - ,
15379738 - Miria De Paula Santos Marinho - 1 - 08/06/2026 A 14/06/2026 - ,
14356679 - Lucas De Lacerda Santos - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
5134200 - Georgina Brito Da Costa - 3 - 08/06/2026 A 09/06/2026 - ,
14292759 - Fernanda Cristina Sousa Santos Gomes - 1 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - ,
14292759 - Fernanda Cristina Sousa Santos Gomes - 2 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - ,
14292759 - Fernanda Cristina Sousa Santos Gomes - 2 - 11/06/2026 A 13/06/2026 - ,
14292759 - Fernanda Cristina Sousa Santos Gomes - 1 - 11/06/2026 A 13/06/2026 - ,
14292759 - Fernanda Cristina Sousa Santos Gomes - 2 - 20/05/2026 A 20/05/2026 - ,
9373473 - Maria Das Gracas Gomes Queiroz - 2 - 27/11/2025 A 29/11/2025 - ,
8635682 - Clarice Natividade Monteiro Cunha - 3 - 08/06/2026 A 10/06/2026 - ,
8635682 - Clarice Natividade Monteiro Cunha - 4 - 08/06/2026 A 10/06/2026 - ,
15325459 - Franciele Das Gracas Rodrigues Teixeira - 2 - 17/04/2026 A 23/04/2026 - ,
8635682 - Clarice Natividade Monteiro Cunha - 3 - 11/06/2026 A 13/06/2026 - ,
8635682 - Clarice Natividade Monteiro Cunha - 4 - 11/06/2026 A 13/06/2026 - ,
15325459 - Franciele Das Gracas Rodrigues Teixeira - 2 - 07/11/2025 A 07/11/2025 - ,
14060719 - Josilene Moreira Oliveira - 1 - 02/06/2026 A 03/06/2026 - ,
14060719 - Josilene Moreira Oliveira - 1 - 15/06/2026 A 17/06/2026 - ,
8081846 - Ubiratan Faria De Salles - 4 - 26/05/2025 A 27/05/2025 - ,
8081846 - Ubiratan Faria De Salles - 3 - 26/05/2025 A 27/05/2025 - ,
8081846 - Ubiratan Faria De Salles - 4 - 29/09/2025 A 30/09/2025 - ,
9373473 - Maria Das Gracas Gomes Queiroz - 2 - 20/02/2025 A 20/02/2025 - ,
9373473 - Maria Das Gracas Gomes Queiroz - 2 - 03/06/2025 A 03/06/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
6647382 - Ana Paula De Oliveira Mello - 2 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - ,
12787230 - Jacomina Carla Da Silva - 1 - 04/06/2025 A 04/06/2025 - ,
14900500 - Dhaffeny De Almeida Alves - 1 - 01/06/2026 A 07/06/2026 - ,
15985294 - Ana Paula Rigo - 1 - 12/05/2026 A 13/05/2026 - ,
9694548 - Luiza Odete Nascimento - 3 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
13654389 - Silvana Miranda Da Silva - 2 - 14/06/2025 A 16/06/2025 - ,
16195158 - Ailda Prates Campos - 1 - 26/05/2025 A 27/05/2025 - ,
12920625 - Vanice Maria De Oliveira Dutra - 1 - 30/05/2026 A 13/06/2026 - ,
16210502 - Silvano Lemos Dos Santos - 1 - 14/05/2026 A 15/05/2026 - ,
16210502 - Silvano Lemos Dos Santos - 1 - 02/06/2026 A 05/06/2026 - ,
9356502 - Flavia Pires Da Cruz Pereira - 3 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - ,
14196430 - Juliana Marques Pires Elias - 1 - 28/05/2026 A 28/05/2026 - ,
14196430 - Juliana Marques Pires Elias - 1 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - ,
14196430 - Juliana Marques Pires Elias - 1 - 08/06/2026 A 08/06/2026 - ,
3333978 - Penha Maria Evangelista - 2 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - ,
8142150 - Mirtes Guedes Miranda Teixeira - 2 - 07/06/2026 A 08/06/2026 - ,
13033576 - Nilvania Gomes Ferreira De Souza - 1 - 19/05/2026 A 02/06/2026 - ,
Secretaria De Educacao -
14576268 - Raina Rodrigues Santos - 1 - 02/06/2026 A 03/06/2026 - ,
5556360 - Maria Helena Pereira - 2 - 18/06/2025 A 18/06/2025 - ,
15878937 - Keli Aparecida Borges Mariano - 1 - 29/05/2026 A 02/06/2026 - ,
13481411 - Maria Luzia Queres De Almeida - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
13609870 - Luiz Herculano Ferreira - 1 - 02/06/2026 A 03/06/2026 - ,
14021703 - Elizia Cristina Dos Santos - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
14021703 - Elizia Cristina Dos Santos - 1 - 29/05/2026 A 29/05/2026 - ,
6158067 - Wander Lucio Calado - 1 - 29/05/2026 A 11/06/2026 - ,
Secretaria De Educacao -
16418386 - Elenice Gomes Coelho Ramos - 1 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - ,
16418386 - Elenice Gomes Coelho Ramos - 1 - 09/06/2026 A 11/06/2026 - ,
16418386 - Elenice Gomes Coelho Ramos - 1 - 15/06/2026 A 15/06/2026 - ,
15024656 - Joao Barbosa Dos Santos Junior - 1 - 08/06/2026 A 08/06/2026 - ,
15024656 - Joao Barbosa Dos Santos Junior - 1 - 12/06/2026 A 12/06/2026 - ,
10066090 - Rosemeire Aparecida Picoreli De Souza - 1 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - ,
16498461 - Celia Nerio Pavione - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
14167613 - Iane Aparecida Silva Costa - 1 - 04/05/2026 A 06/05/2026 - ,
14167613 - Iane Aparecida Silva Costa - 1 - 08/05/2026 A 08/05/2026 - ,
14167613 - Iane Aparecida Silva Costa - 1 - 09/06/2026 A 12/06/2026 - ,
14167613 - Iane Aparecida Silva Costa - 1 - 15/06/2026 A 18/06/2026 - ,
16224461 - Debora Regina Gomes Januario - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
12385332 - Maria Jose De Fatima Carvalho - 1 - 23/06/2025 A 02/07/2025 - ,
8552879 - Valcelia Conceicao De Salles - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - ,
12384822 - Estela Aparecida Madeira Ribeiro - 1 - 28/05/2025 A 28/05/2025 - ,
16198061 - Glaucilene Da Silva Soares - 1 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - ,
12647186 - Monica Araujo Pires - 1 - 02/06/2026 A 03/06/2026 - ,
15405723 - Marluce Barbosa Dias Soares - 1 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - ,
15056443 - Clemilda De Fatima Jacob - 1 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - ,
12593554 - Deise Lucia Pereira Fernandes - 1 - 29/05/2026 A 01/06/2026 - ,
12391926 - Maria De Lourdes Rodrigues Pereira - 1 - 18/05/2026 A 18/05/2026 - ,
12391926 - Maria De Lourdes Rodrigues Pereira - 1 - 19/05/2026 A 20/05/2026 - ,
12391926 - Maria De Lourdes Rodrigues Pereira - 1 - 25/05/2026 A 31/05/2026 - ,
Fundacao Helena Antipoff,
14144505 - Jefferson Junio Veloso Perdigao - 1 - 18/06/2025 A 18/06/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 25ª S R E - Ouro Preto,
15752116 - Vitoria Ramos De Paula - 1 - 17/06/2025 A 17/06/2025 - ,
12391116 - Ilza Maria De Assis - 1 - 24/06/2025 A 03/07/2025 - ,
13203732 - Maria Aparecida Alves E Silva Reis - 1 - 22/06/2025 A 23/06/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 36ª S R E - Sete Lagoas,
12280566 - Alexcandra Aparecida Ferreira Da Costa - 1 - 23/06/2025 A 06/07/2025 - ,
11540754 - Meire Geralda Valentim - 2 - 28/05/2026 A 11/06/2026 - ,
12802328 - Conceicao Imaculada De Souza - 1 - 23/06/2025 A 25/06/2025 - ,
12802328 - Conceicao Imaculada De Souza - 1 - 26/06/2025 A 07/07/2025 - ,
12802328 - Conceicao Imaculada De Souza - 1 - 10/06/2026 A 24/06/2026 - ,
Secretaria De Saude,
16069346 - Thais Teixeira Lima - 1 - 23/06/2025 A 24/06/2025 - ,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
12893012 - Consuelo Ribeiro Santos Francisco - 2 - 08/06/2026 A 08/06/2026 - ,
10794295 - Luciana Maria De Oliveira - 2 - 31/05/2026 A 01/06/2026 - ,
Secretaria De Educacao - 43ª S R E - Aracuai,
15432669 - Manamares De Souza Coutinho Lopes - 1 - 19/03/2026 A 20/03/2026 - ,
15432669 - Manamares De Souza Coutinho Lopes - 1 - 26/05/2026 A 28/05/2026 - ,
12401139 - Carmezi Souza Santos Da Silva - 1 - 13/04/2026 A 14/04/2026 - ,
12401139 - Carmezi Souza Santos Da Silva - 1 - 16/04/2026 A 19/04/2026 - ,
Secretaria De Educacao - 23ª S R E - Muriae,
13939889 - Elzilene De Almeida Leite - 1 - 15/07/2025 A 16/07/2025 - ,
Funed Fundacao Ezequiel Dias,
16100174 - Thais Izabela Lima Das Gracas - 2 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - ,
16100174 - Thais Izabela Lima Das Gracas - 2 - 15/06/2026 A 15/06/2026 - ,
Unimontes Univ Montes Claros,
14897078 - Renata Lopes Rocha - 1 - 13/08/2024 A 15/08/2024 - ,
Secretaria Da Fazenda,
7531429 - Marcela Carvalho Santiago - 1 - 23/07/2025 A 24/07/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Ipsemg Instituto Previdencia,
10739068 - Maria Isabel Escobar Senra Aleixo - 1 - 08/06/2026 A 10/06/2026 - 158.I,
10739068 - Maria Isabel Escobar Senra Aleixo - 1 - 11/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
13750682 - Sheila Salvo Morato Martins - 1 - 01/06/2026 A 06/08/2026 - 172,
10735868 - Leonardo Santos Da Silva Conegundes - 1 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
14632020 - Elisangela Cristina Da Silva Gracas - 1 - 07/06/2026 A 09/06/2026 - 158.I,
10725562 - Ana Paula Miguel Ferreira Ruy - 1 - 08/06/2026 A 17/07/2026 - 172,
13760194 - Eliana Dos Santos - 1 - 29/05/2026 A 31/05/2026 - 158.I,
11837101 - Fernanda Helena Pena Domingues - 4 - 30/05/2026 A 13/06/2026 - 158.I,
10729515 - Helena Maria Rocha Guimaraes - 1 - 01/06/2026 A 30/07/2026 - 158.I,
13650346 - Camila Rodrigues De Faria - 1 - 28/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
16513285 - Amanda Lidia Alamino Oliveira Queiroz - 1 - 30/05/2026 A 30/05/2026 - 158.I,
15755739 - Markisia Silva Pinheiro - 1 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
13790290 - Ramon Da Silva Dias - 1 - 02/06/2026 A 01/07/2026 - 158.I,
11814357 - Lidiane Da Silva Costa - 3 - 15/05/2026 A 17/05/2026 - 158.I,
11814357 - Lidiane Da Silva Costa - 3 - 25/05/2026 A 27/05/2026 - 158.I,
10736064 - Neusa Maria De Lima Firpe - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
10736064 - Neusa Maria De Lima Firpe - 1 - 18/06/2026 A 17/07/2026 - 158.I,
13776950 - Sandra Mara Rita Metzker - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
14642201 - Rosenilda Da Cruz Pimenta - 1 - 01/06/2026 A 27/06/2026 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13134002 - Felipe Lazaro Ferreira - 2 - 30/05/2026 A 30/05/2026 - 158.I,
13134002 - Felipe Lazaro Ferreira - 2 - 11/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
13719729 - Roberval Silva De Souza - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
10903565 - Adriano Silva Braga - 3 - 31/05/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
11745940 - Alexson Inez Dos Reis - 3 - 30/05/2026 A 30/05/2026 - 158.I,
14360770 - Mayck Martini Tavares - 1 - 31/05/2026 A 31/05/2026 - 158.I,
14360770 - Mayck Martini Tavares - 1 - 15/06/2026 A 16/06/2026 - 158.I,
16013328 - Cristiane Nunes Da Anunciacao Vieira - 1 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
12365227 - Joao Lucio Pacheco De Souza - 2 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
13761085 - Cassia Paula Rodrigues Rampes - 1 - 02/06/2026 A 01/07/2026 - 158.I,
12175006 - Isaias Batista De Araujo Junior - 3 - 29/05/2026 A 30/05/2026 - 158.I,
12175006 - Isaias Batista De Araujo Junior - 3 - 01/06/2026 A 05/06/2026 - 158.I,
13829155 - Fabiana Goncalves Gomes - 1 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
12026175 - Alessandro Avelino Rocha - 3 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
3769296 - Adeilton De Souza Rocha - 1 - 01/06/2026 A 30/06/2026 - 158.I,
10977528 - Eva Vilma Ferreira Neto - 3 - 02/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
11239175 - Luciana Cristina Batista Coimbra - 3 - 30/05/2026 A 27/07/2026 - 158.I,
13913769 - Marcos Vinicius Vieira - 2 - 31/05/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
15986524 - Gustavo Martuchello Simoes Chitarra Dinali - 1 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
11571585 - Marco Antonio Rodrigues Da Silva - 3 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
13722830 - Luiz Eduardo De Aviz Santos - 1 - 29/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
13722830 - Luiz Eduardo De Aviz Santos - 1 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
15992209 - Jessica Daiana Caetano - 1 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
13722830 - Luiz Eduardo De Aviz Santos - 1 - 06/06/2026 A 06/06/2026 - 158.I,
15992209 - Jessica Daiana Caetano - 1 - 04/06/2026 A 05/06/2026 - 158.I,
13890256 - Elani Kenia Malaquiasdos Santos - 1 - 30/05/2026 A 28/06/2026 - 158.I,
13722830 - Luiz Eduardo De Aviz Santos - 1 - 10/06/2026 A 09/07/2026 - 158.I,
13785142 - Mariana Furini Cardoso - 1 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
15992209 - Jessica Daiana Caetano - 1 - 10/06/2026 A 09/07/2026 - 158.I,
14453542 - Elair Messias Gomes Pereira - 1 - 31/05/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
14453542 - Elair Messias Gomes Pereira - 1 - 04/06/2026 A 05/06/2026 - 158.I,
11072543 - Ginia Batista Braziel Carvalho - 2 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
14428247 - Weslley Goncalves Souza - 1 - 02/06/2026 A 11/06/2026 - 158.I,
13822762 - Gesiel Verissimo Da Silveira - 1 - 28/05/2026 A 26/07/2026 - 158.I,
13182837 - Diego Januario De Souza Lemos - 2 - 29/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
13861224 - Franciele Soares Josino - 1 - 03/06/2026 A 05/06/2026 - 158.I,
14511760 - Vilmar Umberto Da Silva - 1 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
14511760 - Vilmar Umberto Da Silva - 1 - 08/06/2026 A 14/06/2026 - 158.I,
16049454 - James Dean Dos Santos Alves - 1 - 02/06/2026 A 26/06/2026 - 158.I,
11174422 - Roselaine Aparecida Rodrigues - 5 - 29/05/2025 A 07/06/2025 - 158.I,
12890489 - Rosimary Pereira De Almeida - 3 - 31/05/2026 A 05/06/2026 - 158.I,
11236544 - Edney Ramos Da Silva Oliveira - 2 - 29/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
12591582 - Diego Douglas Santos - 2 - 29/05/2026 A 30/05/2026 - 158.I,
15926124 - Gabriel Messer Reis - 1 - 02/06/2026 A 04/06/2026 - 158.I,
11540416 - Wemerson Lucas Nicolau - 3 - 10/05/2026 A 10/05/2026 - 158.I,
11540416 - Wemerson Lucas Nicolau - 3 - 07/06/2026 A 07/06/2026 - 158.I,
13822606 - Heloiza Marilac Maciel Bretas - 1 - 06/06/2026 A 06/06/2026 - 158.I,
12611026 - Rodrigo Guerra Sambuc - 1 - 31/05/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
15948656 - Ezequiel Salem Nunes Souza - 1 - 16/05/2026 A 14/07/2026 - 158.I,
13822838 - Marcio Alexandre Figueiredo Prates - 1 - 08/06/2026 A 06/08/2026 - 158.I,
11540051 - Leonardo Lucio Santos - 3 - 30/05/2026 A 13/06/2026 - 158.I,
12118493 - Carolina Nunes Da Silva - 3 - 17/05/2026 A 15/06/2026 - 158.I,
14372577 - Diogo Aguiar De Oliveira - 1 - 23/08/2025 A 24/08/2025 - 158.I,
11757069 - Jesus Emiliano Dos Santos Junior - 3 - 22/03/2026 A 23/03/2026 - 158.I,
14460083 - Willian Charles Dos Santos Grando - 1 - 19/05/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
14480552 - Andre De Andrade Meireles - 1 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
14480552 - Andre De Andrade Meireles - 1 - 11/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
16013989 - Silvana Nara Pereira - 1 - 14/05/2026 A 14/05/2026 - 158.I,
12139390 - Taciana Isis Costa Viana - 1 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - 158.I,
12139390 - Taciana Isis Costa Viana - 1 - 10/06/2026 A 11/06/2026 - 158.I,
12139390 - Taciana Isis Costa Viana - 1 - 18/06/2026 A 18/06/2026 - 158.I,
7553498 - Wesllley Costa Nogueira - 3 - 19/05/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
12581765 - Francisco Jose Correa Goncalves - 1 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - 158.I,
14450787 - Samuel Tiago Bastos Pais - 1 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
13137963 - Marlene Simoes Silva - 2 - 01/06/2026 A 29/08/2026 - 172,
10929461 - Lelia Cristina Silva Lima - 1 - 09/06/2026 A 10/06/2026 - 158.I,
10127769 - Eliana Maria Pereira De Avelar Leite - 1 - 29/05/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
10127769 - Eliana Maria Pereira De Avelar Leite - 4 - 29/05/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
10750628 - Karina Maria Prado Macieira - 1 - 29/05/2026 A 27/07/2026 - 158.I,
10127769 - Eliana Maria Pereira De Avelar Leite - 1 - 07/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
10127769 - Eliana Maria Pereira De Avelar Leite - 4 - 07/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
3320736 - Sonia Biscardi Duarte - 2 - 19/05/2026 A 17/06/2026 - 158.I,
10121390 - Berenice Januaria Da Silva - 3 - 15/05/2026 A 15/05/2026 - 158.I,
10121390 - Berenice Januaria Da Silva - 1 - 15/05/2026 A 15/05/2026 - 158.I,
10121390 - Berenice Januaria Da Silva - 3 - 22/05/2026 A 22/05/2026 - 158.I,
10121390 - Berenice Januaria Da Silva - 1 - 22/05/2026 A 22/05/2026 - 158.I,
3450616 - Ana Maria Teixeira Nery - 1 - 06/06/2026 A 30/07/2026 - 158.I,
10477297 - Adriane De Oliveira Balsamao Magela - 1 - 01/06/2026 A 30/07/2026 - 158.I,
8292575 - Iara Marisa Belini Ragazzi - 3 - 01/06/2026 A 30/06/2026 - 158.I,
10441764 - Tatiana Silva Dos Santos - 1 - 01/06/2026 A 30/06/2026 - 158.I,
10441764 - Tatiana Silva Dos Santos - 2 - 01/06/2026 A 30/06/2026 - 158.I,
6611081 - Raquel Silva Jardim Barroso - 1 - 02/06/2026 A 31/07/2026 - 158.I,
8824203 - Andre Luiz De Souza Oliveira - 1 - 10/06/2026 A 09/07/2026 - 158.I,
9629015 - Alexandre Assis Ribeiro - 4 - 05/06/2026 A 03/08/2026 - 158.I,
13583703 - Simone Belotti Martins - 3 - 29/05/2026 A 30/05/2026 - 158.I,
13333307 - Sinara Aparecida Albano Dos Santos - 3 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
10579944 - Sidia Braga Da Silva - 4 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
13583703 - Simone Belotti Martins - 3 - 01/06/2026 A 30/06/2026 - 158.I,
4519740 - Lilian Cristina Ferreira Soares - 2 - 24/09/2025 A 24/09/2025 - ,
12815684 - Joaquim Rosa Dos Reis - 3 - 22/06/2025 A 25/06/2025 - ,
14762488 - Jessica Lemos Prado Fonseca - 3 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
10161891 - Simone Patricia Silva De Lacerda - 1 - 28/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
14088231 - Carolina Paulino Alcantara - 4 - 01/06/2026 A 14/06/2026 - 158.I,
13400957 - Fernanda Ribeiro De Paula - 2 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
10062172 - Angela Cristina Palhares - 5 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
9417692 - Danielle De Assis Goncalves Da Silva - 3 - 28/05/2026 A 26/07/2026 - 158.I,
14088231 - Carolina Paulino Alcantara - 4 - 27/05/2026 A 28/05/2026 - ,
13694948 - Jucimar Eugenio Da Costa - 3 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
12466017 - Luiz Alberto Suenaga Alves - 4 - 02/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
8421943 - Rita De Cassia Nascimento - 4 - 12/06/2025 A 13/06/2025 - ,
13694948 - Jucimar Eugenio Da Costa - 3 - 15/06/2026 A 16/06/2026 - 158.I,
12040408 - Diogo Satiro E Souza - 3 - 23/06/2025 A 23/06/2025 - ,
13605696 - Debora Cristina Jacques Rodrigues Batista - 3 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
10158434 - Claudia Rodrigues Cortes - 3 - 30/05/2026 A 26/07/2026 - 158.I,
12249827 - Maria Das Gracas Marques Martins - 3 - 06/06/2026 A 04/08/2026 - 158.I,
11596590 - Lucimar Soares De Oliveira - 3 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
8838997 - Sandra Borges De Moraes - 3 - 19/05/2026 A 20/05/2026 - 158.I,
10775831 - Flavia Alessandra De Assis - 5 - 08/06/2026 A 10/06/2026 - 158.I,
10926640 - Anderson Fernando Rodrigues Da Silva - 3 - 03/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
10926640 - Anderson Fernando Rodrigues Da Silva - 1 - 03/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
11063559 - Luiz Gonzaga Andrade Fialho - 5 - 13/06/2026 A 12/07/2026 - 158.I,
13601489 - Natalia Miranda Emidio - 3 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
8838997 - Sandra Borges De Moraes - 3 - 21/05/2026 A 21/05/2026 - 158.I,
8838997 - Sandra Borges De Moraes - 3 - 26/05/2026 A 28/05/2026 - 158.I,
13211834 - Tiago Figueiredo Abdo - 3 - 23/06/2025 A 27/06/2025 - ,
11298783 - Luiz Dos Reis Goncalves Filho - 1 - 10/06/2026 A 23/06/2026 - 158.I,
8838997 - Sandra Borges De Moraes - 3 - 29/05/2026 A 27/07/2026 - 158.I,
13273560 - Maria De Fatima Moreira - 2 - 10/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
15157399 - Alini Roberta Moreira Da Cunha Santos - 2 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
14821979 - Tiago Campos Goulart - 1 - 01/06/2026 A 05/06/2026 - 158.I,
11722105 - Felipe Barbosa Terra - 3 - 10/06/2026 A 13/06/2026 - 158.I,
14938617 - Anna Luiza Lemes Aleixo - 2 - 29/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
8682155 - Juliene Mildred Moreira - 1 - 29/05/2026 A 12/07/2026 - 158.I,
11026424 - Tiago Antonio Nato - 4 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
14938617 - Anna Luiza Lemes Aleixo - 2 - 16/06/2026 A 17/06/2026 - 158.I,
11026424 - Tiago Antonio Nato - 4 - 15/06/2026 A 15/06/2026 - 158.I,
12983458 - Carlos Andre Fernandes Pereira - 2 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
14381685 - Alan Lima Pereira - 3 - 15/05/2025 A 15/05/2025 - ,
11154481 - Eustaquio Inacio De Oliveira Neto - 4 - 29/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
9549098 - Kally Dione Duarte - 2 - 01/06/2026 A 30/07/2026 - 158.I,
13695341 - Ricardo Ribeiro Alves - 2 - 02/06/2026 A 04/06/2026 - 158.I,
13200217 - Camila Cristina De Paula - 1 - 24/06/2025 A 25/06/2025 - ,
13325931 - Cilene De Assis Dias Coelho - 2 - 09/06/2026 A 15/06/2026 - 158.I,
13325931 - Cilene De Assis Dias Coelho - 2 - 16/06/2026 A 15/07/2026 - 158.I,
14082127 - Joao Bosco Pereira Junior - 1 - 08/06/2026 A 09/06/2026 - 158.I,
11154481 - Eustaquio Inacio De Oliveira Neto - 4 - 03/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
6028039 - Weberlon Braga Verissimo - 1 - 14/07/2025 A 15/07/2025 - ,
10622066 - Cristina Aparecida Ferreira - 3 - 28/05/2026 A 29/05/2026 - ,
12803938 - Liliane Dos Santos Matozinhos - 2 - 02/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
14445993 - Carlos Eduardo Caetano De Souza - 3 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
12709671 - Lucas Mota Silva - 3 - 23/06/2025 A 24/06/2025 - ,
11658481 - Carla Nair De Freitas - 3 - 30/05/2026 A 27/07/2026 - 158.I,
16082463 - Viviane Conceicao De Oliveira Godoy - 1 - 09/06/2026 A 08/07/2026 - 158.I,
12012696 - Andreza Luna Gomes - 1 - 29/05/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
15370349 - Kelly Cristina De Araujo Pereira - 2 - 24/06/2025 A 24/06/2025 - ,
12012696 - Andreza Luna Gomes - 1 - 08/06/2026 A 08/06/2026 - 158.I,
13333737 - Ana Roberta Goncalves Da Silva - 2 - 02/06/2026 A 01/07/2026 - 158.I,
12724027 - Lucimara Da Silva Pena - 4 - 09/06/2026 A 10/06/2026 - 158.I,
12724027 - Lucimara Da Silva Pena - 4 - 11/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
13695341 - Ricardo Ribeiro Alves - 2 - 08/06/2026 A 06/08/2026 - 158.I,
10624286 - Adriana Franca Menezes - 4 - 28/05/2026 A 28/06/2026 - 158.I,
12602579 - Marcela Andrade Otoni - 3 - 08/06/2026 A 09/06/2026 - 158.I,
12781712 - Liliane De Deus Barbosa - 4 - 02/06/2026 A 30/07/2026 - 158.I,
12781712 - Liliane De Deus Barbosa - 5 - 02/06/2026 A 30/07/2026 - 158.I,
10605210 - Arlenny Vasconcellos Soares - 2 - 08/06/2026 A 06/08/2026 - 158.I,
3362233 - Eunice Palhares Diniz - 3 - 05/06/2026 A 14/06/2026 - 158.I,
3362233 - Eunice Palhares Diniz - 3 - 15/06/2026 A 10/08/2026 - 158.I,
10351336 - Gabriel Souto Ramos - 1 - 29/05/2026 A 30/05/2026 - 158.I,
10351336 - Gabriel Souto Ramos - 1 - 01/06/2026 A 13/06/2026 - 158.I,
11047941 - Josiane Cristina Lobo Cunha Cupertino - 1 - 23/06/2025 A 25/06/2025 - ,
13010244 - Gustavo Abreu Leao - 3 - 23/06/2025 A 27/06/2025 - ,
6144240 - Gilvani Maria Da Silva Lins - 1 - 11/06/2026 A 11/06/2026 - 158.I,
6144240 - Gilvani Maria Da Silva Lins - 3 - 11/06/2026 A 11/06/2026 - 158.I,
12912903 - Hissa Nahim Maksud Junior - 3 - 02/06/2026 A 16/06/2026 - 158.I,
12912903 - Hissa Nahim Maksud Junior - 4 - 02/06/2026 A 16/06/2026 - 158.I,
11174059 - Mauricio Ferreira - 3 - 29/05/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
11595550 - Geni Terumi Izumi - 3 - 01/06/2026 A 17/07/2026 - 158.I,
3524972 - Alzira Madalena Ferreira Sickert Guimaraes - 3 - 01/06/2026 A 30/07/2026 - 158.I,
10448926 - Jucilene Silva De Oliveira Alves - 1 - 13/04/2026 A 11/06/2026 - 158.I,
10448926 - Jucilene Silva De Oliveira Alves - 1 - 12/06/2026 A 14/

10493534 - Eudes Pereira De Araujo - 1 - 08/04/2025 A 11/04/2025 - 158.I,
10493534 - Eudes Pereira De Araujo - 1 - 22/04/2025 A 29/04/2025 - 158.I,
10493534 - Eudes Pereira De Araujo - 1 - 20/05/2025 A 20/05/2025 - 158.I,
10493534 - Eudes Pereira De Araujo - 1 - 28/05/2025 A 28/05/2025 - 158.I,
10493534 - Eudes Pereira De Araujo - 1 - 24/04/2026 A 24/04/2026 - 158.I,
10493534 - Eudes Pereira De Araujo - 1 - 09/05/2025 A 09/05/2025 - 158.I,
4489464 - Narvilme Teixeira Da Silva - 3 - 06/04/2026 A 04/06/2026 - 158.I,
10528990 - Patricia Correa Da Silva - 1 - 10/06/2026 A 13/06/2026 - 158.I,
10528990 - Patricia Correa Da Silva - 1 - 15/06/2026 A 21/06/2026 - 158.I,
15111644 - Douglas Jardim Carvalhaes Timo - 2 - 20/03/2026 A 20/03/2026 - 158.I,
15111644 - Douglas Jardim Carvalhaes Timo - 2 - 19/05/2026 A 20/05/2026 - 158.I,
8722209 - Maria Luiz Tolentino - 1 - 08/06/2026 A 22/06/2026 - 158.I,
9356239 - June Maria Oliveira Fernandes De Moraes - 3 - 29/05/2026 A 12/07/2026 - 158.I,
10601052 - Mariza Pinheiro De Aguilar - 1 - 04/05/2026 A 04/06/2026 - 158.I,
10634277 - Adriana Chalub Dias - 4 - 22/05/2026 A 20/07/2026 - 158.I,
13687199 - Iasmini Duarte Da Fonseca Aleixandre - 2 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
9800947 - Rosineide Aparecida Marques Rezende - 1 - 06/10/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
9800947 - Rosineide Aparecida Marques Rezende - 1 - 02/06/2025 A 11/06/2025 - 158.I,
9800947 - Rosineide Aparecida Marques Rezende - 4 - 06/10/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
9800947 - Rosineide Aparecida Marques Rezende - 4 - 02/06/2025 A 11/06/2025 - 158.I,
10444834 - Nelma Aparecida Vieira Negreiros Silva - 1 - 19/03/2026 A 20/03/2026 - 158.I,
10444834 - Nelma Aparecida Vieira Negreiros Silva - 1 - 21/03/2026 A 26/03/2026 - 158.I,
10444834 - Nelma Aparecida Vieira Negreiros Silva - 1 - 17/03/2026 A 18/03/2026 - 158.I,
14745848 - Jeane Gusmao Franca Dos Santos - 3 - 02/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
9768508 - Maria De Lourdes Ferreira Lourenco - 5 - 02/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
9768508 - Maria De Lourdes Ferreira Lourenco - 5 - 08/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
14843510 - Gabriel Arthur Da Silva Duarte - 1 - 29/05/2026 A 29/05/2026 - 158.I,
14843510 - Gabriel Arthur Da Silva Duarte - 1 - 03/06/2026 A 05/06/2026 - 158.I,
14843510 - Gabriel Arthur Da Silva Duarte - 1 - 10/06/2026 A 11/06/2026 - 158.I,
9851007 - Elaine Cristina Coimbra - 3 - 28/06/2024 A 30/06/2024 - 158.I,
15027428 - Christian Adriano Rocha - 1 - 02/06/2026 A 30/07/2026 - 158.I,
11087798 - Ana Kelcy Cassimiro - 1 - 08/10/2024 A 10/10/2024 - 158.I,
13505474 - Dariane Rodrigues Sena Guimaraes - 3 - 30/05/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
11087798 - Ana Kelcy Cassimiro - 1 - 17/02/2025 A 17/02/2025 - 158.I,
11087798 - Ana Kelcy Cassimiro - 3 - 08/10/2024 A 10/10/2024 - 158.I,
12775607 - Leticia Rodrigues De Oliveira Firmo - 3 - 01/06/2026 A 30/06/2026 - 158.I,
11087798 - Ana Kelcy Cassimiro - 3 - 17/02/2025 A 17/02/2025 - 158.I,
12097861 - Rafael Reis De Jesus - 3 - 30/05/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
9745993 - Luizane Maria Da Silva Ferreira - 1 - 18/05/2026 A 21/05/2026 - 158.I,
10002277 - Josedna De Oliveira Miranda - 3 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
12778650 - Filipe Todde Castro Pedra - 3 - 01/06/2026 A 07/06/2026 - 158.I,
12778650 - Filipe Todde Castro Pedra - 4 - 01/06/2026 A 07/06/2026 - 158.I,
4427944 - Dalvina Rosa Soares Silva - 3 - 02/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
12778650 - Filipe Todde Castro Pedra - 4 - 09/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
12778650 - Filipe Todde Castro Pedra - 3 - 09/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
14735609 - Gabriela Antonieta Nigri Couto - 2 - 02/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
10098028 - Cristiane Alvarenga Goncalves Diniz - 3 - 30/05/2026 A 28/07/2026 - 158.I,
11806205 - Maria Lucia De Oliveira - 3 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
8239212 - Marcia Fernandes Da Cunha - 3 - 01/06/2026 A 30/07/2026 - 158.I,
10198109 - Maria Janaina Campos Rezende - 5 - 29/05/2026 A 11/06/2026 - 158.I,
13287339 - Cristina Roque Do Amaral Lamartine - 2 - 08/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
14068944 - Graziela Rabelo Da Fonseca - 2 - 22/01/2022 A 28/01/2022 - 158.I,
12345427 - Patricia Resende Costa - 2 - 19/03/2026 A 20/03/2026 - 158.I,
12345427 - Patricia Resende Costa - 2 - 01/04/2026 A 01/04/2026 - 158.I,
12345427 - Patricia Resende Costa - 2 - 23/04/2026 A 24/04/2026 - 158.I,
13413323 - Juliana De Souza Lima Oliveira Reis - 2 - 29/05/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
3791910 - Sergio Luiz Da Silva - 1 - 11/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
4455416 - Juliana Scalabrini Souza Morais - 4 - 08/06/2026 A 17/06/2026 - 158.I,
10025211 - Juliana Bibiano Salvio - 3 - 12/05/2026 A 13/05/2026 - 158.I,
14070403 - Rozangela Saraiva Guimaraes - 2 - 08/06/2026 A 21/06/2026 - 158.I,
10025211 - Juliana Bibiano Salvio - 3 - 27/05/2026 A 27/05/2026 - 158.I,
10025211 - Juliana Bibiano Salvio - 4 - 12/05/2026 A 13/05/2026 - 158.I,
10025211 - Juliana Bibiano Salvio - 4 - 27/05/2026 A 27/05/2026 - 158.I,
13268354 - Jamila Rodrigues De Almeida - 3 - 14/05/2026 A 16/05/2026 - 158.I,
13268354 - Jamila Rodrigues De Almeida - 2 - 14/05/2026 A 16/05/2026 - 158.I,
4833992 - Ilton Cesar Vieira - 1 - 01/06/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
16070393 - Sindia Viana Rodrigues - 1 - 10/06/2026 A 11/06/2026 - 158.I,
12987954 - Relton Rodrigues Ferreira - 3 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
9406992 - Ana Laura Lacorte - 2 - 02/06/2026 A 31/07/2026 - 158.I,
12481628 - Glaucia Malena Sauthier Matos - 2 - 11/05/2026 A 12/05/2026 - 158.I,
12481628 - Glaucia Malena Sauthier Matos - 2 - 10/06/2026 A 09/07/2026 - 158.I,
12481628 - Glaucia Malena Sauthier Matos - 2 - 13/05/2026 A 09/06/2026 - 158.I,
9711995 - Juraci Pessoa De Oliveira Menezes - 5 - 10/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
10160737 - Ivan Fernandes Ribeiro - 1 - 08/06/2026 A 11/06/2026 - 158.I,
14356679 - Lucas De Lacerda Santos - 3 - 01/06/2026 A 30/06/2026 - 158.I,
12819488 - Rodrigo Martins De Souza - 3 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - 158.I,
12819488 - Rodrigo Martins De Souza - 4 - 09/06/2026 A 09/06/2026 - 158.I,
12819488 - Rodrigo Martins De Souza - 3 - 11/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
12819488 - Rodrigo Martins De Souza - 4 - 11/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
13216726 - Cassia Ferreira Esteves - 1 - 18/05/2026 A 20/05/2026 - 158.I,
13216726 - Cassia Ferreira Esteves - 1 - 21/05/2026 A 18/07/2026 - 158.I,
12369120 - Elaine Batista Do Nascimento - 2 - 09/06/2026 A 18/06/2026 - 158.I,
5563267 - Roberto Marcio Monteiro Silveira - 1 - 09/06/2026 A 23/06/2026 - 158.I,
12090619 - Weslley Moreira Saraiva - 4 - 21/05/2026 A 26/05/2026 - ,
14727937 - Natalia Oliveira Santos - 3 - 11/06/2025 A 12/06/2025 - ,
14727937 - Natalia Oliveira Santos - 3 - 01/10/2025 A 10/10/2025 - ,
10074888 - Cleusa Maria Correa Negrao - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - ,
10074888 - Cleusa Maria Correa Negrao - 4 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - ,
12090619 - Weslley Moreira Saraiva - 4 - 27/05/2026 A 31/05/2026 - ,
9373473 - Maria Das Gracas Gomes Queiroz - 1 - 27/11/2025 A 29/11/2025 - ,
12537544 - Josiane Simoes De Sousa Nunes - 3 - 20/08/2025 A 20/08/2025 - ,
12250775 - Marilda Pereira De Souza - 3 - 29/09/2025 A 03/10/2025 - ,
11463643 - Elisiane Neves Pinto Chaves - 4 - 16/05/2025 A 19/05/2025 - ,
13716550 - Elenice Alves Miranda - 2 - 09/06/2025 A 09/06/2025 - ,
3902848 - Silvania Lima Pereira - 1 - 16/03/2026 A 20/03/2026 - ,
14675110 - Marina Almeida Brandao Da Silva - 2 - 02/12/2025 A 03/12/2025 - ,
3774825 - Valeria Cristina Henriques Dutra - 1 - 20/10/2025 A 24/10/2025 - ,
13228242 - Juliana De Almeida Silva - 2 - 13/05/2026 A 27/05/2026 - ,
13228242 - Juliana De Almeida Silva - 3 - 13/05/2026 A 27/05/2026 - ,
15324759 - Renata Bueno De Oliveira - 1 - 17/08/2025 A 23/08/2025 - ,
13716550 - Elenice Alves Miranda - 2 - 07/04/2026 A 09/04/2026 - ,
5563598 - Patricia Brito Avendanho - 5 - 23/09/2025 A 23/09/2025 - ,
12090619 - Weslley Moreira Saraiva - 4 - 01/06/2026 A 05/06/2026 - 158.I,
11008638 - Silmara Lopes Cortezao - 1 - 09/06/2026 A 07/08/2026 - 158.I,
13419064 - Mellina Rodrigues Scavazzini - 2 - 17/03/2025 A 19/03/2025 - ,
13419064 - Mellina Rodrigues Scavazzini - 2 - 28/04/2025 A 02/05/2025 - ,
12090619 - Weslley Moreira Saraiva - 4 - 06/06/2026 A 11/06/2026 - 158.I,
13419064 - Mellina Rodrigues Scavazzini - 2 - 21/10/2025 A 23/10/2025 - ,
13419064 - Mellina Rodrigues Scavazzini - 2 - 12/02/2026 A 13/02/2026 - ,
13419064 - Mellina Rodrigues Scavazzini - 2 - 19/05/2026 A 02/06/2026 - ,
11916905 - Elaine Mariana De Melo Rocha - 3 - 15/05/2025 A 29/05/2025 - ,
11916905 - Elaine Mariana De Melo Rocha - 4 - 15/05/2025 A 29/05/2025 - ,
14727937 - Natalia Oliveira Santos - 3 - 23/04/2025 A 23/04/2025 - ,
3902848 - Silvania Lima Pereira - 1 - 24/11/2025 A 05/12/2025 - ,
3902848 - Silvania Lima Pereira - 1 - 23/03/2026 A 27/03/2026 - ,
3902848 - Silvania Lima Pereira - 1 - 22/04/2026 A 24/04/2026 - ,
13227822 - Micaele Pereira Santos - 2 - 11/06/2026 A 11/06/2026 - ,
9633611 - Karine Ribeiro Franco - 1 - 01/07/2025 A 02/07/2025 - ,
9633611 - Karine Ribeiro Franco - 2 - 01/07/2025 A 02/07/2025 - ,
9633611 - Karine Ribeiro Franco - 1 - 02/07/2025 A 03/07/2025 - ,
9633611 - Karine Ribeiro Franco - 2 - 02/07/2025 A 03/07/2025 - ,
9633611 - Karine Ribeiro Franco - 1 - 30/10/2025 A 31/10/2025 - ,
9633611 - Karine Ribeiro Franco - 2 - 30/10/2025 A 31/10/2025 - ,
13235551 - Poliane Domingues Gouveia - 1 - 09/07/2025 A 09/07/2025 - ,
4542833 - Leda Maria Dos Santos Soares Oliveira - 1 - 08/06/2026 A 18/06/2026 - 158.I,
9373473 - Maria Das Gracas Gomes Queiroz - 1 - 20/02/2025 A 20/02/2025 - ,
9373473 - Maria Das Gracas Gomes Queiroz - 1 - 03/06/2025 A 03/06/2025 - ,
9633611 - Karine Ribeiro Franco - 1 - 30/03/2026 A 01/04/2026 - ,
9633611 - Karine Ribeiro Franco - 2 - 30/03/2026 A 01/04/2026 - ,
3902848 - Silvania Lima Pereira - 1 - 05/05/2025 A 09/05/2025 - ,
3902848 - Silvania Lima Pereira - 1 - 25/06/2025 A 27/06/2025 - ,
3902848 - Silvania Lima Pereira - 1 - 07/07/2025 A 11/07/2025 - ,
3902848 - Silvania Lima Pereira - 1 - 22/09/2025 A 26/09/2025 - ,
12251948 - Fernanda Gongalves Girardi - 3 - 11/08/2025 A 12/08/2025 - ,
3888096 - Flavia Cristina De Sousa - 1 - 14/05/2025 A 14/05/2025 - ,
3888096 - Flavia Cristina De Sousa - 1 - 04/08/2025 A 18/08/2025 - ,
3888096 - Flavia Cristina De Sousa - 1 - 13/12/2025 A 19/12/2025 - ,
3888096 - Flavia Cristina De Sousa - 1 - 16/03/2026 A 20/03/2026 - ,
14675110 - Marina Almeida Brandao Da Silva - 2 - 13/05/2025 A 15/05/2025 - ,
11321445 - Poliana Santos De Oliveira - 1 - 09/06/2026 A 10/06/2026 - 158.I,
11321445 - Poliana Santos De Oliveira - 1 - 11/06/2026 A 13/06/2026 - 158.I,
14412761 - Jeimila Coutrin Ferrari - 3 - 04/06/2026 A 27/07/2026 - 158.I,
Secretaria Cultura E Turismo,
13678206 - Ana Paula De Sousa Carvalho - 1 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - 158.I,
3814688 - Edison Vilela De Freitas - 1 - 01/06/2026 A 30/07/2026 - 158.I,
Secretaria De Saude,
9199126 - Magda Maria Resende Monteiro - 2 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
6693667 - Agnes Fonseca Ribeiro Filardi - 1 - 09/06/2026 A 30/06/2026 - 158.I,
14763189 - Clarice Lopes Pinto - 1 - 02/06/2026 A 11/06/2026 - 158.I,
3493772 - Delaine Motta Massensini - 1 - 08/06/2026 A 10/06/2026 - 158.I,
Sec De Planejamento E Gestao,
7532799 - Maria Angelica Azevedo Gama - 1 - 29/05/2026 A 27/06/2026 - 158.I,
11554995 - Luciana Paulino De Oliveira - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
3464963 - Ivani Reis - 1 - 17/06/2026 A 19/06/2026 - 158.I,
7532054 - Daniel Resende De Melo - 1 - 20/06/2025 A 26/06/2025 - ,
Advocacia Geral Do Estado,
11507548 - Solange Maria Praes Menezes - 2 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
13661160 - Karine Santos Souza - 1 - 08/06/2026 A 27/06/2026 - 158.I,
13735949 - Juliana De Oliveira Pacheco Da Silva - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
Feam Fundacao Do Meio Ambiente,
10439552 - Sergio Luiz Sanglard Zanute - 1 - 01/06/2026 A 27/06/2026 - 158.I,
Secretaria Da Fazenda,
3810140 - Roberto Soares Neto - 1 - 26/06/2025 A 02/07/2025 - ,
6695837 - Roberta Amormino Cunha Vieira - 1 - 17/03/2025 A 18/03/2025 - 158.I,
Departamento De Edificacoes E Estradas De Rodagem,
10331098 - Maria Das Gracas Ferraz Sousa - 1 - 10/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
Fundacao Hemominas,
16496309 - Barbara Raquel Abbud Reis - 1 - 29/05/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
15422140 - Alessandra Meneses De Matos - 5 - 30/05/2026 A 30/05/2026 - 158.I,
10496347 - Marlene Maria De Jesus Pessanha - 1 - 20/05/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
Secretaria Do Meio Ambiente,
13638754 - Guilherme Hiroshi Soki Akaki - 1 - 10/06/2026 A 12/06/2026 - 158.I,
Instituto De Metrologia E Qualidade,
10524080 - Sergio Jose Gomes Muniz - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
14934921 - Fabiola Maria Siqueira Rocha - 0 - 25/08/2025 A 25/08/2025 - 158.I,
12622239 - Maria Aparecida Ribeiro Camilo - 0 - 25/05/2026 A 26/05/2026 - 158.I,
12622239 - Maria Aparecida Ribeiro Camilo - 0 - 11/06/2026 A 13/06/2026 - 158.I,
Funed Fundacao Ezequiel Dias,
13737259 - Fabiana Costa Pichitelli Ferreira - 1 - 01/06/2026 A 03/06/2026 - 158.I,
11643210 - Samuel Brum Costa - 1 - 08/06/2026 A 09/06/2026 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11225950 - Erika Mariana Goncalves De Melo Amorim - 4 - 18/06/2026,
14292221 - Angelica Fabiula De Paiva Martins - 1 - 18/06/2026,
12824231 - Sheila Melo Dos Santos Quintao - 3 - 18/06/2026,
13400957 - Fernanda Ribeiro De Paula - 2 - 18/06/2026,
10926640 - Anderson Fernando Rodrigues Da Silva - 3 - 18/06/2026,
10926640 - Anderson Fernando Rodrigues Da Silva - 1 - 18/06/2026,
12982104 - Graziela Goncalves De Miranda - 4 - 18/06/2026,
14745848 - Jeane Gusmao Franca Dos Santos - 3 - 18/06/2026,
14675110 - Marina Almeida Brandao Da Silva - 2 - 18/06/2026,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13856505 - Ianco Wardenis Valadares Ribeiro - 1 - 18/06/2026,
14505010 - Carlos Eduardo Pires - 1 - 18/06/2026,
12848107 - Jaqueline Da Silva Ferreira - 2 - 18/06/2026,
Fundacao Hemominas,
10507739 - Francini De Sa Guimaraes - 1 - 18/06/2026,
10507739 - Francini De Sa Guimaraes - 1 - 18/06/2026,
10496347 - Marlene Maria De Jesus Pessanha - 1 - 18/06/2026,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***970676**Talita Fernandes Pimenta - 11/06/2026,
***970676**Talita Fernandes Pimenta - 11/06/2026,
***893936**Andreia Vana Ferreira Lacerda - 23/06/2025,
***098146**Consolacao Rita Soares - 23/06/2025,
***044516**Wagna Azevedo Augusto - 18/06/2026,
***044516**Wagna Azevedo Augusto - 18/06/2026,
Secretaria De Educacao -
***507203**Geizisbel Oliveira Rocha - 18/06/2026,
***507203**Geizisbel Oliveira Rocha - 18/06/2026,
Secretaria De Educacao -
***698346**Direne Rodrigues De Almeida - 08/06/2026,
Secretaria De Educacao -
***547086**Adelina Candida Da Silva - 11/06/2026,
***145116**Iane Aparecida Silva Costa - 18/06/2026,
***365406**Oni De Lourdes Fernandes Bacelete - 18/06/2026,
Secretaria De Educacao - 25ª S R E - Ouro Preto,
***419246**Luciene De Oliveira - 16/06/2025,
Funed Fundacao Ezequiel Dias,
***967796**Barbara Leandra Da Conceicao - 18/06/2026,
***967796**Barbara Leandra Da Conceicao - 18/06/2026,
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***623796**Karen Elisa Rodrigues Loubach Ferreira - 28/05/2026,
***417956**Sandra Pletikoszits De Avila - 18/06/2026,
***478186**Helio Moise Rodrigues Viana - 18/06/2026,
***407986**Kelly De Sousa - 18/06/2026,
***325746**Ronilson Lacerda Miranda - 18/06/2026,
***573406**Adriana De Jesus Custodio Araujo - 18/06/2026,
***842306**Elvison Do Carmo Moura - 18/06/2026,
***402588**Bruno Almeida Rodrigues - 18/06/2026,
***668926**Petrus Lucchesi Moreira - 18/06/2026,
***274986**Karina Lourdes Ferreira - 18/06/2026,
***326586**Mariana Oliveira Martiniano - 18/06/2026,
***306856**Thais Martins Teixeira - 18/06/2026,
***998136**Alessandra Aureliano - 18/06/2026,
***574076**Anna Luiza Pereira Alves - 18/06/2026,
***962876**Mariana Goncalves De Freitas - 18/06/2026,
***470936**Josiane Cunha Moreira Dos Reis - 18/06/2026,
***254256**Isabella Xavier Do Valle - 18/06/2026,
***223416**Joao Pedro De Freitas Reis - 18/06/2026,
***680126**Francislene Aparecida Dias Barbosa - 18/06/2026,
***371026**Eliane Aparecida De Assis - 18/06/2026,
***750396**Ariane Medeiros Moreira - 18/06/2026,
***942186**Thais Joelma Vieira Dos Santos - 27/05/2026,
***861986**Jessica Alana Araujo Leao - 18/06/2026,
***509026**Giovanna De Alcantara Campos - 16/06/2026,
***908217**Alexandra De Freitas Teixeira - 18/06/2026,
***722046**Kaua Allonso Souza Pinto - 16/06/2026,
***719896**Talisson Iago Fabiano - 18/06/2026,
Fica RETIFICADA a licença para tratamento de saúde DEFERIDAS do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
15947385 - Alexandre Carvalho Pinheiro Alves -
onde se lê: 5,05.05.2026,09.05.2026,LIC. CONC. ART.158 I,2051/2026,MG 19
leia-se: 6,05.05.2026,10.05.2026,LIC. CONC. ART.158 I,

COMUNICAÇÃO: 2581/2026
REGIONAL: NRPMSO - TEOFILO OTONI
Fica SEM EFEITO a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Educacao -
10000446 - Ivone Aparecida Rocha De Assis -
60,29.10.2020,27.12.2020,2526/2026,MG 17.06.2026
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDA nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
10090223 - Soraya Matos Soares De Souza - 1 - 12/04/2026 A 10/06/2026 - ,
10090223 - Soraya Matos Soares De Souza - 1 - 11/06/2026 A 09/08/2026 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14955777 - Daiane Rocha Da Silva - 1 - 13/04/2026 A 14/04/2026 - ,
14955777 - Daiane Rocha Da Silva - 2 - 13/04/2026 A 14/04/2026 - ,
14955777 - Daiane Rocha Da Silva - 1 - 17/04/2026 A 17/04/2026 - ,
14955777 - Daiane Rocha Da Silva - 2 - 17/04/2026 A 17/04/2026 - ,
14955777 - Daiane Rocha Da Silva - 1 - 15/04/2026 A 16/04/2026 - ,
14955777 - Daiane Rocha Da Silva - 2 - 15/04/2026 A 16/04/2026 - ,
14955777 - Daiane Rocha Da Silva - 1 - 11/05/2026 A 11/05/2026 - ,
14955777 - Daiane Rocha Da Silva - 2 - 11/05/2026 A 11/05/2026 - ,
14955777 - Daiane Rocha Da Silva - 1 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - ,
14955777 - Daiane Rocha Da Silva - 2 - 01/06/2026 A 02/06/2026 - ,
14955777 - Daiane Rocha Da Silva - 1 - 25/03/2026 A 25/03/2026 - ,
14955777 - Daiane Rocha Da Silva - 1 - 25/05/2026 A 25/05/2026 - ,
14955777 - Daiane Rocha Da Silva - 2 - 25/05/2026 A 25/05/2026 - ,
13477484 - Charlene Pereira Barbosa - 1 - 08/04/2026 A 11/04/2026 - ,
13477484 - Charlene Pereira Barbosa - 1 - 29/04/2026 A 30/04/2026 - ,
13477484 - Charlene Pereira Barbosa - 1 - 27/05/2026 A 04/06/2026 - ,
15929102 - Guilherme Santos Kretli - 1 - 14/04/2026 A 14/04/2026 - ,
11806452 - Tatiane Bento Da Silva - 2 - 10/04/2026 A 10/04/2026 - ,
11806452 - Tatiane Bento Da Silva - 1 - 10/04/2026 A 10/04/2026 - ,
11806452 - Tatiane Bento Da Silva - 1 - 11/04/2026 A 11/04/2026 - ,
11806452 - Tatiane Bento Da Silva - 2 - 11/04/2026 A 11/04/2026 - ,
11806452 - Tatiane Bento Da Silva - 1 - 07/05/2026 A 07/05/2026 - ,
11806452 - Tatiane Bento Da Silva - 2 - 07/05/2026 A 07/05/2026 - ,
11806452 - Tatiane Bento Da Silva - 1 - 23/04/2026 A 24/04/2026 - ,
11806452 - Tatiane Bento Da Silva - 1 - 15/05/2026 A 15/05/2026 - ,
11806452 - Tatiane Bento Da Silva - 1 - 17/05/2026 A 20/05/2026 - ,
Secretaria De Educacao - 37ª S R E - Teofilo Otoni,
6454268 - Maria Jose Rodrigues Soares - 1 - 11/04/2026 A 25/04/2026 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria Da Fazenda,
3318490 - Adelia Aparecida Rodrigues De Souza - 1 - 13/04/2026 A 17/04/2026 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
13477484 - Charlene Pereira Barbosa - 3 - 08/04/2026 A 11/04/2026 - 158.I,
13477484 - Charlene Pereira Barbosa - 3 - 29/04/2026 A 30/04/2026 - 158.I,
13477484 - Charlene Pereira Barbosa - 3 - 27/05/2026 A 25/07/2026 - 158.I,
13211651 - Rita Coelho Magalhaes - 3 - 09/04/2026 A 07/06/2026 - 158.I,
9811092 - Karine Ramos Batista - 3 - 13/04/2026 A 11/06/2026 - 158.I,
9811092 - Karine Ramos Batista - 3 - 12/06/2026 A 10/08/2026 - 158.I,
13197298 - Juliana Ramos Dos Santos - 1 - 26/01/2026 A 28/01/2026 - 158.I,
13197298 - Juliana Ramos Dos Santos - 1 - 18/03/2026 A 20/03/2026 - 158.I,
13197298 - Juliana Ramos Dos Santos - 1 - 14/06/2026 A 19/06/2026 - 158.I,
Secretaria De Saude,
12056065 - Lauro Ferreira Tolentino Junior - 1 - 10/04/2026 A 08/06/2026 - 158.I,
12056065 - Lauro Ferreira Tolentino Junior - 1 - 09/06/2026 A 07/08/2026 - 158.I,
13175625 - Quezia Tavares Moreira - 0 - 11/06/2026 A 20/06/2026 - 158.I,

Diretor
Alvimar José Tito

19 2226154 - 1

Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN

Diretor-Geral: Rone Evaldo Barbosa

PORTARIA DETRAN Nº 0850, DE 18 DE JUNHO DE 2026.
O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 73370 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa ARTVEL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.998.314/0004-98, com sede na Rodovia JK BR 459, Km 107, bairro Ipiranga, cidade de Pouso Alegre - MG, CEP 37556-140.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0890, DE 17 DE JUNHO DE 2026.
O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;
CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário de Alteração de Razão Social constante no processo nº 74294 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR A RAZÃO SOCIAL da empresa RODRIGUES VISTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.380.730/0001-21, com sede na Rua José Coelho de Morais, 126, Centro, cidade de DESTERRO DE ENTRE RIOS - MG, CEP 35494-000, credenciada para realizar a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º A empresa passa a adotar a nova razão social: VISTORIA CECILIA LTDA.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0892, DE 17 DE JUNHO DE 2026.
O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa CINDY PECAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.866.109/0001-92, com sede na Avenida Geraldo Athayde, número 1054, bairro Alto São João, cidade de Montes Claros - MG, CEP 39400-292, devidamente analisada pela Gerência de Credenciamento;
Art. 2º O credenciamento tem como objetivo:
I – realizar a atividade de desmonte ou destruição de veículo, seguida da destinação das peças ou conjunto das peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 04/08/2025, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0893, DE 17 DE JUNHO DE 2026.
O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário apresentado pela empresa JJP COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS E UTILITARIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.471.628/0001-30, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR O ENDE

Art. 2º O novo endereço da empresa é: BR 365, KM 405, s/nº, bairro Planalto, cidade de Patos de Minas - MG CEP 38706-328.
Art. 3º Esta Portaria não altera o prazo de vigência do credenciamento estabelecido pela Portaria DETRAN/MG nº 949, de 30 de maio de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0896, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas nos termos da Portaria DETRAN/MG nº 0248, de 15 de abril de 2026 e na Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o processo nº 74350 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR O ENDEREÇO da empresa JH PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.010.243/0001-76, com sede na Rua Doutor Marcolino, nº 291, bairro Centro, cidade de PATOS DE MINAS - MG, CEP 38700-160, credenciada para a prestação dos serviços de estampagem de placas de identificação de veículos - PIV, para atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O novo endereço da empresa é: Rua Francisco Soares, nº 195, bairro Nova Floresta, cidade de PATOS DE MINAS - MG, CEP 38703-570.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0901, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas nos termos da Portaria DETRAN/MG nº 0248, de 15 de abril de 2026 e na Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o processo nº 71556 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O ENDEREÇO da empresa 60 625 075 ROBERT DOUGLAS SOARES GONCALVES CONSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.625.075/0001-90, com sede na Rua das Tangerinas, nº 442, bairro Vila Cloris, cidade de BELO HORIZONTE - MG, CEP 31744-108, credenciada para a prestação dos serviços de estampagem de placas de identificação de veículos - PIV, para atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º A empresa passa a adotar a nova razão social: RD EMPLACAR PLACAS LTDA.
Art. 3º O novo endereço da empresa é: Av. Doutor Cristiano Guimarães, número 121, complemento Loja N1, bairro Planalto, cidade de BELO HORIZONTE - MG, CEP 31720-300.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0902, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas nos termos da Portaria DETRAN/MG nº 0248, de 15 de abril de 2026 e na Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o processo nº 73849 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR A RAZÃO SOCIAL da empresa J B PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.907.660/0001-01, com sede na Rua Espinosa, nº 124, bairro Centro, cidade de JANAÚBA - MG, CEP 39442-020, credenciada para a prestação dos serviços de estampagem de placas de identificação de veículos - PIV, para atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º A empresa passa a adotar a nova razão social: DG ESTAMPADORA LTDA.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0903, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas nos termos da Portaria DETRAN/MG nº 0248, de 15 de abril de 2026 e na Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o processo nº 73713 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O ENDEREÇO da empresa NORTE SUL PLACAS AUTOMOTIVAS PECANHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.836.359/0001-43, com sede na Av. Cantagalo, nº 1047, bairro Centro, cidade de PEÇANHA - MG, CEP 39700-000, credenciada para a prestação dos serviços de estampagem de placas de identificação de veículos - PIV, para atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º A empresa passa a adotar a nova razão social: NORTE SUL AUTOMOTIVE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.
Art. 3º O novo endereço da empresa é: Rua Rio Vermelho, número 159, bairro Centro, cidade de COLUNA - MG, CEP 39770-000.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0904, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – (CTB);
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 74751 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR O ENDEREÇO da empresa LOK AUTO LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.533/0001-71, com sede na Rua São Miguel, nº 703, bairro Itapoã, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31710-350, credenciada para a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O novo endereço da empresa é: Avenida Portugal, nº 5000, bairro São Tomaz, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31741-132.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0905, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – (CTB);
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 72349 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa EV COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.901.867/0011-28, com sede na Avenida Mansur Frayha, nº 4700, bairro Jardim Elizabete, cidade de Poços de Caldas/MG, CEP 37704-355.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – autorizar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos, desde que solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0906, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 72818 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa TECAR TRIANGULO VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.046.318/0001-46, com sede na Avenida João Naves de Ávila, nº 5149, bairro Santa Mônica, cidade de Uberlândia/MG, CEP 38408-144.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0907, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 73723 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa CARBEL CHINA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.359/0001-00, com sede na Avenida Teresa Cristina, nº 179, bairro Prado, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30410-600.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0908, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 74382 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa ORLY VEICULOS E PECAS S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.483.615/0010-87, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 1457, bairro Chácara, cidade de Betim - MG, CEP 32670-355.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0909, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – (CTB);
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 73333 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa AUTOMAX VENDAS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.258.251/0001-43, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4278, bairro Estoril, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30494-270.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – autorizar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos, desde que solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0910, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – (CTB);
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 73186 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.763/0001-40, com sede na Avenida Pedro Linhares Gomes, nº 4650, complemento Loja, bairro Industrial, cidade de Ipatinga/MG, CEP 35160-291.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – autorizar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos, desde que solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0911, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – (CTB);
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 74726 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR A RAZÃO SOCIAL da empresa AUTOVILLE BDG VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.729.229/0002-06, com sede na Avenida General David Sarnoff, nº 4123, complemento Loja 03, bairro Cidade Industrial, cidade de Contagem/MG, CEP 32210-110, credenciada para a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º A empresa passa a adotar a nova razão social: BDG AUTOVILLE VEICULOS LTDA.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0912, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 72034 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa JTL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.262.370/0002-34, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 1005, bairro Piedade, cidade de Sete Lagoas/MG, CEP 35700-214.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0913, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – (CTB);
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 73726 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.251.332/0002-55, com sede na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 1379, bairro Vila Brasília, cidade de Montes Claros - MG, CEP 39400-645.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – autorizar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos, desde que solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0914, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 73725 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa LEVE FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.066.368/0001-70, com sede na Rua Cascadura, nº 164, bairro Caiçara, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30775-000.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0915, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 73927 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa LOC FROTAS LOCACOES S A, inscrita no CNPJ sob o nº 37.229.373/0001-49, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1781, Andares 13 e 14, bairro Luxemburgo, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30380-457.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0917, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 60809 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa TOKSU COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.208.302/0002-57, com sede na Avenida Brasil, nº 5991, bairro Mariano Procópio, cidade de Juiz de Fora - MG, CEP 36080-060.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0918, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 73788 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa JSL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 52.548.435/0077-77, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 2781, Loja 03, Sala 03, bairro Estoril, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30494-085.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0919, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 74537 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785453 4.

RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa DINAMICA LOGISTICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.674/0001-09, com sede na Avenida Francisco Sá, nº 56, bairro Prado, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30411-145.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0920, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 49321 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa AMBIENTE MAXX LOCADORA DE VEICULOS S A, inscrita no CNPJ sob o nº 37.500.450/0002-34, com sede na Rua José Rodrigues Queiroz Filho, nº 1569, bairro Santa Mônica, cidade de Uberlândia/MG, CEP 38408-252.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0921, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 71376 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa MIGOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.917.977/0005-40, com sede na Avenida Brasil, nº 6001, Loja, bairro Mariano Procópio, cidade de Juiz de Fora/MG, CEP 36080-060.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0922, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 71919 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa BDG EUROVILLE ROYAL MOTOCICLETAS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.344.013/0001-68, com sede na Avenida Rondon Pacheco, nº 1422, Loja 04, bairro Morada da Colina, cidade de Uberlândia/MG, CEP 38411-001.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0923, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – (CTB);
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 73921 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa BDG EUROVILLE K VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.898.044/0001-23, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3030, complemento Loja 01 e Loja 02, bairro Estoril, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30494-080.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – autorizar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos, desde que solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0924, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – (CTB);
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 73116 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa REAL GUINDASTES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.528.700/0001-79, com sede na Avenida Toronto, nº 1629, bairro Jardim Canadá, cidade de Nova Lima - MG, CEP 34007-658.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – autorizar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos, desde que solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0925, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – (CTB);
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 72121 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.124.577/0001-54, com sede na Avenida Carandaí, nº 874, bairro Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30130-062.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – autorizar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos, desde que solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0926, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – (CTB);
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 74960 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR O ENDEREÇO da empresa VERSIANI LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.053.574/0001-87, com sede na Rua Itapetinga, nº 1424, Loja 1, bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31130-192, credenciada para a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O novo endereço da empresa é: Rua João Alfredo, nº 152, bairro Horto, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31015-012.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0927, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 73428 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.786.983/0018-17, com sede na Rua Carlos Alberto Feres, nº 200, Loja 02, bairro Liberdade, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31270-222.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0928, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 73448 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa CARBEL ASIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.223.411/0001-74, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 506, bairro São Pedro, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30330-062.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0929, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;
CONSIDERANDO o processo nº 73844 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa BDG AUTOVILLE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.729.229/0001-25, com sede na Rodovia BR Trezentos e Cinquenta e Seis, nº 450, bairro Santa Lúcia, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30320-055.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0930, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o processo nº 74666 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa CELSO MACHADO DE LIMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.496.887/0001-65, com sede na Rua Coronel Cristiano, nº 06, bairro Santa Cruz, cidade de Lagoa Formosa - MG, CEP 38720-000.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para leilão de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária e do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 24/06/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0931, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o processo nº 74361 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa ESTACAO REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.254.458/0001-78, com sede na Rodovia AMG 1310, KM 01, Área de Extensão Urbana, cidade de Coração de Jesus - MG, CEP 39340-000.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para leilão de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária e do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 07/07/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

RETIFICAÇÃO 002/2026

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
RETIFICA a Portaria DETRAN nº 0706/2026, publicada no Diário Oficial Minas Gerais do dia 03/06/2026, página 21, que dispõe sobre a alteração de endereço da empresa EXPRESS EMPLACAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.650.256/0001-57:
Onde lê-se: "Art. 2º O novo endereço da empresa é: Av. José Pedro Alves, nº 789, complemento letra A, bairro Brás, cidade de SÃO SEBASTIÃO PARAÍSO - MG, CEP 37950-300."
Leia-se: "Art. 2º O novo endereço da empresa é: Avenida Oliveira Resende, nº 789, complemento letra A, bairro Brás, cidade de SÃO SEBASTIÃO PARAÍSO - MG, CEP 37950-300."

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

19 2226513 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
73988-7	Mauricio Moreira de Castro	Angela Maria Ferreira Ayres

Retificação de Ato Concessório de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
73988-7	Mauricio Moreira de Castro	Angela Maria Ferreira Ayres

Erika Viviane de Souza Ramos Cunha
Diretora de Previdência

19 2226317 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, da servidora: MASP 1536266-8, ITAMARA ANGÉLICA GOMES DE RESENDE, pela remuneração do cargo de Analista de Seguridade Social, ANSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo DAI-25 SE1100150, a partir de 18/06/2026.

Mariana Reis Giuliani
Gerência de Recursos Humanos

ATO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO
DOS DIREITOS DO SERVIDOR

REGISTRA AFASTAMENTO por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, à servidora:
MASP 1467562-3, OLIVIA MARA RIBEIRO GIMENEZ, a partir de 16/06/2026.

Nahra Gripp Vilas Boas Borges
Chefe do Departamento de Gestão dos Direitos do Servidor

19 2226352 - 1

RESTABELECE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
DE PENSÃO POR MORTE HAJA VISTA
ATENDIMENTO DO (A) PENSIONISTA.

A Gerência de Pensão, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 42 do Dec. nº 48.823/2024, restabelece o benefício de pensão nº 84.726-7 SEI 2010.01.0112852/2025-33, referente a (o) pensionista R.P.R CPF: xxx.177.216-xx, pelo atendimento ao comunicado direcionado em junho/2026, para apresentar documentos.

A Gerência de Pensão, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 42 do Dec. nº 48.823/2024, restabelece o benefício de pensão nº 83.149-2 SEI 2010.01.0068395/2024-97, referente a (o) pensionista F.D.A.O CPF: xxx.877.506-xx, pelo atendimento ao comunicado direcionado em maio/2026, para apresentar documentos.

A Gerência de Pensão, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 42 do Dec. nº 48.823/2024, restabelece o benefício de pensão nº 40.788-7 SEI 2010.01.0058985/2025-24, referente a (o) pensionista N.A.R CPF: xxx.267.746-xx, pelo atendimento ao comunicado direcionado em janeiro/2026, para apresentar documentos.

A Gerência de Pensão, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 42 do Dec. nº 48.823/2024, restabelece o benefício de pensão nº 83.187-5 SEI 2010.01.0008830/2025-89, referente a (o) pensionista H.A.C.M CPF: xxx.535.436-xx, pelo atendimento ao comunicado direcionado em abril/2026, para apresentar documentos.

Eliane Rocha de Araújo Andrade
Gerente de Pensão

19 2226512 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785453 5.

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 11.400, 19 DE JUNHO DE 2026.

Definir regras de financiamento para a Política de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, visando o reforço do custeio para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 25.440, de 06 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;
- a Lei Estadual nº 25.698, de 14 de janeiro de 2026 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 11 de março de 2026;
- o Parecer Técnico SES/SUBRAS-SAPS-DEFAPS nº. 202/2026 (142101507), no processo SEI 1320.01.0076594/2026-82;
- o Parecer Técnico SES/SUBRAS-SAPS-DEFAPS nº. 198/2026 (142019758), no processo SEI 1320.01.0077073/2026-50 e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para a Política de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, visando o reforço do custeio para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme Anexo I desta resolução.
Art. 2º - São objetivos do projeto de saúde para a Política de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde:
I – Apoiar a implementação das políticas de atenção primária à Saúde no âmbito do Estado e fomentar sua adequada manutenção, por meio do repasse de incentivo financeiro.
Parágrafo único - Os recursos dos resultados das metas apresentados pelos beneficiários deverão ser analisados pela Comissão Macrorregional de Rede de Atenção à Saúde, estabelecida pelo Decreto 49.080/2025.
Art. 3 º - O recurso financeiro perfaz o valor global de R$1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.060.4125.0001 334141 10.1 .
Parágrafo único - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.
Art. 4 º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.
Parágrafo único - Ficam excetuados das disposições do caput deste artigo, os repasses destinados aos beneficiários dos incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 49.080, de 01/08/2025, quais sejam, a pessoa jurídica de direito privado da Administração Pública indireta, responsável pela execução de ações e serviços públicos de saúde no Estado e a pessoa jurídica de direito público mediante assinatura de Termo de Adesão por seu representante legal, cujas transferências realizar-se-ão do Fundo Estadual de Saúde diretamente para as contas dos beneficiários.
Art. 5 º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, até o dia 30 de junho do ano corrente.
§1º - O beneficiário direto, constante no anexo I, terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para repassar os recursos financeiros aos beneficiários finais, nos casos em que as ações e os serviços públicos de saúde forem executados por terceiros contratualizados, conforme disposto no § 2º do art. 10 do Decreto Estadual nº 49.080/2025;
§2º - Na hipótese de o beneficiário final coincidir com o beneficiário direto, fica dispensada a transferência do recurso entre beneficiários.
Art 6 º - O recurso financeiro, de que trata o artigo 4º, deverá ser utilizado pelos beneficiários finais em ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme objetivo do projeto de saúde para a Política de Fortalecimento da Atenção Primária.
§1º - Para fins de implementação do projeto de saúde constituem-se como possibilidades exemplificativas de utilização do recurso, com base no Anexo II desta Resolução.
§2 º - É vedada a utilização do recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo para pagamento de pessoal, bem como deverão ser observadas as vedações dispostas no art. 11 do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 7 º - As metas, conforme Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto nº 49.080/2025 e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.
§1º - As metas serão monitoradas conforme ficha técnica descrita no Anexo IV desta Resolução.
§2º - Os beneficiários desta política devem atender integralmente a meta estipulada.
§3º - O descumprimento da meta incidirá em devolução integral dos recursos transferidos, que será atualizado conforme legislação cabível.
§4º - O processo de monitoramento e, caso necessário, posterior devolução de recursos não exclui a aplicação de ações e trâmites operacionais de prestação de contas, conforme Decreto nº 49.080/2025.
Art. 8 - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, respeitando a vigência máxima, o conforme dispõe o Art. 2º do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 9 - Os Termos firmados sob esta Resolução terão vigência da data de sua assinatura até o fim da vigência desta Resolução, respeitando os termos do Artigo 11, IV, do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 10 – A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer o disposto no Capítulo VIII do Decreto n° 49.080/2025, do Capítulo V da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.
Art. 11 – Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com prestadores de serviços no âmbito do SUS pelos municípios beneficiários estabelecidos no Anexo I deverão refletir os regramentos estabelecidos nesta resolução.
Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026
Poliana Cardoso Lopes
Secretária de Estado de Saúde (em exercício)

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES Nº 11.400, 19 DE JUNHO DE 2026.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIÁRIO DIRETO	NOME DO BENEFICIÁRIO FINAL (CONFORME CNES)	CNES DO BENEFICIÁRIO FINAL	TIPO DE APLICAÇÃO	VALOR (R$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FRUTAL	10.428.106/0001-44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FRUTAL	5972167	CUSTEIO UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R$ 1.080.000,00	4125 -FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
GRUPIARA	11.492.660/0001-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GRUPIARA	6481728	CUSTEIO UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R$ 180.000,00	4125 -FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
TIRADENTES	97.528.928/0001-85	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TIRADENTES	6521347	CUSTEIO UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R$ 360.000,00	4125 -FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
TOTAL					R$ 1.620.000,00	

ANEXO II - RESOLUÇÃO SES Nº 11.400, 19 DE JUNHO DE 2026.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 4125 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, devendo a execução ser comprovada para esse fim.
O incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser utilizado pelo Município em ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidade Básicas de Saúde.
As referidas ações devem ser enquadradas como serviço comum de engenharia, que é definido como todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens imóveis, com preservação das características originais dos bens.
As ações possíveis de se enquadrarem como custeio são aquelas relativas, estritamente, às despesas consideradas como serviços de acordo com a definição constante no inciso XXI, alínea a, do art. 6º da Lei Federal n° 14.133/2021.
É vedada a utilização deste recurso para ações de investimento, que correspondem às ações de obra (conforme inciso XII, do Art. 6° da Lei Federal n° 14.133/2021), englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.
Os valores previstos na planilha poderão ser complementados pelo beneficiário.
Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
É autorizado ao beneficiário a utilização dos saldos e rendimentos, conforme disposto no Capítulo VI do Decreto nº 49.080/2025.
Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes e execução de obra.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SES Nº 11.400, 19 DE JUNHO DE 2026.

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
- Início do prazo para execução dos recursos financeiros: data do crédito em conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.
- Final do prazo para execução dos recursos financeiros: 12 (doze) meses antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES Nº 11.400, 19 DE JUNHO DE 2026.

ACERCA DA META:
Meta: Manter ou aumentar a Taxa do quantitativo de eSF pagas na data inicial do monitoramento em relação ao número de eSF pagas no período de análise (setembro/2024 a agosto/2025)
Descrição: A taxa será calculada pela quantidade de eSF pagas e apuradas na data inicial do monitoramento, dividido pelo maior número de eSF pagas no período de análise, que abrange setembro de 2024 a agosto de 2025, multiplicado por 100. O objetivo é que os municípios mantenham ou aumentem o número de eSF pagas em relação ao período de análise.
Fonte: Relatório de pagamento de APS disponível no e-Gestor AB.
Os recursos deverão ser utilizados para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ACERCA DO MONITORAMENTO:
Número de períodos de monitoramento: 1 (um)
Data inicial do monitoramento: 12 (doze) meses antes do fim da vigência da resolução.
Sugere-se a inserção do Relatório Descritivo de Utilização de Recursos, ao fim da vigência dos recursos, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, conforme modelo abaixo.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$		VALOR PAGO PELA SES: R$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

19 2226555 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 11.410, DE 19 DE JUNHO 2026

Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 25.440, de 06 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;
- a Lei Estadual nº 25.698, de 14 de janeiro de 2026 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 11 de março de 2026;
- Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 64/2026 (142446358), processo SEI 1320.01.0078766/2026-26;
- Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 62/2026 (142015315), processo SEI 1320.01.0076589/2026-23;
- Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 63/2026 (142294862), processo SEI 1320.01.0046798/2026-56 e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

RESOLVE:
Art. 1º - Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, que visa financiar aquisição de veículos.
Art. 2º - São objetivos do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas:
I – prover o financiamento para aquisição de veículos administrativos nas Secretarias Municipais de Saúde, visando facilitar o deslocamento de servidores e gestores, permitindo melhor fiscalização, supervisão e capacitação nas unidades de saúde. Isso contribui para a qualidade dos serviços prestados, otimiza tempo e recursos, e reduz a dependência de transporte público ou táxi, especialmente em municípios com áreas rurais extensas.
Parágrafo único - Os recursos dos resultados das metas apresentados pelos beneficiários deverão ser analisados pela Comissão Macrorregional de Acesso a Serviços de Saúde, estabelecida pelo Decreto 49.080/2025.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785453 6.

Art. 3 º - O recurso financeiro perfaz o valor global de R$1.060.648,00 (um milhão, sessenta mil seiscentos e quarenta e oito reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.122.705.2500.0001 444142 10.1.
Parágrafo único - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.
Art. 4 º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.
Parágrafo único - Ficam excetuados das disposições do caput deste artigo, os repasses destinados aos beneficiários dos incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 49.080, de 01/08/2025, quais sejam, a pessoa jurídica de direito privado da Administração Pública indireta, responsável pela execução de ações e serviços públicos de saúde no Estado e a pessoa jurídica de direito público mediante assinatura de Termo de Adesão por seu representante legal, cujas transferências realizar-se-ão do Fundo Estadual de Saúde diretamente para as contas dos beneficiários.
Art 5° - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, até o dia 30 de junho do ano corrente.
§1º - O beneficiário direto, constante no anexo I, terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para repassar os recursos financeiros aos beneficiários finais, nos casos em que as ações e os serviços públicos de saúde forem executados por terceiros contratualizados, conforme disposto no § 2º do art. 10 do Decreto Estadual nº 49.080/2025;
§2º - Na hipótese de o beneficiário final coincidir com o beneficiário direto, fica dispensada a transferência do recurso entre beneficiários.
Art 6 º - O recurso financeiro, de que trata o artigo 4º, deverá ser utilizado pelos beneficiários finais para o objeto de aquisição de veículos, conforme objetivo do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.
§1º - Para fins de implementação do projeto de saúde constituem-se como possibilidades exaustivas de utilização do recurso, com base no Anexo II desta Resolução.
§2º - O beneficiário de resolução de financiamento e diretrizes de saúde cujo repasse tenha natureza de investimento poderá complementar o valor transferido para aquisição de item com qualidade e especificações superiores às originalmente designadas, desde que observadas as seguintes condições:
I – respeitar a natureza, a tipologia e os requisitos mínimos estabelecidos para o item originalmente previsto, atendendo sua definição e classificação da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS – Renem;
II – atender à finalidade assistencial ou administrativa prevista na resolução de financiamento e diretrizes de saúde;
III – ter valor de referência na Renem superior ao valor do item originalmente indicado;
IV – arcar integralmente com o custo adicional;
V – declarar a superioridade do item adquirido no momento da realização da prestação de contas.
§3 º - É vedada a utilização do recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo para pagamento de pessoal, bem como deverão ser observadas as vedações dispostas no art. 11 do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 7º - As metas, conforme Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto nº 49.080/2025 e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.
Art. 8º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 (trinta e seis) meses, respeitando a vigência máxima, o conforme dispõe o Art. 2º do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 9º - Os Termos firmados sob esta Resolução terão vigência da data de sua assinatura até o fim da vigência desta Resolução, nos termos do Artigo 11, IV, do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 10 - A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer ao disposto no Capítulo VIII do Decreto n° 49.080/2025, do Capítulo V da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.
Art. 11 - Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com prestadores de serviços no âmbito do SUS pelos municípios beneficiários estabelecidos no Anexo I deverão refletir os regramentos estabelecidos nesta resolução.
Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.
Poliana Cardoso Lopes
Secretária de Estado de Saúde (em exercício)

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES Nº 11.410, DE 19 DE JUNHO 2026.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIÁRIO DIRETO	CNPJ DO FMS BENEFICIÁRIO DIRETO	NOME DO BENEFICIÁRIO FINAL (CONFORME CNES)	CNES DO BENEFICIÁRIO FINAL	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CAMBUQUIRA	11.721.277/0001-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6824528	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R$ 185.162,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CANTAGALO	13.164.548/0001-19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	7175671	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PIRACEMA	11.938.333/0001-82	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACEMA	6481825	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R$ 185.162,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
POTE	13.160.378/0001-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE POTE	6523684	Veículo Passeio (5 lugares)	3	R$ 277.743,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SAO TIAGO	10.784.264/0001-37	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TIAGO	6627803	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R$ 92.581,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SAO TIAGO	10.784.264/0001-37	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TIAGO	6627803	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
					TOTAL	R$ 1.060.648,00	

ANEXO II - RESOLUÇÃO SES Nº 11.410,DE 19 DE JUNHO 2026.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, devendo a execução ser comprovada para esse fim.
Os veículos deverão ser utilizados, exclusivamente, para transporte de equipes das Secretarias Municipais de Saúde, visando o deslocamento eficiente dos profissionais de saúde, acompanhamento de programas e a gestão de serviços no território de forma mais eficaz, permitindo um melhor planejamento, monitoramento e coordenação das atividades. Sendo vedado o uso para transporte de pacientes.
O beneficiário deverá adquirir tão somente a quantidade de veículo indicada no Anexo I.
ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA DO VEÍCULO

VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Veículo Passeio (5 lugares)	Veículo bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático | Distância entre eixos mínima de 2.370mm | Motorização 1.0 a 1.6 | Ar condicionado | Trio elétrico.	0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	R$92.581,00
Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	Veículo bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático | Distância entre eixos mínima de 2.600mm | Motorização 1.0 a 2.0 | Ar condicionado | Trio elétrico.	0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	R$160.000,00

Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
Na hipótese do custo final para a aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde, sendo autorizado ao beneficiário a utilização dos saldos e rendimentos, conforme disposto no Capítulo VI do Decreto nº 49.080/2025.
Na hipótese do custo final para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.
O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.
Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SES Nº 11.410,DE 19 DE JUNHO 2026.

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
· Início do prazo para execução dos recursos financeiros: data do crédito em conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.
· Final do prazo para execução dos recursos financeiros: 01 (um) mês antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES Nº 11.410,DE 19 DE JUNHO 2026.

ACERCA DA META:
Meta: 100% de veículo(s) adquirido(s), conforme Anexo I desta Resolução
ACERCA DO MONITORAMENTO:
Número de períodos de monitoramento: 01 (único)
Data inicial do monitoramento: 32 (trinta e dois) meses após a publicação desta resolução.
Sugere-se a inserção do Relatório Descritivo de Utilização de Recursos, ao fim da vigência dos recursos, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, conforme modelo abaixo.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:	Nº DO TERMO:				
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$	VALOR PAGO PELA SES: R$				
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Nº da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

19 2226569 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 11.407,19 DE JUNHO DE 2026.

Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde de Minas Gerais que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 25.440, de 06 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;
- a Lei Estadual nº 25.698, de 14 de janeiro de 2026 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.963, de 3 de agosto de 2021,que institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH) e define as atribuições dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE);
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;
-a Resolução SES/MG Nº 8.265, de 20 de julho de 2022, que regulamenta a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH/MG), como parte integrante do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do estado de Minas Gerais (SUS/MG);
- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 11 de março de 2026;
- Parecer Técnico SES/SUBVS-CIEVS nº. 29/2026 (142088008) - Processo SEI nº1320.01.0076607/2026-22e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para a Política de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.
RESOLVE:
Art. 1º - Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para aPolítica de Vigilância Epidemiológica Hospitalar,que visa financiar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Art. 2º - São objetivos do projeto de saúde para a Política de Vigilância Epidemiológica Hospitalar:
I - Fortalecer a Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Estado de Minas Gerais por meio do repasse de recurso financeiro, na modalidade de investimento, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados aos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE);
II - Qualificar a estrutura física, tecnológica e operacional dos NHE com equipamentos e materiais permanentes para o desenvolvimento das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar;
III - Fomentar a capacidade de detecção, notificação, investigação, monitoramento e respostas frente a doenças, agravos, surtos e eventos de interesse à saúde pública, bem como óbitos ocorridos no ambiente hospitalar, com prioridade para óbitos maternos, infantis, fetais, de mulheres em idade fértil, por doenças infecciosas, causas mal definidas e relacionados ao trabalho, de forma oportuna;
IV - Estruturar os serviços para que possam fornecer informações estratégicas que subsidiem a gestão hospitalar e as ações de vigilância em saúde no Estado de Minas Gerais;
V - Aprimorar a estruturação para preparação e resposta hospitalar frente a emergências em saúde pública, assegurando comunicação oportuna e sistemática com os serviços de vigilância em saúde."
Parágrafo único - Os recursos dos resultados das metas apresentados pelos beneficiários deverão ser analisados pela Comissão Macrorregional deVigilância em Saúde, estabelecida pelo Decreto 49.080/2025.
Art. 3 º - O recurso financeiro perfaz o valor global de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.305.063.4143.0001 444142 10.1.
Parágrafo único - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.
Art. 4 º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.
Parágrafo único - Ficam excetuados das disposições do caput deste artigo, os repasses destinados aos beneficiários dos incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 49.080, de 01/08/2025, quais sejam, a pessoa jurídica de direito privado da Administração Pública indireta, responsável pela execução de ações e serviços públicos de saúde no Estado e a pessoa jurídica de direito público mediante assinatura de Termo de Adesão por seu representante legal, cujas transferências realizar-se-ão do Fundo Estadual de Saúde diretamente para as contas dos beneficiários.
Art. 5 º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, até o dia 30 de junho do ano corrente.
§1º - O beneficiário direto, constante no anexo I, terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para repassar os recursos financeiros aos beneficiários finais, nos casos em que as ações e os serviços públicos de saúde forem executados por terceiros contratualizados, conforme disposto no § 2º do art. 10 do Decreto Estadual nº 49.080/2025;
§2º - Na hipótese de o beneficiário final coincidir com o beneficiário direto, fica dispensada a transferência do recurso entre beneficiários.
Art 6 º - O recurso financeiro, de que trata o artigo 4º, deverá ser utilizado pelos beneficiários finais para o objeto de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme objetivo do projeto de saúde para aPolítica de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.
§1º - Para fins de implementação do projeto de saúde constituem-se como possibilidades exaustivas de utilização do recurso, com base no Anexo II desta Resolução.
§2º - O beneficiário de resolução de financiamento e diretrizes de saúde cujo repasse tenha natureza de investimento poderá complementar o valor transferido para aquisição de item com qualidade e especificações superiores às originalmente designadas, desde que observadas as seguintes condições:
I – respeitar a natureza, a tipologia e os requisitos mínimos estabelecidos para o item originalmente previsto, atendendo sua definição e classificação da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS – Renem;
II – atender à finalidade assistencial ou administrativa prevista na resolução de financiamento e diretrizes de saúde;
III – ter valor de referência na Renem superior ao valor do item originalmente indicado;
IV – arcar integralmente com o custo adicional;
V – declarar a superioridade do item adquirido no momento da realização da prestação de contas.
§3 º - É vedada a utilização do recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo para pagamento de pessoal, bem como deverão ser observadas as vedações dispostas no art. 11 do Decreto nº 49.080/2025.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854537.

Art. 7 º - As metas, conforme Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto nº 49.080/2025 e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.
Art. 8 - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 (trinta e seis) meses, respeitando a vigência máxima, o conforme dispõe o Art. 2º do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 9º - Os Termos firmados sob esta Resolução terão vigência da data de sua assinatura até o fim da vigência desta Resolução, respeitados os termos do Artigo 11, IV, do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 10 – A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer o disposto no Capítulo VIII do Decreto n° 49.080/2025, do Capítulo V da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.
Art. 11 – Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com prestadores de serviços no âmbito do SUS pelos municípios beneficiários estabelecidos no Anexo I deverão refletir os regramentos estabelecidos nesta resolução.
Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,19 dejunho de 2026.
Poliana Cardoso Lopes
Secretária de Estado de Saúde (em exercício)

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES Nº11.407, 19 DEJUNHO DE 2026

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIÁRIO DIRETO	NOME DO BENEFICIÁRIO FINAL (CONFORME CNES)	CNES DO BENEFICIÁRIO FINAL	TIPO DE APLICAÇÃO	VALOR (R$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ITUIUTABA	97.529.530/0001-63	HOSPITAL SAO JOSE	2200902	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES VIG. EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR	R$ 180.000,00	4143 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TOTAL					R$ 180.000,00	

ANEXO II - RESOLUÇÃO SES Nº 11.407, 19 DE JUNHO DE 2026

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 4143 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas de Vigilância em Saúde, devendo a execução ser comprovada para esse fim.
Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis constam na tabela abaixo:
LISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4143ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
ITEM		VALOR RENEM 2025
1	AR CONDICIONADO	R$ 2.307,00
2	ARMÁRIO	R$ 1.471,00
3	ARQUIVO	R$ 2.283,00
4	BALDE/ LIXEIRA	R$ 96,00
5	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	R$ 1.091,00
22	BIOMBO	R$ 902,00
6	CADEIRA	R$ 235,00
7	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	R$ 4.136,00
8	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	R$ 4.277,00
10	ESTANTE	R$ 688,00
23	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	R$ 2.369,00
11	IMPRESSORA LASER (COMUM)	R$ 3.449,00
12	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)	R$ 5.863,00
9	MESA DE ESCRITÓRIO	R$ 933,00
18	MESA DE REUNIÃO	R$ 584,00
19	MESA PARA COMPUTADOR	R$ 340,00
20	MESA PARA IMPRESSORA	R$ 214,00
13	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	R$ 1.136,00
14	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	R$ 2.870,00
24	RELÓGIO DE PAREDE	R$ 135,00
21	TABLET	R$ 4.016,00
15	TELA DE PROJEÇÃO	R$ 983,00
16	TELEFONE	R$ 230,00
17	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE	R$ 333,00

Os valores previstos na planilha poderão ser complementados pelo beneficiário.
Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
Na hipótese do custo final para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde, sendo autorizado ao beneficiário a utilização dos saldos e rendimentos, conforme disposto no Capítulo VI do Decreto nº 49.080/2025.
Na hipótese do custo final para aquisição de equipamentos e materiais permanentes seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.
Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SES Nº 11.407, 19 DE JUNHO DE 2026

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
- Início do prazo para execução dos recursos financeiros: data do crédito em conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.
- Final do prazo para execução dos recursos financeiros: 01 (um) mês antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES Nº 11.407, 19 DE JUNHO DE 2026

ACERCA DA META:
Meta: aquisição de 100% de materiais e equipamentos no prazo de execução dos recursos financeiros.
ACERCA DO MONITORAMENTO:
Número de períodos de monitoramento: Único.
Data inicial do monitoramento: 35 (trinta e cinco) meses contados a partir da publicação desta Resolução
Sugere-se a inserção do Relatório Descritivo de Utilização de Recursos, ao fim da vigência dos recursos, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, conforme modelo abaixo

RELATÓRIO DESCRITIVO DEUTILIZAÇÃO DE RECURSOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$		VALOR PAGO PELA SES: R$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

19 2226563 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 11.408, 19 DE JUNHO DE 2026.
Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo, visando à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 25.440, de 06 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;
- a Lei Estadual nº 25.698, de 14 de janeiro de 2026 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 11 de março de 2026;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.983, de 26 de outubro de 2022, que aprova as diretrizes de implantação da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG - e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.001, de 09 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG;
- Nota Técnica nº 1/SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE/2025, que define os termos propostos na Resolução SES nº 9.943, 27 de dezembro de 2024, na Resolução SES nº 9.944, 27 de dezembro de 2024, na Resolução SES nº 9.945, 27 de dezembro de 2024 e na Resolução SES nº 9.947, 27 de dezembro de 2024 que altera as Resoluções que menciona e que também serão utilizados nas futuras resoluções relacionadas à ação orçamentária de Política de Acesso Eletivo quanto a aplicação do §4º do artigo 2º;
- Memorando SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 322/2026 (140571672) Aviso nº 346/2026-SES/SUBGF-SPF-DCR-CFEE (141647890) e Aviso nº 351/2026-SES/SUBGF-SPF-DCR-CFEE (142440890), no processo SEI 1320.01.0060605/2026-38 e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para a Política de Acesso Eletivo.
RESOLVE:
Art. 1º - Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo, que visa financiar a aquisição de veículos.
Art. 2º - São objetivos do projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo:
I – Qualificar e ampliar o serviço de Transporte Eletivo em Saúde, viabilizando o acesso dos usuários mineiros de forma segura e equânime aos pontos de atenção da rede assistencial do SUS em tempo e local oportuno para a realização de procedimentos de caráter eletivo, no próprio município de residência ou em outro município.
Parágrafo único - Os recursos dos resultados das metas apresentados pelos beneficiários deverão ser analisados pela Comissão Macrorregional de Acesso a Serviços de Saúde, estabelecida pelo Decreto 49.080/2025.
Art. 3 º - O recurso financeiro perfaz o valor global de R$586.800,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.062.4135.0001 444142 10.1.
Parágrafo único - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais, bem como tipo de veículo e o quantitativo do item, estão dispostos no Anexo I desta Resolução.
Art. 4 º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.
Parágrafo único - Ficam excetuados das disposições do caput deste artigo, os repasses destinados aos beneficiários dos incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 49.080, de 01/08/2025, quais sejam, a pessoa jurídica de direito privado da Administração Pública indireta, responsável pela execução de ações e serviços públicos de saúde no Estado e a pessoa jurídica de direito público mediante assinatura de Termo de Adesão por seu representante legal, cujas transferências realizar-se-ão do Fundo Estadual de Saúde diretamente para as contas dos beneficiários.
Art 5° - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, até o dia 30 de junho do ano corrente.
§1º - O beneficiário direto, constante no anexo I, terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para repassar os recursos financeiros aos beneficiários finais, nos casos em que as ações e os serviços públicos de saúde forem executados por terceiros contratualizados, conforme disposto no § 2º do art. 10 do Decreto Estadual nº 49.080/2025;
§2º - Na hipótese de o beneficiário final coincidir com o beneficiário direto, fica dispensada a transferência do recurso entre beneficiários.
Art 6 º - O recurso financeiro, de que trata o artigo 4º, deverá ser utilizado pelos beneficiários finais para o objeto de aquisição de veículos, conforme objetivo do projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo.
§1º - Para fins de implementação do projeto de saúde constituem-se como possibilidades exaustivas de utilização do recurso, com base no Anexo II desta Resolução.
§2º - O beneficiário de resolução de financiamento e diretrizes de saúde cujo repasse tenha natureza de investimento poderá complementar o valor transferido para aquisição de item com qualidade e especificações superiores às originalmente designadas, desde que observadas as seguintes condições:
I – respeitar a natureza, a tipologia e os requisitos mínimos estabelecidos para o item originalmente previsto, atendendo sua definição e classificação da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS – Renem;
II – atender à finalidade assistencial ou administrativa prevista na resolução de financiamento e diretrizes de saúde;
III – ter valor de referência na Renem superior ao valor do item originalmente indicado;
IV – arcar integralmente com o custo adicional;
V – declarar a superioridade do item adquirido no momento da realização da prestação de contas.
§3 º - A execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução deverá ser em até 12 (doze) meses antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.
§4 º - É vedada a utilização do recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo para pagamento de pessoal, bem como deverão ser observadas as vedações dispostas no art. 11 do Decreto nº 49.080/2025.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854538.

Art. 7º - As metas, conforme Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto nº 49.080/2025 e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.
Art. 8 - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 (trinta e seis) meses, respeitando a vigência máxima, o conforme dispõe o Art. 2º do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 9º - Os Termos firmados sob esta Resolução terão vigência da data de sua assinatura até o fim da vigência desta Resolução, nos termos do Artigo 11, IV, do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 10 - A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer ao disposto no Capítulo VIII do Decreto nº 49.080/2025, do Capítulo V da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.
Art. 11 - Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com prestadores de serviços no âmbito do SUS pelos municípios beneficiários estabelecidos no Anexo I deverão refletir os regramentos estabelecidos nesta resolução.
Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.
Poliana Cardoso Lopes
Secretária de Estado de Saúde (em exercício)

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES Nº 11.408, 19 DE JUNHO DE 2026

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIÁRIO DIRETO	CNPJ DO FMS BENEFICIÁRIO DIRETO	NOME DO BENEFICIÁRIO FINAL (CONFORME CNES)	CNES DO BENEFICIÁRIO FINAL	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ITAMBACURI	11.190.703/0001-46	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBACURI	6523528	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	1	R$ 272.600,00	4135 - ACESSO ELETIVO
URUANA DE MINAS	14.369.724/0001-11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA DE MINAS	6565042	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 314.200,00	4135 - ACESSO ELETIVO
TOTAL						R$ 586.800,00	

ANEXO II - RESOLUÇÃO SES Nº 11.408, 19 DE JUNHO DE 2026

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos para aquisição do veículo definido no anexo I, salvo a aplicação do §2º do artigo 6º.
Os veículos deverão ser utilizados única e exclusivamente para transporte de usuários do SUS/MG em caráter eletivo, sendo vedado o transporte de equipes e transporte de urgência e emergência.
ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA DOS VEÍCULOS DA AÇÃO 4135 – ACESSO ELETIVO

VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Ambulância Tipo A Simples Remoção - Furgão	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mínimo. 4.740 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento: 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1m de no mínimo. 100 dB @13,8 Vcc; Sistema de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o esfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanha: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV –www.governo.mg.gov.br	0KM, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R$ 314.200,00(Valor RENEM 2025)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Ambulância Tipo A Simples Remoção - Furgoneta	Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Sta. Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV –www.governo.mg.gov.br.	0KM, FABRICADO,COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R$ 272.600,00(Valor RENEM 2025)

Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
Na hipótese do custo final para a aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde, sendo autorizado ao beneficiário a utilização dos saldos e rendimentos, conforme disposto no Capítulo VI do Decreto nº 49.080/2025.
Na hipótese do custo final para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.
O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.
Nos casos específicos de veículos PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO INDIGENA será necessário observar identidade visual específica a ser disponibilizada por meio do e-mail dere@saude.mg.gov.br .
Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SES Nº 11.408, 19 DE JUNHO DE 2026

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Início do prazo para execução dos recursos financeiros: data do crédito em conta bancária do Fundo Municipal de Saúde
Final do prazo para execução dos recursos financeiros: 12 (doze) meses antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES Nº 11.408, 19 DE JUNHO DE 2026

ACERCA DA META:
Meta: 100% do quantitativo de veículos adquiridos conforme especificado no Anexo I da Resolução, salvo a aplicação do §2º do artigo 6º, plotado com nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br
ACERCA DO MONITORAMENTO:
Número de períodos de monitoramento: único
Data inicial do monitoramento: 30 meses após a publicação da resolução
A comprovação do cumprimento da meta se dará pelo envio da Nota fiscal de aquisição do(s) veículo(s), preenchimento de relatório e envio de fotos do veículo plotado, frente, traseira e laterais em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG.

19 2226566 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 11.409, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização, visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 25.440, de 06 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;
- a Lei Estadual nº 25.698, de 14 de janeiro de 2026 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 11 de março de 2026;
- o Parecer Técnico SES/SUBVS-SVE-DVDTI nº. 42/2026 (142093240) - processo SEI 1320.01.0076607/2026-22 e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para a Política de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização.
RESOLVE:
Art. 1º - Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização, que visa financiar aquisição de veículos.
Art. 2º - São objetivos do projeto de saúde para a Política de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização:
I – fortalecer a mobilização social para o enfrentamento da dengue, Zika e Chikungunya, e controle do Aedes aegypti no estado de Minas Gerais.
II – apoiar as atividades de campo referentes às ações de prevenção e controle de arboviroses.
Parágrafo único - Os recursos dos resultados das metas apresentados pelos beneficiários deverão ser analisados pela Comissão Macrorregional de Vigilância em Saúde, estabelecida pelo Decreto 49.080/2025.
Art. 3 º - O recurso financeiro perfaz o valor global de R$461.024,00 (quatrocentos e sessenta e um mil vinte e quatro reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº4291.10.305.063.4145.0001 444142 10.1.
Parágrafo único - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais, bem como tipo de veículo e o quantitativo do item, estão dispostos no Anexo I desta Resolução.
Art. 4 º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.
Parágrafo único - Ficam excetuados das disposições do caput deste artigo, os repasses destinados aos beneficiários dos incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 49.080, de 01/08/2025, quais sejam, a pessoa jurídica de direito privado da Administração Pública indireta, responsável pela execução de ações e serviços públicos de saúde no Estado e a pessoa jurídica de direito público mediante assinatura de Termo de Adesão por seu representante legal, cujas transferências realizar-se-ão do Fundo Estadual de Saúde diretamente para as contas dos beneficiários.
Art. 5 º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, até o dia 30 de junho do ano corrente.
§1º - O beneficiário direto, constante no anexo I, terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para repassar os recursos financeiros aos beneficiários finais, nos casos em que as ações e os serviços públicos de saúde forem executados por terceiros contratualizados, conforme disposto no § 2º do art. 10 do Decreto Estadual nº 49.080/2025;
§2º - Na hipótese de o beneficiário final coincidir com o beneficiário direto, fica dispensada a transferência do recurso entre beneficiários.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854539.

Art 6 º - O recurso financeiro, de que trata o artigo 4º, deverá ser utilizado pelos beneficiários finais para o objeto de aquisição de veículos, conforme objetivo do projeto de saúde para a Política de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização.
§1º - Para fins de implementação do projeto de saúde constituem-se como possibilidades exaustivas de utilização do recurso, com base no Anexo I e II desta Resolução.
§2º - O beneficiário de resolução de financiamento e diretrizes de saúde cujo repasse tenha natureza de investimento poderá complementar o valor transferido para aquisição de item com qualidade e especificações superiores às originalmente designadas, desde que observadas as seguintes condições:
I – respeitar a natureza, a tipologia e os requisitos mínimos estabelecidos para o item originalmente previsto, atendendo sua definição e classificação da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS – Renem;
II – atender à finalidade assistencial ou administrativa prevista na resolução de financiamento e diretrizes de saúde;
III – ter valor de referência na Renem superior ao valor do item originalmente indicado;
IV – arcar integralmente com o custo adicional;
V – declarar a superioridade do item adquirido no momento da realização da prestação de contas.
§3 º - É vedada a utilização do recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo para pagamento de pessoal, bem como deverão ser observadas as vedações dispostas no art. 11 do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 7 º - As metas, conforme Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto nº 49.080/2025 e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.
Art. 8º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 18 (dezoito) meses, respeitando a vigência máxima, o conforme dispõe o Art. 2º do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 9º - Os Termos firmados sob esta Resolução terão vigência da data de sua assinatura até o fim da vigência desta Resolução, respeitados os termos do Artigo 11, IV, do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 10 – A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer o disposto no Capítulo VIII do Decreto n° 49.080/2025, do Capítulo V da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.
Art. 11 – Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com prestadores de serviços no âmbito do SUS pelos municípios beneficiários estabelecidos no Anexo I deverão refletir os regramentos estabelecidos nesta resolução.
Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.
Poliana Cardoso Lopes
Secretária de Estado de Saúde (em exercício)

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES Nº 11.409, DE 19 DE JUNHO DE 2026

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIÁRIO DIRETO	CNPJ DO FMS BENEFICIÁRIO DIRETO	NOME DO BENEFICIÁRIO FINAL (CONFORME CNES)	CNES DO BENEFICIÁRIO FINAL	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JOAO PINHEIRO	12.136.070/0001-50	SMS JOAO PINHEIRO	2118270	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	R$ 230.512,00	4145 - VIGILÂNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E IMUNIZAÇÃO
NATALANDIA	12.335.878/0001-67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATALANDIA	6671195	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	R$ 230.512,00	4145 - VIGILÂNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E IMUNIZAÇÃO
TOTAL						R$ 461.024,00	

ANEXO II - RESOLUÇÃO SES Nº 11.409, DE 19DE JUNHO DE 2026

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 4145 – Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização, devendo a execução ser comprovada para esse fim.
Os veículos deverão ser utilizados visando fortalecer à mobilização social para o enfrentamento da dengue, Zika e Chikungunya, e controle do Aedes aegypti no estado de Minas Gerais.
Os veículos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o transporte de equipes e atividades de campo referentes às ações de prevenção e controle de arboviroses.
O beneficiário deverá adquirir tão somente a quantidade de veículo indicada no Anexo I.
ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA DO VEÍCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	CAMINHONETE - CARROCERIA: ABERTA, CABINE DUPLA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA DE 0,650 TONELADAS; POTENCIA: MINIMA DE 140CV E MAXIMA DE 230CV; CILINDRADA: MINIMA DE 1950CC E MAXIMA DE 3200CC; DIRECAO: HIDRAULICA OU ELETRICA; TRACAO: (4X2), (4X4) E (4X4) REDUZIDA; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS: AR CONDICIONADO	0KM,FABRICADO, NO MAXIMO,HA 6(SEIS) MESES DA DATA DE EMPENHO COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R$ 230.512,00 (Valor RENEN 2025)

Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
Na hipótese do custo final para a aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde, sendo autorizado ao beneficiário a utilização dos saldos e rendimentos, conforme disposto no Capítulo VI do Decreto nº 49.080/2025.
Na hipótese do custo final para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.
O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.
Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SES Nº 11.409,DE 19DE JUNHO DE 2026

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
- Início do prazo para execução dos recursos financeiros: data do crédito em conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.
- Final do prazo para execução dos recursos financeiros: 01 (um) mês antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES Nº 11.409,DE 19DE JUNHO DE 2026

ACERCA DA META:
Meta: Aquisição de 01 (um) veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) por município.
ACERCA DO MONITORAMENTO:
Número de períodos de monitoramento: Único.
Data inicial do monitoramento: 17 (dezessete) meses contados a partir da publicação desta Resolução
Sugere-se a inserção do Relatório Descritivo de Utilização de Recursos, ao fim da vigência dos recursos, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, conforme modelo abaixo.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$		VALOR PAGO PELA SES: R$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
Item	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

19 2226567 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 11.403, 19 DE JUNHO DE 2026.

Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Atenção Especializada Ambulatorial, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 25.440, de 06 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;
- a Lei Estadual nº 25.698, de 14 de janeiro de 2026 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 11 de março de 2026;
- o Parecer Técnico SES/SUBRAS-SAE-DPEAE nº. 38/2026 (142004148), processo SEI 1320.01.0076594/2026-82 e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para a Política de Atenção Especializada Ambulatorial.
RESOLVE:
Art. 1º - Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Atenção Especializada Ambulatorial, que visa financiar aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Art. 2º - São objetivos do projeto de saúde para a Política de Atenção Especializada Ambulatorial:
I – Manter, ampliar, qualificar e fortalecer os serviços de média complexidade ambulatorial e alta complexidade, integrantes das políticas estaduais e das Redes de Atenção à Saúde do SUS/MG, organizados por meio de diferentes modelagens, de acordo com as linhas de cuidado prioritárias, visando promover a continuidade das ações.
Parágrafo único - Os recursos dos resultados das metas apresentados pelos beneficiários deverão ser analisados pela Comissão Macrorregional de Rede de Atenção à Saúde, estabelecida pelo Decreto 49.080/2025.
Art. 3º - O recurso financeiro perfaz o valor global de R$527.523,00 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e três reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.061.4131.0001 444142 10.1.
Parágrafo único - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.
Art. 4 º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.
Parágrafo único - Ficam excetuados das disposições do caput deste artigo, os repasses destinados aos beneficiários dos incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 49.080, de 01/08/2025, quais sejam, a pessoa jurídica de direito privado da Administração Pública indireta, responsável pela execução de ações e serviços públicos de saúde no Estado e a pessoa jurídica de direito público mediante assinatura de Termo de Adesão por seu representante legal, cujas transferências realizar-se-ão do Fundo Estadual de Saúde diretamente para as contas dos beneficiários.
Art. 5 º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, até o dia 30 de junho do ano corrente.
§1º - O beneficiário direto, constante no anexo I, terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para repassar os recursos financeiros aos beneficiários finais, nos casos em que as ações e os serviços públicos de saúde forem executados por terceiros contratualizados, conforme disposto no § 2º do art. 10 do Decreto Estadual nº 49.080/2025;
§2º - Na hipótese de o beneficiário final coincidir com o beneficiário direto, fica dispensada a transferência do recurso entre beneficiários.
Art 6 º - O recurso financeiro, de que trata o artigo 4º, deverá ser utilizado pelos beneficiários finais para o objeto de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme objetivo do projeto de saúde para a Política de Atenção Especializada Ambulatorial.
§1º - Para fins de implementação do projeto de saúde constituem-se como possibilidades exaustivas de utilização do recurso, com base no Anexo II desta Resolução.
§2º - O beneficiário de resolução de financiamento e diretrizes de saúde cujo repasse tenha natureza de investimento poderá complementar o valor transferido para aquisição de item com qualidade e especificações superiores às originalmente designadas, desde que observadas as seguintes condições:
I – respeitar a natureza, a tipologia e os requisitos mínimos estabelecidos para o item originalmente previsto, atendendo sua definição e classificação da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS – Renem;
II – atender à finalidade assistencial ou administrativa prevista na resolução de financiamento e diretrizes de saúde;
III – ter valor de referência na Renem superior ao valor do item originalmente indicado;
IV – arcar integralmente com o custo adicional;
V – declarar a superioridade do item adquirido no momento da realização da prestação de contas.
§3 º - É vedada a utilização do recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo para pagamento de pessoal, bem como deverão ser observadas as vedações dispostas no art. 11 do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 7º - As metas, conforme Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto nº 49.080/2025 e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.
Art. 8 - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, respeitando a vigência máxima, o conforme dispõe o Art. 2º do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 9 - Os Termos firmados sob esta Resolução terão vigência da data de sua assinatura até o fim da vigência desta Resolução, respeitados os termos do Artigo 11, IV, do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 10 – A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer o disposto no Capítulo VIII do Decreto n° 49.080/2025, do Capítulo V da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.
Art. 11 – Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com prestadores de serviços no âmbito do SUS pelos municípios beneficiários estabelecidos no Anexo I deverão refletir os regramentos estabelecidos nesta resolução.
Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.
Poliana Cardoso Lopes
Secretária de Estado de Saúde (em exercício)

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES Nº 11.403, 19 DE JUNHO DE 2026

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIÁRIO DIRETO	NOME DO BENEFICIÁRIO FINAL (CONFORME CNES)	CNES DO BENEFICIÁRIO FINAL	TIPO DE APLICAÇÃO	VALOR (R$)	QUANTITATIVO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	HOSPITAL BOM SAMARITANO	2118661	Aparelho para Hemodiálise	R$ 527.523,00	3	4131 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL
TOTAL					R$ 527.523,00		

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854540.

ANEXO II - RESOLUÇÃO SES Nº 11.403, 19 DE JUNHO DE 2026

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 4131 - Atenção Especializada Ambulatorial, devendo a execução ser comprovada para esse fim.
Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
Os valores previstos na planilha poderão ser complementados pelo beneficiário.
Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
Na hipótese do custo final para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde, sendo autorizado ao beneficiário a utilização dos saldos e rendimentos, conforme disposto no Capítulo VI do Decreto nº 49.080/2025.
Na hipótese do custo final para aquisição de equipamentos e materiais permanentes seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.
Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SES Nº 11.403, 19 DE JUNHO DE 2026

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Início do prazo para execução dos recursos financeiros: data do crédito em conta bancária do fundo municipal de saúde.
Final do prazo para execução dos recursos financeiros: 12 (doze) meses antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES Nº 11.403, 19 DE JUNHO DE 2026

ACERCA DA META:
Meta: Beneficiário final adquirir equipamentos e materiais permanentes elegíveis para o tipo de aplicação que foi indicado, conforme Anexo I
ACERCA DO MONITORAMENTO:
Número de períodos de monitoramento: 1 (um)
Data inicial do monitoramento: 12 meses antes do fim da vigência da resolução.
Sugere-se a inserção do Relatório Descritivo de Utilização de Recursos, ao fim da vigência dos recursos, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, conforme modelo abaixo.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:	Nº DO TERMO:				
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$	VALOR PAGO PELA SES: R$				
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

19 2226559 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, concede quinquênio, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, à servidora:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0352353/7	Márcia Aparecida Ferreira Nakamura	TGS/V-G	8º	30/05/2026

19 2226426 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.837,
DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera o inciso VI do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.768, de 20 de maio de 2026, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- o Ofício nº 388/2026, de 18 de junho de 2026, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica alterado o inciso VI do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.768, de 20 de maio de 2026, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.
POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO
E COORDENADORA DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.837, DE 19 DE JUNHO DE 2026 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.406, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Resolução SES/MG nº 11.194, de 20 de maio de 2026, que define as regras para a estratégia de saúde de Cofinanciamento de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade em Saúde.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de atribuição prevista no art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando
- o Memorando SES/SUBRAS-SAPS-DPSPE nº. 254/2026;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.837, de 19 de junho de 2026, que Altera o inciso VI do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.768, de 20 de maio de 2026, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG.
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 11.194, de 20 de maio de 2026, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução.
Parágrafo Único – A alteração prevista se dará nos Quadros 01 e 03, conforme disposto a seguir:
I – Quadro 01 – coluna Cobertura de Atenção Primária, alterou-se a ordem das categorias Menor que 90% e Igual ou maior à 90%;
II – Quadro 03 - coluna Percentual sobre valor estimado, alterou-se os percentuais distribuídos segundos os indicadores do componente desempenho.
Art. 2º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG nº 11.194, de 20 de maio de 2026, que passam a vigorar nos termos do Anexo II desta Resolução.
Parágrafo Único – A alteração se refere a fórmula prevista para inserção do resultado no Sistema de Monitoramento de Resoluções Estaduais que consta na ficha técnica de Indicadores de Desempenho – "Indicador 01 – Média do número de participantes das atividades coletivas em atividade física e práticas corporais oferecidas pelo município."
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.
POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.406, DE 19 DE JUNHO DE 2026 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 2226538 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.838,
DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Contagem, gestão municipal.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- o Memorando SES/SUBRAS-NPP nº. 432/2026;
- o Ofício nº 389/2026, de 19 de junho de 2026, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Contagem.
Parágrafo único – O pleito se refere à incorporação de recursos com a motivação de expansão de serviços.
Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme demonstrado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Contagem.
Parágrafo único - O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Contagem.
Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.
POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO
E COORDENADORA DA CIB-SUS/MG

19 2226540 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.411, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Altera o prazo para assinatura do Termo de Adesão da Resolução SES/MG nº 10.847/2025 e Resolução SES/MG nº 10.858/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.945, de 02 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;
- a Lei Estadual nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;
- a Resolução de Consolidação CIT n° 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.983, de 26 de outubro de 2022, que aprova as diretrizes de implantação da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG - e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.001, de 09 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG;
- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025;
- Resolução SES/MG nº 10.847/2025, de 16 de dezembro de 2025, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Apoio de Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 10.858, de 18 de dezembro de 2025, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.
- a Resolução SES/MG nº 10.933, de 24 de fevereiro de 2026, que altera o prazo para assinatura do Termo de Adesão da Resolução SES/MG nº 10.847/2025, Resolução SES/MG nº 10.848/2025, Resolução SES/MG nº 10.852/2025 e Resolução SES/MG nº 10.858/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o art. 5º da Resolução SES/MG nº 10.847/2025 e Resolução SES/MG nº 10.858/2025, passando a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 5 º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, até o dia 30 de junho de 2026."
Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos e disposições contidos na Resolução SES/MG nº 10.847/2025 e Resolução SES/MG nº 10.858/2025.
Art. 3º - A presente alteração é de aplicação imediata e dispensa a alteração dos Termos de Adesão firmados em decorrência da Resolução SES/MG nº 10.847/2025 e Resolução SES/MG nº 10.858/2025.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.
Poliana Cardoso Lopes
Secretária de Estado de Saúde (em exercício)

19 2226574 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 11.401, 19 DE JUNHO DE 2026

Prorroga prazo para assinatura dos Termos de Adesão referentes às Resoluções que mencionam.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 43 da Lei Ordinária Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 25.440, de 06 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;
- a Lei Estadual nº 25.698, de 14 de janeiro de 2026 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 11 de março de 2026;
- a Resolução SES nº 11.075, de 30 de abril de 2026, que define regras de financiamento para a Política de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, visando ao reforço do custeio para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) que menciona.
- a Resolução SES nº 11.156, de 18 de maio de 2026, que define regras de financiamento para a Política de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, visando o reforço do custeio para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) que menciona;
- a Resolução SES nº 11.168, de 18 de maio de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde - Farmácia de Minas, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.231, 25 de maio de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.268, 29 de maio de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Estruturação da Atenção Primária, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.269, 29 de maio de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.271, 29 de maio de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.273, 29 de maio de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.275, 29 de maio de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo, visando à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.276, 29 de maio de 2026, que define regras de financiamento para a Política de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, visando o reforço do custeio para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) que menciona;
- a Resolução SES nº 11.278, 01 de junho de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Apoio de Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.280, 01 de junho de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Estruturação da Atenção Primária, visando à aquisição de veículo Unidade Odontológica Móvel (UOM) para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.281, 01 de junho de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Estruturação da Atenção Primária, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.330, 08 de junho de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.333, 09 de unho de 2026, que define regras de financiamento para a Política de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, visando o reforço do custeio para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) que menciona;
- a Resolução SES nº 11.336, 09 de junho de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo, visando à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.342, 10 de junho de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.343, 10 de junho de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Atenção Especializada Ambulatorial, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.344, 10 de junho de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.348, 11 de junho de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política Vacina Mais Minas, visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785454 1.

- a Resolução SES nº 11.349, 11 de junho de 2026, que define regras de financiamento para a Política de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, visando o reforço do custeio para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) que menciona;
- a Resolução SES nº 11.351, 11 de junho de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Promoção à Saúde e Políticas de Equidade, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.352, 11 de junho de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Estruturação da Atenção Primária, visando à aquisição de veículo Unidade Odontológica Móvel (UOM) para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.353, 11 de junho de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo, visando à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.356, 11 de junho de 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização, visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 11.295, 09 de junho de 2026 que prorroga prazo para assinatura dos Termos de Adesão referentes às Resoluções que mencionam e
- a Resolução SES nº 11.339, 01 de junho de 2026 que prorroga prazo para assinatura dos Termos de Adesão referentes às Resoluções que mencionam.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 30 de junho de 2026, o prazo para que os Gestores Municipais de Saúde procedam as assinaturas dos Termos de Adesão no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SESResolve), referentes às Resoluções SES nº 11.075/2026, nº 11.156/2026, nº 11.168/2026, nº 11.231/2026, nº 11.268/2026, nº 11.269/2026, nº 11.271/2026, nº 11.273/2026, nº 11.275/2026, nº 11.276/2026, nº 11.278/2026, nº 11.280/2026, nº 11.281/2026, nº 11.330/2026, nº 11.333/2026, nº 11.336/2026, nº 11.342/2026, nº 11.343/2026, nº 11.344/2026, nº 11.348/2026, nº 11.349/2026, nº 11.351/2026, nº 11.352/2026, nº 11.353/2026, nº 11.356/2026, nº 11.295/2026 e nº 11.339/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

Poliana Cardoso Lopes

Secretária de Estado de Saúde (em exercício)

19 2226571 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº11.402, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga prazo para assinatura dos Termos de Adesão referentes às Resoluções que mencionam.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 43 da Lei Ordinária Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160A
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 25.440, de 06 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;
- a Lei Estadual nº 25.698, de 14 de janeiro de 2026 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025;
- a Resolução SEGOV nº 06, de 02 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2026, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 11 de março de 2026;
-a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.709, de 17 de abril de 2026;
- aResolução SES nº11.122, de 11 de maio de 2026, que defineregras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Promoção à Saúde e Políticas de Equidade,visandoao reforço do custeio das ações e serviços de saúdepara estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona e
- A Resolução SES nº 11.340, 09 de junho de 2026, que prorroga prazo para assinatura dos Termos de Adesão referentes às Resoluções que mencionam.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 30 de junho de 2026, o prazo para que os Gestores Municipais de Saúde procedam as assinaturas dos Termos de Adesão no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SESResolve), referentes às Resoluções SES nº 11.122/2026 e nº 11.340/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,19 de junho de 2026

Poliana Cardoso Lopes

Secretária de Estado de Saúde (em exercício)

19 2226572 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.835,
DE 19 DE JUNHO DE 2026

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.352, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Ofício nº 386/2026, de 18 de junho de 2026, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.352, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,19 de junho de 2026.

POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E

COORDENADORA DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.835, DE 19 DE JUNHO DE 2026 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.404, DE DE JUNHO DE 2026

Altera a Resolução SES/MG nº 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- o Memorando SES/SUBRAS-SAPS-DEFAPS nº. 643/2026;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.835, de 19 de junho de 2026, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.352, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caput do art. 5º da Resolução SES/MG nº 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O incentivo financeiro de que trata esta resolução deverá ser utilizado pelos municípios para construção das UBS, cujo prazo máximo para conclusão é dia 31 de dezembro de 2026."(nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG nº 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - A alteração de que trata o caput deste artigo consiste na inclusão dos municípios de Botumirim, Montes Claros e São João Del Rei na relação dos municípios que terão celebrados os Termos Aditivos, via sistema eletrônico adotado pela SES, para prorrogação do prazo de execução de sua obra.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.404, DE 19 DE JUNHO DE 2026 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 2226536 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.836,
DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG 3.819, de 18 de maio de 2022, que aprova o reajuste dos valores para execução dos projetos de construção de unidades básicas de saúde, contemplados pela Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Ofício nº 387/2026, de 18 de junho de 2026, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG 3.819, de 18 de maio de 2022, que aprova o reajuste dos valores para execução dos projetos de construção de unidades básicas de saúde, contemplados pela Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E

COORDENADORA DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.836, DE 19 DE JUNHO DE 2026 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.405, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.158, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre o reajuste dos valores para execução dos projetos de construção de unidades Básicas de Saúde, contemplados pela resolução SES/MG nº 3 .771, de 12 de junho de 2013, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- o Memorando SES/SUBRAS-SAPS-DEFAPS nº. 638/202
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.836, de 19 de junho de 2026, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG 3.819, de 18 de maio de 2022 que aprova o reajuste dos valores para execução dos projetos de construção de unidades básicas de saúde, contemplados pela Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caput do art. 5º da Resolução SES/MG nº 8.158, de 18 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica alterado o art. 5º, caput, da Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – O incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser utilizado pelos Municípios para a construção da unidade básica de saúde, cujo prazo máximo para conclusão é 31 de dezembro de 2026."(nr)

Art. 3º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG nº 8.158,de 18 de maio de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - A alteração de que trata o caput deste artigo consiste na inclusão dos municípios deJaíba e Mariana na relação dos municípios que terão celebrados os Termos Aditivos, via sistema eletrônico adotado pela SES, para prorrogação do prazo de execução de sua obra.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº11.405, 19 DE DIA DE JUNHO DE 2026 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

19 2226537 - 1

NUCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA GERÊNCIA
REGIONAL DE SAÚDE DE PIRAPORA
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: FARMA CAIRES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 42.117.446/0001-40. Endereço: Praça dos Cariris Nº 83 - Centro - Pirapora/MG. Cadastro nº: 01/26.

Pirapora, 12 de junho de 2026.
Carla Denise Evangelista Gomes
Coordenador NUVISA GRS Pirapora

19 2226342 - 1

EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PRORROGAÇÃO DE AUTORIDADE SANITARIA PSI

Conforme previsão da Resolução SES nº 9962, de 19 de fevereiro de 2025, PRORROGA o prazo, para o início de exercício da função de Autoridade Sanitária de Vigilância à Saúde no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde, da servidora KARLA SCHAFFER FERRUGIN, por 30 (trinta) dias, contando a partir da data de designação.

Belo Horizonte, de 19 de junho de 2026.
Alice Guelber Melo Lopes
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11,do servidor ADRIANO FERREIRA MATOS, MASP 1.483.194-5,pela remuneração do cargo efetivo Especialista em Politicas Gestão da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100844, de recrutamento amplo, a partir de 19/06/2026.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11,da servidora MARINA PIRES MAIA MACHADO, MASP 1242057-6,pela remuneração do cargo efetivo Especialista em Politicas Gestão da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101847, de recrutamento amplo, a partir de 18/06/2026.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11,da servidora PALOMA VALERIO FARIA, MASP 1.536.256-9,pela remuneração do cargo efetivo Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissãoDAD-6 SA1100593, de recrutamento amplo, a partir de 18/06/2026.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.
Letícia Parreiras Alexandrino
Diretora de Recursos Humanos

19 2226481 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº5.839,
DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o credenciamento dos beneficiários da Estratégia de Saúde de Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência para custeio de estabelecimentos durante transição para UPA 24h.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Ofício nº 390/2026, de 19 de junho de 2026, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o credenciamento dos beneficiários da Estratégia de Saúde de Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência para custeio de estabelecimentos durante transição para UPA 24h, bem como os respectivos valores, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIOE

COORDENADORA DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.839, DE 19 DE JUNHO DE 2026 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib)

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.412, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece o credenciamento dos beneficiários da Estratégia de Saúde de Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência para custeio de estabelecimentos durante transição para UPA 24h.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

-o Memorando SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-CEAUE nº. 191/2026;e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.839, de 19 de junho de 2026, que aprova o credenciamento dos beneficiários da Estratégia de Saúde de Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência para custeio de estabelecimentos durante transição para UPA 24h, bem como os respectivos valores.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o credenciamento dos beneficiários da Estratégia de Saúde de Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência para custeio de estabelecimentos durante transição para UPA 24h, bem como os respectivos valores conforme descritos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2° - O valor global do recurso financeiro para o exercício do ano de 2026 de que trata esta Resolução perfaz o montante de R$ 22.950.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais), onerando as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.058.4122.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.058.4122.0001 334541 10.1.

Art. 3º - O recurso será repassado em parcelas quadrimestrais conforme cronograma disposto no Anexo II da Resolução SES/MG n° 11.142/2026, do Fundo Estadual de Saúde para a conta específica do bloco de financiamento da Atenção Hospitalar Urgência e Emergência municipal, após assinatura de Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período em caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo único - Excepcionalmente o primeiro repasse financeiro referente a esta estratégia se dará no mês de junho de 2026, proporcional a 2 (dois) meses.

Art. 4° - O monitoramento dos beneficiários é regido pelo Anexo III da Resolução SES/MG n° 11.142/2026, que define as regras gerais da Estratégia de Saúde de Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência para custeio de estabelecimentos durante transição para UPA 24h.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.412, DE 19 DE JUNHO DE 2026 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 2226541 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Kelly Nogueira Guerra

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com o Art. 14 do Decreto n°48.023 de 17 de agosto de 2020, combinado com Portaria PRE N° 214, de 06 de outubro de 2025. RESOLVE:

LIBERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA FREQUÊNCIA DE CURSO

Autorizar nos termos do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, Resolução SEPLAG nº 43, de 14 de junho de 2021 e ao disposto no Art. 2º, da Deliberação COF nº 04, de 06 de novembro de 2017 e autorização da Direção Superior da Fundação Hemominas, a servidora Mariana Cristina Santos, MASP 752834-2, lotada na Gerencia de Tecnologia da Informação e Comunicação, afastamento parcial para estudo para cursar Mestrado em Administração Pública, ofertado pela Fundação João Pinheiro, nos seguintes percentuais e períodos: 11% para o período de 20/05/2026 a 31/07/2026; 15% para o período de 01/08/2026 a 31/12/2026; 16% para o período de 01/01/2027 a 31/07/2027 e 19% para o período de 01/08/2027 a 31/03/2028.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 06/06/2026 e 13/06/2026, ao(à) servidor(a) NILBA VALERIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, MaSP 1319838-7, admissão 01, a partir de 06/06/2026.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 07/06/2026 e 14/06/2026, ao(à) servidor(a) THAIS ARRUDA SIQUEIRA SANTOS, MaSP 1373770-5, admissão 01, a partir de 07/06/2026.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 12/06/2026 e 19/06/2026, ao(à) servidor(a) IARA SIMOES XAVIER COSTA, MaSP 1640186-1, admissão 01, a partir de 12/06/2026.

RETIFICA publicação de 19/06/2026 referente a licença paternidade do servidor:
MASP 1641443-5, João Paulo Ferreira Gonçalves, admissão 01.
Onde se lê: João Paulo Ferreira Gonçalves.
Leia-se: João Paulo Pereira Gonçalves.

19 2226594 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A GERENTE DE SOLUÇÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, e art. 20 da Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 março de 2025,REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)FERNANDA DE SOUZA, MASP 13708235, ADM 01, PENF, do HMAL para HJXXIII, a partir da publicação.

Ingrid Vitória de Carvalho Fraga
Gerente de Solução de Pessoas

A GERENTE DE SOLUÇÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, e art. 20 da Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 março de 2025,REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA, MASP10918688,ADM 02, MED, do HMAL para HJXXIII, a partir da publicação.

Ingrid Vitória de Carvalho Fraga
Gerente de Solução de Pessoas

A GERENTE DE SOLUÇÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIGno uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, e art. 20 da Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 março de 2025,REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)LUCIA HELENA DE ASSIS CABRAL, MASP 10889202, ADM 02, AGAS, do HMAL para HJXXIII, a partir da publicação.

Ingrid Vitória de Carvalho Fraga
Gerente de Solução de Pessoas

19 2226578 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor R.C.V.R., MASP 10**13**, ocupante do cargo de Médico, lotado no Complexo de Urgência e Emergência (CHU), nas dependências do Hospital João XXIII (HJXXIII), para apurar possível prática de infrações disciplinares consistentes em descumprimento do dever de pontualidade, urbanidade, lealdade à instituição, observância de normas legais e regulamentares, prática de falta grave e, ainda, suposto crime contra a boa ordem da instituição, nos termos dos arts. 216, incisos II, IV, V e VI, 246, inciso I, e 250, inciso II, da Lei Estadual nº 869/1952, e acatando o Parecer n° 2270.083.2026 - CGE/CSEC_FHEMIG/JULGAMENTO (140988500), determina: o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor R.C.V.R., MASP 10**13**, por insuficiência de prova segura quanto à culpabilidade e ao elemento subjetivo necessários à responsabilização disciplinar, especialmente diante da permanência inconclusa da apuração técnica acerca de sua capacidade de autodeterminação e dos eventuais reflexos de seu estado de saúde mental sobre sua conduta funcional no período dos fatos. Restam, por conseguinte, afastadas, no caso concreto, as imputações fundadas nos arts. 216, incisos II, IV, V e VI, 246, inciso I, e 250, inciso II, da Lei Estadual nº 869/1952

Belo Horizonte, 12 de junho de 2026.
Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do
Estado de Minas Gerais - Fhemig

19 2226132 - 1

A GERENTE DE SOLUÇÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, e art. 20 da Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 março de 2025, RETIFICA o ato de remoção do(a) servidor(a) efetivo(a) DAIANE MEIRE DE ARAUJO, MASP 10912335, ADM 2, PENF, do HJK para HAC, publicado no dia 19/06/2026, página 30.

Onde se lê : "a contar de 08/07/2026",
Leia-se: "a contar de 08/06/2026".

Ingrid Vitória de Carvalho Fraga
Gerente de Solução de Pessoas

19 2226586 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785454 2.

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	Admissão	MASP	Quinquênio	A partir de
HJXXIII	ILDEANIA DE FATIMA FALEIRO	1	12810958	3º	27/05/2026
HJXXIII	LILIAN PATRICIA MATOS CRUZ	1	12826681	3º	27/05/2026
HJXXIII	MARIA LUIZA FERREIRA	4	10876613	3º	16/06/2026

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	Admissão	MASP	Quinquênio	A partir de
HJXXIII	REUBER JOSE FURTADO LEITE	1	10390094	10º	23/05/2026

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

19 2226590 - 1

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	Admissão	MASP	Quinquênio	A partir de
HJXXIII	JOANA BEATRIZ COSTA LARA ROCHA	3	11756046	3º	04/06/2026
HJXXIII	ISABEL VICTORIA MARQUES CECILIO SILVA	1	12774600	3º	05/06/2026
HJXXIII	GUILHERME ZANINI ROCHA	5	11864469	3º	10/06/2026
HJXXIII	ROBERTO FERREIRA DE MENEZES	3	10897015	3º	12/06/2026
HJXXIII	REGINA SUELI CERQUEIRA MANGIA	1	12779732	3º	18/05/2026

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	Admissão	MASP	Quinquênio	A partir de
HJXXIII	MARCIO MAGELA PEREIRA	1	10393841	9º	09/06/2026
HJXXIII	RAIMUNDO SERGIO DE SOUZA	1	10402188	8º	15/06/2026

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

19 2226568 - 1

A GERENTE DE SOLUÇÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, e art. 20 da Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 março de 2025,REMOVE A PEDIDO, para fins de regularização funcional, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)KELLY APARECIDA ANDRADE PISSOLATI, MASP 16380594, ADM 01, TOS, do HRJP para HRBJA, a contar de 18/06/2026.

Ingrid Vitória de Carvalho Fraga
Gerente de Solução de Pessoas

19 2226179 - 1

A GERENTE DE SOLUÇÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIGno uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, e art. 20 da Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 março de 2025,REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)LORENA CARVALHO MAIA CAZORLA VIANA, MASP 14615520, ADM 02, MED, do MOV para ADC/DIRASS a partir da publicação.

Ingrid Vitória de Carvalho Fraga
Gerente de Solução de Pessoas

19 2226091 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor-geral do Instituto Raul Soares, Marco Antônio de Rezende Andrade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.3387, de 10 de março de 2025, acolhendo o Parecer Correicional de Julgamento nº 2270.025.2026 - CGE/CSEC_FHEMIG/JULGAMENTO , determina o ARQUIVAMENTO dos autos em relação aos servidores H.L.B., Masp 03**10**; A.A.F., Masp 12**50**; S.P.R.C., Masp 10**03** e V.S.P.P., Masp 121*5**, diante da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva quanto às infrações disciplinares apenadas com repreensão e suspensão, especialmente aquelas relacionadas a faltas, atrasos, descumprimentos formais de jornada e participação indevida em gerência ou administração de empresa privada; além da ABSOLVIÇÃO dos servidores supramencionados, quanto às imputações relacionadas à prática de crime contra a Administração Pública e à suposta lesão ao erário estadual, nos termos da fundamentação constante do parecer supracitado.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.
Marco Antônio de Rezende Andrade
Diretor-Geral
Instituto Raul Soares - IRS

19 2226088 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado em desfavor do servidor R.C.R., MASP 10**54**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Instituto Raul Soares (IRS), unidade integrante da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), para apurar possível infração ao art. 216, incisos IV e VI, e/ou ao art. 250, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 869/1952, por, em tese, ter agido com falta de urbanidade, inobservado normas legais e regulamentares e/ou praticado ofensa física contra o paciente internado L.S.G.F., em 27 de maio de 2025, no âmbito do Instituto Raul Soares, e acatando o Parecer n° 2270.071.2026 - CGE/CSEC_FHEMIG/JULGAMENTO (139306457), determina a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS ao servidor R.C.R., MASP 10**54**, pela infração aos deveres funcionais previstos no art. 216, incisos IV e VI, da Lei Estadual nº 869/1952, em razão da atuação física inadequada e desproporcional no manejo do paciente internado L.S.G.F., em 27 de maio de 2025, no Instituto Raul Soares.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2026.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do
Estado de Minas Gerais - Fhemig

19 2226097 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Gustavo Oliveira Braga de Souza

Expediente

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 1622/2026
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, inciso XIII da Lei n° 24.313, de 28 de abril de 2023, DESIGNA, até dia 31/12/2026, nos termos do inciso III, Art. 90 da Lei nº 7.109/1977, o(s) servidor(es) para atuarem na Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis:

NOME	MASP	CARGO	ADM	ESCOLA DE LOTAÇÃO
LEANDRO VASCONCELOS FERREIRA	1253665-2	PEB	4	EE DONA ANTÔNIA VALADARES

O servidor acima citado tem seu exercício na mencionada Superintendência Regional de Ensino a partir do dia 22 de maio de 2026.
(a)Gustavo Oliveira Braga de Souza
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 15 de junho de 2026

19 2226564 - 1

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 1621/2026
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, inciso XIII da Lei n° 24.313, de 28 de abril de 2023, DESIGNA, até dia 31/12/2026, nos termos do inciso III, Art. 90 da Lei nº 7.109/1977, o servidor para atuar na Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - Superintendência Regional de Ensino de Almenara/MG.

NOME	MASP	ADM	FUNÇÃO	ESCOLA DE LOTAÇÃO
ADRIANA SILVA LÚCIO	1409786-9	3	PEB	ESCOLA ESTADUAL JOEL MARES
EMÍLIO BERTOLDO SANTOS	1533466-7	2	PEB	ESCOLA ESTADUAL DE PEDRA GRANDE

Os servidores acima citados têm seu exercício na mencionada Superintendência de Ensino a partir de 28 de maio de 2026.
(a)Gustavo Oliveira Braga de Souza
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 15 de junho de 2026

19 2226556 - 1

RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 1624/2026
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, inciso XIII da Lei n° 24.313, de 28 de abril de 2023, RETIFICA o ato 1405/2026, publicado em 28 de maio de 2026, em que designa até dia 31/12/2026, nos termos do inciso III, Art. 90 da Lei nº 7.109/1977, o(s) servidor(es) para atuarem na Secretaria de Estado da Educação - Escola de Formação e de Desenvolvimento Profissional de Educadores - EFE.
Onde se lê:

NOME	MASP	ADM	FUNÇÃO	ESCOLA DE LOTAÇÃO
JESSICA GONÇALVES SANTOMAURO	1585146-2	2	PEB	ESCOLA ESTADUAL CAETANO AZEREDO

A servidora acima citada tem seu exercício na Secretaria de Estado da Educação - Escola de Formação e de Desenvolvimento Profissional de Educadores - EFE, a partir de 04 de Maio de 2026.
Leia-se:

NOME	MASP	ADM	FUNÇÃO	ESCOLA DE LOTAÇÃO
JESSICA GONÇALVES SANTOMAURO	1585146-2	2	PEB	EE PROFESSOR CAETANO AZEREDO

A servidora acima citada tem seu exercício na mencionada Superintendência de Ensino a partir de 14 de maio de 2026.
(a)Gustavo Oliveira Braga de Souza
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 15 de junho de 2026

19 2226573 - 1

DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO -ATO Nº 1618/2026
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO de Minas Gerais, no uso de suas competências que lhe atribui o inciso VI do art. 93 da Constituição Estadual, DISPENSA a pedido de Autorização Especial de Exercício, o(s) servidor(es) para atuar na Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais - Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores.

NOME	MASP	ADM	CARGO	ESCOLA DE LOTAÇÃO
LUCIMARA SANTOS OLIVEIRA PROCÓPIO FERREIRA	1211072-2	3	PEB	E E DONA ELEONORA NUNES PEREIRA
LUCIMARA SANTOS OLIVEIRA PROCÓPIO FERREIRA	1211072-2	4	PEB	E E PROFª MARCIANA MAGALHÃES

A servidora acima citada tem sua dispensa na mencionada Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais - Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores a partir do dia 06/05/2025.
(a)Gustavo Oliveira Braga de Souza
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 15 de junho de 2026

19 2226544 - 1

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 1619/2026
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, inciso XIII da Lei n° 24.313, de 28 de abril de 2023, DESIGNA, até dia 31/12/2026, nos termos do inciso III, Art. 90 da Lei nº 7.109/1977, o(s) servidor(es) para atuarem na Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B:

NOME:	MASP	ADM	CARGO	ESCOLA
GUILHERME ELEUTÉRIO DA SILVA	1066392-0	7	PEB	EE MADRE CARMELITA

O servidor acima citado tem seu exercício na mencionada Superintendência Regional de Ensino a partir da data da publicação.
(a)Gustavo Oliveira Braga de Souza
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 15 de junho de 2026

19 2226547 - 1

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 1620/2026
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, inciso XIII da Lei n° 24.313, de 28 de abril de 2023, DESIGNA, até dia 31/12/2026, nos termos do inciso III, Art. 90 da Lei nº 7.109/1977, o servidor para atuar na Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas:

NOME	MASP	ADM	CARGO	ESCOLA DE LOTAÇÃO
SERGIO LINDAU	1.407.762-2	2	PEB	EE BOLÍVAR BOANERGES DA SILVEIRA
SERGIO LINDAU	1.407.762-2	3	PEB	EE BOLÍVAR BOANERGES DA SILVEIRA

O servidor acima citado tem seu exercício na mencionada Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas a partir do dia 1º de junho de 2026.
(a)Gustavo Oliveira Braga de Souza
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 15 de junho de 2026

19 2226551 - 1

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 1623/2026
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, inciso XIII da Lei n° 24.313, de 28 de abril de 2023, DESIGNA, até dia 31/12/2026, nos termos do inciso III, Art. 90 da Lei nº 7.109/1977, o(s) servidor(es) para atuarem na Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros.

NOME	MASP	CARGO	ADM	ESCOLA DE LOTAÇÃO
Vanessa Cristina Soares de Souza	12582276	PEB	4	EE Profº Alcides Carvalho
Karoline Rocha Ribeiro	1333690-4	PEB	4	EE de Santa Rosa de Lima

Os servidores acima citados têm seu exercício na mencionada Superintendência Regional de Ensino a partir de 21 de maio de 2026

NOME	MASP	CARGO	ADM	ESCOLA DE LOTAÇÃO
Maria Clarice Rodrigues de Souza	11695905	PEB	2	EE Clóvis Salgado

A servidora acima citados têm seu exercício na mencionada Superintendência Regional de Ensino a partir de 26 de maio de 2026.

NOME	MASP	CARGO	ADM	ESCOLA DE LOTAÇÃO
Mayra Ruas da Costa	14024046	PEB	3	EE Carlos Versiani
Kleber Conceição da Silva	952067-7	PEB	1	EE Profº Plínio Ribeiro

Os servidores acima citados têm seu exercício na mencionada Superintendência Regional de Ensino a partir de 27 de maio de 2026.

NOME	MASP	CARGO	ADM	ESCOLA DE LOTAÇÃO
Mayra Ruas da Costa	14024046	PEB	6	EE Profª Cristina Guimarães

Os servidores acima citados têm seu exercício na mencionada Superintendência Regional de Ensino a partir de 29 de maio de 2026.
(a)Gustavo Oliveira Braga de Souza
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 15 de junho de 2026

19 2226570 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

REASSUNÇÃO - LIP - ATO Nº 59/2026
REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do Art. 183 da Lei 869, de 05/07/1952, da servidora: SREPONTE NOVA - ARAPONGA, MASP 1451402-0,LETICIA RODRIGUES DE ASSIS, PEBII D, adm. 01, a contar de 01/06/2026.

REASSUNÇÃO - LIP - ATO Nº 60/2026
REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do Art. 183 da Lei 869, de 05/07/1952, da servidora: SREDIVINOPOLIS- ITAUNA, MASP 1356004-0, TANIA MARA PEREIRA NOGUEIRA DINIZ, EEBII E, adm. 01, a contar de 08/06/2026.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 182/2026
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	CESEC PROF JOSE AMERICO DA COSTA	1238349-3	LUCIANA MARA DOS SANTOS	PEB	II	C	3

19 2226482 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854543.

ATO N.º 14/2026 DESIGNAÇÃO
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976, a seguinte servidora:
Para a SRE Ubá:
Ana Paula Moreira Magalhães, MASP 1187794-1, Analista Educacional, I, A, da SRE Ponte Nova.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDENTE
TARCÍSIO DE CASTRO MONTEIRO

19 2226329 - 1

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
E INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º 1572/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0011363/2026-74
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 18 de dezembro de 2020, as atividades do Ensino Fundamental (anos finais), autorizado pela Portaria SEE nº 052, de 28 de janeiro de 1993, ministrado pela Escola Municipal Dona Maria Rosa Soares, de Ensino Fundamental, situada na Av. São Paulo, 3200, B. Planalto, em Nova Serrana.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos finais).
SRE – Divinópolis
PORTARIA SEE N.º 1573/2026
PROCESSO N.º1260.01.0123279/2025-89
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 17 de dezembro de 2020, as atividades do curso Técnico em Farmácia, autorizado pela Portaria SEE nº 1314, de 18 de dezembro de 2003, ministrado pela PRO'ES Escola Profissionalizante Educar e Saúde,situada na R. Arthur Bernardes, 765, Centro, em Governador Valadares.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao curso Técnico em Farmácia.
SRE – Governador Valadares
PORTARIA SEE N.º 1574/2026
PROCESSO SEI nº 1260.01.0049042/2026-77
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 14 de março de 2025, as atividades da Escola Municipal Vereador Agenor Alves Pinto, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 253, de 19 de maio de 1982, situada na localidade de Córrego do Tronqueirinha, em Santa Efigênia de Minas.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Governador Valadares
PORTARIA SEE N.º 1575/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0011754/2020-11
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 101 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, considerando o Parecer CEE n.º 977, de 10 de junho de 2026, fica prorrogado, pelo período de 24 de fevereiro de 2012 a 13 de dezembro de 2012, o reconhecimento do curso Técnico em Nutrição e Dietética, ministrado pela Escola de Enfermagem Santa Rita, situada na Av. José Faria da Rocha, 3918, B. Eldorado, em Contagem, mantida pela entidade Escola Profissionalizante Santa Rita de Cássia Ltda – EPP, para fins exclusivos da regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.
SRE – Metropolitana B
PORTARIA SEE N.º 1576/2026
PROCESSO N.º1260.01.0238686/2024-34
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 76 da Resolução CEE n.º n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 788, de 13 de junho de 2026, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Centro de Excelência Integrado Avançar – CEIAV, de Ensino Fundamental,e do Centro de Excelência Integrado Avançar – CEIAV – Unidade II,de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situados em Contagem, passando da entidade Centro de Excelência Integrado Avançar Ltda para a entidade Centro de Excelência Integrado Avançar Mais Ltda – EPP.
Fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Centro de Excelência Integrado Avançar Mais Ltda – EPP.
SRE – Metropolitana B
PROCESSO N.º 1260.01.0088595/2025-22
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE
Nº 1547, DE 18 DE JUNHO DE 2026
referente ao reconhecimento do curso Técnico em Marketing, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Assistente de Vendas e de Assistente de Marketing Digital, ministrado pela Escola do Sebrae NEJ – Núcleo de Empreendedorismo Juvenil, em Belo Horizonte:
Onde se lê: "... Metropolitana A."
Leia-se: "... Metropolitana B."
SRE – Metropolitana B
PORTARIA SEE N.º 1577/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0017649/2026-05
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 22 dezembro de 2023, as atividades do curso Técnico em Eletrotécnica, autorizado pela Portaria SEE nº 1016, de 6de agosto de 2010, ministrado pelo Colégio ETEP –Escola Técnica de Passos, situado na Av. Comendador Francisco Avelino Maia, 3584, Centro, em Passos.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao curso Técnico em Eletrotécnica.
SRE – Passos
PORTARIA SEE N.º 1578/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0133921/2025-69
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 28 de abril de 2023, as atividades da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 7.738, de 28 de setembro de 1995, situada na Fazenda Socorro, em Capitólio.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Passos
PORTARIA SEE N.º 1579/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0060333/2026-91
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de agosto de 2025, as atividades do estabelecimento FETEP – Futurista Ensino Técnico Profissionalizante, autorizado pela Portaria SEE n.º 1512, de 30 de dezembro de 2015, situado na R. João Alves Franco, 505, Centro, em São Gotardo.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Patos de Minas
PORTARIA SEE N.º 1580/2026
PROCESSO N.º1260.01.0193170/2025-70
PROCESSO Nº 1260.01.0192836/2025-67
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 775, de 9 de junho de 2026, fica recredenciada a entidade Instituto Educacional Betel Ltda, e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Educacional Betel, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. José Cintra Mourão, 401, B. Cícero Passos, em Pirapora, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE –Pirapora
PORTARIA SEE N.º 1581/2026
PROCESSO N.º1260.01.0231017/2024-02
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 22 de dezembro de 2021, as atividades do Colégio Comercial Professora Ilma Ambrogi do Prado, autorizado pela Portaria nº 300, de 5 maio de 1958, situado na Av. Campestre, 275, Centro, em Campestre.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Poços de Caldas
PORTARIA SEE N.º 1582/2026
PROCESSO N.º1260.01.0178273/2025-30
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2023, as atividades da Escola Municipal Governador Juscelino, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 04, de 26 de setembro de 1980, situada no Capão do Inocêncio, em Santana de Pirapama.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Sete Lagoas
PORTARIA SEE N.º 1583/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0151791/2025-57
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 784, de 13 de junho de 2026, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Professor Manoel Arthidoro de Castro, de Ensino Fundamental, situada na Av. Ruy Barbosa, 195, B. Doutor José Cavalieri, em Ubá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 6 de dezembro de 2024.
SRE – Ubá
Atos assinados pela Subsecretária de Articulação Educacional
Cláudia Aparecida Lara Augusto

19 2226326 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 20/2026
Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Joaíma - EE Professor Antônio Gomes Moreira, Masp 964.879-1, Márcia Cristina Marinho Pego Botelho, PEB3G, Adm. 01, a partir de 02/04/2026.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 21/2026
Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Almenara – EE Joel Mares, Masp 635.501-0, Valéria Carla Antunes Santos, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 02/06/2026; Joaíma – EE Professor Manoel do Norte, Masp 1.019.544-4, Dídia Botelho Sena Prates, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 06/05/2026.

ANULAÇÃO – ATO Nº 09/2026
Anula o ato, no que se refere à servidora: Jacinto – EE Professor Estevão Araújo, Masp 1.131.406-9, Sandra Menezes dos Santos, PEB3H, Adm. 01, Concessão de Férias-Prêmio, Ato nº 15/2026, publicado em 30/05/2026, por duplicidade.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 30/2026
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores:Almenara -SRE,Masp 1.099.865-6, Élida Magalli Moreira da Silva, ocupante de cargo efetivo de Analista Educacional-ANE2E,Adm.02,por02 períodos de 15 dias, referentes ao 1ºquinquênio de exercício, sendo o 1º período de20/07/2026 a 03/08/2026e o 2º período de13/10/2026 a 27/10/2026; Masp 1.144.160-7, Emília Santos Flôres Roesberg Mendes, ocupante de cargo efetivo de Analista Educacional-ANE3I,Adm.01,por02 períodos de 15 dias, referentes ao 1ºquinquênio de exercício, sendo o 1º período de21/07/2026 a 04/08/2026e o 2º período de13/10/2026 a 27/10/2026; Masp 932.778-4, Fábio Amaral Monte, ocupante de cargo efetivo de Técnico da Educação-TDE3G,Adm.02,por02 períodos de 15 dias, referentes ao 2ºquinquênio de exercício, sendo o 1º período de01/07/2026 a 15/07/2026e o 2º período de01/10/2026 a 15/10/2026; Masp 1.299.236-8, Georgenes José Oliveira Ribeiro, ocupante de cargo efetivo de Analista Educacional-ANE3G,Adm.02,por02 períodos de 15 dias, referentes ao 2ºquinquênio de exercício, sendo o 1º período de13/07/2026 a 27/07/2026e o 2º período de13/10/2026 a 27/10/2026; Masp 967.502-6, Rozileide Barbosa de Andrade Santana, ocupante de cargo efetivo de Técnico da Educação-TDE5J,Adm.01,por02 períodos de 15 dias, referentes ao 4ºquinquênio de exercício, sendo o 1º período de20/07/2026 a 03/08/2026e o 2º período de13/10/2026 a 27/10/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 31/2026
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Pedra Azul – EE Ana Faria, Masp 390.282-2, Renatta Luiza de Almeida, ATB5O, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 18/2026
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras: Cachoeira de Pajeú – EE do Povoado de Águas Altas, Masp 1.228.807-2, Alline Mota de Oliveira, EEB2E, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/04/2026; Santo Antônio do Jacinto – EE Clemente da Rocha Bandeira, Masp 888.099-9, Adriana de Souza Rodrigues Bandeira, ATB5L, Adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 01/04/2016.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 10/2026
Concede licença paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021; e art. 2° do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 dias consecutivos, aos servidores: Jequitinhonha - EE Professor Manuel do Norte, Masp 1.168.885-0, Vinícius Antunes das Virgens, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 01/03/2026; Rubim - EE Lídio Almeida, Masp 1.104.345-2, José Lacerda Mendes, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 04/04/2026.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

19 2226453 - 1

SRE de Curvelo

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 23/2026
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO referente ao servidor: Curvelo- Superintendente Regional de Ensino- MaSP 537.132-3 Delmar Pereira de Oliveira, ANE4I, adm.02, Ato nº 22/2026 publicado em 18/04/26 por alteração da data, onde se lê: a partir de 01/07/26, leia-se: a partir de 06/07/26.

19 2226151 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 08/2026-REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, do art 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art 28-A da Lei nº 15 293, de 2004, do servidor: Presidente Juscelino-Escola Estadual Deputado Renato Azeredo, Masp 1019787-9. Isabela Fernanda Lopes de Lara e Alvarenga, servidora detentora de um cargo efetivo, remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior a 24h semanais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão. – DV, a partir de 04/06/2026, vinculado ao cargo efetivo de PEB I M , admissão 01.

19 2226169 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 06/2026- REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Augusto de Lima- Escola Estadual " Afonso Soares de Freitas" MaSP 666.499-9 Daniela de Castro Barbosa Machado, PEBIE, adm.01 a partir de 12/06/26.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 22/2026-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Felixlândia- Escola Estadual " Padre José Gonçalves de Souza" MaSP 1.194.508-6 Valdeci Martins de Oliveira, PEBIIF, adm.04 a partir de 08/05/2026- Três Marias- Escola Estadual " José Ermírio de Morais" MaSP 661.054-7 Vânia da Costa Guerra, PEBIIIG, adm.01 a partir de 09/06/26.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 23/2026-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Três Marias- Escola Estadual " José Ermírio de Morais" MaSP 1.546.502-4 Angela Aparecida Gonçalves de Sousa, ASBIA, adm.01 a partir de 02/06/26.
FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 38/2026- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Bolivar de Freitas" MaSP 389.648-7 Fernando José Caldeira, PEBIIIN, adm.02 por 02 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/07/26.
FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 38/2026- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 d CE/1989 ao(s) servidor(es): Felixlândia- Escola Estadual " Padre José Gonçalves de Souza" MaSP 1.012.321-4 Eduardo Vieira dos Santos, PEBIIE, adm.03 referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/05/26.
FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE-ATO Nº 08/2026-CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE 1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- MaSP 389.651-1 Marilea Marinho Ferreira, PEBIIM, adm.01 aposentada em 14/02/25 referente ao saldo de 03 meses.

19 2226273 - 1

SRE de Divinópolis

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 25/2026
RETIFICA O ATO, de Férias Prêmio Concessão, referente aos servidores: ARCOS - EE "Dona Berenice De Magalhães Pinto", MaSP 765.441-1, Maria do Carmo Bedeschi Rosa, PEB3M, Adm. 01, Ato nº 43/2007, publicado em 20.09.2007, por motivo de incorreção no tempo concedido, Onde se lê: 03 meses de férias prêmio referente ao 1º quinquênio a partir de 03.05.2005, Leia-se: 03 meses e 18 dias de férias prêmio referente ao 1º quinquênio a partir de 03.05.2005; LAGOA DA PRATA - EE "Dona Tilosa" , MaSP 330.438-3, Maria Aparecida Miranda da Fonseca, EEB2E, Adm. 04, Ato 49/2016, publicado em 22.09.2016, por motivo de incorreção na vigência, Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05.11.2015, Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13.02.2016; MaSP 330.438-3, Maria Aparecida Miranda Da Fonseca, EEB2E, Adm. 04, Ato 32/2022, publicado em 28.12.2022, por motivo de incorreção na vigência, Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17.09.2022, Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 11.02.2021.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 16/2026
RETIFICA O ATO, de Férias Prêmio Afastamento, referente aos servidores: CARMO DO CAJURU - EE. "São Francisco de Assis", MaSP 1140.349-0, Margarete Martins Clemente, ATB3E, Adm. 04, Ato 59/2026, publicado em 13.05.2026, por motivo de incorreção de dados, Onde se lê: CARMOPOLIS DE MINAS- EE "Ligia Beatriz Amaral", CARMO DO CAJURU - EE "São Francisco de Assis", Leia-se: CARMO DO CAJURU - EE "São Francisco de Assis".

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/2026
RETIFICA O ATO, de Abono de Permanência, referente ao servidor: ITAÚNA- EE. "Dr. José Gonçalves", MaSP MaSP 882.011-0, Lourdes Lopes de Assis, PEB2D, Adm. 04, Ato nº 26/2026, publicado em 19/06/2026, por incorreção na base legal, Onde se lê: nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I e § 5º da CE/89, com redação dada pela EC nº 104/20, Leia-se: nos termos do artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/20.
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

19 2226607 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
Conclui o Processo Administrativo n° 54/2025, instaurado pela Portaria/SRE – Divinópolis nº 02/2025, publicada no MG de 11/06/2025, em virtude de concessão indevida de promoção e progressão, referente ao servidor: Divinópolis – V. A. C. L., MaSP 847.824-0, EEB2E - Admissão 3, sem ressarcimento ao erário público,em conformidade com o disposto na Res. SEPLAG nº 37/2005 e Lei 1.4184/02.
Jurema Ribeiro de Faria
Diretora de Pessoal
SRE/Divinópolis

19 2226610 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 40/2026
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE "Educação Especial Helena Antipoff", MaSP 451.192-9, Lais Helena Gomes Leal, PEB2C, Adm.03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20.05.2026, com aproveitamento de tempo do cargo 02, PEBD1A do qual foi dispensado; ITAÚNA - EE "José Gonçalves de Melo", MaSP 1129.025-1, Raquel Aparecida de Matos, PEB2I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20.02.2026; LAGOA DA PRATA - EE "Dona Tilosa, MaSP 330.438-3, Maria Aparecida Miranda da Fonseca", EEB2E, Adm. 04, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10.02.2026.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 87/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do§ 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao servidor: LAGOA DA PRATA - EE "Nossa Senhora de Guadalupe", MaSP 1063.743-7, Virginia Ferreira Gontijo Assunção, PEB2D, Adm. 04, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03.07.2026.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 88/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: ITAÚNA- EE "Dr. José Gonçalves", MaSP 882.011-0, Lourdes Lopes de Assis, PEB2D, Adm. 04, por 11 meses, referente aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 26.06.2026, com tempo e idade.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 89/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: CLÁUDIO - EE "Quinto Alves Tolentino", MaSP 388.471-5, Sheilla Maria Barros da Fonseca, ATB5L, Adm. 03, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22.06.2026; LAGOA DA PRATA -EE "Educação Especial Helena Aparecida", MaSP 388.390-7, Marcia Helena da Silva Miranda, ATB5L, Adm. 02, por 03 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01.07.2026; EE "José Teotônio de Castro", MaSP 371.164-5, Stella Maris Silva, ATB5L, Adm. 01, por 04 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 22.06.2026; PASSA TEMPO - EE "Cel. Américo Augusto de Oliveira", MaSP 353.613-3, Suelaine Sebastiana Barcelos Ferreira, PEB3P, Adm.01, por 04 meses, referente aos 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 22.06.2026.

ANULAÇÃO – ATO Nº 06/2026
ANULA O ATO, de Retificação de Concessão de Férias-Prêmio, no que se refere a servidora: ARCOS - EE "Dona Berenice de Magalhães Pinto", MaSP 765.441-1, Maria Do Carmo Bedeschi Rosa, PEB3M, Adm. 01, Ato nº 18/2020, publicado em 28.10.2020, por motivo de retificação indevida.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 03/2026
REVOGA O ATO, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, no que se refere a servidora: CLÁUDIO - EE "Quinto Alves Tolentino", MaSP 388.471-5, Sheilla Maria Barros da Fonseca, ATB5L, Adm. 03, Ato 07/2024, publicado em 07.02.2024, tendo em vista o entendimento definitivo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acerca da aplicabilidade do art. 147 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT, os requisitos devem ser cumpridos de forma cumulativa, redução de idade cumprimento do pedágio, a partir de 19/06/2026.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 48/2026
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: LAGOA DA PRATA, EE "Virginio Perillo", MaSP 1047.817-0, Roberto Wagner de Miranda, PEB3I, Adm. 04, a partir de 13.06.2026; MaSP 1047.817-0, Roberto Wagner de Miranda, PEB2H, Adm. 05, a partir de 13.06.2026.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 49/2026
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE "São Francisco de Assis", MaSP 1502.653-7, Silvia Rodrigues Chaves Pereira, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 04.06.2026.

LOTAÇÃO ATO Nº 06/2026
LOTA APÓS REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, a servidora: PASSA TEMPO, EE "Cel. Américo Augusto de Oliveira", MaSP: 353.613-3, Suelaine Sebastiana Barcelos Ferreira, PEB3P, Adm. 01, a contar de 19.06.2026.
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

19 2226604 - 1

SRE de Governador Valadares

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – Ato nº 11/26
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Alínea B do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52, por até 08 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Júlio Soares", Masp 1166824-1, Julio Glauber Ferreira dos Santos, PEB2E, 3º cargo, a/p de 03/02/26; "EE Nacle Miguel Habib", Masp 1369247-0, Marisa Aparecida da Silva Santos, PEB2D, 2º cargo, a/p de 20/01/21; "EE Nacle Miguel Habib", Masp 1476167-0, Josiane Regina Ribeiro Fraga, PEB2D, 1º cargo, a/p de 22/09/25; "EE Professora Theolinda de Souza Carmo", Masp 1304600-8, Alessandra Siqueira Tenorio, PEB1B, 3º cargo, a/p de 08/03/22; "EE Vila Isa", Masp 1433764-6, Ana Elisabete Martins de Oliveira, PEB2D, 1º cargo, a/p de 31/05/26; SOBRALIA: "EE José Severino", Masp 1156985-2, Eliene Vieira Damascena Louzada, PEB2D, 5º cargo, a/p de 06/06/26;

ALTERAÇÃO DE NOME - Ato nº 10/2026
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): APOSENTADA: Masp 228665-6, "Maria Auxiliadora Damasceno Silva", para "Maria Auxiliadora Damasceno"; CENTRAL DE MINAS: "EE José Pinto Neto", Masp 1165531-3, "Elisama Aparecida Rodrigues da Silva Ferreira", para "Elisama Aparecida Rodrigues da Silva"; GOVERNADOR VALADARES: "S.R.E de Governador Valadares", Masp 1220246-1, "Amanda Pereira da Silva Melo", para "Amanda Pereira da Silva"; "EE Nacle Miguel Habib", Masp 1150829-8, "Sheila Fernandes Cardoso Morais", para "Sheila Fernandes Cardoso".

ANULAÇÃO – Ato nº 21/2026
ANULA NO(S) ATO(S), ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: "S.R.E. GOVERNADOR VALADARES", Masp 889148-3, Valcimar Ferreira, ANEI2D, 4º cargo, anula no ato nº 97/23, public. em 08/07/23, ref. Concessão de Férias Prêmio, por ser indevido; "EE Marcos Geber Sirio", Masp 1106908-5, Gisele Dias Oliveira Dall Agnoll, PEB2E, 3º cargo, anula no ato nº 24/26, public. em 28/05/26, ref. Concessão de Férias Prêmio, por duplicidade; ITABIRINHA: "CESEC DE ITABIRINHA", Masp 1393659-6, Stefania Paula Sathler Neves, PEB1D/DVI, 3º cargo, anula no ato nº 42/26, public. em 23/05/26, ref. Férias Premio Afastamento, por incorreção;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 54/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE no 9.865 de 03/07/18, MG 05/07/18, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: "S.R.E de Governador Valadares", Masp 1056717-0, Nirlei Pires Ribeiro Ruas, ANE3E, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 3º qq., a/p de 14/07/26;
FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 55/2026

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao(s) servidor(es):): CONSELHEIRO PENA: "EE Maria Guilhermina Pena"; Masp 827029-0, Elma Rodrigues de Vasconcellos Teixeira, ATB5L, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 4º qq., a/p de 17/07/26; "EE Luiz Gonzaga Bastos"; Masp 452529-1, Fernanda Carvalho Brasil Nascimento, PEB3J, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º qq., a/p de 22/06/26; GOVERNADOR VALADARES: "EE do Bairro Jardim Ipê"; Masp 1315989-2, Marcos César Ferreira da Silva, ATB3G, 2º cargo, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 01/07/26; "EE do Bairro Jardim Ipê"; Masp 1324826-5, Niviane de Oliveira Lima, ATB3F, 2º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º qq., a/p de 03/11/26; "EE Prof. Darcy Ribeiro"; Masp 1428909-4, Jucilana de Almeida Candido, ATB2E, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 03/08/26; "EE São José"; Masp 1326503-8, Adirson Ferreira Menezes, ATB2E, 3º cargo, por 06 meses, ref. ao 1º e 2º qq., a/p de 22/06/26; MANTENA: "CESEC – Pref. José Romero Duque"; Masp 1325084-0, Diogo Mendes Correa, ATB3F, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 03/08/26;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 28/2026
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao(s) servidor(es): CONSELHEIRO PENA: "EE de Conselheiro Pena"; Masp 860103-1, Monica Cristina e Silva Guerra, PEB2D, 4º cargo, a/p de 08/07/24, ref. ao 4º qq.; "EE de Conselheiro Pena"; Masp 860103-1, Monica Cristina e Silva Guerra, PEB2D, 4º cargo, a/p de 28/05/26, ref. ao 5º qq.; "EE de Conselheiro Pena"; Masp 1226671-4, Isadora Fernandes Prado Santos, PEB2E, 3º cargo, a/p de 26/05/25, ref. ao 2º qq.; COROACI: "EE Sinhaninha Gonçalves"; Masp 1045195-3, Wilson Verissimo Correia e Silva, PEB2E, 2º cargo, a/p de 11/04/26, ref. ao 2º qq.; "EE Sinhaninha Gonçalves"; Masp 1263540-5, Elaine Cristina da Silva, PEB3E, 2º cargo, a/p de 19/10

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 29/2026
CONCEDE NOVE MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: "EE São José"; Masp 1062848-5, Rosenaura Gualberto de Sá, PEB2D, 4º cargo, a/p de 12/06/24, ref ao 2º, 3º e 4º qqs., data da vinculação do tempo;

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – Ato Nº 08/2026
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art.117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: CONSELHERO PENA: "Aposentada"; Masp 280625-5, Vânia Lúcia Barbosa Franco, PEB2P, 1º cargo, aposentada em 11/06/26, ref. ao saldo de 11 meses.

LICENÇA À GESTANTE – Ato nº 07/2026
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Art. 7º da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, com alteração do Art. 2º pela Lei nº 24.826 de 20/06/24 e Inciso II do Art. 7º da LC nº 121 de 29/12/11, ref. ao(s) servidor(es): SÃO JOSÉ DA SAFIRA: "EE Bom Jesus do Rosendo", Masp 1422000-8, Jhéssika Cândida de Santa Rita, ATB1A, 2º cargo, a/p de 28/08/25;

LOTAÇÃO – Ato nº 19/2026
LOTA, nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao(s) servidor(es): ENGENHEIRO CALDAS: "EE Professora Ondina Pinto de Almeida", Masp 1407241-7, Alaiuto Lemito Martins da Silva, PEB1A, 4º cargo, a/p de 10/06/26; FREI INOCÊNCIO: EE Frei Inocêncio", Masp 1066905-9, Mariana Soares da Costa, PEB1A, 5º cargo, a/p de 21/05/26; GOVERNADOR VALADARES: "EE Dr. Antônio Ferreira Lisboa Dias", Masp 1298570-1, Marlucia Cândida Rodrigues Sena, PEB1A, 3º cargo, a/p de 12/06/26; "EE Israel Pinheiro", Masp 1662967-7, Vieira Lucas Vasconcelos, PEB1A, 1º cargo, a/p de 12/06/26; "EE Pref. Joaquim Pedro Nascimento", Masp 1511438-2, Carlos Alberto dos Santos Neto, PEB1A, 3º cargo, a/p de 08/06/26; "EE Pref. Joaquim Pedro Nascimento", Masp 1660884-6, Mariana Gonçalves Nunes, PEB1A, 1º cargo, a/p de 21/05/26; "EE São José", Masp 1168377-8, Thiago Leal de Carvalho, PEB1A, 3º cargo, a/p de 12/06/26;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 13/ 2026
REGISTRA A OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II do Art. 23 da Lei nº 21710 de 2015, e Art. 28 – A da Lei nº 15.293 de 2004, ref. a servidora: GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Paulo Freire", Masp. 1362003-4, Daniel Marinho dos Santos Junior, PEB2G, 3º cargo, que opta pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV da EE Presidente Kennedy, Governador Valadares, a/p de 21/ 05 /2026, data do exercício na adm. 04, com vinculação a adm. 03; ITABIRINHA: "CESEC de Itabirinha", Masp. 1393659-6, Stefania Paula Satlher Neves, PEB1D, 3º cargo, que opta pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DVI do CESEC de Itabirinha, Itabirinha, a/p de 21/ 05 /2026, data do exercício na adm. 04, com vinculação a adm. 03;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 21/2026 – SEI Nº 1260.01.0100232/2026-03
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 21/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Almerinda Martins de Melo, Masp. 228.517-9, ASE1L, adm. 01: é pela não cobrança dos valores relativos a vencimentos/proventos correspondentes a 06 dias no mês de Novembro/2012, contracheque de Dezembro/2012 e 01/12 avos do 13º Salário de 2012, recebidos após o óbito da servidora, ocorrido em 24 / 11 / 2012, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 22/2026 – SEI Nº 1260.01.0100241/2026-51
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 22/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Alverina Muniz Vinhal, Masp. 300.435-5, PEB1P, adm. 01: é pela não cobrança dos valores relativos a vencimentos/proventos correspondentes a 28 dias no mês de Janeiro/2018, recebidos após o óbito da servidora, ocorrido em 02 / 01 / 2018, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 23/2026 – SEI Nº 1260.01.0100246/2026-13
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 23/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Ana Maria Gonçalves, Masp. 168.358-0, ASB1C, adm. 01: é pela não cobrança dos valores relativos a vencimentos/proventos correspondentes a 25 dias no mês de Setembro/2009, contracheque do mês de outubro/2009 e 04/12 avos do 13º Salário de 2009, recebidos após o óbito da servidora, ocorrido em 05 / 09 / 2009, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 24/2026 – SEI Nº 1260.01.0100257/2026-07
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 24/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Ana Tomaz Pessoa, Masp. 27.790-5, PEB2G, adm. 01: é pela não cobrança dos valores relativos a vencimentos/proventos correspondentes a 17 dias no mês de Janeiro/2010 e contracheque do mês de Fevereiro/2010, recebidos após o óbito da servidora, ocorrido em 13 / 01 / 2010, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 25/2026 – SEI Nº 1260.01.0100274/2026-33
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 25/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 102.122-9, Dalva Rodrigues,, PEB3E, adm. 01 e EEB1G, adm. 02: é pela não cobrança dos valores relativos a vencimentos/proventos correspondentes a 15 dias no mês de Fevereiro/2010, contracheque de Março de 2010 e 02/12 avos do 13º Salário do ano de 2010, recebidos após o óbito da servidora ocorrido em 15 / 02 / 2010, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 26/2026 – SEI Nº 1260.01.0100279/2026-92
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 26/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 216.314-5, Denício Ferreira Coelho,, ASB1A, adm. 01: é pela não cobrança dos valores relativos a vencimentos/proventos correspondentes ao contracheque do mês de Abril/2012 e 03/12 avos do 13º Salário de 2012, recebidos após o óbito do servidor ocorrido em 31/ 03 / 2012, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 27/2026 – SEI Nº 1260.01.0100289/2026-16
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 27/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 228.870-2, Derli Claudina de Souza,, ASB1A, adm. 01: é pela não cobrança dos valores relativos a vencimentos/proventos correspondentes aos contracheques do mês de Junho/2010, Julho/2010 e 05/12 avos do 13º Salário de 2010, recebidos após o óbito da servidora ocorrido em 01 / 06 / 2010, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 28/2026 – SEI Nº 1260.01.0100298/2026-64
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 28/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 173.732-9, Deuzina Brasil Ciribelli,, ANE1P, adm.01 e PEB2J, adm. 02: é pela não cobrança dos valores relativos a vencimentos/proventos correspondentes a 10 dias do mês de Março/2011 e 03/12 avos do 13º Salário de 2011, recebidos após o óbito da servidora, ocorrido em 20 / 03 / 2011, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 29/2026 – SEI Nº 1260.01.0100305/2026-69
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 29/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 245.580-6, Dionízia Soares Vaz Nunes Dias, PEB1E, adm. 01: é pela não cobrança dos valores relativos a vencimentos/proventos correspondentes a a 22 dias do mês de Março/2010, contracheque do mês de Abril/2010 e 02/12 avos do 13º Salário de 2010, recebidos após o óbito da servidora, ocorrido em 08 / 03 / 2010, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 30/2026 – SEI Nº 1260.01.0100336/2026-08
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 30/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 97.312-3, Diva Aparecida de Souza Oliveira,, ATB1P, adm. 01: é pela não cobrança dos valores relativos a vencimentos/proventos correspondentes a 09 dias do mês de Agosto/2012, contracheques dos mêses de Setembro/2012 até Dezembro/2012 e 04/12 avos do 13º Salário de 2012, recebidos após o óbito da servidora ocorrido em 21 / 08 / 2012, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 31/2026 – SEI Nº 1260.01.0100344/2026-83
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 31/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 228.704-3, Diva Coelho de Andrade, PEB1E, adm. 01: é pela não cobrança dos valores relativos a vencimentos/proventos correspondentes a 03 dias do mês de Agosto/2009, contracheques do mês de Setembro/2009 e 08/12 avos do 13º Salário de 2009, recebidos após o óbito da servidora, ocorrido em 27 / 08 / 2009, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 32/2026 – SEI Nº 1260.01.0100351/2026-88
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 32/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 229.828-9, Diva Lino da Silva,, PEB1A, adm. 01: é pela não cobrança dos valores relativos a vencimentos/proventos correspondentes a 06 dias do mês de Fevereiro/2008, contracheques do mês de Março/2008 e 02/12 avos do 13º Salário de 2008, recebidos após o óbito da servidora, ocorrido em 24 / 02 / 2008, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 33/2026 – SEI Nº 1260.01.0100364/2026-28
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 33/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 228.592-2, Divina Maria de Moura, PEBT1A, adm. 01: é pela não cobrança dos valores relativos a vencimentos/proventos correspondentes a 05 dias do mês de Janeiro/2011 e 01/12 avos do 13º Salário de 2011, recebidos após o óbito da servidora, ocorrido em 25 / 01 / 2011, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 34/2026 – SEI Nº 1260.01.0100371/2026-33
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 34/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 174.553-8, Dolores Pereira dos Reis, PEBT1A, adm. 01: é pela não cobrança dos valores relativos a vencimentos/proventos correspondentes a 11 dias do mês de Dezembro/2014, recebidos após o óbito da servidora, ocorrido em 19 / 12 / 2014, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 35/2026 – SEI Nº 1260.01.0100100376/2026-92
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 34/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 314.724-6, Iraídes Gonçalves de Oliveira, ASB 2 I, adm. 01: é pela não cobrança dos valores relativos a vencimentos/proventos correspondentes a 17 dias do mês de Abril/2017, contracheque de Maio/2017 até o contracheque de Julho/2017, recebidos após o óbito da servidora ocorrido em 13 / 04 / 2017, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 36/2026 – SEI Nº 1260.01.0100100383/2026-97
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 34/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 228.687-0, Ivanete Vial Silva, ASE 1 J, adm. 01: é pela não cobrança dos valores relativos a vencimentos/proventos correspondentes a 04 dias do mês de Agosto/2018, contracheque de Setembro/2018, recebidos após o óbito da servidora ocorrido em 26 / 08 / 2018, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 38/2026 – SEI Nº 1260.01.0100408/2026-04
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 38/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 118.487-8, João Louzada da Cunha, ASB1G, adm. 01: é pela não cobrança dos valores recebidos após o óbito do servidor ocorrido em 15/01/2014, relativos a 16 dias do contracheque do mês de Janeiro/2014 e contracheques de Fevereiro/2014 até Junho/2015, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 39/2026 – SEI Nº 1260.01.0100433/2026-08
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 39/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp.992.192-5, José Dorneles Vieira de Souza,, AJSG 1 A, adm. 01: é pela não cobrança dos valores recebidos após o óbito do servidor, ocorrido em 21 / 12 / 2015, relativos a 09 dias do contracheque do mês de Dezembro/2015 e contracheque do mês de Janeiro/2015, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de Janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de Setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 40/2026 – SEI Nº 1260.01.0100471/2026-49
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 40/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 314.771-7, Josefina Luiza Ribeiro,, ASB1A, adm. 01: é pela não cobrança dos valores recebidos após o óbito da servidora ocorrido em 05 / 10 / 2008, relativo ao contracheque do mês de Outubro/2008, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 41/2026 – SEI Nº 1260.01.0100479/2026-27
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 41/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 211.109-4, Jovelina Cruz,, PEBT1A, adm.01: é pela não cobrança dos valores recebidos após o óbito da servidora , ocorrido em 12 / 02 / 2015, relativo ao contracheque do mês de Fevereiro/2015, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 42/2026 – SEI Nº 1260.01.0100486/2026-32
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 42/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 199.642-0, Jovelina Francisca da Silva, PEB1A, adm.01: é pela não cobrança dos valores recebidos após o óbito da servidora, ocorrido em 21 / 02 / 2016, relativo aos contracheques dos meses de Fevereiro/2016 e Março/2016, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de Janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de Setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 43/2026 – SEI Nº 1260.01.0100847/2026-82
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 43/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 1308756-4, Leandro Fernandes da Silva,, PEBD1A – adm.01 e PEBD1A – adm. 02: é pela não cobrança dos valores recebidos após o óbito do servidor ocorrido em 16 / 01 / 2015, relativo ao contracheque do mês de Janeiro/2015, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de Janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG n. º 37 de 12 de Setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 44/2026 – SEI Nº 1260.01.0100851/2026-71
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 44/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 70.222-5, Linea Calhau de Castro,, PEBT1A. Adm. 01: é pela não cobrança dos valores recebidos após o óbito da servidora, ocorrido em 07 / 09 / 2014, relativos a 23 dias do mês de Setembro/2014, contracheque do mês de Outubro/2014 e 08/12 avos do 13º Salário de 2014, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de Janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG n. º 37 de 12 de Setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 45/2026 – SEI Nº 1260.01.0100857/2026-06
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 45/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 963.430-4, Lúcia Helena Reis Nunes, PEB3J, adm. 01: é pela não cobrança dos valores recebidos após o óbito da servidora, ocorrido em 02 / 04 / 2016, relativos a 28 dias do mês de Abril/2016, 03/12 avos do 13º Salário de 2016 e acerto de 11,36% nos contracheques de Janeiro/2016 a Março/2016, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de Janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG n. º 37 de 12 de Setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 46/2026 – SEI Nº 1260.01.0100862/2026-65
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 46/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 119.013-1, Margarida Teixeira de Oliveira,, ASB1A, adm. 01: é pela não cobrança dos valores recebidos após o óbito da servidora, ocorrido em 15 / 11 / 2011, relativos a 15 dias do mês de Novembro/2011 e 01/12 avos do 13º Salário de 2011, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de Janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG n. º 37 de 12 de Setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 47/2026 – SEI Nº 1260.01.0100867/2026-27
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 47/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 214.697-5, Maria do Carmo Alves,,EEB2A, adm. 02: é pela não cobrança dos valores recebidos após o óbito da servidora, ocorrido em 08 / 12 / 2012, relativos a 22 dias do mês de Novembro/2012, contracheque do mês de Dezembro/2012 e 02/12 avos do 13º Salário de 2012, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de Janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG n. º 37 de 12 de Setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 48/2026 – SEI Nº 1260.01.0100872/2026-86
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 47/2026, publicada em 04/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Falecida)", Masp. 315.105-7, Maria dos Santos Pereira, ASB1E, adm. 01: é pela não cobrança dos valores recebidos após o óbito da servidora, ocorrido em 21 / 03 / 2013, relativos a 09 dias do mês de Março/2013, contracheque do mês de Abril/2013 e 04/12 avos do 13º Salário de 2013, por estar dentro do prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31 de Janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG n. º 37 de 12 de Setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 65/2026 – SEI Nº 1260.01.0113760/2026-49
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 65/2026, publicada em 13/06/2026, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "E.E. Israel Pinheiro": MASP. 954.767-0, S. M..S. O., PEB 2 E, adm. 03: é pela anulação da concessão da Promoção por Escolaridade Adicional de PEB1B para PEB2B com vigência a contar de 31/12/2020 devido a servidora não possuir os 150 dias de efetivo exercício no período avaliatório do ano de 2018, porém, não levando à conta da servidora quaisquer débitos relativos a esta anulação devido ausência de má-fe, conforme Lei 14.184 de 31 de Janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de Setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO – Nº 71/2025 – SEI Nº 1260.01.0219107/2025-14
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 71/2025, publicada em 07/02/2026, referente ao(a) servidor(a): AÇUCENA, ""EE Terezinha Barbosa dos Santos", MASP 1.382.604-5 , A. E. C. R., PEB 2 D, ADM. Nº 02: é pelo arquivamento do processo visto que o servidor quitou o valor devido por meio de depósito identificado em favor da SEE/MG no dia 18 / 06 / 2026, conforme Lei 14.184 de 31 de Janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de Setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – Nº 51 /2026 - SEI Nº 1260.01.0100900/2026-09
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, da servidora: GOVERNADOR VALADARES, "SRE de Governador Valadares (Falecida)": MASP 115.470-7, Maria Elizeu Dornelas, PEB 1 A, adm. 01, em razão de recebimento indevido de proventos/vencimentos após o óbito da servidora ocorrido em 03/12/2009, referente a 27 dias do mês de Dezembro/2009 e 1/12 avos do 13º Salário do ano de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – Nº 67 /2026 - SEI Nº 1260.01.0120030/2026-24
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, da servidora: GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E de Governador Valadares (Aposentada) ": MASP: 314.719-6, I. F.C. , ASB 1 F, adm. 01, em razão de débito referente a retificação da proporcionalidade do afastamento preliminar à aposentadoria de 25/30 anos para 70% conforme publicado no "MG" de 18/11/2006.

19 2226282 - 1

RETIFICAÇÃO – Ato nº53/2026
RETIFICA NO ATO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, ref. ao(s) servidor(es): ITUETA: "EE Américo Vespúcio", Masp 323974-7, Dinamara Sousa Correa Braga, EEB2D, 4º cargo, retifica no ato nº 24/25, public. em 09/08/25, onde se lê: "Regras de Transição, c/c o art.147 do ADTC, acrescentado pela EC nº 104/20, ou incluindo a Aposentadoria Especial de Professor, Regra de transição Pedágio", leia-se: Regras de Transição, c/c o art.146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, ou (incluindo a aposentadoria especial de professor), Regra de Transição/pontos", por incorreção na legislação;

RETIFICAÇÃO – Ato nº54/2026
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: "EE JULIO SOARES", Masp 950353-3, Neusa Costa Badaró, PEB3M, 2º cargo, retifica no ato nº 35/26, public. em 13/06/26, onde se lê: "EE Carlos Luz", leia-se: "EE Júlio Soares", por incorreção do nome da escola;

RETIFICAÇÃO – Ato nº55/2026
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Alexandre Peixoto da Silva", Masp 323288-1, Vera Lucia Ambrósio Martins Monteiro, PEB3E, 3º cargo, retifica no ato no 46/26, public. em 30/05/26, onde se lê: "por 01 mês, ref. ao 3º qq., a/p de 15/06/26", leia-se: "por 06 meses, ref. ao 3º e 4ºqq., a/p de 15/06/26", por motivo de incorreção; "EE Dr. Antônio Ferreira Lisboa Dias", Masp 372463-0, Ana Maria Rodrigues Ferreira Fozza, ATB5N, 1º cargo, retifica no ato nº 38/26, public. em 16/05/26, onde se lê: " por 02 meses, ref. ao 3º qq., a/p de 08/06/26", leia-se: " por 08 meses, ref. ao 3º, 4º e 5ºqqs., a/p de 08/06/26", por motivo de incorreção; "EE Dr. Antônio Ferreira Lisboa Dias", Masp 443192-0, Patrícia Costa dos Santos Lacerda, PEB2L, 1º cargo, retifica no ato nº 38/26, public. em 16/05/26, onde se lê: " por 01 mês, ref. ao 4º qq., a/p de 17/06/26", leia-se: " por 05 meses e 23 dias, ref. ao 1º, 2º, 4º e 5ºqq., a/p de 17/06/26", por motivo de incorreção; ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade", Masp 519806-4, Rosalva Aparecida Alves, PEB3H, 1º cargo, retifica no ato no 49/26, public. em 04/06/26, onde se lê: " por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qqs.", leia-se: " por 07 meses, ref. ao 1º, 2º e 3ºqqs.", por motivo de incorreção;

RETIFICAÇÃO – Ato nº56/2026
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao(s) servidor(es): CONSELHEIRO PENA: "EE de Conselheiro Pena", Masp 860103-1, Monica Cristina e Silva Guerra, PEB2D, 4º cargo, retifica no ato nº 20/26, public. em 16/05/26, ref. ao 1º qq., onde se lê: "a/p de 23/04/18", leia-se: "a/p de 21/04/23", por incorreção; "EE de Conselheiro Pena", Masp 860103-1, Monica Cristina e Silva Guerra, PEB2D, 4º cargo, retifica no ato nº 20/26, public. em 16/05/26, ref. ao 2º e 3º qq., onde se lê: "a/p de 23/04/18", leia-se: "a/p de 08/07/24", por incorreção; "EE de Conselheiro Pena", Masp 959544-8, Maria Raquel Franco, PEB2E, 5º cargo, retifica no ato nº 18/26, public. em 07/03/26, ref. ao 2º e 3º qqs., onde se lê: "4 meses ref ao 2º e 3º qqs.", leia-se: "9 meses ref ao 2º, 3º, 4º e 5º qqs.", por incorreção; "EE de Conselheiro Pena", Masp 1226671-4, Isadora Fernandes Prado Santos, PEB2E, 3º cargo, retifica no ato nº 37/25, public. em 15/08/25, ref. ao 1º qq., onde se lê: "a/p de 18/08/18", leia-se: "a/p de 29/01/21", por incorreção; "EE de José Ricardo Neiva", Masp 1010560-9, Clezia Maria Pereira Alves, EEB2E, 3º cargo, retifica no ato nº 24/26, public. em 28/05/26, ref. ao 2º qq., onde se lê: "PEB2E", leia-se: "EEB2E", por incorreção; GOVERNADOR VALADARES: "S.R.E. de Governador Valadares", Masp 889148-3, Valcimar Ferreira, ANEI2D, 4º cargo, retifica no ato nº 07/21, public. em 28/08/21, onde se lê: "a/p de 23/08/21, data da vinculação de tempo, ref ao 1º e 2º qqs.", leia-se: "a/p de 10/09/25, ref ao 2º qq.", por incorreção;

RETIFICAÇÃO – Ato nº57/2026
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO ESPÉCIE, ref. ao(s) servidor(es): AIMORÉS: "EE Frei Afonso Maria Jordá/FALECIDO", Masp 894150-2, Marcus Vinicius Cypriano de Oliveira, PEB3N, 1º cargo, retifica no ato no 13/23, public. em 16/12/23, onde se lê: "PEB3M", leia-se: "PEB3N", por incorreção;

19 2226283 - 1

SRE de Januária

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 27/2026 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CHAPADA GAÚCHA – E.E. MOACIR CÂNDIDO – Masp.1.192822-3, Aureli Viana Neris, ATBIA, adm. 03, a partir de 06/06/2026.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 28/2026 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 07/2026
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3° do art. 34 da lei nº 15.293,de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICIPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JANUÁRIA	VARZELÂNDIA	E.E. DEPUTADO EDGAR PEREIRA	1.074735-0	Ednalva Pereira de Almeida Santos	PEBIB	04	08	15	03/02/2026

19 2226516 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 24/2026 –RETIFICA, no (s) ato (s) de FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO, referente (s) ao (s)servidor (es): JANUÁRIA - E. E. CAIO MARTINS - MaSP1.194.433-7, Gracilene Carneiro Guedes, PEB2E, admissão 03, por motivo de incorreção no saldo, ato nº 22/2026, publicado em 18/04/2026, onde selê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/02/2025, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/12/2025; E. E. PROFESSORA ZINA PORTO - MaSP1.203.133-2, Thaisa Rodrigues de Matos Mendonça, PEB2D, admissão 04, por motivo de incorreção no Masp, ato nº 30/2026, publicado em 16/05/2026, onde selê: Masp 1.203.166-2, leia-se: Masp 1.203.133-2; SÃO FRANCISCO - E. E. BRASILIANO BRAZ - MaSP935.505-8, Sílvia Souza Silva Soares, PEB2D, admissão 03, por motivo de incorreção no cargo, ato nº 33/2026, publicado em 30/05/2026, onde selê: PEB1E, leia-se: PEB2D;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/2026 – RETIFICA, O(S) ATO(S) DE LICENÇA PATERNIDADE - referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – E.E. FRANCISCO VIANA DE MATOS – Masp.1.232915-7, João Flávio de Souza Barros, PEBDIA, adm. 01, a partir de 04/06/2026. Ato nº 14/2026, publicado em 13/06/2026 por motivo de erro no nome do servidor. Onde se lê: João Favio de Souza Barros. Leia-se: João Flávio de Souza Barros.

Fabrícia Ferreira Mota
Superintendente regional de Ensino

19 2226518 - 1

SRE de Monte Carmelo

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº10/2026
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 ao servidor: MONTE CARMELO - E. E. "GREGORIANO CANEDO", MASP 645.494-6/01, Ronaldo Cândido Goulart, PEB III O, a partir de 11/06/2026, (data do protocolo do requerimento) nos termos do Art. 36, §1º, inciso I e §5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 (Regra Geral - professor).

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 11/2026
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 ao servidor: MONTE CARMELO- E. E. "GREGORIANO CANEDO", MASP 645.494-6/02, Ronaldo Cândido Goulart, PEB III N, a partir de 11/06/2026, (data do protocolo do requerimento) nos termos do Art. 36, §1º, inciso I e §5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 (Regra Geral –professor).

LOTAÇÃO - ATO Nº 04/2026
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, aos servidores: ABADIA DOS DOURADOS na E.E. "PEDRO ÁLVARES CABRAL", Masp 1.247.826-9/03, Marlu Aparecida Rezende Nogueira, PEB I A, a contar de 21/05/2026; CASCALHO RICO na E.E. "BENEDITO VALADARES", Masp 1.662.015-5/01, Ewerton Andrade da Silva, PEB I A, a contar de 21/05/2026; ESTRELA DO SUL na E.E. "DE DOLEARINA", Masp 1.074.721-0/05, Zelma Leocádio Lourenço, PEB I A, a contar 08/06/2026; Masp 1.508.752-1/03, Mario Roberto Prata Melo, a contar de 21/05/2026; COROMANDEL na E.E. "ALÍRIO HERVAL", Masp 1.282.094-0/03, Fernanda Paula de Castro Pereira, PEB I A, a contar de 21/05/2026; Masp 1.323.101-4/04, Luana David Oliveira, PEB I A, a contar de 21/05/2026; MONTE CARMELO na E.E. "GREGORIANO CANEDO", Masp 1.468.880-8/03, Laís Angélica Mendonça dos Santos, PEB I A, a contar de 21/05/2026; Masp 1.660.781-4/01, Emerson Gama Furtunato Junior, PEB I A, a contar de 21/05/2026; Masp 1.291.782-9/03, Welik Cândido de Souza, PEB I A, a contar de 21/05/2026.

LOTAÇÃO - ATO Nº 05/2026
LOTA, nos termos do art. 71 da Lei no 869, de 05/07/1952, os servidores: MONTE CARMELO na E.E. "GREGORIANO CANEDO", Masp 1.661.022-2/01, Angela Mara da Silva Naves, AEB I A, a contar de 21/05/2026; Masp 1.618.503-5/02, Natália Silva Naves, AEB I A, a contar de 21/05/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 30/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 à servidora: COROMANDEL - E.E. "SÃO GERALDO", Masp 443.625-9/01, Andréia Luiz Aguiar e Silva, ATB IV J, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/07/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 31/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, às servidoras: MONTE CARMELO – E.E. "DONA SINDÁ", Masp 867.484-8/01, Mirtes Barbosa Macedo Portilho, ATB V O, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2026; E.E. "ORDÁLIA ROCHA MUNDIM", Masp 289.411-1/03, Maria Angélica Araújo Langoni Pena, EEB II E, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 18/2026
Concede 03 meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: MONTE CARMELO – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO, MASP 1.144.358-7/01, Elaine Cristina Ferreira, TDE IV I, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 29/05/2026; MASP 1.145.916-1/01, Luciana Alves Cota, TDE IV I, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 13/06/2026; MASP 1.144.302-5/01, Márcia Maria Tomás, TDE III I, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2026; MASP 1.144.460-1/01, Neilucio Silverio da Costa, TDE IV I, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 02/06/2026.

Simone Souza Resende Mundim
Superintendente da SRE - Monte Carmelo

19 2226437 - 1

SRE de Muriaé

PORTARIA SRE Nº 01/2026
Institui e nomeia os membros integrantes do "Lugar de Estudante é na Escola" no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
A Superintendente Regional de Ensino de Muriaé, Lumena Maria Montezano Pacheco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da
Resolução SEE nº 5.234/2026, de 26 de janeiro de 2026, do art. 17 da Resolução SEE nº 5080, de 15 de outubro de 2024 e da Resolução SEE nº 5.133 de 11 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê Estadual Intersetorial Regional de Busca Ativa Escolar em Minas Gerais e nomeado os membros integrantes, com a finalidade de atuar como instância mobilizadora e articuladora política, fortalecendo o regime de colaboração e a intersetorialidade.
Parágrafo único. O Comitê será corresponsável pela elaboração de um Plano de Ação Intersetorial e pela definição dos fluxos de atendimento para os casos registrados na plataforma do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).
Art 2º - O Comitê exercerá suas finalidades, objetivos, funcionamento e competências, nos termos definidos pela Resolução SEE nº 5133/2025, tendo sua composição definida conforme o artigo 3º e seus parágrafos.
Art. 3º - O Comitê se constitui por indicação própria de um representante e de seu respectivo suplente dos seguintes órgãos e instituições:
I – Educação:
Superintendência Regional de Ensino de Muriaé;
Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.
II – Saúde, Assistência Social, Segurança Pública:
Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé;
Secretaria de Desenvolvimento Social de Muriaé;
47º Batalhão da Polícia Militar de Muriaé;
Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Zona da Mata (CREDCA-ZM).
III – Conselhos de Direitos:
Conselho Municipal de Educação de Muriaé;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé;
Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé;
Conselho Tutelar de Muriaé.
Art. 4º - A coordenação do Comitê caberá à Superintendência Regional de Ensino de Muriaé, responsável por convocar e presidir as reuniões, articular os fluxos de trabalho e representar o Comitê institucionalmente.
Art. 5º - Nomeia por indicação própria dos órgãos correspondentes os seguintes membros/representantes:
I – Pela Superintendência Regional de Ensino:
a) Presidente: Lumena Maria Montezano Pacheco
b) Vice-Presidente: Wilcilane de Souza Teixeira
II – Pela Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Camila Silva Sales
b) Suplente: Manuela Rodolfo Pellegrini
III – Pela Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Thalita Maria Xavier
b) Suplente: Marina Talita Morais de Andrade
III – Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) Titular: Raquel Martins Pedrosa Costa
b) Suplente: Lorena Maria R. Pereira
III – Pelo 47º Batalhão da Polícia Militar:
a) Titular: Fábio José Coutinho
b) Suplente: Maicon Bernardes Peixoto
IV – Pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Zona da Mata (CREDCA-ZM).
a) Titular: Mayra Conceição Silva
b) Suplente: Não indicado.
V – Pelo Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Percilia Rocha de Aguiar
b) Suplente: Elisabete Aparecida de Lima Santos
VI– Pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
a) Titular: Anne Kelly Lima Vieira
b) Suplente: Marco Antônio Pinheiro
VII – Pelo Conselho Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Vânia Maria Alves Pereira
b) Suplente: Eliane Paulina da Silva
VIII– Pelo Conselho Tutelar:
a) Flávia de Lima Rodrigues Silva
b) Heloisa Helena de Campos
Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme calendário definido em sua primeira reunião e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 7º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado, e não implicará prejuízo às atribuições regulares dos servidores.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência Regional de Ensino de Muriaé, observada a legislação vigente.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Muriaé, 20 de junho de 2026.

19 2226580 - 1

SRE de Pouso Alegre

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº05/ 2026
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, da servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Pouso Alegre	Ouro Fino	E.E. Juvenal Brandão	1627254-4	Kerollyn Julia Bueno Santo Silva	PEB 1 A	03	10 H/A	16 H/A	10/06/2026

19 2226118 - 1

SRE de São João Del Rei

PORTARIA Nº 14/2026
Nos termos do art. 47 da Resolução CEE nº 472 de 01/02/2020 e do art. 13 da Resolução SEE 4548 de 28/04/2021, e considerando a solicitação do representante legal da entidade mantenedora, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil – Creche (0 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos) do Centro de Educação Infantil Aquarela - CMEI, de Educação Infantil - Creche (0 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), e alteração da denominação da Rua Pau Brasil, s/n para Avenida Prefeito Adenor de Assis Coelho, 130, Tijuco, no município de Resende Costa, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE de São João del-Rei

PORTARIA Nº 15/2026
Nos termos do art. 47 da Resolução CEE nº 472 de 01/02/2020 e do art. 13 da Resolução SEE 4548 de 28/04/2021, e considerando a solicitação do representante legal da entidade mantenedora, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil – Creche (0 a 03 anos) na Creche Municipal Ana de Carvalho Rezende – D. Naninha, de Educação Infantil - Creche (0 a 03 anos), situada Rua São João Batista, 261, COHAB, no município de Ingaí, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 26/12/2024.
SRE de São João del-Rei

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 94/2026
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Coronel Xavier Chaves – E.E. Coronel Xavier Chaves, MaSP 277.853-8/02, Maria de Fátima Rodrigues Chaves, EEBIG, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2026; E.E. Coronel Xavier Chaves, MaSP 1.141.272-3/04, Milena Ferreira Passarini, PEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2026; Itumirim – E.E. Dom Delfim, MaSP 1.265.120-4/03, Lucélia de Souza Andrade, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/01/2025; Resende Costa – E.E. Assis Resende, MaSP 604.777-3/05, Elisabete Aparecida Resende Maia Andrade, PEB2C, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2020; São João del-Rei – E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 1.426.606-8/01, Jaqueline Rosa Dias, PEB2E (exercendo função gratificada de Vice-Diretor), referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/2026; E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 1.280.555-2/02, Marli Trindade Dias Vianini, PEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/2026; E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 1.280.673-3/02, Mônica Cinara Vianini da Silva, PEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2026; E.E. Doutor Garcia de Lima, MaSP 1.339.419-2/02, Ana Lúcia de Santana de Almeida, PEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/2026; E.E. Doutor Garcia de Lima, MaSP 1.166.466-1/03, Cibele de Souza Alcântara, PEB2B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2026; E.E. Doutor Garcia de Lima, MaSP 1.018.303-6/03, Fátima Aparecida Afonso Aguilar, PEB2B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2026; E.E. Doutor Garcia de Lima, MaSP 1.263.281-6/03, Gabriela Sacramento Palmeira da Silva Rios, PEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/04/2026; E.E. Doutor Garcia de Lima, MaSP 1.265.970-2/03, Jalina Lisi da Silva, PEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/05/2026; E.E. Doutor Garcia de Lima, MaSP 1.424.879-3/01, Selma Aparecida da Silva Almeida, EEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/2026; E.E. Governador Milton Campos, MaSP 960.184-0/01, Emerson Cláudio Mendes Cesario, PEB3L, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/2025; E.E. Governador Milton Campos, MaSP 955.120-1/01, Marco Tulio Araujo de Freitas, PEB1N, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/01/2026; SRE-São João del-Rei, MaSP 1.367.238-1/01, Dilcéia Maria Auxiliadora Paiva Ferreira, ANE3F, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/10/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 95/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): São João del-Rei – E.E. Ministro Gabriel Passos, MaSP 1.327.183-8/03, Raquel de Cassia Ramos, PEB3E, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/06/2026; E. E. Ministro Gabriel Passos, MaSP 1.163.177-7/03, Tamara Luciane de Souza Silva Machado, PEB2D, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/06/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO –ATO Nº 96/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, à servidora: São João del-Rei – SRE São João del-Rei, MaSP 1.160.748-8/02, Adriana Maria da Conceição, ANEI2E, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/06/2026.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 25/2026
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Carrancas – E.E. Sara Kubitschek, MaSP 941.153-9/02, Kátia Maria de Carvalho Teixeira, EEB2E, a partir de 08/06/2026.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 12/2026
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 à servidora: São Tiago – E.E. Henrique Pereira Santiago, MaSP 1.429.402-9/01, Anamaria de Freitas, PEB2E, a partir de 08/06/2026, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147, § 1º, § 2º, Inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020. (Regra de Transição/pedágio-Professor-Base de cálculo dos proventos pela média, integral, sem paridade).

Fabiana Magalhães da Silva
Superintendente Regional de Ensino

19 2226558 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 97/2026
RETIFICA O ATO de Férias-Prêmio/Afastamento ao servidor: Bom Sucesso – E.E. Antônio Carlos de Carvalho, MaSP 857.433-7/05, Elias Daniel de Oliveira, PEB2D, por incorreção. Ato nº 09/2026, publicado em 24/01/2026, na Pág. 49, Col. 02 e 03. Onde se lê: por 05 meses, sendo 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício e 02 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, leia-se: por 10 meses, sendo 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, 03 meses referente ao 3º quinquênio de exercício, 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício.

Fabiana Magalhães da Silva
Superintendente Regional de Ensino

19 2226582 - 1

SRE de Teófilo Otoni

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 07/26
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: ÁGUAS FORMOSAS – EE Carlos Magno Rebouças, Masp 1200041-0-01, Elisvânia Pereira, PEBDIA, a partir de 06/04/26;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 28/26
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: NANUQUE – EE Antônio Batista da Mota, Masp 952399-4-01, Lilian Rodrigues da Silva, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIO, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, regra de Transição/Pedágio – Base de Cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade, com direito à remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a, CÓDIGO SISAP 226; OURO VERDE DE MINAS – EE Vereador Luzo Freitas de Araújo, Masp 639275-7-04, Eliana Lisboa Pereira, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIID, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, § 4º, § 6º, Inciso II, e § 7º, Inciso II, do ADCT DA CE/89, acrescentado pela EC 104/20 – Base de Cálculo dos proventos pela média, integral, sem paridade, com direito à remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a, CÓDIGO SISAP 220; SETUBINHA – EE Professora Leonor Esteves Lima, Masp 953711-9-01, Marcélia Aparecida de Quadros, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIO, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, regra de Transição/Pedágio – Base de Cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade, com direito à remuneração correspondente à carga horária de 120 h/a, CÓDIGO SISAP 226;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 29/26
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (INVALIDEZ ou INCAPACIDADE PERMANENTE) nos termos, do servidor: Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1° § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art. 2º §4º do Decreto nº 47.000/16: SETUBINHA – EE Soturno da Mata, Masp 1102266-2-02, Ivani Batista de Sousa, a partir de 23/10/25, referente ao cargo PEBRIIA, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional, a 7.123 dias de exercício, CÓDIGO SISAP 211;

ANULAÇÃO – ATO Nº 18/26
ANULA o Ato referente ao servidor: ÁGUAS FORMOSAS – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 846647-6-04, Sheila Cordeiro Cangussú, PEBIC, na parte em que retificou o Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 35/23, publicado em 29/12/23, por motivo de retificação indevida; NOVO ORIENTE DE MINAS – EE Paulo Pinheiro Chagas, Masp 547119-8-01, Doreniz Pinheiro de Oliveira, PEBIIIL, na parte em que concedeu o 1º quinquênio de Férias-Prêmio, ato nº 46/08, publicado em 01/07/08, por motivo de incorreção no período concedido e na base legal;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 36/26
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 885547-0-01, Kelly Lomes Bianco Ganem, TDEVN, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/26;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 37/26
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: CARLOS CHAGAS – EE Geraldo de Souza Norte, Masp 849544-2-01, Anadeth Vieira dos Santos, PEBIIIP/DIV, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/06/26; Masp 849544-2-03, Anadeth Vieira dos Santos, PEBIIF/DIV, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/06/26; SANTO ANTÔNIO DO MUCURI/MALACACHETA – EE de Santo Antônio do Mucuri, Masp 1008917-5-03, Clarete Ferreira Pinto de Oliveira, PEBIB, por 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/26; TEÓFILO OTONI – EE de Barra do Cedro, Masp 619583-8-01, Patrícia da Silva Camargos, EEBIIP/DVI, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/06/26;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 38/26
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: JAMPRUCA – EE Coronel Antônio Lopes, Masp 371568-7-01, Valdirene Alves Pires, ATBVM, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/26;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 26/26
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao servidor: SETUBINHA – EE Soturno da Mata, Masp 1163233-8-04, Joilza Dias Coelho, PEBIIF/DV, por 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/11/21, ato publicado para regularizar situação funcional; NOVO ORIENTE DE MINAS – EE Paulo Pinheiro Chagas, Masp 547119-8-01, Doreniz Pinheiro de Oliveira, PEBIIIL, por 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/06, data do exercício; Masp 547119-8-01, Doreniz Pinheiro de Oliveira, PEBIIIL, por 03 meses e 17 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/07/08, ato publicado para regularizar situação funcional;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 09/26
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: NANUQUE – EE Antônio Batista da Mota, Masp 1562030-5-01, Leonardo Castro Alves Carvalho, PEBDIA, a partir de 26/05/26; MUCURI/TEÓFILO OTONI – EE de Mucuri, Masp 1431518-8-01, Marcelo Luiz Vieira, PEBDIA, a partir de 12/06/26; Masp 1431518-8-02, Marcelo Luiz Vieira, PEBDIA, a partir de 12/06/26;

LOTAÇÃO – ATO Nº 08/26
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o servidor: ÁGUAS FORMOSAS – na EE José Quaresma da Costa, Masp 1413819-2-04, Aline Pinheiro dos Santos, PEBIA – Física, com 7 aulas, a contar de 21/05/26, após nomeação; Masp 1163880-6-05, Jéssica Batista de Oliveira, PEBIA – Física, a contar de 21/05/26, após nomeação; BERTÓPOLIS – EE de Bertópolis, Masp 1502106-6-04, Iago Quaresma da Silva, PEBIA – Biologia/Ciências, com 08 aulas, a contar de 21/05/26, após nomeação; Masp 1513714-4-03, Gildásio Sousa Pereira, PEBIA – Matemática, a contar de 21/05/26, após nomeação; NANUQUE – na EE Antônio Batista da Mota, Masp 1060156-5-03, Cláudia Pereira dos Santos Ruas, PEBIA – Biologia/Ciências, com 11 aulas, a contar de 21/05/26, após nomeação; Masp 1661792-0-01, Pedro Henrique Dias Souza, PEBIA – Língua Inglesa, a contar de 21/05/26, após nomeação; Masp 1578398-8-04, Silma Chaves Saúde Soares, PEBIA – Biologia/Ciências, a contar de 21/05/26, após nomeação; PADRE PARAÍSO – na EE Dr. Cândido Ulhôa, Masp 1558967-4-03, Edson Rocha Silva, PEBIA – Geografia, a contar de 21/05/26, após nomeação; SANTANA DO ARAÇUAÍ/PONTO DOS VOLANTES – na EE de Ensino Médio, Masp 1396032-3-04, Darlice Ferreira Santana, PEBIA – Biologia/Ciências, com 08 aulas, a contar de 21/05/26, após nomeação; SERRA DOS AIMORÉS – na EE Pedro Gonzaga, Masp 1347073-7-03, Adriele Santos Van Der Maas, PEBIA – Matemática, com 06 aulas, a contar de 21/05/26, após nomeação; Masp 1661981-9-01, Gilsimar Batista dos Santos, PEBIA – Matemática, com 09 aulas, a contar de 21/05/26, após nomeação; Masp

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854546.

1662711-9-01, João Paulo Dionor Souza, PEBIA – Geografia, a contar de 21/05/26, após nomeação; Masp 1633503-6-02, Letícia Rodrigues Nunes Morais, PEBIA – História, a contar de 21/05/26, após nomeação; Masp 1244822-1-04, Thiago Mollendorff de Barros Gonçalves, PEBIA – Matemática, a contar de 21/05/26, após nomeação; Masp 1662771-3-01, Yasmim Fernandes Melgaço, PEBIA – História, a contar de 21/05/26, após nomeação; TEÓFILO OTONI – na EE Alfredo Sá, Masp 1619877-2-03, Lidiane Nogueira da Silva, PEBIA – Matemática, com 10 aulas, a contar de 21/05/26, após nomeação; Masp 1543080-4-03, Maicon Fernando Santos Silva, PEBIA – Física, a contar de 21/05/26, após nomeação; EE de Barra do Cedro, Masp 1378525-8-03, Cíntia Gabriela Silva de Sousa, PEBIA – Geografia, com 12 aulas, a contar de 21/05/26, após nomeação; Masp 1278026-8-03, Karina Karla Starich de Souza, PEBIA – Ciências, com 12 aulas, a contar de 21/05/26, após nomeação; Masp 1595124-7-03, Victoria Domingues Soares da Silva, PEBIA – Língua Estrangeira Moderna - Inglesa, com 08 aulas, a contar de 21/05/26, após nomeação; EE Glória Penchel, Masp 1661998-3-01, Clistenes Amorim Benício, PEBIA – Biologia/Ciências, a contar de 21/05/26, após nomeação;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, instaurado pela Portaria SRE TEÓFILO OTONI Nº 005/2025, referente à servidora:
Teófilo Otoni – MG
SRE – Teófilo Otoni
MASP/Controle 291559-3 - Admissão 01 – E.M.P.L. – PEB/I-P
Decide pela DECADÊNCIA/SEM RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, referente a concessão indevida decorrente de opção por composição remuneratória, Ato nº 37/2016, publicada no MG 24/08/2016, pois a servidora possuía uma opção de vencimento anterior por determinação judicial e dessa forma não poderia ser alterada através de pedido administrativo, pelo que o Ato foi anulado - anulação publicada no "MG" 19/08/2023, conforme disposto no Art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao Art. 19 da Resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025, instaurado pela Portaria SRE TEÓFILO OTONI Nº 164/2025, referente à servidora:
Teófilo Otoni – MG
SRE – Teófilo Otoni
MASP/Controle 233460-5 - Admissão 01 – M.N.G. – ATE/I-P
Decide pela DECADÊNCIA/SEM RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, referente a 3 dias, mês 01/2015 decorrente falecimento ocorrido em 27/01/2015, conforme disposto no Art. 65 da Lei 14.184/02 c/c Art. 19 da Resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025, instaurado pela Portaria SRE TEÓFILO OTONI Nº 165/2025, referente à servidora:
Teófilo Otoni – MG
SRE – Teófilo Otoni
MASP/Controle 233486-0 - Admissão 01 – M.D.S. – PEB/I-A
Decide pela DECADÊNCIA/SEM RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, referente a 27 dias, mês 10/2017, decorrente falecimento ocorrido em 3/10/2017, conforme disposto no Art. 65 da Lei 14.184/02 c/c Art. 19 da Resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025, instaurado pela Portaria SRE TEÓFILO OTONI Nº 166/2025, referente à servidora:
Teófilo Otoni – MG
SRE – Teófilo Otoni
MASP/Controle 233823-4 - Admissão 01 – B.S.R. – ASB/I-A
Decide pela DECADÊNCIA/SEM RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, referente a 8 dias, mês 11/2019, 30 dias, mês 12/2019, 13º salário parcial, decorrente falecimento ocorrido em 22/11/2019, conforme disposto no Art. 65 da Lei 14.184/02 c/c Art. 19 da Resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025, instaurado pela Portaria SRE TEÓFILO OTONI Nº 167/2025, referente à servidora:
Teófilo Otoni – MG
SRE – Teófilo Otoni
MASP/Controle 234051-1 - Admissão 01 – M.M.N.L. – PEB/II-P
Decide pela DECADÊNCIA/SEM RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, referente a 21 dias, mês 08/2019, decorrente falecimento ocorrido em 9/08/2019, conforme disposto no Art. 65 da Lei 14.184/02 c/c Art. 19 da Resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025, instaurado pela Portaria SRE TEÓFILO OTONI Nº 168/2025, referente à servidora:
Teófilo Otoni – MG
SRE – Teófilo Otoni
MASP/Controle 233822-6 - Admissão 01 – A.M.L. – ASB/I-A
Decide pela DECADÊNCIA/SEM RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, referente aos meses 07 a 09/2013, decorrente falecimento ocorrido em 24/07/2013, conforme disposto no Art. 65 da Lei 14.184/02 c/c Art. 19 da Resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025, instaurado pela Portaria SRE TEÓFILO OTONI Nº 169/2025, referente à servidora:
Teófilo Otoni – MG
SRE – Teófilo Otoni
MASP/Controle 233343-3 - Admissão 01 – S.M.P.S. – PEB/I-A
Decide pela DECADÊNCIA/SEM RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, referente a 19 dias, mês 07/2008, 30 dias, mês 08/2008, decorrente falecimento ocorrido em 11/07/2008, conforme disposto no Art. 65 da Lei 14.184/02 c/c Art. 19 da Resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025, instaurado pela Portaria SRE TEÓFILO OTONI Nº 170/2025, referente à servidora:
Teófilo Otoni – MG
SRE – Teófilo Otoni
MASP/Controle 233356-5 - Admissão 01 – M.R.L. – PEB/I-D
Decide pela DECADÊNCIA/SEM RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, referente a 18 dias, mês 10/2019, decorrente falecimento ocorrido em 12/10/2019, conforme disposto no Art. 65 da Lei 14.184/02 c/c Art. 19 da Resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025, instaurado pela Portaria SRE TEÓFILO OTONI Nº 171/2025, referente à servidora:
Teófilo Otoni – MG
SRE – Teófilo Otoni
MASP/Controle 222069-7 - Admissão 01 – E.R.C. – PEBT/I-A
Decide pela DECADÊNCIA/SEM RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, referente a 17 dias, mês 06/2013, decorrente falecimento ocorrido em 13/06/2013, conforme disposto no Art. 65 da Lei 14.184/02 c/c Art. 19 da Resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025, instaurado pela Portaria SRE TEÓFILO OTONI Nº 172/2025, referente à servidora:
Teófilo Otoni – MG
SRE – Teófilo Otoni
MASP/Controle 233366-4 - Admissão 01 – A.P.S. – TDE/I-J
Decide pela DECADÊNCIA/SEM RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, referente a 12 dias, mês 02/2020, decorrente falecimento ocorrido em 18/02/2020, conforme disposto no Art. 65 da Lei 14.184/02 c/c Art. 19 da Resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025, instaurado pela Portaria SRE TEÓFILO OTONI Nº 173/2025, referente à servidora:
Teófilo Otoni – MG
SRE – Teófilo Otoni
MASP/Controle 233367-2 - Admissão 01 – M.G.S. – ASB/I-A
Decide pela DECADÊNCIA/SEM RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, eferente a 23 dias, mês 04/2017, decorrente falecimento ocorrido em 07/04/2017, conforme disposto no Art. 65 da Lei 14.184/02 c/c Art. 19 da Resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025, instaurado pela Portaria SRE TEÓFILO OTONI Nº 174/2025, referente à servidora:
Teófilo Otoni – MG
SRE – Teófilo Otoni
MASP/Controle 234106-3 - Admissões 01 e 02 – M.C.F.P. – PEB/I-P e EEB/II-A
Decide pela DECADÊNCIA/SEM RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, referente a 1 dia, mês 12/2013, decorrente falecimento ocorrido em 29/12/2013, conforme disposto no Art. 65 da Lei 14.184/02 c/c Art. 19 da Resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025, instaurado pela Portaria SRE TEÓFILO OTONI Nº 175/2025, referente à servidora:
Teófilo Otoni – MG
SRE – Teófilo Otoni
MASP/Controle 234169-1 - Admissão 01 – M.L.P.S. – ASB/I-A
Decide pela DECADÊNCIA/SEM RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, referente a 27 dias, mês 01/2013, decorrente falecimento ocorrido em 03/01/2013, conforme disposto no Art. 65 da Lei 14.184/02 c/c Art. 19 da Resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026, instaurado pela Portaria SRE TEÓFILO OTONI Nº 108/2026, referente à servidora:
Teófilo Otoni – MG
SRE – Teófilo Otoni
MASP/Controle 380963-9 - Admissão 01 – R.B.G. – PEB/II-J
Manifesta pelo reposicionamento funcional da servidora passando de PEB/II-J para PEB/II-G, tendo em vista que na revisão de subsídio automática ocorrida em 09/2012 foi descontado pó de giz a menor e a servidora estava em gozo de Licença Saúde no período de 22/11/2011 a 23/12/2011, SEM RESTITUIÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO/DECADÊNCIA, conforme disposto no Art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao Art. 19 da Resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, instaurado pela Portaria SRE TEÓFILO OTONI Nº 015/2025, referente à servidora:
Teófilo Otoni – MG
SRE – Teófilo Otoni
MASP/Controle 1047945-9 - Admissão 03 – S.G.S. – PEB/II-C
TERMO DE ENCERRAMENTO: Aos 08 dias do mês de abril de 2026, na sede da Superintendência Regional de Ensino, damos por encerrada a situação da servidora S.G.S., MASP: 1047945-9, Admissão 03, PEB/II-C, CPF ***.891.846-**, apurada no Processo Administrativo nº 015/2025, conforme EXTRATO DE PORTARIA No 015/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 19 de julho de 2025, página 32, coluna 02, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG Nº 37/2005, em razão de pagamento indevido referente ao custeio do curso de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, na IFNMG, no município de Montes Claros/MG, no período de 31/10/2022 a 30/12/2023, data do desligamento da servidora/cursista, nos termos do Decreto de Afastamento constante no ato autorizativo da concessão, uma vez que se trata de servidora desistente do curso. O DÉBITO FOI PARCELADO EM 5 (CINCO) VEZES, de forma que o valor original de R$496,06 (quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos), foi corrigido e atualizado monetariamente na data de 10/09/2025 (data do Termo para Parcelamento/quitação do débito) para R$ 573,12 (quinhentos e setenta e três reais e doze centavos), conforme estabelecido no Anexo I, da Resolução SEE nº 4.834/2023 - Termo de Responsabilidade do servidor, em observância ao não cumprimento do Decreto de Afastamento constante no ato autorizativo da concessão, para pagamento na fonte 21, sendo a 1ª parcela no valor de R$114,64 (cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) e as quatro restantes no valor de R$ 114,62 (cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos) cada, devendo ser realizada nova atualização sobre o valor de cada parcela, tendo como data inicial a data do acordo e como data final a data de vencimento de cada parcela, pagamento até o 5º dia útil de cada mês e da primeira parcela em 11/09/2025. A data de pagamento da última parcela seria em 08/01/2026. A servidora S.G.S., MASP: 1047945-9, Admissão 03, PEB/II-C foi notificada, por último, na data de 08/04/2026, para quitação do débito: resíduo e saldo restante das parcelas, através da correspondência eletrônica enviada em 8 de abril de 2026, referente à decisão no Processo Administrativo no 015/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 20 de setembro de 2025, SEI Nº 1260.01.0046417/2025-48. O débito restante referente a 5ª PARCELA, devidamente atualizado no valor de R$ 125,59 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e do RESÍDUO no valor de R$2,91 (dois reais e noventa e um centavos) para pagamento na data de 08/04/2026, atualizado nesta data. Nada mais havendo a tratar e tendo sido enviada a publicação da decisão e do Informe de Alteração à Diretoria Financeira - DAFI/SRE, lavro o presente termo, para os devidos fins.

DALSO GOMES FILHO
DIRETORIA DE PESSOAL - (DIPE) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025, instaurado pela Portaria SRE TEÓFILO OTONI Nº 018/2025, referente à servidora:
Teófilo Otoni – MG
SRE – Teófilo Otoni
MASP/Controle 1192939-5 - Admissão 03 – A.P.C.M. – PEB/I-D
TERMO DE ENCERRAMENTO: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026, na sede da Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni, damos por encerrada a situação da servidora A.P.C.M., MASP: 1192939-5, Admissão 03, PEB/I-D, CPF ***967506-**, apurada no Processo Administrativo nº 018/2025, SEI Nº 1.260.01.0046622/2025-42, conforme EXTRATO DE PORTARIA Nº 018/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 19 de julho de 2025, página 32, coluna 03, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG Nº 37/2005, em razão de pagamento indevido referente ao custeio do curso de Ensino de Leitura e Produção Textual, no Centro Universitário Newton Paiva, em Belo Horizonte/MG, no período de 04/10/2022 a 19/02/2024, data do desligamento da servidora/cursista, nos termos do Decreto de Afastamento constante no ato autorizativo da concessão, uma vez que se trata de servidora reprovada no curso. O DÉBITO FOI PARCELADO EM 20 (VINTE) VEZES, de forma que o valor do débito total original de R$744,10 (setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), FONTE 21 (DEPOSITO IDENTIFICADO), seja corrigido e atualizado monetariamente, considerando a data inicial - a data início do curso, a data final - a data do desligamento do curso, conforme estabelecido no Anexo I da Resolução SEE nº 4.834/2023 - Termo de Responsabilidade do Servidor, através da Calculadora do Cidadão, apurando o valor atualizado de R$879,66 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para pagamento em 5 (cinco) parcelas de R$175,93 (cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) cada; apurando R$2.345,75 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), FONTE 10 (DAE) para pagamento em 15 (quinze) parcelas, no valor de R$156,38 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) cada, devendo ser realizada nova atualização sobre o valor de cada parcela tendo como data inicial a data do acordo e como data final a data de vencimento/pagamento de cada parcela, com pagamento até o 5º dia útil de cada mês, de forma que a primeira parcela, no valor de R$175,93 (cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) seja paga na data de 10/10/2025. A servidora A.P.C.M., MASP: 1192939-5, Admissão 03, PEB/I-D foi notificada, por último, na data de 08/05/2026, para quitação da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas, através da correspondência eletrônica enviada em 8 de maio de 2026. A servidora não quitou a 5ª parcela (Fonte 21), vencida em 18/02/2026, no valor de R$175,93 (cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), atualizado na data de 16/06/2026 em R$192,85(cento e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) e também as parcelas 6ª a 20ª (Fonte 10-DAE), no valor de R$156,38 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) cada, atualizado em 16/06/2026 no valor de R$171,42 (cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), cada, apurando-se o valor total restante de R$2.764,85 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) (R$192,85+R$2.571,30) (R$156,38 x 15), atualizado nessa data. Nada mais havendo a tratar e tendo sido enviada a publicação da decisão e do Informe de Alteração à Diretoria Financeira - DAFI/SRE, lavro o presente termo, para os devidos fins.

DALSO GOMES FILHO
DIRETORIA DE PESSOAL - (DIPE) - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO TEÓFILO OTONI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025, instaurado pela Portaria SRE TEÓFILO OTONI Nº 034/2025, referente à servidora:
Teófilo Otoni – MG
SRE – Teófilo Otoni
MASP/Controle 662249-2 - Admissão 03 – K.G.A. – PEB/I-B
TERMO DE ENCERRAMENTO: Aos 08 (oito) de maio de 2026, na sede da Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni, damos por encerrada a situação da servidora K.G.A., MASP: 662249-2, Admissão 03, PEB/I-B, CPF ***114071-**, apurada no Processo Administrativo nº 034/2025, conforme EXTRATO DE PORTARIA Nº 034/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 06 de setembro de 2025, página 41, coluna 03, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG Nº 37/2005, em razão de pagamento indevido referente ao custeio do curso de Biologia/Ciências, na Universidade de Uberaba - UNIUBE, em Uberaba/MG, no período de 02/09/2022 a 19/08/2024, data do desligamento do(a) servidor(a)/cursista, nos termos do Decreto de Afastamento constante no ato autorizativo da concessão, uma vez que se trata de servidora reprovada no curso. O DÉBITO FOI PARCELADO EM 5 (CINCO) VEZES, sobre o valor do débito original de R$316,85 (trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) corrigido e atualizado monetariamente, considerando a data inicial - a data início do curso, a data final - a data do desligamento do curso, conforme estabelecido no Anexo I da Resolução SEE no 4.834/2023 - Termo de Responsabilidade do Servidor, através da Calculadora do Cidadão, apurando R$316,85 (trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), parcelado em 5 (cinco) vezes, sendo cada parcela no valor de R$63,37 (sessenta e três reais e trinta e sete centavos), devendo ser realizada nova atualização sobre o valor de cada parcela tendo como data inicial a data do acordo e como data final a data de vencimento/pagamento de cada parcela, pagamento até o 5º dia útil de cada mês, de forma que a primeira parcela seja paga na data de 25/11/2025, no valor de R$63,37 (sessenta e três reais e trinta e sete centavos). A data de pagamento da 3ª (terceira) parcela seria em 08/01/2026. A servidora K.G.A., MASP: 662249-2, Admissão 03, PEB/I-B foi notificada, por último, na data de 08/05/2026, para quitação do débito, referente a 3ª, 4ª e 5ª parcelas, através da correspondência eletrônica enviada em 08 de maio de 2026, referente à decisão no Processo Administrativo nº 034/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 20 de setembro de 2025, SEI Nº 1260.01.0123808/2025-65. O débito referente a 3ª, 4ª e 5ª PARCELAS, devidamente atualizado no valor de R$ 67,38 (sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), CADA, totaliza R$ 202,14 (duzentos e dois reais e quatorze centavos) para pagamento na data 08/05/2026, valores atualizados nessa data. Nada mais havendo a tratar e tendo sido enviada a publicação da decisão e do Informe de Alteração à Diretoria Financeira- DAFI/SRE, lavro o presente termo, para os devidos fins.

DALSO GOMES FILHO
DIRETORIA DE PESSOAL - (DIPE) - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI.

REMANEJAMENTO – ATO Nº 09/26
REMANEJA, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.381 de 18/12/1986, o servidor: TEÓFILO OTONI – Masp 1474265-4, Jéssica da Silva Santos, EEBIA, da EE Dr. Felipe Moreira Caldas de Teófilo Otoni para a EE Presidente Tancredo Neves de Teófilo Otoni, a contar de 26/06/26;

19 2226613 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 13/26
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: ÁGUAS FORMOSAS – Masp 363281-7-01, Elisbete Barbosa Martins Novais, PEBIIIP, aposentada em 30/05/20, referente ao saldo de 05 meses; CARLOS CHAGAS – Masp 547375-6-01, Gyslene Maria Nacur, PEBIIIG, aposentada em 03/08/24, referente ao saldo de 03 meses; MALACACHETA – Masp 255754-4-02, Rita Lopes da Silva Abrantes, PEBIIIJ, aposentada em 28/09/24, referente ao saldo de 03 meses; Masp 881692-8-01, Rosemberg Pêgo de Sales, PEBIIIP, aposentado em 26/10/24, referente ao saldo de 08 meses e 15 dias; PADRE PARAÍSO – Masp 233878-8-02, Elizete Pereira Viana, EEBIIG, aposentada em 13/01/15, referente ao saldo de 06 meses; TEÓFILO OTONI – Masp 326899-2-03, Maria Clara de Azevedo Oliveira, PEBIIL, aposentada em 24/08/24, referente ao saldo de 03 dias; Masp 300660-8-01, Maria das Dores Ramos Santana, PEBIIIP, aposentada em 23/02/24, referente ao saldo de 10 meses;

19 2226614 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 18/26
RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: ÁGUAS FORMOSAS – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 846647-6-04, Sheila Cordeiro Cangussú, PEBIC, por motivo de incorreção no Masp e no Cargo, ato nº 64/23, publicado em 12/10/23: onde se lê: Masp 846664-7-04; referente ao cargo PEBIB, leia-se: Masp 846647-6-04; referente ao cargo PEBIC; POTÉ – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 1006203-2-01, Deusdete Nádia Vieira Gomes, PEBIC, por motivo de incorreção na proporcionalidade, ato nº 52/23, publicado em 05/08/23: onde se lê: proporcional a 4.349 dias de exercício, leia-se: proporcional a 4.348 dias de exercício;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 29/26
RETIFICA, o Ato de Afastamento de Férias-Prêmio, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Presidente Tancredo Neves, Masp 1395270-0-01, Lucas Rodrigues Pereira, PEBIIE/DV, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 34/26, publicado em 13/06/26: onde se lê: a partir de 17/06/26, leia-se: a partir de 18/06/26; Masp 1395270-0-02, Lucas Rodrigues Pereira, PEBIID/DV, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 34/26, publicado em 13/06/26: onde se lê: a partir de 17/06/26, leia-se: a partir de 18/06/26;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/26
RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: PAVÃO – EE Caio Nelson de Sena, Masp 847000-7-04, Fábio Geraldo Neres Teixeira, PEBIIE, por motivo de incorreção no número de admissão, ato nº 16/26, publicado em 18/04/26: onde se lê: Masp 847000-7-05; referente ao 6º quinquênio de exercício, leia-se: Masp 847000-7-04; referente ao 6º quinquênio de exercício;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 31/26
RETIFICA, o Ato de Férias-Prêmio/Conversão em Espécie, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – Servidor Aposentado, Masp 637809-5-01, Alberto Dimas Eleutério, PEBIIIM, por motivo de incorreção no saldo, ato nº 04/26, publicado em 07/03/26: onde se lê: referente ao saldo de 09 meses, leia-se: referente ao saldo de 06 meses;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/26
RETIFICA, o Ato de Lotação, referente ao servidor: ITAIPÉ – EE Professora Francisca Matos, Masp 1341264-8-03, Vitor Moreira Moura, por motivo de incorreção no número de admissão, ato nº 07/26, publicado em 16/06/26: onde se lê: Masp 1341264-8-05, leia-se: Masp 1341264-8-03;

Jaceline Mendes de Almeida
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

19 2226616 - 1

SRE de Ubá

LOTAÇÃO – ATO Nº04/2026
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei 7.109, de 13/10/77, os seguintes servidores:

Município	Órgão Lotação / Exercício	Código	MaSP/Dig	Ad	Nome	Cargo	Conteúdo	Crg Hor	Vigência
Ubá	EE Raul Soares	182052	1608391-7	1	Marcelo de Lima Lamarca	AEBIA	Analista de Educação Básica /Assistente Social	30	12/08/2024
Ubá	EE Dr. José Januário Carneiro	181978	1608052-5	1	Cecilia Segheto Reis	AEBIA	Analista de Educação Básica /Psicologa	30	09/08/2024
Piraúba	EE Lafayette Maurício Lopes	181366	1607737-2	1	Daiane Furtado Santos	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	12/08/2024
Ubá	EE Cel. Camilo Soares	181935	1436533-2	4	Saulo de Souza Gomes	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	14/08/2024
Visconde do Rio Branco	EE Dr. Celso Machado	182222	1486013-4	3	Matheus Cardoso Gregorio	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	06/08/2024
Ubá	EE Barão do Rio Branco	182109	1497221-0	3	Rafaela Aparecida de Paula	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	05/08/2024
Ubá	EE Senador Levindo Coelho	181862	1607581-4	1	Patricia Vieira de Luca Xavier	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	05/08/2024
Visconde do Rio Branco	EE Padre Antônio Correa	182320	1601139-7	2	Tiago de Jesus Pereira	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	16/09/2024
Visconde do Rio Branco	EE Dr Celso Machado	182222	1234787-8	4	Josiane Cristina Martins	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	01/10/2024
Dona Euzebia	EE Corina Vieira Henriques	180831	1408114-5	3	Ana Paula Alves	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	07/08/2024
Ubá	EE Cesário Alvim	181919	1511998-5	3	Gabriel Biscotto D Avila	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	06/08/2024
Ubá	EE Senador Levindo Coelho	181862	1607586-3	1	Marilaine Oliveira Reis Henrique	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	07/08/2024
Ubá	EE Cesário Alvim	181919	1608152-3	1	Henrique Romanholi Conde	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	07/08/2024
Visconde do Rio Branco	EE Tenente Roberto Soares de Souza Lima	182150	1472434-8	3	Aline Aparecida dos Santos	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	06/08/2024
Rodeiro	EE Márcio Nicolato	181528	1398932-2	3	Michele Quintao Furtado	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	06/08/2024

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854547.

Rio Pomba	EE Prof. José Borges de Moraes	181498	1444932-6	2	Patricia de Morais Marcelo	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	08/08/2024
Ubá	EE Raul Soares	182052	1612577-5	1	Janaina Paula Marques	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	11/10/2024
Presidente Bernardes	EE Padre Vicente de Carvalho	181412	1082115-5	5	Rosangela Aparecida Moreira	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	07/08/2024
Dores do Turvo	EE Terezinha Pereira	180858	1437136-3	3	Wesley Junior Grossi de Oliveira	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	08/08/2024
Ubá	EE Dep. Carlos Peixoto Filho	181951	1224915-7	3	Felipe da Costa Rinco	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	08/08/2024
Ubá	EE Prof. Lívio de Castro Carneiro	181943	1608342-0	1	Edmilson Albino Messias	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	12/08/2024
Rio Pomba	EE Prof. Borges de Moraes	181498	1607468-4	1	Eva Reis Dias da Silva	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	08/08/2024
Ubá	EE Raul Soares	182052	1245406-2	2	Renata Dias do Nascimento Moreira	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	08/08/2024
Dona Euzebia	EE Domiciano Esteves	180815	1329253-7	3	Carmen Lucia de Oliveira Severo	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	07/08/2024
Visconde do Rio Branco	EE Padre Antônio Correa	182320	1608412-1	1	Dalila Albino de Souza	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	09/08/2024
Dona Euzebia	EE Domiciano Esteves	180815	1607588-9	1	Ana Carolina Ferreira da Silva	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	12/08/2024
Coimbra	EE Emílio Jardim	128635	1609422-9	1	Michelle Rena Rodrigues Lopes	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	02/09/2024
Visconde do Rio Branco	EE Tenente Roberto Soares de Souza Lima	182150	1561052-0	2	Carolina Aparecida Firmino	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	02/09/2024
Divinésia	EE Prof. Biolkino de Andrade	180807	1546065-2	2	Ana Amalia Barros Marotta	EEBIA	Orientação Educacional / Supervisão Pedagógica	24	17/09/2024
Ubá	EE Cesário Alvim	181919	1608564-9	1	Leonardo Pizziolo Soares	EEBIA	Orientação Educacional / Supervisão Pedagógica	24	14/08/2024
Ubá	EE Padre Joãozinho	182001	1554643-5	2	Anna Julia Tartaglia	EEBIA	Orientação Educacional / Supervisão Pedagógica	24	26/08/2024
Astolfo Dutra	EE Olinto Almada	180751	1210594-6	3	Willian Jose Lourenco Jeronimo	EEBIA	Orientação Educacional / Supervisão Pedagógica	24	08/10/2024
Guiricema	EE Galdino Leocádio	181234	1601705-5	2	Julia Aparecida de Souza Lopes	EEBIA	Orientação Educacional / Supervisão Pedagógica	24	03/10/2024
Ubá	EE Prof. Lívio de Castro Carneiro	181943	1506677-2	2	Thalia Franco de Lucca	EEBIA	Orientação Educacional / Supervisão Pedagógica	24	16/08/2024
São Geraldo	EE Alvaro Giesta	181536	1224735-9	3	Farunk Felipe Coelho de Freitas	EEBIA	Orientação Educacional / Supervisão Pedagógica	24	06/09/2024
Paula Candido	EE José Maurílio Valente	181251	1506788-7	3	Diana Aparecida Cunha Barbosa	EEBIA	Orientação Educacional / Supervisão Pedagógica	24	02/09/2024
Visconde do Rio Branco	EE Pref. Ruy Bouchardet	182338	1608504-5	1	Vanessa Aparecida dias De Freitas	EEBIA	Orientação Educacional / Supervisão Pedagógica	24	14/08/2024
Visconde do Rio Branco	EE Dr. Celso Machado	182222	1608579-7	1	Ana Caroline Trevisol Costa	EEBIA	Orientação Educacional / Supervisão Pedagógica	24	16/08/2024
Guarani	EE José Alvarez	215384	667373-5	5	Fernanda Guerra Meireles Barreto	EEBIA	Orientação Educacional / Supervisão Pedagógica	24	15/08/2024
Pirauba	EE Profa. Francisca Pereira Rodrigues	181382	1609165-4	1	Amanda Rodrigues Teixeira Michelli	EEBIA	Orientação Educacional / Supervisão Pedagógica	24	19/08/2024
São Geraldo	EE Ministro Aloísio	181579	1497200-4	2	Ana Carla Marques	EEBIA	Orientação Educacional / Supervisão Pedagógica	24	20/08/2024
Ubá	EE Prof. Lívio de Castro Carneiro	181943	1224735-9	4	Farunk Felipe Coelho de Freitas	PEBIA	Arte	16	06/09/2024
Brás Pires	EE São Luís	180793	1500324-7	3	Mirele Magalhaes Moreira	PEBIA	Arte	5	15/08/2024
Visconde do Rio Branco	EE Padre Antônio Correa	182320	1109396-0	5	Josemar Anderson de Freitas	PEBIA	Arte	5	10/09/2024
Ervália	EE Monsenhor Rodolfo	180912	1609373-4	1	Paulo Wilson Goulart	PEBIA	Ciências/Biologia	16	28/08/2024
Ubá	EE Dr. José Januário Carneiro	181978	1321683-3	3	Daniela Gonçalves da Silva	PEBIA	Ciências/Biologia	10	23/08/2024
Visconde do Rio Branco	EE Dr. Celso Machado	182222	1611714-5	1	Luiz Otavio Guimaraes Ervilha	PEBIA	Ciências/Biologia	16	27/09/2024
Dona Euzebia	EE Corina Vieira Henriques	180831	1157513-1	4	Andre da Silva Pimenta	PEBIA	Ciências/Biologia	16	26/08/2024
Ubá	EE Senador Levindo Coelho	181862	1449962-8	3	Vanessa Rosa Bernardo	PEBIA	Educação Especial	16	03/09/2024
Paula Candido	EE José Maurílio Valente	181251	1506788-7	4	Diana Aparecida Cunha Barbosa	PEBIA	Educação Especial	16	02/09/2024
Ubá	EE Dr. José Januário Carneiro	181978	1607029-4	1	Jaqueline Pereira De Andrade	PEBIA	Educação Especial	16	05/09/2024
Ubá	EE Cel Camilo Soares	181935	1613661-6	1	Pauliane de Souza	PEBIA	Educação Especial	16	06/11/2024
Ubá	EE Dep. Carlos Peixoto Filho	181951	1505010-7	3	Micael Bonifacio Pierandrei	PEBIA	Educação Especial	16	10/09/2024
Rio Pomba	EE Prof. Borges de Moraes	181498	932687-7	4	Luciana Padula de Oliveira	PEBIA	Educação Especial	16	09/09/2024
Visconde do Rio Branco	EE Dr. João Batista	182249	1609470-8	1	Igor Vargas Ferreira Teixeira	PEBIA	Educação Física	10	02/09/2024
Guidoval	EE Cel. Joaquim Martins	181102	1320701-4	4	Arlene Camillotto Franco	PEBIA	Educação Física	14	04/10/2024
Piraúba	EE Aurelio Bento Salgado	181307	1276679-6	3	Gustavo Rosendo Ibrahim Nassur	PEBIA	Geografia	12	19/09/2024
Ubá	EE Barão do Rio Branco	182109	1453002-6	3	Thamires Dias Braim	PEBIA	Geografia	16	13/09/2024
São Geraldo	EE Alvaro Giesta	181536	1429995-2	4	Eustaquio da Silveira Mafra	PEBIA	Geografia	16	04/09/2024
Guidoval	EE Cel. Joaquim Martins	181102	1424298-6	4	Vitor Juste dos Santos	PEBIA	Geografia	16	03/09/2024
Ubá	EE Cesário Alvim	181919	1405584-2	3	Raina de Castro Ferreira	PEBIA	História	12	02/10/2024
Divinésia	EE Prof. Biolkino de Andrade	180807	1186905-4	4	Angelo Alves Amorim	PEBIA	História	14	09/09/2024
Ubá	EE Dr. José Januário Carneiro	181978	1555570-9	2	Laura Cunha Trevizano	PEBIA	História	10	02/09/2024
Visconde do Rio Branco	EE Tenente Roberto Soares de Souza Lima	182150	1610379-8	1	Rodrigo da Silva Miranda	PEBIA	História	16	09/09/2024
Guarani	EE Alberto Pacheco	181030	1369099-5	3	Princisval Ferruce	PEBIA	História	9	30/09/2024
Tocantins	EE Prof. João Loyola	181757	1430268-1	4	Raquel Rodrigues Pereira	PEBIA	Língua Inglesa	16	02/01/2025
Ubá	EE Prof. Lívio de Castro Carneiro	181943	1390480-0	4	Suzana de Sa Moreira	PEBIA	Língua Inglesa	9	03/09/2024
Ubá	EE Padre Joãozinho	182001	1456692-1	3	Camila de Souza Moises	PEBIA	Língua Portuguesa	8	04/11/2024
Piraúba	EE Aurélio Bento	181307	1472054-4	3	Leticia Ambrosio Goncalves	PEBIA	Língua Portuguesa	16	06/09/2024
Dores do Turvo	EE Terezinha Pereira	180858	1477931-8	3	Isadora Fernandes Soares	PEBIA	Língua Portuguesa	16	04/09/2024
Guidoval	EE Cel. Joaquim Martins	181102	1506677-2	3	Thalia Franco de Lucca	PEBIA	Língua Portuguesa	16	05/09/2024
São Geraldo	EE Alvaro Giesta	181536	1316980-0	2	Edmundo Gomes Correa Junior	PEBIA	Língua Portuguesa	16	30/10/2024
Rodeiro	EE Márcio Nicolato	181528	1472170-8	3	Bianca Medice de Oliveira Salvador	PEBIA	Língua Portuguesa	14	04/09/2024
Rodeiro	EE Márcio Nicolato	181528	1280346-6	3	Amanda Doriguetto Peixoto	PEBIA	Língua Portuguesa	16	05/09/2024
Rodeiro	EE Prof. Cícero Torres	181609	383747-3	3	Adriana Maria de Oliveira	PEBIA	Língua Portuguesa	6	05/09/2024
Guarani	EE Prof. Alberto Pacheco	181030	1498167-4	3	Ramires Aparecida da Rocha Oliveira	PEBIA	Matemática	15	06/09/2024
Visconde do Rio Branco	EE Tenente Roberto Soares de Souza Lima	182150	1509670-4	2	Joel Antonio Teixeira	PEBIA	Matemática	13	03/09/2024
Dores do Turvo	EE Terezinha Pereira	180858	1579586-7	3	Regis Aloysio Vaz	PEBIA	Matemática	16	06/09/2024
Guarani	EE Alvaro Giesta	181536	1524419-7	2	Bruno de Souza Cruz	PEBIA	Matemática	16	17/09/2024
São Geraldo	EE Alvaro Giesta	181536	1539512-2	3	Mairon Janderson de Freitas Coelho	PEBIA	Química	16	05/03/2026
Ubá	EE São José	182079	1506662-4	3	Wiillian Ander Costa Couto	PEBIA	Sociologia	5	01/10/2024
Divinésia	EE Prof. Biolkino de Andrade	180807	1291876-9	3	Marcia Clesia Martins Santos	ATBIA	Assistente Técnico de Educação Básica	30	02/01/2025
Visconde do Rio Branco	EE Tenente Roberto Soares de Souza Lima	182150	1615689-5	1	Talles Costa e Souza	PEBIA	Educação Física	5	03/02/2025
Visconde do Rio Branco	EE Pe. Antonio Correa	182320	1382447-9	4	Renato Andre Leite Venancio	PEBIA	Educação Física	10	03/02/2025
Brás Pires	EE São Luís	180793	1614066-7	2	Elenice de Castro Rezende	PEBIA	Língua Portuguesa	8	03/02/2025
Guarani	EE Prof. Alberto Pacheco	181030	1282525-3	3	Luiz Gustavo de Azevedo	PEBIA	Educação Física	16	30/07/2025
Astolfo Dutra	EE Dep. Edson Resende	180769	547366-5	5	Marcellus Rufino Amaral	PEBIA	Educação Física	12	01/08/2025
Visconde do Rio Branco	EE Dr. João Batista de Almeida	182249	1426076-4	2	Jacqueline Said Rezende Souza Lopes	PEBIA	Educação Física	10	14/07/2025
Ubá	E.E. Cel Camilo Soares	181935	1507485-9	3	Everton Faustino de Oliveira	PEBIA	Geografia	9	10/07/2025

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 11/2026
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: SRE/Ubá – Ubá, EE Barão do Rio Branco - 182109, MaSP 1 453 002 6, Thamires Dias Braim, Professor de Educação Básica, PEB I A, vinculada a admissão 04, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SEVI, a partir de 16/06/2026 (data do protocolo).

19 2226234 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 30/2026
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Astolfo Dutra – E.E. Deputado Edson Resende – 180769, MaSP 1.537.776-5.01, Dulcezar Arruda de Almeida, ASBD I A, a partir de 13/06/2026; Dores do Turvo – E.E. Terezinha Pereira – 180858, MaSP 898.260-5.04, Adriane Martins de Oliveira Assis, PEB II C, a partir de 03/06/2026; Dores do Turvo – E.E. Terezinha Pereira – 180858, MaSP 1.064.440-9.03, Cristiani Martins Oliveira Mota, EEBD I A, a partir de 03/06/2026; Ervália – E.E. Monsenhor Rodolfo – 180912, MaSP 1.451.857-5.01, Vanessa Edna Vieira de Souza, PEBD I A, a partir de 08/06/2026; Ubá – E.E. Padre Joãozinho – 182001, MaSP 1.606.961-9.01, Livia Leonor Pinheiro de Barros, ASBD I A, a partir de 17/05/2025; Ubá – E.E. Senador Levindo Coelho – 181862, MaSP 1.194.020-2.01, Zelia Gabriela Rocha de Souza, ASBD I A, a partir de 08/05/2026.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 05/2026
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Ubá – E.E. Dr. Levindo Coelho – 181994, MaSP 1.167.256-5.02, PEB I E, de Maria Izabel Soares para Maria Izabel Soares Casal.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 53/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores, com vistas à aposentadoria: Rio Pomba – E.E. Prof. José Borges de Morais – 181498, MaSP 521.521-5.02, Laercio de Assis Lamas, PEB III P, por 03 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2026; Rodeiro – E.E. Márcio Nicolato – 181528, MaSP 376.105-3.01, Lucimar Benevenuto Paro, ATB V N - SE III, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/2026.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 54/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Piraúba – E.E. Prof.ª Francisca Pereira Rodrigues – 181382, MaSP 368.461-0.02, Luciene Alves de Oliveira Costa, ATB V M, por 02 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2026; Piraúba – E.E. Prof.ª Francisca Pereira Rodrigues – 181382, MaSP 1.313.803-7.03, Josiane Aparecida Miranda Rafael, PEB II D, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2026; Piraúba – E.E. Prof.ª Francisca Pereira Rodrigues – 181382, MaSP 1.457.967-6.01, Vanessa Mendonca de Oliveira, PEB II D, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2026; Ubá – SRE/Ubá, MaSP 1.318.751-3.01, Igor Rodrigues Moreira, ANE III G - FGD-5, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/2026.

FÉRIAS–PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 34/2026
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras: Astolfo Dutra – E.E. Prof. Souza Primo – 180742, MaSP 1.128.190-4.03, Marinalva dos Reis Meireles de Andrade, PEB III F, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/02/2026; Visconde do Rio Branco – E.E. Pref. Ruy Bouchardet – 182338, MaSP 827.041-5.02, Ieda De Oliveira Magalhaes, ATB II E, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/02/2025; Visconde do Rio Branco – E.E. Pref. Ruy Bouchardet – 182338, MaSP 827.041-5.02, Ieda De Oliveira Magalhaes, ATB II E, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/2026 com aproveitamento do ASB do qual foi exonerada; Visconde do Rio Branco – E.E. Pref. Ruy Bouchardet – 182338, MaSP 827.041-5.02, Ieda De Oliveira Magalhaes, ATB II E, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/2026 com aproveitamento do ASB do qual foi exonerada.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 46/2026
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios para a servidora: Ubá – 05181862 – F.C.M. - MaSP: 968.471-3.03, Cargo: PEBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 47/2026
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios para a servidora: Visconde do Rio Branco – 05182176 – J.F.G.F. - MaSP: 1.176.915-5.02, Cargo: EEB1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 48/2026
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios para a servidora: Ubá – 05182052 – M.H.C.V. - MaSP: 1.293.070-7.01, Cargo: PEBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 49/2026
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios para a servidora: Ervália – 05180912 – J.G.F.N. - MaSP: 1.326.572-3.01, Cargo: PEBD1A.

19 2226235 - 1

SRE de Unaí

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 09/2026
Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, nos termos do §24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do (s) servidor (es): Unaí: "SRE Unaí", MaSP 1.320.540-6, Andreza Cássia da Conceição, adm. 01, ANE3F, a partir de 29/04/2026, a vista do Extrato de Laudo Médico nos termos do art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional, a 4.740 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 10/2026
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor (es): Uruana de Minas: EE "Darci Ribeiro", MaSP 1.092.225-0, Evanilde Pereira Alves, adm. 01, PEB3I, a partir de 20/06/2026, a vista do requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e §3º, inciso II ADCT acrescentado pela EC 104/20 com direito, à média das remunerações de contribuição, integral correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 03/2026
Registra Afastamento Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Cabeceira Grande: EE "Deputado Eduardo Lucas", MaSP 847.691-3, Ivan de Souza Coimbra, adm. 03, PEB2E, a partir de 17/06/2026; MaSP 1.119.991-6, Simone Gomes de Oliveira, adm. 03, PEB2E, a partir de 17/06/2026.

LOTAÇÃO – ATO Nº 12/2026
Lota, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Cabeceira Grande: EE "Deputado Eduardo Lucas", MaSP 1.659.912-8, Fernanda Seabra Dornellas, adm. 01, PEB1A, Língua Estrangeira Moderna Inglês, a contar de 21/05/2026; Riachinho: EE "Núcleo Colonial Vale do Urucuia", MaSP 1.386.697-5, Katrine Ataiss Queiroz de Abreu, adm. 03, PEB1A, Educação Física, a contar de 29/10/2018, para regularizar situação funcional.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 21/2026
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Uruana de Minas: EE "Darci Ribeiro", MaSP 1.320.411-0, Waleria Ferreira da Silva Moro, adm. 02, EEB2G, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 26/2026
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Formoso: EE "Nossa Senhora de Abadia", MaSP 863.233-3, Carla Mônica Ornelas, adm. 01, PEB3P, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/06/2026.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 16/2026
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Dom Eliseu", MaSP 1.397.750-9, Núbia Aparecida Pereira de Sousa, adm. 01, PEBD1A, a partir de 12/06/2026; EE "Teófilo Martins Ferreira", MaSP 1.202.891-6, Osvanilda Pereira de Castro Sousa, adm. 01, PEBD1A, a partir de 05/06/2026; EE "Virgílio de Melo Franco", MaSP 1.420.787-2, Lucia Aparecida Romualdo da Silva, adm. 01, ASB1A, a partir d e 27/05/2026.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 17/2026
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Teófilo Martins Ferreira", MaSP 1.229.823-8, Magna Vasconcelos de Jesus, adm. 02, PEB2E, a partir de 11/06/2026; EE "Vigário Torres", MaSP 1.131.137-0, Alcione Guedes do Nascimento, adm. 01, PEB3H, a partir de 14/06/2026.

19 2226093 - 1

SRE de Varginha

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 16-26
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, ao(s) servidor(es): Guapé, E.E. Professor Antônio Passos Silva, MaSP 889.135-0, Ana Patrícia Silva Miranda, PEB, Adm. 02, por 06 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 01/07/2026; Ilicínea, E.E. Nossa Senhora Aparecida, MaSP 872.675-4, Cláudia Aparecida Nunes, PEB, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/06/26 (em caráter excepcional); Lambari, E.E. Professora Maria Rita Lisboa Pereira Santoro, MaSP 880.079-9, Marta Aurélia de Aquino Borges, ATB, Adm. 01, por 04 meses, referente ao 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 01/07/2026; Poço Fundo, E.E. José Bonifácio, MaSP 840.457-6, Rose Maria de Souza Ferreira, ATB (exercendo SE IV), Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 21-26
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, ao(s) servidor(es): Campos Gerais, E.E. Padre Antônio Vieira, MaSP 747.488-5, ATB, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2026; Varginha, E.E. Deputado Domingos de Figueiredo, MaSP 378.302-4, Fabiana Aparecida Andrade Flores, ATB (exercendo SE II), Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/07/2026.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854548.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 07-26
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, c-c Decreto nº 43.285, de 23-04-2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08-04-2021, ao(s) servidor(es): Cambuquira, E.E. Maria Umbelina de Andrade Gomes, MaSP 748.421-5, Deise Luci Liz Martins, EEB (exercendo D IV), Adm. 01, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício sendo o 1º período de 01/07/26 a 15/07/26, e 2º período de 08/09/26 a 22/09/26.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 12-26
Converte Férias-Prêmio Em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE-1989, do(s) servidor(es): Boa Esperança, MaSP 867.083-8, Erlei Avila, PEB III P, Adm.1, aposentado em: 05/05/2025, referente ao saldo de 06 meses; Três Corações, MaSP 974.426-9, Elodir de Fatima de Oliveira, PEB III N, Adm.1, aposentado em: 05/10/2023, referente ao saldo de 03 meses.

LOTAÇÃO - ATO Nº 01-26
LOTA, nos termos do Art. 71 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por ter o ato de aposentadoria anulado pela SEPLAG, a servidora: Machado, na EE Gabriel Odorico, MaSP 370.982-1, Lucymara Melo Cunha, ATB, adm. 02, a partir de 04/06/2026, conforme diligência pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 11-26
Amplia a Carga Horária Semanal, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05-08-04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 20592, de 28-12-2012, dos professores: Alfenas, EE Samuel Engel, MaSP 1.535.562-1, Lucas Souza de Carvalho, PEB /Língua Inglesa, adm. 3, de 10 h/s, para 16 h/s, a partir da 08/06/2026. Eliane dos Reis Dias Diretora SRE Varginha

19 2226207 - 1

SRE Metropolitana B

REMANEJAMENTO Nº 14/2026
REMANEJA, nos termos do art. 19 da lei nº 9381, de 18/12/1986, alterada pelo artigo 2º da lei nº 9.938/89, o(s) servidor(es), o(a)(s), por motivo de remanejamento por excedência:

SRE	Município	Escola de Destino	Cód.Escola remanejada	MaSP	Nome	Cargo	Adm.	Conteúdo/Atuação	C.H	Escola de Origem / Cód.Esc./ Município De Origem	Com Exercício a contar de
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Lúcio dos Santos	1376	1535463 / 2	Elio Ferreira De Moraes Junior	PEB1B	1	Química	16	EE Cândida Cabral – 434 - Belo Horizonte	25/06/2026
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Ordem e Progresso	1511	1486291 / 6	Joao Gabriel Da Silva Conque Santos	PEB1A	2	Filosofia	08	EE Cândida Cabral – 434 - Belo Horizonte	22/06/2026
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Maurício Murgel	639	1322494 / 4	Allison Vieira Souza	PEB1A	4	Química	06	EE Geraldo Jardim Linhares – 2054 – Belo Horizonte	15/06/2026
SRE-Metropolitana B	Contagem	Dr. José Roberto de Aguiar	8770	1293163 / 0	Barbara Kelly Alves De Brito	PEB2C	3	Química	16	EE Laurita de Mello Moreira – 8494 - Contagem	15/06/2026
SRE-Metropolitana B	Contagem	EE Padre José Maria De Man	8672	1486837 / 6	Ednon Santos Filho	PEB1B	3	Física	16	EE Laurita de Mello Moreira – 8494 - Contagem	29/06/2026
SRE-Metropolitana B	Contagem	EE Manoel de Mattos Pinho	8524	667315 / 6	Daniela Aparecida Goncalves Santana	PEB3M	1	Língua Portuguesa	16	EE Deputado Renato Azeredo – 8541 - Contagem	08/06/2026

19 2226311 - 1

LOTAÇÃO - ATO Nº 18/2026
Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na (s) escola (s) a seguir relacionada (s), o (s) servidor (es), por motivo de lotação de nomeados:

MASP	Adm.	Nome	Cargo	Conteúdo	C.H.	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercício a/c de	Posse Em	Conf. Publicação MG de
1660951 / 3	1	LUIZ FILIPE MORAES TEIXEIRA	PEB1A	Biologia/Ciências	16	990	EE CECÍLIA MEIRELES	BELO HORIZONTE	21/05/2026	15/04/2026	24/02/2026
1140680 / 8	4	MAIRA CORREIA DINIZ FERREIRA	PEB1A	Biologia/Ciências	07	8834	EE GUILHERMINO DE OLIVEIRA	CONTAGEM	21/05/2026	13/04/2026	24/02/2026
1610656 / 9	3	WENDERSON PIMENTA	PEB1A	Biologia/Ciências	07	957	EE N SRA APARECIDA	BELO HORIZONTE	21/05/2026	13/04/2026	24/02/2026
1647696 / 2	2	DELCIDES APARECIDO MORAES	PEB1A	Biologia/Ciências	16	1074	EE CELSO MACHADO	BELO HORIZONTE	21/05/2026	13/04/2026	24/02/2026
1493645 / 4	3	LORRAYNE EVANGELISTA DE SOUSA	PEB1A	Biologia/Ciências	16	1180	EE PROF. LEON RENAULT	BELO HORIZONTE	21/05/2026	13/04/2026	24/02/2026
1358898 / 3	5	CLAUDIA RODRIGUES AVELAR	PEB1A	Biologia/Ciências	15	591	EE ALVARO LAUREANO PIMENTEL	BELO HORIZONTE	21/05/2026	13/04/2026	24/02/2026
1409758 / 8	2	ELIZA ROCHA CORRADI	PEB1A	Biologia/Ciências	14	1252	EE LAICE AGUIAR	BELO HORIZONTE	21/05/2026	13/04/2026	24/02/2026
1561135 / 3	4	PAULO ANTONIO PIMENTEL	PEB1A	Biologia/Ciências	16	215082	EE DO BAIRRO AMAZONAS	BETIM	21/05/2026	22/04/2026	24/02/2026
1661906 / 6	1	LUCIANA APARECIDA DINIZ DE OLIVEIRA	PEB1A	Biologia/Ciências	13	27	EE AARÃO REIS	BELO HORIZONTE	21/05/2026	14/04/2026	24/02/2026
1341747 / 2	2	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE PAULA	PEB1A	Biologia/Ciências	16	9199	EE CONSELHEIRO AFONSO PENA	MARIO CAMPOS	21/05/2026	16/04/2026	24/02/2026

19 2226309 - 1

LOTAÇÃO - ATO Nº 17/2026
Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na (s) escola (s) a seguir relacionada (s), o (s) servidor (es), por motivo de lotação de nomeados:

MASP	Adm.	Nome	Cargo	Conteúdo	C.H.	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercício a/c de	Posse Em	Conf. Publicação MG de
1476045 / 8	3	ANDREIA RAMOS BUDARUICHE	AEB1A	ASSISTENTE SOCIAL	24	639	EE MAURÍCIO MURGEL	BELO HORIZONTE	21/05/2026	13/04/2026	24/02/2026
1663048 / 5	1	ANGELA FRANCISCA FERREIRA SILVA	AEB1A	ASSISTENTE SOCIAL	24	515	EE CÂNDIDO PORTINARI	BELO HORIZONTE	21/05/2026	14/04/2026	24/02/2026
1661003 / 2	1	SILVANA DE PAULA	AEB1A	ASSISTENTE SOCIAL	24	1180	EE PROFESSOR LEON RENAULT	BELO HORIZONTE	21/05/2026	13/04/2026	24/02/2026
1661043 / 8	1	JESSICA ALESSANDRA RIBEIRO RESENDE	AEB1A	ASSISTENTE SOCIAL	24	2020	EE PROFESSOR RICARDO DE SOUZA CRUZ	BELO HORIZONTE	21/05/2026	15/04/2026	24/02/2026
1662357 / 1	1	NINA ROSA LANA FERREIRA	AEB1A	ASSISTENTE SOCIAL	24	1252	EE LAÍCE AGUIAR	BELO HORIZONTE	21/05/2026	13/04/2026	24/02/2026
1661859 / 7	1	MARISNEI SOUZA DOURADO	AEB1A	ASSISTENTE SOCIAL	24	8753	EE HELENA GUERRA	CONTAGEM	21/05/2026	13/04/2026	24/02/2026
1121460 / 8	3	RENATA SCHENNIGER PINHEIRO CHAGAS	AEB1A	ASSISTENTE SOCIAL	24	8800	EE RUY PIMENTA	CONTAGEM	21/05/2026	13/04/2026	24/02/2026

19 2226303 - 1

LOTAÇÃO - ATO Nº 19/2026
Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na (s) escola (s) a seguir relacionada (s), o (s) servidor (es), por motivo de lotação de nomeados:

MASP	Adm.	Nome	Cargo	Conteúdo	C.H.	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercício a/c de	Posse Em	Conf. Publicação MG de
1612798 / 7	3	RAFAEL PINHEIRO DA SILVA	PEB1A	FÍSICA	7	1376	EE LUCIO DOS SANTOS	BELO HORIZONTE	21/05/2026	14/04/2026	24/02/2026
1508531 / 9	3	ANDRE MARQUES DA COSTA	PEB1A	FÍSICA	16	8591	EE MARIA DAS GRAÇAS COSTA	BETIM	21/05/2026	14/04/2026	24/02/2026
1382880 / 1	4	VALERIA APARECIDA MATTAR VILAS BOAS	PEB1A	FÍSICA	14	7854	EE AMÉLIA SANTANA BARBOSA	BETIM	21/05/2026	14/04/2026	24/02/2026
1628832 / 6	2	VITOR CANDIDO DA SILVA	PEB1A	FÍSICA	16	8621	EE CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	BETIM	21/05/2026	16/04/2026	24/02/2026
1468332 / 0	4	RAMON GONCALVES DE LIMAS JUNIOR	PEB1A	FÍSICA	6	8737	EE FRANCISCO FIRMO DE MATOS	CONTAGEM	21/05/2026	14/04/2026	24/02/2026
1610700 / 5	3	HENRIQUE MELO MANSUR CARDOSO	PEB1A	FÍSICA	7	949	EE PROF CLOVIS SALGADO	BELO HORIZONTE	21/05/2026	14/04/2026	24/02/2026
1459388 / 3	4	GELIO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA GOUVEIA	PEB1A	FÍSICA	16	7978	EE DR RENATO AZEREDO	BETIM	21/05/2026	14/04/2026	24/02/2026
1661369 / 7	1	GUILHERME MARTINS MAGGI VASCONCELOS	PEB1A	FÍSICA	9	1112	EE ODILON BEHRENS	BELO HORIZONTE	21/05/2026	23/04/2026	24/02/2026
1290442 / 1	5	GILSON RONALDO GUIMARAES	PEB1A	FÍSICA	10	34410	EE MARIA RITA DUARTE	JUATUBA	21/05/2026	14/04/2026	24/02/2026
861034 / 7	3	VIVIANE HELENA PANTUZZO	PEB1A	FÍSICA	16	8028	EE DO BAIRRO SAO CAETANO	BETIM	21/05/2026	14/04/2026	24/02/2026

19 2226300 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 05/2026
Amplia a carga horária semanal, nos termos do § 3º do art. 34 da lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012, do(a)(s) professor(a)(es):

SRE	Município	Cód. Escola	Escola	MaSP	Adm.	Servidor	Cargo	Conteúdo	De nº Aulas Semanais	Para nº Aulas Semanais	A Partir de
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	299	EE Hermenegildo Chaves	1494288-2	3	Bruno Cesar Do Carmo	PEB	Educação Física	13	16	A Contar Da Publicação
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	795	EE Ministro Alfredo Vilhena Valladão	1202052-5	3	Wilian Douglas Teixeira	PEB	Física	10	13	A Contar Da Publicação
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	469	EE Princesa Isabel	1616251-1	1	Acílio De Miranda Tavares	PEB	História	13	16	A Contar Da Publicação
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	566	EE São Salvador	1552207-1	2	Thais Lorrane Oliveira	PEB	Língua Portuguesa	10	15	A Contar Da Publicação
SRE-Metropolitana B	Betim	361445	EE De Ensino Médio	1096792-5	2	Fabiana Da Silva Barcelos Botinha	PEB	Ciências/Biologia	12	16	A Contar Da Publicação
SRE-Metropolitana B	Betim	7927	EE Nossa Senhora Do Carmo	1542381-7	3	Rafael Setragni	PEB	Língua Portuguesa	12	13	A Contar Da Publicação
SRE-Metropolitana B	Contagem	8729	EE Dom Bosco	1115455-6	3	Graziele Cristiane Soares Silva	PEB	Arte	9	11	A Contar Da Publicação
SRE-Metropolitana B	Contagem	8591	EE Maria Das Graças Costa	1436282-6	2	Debora Escarlate Antunes Sátiro	PEB	História	7	16	A Contar Da Publicação
SRE-Metropolitana B	Contagem	8788	EE Padre Camargos	1059925-6	3	Ana Paula Peixoto Saraiva Da Silva	PEB	História	5	14	A Contar Da Publicação
SRE-Metropolitana B	Contagem	8681	EE Presidente Tancredo Neves	1487669-2	2	Roberto Moreira Rodrigues	PEB	História	8	9	A Contar Da Publicação
SRE-Metropolitana B	Ibirité	9121	EE Dos Palmares	1008367-3	3	Cibele Andrade Do Amaral Guerra	PEB	Matemática	15	16	A Contar Da Publicação
SRE-Metropolitana B	Esmeraldas	353868	EE De Ensino Médio	1439124-7	3	Andresa Alves De Souza Machado	PEB	Língua Portuguesa	13	16	A Contar Da Publicação
SRE-Metropolitana B	Esmeraldas	353868	EE De Ensino Médio	1076430-6	5	Henrique Júlio Da Cruz	PEB	História	7	9	A Contar Da Publicação
SRE-Metropolitana B	Esmeraldas	353868	EE De Ensino Médio	1271387-1	3	Priscilla Hermisdorf De Souza	PEB	Geografia	7	9	A Contar Da Publicação
SRE-Metropolitana B	Esmeraldas	353868	EE De Ensino Médio	1127264-8	4	Wemerson Geraldo Santos	PEB	Filosofia	15	16	A Contar Da Publicação
SRE-Metropolitana B	Esmeraldas	330647	EE Prof. Raymundo Candido	1118152-6	2	Valéria Benedita Silva	PEB	Geografia	15	16	A Contar Da Publicação

19 2226305 - 1

LOTAÇÃO - ATO Nº22/2026
Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na (s) escola (s) a seguir relacionada (s), o (s) servidor (es), por motivo de lotação de nomeados:

MASP	Adm.	Nome	Cargo	Conteúdo	C.H.	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercício a/c de	Posse Em	Conf. Publicação MG de
1265414 / 1	4	CARLA FONSECA DE MORAIS RODRIGUES	PEB1A	HISTÓRIA	16	990	EE CECÍLIA MEIRELES	BELO HORIZONTE	21/05/2026	16/04/2026	24/02/2026
1249455 / 5	5	INACIO WALACY DE SOUZA ABRANTES	PEB1A	HISTÓRIA	13	8664	EE PROFA. MARIA COUTINHO	CONTAGEM	21/05/2026	16/04/2026	24/02/2026
1357163 / 3	4	WESLEY ALLEN HERCULANO SILVEIRA	PEB1A	HISTÓRIA	16	7871	EE DR. ORESTE DINIZ	BETIM	21/05/2026	16/04/2026	24/02/2026
1661570 / 0	1	ANA CLARA DE SOUSA DUARTE	PEB1A	HISTÓRIA	14	795	EE MIN. MIGUEL ALFREDO VALLADÃO	BELO HORIZONTE	21/05/2026	23/04/2026	24/02/2026
1661371 / 3	1	JULIA ELLEN SILVA GONCALVES	PEB1A	HISTÓRIA	16	8621	EE CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	BETIM	21/05/2026	16/04/2026	24/02/2026
1158279 / 8	4	BRENO COSTA VIANA	PEB1A	HISTÓRIA	16	8575	EE ADRIANO JOSÉ COSTA	CONTAGEM	21/05/2026	17/04/2026	24/02/2026
1662851 / 3	1	FERNANDO LAZARO DE ALMEIDA ALCIDES SILVA	PEB1A	HISTÓRIA	16	9008	EE PROF. AUGUSTO LUCAS	ESMERALDAS	21/05/2026	16/04/2026	24/02/2026
1495844 / 1	3	CALEBE ERICKSSON DE CARVALHO	PEB1A	HISTÓRIA	10	8931	EE SÃO TOMAZ DE AQUINO	ESMERALDAS	21/05/2026	17/04/2026	24/02/2026
1436282 / 6	2	DEBORA ESCARLATE ANTUNES SATIRO	PEB1A	HISTÓRIA	7	8591	EE MARIA DAS GRAÇAS COSTA	CONTAGEM	21/05/2026	16/04/2026	24/02/2026
1484293 / 4	4	MAIRA ALVES GOMES	PEB1A	HISTÓRIA	11	322989	EE ANTÔNIO PINHEIRO DINIZ	BIRITÉ	21/05/2026	16/04/2026	24/02/2026

19 2226296 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854549.

SRE Metropolitana C

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 91/2026
Retifica o ato de Férias-prêmio / Afastamento referente ao servidor: Santa Luzia – E.E Geraldo Teixeira da Costa – 10596, MaSP 868910-1, Fabio Augusto Duarte Lopes, PEBIII E, 3º cargo, por motivo de alteração no período do usufruto. Ato n° 178, publicado em 20/03/2026, onde se lê: … por 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/04/2026. Leia-se: … por 08 meses, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 19/04/2026.

19 2226497 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Girlaine Figueiró Oliveira

PARECER Nº 779/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 2350.01.0017156/2024-65
RELATORA: DIRCE EFIGÊNIA BRITO LOPES E OLIVEIRA
APROVADO EM 28.04.2026

Reconhecimento do Curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, ofertado no formato presencial, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Barbacena.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, ofertado no formato presencial, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Barbacena, localizada na Avenida Coronel José Máximo, 200 - Bairro São Sebastião, no Município de Barbacena, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data da publicação da Resolução, pela Secretaria.
Tendo em vista que o reconhecimento é ato que valida o oferecimento do curso e chancela a continuidade de sua oferta, nos termos do artigo 83 da Resolução CEE nº 502/2025, recomenda-se, à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, que promova as adequações relativas ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a fim de que ele esteja em consonância com as normativas estadual e federal, além de realizar as adaptações necessárias com vistas à obtenção de conceitos satisfatórios nos indicadores pontuados com notas 1 (um) ou 2 (dois), mormente o indicador 1.4, relativo à estrutura curricular.
Belo Horizonte, 08 de abril de 2026.
Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira
Relatora

PARECER Nº 800/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0169921/2025-09
RELATOR: RONILSON EDELVAN DE SALES CALDEIRA
APROVADO EM 28.4.2026

Recredenciamento da entidade Escola Athenas Ltda. - ME, mantenedora da Escola Athenas, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Município de Uberlândia.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Escola Athenas Ltda. - ME, mantenedora da Escola Athenas, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situadas na Rua do Engenheiro, 60 - Bairro Planalto, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 05 de março de 2025.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.
Ronilson Edelvan de Sales Caldeira
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.
Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 823/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0005184/2026-67
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 28.4.2026

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Prudente de Moraes, no Município de Camanducaia.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Prudente de Moraes, de Ensino Fundamental (anos finais), localizada na Fazenda Levantina, s/n - Bairro Jaguari do Meio, no Município de Camanducaia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 06 de dezembro de 2024.
Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.
Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 827/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0177930/2023-82
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 28.04.2026

Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio, ministrados pelo Instituto Piaget de Ensino, no Município de Lima Duarte.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Instituto Piaget de Ensino, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua Carlos Moreira, 40 - Centro, no Município de Lima Duarte, sob mantença da entidade Starlet da Silva Ferreira, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
À Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 15 de abril de 2026.
Galdina de Souza Arrais
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio manifesta-se pela renovação do reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Instituto Piaget de Ensino, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2020.
A entidade mantenedora deverá protocolar, imediatamente, o processo de renovação de reconhecimento do Ensino Médio, com base na Resolução CEE nº 496/2024, a fim de se evitar a aplicação das penalidades nela previstas.
A Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora deverá orientar a entidade mantenedora quanto à necessidade de observância dos prazos estipulados para a instrução dos processos regulatórios.
Belo Horizonte, 15 de abril de 2026.
Ronilson Edelvan de Sales Caldeira
Relator

PARECER Nº 833/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0077282/2024-23
RELATORA: MÁRCIA SANTOS FONSECA
APROVADO EM 28.04.2026

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Educacional Degraus do Conhecimento, no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Educacional Degraus do Conhecimento, situado na Rua Severino Lara, 38 - Bairro Parque São Pedro, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 02 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2026.
Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 834/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0167592/2024-39
RELATORA: MÁRCIA SANTOS FONSECA
APROVADO EM 28.04.2026

Recredenciamento da entidade IEMAB - Instituto Educacional Mário Braga Ltda. - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo IEMAB - Instituto Educacional Mário Braga, no Município de Contagem.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade IEMAB - Instituto Educacional Mário Braga Ltda. - ME e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo IEMAB - Instituto Educacional Mário Braga, por ela mantido, localizado na Rua Turmalina, 533 - Bairro São Joaquim, no Município de Contagem, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 16 de maio de 2024.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2026.
Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 836/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0206483/2025-04
RELATOR: ENZO ORTENZIO LOPES
APROVADO EM 28.04.2026

Prorrogação do recredenciamento da entidade CEMA - Centro Educacional Machioni Ltda. - ME, mantenedora do CEMA - Centro Educacional Machioni, do Município de Poços de Caldas.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do recredenciamento da entidade CEMA - Centro Educacional Machioni Ltda., mantenedora do CEMA - Centro Educacional Machioni, localizado na Rua Giusepe Maiochi, 322 - Jardim Country Club, no Município de Poços de Caldas, pelo período de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027.
A Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas, por meio do serviço de inspeção escolar, deverá observar o descrito nas Considerações Técnicas, contidas no mérito do presente Parecer, e acompanhar, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso. Esgotado seu prazo, deverá realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as providências cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.
Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.
Enzo Ortenzio Lopes
Relator

PARECER Nº 837/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0156345/2025-95
RELATOR: ENZO ORTENZIO LOPES
APROVADO EM 28.04.2026

Reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ministrados pelo Centro Educacional Desafio, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Município de Barbacena.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Centro Educacional Desafio, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua Dr. Cláudio, 82 - Bairro Boa Morte, no Município de Barbacena, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
A Superintendência Regional de Ensino de Barbacena, por meio do serviço de inspeção escolar, deverá observar o descrito nas Considerações Técnicas, contidas no mérito do presente Parecer, acompanhar, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado seu prazo, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as providências cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.
À Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.
Enzo Ortenzio Lopes
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio manifesta-se pela renovação de reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Centro Educacional Desafio, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Município de Barbacena, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 06 de maio de 2024.
Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.
Sandra Alves dos Reis
Relatora

PARECER Nº 839/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0226572/2024-28
RELATOR: ENZO ORTENZIO LOPES
APROVADO EM 28.04.2026

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ministrados pelo Coleguium - Unidade Santa Amélia, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Coleguium - Unidade Santa Amélia, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 21 de maio de 2025.
A Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, por meio do serviço de inspeção escolar, deverá observar o descrito nas Considerações Técnicas, contidas no mérito do presente Parecer, acompanhar, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado seu prazo, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as providências cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.
À Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.
Enzo Ortenzio Lopes
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio manifesta-se pela renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Coleguium - Unidade Santa Amélia, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 21 de maio de 2025.
Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.
Orlando André Almeida Graça
Relator

PARECER Nº 840/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0166412/2025-80
RELATOR: ENZO ORTENZIO LOPES
APROVADO EM 28.04.2026

Reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Coleguium Mais Cidade Nova, no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Coleguium Mais Cidade Nova, situado na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, 280 - Bairro União, no Município de Belo Horizonte, mantido pela entidade Colégio Vimasa S.A., pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 14 de dezembro de 2024.
Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.
Enzo Ortenzio Lopes
Relator

PARECER Nº 842/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0137228/2025-20
RELATOR: ENZO ORTENZIO LOPES
APROVADO EM 28.04.2026

Alteração societária e recredenciamento da entidade Colégio Pilar Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Pilar, de Ensino Fundamental, do Município de Ubá.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome ciência da alteração societária, ocorrida no ano de 2024, e se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Colégio Pilar Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Pilar, de Ensino Fundamental, situado na Rua Braz Damiano, 48 - Bairro Eldorado, no Município de Ubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 05 de setembro de 2025.
Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.
Enzo Ortenzio Lopes
Relator

PARECER Nº 849/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0140772/2022-80
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 28.4.2026

Reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Educa, de Ensino Fundamental, no Município de Lavras.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Educa, de Ensino Fundamental, mantido pelo Núcleo de Desenvolvimento Oficina da Criança Ltda. - ME, situado na Rua Professor José Hilário, 255 - Bairro Santa Efigênia, no Município de Lavras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.
Andréa Cristina Dungas Santos
Relatora

PARECER Nº 965/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0227379/2025-61
RELATORA: SANDRA ALVES DOS REIS
APROVADO EM 28.5.2026

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Logística e Técnico em Vendas a serem ministrados pelo Instituto Axioma - Unidade IV, no Município de Ituiutaba.
Conclusão
À vista do exposto, por força do Decreto nº 49.013, de 13 de abril de 2025, ocorreu a aprovação tácita da autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Logística, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Assistente de Logística e de Estoquista, e Técnico em Vendas, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Auxiliar Administrativo e de Auxiliar de Crédito e Cobrança, a serem ministrados pelo Instituto Axioma - Unidade IV, no Município de Ituiutaba, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Ficam aprovados os Planos de Curso, por força da aprovação tácita, devendo a instituição sanar as seguintes inconformidades:
- os Planos de Curso não apresentam o perfil profissional de conclusão, de saídas intermediárias em nível de qualificação profissional técnica;
os índices dos Planos de Curso apresentam inconsistências em relação ao conteúdo descrito nos documentos;
- o Plano de Curso do Técnico em Logística não apresenta a descrição do acervo bibliográfico, o Quadro Indicativo de Qualificação Profissional do Corpo Docente e os modelos de Diploma e Histórico Escolar; na identificação do curso, a forma de oferta está concomitante, porém, no item 4 - Requisitos e forma de acesso, consta concomitante e subsequente; o componente curricular Noções de Direito contém trechos com falhas na visualização da digitação.
Desse modo, caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba, por meio do seu serviço de inspeção escolar, acompanhar a regularização dessas inconformidades, ou adotar as medidas saneadoras previstas na Resolução CEE nº 496/2024.
Belo Horizonte, 25 de maio de 2026.
Sandra Alves dos Reis
Relatora

PARECER Nº 1039/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0092329/2026-81
RELATORA: ELIANE CRISTINA CABRAL TURRA
APROVADO EM 17.6.2026

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, ministrado pela Escola Família Agrícola de Camões, de Ensino Fundamental (anos finais), no Município de Sem Peixe.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, ministrado pela Escola Família Agrícola de Camões, de Ensino Fundamental (anos finais), localizada na Comunidade Rural de Camões, s/n, zona rural do Município de Sem Peixe, mantida pela entidade Associação da Escola Família Agrícola de Camões, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 17 de setembro de 2025.
Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.
Eliane Cristina Cabral Turra
Relatora

PARECER Nº 1040/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0059358/2026-32
RELATORA: ELIANE CRISTINA CABRAL TURRA
APROVADO EM 17.6.2026

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Farmácia e Técnico em Estética a serem ministrados pelo Centro Técnico de Educação Profissional - CENTEP, no Município de Além Paraíba.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Farmácia, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Farmácia de Manipulação, e Técnico em Estética, com Qualificação Profissional Técnica de Maquiador, a serem ministrados pelo Centro Técnico de Educação Profissional - CENTEP, situado na Rua Capitão Medeiros de Rezende, 52 - Praça da Bandeira, no Município de Além Paraíba, mantido pelo Centro Técnico de Educação Profissional Além Paraíba Ltda. - ME, ambos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
Ficam aprovados os Planos de Curso.
Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.
Eliane Cristina Cabral Turra
Relatora

PARECER Nº 1048/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0068615/2026-62
RELATORA: RAQUEL SOARES DE AMORIM SANTANA
APROVADO EM 17.06.2026

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade Educação a Distância - EaD, a ser ministrado pela PROZ - Unidade Contagem, no Município de Contagem.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade Educação a Distância - EaD, a ser ministrado pela PROZ - Unidade Contagem, situada na Rua Lino de Moro, 25 - Bairro Inconfidentes, no Município de Contagem, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sob mantença da entidade JB Cursos de Enfermagem S.A.
Fica aprovado o Plano de Curso.
Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.
Raquel Soares de Amorim Santana
Relatora

PARECER Nº 1054/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0128268/2025-22
RELATORA: SANDRA ALVES DOS REIS
APROVADO EM 17.6.2026

Reconhecimento dos cursos Técnico em Veterinária, Técnico em Açúcar e Álcool e Técnico em Química ministrados pela Escola Técnica de Formação Profissional de Minas Gerais - EFOP/MG, no Município de Uberaba.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Veterinária, com Qualificações Profissionais Técnicas de Cuidador de Animais, Tratador de Animais e Auxiliar de Veterinário, a contar de 07 de dezembro de 2025, Técnico em Açúcar e Álcool, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Técnico em Biotecnologia, e Técnico em Química, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Laboratório de Análises Químicas, a contar de 13 de janeiro de 2026, ministrados pela Escola Técnica de Formação Profissional de Minas Gerais - EFOP/MG, situada na Avenida Afrânio de Azevedo, 2.455 - Bairro Olinda II, no Município de Uberaba, mantida pela entidade Escola Técnica de Formação Profissional de Minas Gerais Ltda. - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.
Sandra Alves dos Reis
Relatora

PARECER Nº 1055/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0061864/2026-76
RELATOR: FELIPE MICHEL SANTOS ARAÚJO BRAGA
APROVADO EM 17.06.2026

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Comércio Exterior, Técnico em Gerência em Saúde, Técnico em Marketing e Técnico em Vigilância em Saúde, a serem ministrados pelo Centro Técnico Profissional de Governador Valadares, no Município de Governador Valadares.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Agente Comunitário de Saúde, com Qualificação Profissional Técnica de Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Gerência em Saúde, com Qualificação Profissional Técnica de Recepcionista em Serviços de Saúde, Técnico em Vigilância em Saúde, com Qualificação Profissional Técnica de Agente de Combate às Endemias, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, Técnico em Marketing, com Qualificação Profissional Técnica de Representante Comercial, e Técnico em Comércio Exterior, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Serviços em Comércio Exterior, pelo prazo de 12 (doze) meses, a serem ministrados pelo Centro Técnico Profissional de Governador Valadares, situado na Rua Manoel Byrro, 241 - Bairro Vilas Bretas, no Município de Governador Valadares, mantido pela entidade Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC.
Ficam aprovados os Planos de Curso.
Belo Horizonte, 14 de junho de 2026.
Felipe Michel Santos Araújo Braga
Relator

PARECER Nº 1057/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0013148/2026-88
RELATOR: RONILSON EDELVAN DE SALES CALDEIRA
APROVADO EM 17.06.2026

Reconhecimento dos cursos Técnico em Comércio Exterior e Técnico em Vendas, ministrados pelo Colégio Profissional - Unidade II, no Município de Uberlândia.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos cursos Técnico em Comércio Exterior, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Auxiliar de Serviços em Comércio Exterior e de Auxiliar de Serviços de Importação e Exportação, e Técnico em Vendas, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Representante Comercial e de Auxiliar Administrativo, ministrados pelo Colégio Profissional - Unidade II, situado na Rua Olegário Maciel, 868 - Centro, no Município de Uberlândia, mantido pela entidade Colégio Profissional Ltda. - ME, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 16 de junho de 2026.
Ronilson Edelvan de Sales Caldeira
Relator

PARECER Nº 1068/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0082667/2026-25
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 17.06.2026

Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), a ser ministrado pelo Instituto Tutores de Educação, no Município de Lagoa da Prata.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), a ser ministrado pelo Instituto Tutores de Educação, situado na Alameda das Acácias, 529 - Bairro Ernestina Bernardes, no Município de Lagoa da Prata, mantido pela entidade Luiz Ricardo Lima Costa - Educação - ME, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
Belo Horizonte, 16 de junho de 2026.
Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

19 2226548 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

EDITAL DE CHAMAMENTO

Eu, Sra. LETICIA SCHNEIDER DE PINHO DIAS, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar N. 178 instaurado por meio da Portaria/UEMG n. 044 de 28/02/2025 com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 01/03/2025, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em lugar incerto e não sabido, CONVOCA e CITA o servidor RICARDO CLARET DE AZEVEDO SANTOS, MASP: 1196989-6, ocupante do cargo de ANALISTA UNIVERSITÁRIO NÍVEL II, GRAU B, lotado na ESCOLA GUIGNARD/UEMG, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na SALA DE REUNIÃO DA ESCOLA GUIGNARD/UEMG, localizada na RUA ASCÂNIO BURLAMARQUE N. 540, MANGABEIRAS, CEP: 30.315-030, telefone (31) 3282-3028, DE SEGUNDA À SEXTAFEIRA DAS 14h ÀS 17h, exceto em 09/06/26, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracteriza, em tese, abandono de cargo, infração prevista no artigo 249, inciso II, do referido diploma legal, sob pena de REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1520.01.001.4103/2024-51, o servidor ou o(a) advogado(a) legalmente constituído(a) poderá, de maneira alternativa, e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail: leticia.dias@uemg.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o servidor e seu(sua) representante legal, se constituído(a), obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.
Belo Horizonte, 03 de junho de 2026.
Leticia Schneider Pinho Dias
Presidente da Comissão MASP: 1034285-5
Professora de Ensino Superior Escola Guignard
Universidade do Estado de Minas Gerais.

19 2226206 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854550.

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 717, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a manutenção de Dedicação Exclusiva conforme Anexo único a esta Resolução

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017,

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º Fica autorizada a manutenção de Dedicação Exclusiva conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/UEMG nº 717, de 19 de junho de 2026)

Servidor	Data da primeira concessão de DE	Unidade Acadêmica	Registro da última manutenção	Justificativa	Prazo de Manutenção
Adriano Celio Gomide	01/08/2006	Escola Guignard	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	Indeterminado
Alexandre Rodrigues da Costa	01/11/2013	Escola Guignard	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Allynson Takehiro Fujita	01/02/2010	Unidade Acadêmica de Frutal	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	Indeterminado
Bruno Lucas Saliba de Paula	20/04/2016	Unidade Acadêmica de Diamantina	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 650, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Celina Figueiredo Lage	01/11/2013	Escola Guignard	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Cristiane Freitas de Azevedo Barros	02/05/2014	Unidade Acadêmica de Ibirité	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Edna Mara de Moura Nunes	01/02/2005	Escola Guignard	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso II	Indeterminado
Eduardo da Silva Martins	01/02/2010	Unidade Acadêmica de Frutal	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	Indeterminado
Eliana Aparecida Panarelli	01/02/2010	Unidade Acadêmica de Frutal	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	Indeterminado
Eliane Ayres	01/02/2010	Escola de Design	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	Indeterminado
Ernani Mendes Botelho	28/05/2014	Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 650, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Fabio Henrique Viana	02/05/2014	Escola de Música	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Felipe de Oliveira Amorim	01/11/2013	Escola de Música	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Fernanda de Jesus Costa	01/01/2018	Unidade Acadêmica de Ibirité	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 650, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Fernando Salomon Bezerra	28/05/2014	Unidade Acadêmica de Passos	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 650, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Guilherme Silveira do Nascimento	01/02/2011	Escola de Música	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
José Eustáquio de Brito	01/02/2010	Faculdade de Educação	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	Indeterminado
José Rubenildo dos Santos	01/01/2018	Unidade de João Monlevade	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 650, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Juliana Bohnen Guimarães	01/01/2018	Unidade Acadêmica de Ibirité	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 650, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Lavínia Rosa Rodrigues	11/06/2015	Faculdade de Educação	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 480, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28 Inciso I	4 anos
Leandro de Souza Pinheiro	02/05/2014	Unidade Acadêmica de Frutal	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 480, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Lorena Darc Menezes Oliveira	01/08/2006	Escola Guignard	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 652, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017, Art. 28, Inciso I e II	Indeterminado
Lúcio Alves de Barros	05/08/2013	Faculdade de Educação	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Luiz Alberto Bavaresco de Naveda	01/11/2013	Escola de Música	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Maria Perpétua dos Reis	01/04/2016	Unidade Acadêmica de Ibirité	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 650, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Maria Regina Alvares Correa Dias	01/02/2013	Escola de Design	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Marisa Cristina Fonseca Casteluber	01/01/2018	Unidade Acadêmica de Ibirité	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 650, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Marli Graniel Kinn	02/05/2014	Unidade Acadêmica de Frutal	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Moacyr Laterza Filho	01/02/2011	Escola de Música	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 480, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28 Inciso I e II	4 anos
Pablo Alexandre Gobira de Souza Ricardo	01/11/2013	Escola Guignard	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Rachel de Sousa Vianna	01/02/2011	Escola Guignard	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28 Inciso I e II	4 anos
Rita Aparecida da Conceição Ribeiro	01/02/2012	Escola de Design	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Rita De Castro Engler	01/02/2010	Escola de Design	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG Nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	Indeterminado
Rodrigo Ney Millan	02/06/2014	Unidade Acadêmica de Frutal	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Sergio Antônio Silva	25/05/2012	Escola de Design	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Thiago Torres Costa Pereira	01/02/2014	Unidade Acadêmica de Divinópolis	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 480, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28 Inciso I	4 anos
Vanesca Korasaki	02/06/2014	Unidade Acadêmica de Frutal	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 480, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28 Inciso I e II	4 anos
Vera Lucia Nogueira	01/02/2014	Faculdade de Educação	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Wellington Silva Gomes	01/09/2020	Unidade Acadêmica de Frutal	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 650, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos
Zaira Rodrigues Vieira	17/05/2016	Faculdade de Educação	RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 650, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024	Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I	4 anos

19 2226575 - 1

ATO N.º 699/2026 AUTORIZA nos termos do Decreto Nº 48.176, de 15 de abril de 2021, art. 8º da Resolução SEPLAG Nº 043, de 14 de junho de 2021, a servidora Luisa Teixeira Andrade - MASP: 11349867, Professora de Educação Superior , a ausentar-se integralmente do país, no período de 11 à 13 de fevereiro de 2026, para participar do "XXXII Colóquio Internacional AFIRSE Portugal 2026: Políticas e Práticas de Educação e Formação: contributos da Investigação", na cidade de Lisboa , com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculados à mesma, para regularização funcional.

ATO N.º 700/2026 AUTORIZA nos termos do Decreto Nº 48.176, de 15 de abril de 2021, art. 8º da Resolução SEPLAG Nº 043, de 14 de junho de 2021, a servidora Luciana Aguiar de Oliveira - MASP: 15063928, Professora de Educação Superior , a ausentar-se integralmente do país, no período de 15 à 17 de julho de 2026, para participar do 17th International Teaching and Language Corpora (TALC) conference, na cidade de Jarandilla de la Vera - Espanha , com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculados à mesma.

ATO N.º 701/2026 AUTORIZA nos termos do Decreto Nº 48.176, de 15 de abril de 2021, art. 8º da Resolução SEPLAG Nº 043, de 14 de junho de 2021, a servidora Juliana Silveira Mafra - MASP: 1130360/9, Professora de Educação Superior , a ausentar-se integralmente do país, no período de 3 à 5 de junho de 2026, para participar do XXII Congresso da Sociedade Internacional para o Estudo do Humor Luso-Hispânico, na cidade de Lisboa, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculados à mesma.

Prof. Thiago Torres Costa Pereira
Vice-Reitor

19 2226396 - 1

PORTARIA/ UEMG Nº 088, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa as Equipes de Apoio para atuarem nos processos de Compras e Contratações no âmbito das Unidades Administrativas e Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 30, incisos I e III, do Decreto Estadual nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, e nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídas as Equipes de Apoio às Compras e Contratos no âmbito das Unidades Administrativas e Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Art. 2º Compete às Equipes de Apoio às Compras e Contratos:

I - Consolidar demandas de bens e serviços na respectiva Unidade Administrativa e Acadêmica;

II - Encaminhar a consolidação de demandas de bens e serviços na respectiva Unidade Administrativa e Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG à Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças;

III - Elaborar Estudo Técnico Preliminar para a aquisição dos bens ou contratação de serviços da respectiva Unidade Administrativa e Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, conforme Resolução Seplag n° 115, de 29 de dezembro de 2021;

IV - Elaborar Termos de Referência para a aquisição dos bens ou contratação de serviços da respectiva Unidade Administrativa e Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

V - Realizar pesquisa de preços, conforme as determinações da Resolução Seplag n° 102, de 29 de dezembro de 2022;

a) A pesquisa de preços será elaborada em conjunto entre as áreas demandantes, técnicas específicas dos objetos de contração e aquisição e a Divisão de Compras, vinculada à Gerência de Compras, Logística e Patrimônio/PROPGEF;

VI - Acompanhar os processos de aquisições e contratações no âmbito da respectiva Unidade Administrativa e Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

VII - Acompanhar e apoiar os fiscais dos contratos no âmbito da respectiva Unidade Administrativa e Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

§ 1º Os procedimentos elencados nos incisos III, IV, e V devem ser elaboradas em conjunto com os servidores responsáveis por cada demanda expressa nos objetos dos processos de Compras e Contratações no âmbito da respectiva Unidade Administrativa e Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

§ 2º Caberá ao gestor de cada Unidade Administrativa e Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG a responsabilidade pela aprovação dos procedimentos relacionados no art. 2° desta Portaria.

§ 3º As Equipes de Apoio às Compras e Contratos devem cumprir o disposto nos incisos do artigo 2º respeitando as orientações da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 3º Ficam designados para compor as Equipes de Apoio às Compras e Contratos no âmbito da Unidade Administrativa e Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Pela Gerência de Compras, Logística e Patrimônio:
a) João Eric Mendes Lopes, MASP 1397376-3;
b) Maria Laura Rezende Botelho, MASP 1567289-2;
c) André Rodrigues da Silva, MASP 1314031-4;
d) Alison Felipe Prado Silva, MASP 1398343-2;
e) Patrícia Maria Garcia, MASP 1491986-4.

II - Pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação:
a) Vinicius Pereira Goncalves, MASP 1454487-8.
b) Adamo Ribeiro Miranda, MASP 1491249-7;
c) Carla Fernandes Barroso, MASP 1385668-7;
d) Jonas Francisco Lopes, MASP 1500361-9;
e) Lorena Dias Silvia, MASP 1552862-3;
f) Marcos Vinicius Borges de Aguiar, MASP 353268-6;
g) Miller Kelvim Ferreira da Silva, MASP 1535829-4;
h) Wesley Gomes Texeira, MASP 1568722-1;
i) William Douglas Silva Ramos, MASP 1501324-6;

III - Pela Pró-Reitoria de Extensão:
a) Moacyr Laterza Filho, MASP 1152258-8;
b) Adriana Josiana de Souza Santos Peixoto, MASP 1320072-0;
c) Carolina Rezende Rios Nogueira, MASP 1158387-9;
d) Denise Jardim Vieira, MASP 1491551-6;
e) Raquel Carolina de Morais, MASP 1337650-4.

IV - Pela Pró-Reitoria de Graduação:
a) Patrícia Maria Caetano de Araújo, MASP 597350-8;
b) Mariana Marcatto do Carmo, MASP 1483091-3;
c) Wallan Cristhian Dias Terra, MASP 1499680-5;
d) Pablo Henrique Gomes de Oliveira, MASP 1397407-6;
e) Daniella Cristina dos Santos Assis, MASP 1398124-6.

V - Pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:
a) Vanesca Korasaki, MASP 1362209-7;
b) Rafael Maia Nogueira, MASP 752696-5;
c) José Júlio de Carvalho Junior, MASP 1215439-9;
d) Jandayra Salgado Guimarães Oliveira, MASP 9498577;
e) Marcela Alfenas Romaniello, MASP 1636672-6;
f) Rodrigo Stenner Ambrosio Ribeiro, MASP 1252114-2;
g) Ana Carolina de Souza Assis, MASP 1610204-8;
h) Wagner José Ramos do Prado, MASP 1055433-5.

VI - Pela Superintendência de Recursos Humanos:
a) Madison Alves Santana Prates, MASP 1227529-3;
b) Thales Rodrigues Antonelli, MASP 1495236-0;
c) Paloma Satierf Brito Americo, MASP 1443961-6.

VII - Pela Assessoria de Comunicação Social:
a) Fernanda de Paula Rocha, Masp 1098701-4;
b) Amanda Gabriella Cruz Gouvea, Masp 1492011-0;
c) Arthur César do Vale Dias, Masp 1636778-1.

VIII - Pela Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional:
a) Lígia Barros de Freitas, MASP 1457988-2;
b) Daniel Robson Mendes, MASP 1565062-5.

IX - Pela Diretoria Geral Campus-BH:
a) Sidnéia Aparecida Mainete, MASP 1158962-9;
b) Aline Danielle Bonifácio Gabriel, MASP 1535814-6;
c) Pedro Antônio Pereira de Passos, MASP 1628146-1.

X - Pela Editora UEMG:
a) Gabriella Nair Figueiredo Noronha Pinro, MASP 669565-4;
b) Thales Rodrigues dos Santos, MASP 1461966-2;
c) Antônio Ursine Magalhães de Andrade, MASP 1560151-1.

XI - Pela Escola de Design:
a) Heloísa Nazaré dos Santos, MASP 850374-0;
b) Fernanda Dias Soares, MASP 1628902-7;
c) Cláudia Cristina Ferreira Simões, MASP 1646277-2.

XII - Pela Escola de Música:
a) Rodrigo Miranda de Queiroz, MASP 1051109-5;
b) Alexandre Valadares de Assis, MASP 1142413-2;
c) Amarildo Saldanha, MASP 1150078-2;
d) Simone Lopes Teles, MASP 1056482-1.

XIII - Pela Escola Guignard:
a) Claudio Cheib, MASP 1098582-8;
b) Thiago Palhares, MASP 1366253-1;
c) Silvia de Assis, MASP 1263713-8.

XIV - Pela Faculdade de Educação:
a) Liliane Souza e Silva, MASP 1456542-8;
b) Jaqueline Pereira Ferreira, MASP 153445-8;
c) Kildere Fernandes de Almeida, MASP 1613785-3.

XV - Pela Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios:
a) Simone Tiêssa de Jesus Alves, MASP 1396784-9;
b) Fernanda Paula Diniz, MASP 1481223-4;
c) Lucas Cristiano Ferreira Alves, MASP 1395694-1;
d) Vera Lúcia Conde, MASP 1158619-5;
e) Jaqueline de Souza Santos, MASP 1084847-1;
f) Flávia Gomes Valério de Miranda, MASP 1554262-4.

XVI - Pela Unidade Acadêmica de Abaeté:
a) Deybit Linderman Aniceto Costa, MASP 1444978-9;
b) Elaine Maria Ribeiro, MASP 1466632-5;
c) Maysa Jéssica Silva, MASP 1418079-8;
d) Josiel Rodrigues da Costa, MASP 1384811-4;
e) Tiago Lúcio Ferreira, MASP 1360673-6.

XVII - Pela Unidade Acadêmica de Araguari:
a) Pablo Martins Bernardi Coelho, MASP 1458480-9;
b) Moacir Henrique Junior, MASP 1375599-6;
c) Loyana Christian de Lima Tomaz, MASP 1323872-0.

XVIII - Pela Unidade Acadêmica de Barbacena:
a) Rita de Cássia Oliveira, MASP 1412136-2;
b) Gardênio Puiatti Rodrigues, MASP 1244054-1;
c) Juliana da Silva Santos Somorinha, MASP 1494734-5;
d) Maria Laudicéia de Castro Teixeira, MASP 1399505-5;
e) Saulo Armond Duque Estrada Galego, MASP 1386721-3.

XIX - Pela Unidade Acadêmica de Campanha:
a) Ygor Klain Belchior, MASP 1489149-3;
b) Ueslen Marcelo do Carmo, MASP 1415370-4;
c) Chaiane Priscila, MASP 1445190-0.

XX - Pela Unidade Acadêmica de Carangola:
a) Custódio Jovêncio Barbosa Filho, MASP 1457312-5;
b) Marciane da Silva Oliveira, MASP 1485904-5;
c) Marcio de Assis Vancini, MASP 1445204-9;
d) Abimael Fernandes Borges, MASP 1311376-6;
e) Thaina Ferreira de Oliveira, MASP 1362080-2.

XXI - Pela Unidade Acadêmica de Cláudio:
a) Maria Augusta de Assis Vieira, MASP 1461859-9;
b) Amanda Ferreira Pereira, MASP 1494128-0;
c) Nívea Mara de Faria Barros, MASP 1491682-9;
d) Valdilene Gonçalves Machado Silva, MASP 1381682-2.

XXII - Pela Unidade Acadêmica de Diamantina:
a) Paulo Enderson Oliveira Teixeira, MASP 1389306-0;
b) Cíntia Coelho Pereira, MASP 1538281-5;
c) Luiz Felipe de Oliveira Azevedo, MASP 1523772 - 0;
d) Milene Alves e Silva, MASP 1629158-5.

XXIII - Pela Unidade Acadêmica de Divinópolis:
a) Camila Fernanda Costa e Cunha Moraes Brandão, MASP 1487208-9;
b) Tiago de Morais Faria Novais, MASP 1381651-7;
c) Eduardo de Souza Martinelli, MASP 1626303-0;
d) Priscila Helena Ferreira Silva, MASP 1118042-9;
e) Griziela Alves de Limas, MASP 1384758-7;
f) Matheus Henrique Santos Canedo, MASP 1656903-0.

XXIV - Pela Unidade Acadêmica de Frutal:
a) Karol Natasha Lourenço Castanheira, MASP 30.9685-4;
b) Gustavo Henrique Gravatim Costa; MASP 1458048-4;
c) Airel Rodrigues Alves, MASP 156.7314-8;
d) Fernanda Montalvão Morais, MASP 1526694-3;
e) Fernanda Cássia Guidastre, MASP 1358203-6;
f) Juliana Ferreira Batista, MASP 1269315-6;
g) Mariana Aparecida Silva Faria, MASP 1491870-0;
h) Higor Agrelli Lopes Furtado, MASP 1571568-3;
i) Cleiton Cordeiro do Nascimento, MASP 1571304-3;
j) Alexander Reis da Silva, MASP 163.8180-8.

XXV - Pela Unidade Acadêmica de Guanhães:
a) Franklin Vinícius Marques Dutra, MASP 1495600-7;
b) Maraluce Maria Custódio, MASP 1489146-9;
c) Luiz Otávio Menezes Teles, MASP 1595925-7;
d) Vinícius de Souza Faggion, MASP 1594418-4.

XXVI - Pela Unidade Acadêmica de Ibirité:
a) Camila Jardim de Meira, MASP 1092603-8;
b) Thatiane Santos Ruas, MASP 1115184-2;
c) Hugo Medeiros Janeti, MASP 1526561-4.

XXVII - Pela Unidade Acadêmica de Ituiutaba:
a) Stella Hernandez Maganhi, MASP 12487-5;
b) Kalque Alves Costa, MASP 1495071-1;
c) Fernanda Cristina Souza e Silva Castro, MASP 1374340-6;
d) Paulo Henrique Gomes da Silva, MASP 1491557-3.

XXVIII - Pela Unidade Acadêmica de João Monlevade:
a) Júnia Soares Alexandrino, MASP 1400849-4;
b) Nilza Maria de Carvalho, MASP 339453-3;
c) Soraya Lidiane Silva, 1497319-2;
d) Lilian Mara Freitas Dimas Fidelis, MASP 1367228-2.

XXIX - Pela Unidade Acadêmica de Leopoldina:
a) Jardel Costa Pereira, MASP 457355-6;
b) Marcella Barroso Domingues Klimek, MASP 1276866-9;
c) Elizabete Ramalho Procópio, MASP 388.558-9.

XXX - Pela Unidade Acadêmica de Passos:
a) Bruna Toso Tavares, MASP 14907513;
b) Caroline Lemos Fonseca, MASP 1385355-1;
c) Tatiane Cristina Barbosa Dias, MASP 1392157-2;
d) Athos Vilela Franco, MASP 1615428-8.

XXXI - Pela Unidade Acadêmica de Poços de Caldas:
a) Mario Ruela Filho, MASP 1149794-8;
b) Ernesto de Oliveira Canedo Júnior, MASP 1266293-8;
c) Roberta Rodrigues Borges, MASP 1495452-3;
d) Heloisa Helena Loiola, MASP 1273454-7.

XXXII - Pela Unidade Acadêmica de Ubá:
a) Kelly da Silva, MASP 1273379-6;
b) Jorge de Assis Costa, MASP 14516279-7;
c) Michelles Sales, MASP 1262065-4;
d) Lusiane Fialho Zanelli, MASP 1249492-8;
e) Rodrigo Bicalho Mendes, MASP 14172019.

§ 1º As Equipes de Apoio às Compras e Contratos exercerão suas atividades com o apoio da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

§ 2º Os servidores designados para compor as Equipes de Compras e Contratos exercerão as atribuições estabelecidas nesta Portaria sem prejuízo de outras funções já exercidas.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/ UEMG Nº 219, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

19 2226528 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 716, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a convalidação das despesas executadas em Projetos de Pesquisa Estrutural no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, considerando a regularidade e atendimento aos requisitos necessários para a execução dos Planos de Trabalho de Projetos de Pesquisa Estrutural,

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º Ficam convalidadas as despesas realizadas dos seguintes Projetos de Pesquisa Estrutural:

I – Prospecção de lectinas como agonistas do sistema imune, caracterização dos seus efeitos biológicos e de vias de interação proteína-proteína e proteína-carboidratos mediadas por lectinas - Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 145/2021, referente ao período de dezembro de 2021 a agosto de 2022, conforme justificativas apresentadas pela coordenadora sob id. 112378044 e 126742211 processo SEI 2350.01.0010620/2021-06;

II – Entendendo a evolução em Vigna Savi (Leguminosae) por abordagem citogenética - Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 107/2022, referente ao período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2024, conforme justificativas apresentadas pela coordenadora sob ids. 141342204 e 137140766, processo SEI 2350.01.0016360/2022-29.

Art.2º Fica revogada a Resolução CONUN/UEMG nº 713, de 11 de junho de 2026.

Art.3º Essa resolução entra em vigor após a sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas
Gerais, 18 de junho de 2026.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

19 2226190 - 1

ATO N.º 702/2026 REGISTRA, nos termos do artigo 20, caput e inciso II da Lei Delegada nº 175 de 26 de janeiro de 2007, a opção pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao vencimento do cargo em comissão DAI- 25 UM1100125 que ocupa, à servidora JUNIA SOARES ALEXANDRINO, Masp nº 1400849-4, admissão 2, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, a contar de 19/06/2026.

Prof. Thiago Torres Costa Pereira
Vice-Reitor

19 2226413 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785455 1.

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

EXTRATO DE PORTARIA Nº 983 – REITOR EM EXERCÍCIO/2026
O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Dalton Caldeira Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, bem como pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve instaurar Sindicância Administrativa Investigatória destinada à apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Curso de Letras Espanhol da Unimontes, relacionadas a fatos que, em tese, podem configurar infrações disciplinares previstas no Regimento Geral da Universidade e na Lei Estadual nº 869/52, bem como designar Comissão Sindicante composta pelos servidores Herbert Alcântara Ferreira, Masp 1111583-9, que exercerá a presidência dos trabalhos, e Lucas Vinicius Rodrigues Silva, Masp 1650825-1, que atuará com secretário. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 18 dias de junho de 2026.

19 2226242 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 984 – REITOR EM EXERCÍCIO/2026
O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Dalton Caldeira Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando a solicitação da Comissão Sindicante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria Nº 936 - Reitor/2026. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 18 de junho de 2026.

19 2226244 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 985 – REITOR EM EXERCÍCIO/2026
O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Dalton Caldeira Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, bem como pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 687 - REITOR/2025, posteriormente alterada pela Portaria Nº 913 - REITOR/2026. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 18 dias de junho de 2026.

19 2226245 - 1

ATO Nº 003 - JE CCBS/DBG – UNIMONTES/2026 A Diretora do CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) e o(a) Chefe do Departamento de BIOLOGIA GERAL, Professor(a) MAURÍCIO LOPES DE FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular aos seguintes professores: PARA O PERÍODO DE 02/02/2026 A 31/12/2026 MASP 9778044, MAGNO AUGUSTO ZAZA BORGES, Adm. 3, 20h/a.

19 2226465 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001182/2023/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Brazópolis. Objeto: I - Promover o acréscimo da contrapartida financeira e atualização da planilha de itens e custos devido ao realinhamento/reequilíbrio econômico-financeiro, mantendo-se o texto da especificação do objeto original. II - Alterar a Cláusula Quinta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R$106.378,05 relativo à complementação da contrapartida financeira e a rendimentos de aplicação financeira. Passando o caput da Cláusula Quinta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste Convênio de Saída serão alocados recursos no valor total de R$475.956,53, assim discriminado: a) R$ 300.000,00 a título de repasse do Tesouro do Estado realizado pelo Concedente; b) R$ 9.400,85, a título de contrapartida financeira do Convenente, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R$106.378,05 relativos à complementação de contrapartida financeira. d) R$60.177,63 referentes a rendimentos de aplicação financeira apurados pela Diretoria de Convênios e Parcerias. III - Alterar a Cláusula Sétima do Convênio Original e respectivo plano de trabalho para acrescentar, a partir deste instrumento, a dotação orçamentária do Município de nº 02.11.01.15.451.0027.1050.4.4.90.51 .00. IV - Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365, passando o vencimento para 17/09/2027. Assinatura: 19/06/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000823/2024/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Conceição das Alagoas. Objeto: alterar a Cláusula Terceira do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias, passando o vencimento para 27/06/2027. Assinatura: 19/06/2026.

7 cm -19 2226602 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do Convênio nº 1491003530/2026. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE MONSENHOR PAULO . Objeto: Execução de 5.095,46m² de pavimento com piso intertravado, tipo regular espessura 6cm com Fck de 35Mpa inclusive colchão de areia espessura 6cm, instalação de 190m de de guia de meio-fio (10x15x22) e sarjeta (30x10) com inclinação de 10% em concreto Fck 15Mpa moldada in loco, execução de 1170,00m² de passeios de concreto E=6cm, FCK = 10Mpa, 6 unidades de rampa de acesso de deficiente em concreto simples Fck 25Mpa, execução de 460m de gradil lagradi 3D Stardart inclusive postes, tampas e fixadores, e execução com instalação de 460m de viga baldrame e gradil, localizado no Parque de Exposições na Rua Domingues Pereira - Bairro Jardim Primavera Monsenhor Paulo / MG. Valor do Repasse: R$ 1.000.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 11.169,99. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do Convênio nº 1491002377/2026. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA . Objeto: Aquisição de 02 veículos utilitários tipo pick-up, sendo 01 cabine simples flex e 01 cabine dupla diesel, conforme especificações técnicas. Aquisição de 01 (um) veículo pick-up cabine simples, carroceria aberta, 02 lugares, mínimo 02 portas, capacidade de carga mínima de 600 kg, potência mínima de 85 cv, cilindrada mínima de 1300 cc, direção conforme linha de produção, tração 4x2, suspensão conforme linha de produção, sistema de freio conforme linha de produção, combustível flex (gasolina e etanol), acessórios: ar-condicionado. Aquisição de 01 (um) veículo pick-up cabine dupla, carroceria aberta, 05 lugares, 04 portas laterais, capacidade de carga mínima de 1040 kg, potência mínima de 140 cv, cilindrada mínima de 1950 cc, direção conforme linha de produção, tração 4x2 e/ou 4x4 com reduzida, suspensão conforme linha de produção, sistema de freio conforme linha de produção, combustível diesel, acessórios: ar-condicionado. Valor do Repasse: R$ 387.215,07. Valor da Contrapartida: R$ 3.911,26. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do Convênio nº 1491003575/2026. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO . Objeto: Pavimentação asfáltica de 7.000,00 m² em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluindo serviços de drenagem profunda, execução de 625,20 metros de guias e sarjetas, sinalização viária horizontal e vertical localizados na estrada que liga a comunidade Itaipava a comunidade Pintado na zona rural de Vargem grande do Rio Pardo visando fomentar a infraestrutura municipal. Valor do Repasse: R$ 1.000.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 17.881,23. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do Convênio nº 1491003576/2026. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE BAMBUI . Objeto: Reforma e requalificação de vias e espaços públicos, contemplando intervenções urbanísticas, paisagísticas e de infraestrutura na Avenida Armando Franco, Avenida João Paulinelli de Carvalho, Avenida Emanuel Dias e Praça Mozart Torres, incluindo implantação de canteiros, melhorias nos passeios, iluminação pública, sinalização, mobiliário urbano e execução de equipamentos de lazer acessíveis, Valor do Repasse: R$ 1.500.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 26.010,99. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do Convênio nº 1491003579/2026. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA . Objeto: Aquisição de 1 (um) Caminhão carroceria compactador de lixo 6m³, capacidade carga mínima 5.500kg, PTB – Peso Total Bruto mínimo: 8.050 kg, Potência mínima 160 cv, Faixa cilindrada mínima de 4.400 cc, Direção conforme linha de produção, Tração: 4x2, combustível: diesel, Acessórios: Ar condicionado, Veículo 0km, Fabricado há no máximo 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor. Valor do Repasse: R$ 550.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 32.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do Convênio nº 1491003581/2026. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE ITAVERAVA . Objeto: Aquisição de 01(um) caminhão - carroceria: caçamba basculante; capacidade carga: mínima de 14.000 kg; ptb - peso total bruto: mínimo de 22.000 kg; potencia: mínima de 280 cv; faixa cilindrada: conforme linha de produção; direção: conforme linha de produção; tração: 6x4; combustível: diesel; acessórios: ar-condicionado Valor do Repasse: R$ 517.968,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.232,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 365 dias.

19 cm -19 2226601 - 1

Gabinete Militar do Governador

EXTRATO DO TERMO ADIITVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do 2º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica n. 02/2025, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais– CNPJ 17.254.509/0001-63. Objeto: O subitem 2.1da Cláusula Segunda – OBRIGAÇÕES DAS PARTES do Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2025, passa a ter a seguinte redação. 2.1 compete ao CREA MG: Os itens a) até l) permanecem inalterados. Acrescentam-se os seguinte itens: m) disponibilizar a cessão de um engenheiro Civil, para atuar na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), para realizar serviços previstos no Acordo de Cooperação Técnica nr 002/2025, celebrado entre o GMG e o CREA MG. n) a cessão do Engenheiro Civil será sem ônus para o GMG, com exceção do pagamento de diárias de viagem, quando o Engenheiro Civil, que for cedido pelo CREA MG, para atuar na CEDEC MG, deslocar-se em diligência para realizar serviços previstos no Acordo de Cooperação Técnica nr 002/2025. O subitem 2.2 da Cláusula Segunda – OBRIGAÇÕES DAS PARTES do Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2025, passa a ter a seguinte redação: 2.2 Compete ao GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DE MINAS GERAIS: Os itens a) até q) permanecem inalterados. Acrescenta-se o seguinte item: r) realizar o pagamento de diárias de viagem, quando o Engenheiro Civil, que for cedido pelo CREA MG, para atuar na CEDEC MG, deslocar-se em diligência para realizar serviços previstos no Acordo de Cooperação Técnica nr 002/2025, celebrado entre o GMG e o CREA MG. O Plano de Trabalhotambém deverá ser alterado, conforme as cláusulas 2.1, item "n" e "o "e 2.2, item "o" do Acordo de Cooperação Técnica 002/2025, acrescentadas neste Termo Aditivo. SEI n. 1070.01.0001940/2025-81. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto e Marcos Venícius Gervásio. Data de assinatura: 24 de abril de 2026.

7 cm -19 2226216 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PMMG/17ªRPM/EM17 X Günter Frederico Reinke - ME. Contrato nº 9342895/2022; 4º termo aditivo. Objeto: prorrogação de vigência dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-odontológicos nas dependências físicas da SAS do 56º BPM. Vigência: 15/07/2026 a 14/07/2027.
PMMG/17ªRPM/EM17 X Skymed Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda - ME. Contrato nº 9342901/2022; 4º termo aditivo. Objeto: prorrogação de vigência dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-odontológicos nas dependências físicas da SAS do 57º BPM e SAS do EM/17ªRPM. Vigência: 15/07/2026 a 14/07/2027.

3 cm -19 2226192 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO 8ª RPM
PMMG–8ª RPM. Processo nº 14/2026, Unidade de Compras nº 1253826. Objeto: Aquisição de itens diversos (aparelhos de ar condicionado, TV's, mobiliário para escritório, mobiliário e eletrodomésticos para cozinha, beliche, bebedouro, colchão e cofre), para atender as Unidades da 8ª RPM, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 22/06/2026 até às 08h59min de 03/07/2026. A abertura das propostas ocorrerá a partir das 09h00min de 03/07/2026. A sessão de lances será iniciada imediatamente após a abertura das propostas, no site do Portal de Compras MG. A íntegra do Edital e Termo de Referência estarão disponíveis a partir do dia 22/06/2026 nos sites: www.compras.mg.gov.br e policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao.action. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (33) 3202-7237 e e-mail: 8rpm-compras@pmmg.mg.gov.br.

4 cm -19 2226328 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG - CAP – Publicação do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 9478895/2025 – Partes: PMMG x SEGMENTO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.353.783/0001-97; Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias fica prorrogado até 21/08/2026; acréscimos quantitativos e qualitativos perfaz o montante de R$ 196.938,29 (cento e noventa e seis mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

2 cm -19 2226255 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG - CAP – Publicação do Terceiro Termo Aditivo aos Contratos para Credenciamento das Clínicas de Psicologia decorrentes do Edital de Credenciamento nº 1/2023. PMMG X CLINICA FALE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE LTDA - CNPJ 43.168.276/0001-96. Vigência: 01/07/2026 a 30/06/2026.

2 cm -19 2226250 - 1

ADITIVO DE CONTRATO
PMMG/CME – Rycim Construções Ltda. Contrato nº 9480387/2025 – PC: 1451978.12.2025. Objeto: Renovação de execução dos serviços por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Valor total do contrato com a prorrogação: R$ 359.137,03 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e três centavos).

2 cm -19 2226324 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.515.863/2026, processo de compra 1250071 49/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.346.478/0001-17. Objeto: Aquisição de Solução Robótica Quadrúpede Móvel, Tipo Cão-Robô, acompanhada de Acessórios Indispensáveis ao seu Pleno Funcionamento, destinada ao Apoio em Atividades Operacionais, Videomonitoramento, Patrulhamento e Inspeção Remota, valor do contrato R$44.500,00. Vigência por 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP).

3 cm -19 2226531 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG x 10ª RPM x CONSTRUTORA JPG LTDA. TA 08 ao contrato 9492109/2025. Supressão do valor contratual referente à não execução de serviços. Valor a ser suprimido: R$3.632,83 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). Novo valor contratual: R$163.266,12 (cento e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos).Data 19/06/2026

2 cm -19 2226112 - 1

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP Nº 1051200 000001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1051200 000001/2026
CONTRATANTE:	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
OBJETO:	Aquisição de 50 moedas institucionais personalizadas da Comunicação Organizacional da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), tipo challenge coin, com padrão de qualidade compatível com moeda institucional cunhada.
VALOR TOTAL:	R$ 12.500,00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/ EQUIPARADAS:	SIM
LOCAL: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/	
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: De 23/06/2026 até 26/06/2026 às 08h59min.	
DATA DA SESSÃO DE LANCES	26/06/2026
HORÁRIO DA ABERTURA	09h00min
HORÁRIO DO FECHAMENTO	15h00min

6 cm -19 2226584 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS PESSOA JURÍDICA
O Cel PM QOR André Luís Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga os interessados HABILITADOS e CONVOCADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 19/06/2026
RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Radiografias Odontológicas Pampulha	Imaginologia Odontológica

15ª RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Categoria
Almenara	Análises Clínicas São Lucas Ltda ME(Matriz)	Laboratório Clínico
Itaobim	Jacqueline Neres Ramalho	Clínica Odontológica

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Passos	Pronto Baby Clínica Infantil Sociedade Simples	Clínica Médica

8 cm -19 2226507 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2026/
PCMG - PROCESSO SEI N.º 1510.01.0063830/2022-67
Partes: EMG/POLÍCIA CIVIL e o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO. Objeto: objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a parceria entre o TRF6 e a Polícia Civil para que o TRF6 possa consultar os dados referentes aos Registros de Antecedentes Policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG por meio de acesso ao Sistema de Informações Policiais (SIP, versão 2.0), desonerando as unidades da Polícia Civil da tarefa de expedição de diversos documentos em cumprimento às determinações judiciais. Duração: 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/06/2026. Signatários: ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD (P/PCMG) e JÂNIO MADY DOS SANTOS (P/TRF6).

AUTORIZAÇÃO
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei 14.133/21, no Parecer da Assessoria Jurídica da Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais nº 354/2026, e considerando a manifestação exposta no documento, bem como nos demais documentos constantes do Processo de Compras nº 1511189 000123/2026, em estrita consonância com as normas e os princípios disciplinadores da matéria, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a locação de imóvel urbano não residencial, destinado à instalação da Delegacia de Polícia Civil de Cataguases, situado na Rua Antero Ribeiro, nº 180, Bairro Popular, Cataguases/MG, de propriedade de CLÁUDIA MENEZES DE ASSIS, CPF nº XXX.333.496-XX, do imóvel de matrícula nº 23.444 do Registro de Imóveis e TDPJ da Comarca de Cataguases, conforme cópia da Certidão de Inteiro Teor do Registro do Imóvel anexa ao procedimento, tal como os demais documentos juntados ao respectivo processo, partes integrantes deste, independentemente de transcrição, pelo valor mensal de R$ 13.649,89 (treze mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R$ 163.798,68 (cento e sessenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados.
Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.
Doutora Andrea Mendes de Souza Abood
Delegada-Geral de Polícia - Masp 457.999-1
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9515727
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000134/2026
Partes: EMG/Polícia Civil e SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: A Locadora, legítima proprietária e possuidora do imóvel situado à Av. Afonso Pena, nº 4000/4020, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, dá o mesmo a locatária para sediar o Posto de Perícia Integrada e a URC de Uberlândia. Vigência a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. Valor Mensal: R$ 50.255,37 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Reajuste: Anual/IPCA dos últimos doze meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, ou outro que legalmente vier a substituí-lo. Rescisão: Especificada na Cláusula Décima Terceira. Dot. Orç: 1511.06.181.032.4060.0001.33 .90.39.20.0.60.2, ou outra que vier substituí-la ou complementá-la, e as despesas dos aditamentos seguintes, através de recursos fixados em orçamento. Gestor: Titular da Regional de Uberlândia. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 18/06/2026. Signatários: ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD (P/Locatária) e EDILAINE BORGES MARTINS / FREDERICO DIAS MARQUES DE PINAS (p/Locadora).

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 9494695
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000006/2026
Partes: EMG/Polícia Civil e CARLOS RENATO DA SILVA E rosângela m. dos reis silva e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO (INTERVENIENTE ANUENTE) Do objeto: fazer constar a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.515.439/2026, processo de compra 1250071 53/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de 81 Computadores, valor do contrato R$492.720,57. Vigência por quatro anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2 cm -19 2226144 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PMMG-12ª RPM x COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA - EPP. Pregão 27/2020 - Processo de Compra 1259968 57/2021. 6º Termo aditivo ao contrato nº 9317874 - CONTRATAÇÃO de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos LEVES, MÉDIOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, da frota das Unidades da PMMG de Manhuaçu e Manhumirim, com o eventual emprego de peças e acessórios de reposição original. Objeto Vigência: 6 meses a partir de 29/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-12ª RPM x AUTO MECÂNICA ESPAÇO DIESEL LTDA - ME. Pregão 30/2020 - Processo de Compra 1259968 55/2020 - Contrato nº 9270104/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos LEVES, MÉDIOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, da frota das Unidades da PMMG na 12ª RPM e frações apoiadas que dispõe de recurso de convênio financeiro, com o eventual emprego de peças e acessórios de reposição original, com fornecimento parcelado para o ano de 2021. Valor: R$ 65.500,00. Vigência: até 31/12/2021.

5 cm -19 2226340 - 1

RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO Nº 16-2026
PMMG/CME/ROCCA. PC 1259965.16.2025. Objeto: Contratação de Empresa de Arquitetura/ Engenharia para reforma e reparo dos Boxers dos semoventes Caninos, e telhado do Batalhão ROCCA. Preço: R$ 393.754,38. Início das Propostas: 22/06/2026 às 16:00 horas até 03/07/2026 às 08:59 horas. Pregão: 03/07/2026 às 09:00 horas. www.compras.mg.gov.br

2 cm -19 2226269 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
CSC-PM/DAL-PMMG – Unidade 1259662 – Pregão Eletrônico 03/2026, Processo de Compras 03/2026. Objeto: Contratação da prestação de serviços de empresa de arquitetura e/ou engenharia para execução de serviços visando realizar o reforço estrutural e revitalização do Núcleo de Atendimento à Saúde do Centro de Serviços Compartilhados da Polícia Militar de Minas Gerais. Abertura das propostas e sessão de pregão: 09/07/2026, às 09:00h (Horário de Brasília). Maiores informações: Telefone: (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital disponível em: www.portalcompras.mg.gov.br

3 cm -19 2226227 - 1

DIVULGAÇÃO DE ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Divulgação de ato de contratação direta, por dispensa de licitação por valor. Contratante: ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da Ajudância-Geral do Estado Maior da PMMG. Contratada: CNPJ nº 17.138.140/0001-23 – EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, Processo de compra nº 1250021 000009/2026. Objeto: A presente contratação tem por objeto a compra de café torrado e moído, para atendimento às demandas de suporte logístico do Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e Unidades apoiadas, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Processo SEI nº 1250.01.0011934/2026-45). Valor total: R$ 6.900,00. Vigência: 01 ano, de 18/06/2026 a 17/06/2026. Dotação Orçamentária nº: 1251.06.122.705.2500.0001.3.3.90.30.08.0.60.1. Ordenador de Despesas: Antônio Marcos Rodrigues Xavier.

4 cm -19 2226186 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785455 2.

como Interveniente Anuente no Contrato de Locação. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.4060.0001.3.3.90.36.11.0.60.2. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 18/06/2026. Signatários: ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD (P/Locatária) e CARLOS RENATO DA SILVA (P/Locadores) e P.M. COR. FABRICIANO (INTERNVENIENTE)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9515281/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 161/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0102257/2026-38

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA. Do objeto: aquisição de KIT DE COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO. Valor total: R$ 24.752,18 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). Vigência: 12 (meses) meses contado(s) a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Dotação Orçamentária: 4691.06.12 3.134.2071.0001.3.3.90.30.13.0.57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 16/06/2026. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/ Contratante) e Danilo de Oliveira (P/ Contratada).

O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG torna sem efeitos a Publicação do Diário Oficial na data de 29/05/2026, em fls. 64, referente ao Contrato nº 9511578/2026, Processo SEI 1510.01.0102257/2026-38, Processo de Compras 1451977 12/2026, referente à aquisição de KIT DE COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO. Motivo: inconsistência operacional no cadastramento junto ao Portal de Compras/PNCP, sendo o instrumento substituído pelo Contrato nº 9515281/2026, Processo de Compras nº 1511189 161/2026, que será objeto de publicação própria.

Andrea Mendes de Souza Abood
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
Polícia Civil de Minas Gerais

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1091626 03/2026

Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramento, câmeras fotográficas digitais e mesa para utilização em laboratório fotográfico via TDCO do MPMG. Lote 01: Fracassado Lote 02- Empresa Vencedora: PRIMEBRAS TECNOLOGIA LTDA. Valor Homologado R$ 479.400,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9516221/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000173/2026
PROCESSO SEI 1510.01.0138726/2026-22

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Objeto: aquisição de suporte para TV e de suporte para monitor. Valor total: R$ 4.488,90 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP). Dotações Orçamentárias: 1511.06.181.032.4060.0001.4.4.90.52.14.0.80.1; 1511.06.181.032.100 7.0001.4.4.90.52.14.0.10.8. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 19/06/2026. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Leandro Figueiredo de Castro (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9516207/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000144/2026
PROCESSO SEI 1510.01.0120600/2026-59

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I) LTD. Objeto: aquisição de carabinas no calibre 5.56 x 45mm. Valor total: US$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos dólares americanos), com valor estimado em reais de R$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.100 7.0001.4.4.90.52.03.1.10.8. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 19/06/2026. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Menache Molhano Shamash (P/ Contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 46/2026/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0188810/2025-34

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Itatiaiuçu/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Itatiaiuçu. Duração: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2026. Da convalidação: 01/01/2025. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 19/06/2026. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/PCMG) e Romer Soares da Chagas (P/Pref.).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9471530
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000082/2025

Partes: EMG/Polícia Civil e JOÃO FERREIRA MEIRELLES E ALAÍDE GABRIEL PEREIRA MEIRELLES. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor total R$ 36.573,84 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 08/07/2026 a 07/07/2027. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.4060.0001.3.3.90.36.11.0.60.2 Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 19/06/2026. Signatários: ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD (P/LOCATÁRIA) e JOÃO FERREIRA MEIRELLES E ALAÍDE GABRIEL P. MEIRELLES (LOCADORES).

35 cm -19 2226495 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

BOA - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9369104/2022 DE FORNECIMENTO

Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do CBMMG e o fornecedor 99.999.990/0905-89 - FBR AVIATION INC., Processo de compra nº 1320139 000017/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Helicóptero monoturbina fornecido nas configurações EMS e SAR. Prorrogação até 29/06/2027. Valor total: R$ 40.809.100,00. Dotação Orçamentária nº: 4291.10.302.157.4459.0001.4 49052.01.1.10.1. Assinatura: 10/06/2026. Signatários: pela contratada Guilherme Roberto da Cunha, pela contratante Fábio Alves Dias

3 cm -19 2226150 - 1

DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS – EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Em ação fiscalizadora realizada no endereço qualificado no processo administrativo fiscalizatório nr: 2025-FIS004196, constatou-se irregularidade(s) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na lei 14.130/01 e no Decreto 47.998/20. Decorreram mais de 60 dias após a aplicação da sanção de advertência escrita e a conduta infracional ainda persiste.

Dessa forma, A pessoa física Denia Naves Mundim De Souza, CPF ***.097.406-** fica notificada da aplicação da sanção de multa, no valor de 950 UFEMGs, com base no parágrafo 2º do art. 4º da Lei 14.130/01, c/c parágrafo 2º do art. 15º do Decreto 47.998/20, bem como da facultatividade de interpor recurso deste termo de aplicação de sanção, em até 10 dias corridos, conforme art. 55 da Lei 14.184/02.

Não foi apresentado recurso dentro do prazo legal visando impugnar o termo de aplicação de sanção 2026-ADV002891.

Infrações cometidas conforme art. 14 do decreto 47.998/2020:

- Instalar as medidas de segurança em desacordo com as especificações do projeto de prevenção contra incêndio e pânico ou em desacordo com as normas técnicas regulamentares.

Fundamentação legal: Art. 3º da Lei Estadual 14130 de 09 de dezembro de 2001, c/c com o art. 14 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020.

O interessado terá acesso aos autos do processo de fiscalização por meio eletrônico no endereço https://fiscalizacaobombeiros.mg.gov.br/. O acesso é feito por meio de uma conta pessoal http://gov.br. O protocolo de defesa, recursos, parcelamentos e outras petições serão realizados exclusivamente no sistema de fiscalização, conforme orientações acima. Não será conhecida a defesa ou recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), conforme art. 31 do Decreto 46.668/14.

O interessado também poderá adotar as ações necessárias para regularização da edificação, área de uso coletivo ou evento e informar via funcionalidade própria no sistema que as irregularidades já foram sanadas, visando o encerramento do processo, sem prejuízo das sanções já aplicadas. Também poderá ser solicitado pedido de prorrogação de prazo quando a regularização do local for complexa, demandando um tempo maior para conclusão. No ato do pedido de prorrogação, deve ser apresentado um cronograma de execução das ações que serão adotadas para a regularização. Em caso de deferimento do pedido de prorrogação de prazo, a contagem do prazo para majoração das sanções administrativas fica congelado pelo período de prorrogação concedido. Caso persista a conduta infracional a pessoa física qualificada neste edital ainda estará sujeita a sofrer as seguintes sanções, conforme art. 15 do decreto 47.998 de 01 de julho de 2020: multa, cassação de AVCB/CLCB, embargo ou interdição.

Responsável pela aplicação da sanção: Autoridade Militar Do Sscip Competente

Referência: Termo de Aplicação de Sanção 2026-PMU002511. 2025-AUT005484

11 cm -19 2226217 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 974
SEI Nº 1230.01.0002804/2026-08

Termo de Doação N° 974: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o n° 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Conceição dos Ouros inscrito no CNPJ, sob o n° 18.677.609/0001-65, denominado DONATÁRIO. OBJETO: Doação de 01 (uma) unidade de Trator agrícola. FINALIDADE: A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, as quais tem o objetivo de promover a inclusão produtiva e social dos produtores e agricultores familiares do Estado de Minas Gerais, com foco geral na geração de Desenvolvimento Rural Sustentável e acesso da população a uma maior e melhor oferta de produção agrícola, a Ação Orçamentária 4420 – Mecanização no Campo, fomenta o emprego e uso adequado de maquinários e equipamentos agrícolas, otimizando seu uso e proporcionando ganhos na produtividade do setor agropecuário mineiro. VALOR: R$ 119.898,00 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais). Assinam em 19 de Junho de 2026, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Conceição dos Ouros, Sr. Luis Fernando Rosa de Castro, como representante do Donatário.

5 cm -19 2226620 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 980
SEI Nº 1230.01.0002808/2026-94

Termo de Doação N° 980: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o n° 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Senador Amaral inscrito no CNPJ, sob o n° 41.778.556/0001-90, denominado DONATÁRIO. OBJETO: Doação de 01 (uma) unidade de Trator agrícola. FINALIDADE: A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, as quais tem o objetivo de promover a inclusão produtiva e social dos produtores e agricultores familiares do Estado de Minas Gerais, com foco geral na geração de Desenvolvimento Rural Sustentável e acesso da população a uma maior e melhor oferta de produção agrícola, a Ação Orçamentária 4420 – Mecanização no Campo, fomenta o emprego e uso adequado de maquinários e equipamentos agrícolas, otimizando seu uso e proporcionando ganhos na produtividade do setor agropecuário mineiro. VALOR: R$ 119.898,00 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais). Assinam em 19 de Junho de 2026, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Senador Amaral, Sr Daniel Franco da Silveira, como representante do Donatário.

5 cm -19 2226621 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N°975
SEI Nº1230.01.0002805/2026-78

Termo de Doação N°975: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o n° 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Passa Quatro inscrito no CNPJ, sob o n°23.245.806/0001-45, denominado DONATÁRIO. OBJETO: Doação de 01 (uma) unidade de Trator agrícola. FINALIDADE: A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, as quais temo objetivo de promover a inclusão produtiva e social dos produtores e agricultores familiares do Estado de Minas Gerais, com foco geral na geração de Desenvolvimento Rural Sustentável e acesso da população a uma maior e melhor oferta de produção agrícola, a Ação Orçamentária 4420 – Mecanização no Campo, fomenta o emprego e uso adequado de maquinários e equipamentos agrícolas, otimizando seu uso e proporcionando ganhos na produtividade do setor agropecuário mineiro. VALOR: R$ 119.898,00 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais). Assinam em 19 de Junho de 2026, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Passa Quatro, Sr.Marcio Henrique de Siqueira Ribeiro, como representante do Donatário.

5 cm -19 2226617 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 991
SEI Nº 1230.01.0002889/2026-41

Termo de Doação N° 991: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o n° 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Espinosa inscrito no CNPJ, sob o n° 18.650.952/0001-16, denominado DONATÁRIO. OBJETO: Doação de 01 (uma) unidade de Trator agrícola. FINALIDADE: A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, as quais tem o objetivo de promover a inclusão produtiva e social dos produtores e agricultores familiares do Estado de Minas Gerais, com foco geral na geração de Desenvolvimento Rural Sustentável e acesso da população a uma maior e melhor oferta de produção agrícola, a Ação Orçamentária 4420 – Mecanização no Campo, fomenta o emprego e uso adequado de maquinários e equipamentos agrícolas, otimizando seu uso e proporcionando ganhos na produtividade do setor agropecuário mineiro. VALOR: R$ 119.898,00 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais). Assinam em 19 de Junho de 2026, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Espinosa, Sr. Nilson Faber Sepúlveda, como representante do Donatário.

5 cm -19 2226615 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N°987
SEI Nº1230.01.0002888/2026-68

Termo de Doação N°987: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o n° 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Salinas inscrito no CNPJ, sob o n°24.359.333/0001-70, denominado DONATÁRIO. OBJETO:Doação de 01 (uma) unidade de Trator agrícola. FINALIDADE:A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, as quais temo objetivo de promover a inclusão produtiva e social dos produtores e agricultores familiares do Estado de Minas Gerais, com foco geral na geração de Desenvolvimento Rural Sustentável e acesso da população a uma maior e melhor oferta de produção agrícola, a Ação Orçamentária 4420 – Mecanização no Campo, fomenta o emprego e uso adequado de maquinários e equipamentos agrícolas, otimizando seu uso e proporcionando ganhos na produtividade do setor agropecuário mineiro.VALOR: R$ 119.898,00 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais). Assinam em 19 de Junho de 2026, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Salinas, Sr.Joaquim Neres Xavier Dias, como representante do Donatário.

5 cm -19 2226619 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N°976
SEI Nº1230.01.0002810/2026-40

Termo de Doação N°976: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o n° 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Bom Jesus da Penha inscrito no CNPJ, sob o n°18.187.815/0001-97, denominado DONATÁRIO. OBJETO: Doação de 01 (uma) unidade de Trator agrícola. FINALIDADE: A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, as quais temo objetivo de promover a inclusão produtiva e social dos produtores e agricultores familiares do Estado de Minas Gerais, com foco geral na geração de Desenvolvimento Rural Sustentável e acesso da população a uma maior e melhor oferta de produção agrícola, a Ação Orçamentária 4420 – Mecanização no Campo, fomenta o emprego e uso adequado de maquinários e equipamentos agrícolas, otimizando seu uso e proporcionando ganhos na produtividade do setor agropecuário mineiro.VALOR: R$ 119.898,00 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais). Assinam em19 de Junho de 2026, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município deBom Jesus da Penha, Sr.Rone Andre de Lima, como representante do Donatário.

5 cm -19 2226618 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1231002283/2025. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento E Município De Ipiaçu. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município, destinado para aquisição de maquinário agrícola visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 647.463,69. Valor da Contrapartida: R$ 7.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1231002840/2026. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento E Município De Mutum. Objeto: Revitalização de estradas por meio de obras de reforma nas vias municipais que dão acesso à zona rural do Município. Valor do Repasse: R$ 1.000.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 53.211,30. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 127 114 4419 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1231002597/2026. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento E Município De Itambacuri. Objeto: Revitalização de estradas por meio de obras de reforma nas vias municipais que dão acesso à zona rural do Município. Valor do Repasse: R$ 3.000.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 30.252,10. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 127 114 4419 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1231002892/2026. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento E Município De Simão Pereira. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado à aquisição de maquinário, implementos agrícolas e veículos, visando à melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 429.688,14. Valor da Contrapartida: R$ 4.340,28. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1231002622/2026. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento E Município De Varjão De Minas. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado à aquisição de veículos visando à melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 1.160.280,00. Valor da Contrapartida: R$ 11.720,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1231002656/2026. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento E Município De Bom Jesus Do Amparo. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado à aquisição de veículos visando à melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 268.916,67. Valor da Contrapartida: R$ 2.716,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 365 dias.

12 cm -19 2226599 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 1819/2026

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
João de Nei Coelho Silva	***.810.798-**	075251	Leinº 15.697/2005,Art. 12, Inciso II, Alínea "a"

4 cm -19 2226299 - 1

CITAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL.
SEI Nº 2370.01.0008105/2023-75

Objeto: Frustradas as tentativas de notificação, o Instituto Mineiro de Agropecuária notifica o Sr. Fernando Elias de Oliveira, RG nº ***027**, CPF nº ***.141.456-**, para apresentar manifestação acerca dos danos decorrentes de sinistro envolvendo o veículo oficial FIAT MOBI, placa QXW-4C17, com prejuízo ao erário apurado em R$ 4.193,89. A manifestação deverá ser encaminhada ao e-mail dpgf@ ima.mg.gov.br, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste edital.

3 cm -19 2226320 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI 2370.01.0010131/2026-72.

Partes: IMA E O SINDICATO RURAL DE BURITIS. Objeto: Implantação do posto de atendimento com vigência de 60 meses a partir de 120/06/2026.

1 cm -19 2226435 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320
PROCESSO SEI MG Nº 3050.01.0000320/2026-17

Eu, Trazilbo José de Paula Júnior, Diretor de Pesquisa e Inovação da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, designado pela portaria nº 8623 de 03/06/2023, homologo,o ato proferido pelo pregoeiro, designado pela portaria nº 8300 de 15/04/2025,nesta data para os efeitos legais, referente ao Procedimento da Lei 14.133/21 - PE 320/2026 Processo nº 305100200056/2026, cujo objeto éserviço para execução de cercamento, para uma área de 451 metros, com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para o Campo Experimental de Mocambinho – CEMO. Resultado: Revogado. Ratificado em 19/06/2026.

3 cm -19 2226146 - 1

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 736/2026
PROCESSO SEI MG Nº 3050.01.0000736/2026-37

Eu, Trazilbo José de Paula Júnior, Diretor de Pesquisa e Inovação da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, designado pela portaria nº 8623 de 03/06/2026, ADJUDICO E HOMOLOGO, o ato proferido pelo pregoeiro, designado pela portaria nº 8300 de 15/04/2025, nesta data para os efeitos legais, referente ao Procedimento da Lei 14.133/21 - Pregão Eletrônico Processo nº 3051002000058/2026, cujo objeto é Prestação de serviço especializado em colheita mecanizada para as unidades da EPAMIG - CETP e CESP, tendo como vencedor a(s) Empresa(s): Lote 01 - Caetano Comercio de Pecas Agrícolas Ltda - ME -CNPJ 13.334.342/0001-90, no valor total de R$179.700,00; Lote 02 - Keli Cristina Souza Scalioni Ltda - CNPJ 58.704.806/0001-40, no valor total de R$109.710,00. Valor Total Adjudicado e Homologado R$289.410,00. Ratificado em 19/06/2026.

4 cm -19 2226549 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AF
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 445/2026-57

Objeto: Aquisição de corretivo de solo para o convênio EMBRAPA CAFÉ 967828/2024.O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo SEI/MG Nº 3050.01.0000445/2026-57 com o seguinte resultado: Lote 01 Empresa O Fazendeiro LTDA - CNPJ 21.899.992/0001-00, no valor total de R$20.125,00. Ratificado em 17/06/2026. Portaria EPAMIG 8623. Autorização de Fornecimento - AF Nº 246 e 181/2026; Base Legal art. 51, Lei 13.303/2016.

3 cm -19 2226380 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO NO 3051002000081/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 320/2026
PROCESSO SEI/MG NO 3050.01.0000320/2026-17

Objeto: Serviço para execução de cercamento, para uma área de 451 metros, com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para o Campo Experimental de Mocambinho – CEMO. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 08/07/2026 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)21201656.

3 cm -19 2226148 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Mineira de Comunicação – EMC, convoca os integrantes do Conselho para a 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da EMC a realizar-se no dia 06 de julho de 2026, segunda - feira, às 10h, na modalidade hibrida para melhor conciliação das agendas.

Pauta:

1-Acompanhamento da evolução das ações previstas no Plano de Ação;
2-Apresentação do Relatório de Monitoramento 2º Trimestre 2026 ;
3-Assuntos Gerais ;

Local: Sala de reunião - andar térreo, situada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, bairro Barro Preto.

Gustavo Batista Medeiros
Presidente do Conselho de Administração
Empresa Mineira de Comunicação

4 cm -19 2226191 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO ATO EXTRAORDINÁRIO CEFIC 021/2026
PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL
DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC) em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, e, conforme os artigos 68 e 91, § 2º e 3º da Resolução SECULT nº 38/2024, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 38/2024 autorizados a captar ou não aprovados/desclassificados, após análise pelo(a) Presidente da Cefic das documentações solicitadas em diligência, em reunião do colegiado realizada em 27 de maio de 2026.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2026.
Nathan Gabriel Guimarães Rocha
Presidente Comissão Estadual de Fomento e
Incentivo à Cultura de Minas Gerais - CEFIC
Secretaria de Cultura e Turismo de Minas Gerais

4 cm -19 2226595 - 1

EXTRATO DE ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2020.

A íntegra do 4º Termo Aditivo se encontra disponível em: https://www.secult.mg.gov.br/documentos-administrativos/contrato-de-gestao. Partícipes: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e o Instituto Cultural Filarmônica. Objeto do Aditivo: Renovar o objeto do Contrato de Gestão pactuado.Incluir indicadores e produto; alterar as metas e a previsão de receitas e despesas dispostos no Anexo II do contrato de gestão nº06/2020; Valor a ser repassado: R$ 113.286.245,00 (cento e treze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 1271 13 392 103 4329 0001 33508501 0 10 1. Vigência: até 31/12/2030. Assinatura: 19/06/2026. Signatários: Leônidas José de Oliveira e Wilson Nelio Brumer.

3 cm -19 2226624 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854553.

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB Nº 01/2026 - Bolsas culturais de promoção, pesquisa, difusão, circulação, residência e intercâmbio cultural Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB Nº 01/2026 Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, microempreendedor individual - MEI, pessoas jurídicas, grupos/coletivos sem CNPJ representado por pessoa física, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a projetos que visem realizar repasse de premiações a propostas de trajetória cultural ou artística; EDITAL PNAB Nº 01/2026. Data 19/06/2026. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretária de Cultura e os agentes culturais abaixo:

Edital 01/2026 - Bolsas culturais de promoção, pesquisa, difusão, circulação, residência e intercâmbio cultural		
ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
22854	Maria Emanuela Vieira dos Santos	50.000,00
22887	TATIANY PINHEIRO DE ARAUJO	30.000,00
27457	Isabela Freiria Yeda Macedo	50.000,00
31818	Bruna Campos de Oliveira	20.000,00
35740	Lívia Soares Bento	40.000,00
36668	Suely Santos Machado	50.000,00
39208	Wenderson Godoi dos Santos	50.000,00

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB Nº 02/2026 - Premiação de Trajetórias Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB Nº 02/2026 Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, microempreendedor individual - MEI, pessoas jurídicas, grupos/coletivos sem CNPJ representado por pessoa física, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a projetos que visem realizar repasse de premiações a propostas de trajetória cultural ou artística; EDITAL PNAB Nº 02/2026. Data 19/06/2026. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretária de Cultura e os agentes culturais abaixo:

Edital 02/2026 - Premiação de Trajetórias		
ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
23003	ALEXANDRE DE MELO	12.500,00
24874	MICHEL BORGES DA SILVA	12.500,00
24887	América Cândida Maciel Motta	12.500,00
24892	FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	10.000,00
24913	Elisangela Antonia Theophilo da Silva	10.000,00
24962	Maria Raimunda Saturnino Balbino Severiano	40.000,00
24972	Flávio de Freitas Arvelos	10.000,00
25007	ANA CLELIA MOREIRA PINTO	20.000,00
25012	Leci Carmo da Silva	40.000,00
25081	Alisson Baldo	12.500,00
25116	Paulo Tarcísio Soares Belico	10.000,00
25135	Lúcio Mendonça de Arruda	20.000,00
25139	JOSÉ MUCINHO LOURENÇO DE SOUZA	30.000,00
25142	ISAIAS VITAL DE SOUSA	40.000,00
25153	ELIANA DE TODOS SANTOS AMORIM	10.000,00
25195	RODRIGO ADLEY FERREIRA	10.000,00
25273	Margarida Maria Soalheiro Barroso	20.000,00
25347	Cristiane Aparecida Gontijo Victer	12.500,00
25530	EULÁLIA GOBATO FELICIANO	12.500,00
25700	Joacy Severino da Silva	20.000,00
25805	Irineu Bonfim de Souza	20.000,00
25814	Daniel Ribeiro Soares	12.500,00
26125	Claúdio Alves dos Santos	12.500,00
27178	José Alenir da Silva	40.000,00
27210	MARIA DE JESUS DA CUNHA FERREIRA	10.000,00
27281	Wallace Nunes Vassalo	40.000,00
27422	Isadora Cristina dos Reistome	10.000,00
27518	IRACEMA FERREIRA VITOR OLIVEIRA	20.000,00
28621	Luis Fabiano dos Santos	20.000,00
29288	Felipe Silva Rocha	40.000,00
31669	Ivaci Lopes de Oliveira	20.000,00
31697	Elias borges dos Santos	10.000,00
31741	Leonardo Neres Basilio	10.000,00
31854	Carlos Alberto Batista da Silva	10.000,00
31880	Geraldo Eustáquio da Silva	40.000,00
31881	Geraldo Eustáquio da Silva	20.000,00
31941	Douglas de Souza Oliveira	20.000,00
31972	Augusto Gustavo Dionisio	20.000,00
31977	Luiz Carlos de Moraes	40.000,00
31987	Maria do Carmo Martins Soares	20.000,00
32000	Tassik Alessandro de Moraes	40.000,00
32015	FERNANDO DE SOUSA LIMA	18.000,00
32038	Ângela Rodrigues Marciano de Castro	40.000,00
32068	MANOEL MENDES	40.000,00
34056	Jucelia Amaral Oliveira	20.000,00
34892	Vera Beatriz Vieira	40.000,00
35709	Maria da Aparecida Leite	10.000,00
36458	Maria Josefa Pichola	40.000,00
38384	Givaldo Pereira dos Santos	20.000,00
38836	Everaldo dos Santos Silva	40.000,00
38969	Marina Ferreira dos Santos Bispo	20.000,00
40136	Ana Pinto de Almeida	40.000,00

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB Nº04/2026 - Execução Cultural Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB Nº 04/2026 Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, microempreendedor individual - MEI, pessoas jurídicas, grupos/coletivos sem CNPJ representado por pessoa física, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a projetos que visem realizar repasse de premiações a propostas de trajetória cultural ou artística; EDITAL PNAB Nº 04/2026. Data 19/06/2026. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretária de Cultura e os agentes culturais abaixo:

04/2026 - Execução Cultural		
ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
27170	Bruno Scalla de Souza Pereira	150.000,00
27172	Jefferson Lucas Araújo Coelho	50.000,00
27191	Haroldo Eliseu Caixeta Junior	16.500,00
27211	Ricardo Luiz de Oliveira Ferreira	150.000,00
27251	Lilian Pereira da Silva Santana	10.000,00
27253	Iraci Soares	25.000,00
27322	LEONARDO CATA PRETA SOUZA	150.000,00
27362	Edyanne Maia dos Santos	40.000,00
27416	Sara Lambranho	60.000,00
27488	Rafael de Oliveira Duarte Miranda	30.000,00
27542	Elba Rocha Vieira	50.000,00
27654	Emílio de Freitas Campos	60.000,00
31803	Maria Luiza Faria Vidal Chiovatto	23.500,00
31865	Maria Lucia Saturnino Bosco	50.000,00
31904	Ceci dos Reis Martins	10.000,00
32006	José Sabino de Souza Filho	50.000,00
32054	André Lucas Gonçalves Adriano	40.000,00
32095	ENI ELIZABETE MARQUES RIBEIRO	50.000,00
32102	Pedro Mateus de Oliveira	10.000,00
32115	Leidy Nara Rodrigues Brito	80.000,00
32123	Rosa Irene Lopes	10.000,00
32155	Gina Leon Fernandes	55.000,00
32186	RICARDO MIGUEL JANUARIO	55.000,00
32221	ANNA CLARA BRAGA DIAS MOREIRA LAGES	39.000,00
32316	Matheus Bertolini Amorim	37.500,00
32363	Lucas Nathan Silva Vilela	40.000,00
33602	Priscila Sandes Reboredo de Almeida	40.000,00
33650	CAROLINE CAVALCANTI DA SILVA	31.250,00
33690	Mayra Stefane Oliveira Pinto	50.000,00
33823	RITA DE CASSIA SILVA SANGLARD	50.000,00
33941	Nayara Fernandes da Silva Leite	50.000,00
33974	Rosa S Dos Santos	10.000,00
33979	Camila de Alvarenga Costa	70.000,00
33985	Bianca Oliveira Gomes	30.000,00
34005	MARIA APARECIDA DA SILVA	50.000,00
34028	Luiz Paixão Lima Borges	24.000,00
34043	Fernanda Kalil Costa	40.000,00
34087	Márcia Couto de Araújo	40.000,00
34131	Corina Costa de Matos	37.500,00
34158	Jânio Ferreira do Nascimento	50.000,00
34233	Jéssica Balbino	35.000,00
34260	Ivone dos Santos Silva	50.000,00
34422	CLENILDA DAS DORES SILVA MORAES	50.000,00
35607	Lucas Emanuel Campos Ribeiro	40.000,00
35675	JENNIFER TAINARA DA SILVA	40.000,00
35678	Graziella Cristina de Souza Luciano	200.000,00
35713	Abiatar David de Souza Machado	100.000,00
35718	Kelly Cristina Pereira de Assis	31.500,00
35770	Cleusa Dias Pereira	50.000,00
35896	Rita Geralda de Souza	25.000,00
36450	José Agnaldo Vieira	50.000,00
36652	GRAZIELE APARECIDA DE JESUS	50.000,00
36694	Ellen Cristina Nogueira Santos Silva	50.000,00
37655	Raimundo Nonato Borges de Oliveira	39.000,00
37664	Sarah Batista Ferreira dos Santos	22.700,00
37679	Myrian Tereza Mockdece Lacerda	40.000,00
37695	Ivan Cristiano Costa	40.000,00
37742	CLAUDIO MARCIO DO CARMO	60.000,00
37799	Rosangela Maria de Oliveira Dias	50.000,00
37909	Marcos Edson Cardoso Filho	50.000,00
37910	Maria Luiza Ferreira de Melo	50.000,00
37922	Walter Barbosa Gaspar dos Reis Anastácio	50.000,00
38023	Emanoel Geraldo da Silva	70.000,00
38072	Fernando Jose de Almeida	100.000,00
38091	Bruno Moraes Regenthal	25.000,00
38125	Maria do Carmo Silva	50.000,00
38207	Jaydson Tiago Alves Sousa	22.700,00
38232	Alyson Ruan Dias Gomes	95.000,00
38239	Maria Diva Alves dos Santos	37.500,00
38245	Laisla Mateus Egidio	10.000,00
38261	LOUDIANA MOSQUEIRA ANTONIO	50.000,00
38276	RAIMUNDO FERNANDES ANASTACIO	50.000,00
38301	Ana Cristina Giovannini de Almeida	16.500,00
38437	Célia Araujo de Morais Santos	100.000,00
38769	EFIGENIA PEREIRA GOMES	25.000,00
38771	MAGNO ARAUJO MOREIRA	30.000,00
38875	Paulo Henrique Fernandes Simões Pimenta	50.000,00
39071	Juliana Aparecida de Paula	50.000,00
39091	Carlos Roberto Lima	30.000,00
39148	Perpetua de Jesus Luiz	50.000,00
39158	Trajano Amaral de Oliveira	24.000,00
39203	Maria Natividade Maia e Almeida	50.000,00
39231	Belkis Amorim Lima	31.250,00
39271	Vanuza Barbara da Silva Assis	50.000,00
39363	Caio Mateus Silva	30.000,00
39499	Caroline Alves Pereira	50.000,00
39676	Lavínia Luisa Ribeiro de Faria	50.000,00
39731	Ana Clara Andrade Santos	20.000,00

86 cm -19 2226520 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

CEFART - SELEÇÃO DE PROFESSORES DE ARTE – EDITAL 05/2026
ESCOLA DE DANÇA
RESULTADO FINAL

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições constantes no Edital 05/2026, divulga o Resultado Final do Processo Seletivo de Contratação Temporária do CEFART da Escola de Dança para o ano letivo de 2026.

- Informações Importantes:
- A convocação das pessoas candidatas far-se-á exclusivamente para o número de vagas existentes por área de conhecimento para a qual a pessoa candidata foi selecionada nos termos deste edital.
- A chamada da pessoa candidata à contratação por tempo determinado obedecerá, rigorosamente, a lista classificatória para as Áreas/Subáreas previstas neste edital.
- A aprovação no presente processo seletivo não assegura o direito à convocação. A convocação estará sujeita à conveniência e necessidade da instituição, de acordo com o número de vagas disponíveis.
- O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
- A pessoa candidata convocada para a contratação temporária deverá manifestar-se por escrito, em até 2 (dois) dias corridos, contando a partir da data de publicação do Resultado Final, quanto a sua aceitação ou recusa à vaga, encaminhando para o e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br a sua manifestação.
- Ao haver recusa ou não-manifestação da pessoa candidata selecionada dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos da divulgação do Resultado Final, ou da convocação em outro momento, esta pessoa candidata passará a ocupar a última colocação da lista classificatória.
- As pessoas candidatas classificadas e não-convocadas para o ano letivo 2026 constituirão Cadastro de Reserva, podendo, ou não, ser convocadas até o final do prazo de validade do processo seletivo simplificado, conforme conveniência e necessidade constatadas pela FCS.
- Caso ocorra nova convocação, ela será publicada no site da Fundação Clóvis Salgado e no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.
- A convocação das pessoas candidatas será realizada de acordo com a classificação publicada no Resultado Final do processo seletivo simplificado.
- O contrato temporário a que se refere o presente edital, baseado nos termos da Lei nº 24.805/2024 e do Decreto nº 48.870/2024, não gera vínculo empregatício entre a pessoa contratada e a Fundação Clóvis Salgado do Estado de Minas Gerais.

RESULTADO FINAL									
NOME COMPLETODA PESSOA CANDIDATA	Classificação / Prioridade	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						NOTA FINAL	SITUAÇÃO
		Item 1: Habilidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal		Item 2: Conhecimento do Conteúdo e das Metodologias de Ensino na Área e/ ou Subárea para a qual concorrer		Item 3: Capacidade de Planejamento e Organização			
		I. Clareza e objetividade na exposição das ideias	II. Capacidade de trabalho em equipe	I. Proposta do Plano de Aula	II. Apresentação do Plano de Aula	I. Disponibilidade para o cumprimento de todas as atribuições do professor de arte e o desenvolvimento de um trabalho artístico-pedagógico interdisciplinar e transversal nas diferentes linguagens e áreas ofertadas no Cefart	II. Atuação na área de planejamento, seleção e coordenação pedagógica na área de conhecimento e/ou subárea para qual concorrer		
		(15 PONTOS)	(15 PONTOS)	(20 PONTOS)	(20 PONTOS)	(15 PONTOS)	(15 PONTOS)		
Jéssica Luiza Rodrigues Borges	1ª prioridade	15,00	14,25	19,65	20,00	15,00	15,00	98,90	PESSOA CANDIDATA APROVADA
Rose Ângela Cantarini	2ª prioridade	15,00	14,15	19,75	19,40	15,00	15,00	98,30	PESSOA CANDIDATA APROVADA

Yuri Mesquita
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

32 cm -19 2226603 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785455 4.

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA-CEFART
EDITAL FCS Nº 05/2026
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA as pessoas candidatas abaixo para contratação temporária de professores de arte segundo normas estabelecidas pelo Edital nº 05/2026 - Processo Seletivo n°01/2026 do CEFART:

CARREIRA: PROFESSOR DE ARTE				
ÁREA DE CONHECIMENTO	SUBÁREA	N° DE VAGAS	CÓDIGOS DAS VAGAS	CONVOCAÇÃO
DANÇA	DANÇA, (Dança Clássica, (Nível Intermediário e Avançado), Áreas Correlatas)- Engloba a docência e/ou atuação na disciplina Dança Clássica, em componentes curriculares como Estudo de Repertório Clássico, Estudo de Pas de Deux, Estudo da Técnica Masculina, Estudo da Técnica nas Sapatilhas de Pontas, Estudo da Terminologia da Dança Clássica, Núcleo de Criação e Ensaios, demais conteúdos complementares à formação, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.	2	2174.38	Rose Ângela Cantarini
			2174.39	Jéssica Luiza Rodrigues Borges

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.
Yuri Mesquita
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

10 cm -19 2226606 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Nº.118/26-Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO/FCS e 19.976.929 PRISCILLA DE QUEIROZ DUARTE; Objeto: inclusão de 2 (dois) dias destinados à montagem do evento, a inclusão de parágrafo na Cláusula Quarta e na Cláusula Quinta e alteração do valor estimado do Termo de Autorização de Uso 118/26, que passa a ser de R$ 9.394,00 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais); Signatários: Fabiana Léo Pereira Nascimento/FCS e Priscilla de Queiroz Duarte; Processo SEI nº: 2180.01.0000896/2026-44.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso Nº.154/2026-Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO/FCS e INSTITUTO CULTURAL CORPO; Objeto:é a Autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 2.044.672,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais),sendo R$ 15.523,00 referentes a 02 dias de montagem; Signatários: Fabiana Léo Pereira Nascimento/FCS e Paulo Pederneiras Barbosa; Processo SEI nº: 2180.01.0000872/2026-13.

5 cm -19 2226152 - 1

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9515724/2026 - IEPHA e A3 ATELIER DE ARTE APLICADA LTDA. Objeto: contratação de elaboração de Projeto Executivo de conservação-restauração de elementos artísticos integrados, móveis e imaginária, Projeto Executivo de contenção de muro, Projeto Executivo de Drenagem do terreno e respectivas Planilhas Orçamentárias do Santuário do Bom Jesus do Matozinhos, localizado no distrito de Santo Antônio do Pirapetinga, município de Piranga/MG, em regime de empreitada por preço global, em regime de empreitada por preço global, tipo melhor técnica e preço, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência. Prazo de vigência: 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Fiscais: Helena Maria França Alves, MASP: 1.016.616-3, Geraldo Mucio Lobo Ferreira Lima, MASP: 963.482-5 e Ellen Fernandes Alves, MASP: 1.594.467-1. Fiscal Substituto: Lucas Marques Tarabal, Masp: 1.530.224-3. Gestor: Márcio José Gabrich Fonseca Freire Ramos, MASP: 1.548.333-2. Signatários: Adriano Luis Furini de Souza e Danuza Muniz Braga - Presidente em Exercício, conforme Art. 2º, inciso VIII, da Portaria IEPHA nº 01/2026. Belo Horizonte, 18.06.2026.

5 cm -19 2226561 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO CONVÊNIO Nº 1221003589/2026

Termo de Convênio nº 1221003589/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e o município de Barbacena/MG. Objeto: Regularização Fundiária Urbana – REURB, dos núcleos urbanos informais consolidados: Nossa Senhora Aparecida, Floresta, João Paulo, Santa Luzia. Vigência: 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias. Valor do repasse: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), valor da contrapartida: R$ 61.281,38 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária estadual: 1221.04.127.125.1082.0001 3340410.1.80.1. Assinam o Sr. Eduardo Quintanilha de Albuquerque, pela SEDE e o Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, prefeito de Barbacena. Data: 19/06/2026. Belo Horizonte.

3 cm -19 2226238 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-01151-23 ; 30/08/2026 ; 29/08/2027 ; Prorrogação ;

1 cm -19 2226485 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
NOTIFICAÇÃO FAPEMIG/CPT Nº. 31/2026
BELO HORIZONTE, 17 DE JUNHO DE 2026.

À PYPIV - PYPIV PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE INOVACAO TECNOLOGICA LTDA
Na pessoa do Representante legal
CNPJ nº 35.XXX.XXX/0001-80
Projeto APQ-00803/20
Rua Antônio Bernardino Costa, n° 250, Bloco 08, Apto 202, Petrópolis CEP 32.655-045 - Betim - Minas Gerais/MG
Assunto: Notificação de Débito - Tomada de Contas Especial nº 03/2025
Senhor Representante Legal,
Informamos a V.S.ª que foi encerrada a fase interna da Tomada de Contas Especial nº 03/2025, instaurada por meio da PORTARIA FAPEMIG PRE N.° 15/2025, de 20/08/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de agosto de 2025, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da reprovação integral da prestação de contas do projeto APQ-00803/20, projeto denominado "O recurso do Programa Centelha MG será utilizado para construção de um protótipo demonstrativo (MPV) / carro movido à resíduos", tendo como partícipes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, a Empresa Outorgada PYPIV PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE INOVACAO TECNOLOGICA LTDA. e o coordenador Sr. Victor Rafael Pereira de Melo.
Dos exames procedidos foi verificada a existência de débito com o erário para a qual a empresa PYPIV - PYPIV PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE INOVACAO TECNOLOGICA LTDA configura como responsável, no valor de R$ 21.479,11 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos), atualizados monetariamente até 01/06/2026. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta Notificação, por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE. Informamos ainda, à V.S.ª, que o art. 21 e seguintes do Decreto Estadual nº 46.830/2015 regulamenta o parcelamento de débitos. Todavia, o § 3º do art. 25 do mesmo Decreto, estabelece que os valores da entrada prévia e das parcelas não poderão ser inferiores a R$ 500,00, salvo autorização do ordenador de despesas.
Fica V.S.ª ciente que caso não ocorra recolhimento até o prazo estipulado, será lavrado Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE, nos termos do artigo 20-A e art. 20-B do Decreto Estadual nº 46.830/2015 e os autos serão encaminhados à Advocacia-Geral do Estado - AGE para cobrança do débito. Ficará também sujeito à aplicação da Lei de Improbidade Administrativa, sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis, conforme determina a Lei Complementar nº 83/2005 alterada pelo Decreto nº 47.963/2020.
Atenciosamente,
Belo Horizonte, Data de assinatura eletrônica.
Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, PhD
Presidente

11 cm -19 2226597 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
NOTIFICAÇÃO FAPEMIG/CPT Nº. 30/2026

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.
À Senhora Dulce Silva Pimenta
Diretora Executiva da Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAEPE
Projeto APQ-01823/15
Rua Alvarenga Peixoto, nº 580, Apto 903, Bairro Lourdes
CEP 30.180-124, Belo Horizonte/MG
Assunto: Notificação de Débito - Tomada de Contas Especial nº 001/2025
Senhora Diretora Executiva,
Informamos a V.S.ª que foi encerrada a fase interna da Tomada de Contas Especial nº 01/2025, instaurada por meio da Portaria FAPEMIG PRE nº. 003/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20 de março de 2025, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da reprovação parcial das contas do Projeto APQ-01823/15, projeto denominado "Comportamento das bactérias patogênicas e detecção de aflatoxina M1 na maturação de queijo minas artesanal.", celebrado em 21 de dezembro de 2016, e publicado em 01/04/2016, , tendo como Partícipes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, a Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAEPE e o coordenador Paulo de Souza Costa Sobrinho.
Dos exames procedidos foi verificada a existência de débito com o erário para a qual V.S.ª configura como responsável, no valor de R$ 4.925,93 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e tres centavos), atualizados monetariamente até 02/06/2026. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta Notificação, por meio do Documento de Arrecadação Estadual-DAE. Informamos ainda, à V.S.ª, que o art. 21 e seguintes do Decreto Estadual nº 46.830/2015 regulamenta o parcelamento de débitos. Todavia, o § 3º do art. 25 do mesmo Decreto, estabelece que os valores da entrada prévia e das parcelas não poderão ser inferiores a R$ 500,00, salvo autorização do ordenador de despesas.
Fica V.S.ª ciente que caso não ocorra recolhimento até o prazo estipulado, será lavrado Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE, nos termos do artigo 20-A e art. 20-B do Decreto Estadual nº 46.830/2015 e os autos serão encaminhados à Advocacia-Geral do Estado - AGE para cobrança do débito. Ficará também sujeito à aplicação da Lei de Improbidade
Administrativa, sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis, conforme determina a Lei Complementar nº 83/2005 alterada pelo Decreto nº 47.963/2020.
Atenciosamente,
Belo Horizonte, Data de assinatura eletrônica.
Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, PhD
Presidente

11 cm -19 2226583 - 1

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

LEILÃO DE IMÓVEIS MGI Nº. 07/2026

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – torna público que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, para a alienação de Bens Imóveis. O objeto deste Leilão está descrito detalhadamente no Edital de Leilão de Imóveis MGI nº. 07/2026, que estará à disposição dos interessados gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: www.mgipar.com.br. Serão leiloados imóveis situados nas cidades de: GUANHÃES/MG, MACHADO/MG e MONTES CLAROS/MG. O Leilão Eletrônico, do tipo Maior Lance será realizado por Leiloeiro Administrativo, designado pela Diretoria da empresa. O sistema estará aberto para lances a partir das 10:00 horas, do dia 22/06/2026, até o seu término em 17/07/2026, nos termos do Edital, pelo endereço eletrônico: www.mgileiloes.com.br. Informações: na sede da MGI, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Prédio Gerais – 4º andar – Bairro Serra Verde – Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, CEP 31630-901, Belo Horizonte/ MG ou pelo tel. (31) 3915-4888 e WhatsApp (31) 99990-1127, no horário das 09:00 (nove horas) às 18:00 (dezoito horas).

4 cm -19 2226196 - 1

Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – Nº141712347/2026

COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ - COMIPA, CPF/CNPJ nº17.806.779/0001-30, torna pública a assinatura de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 141712347/2026, perante o Instituto Estadual de Florestas - IEF, conforme processo administrativo PA/SLA/2499/2023. Data de assinatura:17/06/2026, Modalidade/Forma da compensação: Lei nº 9.985/00, valor da compensação total R$ 440.488,05. Prazo de execução do pagamento (único ou parcelado): Único. Signatário: Gustavo Valeriano Batista, Nome do representante do órgão ambiental, Leticia Capistrano Campos - Diretora Geral do IEF.

3 cm -18 2225590 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento das Estatais (MDE) CODEMGE nº 04/2026, cujo objeto é acontratação de empresa especializada na prestação de serviços de marketing promocional e gestão de eventos corporativos, com foco no planejamento, organização, execução e suporte estratégico de ações institucionais promovidas pela Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE) e pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG). O critério de julgamento será menor preço, e o modo de disputa adotado será aberto. A licitação será realizada com base na Lei Federal nº 13.303/2016. A sessão ocorrerá em 13/07/2026, às 09h30. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: compras.codemge.com.br e www.codemge.com.br, ou presencialmente na sede da CODEMGE, localizada no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h.

4 cm -19 2226588 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

ADITIVO A CONTRATO

5º Aditivo ao CT 7186/2023. Contratada: SURFE DIGITAL LTDA. Objeto: I. Prorrogar ordinariamente a vigência do contrato para a Etapa 07, por mais 06 meses, a partir de 21/06/2026; II. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$1.275.384,12 e o valor global em R$8.222.135,79. Data de assinatura: 19/06/2026.

2 cm -19 2226491 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-H21699. Contrato 4680008170/ 4680008171. Objeto: Serviços de regularização fundiária de imóveis urbanos do grupo Cemig em todo o Estado de Minas Gerais e demais Estados onde estejam localizados seus empreendimentos. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. X PR1 ENGENHARIA LTDA. Valor R$11.032.610,00. Prazo 36 meses a partir da Autorização de Início dos Serviços. Ass. e Homolog.: 15/06/2026.

ADITIVOS

Contratos: 5002001780/530 e 5002001781/510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E TIVIT ONE CLOUD TECNOLOGIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses. Prazo atual: 60 meses. Valor atual: R$11.291.633,50. Ass.: 17/06/2026.

4 cm -19 2226359 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico Internacional 530-I21793. Objeto: Para-raios Distribuição.
Pregão Eletrônico 530-G21796. Objeto: Cones de Sinalização. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

2 cm -19 2226355 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Licitação Eletrônica 510-LS21789. Objeto: Execução de Projeto, fornecimento e instalação de sistemas de auscultação na barragem da UHE Irapé. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 510-G21703. Contrato: 4500031711. Contratada: ELECTRISA - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA. Objeto: Medidores de Qualidade de Gás SF6. Valor: R$ 619.999,98. Prazo: 160 dias a partir de 18/06/2026. Ass.: 09/06/2026.

3 cm -19 2226357 - 1

CEMIG GERAÇÃO POÇO FUNDO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Licitação Eletrônica 870-LS21788. Objeto: Fabricação de três mancais reserva para a unidade geradora da PCH Poço Fundo. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

2 cm -19 2226361 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
ATO DO DIRETOR

A Diretora de Operações da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO: a) o descumprimento pela RDN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.286.846/0001-30, do Contrato de Prestação de Serviço nº 2025.3395, originário do processo licitatório nº 05.2025/0353, cujo objeto é a execução, com fornecimento parcial de materiais, dos serviços comerciais de cortes e religações de água, substituições de hidrômetros e verificação de fraudes em cavaletes e hidrômetros, na área de abrangência da Gerência Regional Divinópolis - GRDV, incluindo vilas e favelas; b) as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa em Processo Administrativo de Rescisão Contratual nº 01/2026, datado de 21/05/2026; c) a tramitação concomitante do Processo Administrativo Punitivo nº 600000137 contra a RDN SERVIÇOS LTDA. RESOLVE: 1. declarar rescindido o Contrato de Prestação de Serviço nº 2025.3395, celebrado com a empresa RDN SERVIÇOS LTDA; 2. determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais. Fica assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de rescisão, para, querendo, interpor recurso.
Belo Horizonte, 15 de junho de 2026.
Laura Petri Geraldino
Diretora de Operações

7 cm -19 2226552 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONTRATOS ASSINADOS PELA COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS –
COPASA - NO MÊS DE MAIO DE 2026

NºContrato | Contratado |Objeto| Dataassinatura |Prazo| Valor| Nº Licitação| | CT200882| CEMIG DISTRIBUICAO S.A | I Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição CEMIG – CUSD, contrato nº 171265 para a unidade consumidora da COPASA, UC 9.281.541.018-40 número de instalação nº 3012260754. |04/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200889|Prefeitura Municipal de Mutum/MG|Termo de Cessão de Uso de área do Município para a COPASA: Área de proteção da ETA São Francisco Humaitá, medindo o total de 818,00m².|04/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200894|ACM INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÕES E CONTROLES LTDA|Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de transmissores de nível, destinados à Copasa.|04/05/2026|12 Meses|R$ 77.671,05|05.2026/3038|||CT200895| GML ENGENHARIA LTDA|I Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor e prazo ao Contrato de Empreitada nº 2025.1228;|04/05/2026|1 Meses|R$ 504.069,68|NÃO SE APLICA|||CT200897|ADC LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA|Contrato de Prestação de Serviços para fornecimento de água para abastecimento de caminhão pipa sob responsabilidade do cliente.| 04/05/2026|6 Meses|R$ 22.304,92|NÃO SE APLICA ||| CT200898 | ALAGRO – ACADEMIA LATINO AMERCIANA DO AGRONEGÓCIO|concessão de patrocínio para realização do evento "Alagro Summit 2026", conforme as razões e justificativas constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação PRI nº 1000190683.|04/05/2026|4 Meses| R$ 40.000,00|NÃO SE APLICA|||CT200899|ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM| Concessão de patrocínio incentivado para realização do evento "41º Congresso Mineiro de Municípios", conforme as razões e justificativas constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação PRI nº 1000190749|04/05/2026|4 Meses|R$ 380.000,00|NÃO SE APLICA|||CT200900|TOSTES E DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL|I Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2024.2554;|04/05/2026|20 Meses|R$ 2.282.771,42|NÃO SE APLICA|||CT200901|DEVA VEICULOS LTDA|Aquisição de 04 (quatro) caminhões implementados com Guindauto, sendo destinados ao atendimento de demandas contingenciais da GMOA – Gerência de Macro Operação de Água, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, na respectiva quantidade e condições relacionadas neste instrumento. (GNMB).|04/05/2026|12 Meses|R$ 3.817.100,00|05.2026/3026|||CT200902|UNIUN EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MRO LTDA|Fornecimento, pela CONTRATADA, de FERRAMENTAS, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, na respectiva quantidade e condições relacionadas neste instrumento, destinadas à formação de estoques para utilização nas unidades operacionais da COPASA. (GNLS)|04/05/2026|12 Meses|R$ 1.117.555,26|05.2024/3223|||CT200903|MJC SANEAMENTO LTDA|Prestação, pela CONTRATADA, de Serviços de instalação de guarda-corpo, corrimão e grade de piso em PRFV, com fornecimento total de materiais, na área de abrangência da Superintendência de Operações Norte Leste, da Copasa.|04/05/2026|7 Meses|R$ 502.412,01|05.2025/3166|||CT200904|CONSORCIO ZONA DA MATA MINEIRO|Execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Cataguases / MG.|04/05/2026|30 Meses|R$ 23.618.639,30|11.2026/0001|||CT200906|ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.|1º Termo aditivo ao contrato de Uso do Sistema de Distribuição para alterar determinadas condições comerciais e/ou tecnicas do Contrato e ratificar as demais condições do contrato.|04/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200908|ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.|1º termo aditivo ao contrato de uso do sitema de distribuição CUSD para alteração de determinadas condições comerciais e/ou técnicas do contrato e ratificar as demais condições do contrato|04/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200907|MUNICIPIO DE TIMOTEO|Termo de cessão gratuita à Copasa, pelo município, de uma área utilizada como área de proteção do reservatório elevado de 75m³ no bairro Macuco, município de Timóteo/MG.|05/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200909|RETIFICADORA WILSON MARTINI LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Rua Francisco Soucasseaux, 170 - matrícula: 181353202 - Bairro Lagoinha – Belo Horizonte – MG.|05/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT200910|QUIMIX SOLUCÕES LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Avenida Adutora Várzea das Flores, 605 – Bairro Petrolândia – CEP. 32072-030 – Contagem – MG - matrícula: 11511559.|05/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT200912|AUTO JAPAN VEÍCULOS E PEÇAS LIMITADA|I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 23.1591 para alteração dos anexos I e II. Matrícula do Cliente nº 16228821;|05/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200914|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|Participação Financeira na execução da obra de rede de energia elétrica para o fornecimento de energia na nova unidade da Copasa, BOOSTER BARREIRO DANTAS, município de ESPINOSA.|05/05/2026|60 Dias|R$ 1.835,56|NÃO SE APLICA|||CT200913|CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI|I Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor e sem prazo ao Contrato de Empreitada nº 2024.2568;|06/05/2026|0 Meses|R$ 3.201.681,35|NÃO SE APLICA|||CT200915|CERTHA USINAGEM LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Rua Camilo Flamarion, 252 – Bairro Vila Ruy Barbosa – CEP. 32215-310 – Contagem – MG - matrícula: 1556029.|06/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT200916|TRANSFORMADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA DAS AMÉRICAS S.A|Termo de Rerratificação para correção da matrícula constante no Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Controle de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos CT200362.|06/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200917|SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A|Termo de Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 22.2223 devido encerramento das atividades no local. Matrícula do Cliente nº 23267275.|06/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200918|ARLETE CURATO RIBEIRO|I Termo aditivo de prazo e valor ao contrato de Locação 22.2075, referente a locação do imóvel situado à Rua Severiano Rodrigues de Oliveira, 31 Centro - Santo Antônio do Aventureiro.|07/05/2026|12 Meses|R$ 10.800,00|NÃO SE APLICA|||CT200919|RECANTO DO SOL INCORPORAÇÃO E EMPEENDIMENTOS SPE LTDA|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do empreendimento denominado Loteamento Bairro Recanto do Sol localizado no Município de Divinópolis.|07/05/2026|0 Meses|R$ 83.572,15|NÃO SE APLICA|||CT200920|PARQUE DA LAGOA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A|Termo de Doação dos bens componentes do Saa do do empreendimento Parque da Lagoa Dourada localizado em Lagoa Dourada MG.|07/05/2026|0 Meses|R$ 815.854,39|NÃO SE APLICA|||CT200921|INCORPE ATLANTA TRÊS CORAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA|Termo de Acordo referente a execução das obras de implantação dos SAA e SES do empreendimento denominado Reserva Natura localizado no município de Três Corações Mg.|07/05/2026|3 Anos|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200922|SMART SÃO JUDAS SPE LTDA|Termo de Doação de Bens para a COPASA, componentes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no empreendimento denominado RESIDENCIAL SMART SÃO JUDAS-Montes Claros/MG|07/05/2026|0 Meses|R$ 264.892,37|NÃO SE APLICA|||CT200923|PONTUAL & FALEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA|Termo de Doação de Bens para a COPASA, componentes do Sistema de Abastecimento de Água, referente ao Empreendimento RESERVA DA CANASTRA, localizado no município de CAPETINGA|07/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200924|RESIDENCIAL PASSAREDO LTDA|Termo de Doação de Bens para a COPASA, componentes do Sistema de Abastecimento de Água, referentes ao

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785455 5.

empreendimento denominado Residencial Passaredo, localizado em Coronel Xavier Chaves/MG|07/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200925|SÃO JOSÉ DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA|Termo de Acordo referente à execução das obras e serviços para implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário do Residencial São José da Lagoa I e II em São Gotardo/MG.|07/05/2026|3 Anos|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200926|HIPERCARNES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA|I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Controle de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 22.0411 para alteração dos anexos I e II.|07/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200927|BIOPET LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA|I Termo Aditivo referente alteração dos anexos I e II do Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Controle de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos Nº 2025.1020.|07/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200928|JPR Administração e Serviços LTDA|I Termo Aditivo ao Termo de Acordo nº 22.1988 para substituição do Plano de Trabalho e Laudo de Aprovação anexos.|07/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200929|SUPERMERCADO SUPER LUNA S.A,|Contrato de prestação de serviços para fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário a grandes clierntes localizadas na avenida Juiz Marco Túlio Isaac, 50, Jardim da Cidade – Betim, mg, matrícula nº 113030690, referente ao supermercado Super Luna S.A.| 07/05/2026| 2 Anos| R$ 233.672,40| NÃO SE APLICA||| CT200930|CHURRASCARIA CHARRUA LTDA| Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Rua Ignês Maria, 40 (Rod. BR-381 Fernão Dias, s/n – km 493) – CEP. 32670-392 – Betim – MG - matrícula: 150376910.|07/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT200931|DELICIAS DAS GERAES LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário na localizado na Praça Atalaia, 137 - matrícula: 180651927 – Belo Horizonte – MG.|07/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT200932|TAI MOTORS VEICULOS S/A|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Avenida Silva Lobo, 912 – Lj 01 – Bairro Nova Suíssa – CEP. 30421-198 – Belo Horizonte – MG - matrícula: 127656723. |07/05/2026|5 Anos| R$ 1.527,45 |NÃO SE APLICA|| |CT200944|TREL CONFECÇÕES LTDA| Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Av. Fábio Modesto nº 280 Bairro: Vila Joaquim de Sales - Lavras Matrícula: 5169011|07/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT200949 |MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMERCIO BRASIL LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Rua Rosa Kasinski nº 865 - LG - A - Lavras matrícula: 16356322.|07/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT201075|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG para alteração do CCER CT– 5000102018/2023, de 18/12/2023.|07/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200933|E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA|III Termo Aditivo para adequação de planilha sem alteração de valor e prazo ao Contrato de Empreitada nº 2024.2725;|08/05/2026|2 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200934|LUIZ CARLOS DE ARAÚJO TAVARES|I Termo aditivo de prazo e valor ao CT 2023.1847 referente a locação de imóvel situado na Rua Antônio Lopes Gonçalves, 56 - Centro – Rio Novo/MG.|08/05/2026|24 Meses|R$ 16.800,00|NÃO SE APLICA|||CT200935|ACURATE INDÚSTRIA E COMÉWRCIO LTDA|Distrato do Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Controle de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 22.1031 por deixar de gerar efluentes não domésticos.|08/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200936|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|Distrato do Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Controle de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 22.1396 devido encerramento das atividades no local.|08/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200937|AMOPEB TERCEIRIZAÇÃO LTDA|II Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2024.1300;|08/05/2026|12 Meses|R$ 1.579.235,31 |NÃO SE APLICA| |CT200938 |FUNCY – FUNDIÇÃO CURTY LTDA |Fornecimento, pela CONTRATADA, de conexões em ferro fundido, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, na respectiva quantidade e condições relacionadas neste instrumento, destinado(s) à Copasa. (GNLS)|08/05/2026|12 Meses |R$ 375.192,83|05.2025/3052| ||CT200939|BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA| Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de válvulas redutoras, destinados à Copasa.|08/05/2026|12 Meses| R$ 3.429.582,33|05.2025/3221|| |CT200940|CONSÓRCIO UTR MONTE VERDE - CAMANDUCAIA|Execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de implantação da Unidade de Tratamento de Resíduos da estação de tratamento de água do distrito de Monte Verde, pertencente ao município de Camanducaia / MG.|08/05/2026|13 Meses|R$ 3.114.879,83|06.2026/0010|||CT200941| SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA|I Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato Publico para Solução Inovadora nº 2025.1175.| 08/05/2026 |6 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA||| CT200942|FUNCY – FUNDIÇÃO CURTY LTDA|Fornecimento, pela CONTRATADA, de conexões em ferro fundido, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, na respectiva quantidade e condições relacionadas neste instrumento, destinado(s) ao custeio, crescimento vegetativo e obras. (GNLS)|08/05/2026 |12 Meses |R$ 1.945.742,28| 05.2025/3051| ||CT200943 |MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS|II Termo Aditivo ao Convênio nº 23.0098 entre Copasa e Município para substituição do Plano de Trabalho e alteração do valor, bem como dos diagramas de rede|08/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200945|FUNDIMIG INDÚSTRIA DE PEÇAS E COMPONENTES LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Rua Santo Antônio, 142 – Bairro Bela Vista – CEP. 35530-000 - Cláudio - MG - matrícula: 12430447.|08/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT200946 |PATRIMONIO HOLDING E PARTICIPACOES|I Termo aditivo de prazo e valor ao CT 2022.2238 - locação de imóvel situado na Av. Luiz Giarola, nº 385 – Bairro Colônia do Marçal – São João Del Rey - MG.|08/05/2026|12 Meses|R$ 33.600,00|NÃO SE APLICA|||CT200947|Associação Cine Theatro Brasil – Vallourec|Concessão de patrocínio incentivado para realização do projeto "Plano Anual Cine Theatro Brasil – Vallourec (PRONAC 256590)".|08/05/2026|12 Meses|R$ 300.000,00|NÃO SE APLICA|||CT200948|CONSÓRCIO CONSTRUTOR RIBEIRÃO DAS NEVES|Distrato ao Contrato nº 2025.0689|08/05/2026|0 Meses|R$ 0,00 |NÃO SE APLICA|||CT200957 |SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA|Termo de Reconhecimento de Dívida relativo aos serviços prestados sem cobertura contratual|08/05/2026|0 Meses|R$ 681.321,40|NÃO SE APLICA|||CT300032|PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.|Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de gerenciamento, implementação, administração e fornecimento de vale alimentação e vale refeição eletrônicos, por meio de cartões eletrônicos e/ou magnéticos, equipado com microprocessador e chip de segurança, com pagamento por aproximação, via App, devidamente comprovado, e aceito por aplicativos(s) de delivery, visando atender ao quadro de beneficiários.|08/05/2026|15 Meses|R$ 6.750.650,20|NÃO SE APLICA|||CT200950|CHEFF GORMET FOODS LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Rua José Hemetério Andrade, 1019 – Bairro Buritis – CEP. 30493-180 – Belo Horizonte – MG - matrícula 145415546.|09/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT200951|SECCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Avenida Cristiano Machado, 8893 – Bairro São Bernardo – CEP. 31741-401 – Belo Horizonte - MG - matrícula 18676529.|09/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT200952|GA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA.|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Rua Roldão de Miranda, 630 – Bairro Funcionários – CEP. 32040-335 – Contagem – MG - matrícula: 118574141. |11/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT200953|BLITZ SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO VEICULAR LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Rua da Democracia, 454 – Bairro – Kennedy – CEP. 32145-050 – Contagem – MG - matrícula: 22244000 |11/05/2026|5 Anos |R$ 1.527,45 | NÃO SE APLICA|| |CT200954|CARVALHO E BAIRRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE|Termo de Acordo referente a execução das obras de implantação do SAA do empreendimento denominado Loteamento Vila Park - Montes dos Carvalhos localizado no município de Espera Feliz MG.|11/05/2026|3 Anos|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200955|BEMEC BETIM MECANICA INDUSTRIAL LTDA|II Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 23.2087 para alteração dos anexos I e II. Matrícula do Cliente nº 2214431.|11/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200972|ST – Empreendimentos e Participações LTDA|Termo de Acordo referente a execução das obras de implantação dos SAA e SES do empreendimento denominado Loteamento Santa Catarina MG localizado no município de Corinto/MG.|11/05/2026|3 Anos|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200979|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|Participação Financeira na execução da obra de rede de energia elétrica para o fornecimento de energia na nova unidade da Copasa, o Reservatório R7, localizado na Av. Projetada, Bairro Belo Monte, município de MONTES CLAROS/ MG|11/05/2026|365 Dias|R$ 47.595,53|NÃO SE APLICA|||CT200980|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|Participação Financeira na execução da obra de rede de energia elétrica para o aumento de carga na NI 3013923829 - EMM DIVISA VESP/ SÃO J DA LAPA localizada no município de VESPASIANO/ MG.|11/05/2026|120 Dias|R$ 32.683,89|NÃO SE APLICA|||CT200956|MUNICIPIO DE MALACACHETA|Termo de Cessão de Uso de áreas referente à ETE, Disposição em solo e Emissário de Malacacheta.|12/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200958|MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ|Convênio de Cooperação Técnica entre COPASA MG e Município de Dores do Indaiá/MG para execução das obras e serviços de implantação do Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para atendimento Loteamento Residencial Indaiá|12/05/2026|12 Meses|R$ 256.809,07|NÃO SE APLICA|||CT200959|FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA|I Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato de Acordo de cooperação técnica nº 2025.0353.| 12/05/2026|5 Meses |R$ 0,00| NÃO SE APLICA|||CT200960|PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.|Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de gerenciamento, implementação, administração e fornecimento de vale alimentação e vale refeição eletrônicos, por meio de cartões eletrônicos e/ou magnéticos, equipado com microprocessador e chip de segurança, com pagamento por aproximação, via App, devidamente comprovado, e aceito por aplicativos(s) de delivery, visando atender ao quadro de beneficiários.|12/05/2026|15 Meses|R$ 286.611.171,22|11.2024/5005|||CT200961|VALUP VÁLVULAS E ACESSÓRIOS LTDA|Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de válvulas borboleta, destinados à Copasa.|12/05/2026|12 Meses|R$ 508.642,18|05.2025/3221|||CT200962|MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA|Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos PVC, destinados à Copasa, Patos Saneamento e COPANOR.|12/05/2026|12 Meses|R$ 14.799.964,22|05.2026/3016|||CT200963|CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO CARANDAÍ LTDA|Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pórticos de linha de vida, destinados à Copasa.|12/05/2026|12 Meses|R$ 434.999,93|05.2026/3045|||CT200964|TRANSPORTADORA L&A EIRELI|I Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2025.1119;|12/05/2026|12 Meses|R$ 5.924.684,00|NÃO SE APLICA|||CT200965|AAS SOLUÇÕESS EM LOGISTÍCA E ENGENHARIA LTDA|I Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor e sem prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2025.3042;|12/05/2026|0 Meses|R$ 11.520,00|NÃO SE APLICA|||CT200966|LEANDRO TANA CÂNDIDO|V Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 22.1451; |12/05/2026|0 Meses| R$ 52.606,25| NÃO SE APLICA|||CT200967|PROFUTURE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA|II Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor e prazo ao Contrato de Empreitada nº 2024.3324;|12/05/2026|5 Meses|R$ 32.851,59|NÃO SE APLICA|||CT200968|CONSORCIO EFICIENCIA HIDRICA|Prestação de serviços técnicos e de engenharia, por performance, visando a redução de perdas de água na região metropolitana de Belo Horizonte, ZA 0200. |12/05/2026 |60 Meses|R$ 101.044.138,17|11.2025/0050| ||CT200969|RCPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA|Ata, o Registro de Preços para futura e eventual contratação com fornecimento, incluindo montagem e instalação, de placas e adesivos para as agências de atendimento da Copasa, no âmbito do estado de Minas Gerais, destinados à Copasa.|12/05/2026|12 Meses|R$ 4.099.975,00|05.2026/3041|||CT200970|ZAPP AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA|I Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor e sem prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2024.2197;| 12/05/2026|0 Meses |R$ 824.100,00| NÃO SE APLICA| |CT200971 |SANTEC SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA |II Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato de Empreitada nº 2025.1563.|12/05/2026|4 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200973|FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA|I Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato de Empreitada nº 2025.1170.|12/05/2026|6 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200974|CONSTRUENG CONSTRUTORA LTDA|Prestação, pela CONTRATADA, de Serviços de instalação de guarda-corpo, corrimão e escada tipo marinheiro em ferro galvanizado, com fornecimento total de materiais, na área de abrangência da Superintendência de Operações Norte Leste.|12/05/2026|7 Meses|R$ 417.830,82| 05.2025/3177|| |CT200975|CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA|Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos PVC, destinados à Copasa, Patos Saneamento e COPANOR.| 12/05/2026 |12 Meses |R$ 57.985.838,18|05.2026/3016|| |CT200976|DVG INDUSTRIAL S.A|Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos PVC, destinados à Copasa, Patos Saneamento e COPANOR.|12/05/2026 |12 Meses|R$ 10.839.230,66|05.2026/3016|||CT200989|BIOAGRI LABORATORIOS LTDA|I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 22.3014 para alteração dos anexos I e II. Matrícula do Cliente nº 11381990.|12/05/2026|0 Meses |R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201006|ESPAÇO 356 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Rua Adriano Chaves e Matos, S/N – Bairro Olhos D'água – CEP. 30390-552 –Belo Horizonte – MG - matrícula: 12688118.|12/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT201007|G P REVENDA E LOCAÇÃO DE MINI VEÍCULOS LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do USUÁRIO localizado na Avenida Barão Homem de Melo, 2504 – Bairro Estoril – CEP. 30494-080 – Belo Horizonte – MG - matrícula: 107673983.|12/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT201008|PADARIA PREMIERE BARREIRO LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do USUÁRIO localizado na Rua Barão de Coromandel, 77 – Bairro Barreiro – CEP. 30640-060 – Belo Horizonte – MG - matrícula: 106499912.|12/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45| NÃO SE APLICA|| CT201058|VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA| Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de calibração RBC para equipamentos de laboratórios da rede laboratorial da Copasa, para atendimento aos requisitos do sistema de gestão da qualidade NBR ISO/IEC 17025:2017, para realização de análises de parâmetros mandatórios da portaria GM/MS n° 888, de 4 de maio de 2021 do ministério da saúde, NT-002/2005 da FEAM, e demais legislações pertinentes.|12/05/2026|12 Meses|R$ 90.191,40|05.2026/0046|||CT400011|TRANSPORTADORA L&A EIRELI|I Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 2025.0022.|12/05/2026|12 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200977|LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO LTDA|Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de válvulas de retenção, destinados à Copasa.|13/05/2026|12 Meses|R$ 298.175,61|05.2025/3221|||CT200978|STAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA|I Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor e prazo ao Contrato de Empreitada nº 2024.2678;|13/05/2026|6 Meses|R$ 40.704,63|NÃO SE APLICA||| CT200982|HIDROSAN ENGENHARIA S/S LTDA|Prestação de serviços de consultoria técnica, consistente em ensaios e testes de tratabilidade das águas do rio Paraopeba em operação de ETA piloto, monitoramento e relatório conclusivo, indispensáveis para a tomada de decisão sobre a flexibilização do uso do Rio Paraopeba e a segurança hídrica da RMBH e ainda, elaboração de relatório técnico de diagnóstico hidráulico-operacional.| 13/05/2026|2 Meses |R$ 308,703,85 |NÃO SE APLICA||| CT200983|SOLUÇÕES D` ÁGUA LTDA|Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de transporte de água por caminhões pipa, que atenda os padrões exigidos pela portaria nº 888 do Ministério da Saúde ou posterior, para atendimento aos municípios e as localidades vinculadas à Superintendência de Operações Sul – SPSL, GRPO – Lote II| 13/05/2026|12 Meses |R$ 1.600.711,07|05.2025/3093||| CT200984| SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A|Fornecimento, pela CONTRATADA, de hidróxido de sódio, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, na respectiva quantidade e condições relacionadas neste instrumento, destinado(s) as estações de tratamento de água para ajuste de ph. (GNLS)| 13/05/2026|12 Meses |R$ 3.159.200,00|05.2025/3159|||CT200985|KUKAC SOLUÇÕES COGNITIVAS E CONSULTORIA LTDA|V Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 22.1235.|13/05/2026|12 Meses|R$ 232.072,80|NÃO SE APLICA|||CT200986| COMPLETA ENGENHARIA S/A|A execução das obras e serviços emergenciais para recuperação de erosão na Rua Coronel Lauro Pires, bairro Vila Boa Vista, em Contagem/MG.| 13/05/2026|180 Dias|R$ 545.159,22| NÃO SE APLICA|| |CT200987|ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA| Execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de melhorias Operacionais nas Estações de Tratamento de Água - ETA' s no âmbito das Gerências de Produção de Água da Copasa, no Estado de Minas Gerais, abrangendo desenvolvimento de projetos complementares e ou executivos - Lote 2 - GPAS – Gerência de Produção de Água Sul, em Varginha.| 13/05/2026|15 Meses |R$ 11.354.416,77 |11.2025/0052|| |CT200988 | ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | Execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de melhorias Operacionais nas Estações de Tratamento de Água – ETA' s no âmbito das Gerências de Produção de Água da Copasa, no Estado de Minas Gerais, abrangendo desenvolvimento de projetos complementares e ou executivos| 13/05/2026 |15 Meses|R$ 7.268.133,38|11.2025/0052|| CT200990| ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA|Contrato a execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de melhorias Operacionais nas Estações de Tratamento de Esgoto - no âmbito das Gerências de Tratamento de Esgoto da Copasa, no Estado de Minas Gerais, abrangendo desenvolvimento de projetos complementares e ou executivos - Lote 3 - GTEN – Gerência de Tratamento de Esgoto Norte e Leste, em Montes Claros.|13/05/2026|15 Meses|R$ 15.927.040,00|11.2025/0053|| |CT200991|3S DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA|Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de poda e/ou supressão de exemplares arbóreos localizados no Centro Logístico e Distribuição de Varginha, situado na ETA Rio Verde – Varginha/MG, conforme Termo de Referência e Anexos, integrante(s) deste instrumento. (GNFA)|13/05/2026|2 Meses|R$ 104.300,50|05.2026/0044|||CT200992 |PROFUTURE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA|Excução com fornecimento parcial de materiais e equipamentos das obras e serviços de Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Serro/ MG.|13/05/2026|8 Meses| R$ 1.258.119,11|NÃO SE APLICA|| |CT200993 |ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA|IV Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato de prestação de serviços técnicos nº 2024.1681.|13/05/2026|6 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200994|CONSORCIO SES SAO GOTARDO|IV Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato de Empreitada nº 23.1869.|13/05/2026|4 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT200995|VB Engenharia EIRELI|Execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de melhorias Operacionais nas Estações de Tratamento de Esgoto - no âmbito das Gerências de Tratamento de Esgoto da Copasa, no Estado de Minas Gerais, abrangendo desenvolvimento de projetos complementares e ou executivos - Lote 1 - GTEM – Gerência de Tratamento de Esgoto Metropolitana, em Belo Horizonte.|13/05/2026|15 Meses|R$ 10.803.956,35|11.2025/0053| |CT200996|M F DA SILVA SANTOS LTDA|Prestação de serviço de engenharia de perícia, análise técnica, relatório técnico cautelar, parecer pericial, plano de mitigação de danos, dos sistemas de pavimentação e drenagem das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Januária, executadas pela COPASA, bem como das intervenções municipais correlatas.|13/05/2026|4 Meses|R$ 386.521,97|06.2026/0012|||CT200997|AKAD SEGUROS S.A.|II Termo Aditivo para Acréscimo/Reajuste de valor de 22,11% (vinte e dois inteiros e onze centésimos por cento) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2024.1590;|13/05/2026|0 Meses|R$ 25.539,78| NÃO SE APLICA|| |CT200998|GRAN VIC SIERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA |Termo de Acordo referente execução das obras de implantação dos SAA e SES do empreendimento denominado Gran Vic Sierra e Gran Vic Serrano localizado no município de Sabará MG.|13/05/2026|3 Anos|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|| |CT200999|CONSÓRCIO PROJETISTA MG CONSÓRCIO PROJETISTA MG|Prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de estudos e projetos para universalização dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) e de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SESs), destinados a cidades/localidades no âmbito do Estado de Minas Gerais. – Contrato 01.|13/05/2026|20 Meses|R$ 39.151.745,31|11.2025/0043|||CT201001|EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA|Prestação de serviços para elaboração e execução do Programa de Pesquisa Arqueológica e Programa de Educação Patrimonial relacionado às intervenções necessárias às obras do SAA a ser realizada no município de Santa Luzia/MG, visando atuar na proteção do Patrimônio Histórico tombado, seguindo as orientações fornecidas pelo Termo de Referência Específico encaminhado pelo IPHAN.|13/05/2026|6 Meses|R$ 360.000,00|05.2026/0034|||CT201002|CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA|Venda de créditos eletrônicos de vale-transporte, a cessão de uso do Cartão Ótimo Vale-Transporte e a prestação de serviço de carga a bordo de créditos eletrônicos de vale-transporte por meio do Portal Ótimo, destinados aos empregados da Contratante, no âmbito da Região Metropolitana de Belo Horizonte/ MG.|13/05/2026|20 Meses|R$ 12.892.497,66|NÃO SE APLICA|||CT201003|SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA|Fornecimento, pela CONTRATADA, de tubos e conexões em ferro fundido, destinados à Copasa. (GEMT)|13/05/2026|4 Meses|R$ 911.713,99|05.2026/0040|||CT201004|VIAVOZ LTDA|III Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 2024.2242.|13/05/2026|3 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201005|CANAL ENGENHARIA LTDA - EPP|II Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor e prazo ao Contrato de Empreitada nº 2025.0409;|13/05/2026|1 Meses|R$ 819.819,67|NÃO SE APLICA|||CT201074|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MG para do CCER CT– 5000092628, de 18/12/2023.|13/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201076|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG para alteração do CCER CT– 5000087857/2021, de 28/05/2021.|13/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201077|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MG para alteração do CCER CT– 5012738581, de 18/12/2023.|13/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201079|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG para alteração do CCER CT– 5000083340/2023, de 18/12/2023.|13/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201080|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG, para alteração do CCER CT– 5000083119/2023, de 18/12/2023.|13/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201082|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MG para alteração do CCER CT– 5000079964, de 27/05/2022.|13/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201083|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MG para alteração do CCER CT– 5000073224, de 18/12/2023.|13/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201084|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MG para alteração do CCER CT– 5000073165, de 12/04/2021 |13/05/2026|0 Meses |R$ 0,00|NÃO SE APLICA| ||CT201087|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG para alteração do CCER CT– 5000092703/2023, de 18/12/2023.|13/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201088|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MG para alteração do CCER CT– 5000096506, de 18/12/2023.|13/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201089|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MG para alteração do CCER CT– 5000096268, de 18/12/2023.| 13/05/2026|0 Meses |R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201091| CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MG para alteração do CCER CT– 5000096214, de 18/12/2023.|13/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201094|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG para alteração do CCER CT– 5000102007/2021, de 21/05/2021.|13/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201098|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG alteração do CCER CT–5000090736/2023, de 18/12/2023.|13/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃ

06.2026/0008||| CT201022| LIFE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA|I Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Fornecimento de Bens nº 2025.1417;|18/05/2026|12 Meses |R$ 212.220,00|NÃO SE APLICA||| CT201023|SN DISJUNTORES, SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA|Prestação de serviços tecnicos para a execução de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em cubículos eletricos e seus componentes e componentes instalados em unidades operacionais da Copasa no âmbito da SPPA.|18/05/2026|20 Meses|R$ 509.970,00|05.2025/3099|||CT201025|RESIDENCIAL MORADA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA|Termo de Acordo e Plano de Trabalho unificados do Loteamento Residencial Morada da Serra localizado no município de Capelinha pertencente a GRDT.|18/05/2026|3 Anos|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201026|CSV GESTÃO PATRIMONIAL LTDA| Termo de Doação de Bens para a COPASA, referente ao Loteamento CSV, localizado em Resplendor/ MG.| 18/05/2026|0 Meses |R$ 0,00| NÃO SE APLICA||| CT201028|ADAMANTIUM ESCORAMENTO DE VALA LTDA|I Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Fornecimento nº 2025.1316;|18/05/2026|12 Meses |R$ 1.377.000,00|NÃO SE APLICA||| CT201029|ÓCULOS DE SEGURANÇA MEGA SAFETY EPI INDUSTRIAL LTDA|Fornecimento, pela CONTRATADA, de óculos segurança lente de grau, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, na respectiva quantidade e condições relacionadas neste instrumento, destinado(s) à formação de estoque e utilização pelos empregados da Copasa. (GNLS)|18/05/2026|12 Meses|R$ 206.400,00|05.2025/3098|||CT201030|PERSILUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA|Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de cortinas tipo persiana, destinados às unidades da Copasa na RMBH|18/05/2026|12 Meses|R$ 310.346,00|05.2026/3044|||CT201031|CONSÓRCIO ENGECORPS-SENHA|II Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2024.3653.|18/05/2026|5 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201032|MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA|Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre Copasa e Município de Vargem Bonita/MG para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Município.|18/05/2026|18 Meses|R$ 84.968,45|NÃO SE APLICA|| CT201034 |CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK/ ENGEPLUS-LOTE 05|I Termo Aditivo referente a repique parcial de prazo e de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2025.0017;|18/05/2026|15 Meses |R$ 13.386.460,65| NÃO SE APLICA|||CT201035|BM RADIADORES LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário na Rua Manoel da Nóbrega, 229 – Bairro Bandeirantes – CEP. 32240-530 – Contagem - MG - matrícula: 1418581.|18/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA||CT201036|LAVANDERIA MATO DENTRO LTDA ME|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Rua Três, 143 – Jardim Bouganville – Conceição do Mato Dentro – MG – matrícula: 131551582.|18/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA||CT201037|AGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA|IV Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 23.0012;|18/05/2026|20 Meses|R$ 1.119.206,20|NÃO SE APLICA|||CT201038|LAMON PRODUTOS LTDA|I Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Fornecimento de bens nº 2025.1482;|18/05/2026|12 Meses|R$ 3.464.900,00|NÃO SE APLICA|||CT201041|PRAZER DE MINAS INDÚSTRIA LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Rua BB, 21 (Avenida Princesa Isabel, 43) – Bairro Arvoredo – CEP. 32113-178 – Contagem – MG - matrículas: 100643922 e 23613131.|18/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT201048|FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE|XIV Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato de Termo de Compromisso nº 22.2581.|18/05/2026|548 Dias|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201053|FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE|XV Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Termo de Compromisso nº 0263/2012|18/05/2026|12 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201054|FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE|XIII Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Termo de Compromisso TC/PAC nº 0147/2012|18/05/2026|548 Dias|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT300033|SF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA|execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de manutenção e melhorias de unidades operacionais nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na área de abrangência dos Núcleos Operacionais Almenara – NOAL e Teófilo Otoni – NOTO, da COPANOR.|18/05/2026|20 Meses|R$ 2.378.257,04|NÃO SE APLICA||CT400012|Sh Dona Coracy Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda|Termo de Acordo referente à execução das obras de implantação dos SAA e SES do empreendimento denominado Loteamento Universitário II localizado no município de Patos de Minas/MG.|18/05/2026|3 Anos|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT400013|C2 AMBIENTAL LTDA|I Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Termo de Cessão Parcial do Contrato de Prestação de Serviço n.º 2024.2869.|18/05/2026|10 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201039|VILAÇA LUBRIFICANTES LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Avenida Coronel Jove Soares Nogueira, 381 – Bairro Inconfidentes – CEP. 32260-470 – Contagem – MG - matrícula: 2314321.|19/05/2026|5 Anos|R$ 1.902,60|NÃO SE APLICA|||CT201040|MULTI OPTICA DISTRIBUIDORA LTDA|Termo de Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 21.2348 devido encerramento das atividades no local. Matrícula do Cliente nº 111991986.|20/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201042|YC ENGENHARIA LTDA|II Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2024.3199.|20/05/2026|5 Meses| R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201043|MUNICIPIO DE GUAXUPE|IX Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato de Convenio nº 17.0365.|20/05/2026|12 Meses |R$ 0,00|NÃO SE APLICA|| |CT201044 |MUNICÍPIO DE IBIRITÉ| Convênio a conjugação de esforços entre o Município e a Copasa para implementação das ações e obrigações necessárias à conclusão das obras de estrutura de contenção situada entre a Avenida Barbacena e a Avenida Madureira, no bairro Washington Pires, Município de Ibirité, em atendimento ao item II do Termo de Acordo de Mediação celebrado com o Ministério Público, em 07/04/2026.|20/05/2026|27 Meses|R$ 4.089.898,29|NÃO SE APLICA|||CT201045|JAPARAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA|Termo de Acordo referente a execução das obras de implantação do SAA e do empreendimento denominado Residencial Itatiaia 1, localizado no município de Belo Horizonte/ MG.|21/05/2026|3 Anos|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201046|AREIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA|Termo de Acordo referente à execução das obras e serviços para implantação do Sistema de Abastecimento de Água Residencial São Cristóvão em Belo Horizonte/MG.|21/05/2026|3 Anos|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201047|CONSTRUTORA D´AVILA REIS LTDA|Termo de Acordo referente a execução das obras de implantação dos SAA e SES do empreendimento denominado Bairro São Gabriel localizado no município de Nova Serrana/ MG.|21/05/2026|3 Anos|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201049|BANDEIRA DO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA|Termo de Acordo referente à execução das obras e serviços para implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário do Residencial Vivence em Belo Horizonte/MG|21/05/2026|3 Anos|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201050|CASSIO LEANDRO DELUCCA DE FARIA LTDA|I Termo Aditivo para alteração dos anexos I - Obrigação de Contrato e II - Plano de Automonitoramento do Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Controle de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 2025.0199.|21/05/2026|0 Anos|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201051|TERRA FORTE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Rua das Acácias, 297 – Bairro Vale do Sereno – CEP. 34006-003 – Nova Lima – MG - matrícula: 185267807.|21/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA||CT201055|AMERICA FUTEBOL CLUBE|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado Rua Pitangui, 3230 – Bairro Horto – CEP. 31030-066 – Belo Horizonte - MG - matrícula 11358670.|21/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT201072|CONARTES ENGENHARIA E EDIFICAÇÕES LTDA|Termo de Doação referente as infraestruturas dos sistemas abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento CONDOMINIO ZENITH RESIDENCE em NOVA LIMA/MG|21/05/2026|0 Meses|R$ 139,47|NÃO SE APLICA|||CT201056|ARCELORMITTAL BRASIL S.A.|Termo de Confidencialidade para prover a necessária e adequada proteção às informações confidencias fornecidas pela Copasa à Arcelomittal e suas contratadas, a fim de que a mesma possa elaborar o Plano de Ação de Emergências para Barragens de Mineração (PAEBM).|22/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201057|METAL SIDER LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Avenida Três, 344 – Bairro Parque Norte – CEP 33203-144 - matrícula 119691761 – Vespasiano – MG.|22/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT201059|CONSÓRCIO RENOVA POUSO ALEGRE|II Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2024.2763;|22/05/2026|20 Meses|R$ 9.462.142,21|NÃO SE APLICA|||CT201060|HIDROENERGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA|Fornecimento, pela CONTRATADA, de cartões PLC para painéis de automação, destinados ao Sistema Rio das Velhas. (GMMA)|22/05/2026|6 Meses|R$ 185.635,63|05.2026/0056|||CT201061|SANACY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA|Fornecimento, pela CONTRATADA, de colar de tomada, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, na respectiva quantidade e condições relacionadas neste instrumento, destinados ao atendimento de demandemandas da Copasa com aplicação em custeio, crescimento vegetativo e obra. (GNLS)|22/05/2026|12 Meses|R$ 392.936,68|05.2025/3082|||CT201062|INSTITUTO SERTÕES |Concessão de patrocínio para realização do projeto "Sertões MTB" (Registro: 2500623), de acordo com as especificações e detalhamentos constantes da proposta do Patrocinado.| 22/05/2026 |4 Meses| R$ 250.000,00|NÃO SE APLICA|||CT201063|KUKAC SOLUÇÕES COGNITIVAS E CONSULTORIA LTDA|IV Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 22.1432;| 22/05/2026|12 Meses| R$ 179.746,17 |NÃO SE APLICA|||CT201064|AMOPEB TERCEIRIZAÇÃO LTDA|II Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2024.1301; |22/05/2026|12 Meses|R$ 468.855,71|NÃO SE APLICA|||CT201065|A.T. KEARNEY CONSULTORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA|Reconhecimento debito à A.T. Kearney Consultoria de Gestão Empresarial Ltda., referente aos serviços prestados de strategic sourcing sem a adequada cobertura contratual.| 22/05/2026 |15 Dias|R$ 3.272.144,00| NÃO SE APLICA||| CT201066|FOMENGE ENGENHARIA LTDA|I Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de prazo e sem alteração de valor ao Contrato de Empreitada nº 2025.0304;|22/05/2026|5 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201067|CONSÓRCIO 0300 FORTIORI-RFONSECA POLO EXTREMA|II Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2024.2759;|22/05/2026|20 Meses|R$ 7.661.061,63|NÃO SE APLICA|||CT201068|TELEFONICA BRASIL S.A.|Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento e suporte à solução do serviço móvel pessoal (SMP) com instalação e manutenção de rede LTE indoor.|22/05/2026|12 Meses|R$ 888.847,80|05.2026/3023|||CT201069|L e A Empreendimentos Imobiliário Ltda.|Termo de Acordo referente à execução das obras e serviços para implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Recanto do Lago 1 e 2 em Itanhomi/MG|22/05/2026|3 Anos|R$ 0,00 |NÃO SE APLICA| ||CT201070 |CONSÓRCIO UTR SAO JOAO NEPOMUCENO |Execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de implantação da Unidade de Tratamento de Resíduos da ETA de São João Nepomuceno / MG.|22/05/2026|13 Meses|R$ 3.897.063,00|06.2026/0011|||CT20107 1|MUNICIPIO DE ALMENARA|Termo de Cessão de Empregado entre Copasa e Município de Almenara/MG |22/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA| |CT400014|RITA DE CASSIA CARDOSO DA SILVA| Termo de Doação de Bens para a Copasa Patos Saneamento S.A dos componentes dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, referentes ao Loteamento Monjolo IV em Patos de Minas /MG.|22/05/2026|0 Meses|R$ 643.616,43|NÃO SE APLICA|||CT201078|BYFACILITIES MULTI-SERVIÇOS LTDA|IV Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor e sem prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 23.1220;|25/05/2026|0 Meses|R$ 294.626,46|NÃO SE APLICA|||CT201081|TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA|II Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 23.0857 para alteração dos anexos I e II. Matrícula do Cliente nº 14336928.|25/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201085|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo referente ao Contrato CUSD nº 5013561344/2013 para alteração do Musd de 50 kw para 75 kw no horário ponta e de 50 kw para 75 kw no horário fora ponta, para unidade da COPASA EEE Chácara, UC 3012019664, instalação 9.041.013.018-06, córrego Areias, 999999, Área Rual, Bom Despacho/MG.|25/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201086|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo referente alteração da Cláusula Terceira, Item 3.1 do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD nº 5000081781/2023 A1 para unidade consumidora Copasa, Uc 3009015063, Instalação 7.020.107.018-10, localizada na Faz RR Folha Rural 3927, Área Rural, Município Fronteira/Mg.|25/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201090|CANAL ENGENHARIA LTDA - EPP|I Termo Aditivo para adequação de planilha sem alteração de valor e prazo ao Contrato de Empreitada nº 2024.2618;|25/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201092|CONSÓRCIO SANEAMENTO MINEIRO|I Termo Aditivo para adequação de planilha sem alteração de valor e prazo ao Contrato de Empreitada nº 2025.1079;|25/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201093|CONSORCIO UNIÃO GUAXUPE|Execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços complementares para implantação da 1ª etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário de Guaxupé / MG.|25/05/2026|10 Meses|R$ 4.174.919,58|06.2026/0016|||CT201095| SAP BRASIL LTDA|Termo de rerratificação do termo aditivo ao contrato de aquisição de licenças de uso e serviços nº 2025.1737, registrado sob o nº CT200893, do SAP DRC OUTBOUND, para correção do anexo.|25/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201096|SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA|Fornecimento, pela CONTRATADA, de CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, na respectiva quantidade e condições relacionadas neste instrumento, destinado(s) à Copasa, (GNLS).|25/05/2026|12 Meses|R$ 519.613,90|05.2025/3064|||CT201097|TELEFONICA BRASIL S.A.|Prestação, pela CONTRATADA, de serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, adequado ao recebimento e realização de ligações telefônicas provenientes de terminais fixos e móveis em âmbito nacional e encaminhadas à Central de Teleatendimento da Copasa, via código de acesso específico 115 e códigos de acesso não geográfico 0800|25/05/2026|12 Meses|R$ 2.881.344,00|05.2025/3223|| |CT201099|AMOPEB TERCEIRIZAÇÃO LTDA|II Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2024.1378;|25/05/2026|12 Meses|R$ 723.611,11|NÃO SE APLICA|||CT201100|AMOPEB TERCEIRIZAÇÃO LTDA|II Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2024.1344;|25/05/2026|12 Meses|R$ 726.637,21|NÃO SE APLICA|||CT201101|AMOPEB TERCEIRIZAÇÃO LTDA|II Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2024.1377;|25/05/2026|12 Meses|R$ 357.341,90|NÃO SE APLICA|||CT201102|MARIA ANGELA MOURA DE OLIVEIRA|Locação do imóvel situado na Rua Moisés Marzano de Oliveira, nº 79, Bairro Centro, Entre Rios de Minas/MG|25/05/2026|60 Meses|R$ 171.000,00|NÃO SE APLICA|||CT201103|EXPOINOX VALE DO AÇO-MG LTDA|Concessão de patrocínio para realização do evento "Expoinox Oitava Edição" de acordo com as especificações e detalhamentos constantes da proposta da Patrocinada, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.|25/05/2026|4 Meses|R$ 50.000,00| NÃO SE APLICA|| |CT201104|NETVIEW INFORMÁTICA LTDA |II Termo Aditivo referente a repique parcial de valor e de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 22.3358;| 25/05/2026| 20 Meses|R$ 1.331.284,40|NÃO SE APLICA|||CT201105|MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO|Termo de Cessão de Uso para implantação do reservatório de água do empreendimento Vitória da União, em Pedro Leopoldo/ MG.|25/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201107|CONSÓRCIO SAA TRÊS MARIAS|I Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor e sem prazo ao Contrato de Empreitada nº 2025.2090.|25/05/2026|0 Meses|R$ 966.154,01|NÃO SE APLICA|||CT201108|CONSÓRCIO FRUTAL|II Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato de Empreitada nº 2024.3061.|25/05/2026|5 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201109|CONSORCIO STAR & OBRA PRIMA - TO 11|Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Combate à Perdas do Sistema de Abastecimento de Água, no município de Teófilo Otoni / MG.|25/05/2026|20 Meses|R$ 4.382.975,90|06.2025/0116|||CT201110|AMOPEB TERCEIRIZAÇÃO LTDA|II Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2024.1403;|25/05/2026|12 Meses|R$ 336.151,75|NÃO SE APLICA|||CT201106|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição CEMIG – CUSD, contrato nº 5014124753/2023 A1 – CT 2024.0356 - UC 3011569778 número da instalação 8.592.238.018-08|26/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201111|CONSÓRCIO SÃO SEBASTIÃO PARAÍSO|IV Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Empreitada nº 22.3304;|26/05/2026|20 Meses|R$ 12.646.678,46|NÃO SE APLICA|||CT201112|CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LÍDER TOP FLAT SERVICE|Contrato de prestação de serviços para fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário a grandes clienntes localizadas na avenida AV DO CONTORNO, 7315, SANTO ANTÔNIO - BELO HORIZONTE, matrícula nº 11183527.|26/05/2026|2 Anos|R$ 2.375.899,92|NÃO SE APLICA|||CT201136|MUNICIPIO DE CONGONHAS|Contrato de prestação de serviços para fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário a aos órgão públicos das matriculas 124863361 ;125024649; 125040776; 131314718; 140421149; 128150718; 128151340; 128152419; 130360414; 131312804; 145805093; 148105394; 181071339; 181072483; 181112400; 181117011; 131314092; 128111224; 108490467; 114443122; 166903256; 108630234; 115976221; 177692944;|26/05/2026|0 Anos|R$ 2.149.800,00|NÃO SE APLICA|||CT201138|DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS|Contrato de prestação de serviços para fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário aos órgãos públicos na seguinte matrícula, no endereço AV PRESIDENTE KENNEDY, 230 EDGAR PEREIRA MONTES CLAROS 39.400-174 matricula 16133277.| 26/05/2026|0 Anos |R$ 3.000,00| NÃO SE APLICA||| CT201115|CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES|Contrato de prestação de serviços para fornecimento de água para abastecimento de caminhão pipa.|27/05/2026|7 Meses|R$ 38.668,43|NÃO SE APLICA|||CT201116|VIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E REFLORESTAMENTO LTDA|Prestação, pela CONTRATADA, de serviço técnico especializado para planejamento e implementação de Trabalho Social nas obras implantação de adutora do Sistema Rio Manso nos municípios de Sarzedo e Betim/MG.|27/05/2026|12 Meses|R$ 244.289,25|05.2026/0057||| CT201117|SOLO ENGENHARIA LTDA|I Termo Aditivo para prorrogação de prazo a Ata de Registro de Preços nº 2025.1890.|27/05/2026|12 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201118|MAFRA EQUIPAMENTOS LTDA|I Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor e sem prazo ao Contrato de Empreitada nº 2024.3415;|27/05/2026|0 Meses|R$ 132.214,80|NÃO SE APLICA|||CT201119|COASTAL CONSTRUCOES LTDA|II Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor e prazo ao Contrato de Empreitada nº 2025.0596.|27/05/2026|1 Meses|R$ 301.859,04|NÃO SE APLICA|||CT201120|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|I Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição CEMIG – CUSD, contrato nº 23.2980 para a unidade consumidora da COPASA, UC 3009015235 número da instalação 7.020.230.018-09|27/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201121|PAULO CEZAR ALMEIDA ENGENHARIA LTDA - ME|I Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor e prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2025.0112;|27/05/2026|15 Meses|R$ 231.130,35|NÃO SE APLICA|||CT201122|DUPIM ENGENHARIA LTDA|I Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor e prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2025.0099;| 27/05/2026|15 Meses |R$ 292.301,25|NÃO SE APLICA| |CT201123| SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA|Fornecimento, pela CONTRATADA, de registros em ferro fundido, sob o regime de Sistema de Registro de Preços|27/05/2026|12 Meses|R$ 980.194,39|05.2025/3095|||CT201124|RFJ CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA|Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA, nos bairros Capitão Eduardo e Tiradentes, no Município de Belo Horizonte / MG.|27/05/2026|14 Meses|R$ 11.609.316,54|06.2026/0009|||CT201125|CS BRASIL FROTAS S.A.|I Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor e sem prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2025.2763;|27/05/2026|0 Meses|R$ 399.110,99|NÃO SE APLICA|||CT201126|GRÁFICA VEREDAS LTDA|II Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2024.1689;|27/05/2026|12 Meses|R$ 201.475,00|NÃO SE APLICA|||CT201127|SBV SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA|I Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor e prazo ao Contrato de Empreitada nº 2025.2719;|27/05/2026|5 Meses|R$ 2.106.239,85|NÃO SE APLICA|||CT201128|FOMENGE ENGENHARIA LTDA|Contrato a execução, para, com fornecimento parcial de materiais e total de equipamentos, das obras e serviços para implantação das Unidades de Tratamento de Resíduos - UTRs nas cidades de Montalvânia e Salinas / MG.|27/05/2026|16 Meses|R$ 14.906.180,88|06.2026/0003|||CT201129|FAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA|Fornecimento, pela CONTRATADA, de decanter centrifugo, destinado(s) à Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Vieira, da Copasa, em Montes Claros/MG. (GTEN)| 27/05/2026|12 Meses|R$ 550.000,00|05.2026/0051|| |CT201139|UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA|Contrato de prestação de serviços para fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário aos órgãos públicos nas seguintes matrículas 12809454; 102696861; 12724483; 12723142; 12723151; 12724521; 12724556; 12724513|27/05/2026|0 Anos|R$ 8.982,48|NÃO SE APLICA|||CT300034|PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA|Prestação de contratação de empresa capacitada para fornecimento, treinamento e instalação de plataformas de suporte operacional para registro de ponto eletrônico por meio de dispositivos móveis do tipo smartphone e demais equipamentos compatíveis, em cumprimento das diretrizes da Portaria do MTP nº 671/2021 para os empregados da COPANOR lotados em Belo Horizonte, região metropolitana e demais loc|27/05/2026|30 Meses|R$ 14.782,60|NÃO SE APLICA|||CT201130|POSTO PHOENIX LTDA|I Temo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Controle de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 21.2130 para alteração dos anexos I e II.| 28/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA| |CT201131|TORNEAMENTOS AMARAL LTDA |I Termo Aditivo para alteração dos Anexos I e II e da Razão Social do Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Controle de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 2025.0529.|28/05/2026|0 Meses |R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201132|VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA|II Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 22.1749 para alteração dos anexos I e II. Matrícula do Cliente nº 119347164|28/05/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201133|POSTO DE COMBUSTÍVEIS VILA COYOTE LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Avenida Edméia Mattos Lazzarotti, 2080 – Bairro Jardim Da Cidade – CEP. 32604-270 – Betim – MG - matrícula: 24799840|28/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA| |CT201134| SOLOCAP - GEOTECNOLOGIA RODOVIARIA LTDA |Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Rua Púrpura, 29 – Bairro João Pinheiro – CEP. 30530-390 – Belo Horizonte – MG - matrícula: 23658878. |28/05/2026|5 Anos| R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA||| CT201135|VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Rua Caetano Pirri, 533 – Bairro Milionários – CEP. 30620-070 – Belo Horizonte – MG - matrícula: 15039706.|28/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT201137|CONSÓRCIO SARZEDO - SES|Termo de Reconhecimento da Dívida e Quitação, no âmbito do contrato nº 21.2946, relativo às obras e serviços de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da Sede do município de Sarzedo - 2ª Etapa|29/05/2026|0 Meses|R$ 5.513.211,31|NÃO SE APLICA|||CT201140|IBM BRASIL-INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA|Contrato de Prestação de Serviços em hardwares e softwares dos equipamentos do ambiente corporativo da solução de backup da Copasa destinados ao Site "DR".|29/05/2026|60 Meses|R$ 2.680.251,00|NÃO SE APLICA|||CT201141|SAP BRASIL LTDA|A contratação dos seguintes conjuntos de produtos: SAP Enterprise Service Management (SAP ESM): corresponde às licenças, na modalidade Software as Service (SaaS), da solução SAP ESM para Gestão de Serviços Corporativos; SAP Concur: corresponde às licenças, na modalidade SaaS, e aos serviços de implantação da solução SAP Concur para Gestão de Viagens e Despesas.|29/05/2026|46 Meses|R$ 5.835.822,00|NÃO SE APLICA|||CT201143|CIELINHO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA|Contratação do CESAR CIELO AUGUSTO FILHO, ora PALESTRANTE, para ministrar Palestra no dia 25/06/2026 às 09h00, duração total de 50 minutos de palestra 10 minutos de Q&A e 30 min de fotos, durante o evento promovido pela COPASA, que será realizado no auditório do Edifício Libertas - Av. Álvares Cabral, 200 - 8º andar - Centro, Belo Horizonte - MG, 30170-00.|29/05/2026|3 Meses|R$ 67.500,00|NÃO SE APLICA|||CT201142|POSTO OLEGARIO MACIEL LTDA|Contrato de Prestação de Serviço para o recebimento e o controle, pela COPASA MG, em seu sistema público de esgotamento sanitário, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do usuário localizado na Rua Monsenhor João Rodrigues, 2288 (Avenida Coronel Benjamin Guimarães, 2288) – Bairro Industrial – CEP. 32220-460 – Contagem – MG - matrícula: 1544683|30/05/2026|5 Anos|R$ 1.527,45|NÃO SE APLICA|||CT201144|FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.|Pelo presente Acordo a COPASA MG e a FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA./HBS, por interesse recíproco das partes, se comprometem a testar e avaliar, a título gratuito, a performance da TECNOLOGIA SISTEMA ULTRASÔNICO PARA CONTROLE DE ALGAS E CIANOBACTÉRIAS a ser disponibilizada pela empresa FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA./ HBS.|01/06/2026|4 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201145|ALOISIO SARTOTRI|Locação do imóvel situado na Rua Eugênio de Melo, n.º 277, Loja 02, Bairro Centro, Visconde do Rio Branco/MG|01/06/2026|60 Meses|R$ 210.000,00|NÃO SE APLICA|||CT201146|CONSORCIO UTR ARCOS|II Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor e sem prazo ao Contrato de Empreitada nº 2024.2930;|01/06/2026|0 Meses|R$ 571.860,47|NÃO SE APLICA|||CT201147|AMOPEB TERCEIRIZAÇÃO LTDA|II Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2024.1288;|01/06/2026|12 Meses|R$ 1.499.866,37|NÃO SE APLICA|||CT201148|CONSORCIO 338 FORTIORI-RFONSECA-CMN-ETTORE|II Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2024.3165;|01/06/2026|12 Meses|R$ 10.249.498,78|NÃO SE APLICA|||CT201151|CARLOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA|Ata

APLICA|||CT201172|C & V COMERCIAL LTDA|I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Controle de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 200399 para alteração do Anexo I Obrigações de Controto e anexo II Plano de Automonitoramento.|02/06/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201173|MUNICIPIO DE ESPERA FELİZ|Termo de Doação de Bens para a Copasa, dos componentes do Sistema de Abastecimento de Água da rua Vereador Carlos Grilo em Espera Feliz/MG.|02/06/2026|0 Meses|R$ 18.300,00|NÃO SE APLICA|||CT201175|CONSÓRCIO JANAÚBA SAA|II Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor e sem prazo ao Contrato de Empreitada nº 2024.2156;|02/06/2026 |0 Meses|R$ 6.590.402,83 |NÃO SE APLICA|| |CT201176 |CONSÓRCIO UNIÃO ESGOTO II - GRAL DA COPASA |II Termo Aditivo referente a repique de prazo e valor ao Contrato de Empreitada nº 2024.2716;|02/06/2026|20 Meses|R$ 17.254.376,90|NÃO SE APLICA||| CT400015|ATLANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS & PARTICIPAÇÕES LTDA |Termo de Acordo referente à execução das obras e serviços para implantação do Sistema de Abastecimento de Água Loteamento Jardim Julia II – Patos de Minas/MG.|02/06/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA|||CT201198|CEMIG DISTRIBUICAO S.A|Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD , ETA/EAT – São Gonçalo do Pará, IN 3009013286 localizada no Município de São Gonçalo do Pará/MG|29/06/2026|0 Meses|R$ 0,00|NÃO SE APLICA||

290 cm -19 2226557 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CANCELAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 2025.2391 com a Empresa CONSÓRCIO TE HIDRO UNMT, assinado em 24/09/2025 e publicado no dia 23/07/2025, página 40 desse jornal, foi cancelado, tornando-se sem efeito.

A DIRETORIA

3 cm -19 2226554 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS EXTRATO AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO-LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE.
PROJETO ESPORTIVO: 2026.02.0057

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação da Ginástica de Trampolim de Contagem - objeto: Constitui objeto da presente autorização a execução do Projeto Esportivo Trampolim AGTC - Ano 8 - Público Alvo: 450 - Para as escolinhas: serão beneficiados 400 crianças e jovens de 05 a 14 anos, sendo que para iniciar no projeto, a criança deve ter no máximo 12 anos incompletos. Necessário estar matriculado na escola formal. Na equipe de competição: serão beneficiados 50 atletas. Não há limite de idade, selecionados pelo índice técnico do atleta. Tanto para escolinhas quanto para equipe, os integrantes são do gênero masculino e feminino, e são de Contagem/MG. Valor captado: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Valor destinado ao projeto: R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Valor destinado pelo apoiador à SEDESE: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Assinatura Autorização Início de Execução do projeto: 16/06/2026 Vigência: 11 MESES (16/06/2026 a 16/05/2027). Gestor do Projeto Esportivo: Daniel Luiz dos Santos - Masp: 1081369-9 Processo SEI: 1480.01.0004627/2026-65

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS EXTRATO AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO-LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE.
PROJETO ESPORTIVO: 2024.08.0547

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS - objeto: Constitui objeto da presente autorização a execução do Projeto Esportivo ESCOLA DE ESPORTES ATOS - ANO I - Público Alvo: 200 - O público-alvo do Projeto "Escola de Esportes Atos – Ano IV" será composto por 200 crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com faixa etária de 3 a 100 anos, de ambos os sexos, prioritariamente residentes no município de Ipatinga e região do Vale do Aço. Valor captado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Valor destinado ao projeto: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Valor destinado pelo apoiador à SEDESE: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura Autorização Início de Execução do projeto: 17/06/2026 Vigência: 11 MESES (17/06/2026 a 17/05/2027). Gestor do Projeto Esportivo: Daniel Luiz dos Santos - Masp: 1081369-9 Processo SEI: 1480.01.0003755/2026-38

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS EXTRATO AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO-LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE.
PROJETO ESPORTIVO: 2024.08.0313

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Instituto Galo- objeto: Constitui objeto da presente autorização a execução do Projeto Esportivo Escola do Futuro - Esporte em Ação I - Público Alvo: 100 - Todos os beneficiários precisarão estar matriculados e frequentes na escola. Sendo 70% dos beneficiários, alunos de escolas públicas ou bolsistas integrais de rede particular e preferencialmente cadastradas no CadÚnico. Serão disponibilizadas 100 vagas para a crianças e adolescentes, na faixa entre 07 e 18 anos. Valor captado: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Valor destinado ao projeto: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Valor destinado pelo apoiador à SEDESE: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinatura Autorização Início de Execução do projeto: 17/06/2026 Vigência: 12 MESES (17/06/2026 a 17/06/2027). Gestora do Projeto Esportivo: Renata Gonçalves da Silva - Masp: 1367240-7 Processo SEI: 1480.01.0018286/2025-69

14 cm -19 2226565 - 1

NOTIFICAÇÃO SEDESE/CPTCE Nº. 43/2026

À Sra. M.B.A.F., inscrita no CPF sob nº xxx.520.506-xx- Com cordiais cumprimentos, informamos que a Tomada de Contas Especial, instaurada pela Resolução nº 44/2003, publicada no "Minas Gerais" em 06/08/2003, para apurar supostas irregularidades na execução do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da extinta Secretaria do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente (SETASCAD), e o Instituto Adolescer, registrado no CNPJ sob nº 04.253.441/0001-56, foi encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), e distribuída sob o nº 691.246. Após análise, apesar de o TCEMG ter declarado a prescrição da pretensão ressarcitória, a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG), por meio do Parecer n° 16.693/2024, entendeu possível o ressarcimento do dano com base na Lei Estadual n° 21.735/2015, persistindo, pois, o débito para com o Estado. Dos exames procedidos, verificou-se a existência de dano ao erário estadual de sua responsabilidade (solidária com S.C.P., CPF: xxx.697.756-xx, C.A.F., CPF: xxx.651.896-xx e Y.J., CPF: xxx.105.800-xx), conforme Auto de Apuração de Dano ao Erário (AADE). O valor histórico do dano (R$ 117.066,56 - cento e dezessete mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), atualizado monetariamente até 30/06/2026, perfaz a importância de R$ 387.911,75 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos). Em face do exposto, fica, V. Sa., desde já notificada para, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, apresentar defesa acerca do citado AADE, proceder ao pagamento do valor por meio do Documento de Arrecadação Estadual a ser emitido em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), com vencimento em 30/06/2026, ou solicitar o parcelamento nos termos exigidos no Decreto Estadual nº 46.830/2015, sob pena de encaminhamento dos autos para a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para análise e possíveis medidas judiciais cabíveis. SEDESE / GAB - Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE), Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-900.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026
Alessandra Milagres Peron França
Masp. 1.287.537-3
Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE)

9 cm -19 2226107 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9512921/2026. Partes: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE e Porto Livre Importação e Exportação LTDA. Objeto: Compra de Trator Agrícola. Vigência: 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato. Valor Global: R$ 1.237.000,00. Dotações orçamentárias: 2421.20.608.124.4516.0001.449052.16.0.15 .1 e 2421.20.608.124.4516.0001.449052.16.0.71.1. Ass.: 19/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9516345/2026. Partes: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE e Bakof Plásticos LTDA. Objeto: Aquisição de Caixas D´agua de Polietileno. Vigência: 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Valor Global: R$ 245.157,00. Dotação orçamentária: 2421.08. 544.101.1032.0001.339032.01.0.15.1. Ass.: 19/06/2026.

4 cm -19 2226304 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 076/2026. Partes: SEINFRA e o Município de Alto Caparaó. Objeto: transferência gratuita de 18metros de bueiros metálicos de 2,50 metros de diâmetro sendo,06 metros para serem instalados em linha simples no Córrego José Pedro,06 metros para serem instalados em linha simples no Córrego Fama e06 metros para serem instalados em linha simples no Córrego São Pedro (Bragunça). Processo SEI: 1300.01.0000250/2026-50. Assinatura: 18/06/2026.

3 cm -19 2226239 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1301003577/2026; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS e o Município de CUPARAQUE; Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização de Calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado, em conformidade com os projetos e a planilha orçamentária, parte integrante dos autos, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo(a) CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo; Valor: R$1.238.816,35 (hum milhão e duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: 1301 15 451 099 4262 0001 4 4 40 42 01 0 fonte 15.1; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 19/06/2026

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1301003699/2026; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS e o Município de MUTUM; Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo; Valor: R$4.043.597,47 (quatro milhões, quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos); Dotação Orçamentária: 1301 15 451 099 4262 0001 4 4 40 42 01 0 15 1; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 19/06/2026

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1301003700/2026; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS e o Município de IBIAÍ; Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo; Valor: R$668.665,17 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos); Dotação Orçamentária: 1301 15 451 099 4262 0001 4 4 40 42 01 0 15 1; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 19/06/2026

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1301003702/2026; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS e o Município de RESPLENDOR; Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo; Valor: R$2.322.234,04 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos); Dotação Orçamentária: 1301 15 451 099 4262 0001 4 4 40 42 01 0 fonte 15.1; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 19/06/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301002183/2022; Convenentes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS e o Município de BORDA DA MATA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS; Objeto: Constitui objeto do presente Termo alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 27/06/2026 para 27/06/2027, conforme justificativas e notas técnicas constantes do processo eletrônico; Assinatura: 19/06/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301002671/2025; Convenentes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS e o Município de CAMPO DO MEIO; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Subcláusula 3ª da Cláusula 17ª (condição suspensiva) do Convênio nº 1301002671/2025; CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SUBCLÁUSULA A Subcláusula 3ª da Cláusula 17ª passa a vigorar com a seguinte redação: SUBCLÁUSULA 3ª: A resolução da condição suspensiva deverá ocorrer no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da publicação do CONVÊNIO DE SAÍDA, passando o prazo final de 21/06/2026 para 18/12/2026, sob pena de rescisão, cabendo ao CONCEDENTE acompanhar o cumprimento deste prazo, podendo o referido prazo ser novamente alterado, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e aprovação das áreas competentes."; Assinatura: 19/06/2026.

19 cm -19 2226523 - 1

TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO

Termo de confissão e parcelamento de débito n°005/2026, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e o Município de Lagamar. Objeto: parcelar em 10 (dez) vezes o débito relativo ao dano apurado na prestação de contas do convênio 404/2009. Valor: R$ 80.355,14. Assinatura: 18/06/2026.

2 cm -19 2226246 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

AVISO DE REVOGAÇÃO

Edital nº: 1301606 0004/2026. Processo SEI nº: 2300.01.0072264/2026-45. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, no uso de suas atribuições, torna pública a revogação do procedimento licitatório em epígrafe, referente a Contratação de empresa para a Execução das obras de Melhoramento e pavimentação: Entrº MG-190 (Monte Carmelo) - LMG-742 (Chapada de Minas), na Rodovia LMG-746, com 9,500 km de extensão, sob jurisdição do DER-MG. Incluso no PPAG, por motivo de conveniência administrativa, conforme fundamentado nos autos.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Cedente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG. Cessionário: MUNICÍPIO DE UBÁ. Instrumento: Termo de Cessão de Uso DPGF/GLA-18/2026. Objeto: um imóvel, com área total de 1.159,69m², sob circunscrição da 5ªURG do DER-MG - Ubá/MG, localizado à Avenida dos Ex-Combatentes, n° 100, bairro Santa Luzia, Ubá- MG. Prazo: 10 anos consecutivos, contados à partir da publicação. Processo SEI 1500.01.0245651/2025-26.
Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSÓRCIO LOMAE - VECCI - CROSS, CNPJ:67.093.268/0001-96 Instrumento: Contrato DM- 9512043/2026. Fundamento: Edital nº 2301762 000004/2026. Objeto: Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 6ª URG Montes Claros, do DER-MG. Incluso no PPAG, Valor: R$ 44.002.130,00 (quarenta e quatro milhões, dois mil, cento e trinta reais), com preços iniciais de outubro de 2025. Dotação Orçamentária:2301 26 782 081 4 293 0001 449051 0 - Fonte: (32.0) e nº 2301 26 782 081 4 293 0001 449051 0 - Fonte: (51.1)), Processo nº 2300.01.0031473/2026-64.
Instrumento: TERMO DE DOAÇÃO DPGF/GLA-NGDP N°-112/2026. Doador: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Donatário: Município de Município de Teófilo. Processo nº: 1490.01.0003069/2026-68. Objeto: 01 (Um) Fiat/Doblo - Placa ORC 8J27 - Chassi 9BD119609D1109857 (Nº do Patrimônio) 18186351. Unidade Vinculada: 11ª URG -Uberlândia. Valor Global: R$ 43.357,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais) . Finalidade: Atender às demandas decorrentes da implantação e operacionalização do estacionamento rotativo, contribuindo para a eficiência das ações de mobilidade urbana e fiscalização de trânsito, bem como proporcionando melhores condições de deslocamento às equipes operacionais.
Instrumento: TERMO DE DOAÇÃO DPGF/GLA-NGDP N°-104/2026. Doador: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (SEDE). Donatário: Município de João Monlevade. Processo nº: 1490.01.0003233/2026-05. Objeto: 07 (SETE) Armário/Armário Alto (Nº dos Patrimônios): 17473454,17473500,17473527 ,17473594,17473624,17788609,33778221 - 01 (UMA) Estante para Almoxarifado (Nº dos Patrimônios): 18095186 - 31 (TRINTA E UM) Cadeira/Cadeira para Escritório/Cadeira Copa (Nº dos Patrimônios): 7764677, 7765134, 18008321, 18032389, 18032451, 18038042, 18066224, 18066232, 18090079, 18112218, 18112374, 18112528, 18112595, 18112650, 18112790, 18112927, 18112960, 18112978, 18113184, 18113559, 18113605, 18113630, 18113788, 18113818, 18113940, 18201024, 18201423, 18201512, 18206735, 33776814, 33779678 - 16 (DEZESSEIS) Mesa para Escritótio/Mesa Telefone/Mesa Reunião (Nº dos Patrimônios): 17787742, 17791910, 17957133, 18003699, 18004598, 18036031, 18037313, 18039103, 18040039, 18072160, 18077439, 18080006, 18088740, 27533956, 29790140, 36742759 - 31 (TRINTA E UM) Carteira Escolar (Nº dos Patrimônios): 18066429, 18066437, 18066445, 18066453, 18066461, 18066470, 18066488, 18066496, 18066500, 18066518, 18066526, 18066534, 18066542, 18066550, 18066569, 18066577, 18066585, 18066593, 18066607, 18066615, 18066623, 18066631, 18066640, 18066658, 18066666, 18066674, 18066682, 18066690, 18066704, 18066712, 18103723. Unidade Vinculada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (SEDE). Valor Global: R$ 16.133,30 (dezesseis mil cento e trinta e três reais e trinta centavos). Finalidade: A manutenção da infraestrutura urbana e rural, o apoio operacional às secretarias municipais e a execução de demais serviços públicos prestados à população. Declaro, ainda, que os bens serão incorporados ao patrimônio público municipal e utilizados em conformidade com a finalidade pública que justifica a presente doação.
Instrumento: TERMO DE DOAÇÃO DPGF/GLA-NGDP N°-082/2026. Doador: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (SEDE). Donatário: Município de Piau. Processo nº: 1490.01.0003323/2026-97. Objeto: 01 (UM) Veículo Fiat/Doblo - Placa ORC8936 - Chassi 9BD119609D1109898 (Nº dos Patrimônios): 18186440. Unidade Vinculada: 1ª Unidade Regional - Belo Horizonte. Valor Global: R$ 43.357,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais). Finalidade: Atender às atividades da Secretaria de Obras, contribuindo para melhorar o acompanhamento dos serviços e agilizar as demandas do município.
Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA, CNPJ:02.363.619/0001-96 Instrumento: Contrato VD-9513695/2026 . Fundamento: Edital nº2301001 000001/2026. Objeto:Execução de serviços de natureza contínua de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão-de-obra especializada, a serem realizados em rodovias sob jurisdição do DER-MG, distribuídos em 4 (quatro) lotes: LOTE 4: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de natureza contínua de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão-de-obra especializada, a serem realizados em rodovias sob jurisdição da 4ª URG Barbacena; 5ª URG Ubá; 12ª URG Itabira; 17ª URG Ponte Nova; 30ª URG Juiz de Fora: Cidade Polo; 40ª URG Coronel Fabriciano, incluso no PPAG, Valor: R$ 33.096.996,59 (trinta e três milhões, noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), com preços iniciais de julho de 2025. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 293 0001 449051 0 - Fonte: (89.1), Processo nº 2300.01.0004492/2026-81.
Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 136 § IV da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, fica incluída no item 2.2 da Cláusula II do Contrato DC-9473951/2025 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4268 0001 449051, Fonte de Recursos 68.1 do Orçamento Geral do DER-MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com os expedientes 142368964 e 134139762 do Processo 2300.01.0030081/2025-15. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção e pelo Diretor-Geral do DER-MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 237 Sessão Ordinária realizada em 15/06/2026
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OTE3075	12267937	Marcelo Soares Lopes
DHT9F36	12086844	Orlando Martins Gomes
MFK5942	12074620	Paulo Henrique Pereira
DHT9F36	12086843	Orlando Martins Gomes
MXE7599	12193901	Andre Carlos Ramos
MEG7702	12152229	Erica Renato De Oliveira
MXE7599	12193903	Glaucia Brito Pereira
EUS5I08	12180305	Arleide Gilberto Dalcin

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trÂ€nsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
LLE2H83	12090195	Gabriel Eller Gomes Goncalves
PZR4006	12086851	Zildo Lopes Dos Santos
GTL0C75	12316301	Leones De Sousa
HJH7101	12311582	Leonardo Bruno Mariano
RMZ5J85	12212570	Agnaldo Duarte Da Silva
RNQ0J86	12125758	Pedro Henrique Ferreira Da Silva
EVD8931	12152099	Ranuzia Ramos Pereira
HLP8E20	13181817	Aley Lauender Rodrigues Oliveira
OLC8E76	12171280	Thallita Raissa De Jesus
GPS2013	12224646	Ailton De Jesus Vieira
ORB1C15	12286445	Izael De Jesus Oliveira
HCT6095	12207218	Gabriel Brendo S.Faria
HNE2769	12243824	Joaquim Martins De O. Filho
RVU8A24	12170570	Luis Felipe Vieira Salgado
OMA7E64	12113195	Tayslon Salmo Sousa Martins
OPJ3J76	12241500	Bruno Leonardo Gomes De Moura
NMZ0F22	12120715	Marcio Inacio De Sousa Filho
JQJ9666	12101678	Jorge Batista De Oliveira
EVD8931	12151954	Ranuzia Ramos Pereira
HHU4A08	12208726	Dayvison Matheus Duque Santos
GVD0625	12291981	Walace Esteves Ribeiro
HCT6095	12207222	Gabriel Brendo S.Faria
QUG7G76	12122495	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
GRX5959	12277934	Ival Saturnino dos Santos
HOK2F96	12153969	Jonatas Felipe Teixeira Colares
DQG5851	12152541	Luciano Fonseca Silva
GWI0H78	12228105	Artur Coimbra De Alcantara
HAU9J96	12169014	Weliton Ribeiro Da Silva
HIQ8065	12294835	Pabulo Gabriel Ribeiro Martins
QXI7I62	12229311	Maycon Henrique Ferreira
ELM0C93	12141461	Denilson Ribeiro Dos Santos
OLY6F65	12369682	Jackson Chaves De Oliveira
GLE5631	12320741	Elida Do Carmo Lopes Almeida
KXZ5F24	12164556	Jonatas Pereira Bonutti
QWS3094	12210701	Fernando De Oliveira De Lima
KVW9A47	12271731	Leonardo Cruz Moreira
JHJ3529	12124792	Marinethe Cardoso Lima Da Costa
RNU8B43	12131718	Municipio De Sao Joao Da Mata
PAW8811	12205965	Adailson Farias De Almeida
HJC8562	12169744	Jose Do Carmo Da Silva
OOW6413	12250276	David Henrique Luiz Gomes
JSD0838	12136697	Gilvano Morais Silva
QUG7G76	12124846	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
EKA2021	12207943	Jose Helio Balbino
GUP8580	13172431	Jose Donizete Ferreira
HGB8302	12134800	Lucia Aparecida De Souza
PVB8J89	12216731	Jefferson Junio Martins
LML8807	12198132	Clovis Eustaquio Amaral Filho
PYG3C49	12304209	Jonathan Francisco De O Lanza
QUG7G76	12124840	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
QUG7G76	12124845	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
EKO7702	12235163	Igor Braga Goncalves
HAG4866	12241634	Uelinton Charles Cardoso Dos San
PRN1H17	12220346	Flavio Jose Lucio
CYN9039	12236461	Robson Alan Oliveira De Abreu
OXE3543	12254336	Elias Teixeira Correa
OQZ9306	12079889	Paulo Franklin Almeida Queiroz
CEP0219	12236431	Gil Francisco De Oliveira
CWB0277	12279876	Jonatan Costa de O.Souza
QNQ4J01	12269144	Taylor Ataliba Costa Camelo
JPC9841	12223775	Bruno Gabriel Matias Da Cruz
QQO0999	12275270	Gustavo Alvarenga Rodrigues
HJZ5B85	12207323	Cristiano Caldeira Da Cunha
PRG4B49	12256951	Cesar Augusto Santos Freitas
NHY7383	12202569	Anelise Da Costa Oliveira
QQW8F66	12182190	Leandro Carvalho Inacio
PWD0511	12152125	Sidneide Ramos Mendes
GYS1093	12147739	Ezequiel Alves De Oliveira
DKY3497	12313402	Jeferson Messias
AOB2J20	13224903	Charles Fernandes Dos Santos
MRA5J59	12213902	Luana Santos Pereira
CWB0277	12279879	Jonatan Costa de O.Souza
HFL4H04	12194826	Daniel Rocha Veloso
OMC9423	12210028	Ronaldo Ferreira
QNQ4J01	12269143	Taylor Ataliba Costa Camelo
CYN9039	12262904	Robson Alan Oliveira De Abreu
CQK3414	12202909	Arval Brasil Ltda
SHE3G13	12235230	Gabriel Oliveira Da Silva
GYH6924	12203535	Jaime Bueno De Souza
HEK8373	12210362	Ramiro Jose Silva
JPA2J75	12209715	Iraides Pereira De Araujo
LML8807	12198133	Interamerica S Loc De Veiculos Ltda
GLQ7055	12279483	Paulo Cesar Correa De Oliveira
RMO3C57	12323722	Wanderson Pedro Dias Resende
JQJ9666	12101264	Jorge Batista De Oliveira
LNZ0950	13225006	Eduardo Rodrigues Barbosa
GLD5161	12207996	Dione Macedo De Oliveira
KAP1447	12181799	Valdeci Domingues Siqueira
OPY2785	12294809	Fabiana A Da Silva Cardoso
HAL2880	13121781	Nisley Moreira Alves
SHD1F66	12038103	Mauro Jose Marques De Queiroz
HEB7D78	12194412	Marcos Elizio Mendes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenador(a) Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 238 Sessão Ordinária realizada em 15/06/2026
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GZZ7157	12328326	Douglas Aparecido Alves
GDA6B38	12264331	Alice Maria Boaventura
DFK7537	12303026	Tatiana De C Ferreira
GZZ7157	12328328	Douglas Aparecido Alves

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trÂ€nsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
KVR6D42	12188167	Lucilene Pinto De Souza
HIH3434	12167232	Kassiana Helica Costa
HFR3G10	13180723	Lais Fernanda Reis
GXF6G32	12120551	Jose Assis Rodrigues Dos Santos
QNE7J23	12235260	Felipe Fernandes Ribeiro Maia
GNO0308	12188024	Luiz Flavio Santos Vitor
HNU6559	12159330	Jose Marcio Mendes
GKS3F62	12120455	Clovis Reis Pereira
DFZ1552	12120469	Marcio Maquinas Ltda Me
NHY7383	12202563	Ronaldo Gomes Jeronimo
DFK7537	12303025	Tatiana De C Ferreira
KDB8054	12118549	Anderson Jean Andrade Dos Reis
HAI2975	12291992	Joao Marcos Guedes
GYS4H54	12124636	Felipe Alves Silva
KVR6D42	12188165	Lucilene Pinto De Souza
OQC4260	13244780	Gabriel Alves Felipe
QQM1320	13254373	Benedito Flavio Silva Boa
RKO6E67	12164596	Sergio Ricardo De Alcantara Gomes
HEB6383	12147717	Edmar Geraldo de Andrade
RFI9J26	12072831	Gideao Dos Santos Silva
OLC8E76	12171279	Thallita Raissa De Jesus
HFL8155	12323115	Fernando Constantino Apolinario
GZG4190	13101108	Delcio Jose Rodrigues
BLU1204	12225954	Andemarcos Dos Santos Guimaraes
EZV7971	12200488	Lucas Vitor Rodrigues
GPI0667	12274856	Arildo Benevenuto Alves
HCV5A40	13193801	Luiz Carlos Dos Santos
HFZ5G90	13202386	Igor Soares De Lima
HFZ5G90	13202391	Igor Soares De Lima
HFZ5G90	13202393	Igor Soares De Lima
QTK1C63	12264635	Rod

HJM9I17	12308725	Lucas Timoteo Da Silva
HJM9I17	12308730	Lucas Timoteo Da Silva
KPG7644	12180209	Modesto Gomes Xavier
DBF7468	12188017	Henrique Menezes Pacheco
RMX6J87	12239147	Carlos Jefferson Silva
PXV3633	12259512	Edna Cristina Ribeiro
LSD7J74	12203436	Jose Roberto
HLM5600	13172399	Marley Geraldo De Oliveira
FIX3F68	12244024	Debora Reis Rosa
OPT3348	12201043	Danilo Milan De Sousa
RVO0J39	12231531	Helielton Duarte Silva
HLO2461	12235767	Alain Phillipi De Paula
GWD2H04	12124759	Maxwell Batista Da Silva
HCR0512	12077400	Nilton Garcia Dias
GZI9707	12244018	Welington Rodrigues Lopes
PPR0I27	12317001	Emerson Dias De Jesus
PZN6484	12141965	Rodson Luiz Gomes
PXQ1988	12293521	Claudia Ferraresi C C De Moura
KVR6D42	12188190	Lucilene Pinto De Souza
AJU6599	12147516	Patrick Junior Francisco Toledo
OWX4795	12249994	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
OQC4260	13244786	Gabriel Alves Felipe
HSX2B57	12239138	Helder Santos De Oliveira
DDB6505	12279419	Edmilson De Almeida Moraes
DDB6505	12279418	Edmilson De Almeida Moraes
RUI5A94	12164893	Andre Mendes Meira
PXQ1988	12316120	Claudia Ferraresi C C De Moura
KDB8054	12118546	Anderson Jean Andrade Dos Reis
GZG4190	13101107	Delcio Jose Rodrigues
RNN1E53	12126297	Marlon Melo Trindade
HAI1468	12290802	Ricardo Longatti Belo
RNL4B70	13225028	Jackson Santos Da Cunha
HAG4866	12241648	Uelinton Charles Cardoso Dos San
PPG0E67	12195385	Lourenco Teixeira De Siqueira
QXI4F67	12323071	Jessica Leydiane Viana Teixeira
DDB6505	12279421	Edmilson De Almeida Moraes
RNY7J76	12095585	Joao Pedro Passos Oliveira
KVR6D42	12188164	Lucilene Pinto De Souza
KVR6D42	12188166	Lucilene Pinto De Souza
OQC4260	13244783	Gabriel Alves Felipe
EPQ7J62	12230036	Maria Das Gracas Martins
HJM9I17	12308727	Lucas Timoteo Da Silva
KVQ4471	12152050	Elton Junio De Oliveira
PXQ1988	12299539	Claudia Ferraresi C C De Moura
KVR6D42	12188168	Lucilene Pinto De Souza
OEQ8B31	12299010	Raphael Salgado Vieira Sette
EPQ7J62	12230038	Maria Das Gracas Martins
OQC4260	13244788	Gabriel Alves Felipe
JHU4630	13173014	Everton Ribeiro Cardoso
QUJ4709	12185710	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
HFL8155	12323116	Fernando Constantino Apolinario
RTZ2C60	13151093	Roger Ferreira Maia
EJI5F96	12184820	Adriano Alves Teixeira
PWL2C60	13218257	Gabriel Silva
OBW0E67	12238940	Divino Gomes Batista
HJM9I17	12308724	Lucas Timoteo Da Silva
HNW3G66	12181239	Luiz Carlos Rodrigues Da Silva
PZI2I51	12200576	Aldo Lopes Silva
PXJ2471	12132290	Ana Luiza Ferreira Dias
LNC3746	12130437	Mario Cesar Ferreira
DFD8B84	12164465	Rodrigo Da Silva Lima
OWR5425	12277808	Ronaldo Araujo Caldeira De Moura
HLY2412	12230085	Miguel Augusto Rodrigues
GMX4277	12289636	Danilo Dos Santos Silva
QOE9I05	12250684	Nadia Suely Linhares Guimaraes

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenador(a) Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 239 Sessão Ordinária realizada em 15/06/2026
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
LSI8J06	12199964	Josue Almeida Pinto
PVP9793	12229410	Paulo Marques Teixeira
HCG0899	12292814	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
KQV7D54	12136864	Romulo Cesar A De Almeida
GZX7909	12236412	Jose Carlos Da Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trÁnsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
RVA8F01	12232355	Marlon Melo Trindade
PWE1428	12309678	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
HNX2E23	12265291	Maria Helena Caldeira De Souza
OWO7B11	12154339	Jossimar Da Silva Rangel
LOV9G40	13187891	Carlos Henrique Rodrigues
DTQ9098	12261341	Joao Paulo Vilela Chagas
MJP2193	12211372	Carlos Roberto Martins
OQO1612	12160598	Julia Del Papa Berlini
RUF6G54	12241429	Pablo Vinicius Mendes De Freitas
PWB1I07	12277540	Marcos Vinicius Machado
PUL7B93	12156047	Izabela Almeida Pimenta
FTY4949	12317212	Rodrigo Francisco Da Silva
OFF1D98	12203284	Elisabete Irene Santa Rita De So
NXY4E95	12250615	Mateus Felipe Silva Pereira
EJT8197	12350491	Saty Assessoria & Cobrança Ltda Me
GVR5549	12201334	Alex Magno De Souza
GZS7A69	12275187	Ronaldo Alves De Freitas
PZD9E65	12257736	Raquel Gomes Da Silva
HEE9H47	12250809	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
EWU2851	12331023	Nilson Noses Marques
HFJ5796	12135564	Hugo Alexsandro Santos Silva
HHT3297	12247213	Thales Macedo Diniz
OWM9363	12262657	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
HKW6B35	12320694	Claudio Rodrigues De Sousa
PYW7065	12394955	Clayton Simao Da Silva
PYG8045	12350197	Edilberto Flor Lopes De Paula
MSB8995	12338786	Alex De Oliveira Santos
RMR0G81	12310885	Rafael Douglas Nazare
GXY7968	12218482	Bruna Leticia Alves Oliveira
QUG7G76	12227277	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
HEB6383	12147720	Jose Geraldo De Andrade
PWZ8J35	12234075	Angelica Nunes Machado
HFH4E66	12212044	Danilo De Souza Gomes
FJX5F47	12350669	Flavio Morato De Faria Filho
PUL4940	13266274	Edilberto Flor Lopes De Paula
PVB0480	13261067	Edilberto Flor Lopes De Paula
HMZ8B31	12277171	Claudio Matos Vale
DYF1H00	13257900	Sergio Reis Da Silva
FVG0073	12189830	Moises Pires De Souza Pontes
HIX5002	12118908	Carlos Sergio Nunes Alves
HNU6559	12159327	Jose Marcio Mendes
HGB8302	12269540	Lucia Aparecida De Souza
GWF8367	12323697	Gilberto Gomes Pereira
HGM7286	12214747	Pedro Jairo Vieira
RMF2J69	12195791	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
PXE3651	12250559	Diego Giacomo Batista
HLC4711	12238850	Joao Dilton Da Silva
PWQ9430	13248682	Samuel Lemos Rodrigues
ORT9F02	12202882	Kleiton Geraldo Seabra Da Silva
OLY5897	12313395	Saty Assessoria & Cobrança Ltda Me
QOR8786	12194778	Janivaldo Soares Dos Santos
PVM5495	12328884	Manoel Oliveira Rosa
GHW9B31	12270841	Flavio De Brito Penido
GWK5621	12223723	Rosimere Fatima De Souza
HCJ3377	12274876	Mauricio Domingos Da Silva
GSM7453	12207507	Gaspar Antonio Rodrigues
HFM5996	12217975	Empresa Gontijo De Transp Ltda
OWL9665	12300269	Thiago Viana De Oliveira
JRN4930	13265334	Thiago Soares De Moura
RUL7B98	12212818	Brunno De Cassio Pereira
DSX2038	12200934	Davi Marinho De Souza
HNL8713	12089523	Antonio Carlos Pereira Dos Santos
DBF7468	12188019	Henrique Menezes Pacheco
RMI3G66	12254556	Jean Carlos Colina Rios
QQK2778	12206140	Amarildo Reis Dos Santos
JHL5A10	13196826	Thiago Pereira Da Silva
PVX8I99	12282346	Aloisio De Freitas Jorge Junior
PBJ4B58	12249441	Ellieudo Gomes De Almeida
HHV2C14	12209857	Jose Leonardo Martins De Oliveira
FGA0G94	12252912	Antonio Roberto Pavarin
GSF2780	13257789	Evadsom Mauricio M de Souza
HMZ8B31	12208358	Claudio Matos Vale
OWO7B11	12154338	Jossimar Da Silva Rangel
QOD9A98	12161833	Lais Maia E Figueiredo
QNK7342	12125077	Renan Azevedo Da Silva
RTK3H23	12255253	Neiva Geralda Correia Rodrigues
OPZ6559	12290662	Roger Robert Cavalieri
GEV9H84	12315326	Fabrica De Conservas Entrepostos De Ca
GXY9646	12107909	Breno Souza De Carvalho
HAL7J77	12293465	Edione Pereira Dutra
JIX3767	12361497	Octavio Henrique De Padua Farchi
QXY1F33	12244987	Helio Geraldo Goncalves
OWO7B11	12154337	Jossimar Da Silva Rangel
RFN6G34	12167187	Cesar Augusto Marques
OQA3G82	12133424	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
HDK1856	12142500	Gentil Moreira Duraes
HKK4288	12184834	Jose Pedro Marques Rocha
LOV9G40	13187893	Carlos Henrique Rodrigues
HKP9I23	12265242	Edivaldo Batista De Oliveira
GEV9H84	12315331	Fabrica De Conservas E Entrepostos Ca
QNC9J25	12264474	Reginaldo Simplicio
HBW7638	12157975	Geraldo Meireles
PXH7148	12291332	Inglide Maria De Melo
PUL7B93	12156046	Izabela Almeida Pimenta
RTQ0E79	12298594	Flavio Andrade Prado Junior

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenador(a) Geral.

AVISO

A Superintendência de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano leva ao conhecimento público que qualquer impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/MG ou na Cidade Administrativa – Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, BH/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro – BH/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.
Aviso nº 017/2026 – SEINFRA/DGTM
Processo: Contrato: Nº 008/2008 – RIT: 5 – linhas 50005 e 50007
Nº de Comunicação: 5292 – Vespasiano/Cachoeira e 5307 - Vespasiano/Bairro Maravilha/Inácia de Carvalho
Protocolo: Processo SEI Nº
Operação: Alimentadora – Serviço Comercial Metropolitano
Consórcio: Linha Verde
Interessado: Consórcio Linha Verde
Assunto: Criação do ATC 5301 - Vespasiano/Maravilha/Inácia de Carvalho via Dom Pedro I, com o seguinte itinerário: Terminal Rodoviário de Vespasiano (PC), Rua Tiradentes, Av. Prefeito Sebastião Fernandes, Rua Miguel Timponi, Rua Alberto Lázaro, Rua Nossa Senhora de Lourdes, Avenida Thales Chagas, Rua Dr. Jorge Dias de Oliva, Rua São José, Rua Padre José Dias, Rua Coronel Virgílio Machado, Rua Francisco Dumont, Trevo da Rodovia MG-424, Rua Brasília, Rua Belém, Alameda dos Gaúchos, Rua Antônio Celes da Silva, Rua Artur Batista dos Santos, Rua José Veríssimo da Silva, Rua Olindo R. Costa, Avenida Nicolau Elias Simão, Rua Maria Lígia Viana Molinari, Avenida Euzébia Maria de Jesus, Rua Maria de Lourdes P. Santos, Rua Antônio Aires dos Santos, Avenida Ingrácio Marquês Siqueira, Rua Jaime Camargos, Estrada Inácia de Carvalho (Retorno na rotatória do Maravilha), Estrada para Inácia de Carvalho, Rua José Antônio dos Santos, Rua Antônio Domingos da Costa, Retorno ao final da Rua, Rua Antônio Domingos da Costa, Rua José Antônio dos Santos, Estrada Inácia de Carvalho, Rua Jaime Camargos, Avenida Ingrácio Marquês Siqueira, Rua Antônio Aires dos Santos, Rua Maria de Lourdes P. Santos, Avenida Euzébia Maria de Jesus, Rua Maria Lígia Viana Molionari, Avenida Nicolau Elias Simão, Rua Olindo R. Costa, Rua José Veríssimo da Silva, Rua Artur Batista dos Santos, Rua Antônio Celes da Silva, Alameda dos Gaúchos, Rua Belém, Rua Brasília, Rua Governador Milton Campos, Trevo da Rodovia MG-424, Rua Francisco Drumond, Rua Coronel Virgílio Machado, Rua Padre José Dias, Rua São José, Rua Dr. Jorge Dias de Oliva, Av. Thales Chagas, Rua Nossa Senhora de Lourdes, Rua Alberto Lázaro, Rua Miguel Timponi, Av. Prefeito Sebastião Fernandes, Rua Tiradentes, Terminal Rodoviário de Vespasiano (PC). Extensão: 43,600 Km. Tarifa: R$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) – GT9.

110 cm -19 2226525 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 1.615.006,00m m² (um milhão, seiscentos e cinco mil e seis metros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no local denominado "Fazenda São João e Fazenda Laginha", no município de Betim, referente ao processo SEI nº 2430.01.0000237/2025-91, de interesse de GTOP Engenharia S/A.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.
Steffane Aguilar
Arquiteta e Urbanista - CAU A111106-0
MASP 1.503.993-6

Ananda Camargo Silva Meireles
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

4 cm -19 2226488 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2026.

PARTES: EMG/SEJUSP e a SOLUÇÕES EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA - SGS SPE S.A. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato estabelece o conjunto de regras, procedimentos, direitos e obrigações destinados a viabilizar a constituição do SISTEMA DE GARANTIA, administrado pelo Banco do Brasil S.A. OBJETO: 1.1.1 A INCLUSÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEF como parte no INSTRUMENTO; 1.1.2 CORRIGIR a titularidade e possibilidade de movimentação da CONTA GARANTIDORA prevista na cláusula 3.1.1; 1.1.3. CORRIGIR o número, agência e titularidade da conta bancária relacionada para remuneração da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, prevista na cláusula 13.2; 1.1.4. SUBSTITUIR a obrigação de reajuste conforme disposto na cláusula 13.3; 1.1.5. MODIFICAR os e-mails das PARTES na cláusula 16.2; 1.1.6. CORRIGIR erros materiais e/ou de digitação. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da publicação de seu extrato no DOE/MG e será mantido durante toda a vigência do CONTRATO. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco, Giselle da Silva Cyrillo, Luciana Mundim de Mattos Paixão, Isabelle Santos Maia Condé Tamarindo, Clodoaldo Das Neves da Silva e Bruno Torres Carvalho. Assinatura em: 18/06/2026.

5 cm -19 2226522 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026 - Objeto: Compra de MATERIAIS DE LIMPEZA SUPERCONCENTRADOS COM O FORNECIMENTO DE DILUIDORES/DOSADORES EM COMODATO E TREINAMENTO DE PESSOAL, sob a forma de entrega parcelada, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concorrencia-fornecedor_v3-170924-1.pdf. Abertura da sessão dia 06 de julho de 2026, às 10h00, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2026.
Isadora Monteiro Carvalho de Sousa
Superintendente de Infraestrutura e Logística

5 cm -18 2225560 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9391522.03.26

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa RE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Transporte Intramunicipal, incluindo veículos e motoristas, destinada aos agentes públicos do Presídio de Alfenas. OBJETO: 1.1. A PRORROGAÇÃO do período de vigência do contrato inicial, por 12 meses a partir de 02/11/2026, nos Termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R$ 314.521,20 (trezentos e quatorze mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.130.4348.0001.339033.05.0.60.2. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Izabela Diniz Rezende. Assinatura em: 18/06/2026.

3 cm -19 2226204 - 1

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 143/2022

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 143/2022. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Pouso Alegre Feminina. OBJETO:. a. Reconhecer a correção salarial, com pagamento de valores retroativos referentes ao período de fevereiro a setembro de 2026, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027, bem como os benefícios sociais, com efeitos retroativos de janeiro a setembro de 2026, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027. Destaca-se que o ônus financeiro decorrente da cláusula quinta do bojo da Convenção Coletiva do Trabalho, não serão suportados pelo OEPP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse. b. Utilizar o saldo em conta; c. Aportede R$ 55.613,32 (cinquenta e cinco mil seiscentos e treze reais e trinta e dois centavos) para complementar as rubricas "Serviços de Terceiros Técnico Especializado da Entidade (Técnico Contábil/Atendimento Médico Ocupacional, incluindo INSS)", "Alimentação", "Material de Higiene e Limpeza" e "Serviços de Terceiros / Técnico Especializado (Assistência Social, Psicológica, Técnico de Enfermagem e Assistência Jurídica, incluindo INSS)"; d. Reajuste das rubricas "Despesas cartoriais e correios ", "Uniforme de funcionários", "Material de escritório e informática", "Artigos de cama mesa e banho", "Material para atividade socioeducativa e pedagógica", "Medicamento e material para gab. médico, odontológico e exame em geral", "Vasilhame e utensílio de cozinha e material de consumo", "Uniforme e Epi" e "Despesas de viagens" com base no Índice Nacional do Consumidor Amplo - IPCA; e. Remanejamento de recursos entre as rubricas; f. Exclusão da rubrica "Vale Transporte"; g. Repasse do OEEP: R$ 414.867,98 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. . VALOR TOTAL: R$ 477.217,91 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos) VALOR DO REPASSE: R$ 414.867,98 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) tendo em vista o abatimento do valor deR$ 62.349,93 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) correspondente ao saldo em conta.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.130.4351.0001.3.3.50.43.01.0.60.2 SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Benedito Rodrigues de Godoi Sobrinho ASSINATURA: 19/06/2026

9 cm -19 2226553 - 1

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Cotação Eletrônica de Preço nº 160/2026 Objeto: Compra de Escovas de Dentes, sob a forma de entrega integral,conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência Homologo O pregão 160/2026, conforme na Ata do pregão, processo sei 1450.01.0097211/2026-76 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Isadora Monteiro Carvalho de Sousa Superintendente de Infraestrutura e Logística. Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 19 de Junho de 2026.

3 cm -19 2226598 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº1451003803/2026.

Termo de Fomento nº 1451003803/2026. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados-APAC de Arcos. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento: aquisição de bens de consumo e aquisição de bens permanentes - mobiliário e equipamento, conforme itens a seguir: 1-Bens Permanentes: (1) Máquina Motorizada tripla; (1) Mesa/máquina de acabamento de fraldas; (1) Guilhotina/base de corte de manta para absorvente; (1) Estufa esterilizadora; (2) Notebook Slim; (1) Fogão industrial 4 bocas; (1) Climatizador de parede 220 volts; (1) Ar condicionado 24.000 BTUS 220 volts; (3) Cadeiras; (1) Scanner; (10) Conjunto de mesas; (1) Micro-ondas 30 litros; (1) Caixa acústica; (1) Smartv 32 polegadas; (5) Estante em aço com 6 bandejas; (1) Exaustor; (4) Arquivo chapa; (1) Lavadora Desobstruidora de alta pressão 220V; (2) Balança Eletrônica Bivolt 200 KG ; (1) Bebedouro industrial de 200 litros ; (1) Celular; (4) Câmera IP; (4) Caixa de passagem; (8) Conector; (8) Capa; (400) Metro de cabo. 2-Bens para Consumo: (50) Cola Barra; (80) Filtrante 32 centímetros; (100) Polietileno decorado ou branco; (11) Elástico sem fio; (50) Fita adesiva decorativa de 25x100; (25) Fita picotada 2,5 centímetros; (20) Pacote de embalagem decorada (Para fraldas); (180) Manta de celulose tamanho P; (220) Manta de celulose tamanho M; (230) Manta de celulose tamanho G; (100) Manta de celulose tamanho GG; (20) Cola Barra; (100) Fita dupla face 30 metros; (2.500) Embalagem decorada (Para embalar 08 unidades de absorvente); (35) Filtrante 32 centímetros; (40) Polietileno branco 32 centímetros; (360) Manta de celulose G (cortar em 2); (120) Cola barra transparente; (330) filtrante 70 centímetros; (405) Polietileno 70 centímetros; (23) elástico 6 fios; (60) fita picotada 2,5 centímetros; (60) embalagem decorada; (2.429) Manta Geriátrica 15 x 60centímetros. VALOR TOTAL: R$200.000,00 (duzentos mil reais); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 1451.06.421.130.4351.0001.3.3.50.43.01.0.10. 8 e nº 1451.06.421.130.4351.0001.4.4.50.42.01.0.10. 8 capital. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Joana Darc Aparecida Rodrigues.

8 cm -19 2226519 - 1

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO 0134/2022

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1451000134/2022. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC PATOS DE MINAS. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO: a. RECONHECER a correção salarial com pagamento retroativos de fevereiro a setembro de 2026, conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027, e dos benefícios sociais, retroativos de janeiro a setembro de 2026, conforme nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027. Destaca-se que o ônus financeiro decorrente da cláusula quinta e cláusula sexta do bojo do Acordo Coletivo de Trabalho Registrado sob o nº MR011112/2026, não serão suportados pelo OEPP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse; b. Utilizar o saldo em conta; c. Reajuste da rubrica "Gás de cozinha" com base no Índice Nacional do Consumidor Amplo - IPCA; d. Correção da bolsa estágio, com pagamento retroativo de fevereiro a setembro de 2026; e. Inclusão da rubrica "Seguro de vida do estagiário"; f. Repasses da OEEP: R$ 773.096,24 (setecentos e setenta e três mil noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR TOTAL: R$ R$1.017.216,38 (Hum milhão dezessete mil duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos); VALOR DO REPASSE: R$773.096,24 (setecentos e setenta e três mil noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R$ R$244.120.14 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e vinte reais e quatorze centavos) correspondentes ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1451.06. 421.130.4 351.0001.3.3.50.43.01.0.60.2; DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Marcos Jeronimo Soares.

7 cm -19 2226546 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO 050/2023.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1451000050/2023. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC DE DIVINÓPOLIS. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO: a. RECONHECER correção salarial, com pagamento de valores retroativos referentes ao período de fevereiro a julho de 2026, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027, bem como os benefícios sociais, com efeitos retroativos de janeiro a julho de 2026, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027. Destaca-se que o ônus financeiro decorrente da cláusula quinta do bojo da Convenção Coletiva do Trabalho, não serão suportados pelo OEPP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse; b. Utilizar o saldo em conta no valor de R$20.518,09 (vinte mil quinhentos e dezoito reais e nove centavos); c. Aporte de R$ 20.693,28 (vinte mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) para inclusão da rubrica "Seguro de Vida para 4 (quatro) estagiários" e complementar o valor da rubrica de "Serviços de terceiros/técnico especializado"; d. Reajuste na rubrica "Material de Higiene e Limpeza" com base no Índice Nacional do Consumidor Amplo - IPCA; e. Correção da bolsa estágio, com pagamento retroativo de fevereiro a julho de 2026; f. Inclusão da Rubrica de Seguro de Vida do Estagiário; g. Repasses da OEEP: R$ 4.646.813,61 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e treze reais e sessenta e um centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR TOTAL: R$ R$ 4.667.331,70 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e setenta centavos); VALOR DO REPASSE: R$4.646.813,61 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e treze reais e sessenta e um centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R$20.518,09 (vinte mil quinhentos e dezoito reais e nove centavos) correspondentes ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1451.06.421.130.4351.0001.3.3. 50.43.01.0.60.2; DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e José Francisco Martins.

8 cm -19 2226560 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO 1701/2023.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1451001701/2023. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC FRUTAL FEMININA. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO: a. RECONHECER a correção salarial, com pagamento de valores retroativos referentes ao período de fevereiro a setembro de 2026, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027, bem como os benefícios sociais, com efeitos retroativos de janeiro a setembro de 2026, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027. Destaca-se que o ônus financeiro decorrente da cláusula quinta do bojo da Convenção Coletiva do Trabalho, não serão suportados pelo OEPP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse; b. Utilizar o saldo em conta; c. Aporte de R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil oitenta reais), para complementar o valor da rubrica "Material de higiene e limpeza; d. Correção da bolsa estágio, com pagamento retroativo de fevereiro a setembro de 2026; e. Remanejamento de recursos entre as rubricas; f. Alteração da carga horária dos 2 (dois) cargos de Inspetores de Segurança de 44 horas semanais para 12X36 noturno; g. Exclusão de 03 (três) estagiários para inclusão de 1 (um) cargo de Supervisor de oficinas; h. Repasses da OEEP: R$ 4.714.741,89 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR TOTAL: R$ 4.767.233,83 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); VALOR DO REPASSE: R$4.714.741,89 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R$ 52.491,94 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) correspondentes ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1451.06.421.130.4351.0001.3.3.50.4 3.01.0 .60.2; DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Natanael Silveira de Souza.

8 cm -19 2226576 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371003426/2026

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE GOIANÁ. Objeto: projeto de fortalecimento das ações de proteção animal no Município de Goianá/MG por meio da aquisição de veículo utilitário. Valor do Repasse: R$ 117.993,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.18.541.027.4047.0001.4.4.40.41.01.0.10.8. Valor da Contrapartida: R$ 1.500,00. Assinatura: 18/06/2026. (a) Ricardo Campelo França– Subsecretário de Gestão Ambiental/SEMAD e (b) Paulo Roberto de Assis – Prefeito. Gestor: Túlio Rodrigo Silva Santos, Masp: 1565098-9. Vigência: 730 dias, a contar da publicação.

3 cm -19 2226078 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371003512/2026

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE PAVÃO. Objeto: projeto de castração com microchipagem e todos os insumos necessários (medicamentos e colar elizabetano e roupa cirúrgica), de cães e gatos (fêmeas e machos) no município de Pavão/MG. Valor do Repasse: R$100.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.18.541.027.4047.0001.3.3.40.41.01.0.10.8. Valor da Contrapartida: R$ 2.370,00. Assinatura: 18/06/2026. (a) Ricardo Campelo França– SUGA/SEMAD e (b) Jane Carla Pereira da Rocha, – Prefeita. Gestor: Juliana de Magalhães Palhano, Masp: 1.602.491-1. Vigência: 730 dias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1371000205/2024 . Partes: SEMAD e MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE. Objeto: prorrogação de sua vigência até 15/12/2026 e adoção de novo Plano de Trabalho Anexo – I. Assinatura: 18/06/2026. (a) Ricardo Campelo França– SUGA/SEMAD (b) Elenice Pereira Delgado Santelli– Prefeita.

2 cm -19 2226122 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 11º termo aditivo ao Convênio de Saída nº 007/2013. Partes: SEMAD, por sub-rogação legal à SECIR, e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. Objeto: prorrogar sua vigência até 20/06/2027, bem como a adotar o novo Plano de Trabalho constante Anexo – I. Assinatura: 18/06/2026. (a) Anderson do Carmo Diniz– SUSAN/SEMAD (b) Marília Carvalho de Melo– Diretora-Presidente/ COPASA (c) Pablo Ferraço Andreão - Diretor de Engenharia e Meio Ambiente/COPASA.

2 cm -19 2226478 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371003511/2026

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE CAMPESTRE. Objeto: projeto de castrações com microchipagem e aquisição de insumos para fortalecimento das ações de proteção animal do Município de Campestre. Valor do Repasse: R$99.861,71. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.18.541.027.4047.0001.3.3.40.41.01.0.1 0.8. Valor da Contrapartida: R$1.163,75. Assinatura: 18/06/2026. (a) Ricardo Campelo França– SUGA/SEMAD e (b) Eliana Maria Muniz – Prefeita. Gestor: Túlio Rodrigo Silva Santos, Masp: 1.565.098-9. Vigência: 720 dias, a contar da publicação.

3 cm -19 2226114 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371003504/2026

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE MATIPÓ. Objeto: projeto de fortalecimento das ações de proteção animal no Município de Matipó por meio da aquisição de veículo. Valor do Repasse: R$ 85.635,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371 .18.541.027.4047.0001.4.4.40.41.01.0.10.8. Valor da Contrapartida: R$ 865,00. Assinatura: 18/06/2026. (a) Ricardo Campelo França– SUGA/ SEMAD e (b) Fábio Henrique Gardingo – Prefeito. Gestor: Túlio Rodrigo Silva Santos, Masp: 1565098-9. Vigência: 730 dias, a contar da publicação.

3 cm -19 2226082 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371003509/2026

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE MURIAÉ. Objeto: projeto de fortalecimento das ações de proteção animal no Município de Muriaé por meio da aquisição de veículo. Valor do Repasse: R$85.635,00. Dotação Orçamentária Estadual: 137 1.18.541.027.4047.0001.4.4.40.41.01.0.10.8. Valor da Contrapartida: R$865,00. Assinatura: 18/06/2026. (a) Ricardo Campelo França– SUGA/SEMAD e (b) Marcos Guarino de Oliveira – Prefeito. Gestor: Túlio Juliana de Magalhães Palhano, MASP:1.602.491. Vigência: 730 dias, a contar da publicação.

3 cm -19 2226095 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371003499/2026

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE ABAETÉ. Objeto: projeto de castração e identificação de animais no Município de Abaeté/MG. Valor do Repasse: R$300.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.18.541.027.4047.0001.3.3.40.41.01.0.1 0.8. Valor da Contrapartida: R$7.500,00. Assinatura: 18/06/2026. (a) Ricardo Campelo França– SUGA/SEMAD e (b) Ivanir Deladier da Costa – Prefeito. Gestor: Túlio Rodrigo Silva Santos, Masp: 1.565.098-9. Vigência: 450 dias, a contar da publicação.

3 cm -19 2226085 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao Termo de Fomento nº 1371002315/2025. Partes: SEMAD e ASORIPA ASSOCIAÇÃO RIO-BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS. Objeto: reprogramação do objeto pactuado, com acréscimo de 1.195 (um mil cento e noventa e cinco) rações, por meio de aporte via emenda parlamentar (R$150.000,00) e de contrapartida (R$2.106,80), bem como prorrogação de sua vigência até 15/12/2027. Assinatura: 18/06/2026. (a) Ricardo Campelo França-SUGA/SEMAD (b) Maria Aparecida da Silva Lopes– OSC Parceira.

2 cm -19 2226101 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371003510/2026

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE CAMPO BELO. Objeto: projeto de fortalecimento das ações de proteção animal no Município de Campo Belo por meio da aquisição de veículo. Valor do Repasse: R$85.635,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.18.541.027.4047.0001.4.4.40.41.01.0.10.8. Valor da Contrapartida: R$865,00. Assinatura: 18/06/2026. (a) Ricardo Campelo França– SUGA/SEMAD e (b) Adalberto Ribeiro Lopes – Prefeito. Gestor: Juliana de Magalhães Palhano, MASP:1.602.491-1. Vigência: 730 dias, a contar da publicação.

3 cm -19 2226103 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROPOSTA E HABILITAÇÃO E
CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 01/2026 – Processo SEI n° 2090.01.00033012021-90. Objeto: execução, contratação da subscrição de licença de software de gestão de dados de monitoramento ambiental com aplicação web para a gestão de qualidade do ar, emissões atmosféricas, meteorologia, inventário de fontes de emissão, estudos de dispersão atmosférica, composto pelos módulos de gestão da qualidade do ar e emissões atmosféricas, gestão de inventários e modelagem da dispersão atmosférica. A área demandante avaliou os recursos interpostos pelas empresas ECOSOFT e ENVEX e, a contrarrazão da empresa AIRES, por serem próprios e tempestivos. Após análise, a equipe técnica deu parecer pela desclassificação da empresa Aires, amparada no item 7.4.2 do edital e pautada no artigo 59 da lei 14.133/2021.

4 cm -19 2226220 - 1

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9440563/2024, celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) e a CS Brasil Frotas S.A., tendo por objeto a supressão parcial do objeto contratual, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante a devolução dos veículos correspondentes, com a consequente redução do valor contratual e a adequação do saldo remanescente, Vigência: a partir de 23/06/2026. Data de assinatura: 19 de junho de 2026.

(a) Elisa Aparecida de Andrade Dias
Diretora - FEAM

(b) João Bosco de Oliveira Filho
Representante – CS Brasil Frotas S.A.

(c) Paulo Roberto Teixeira
Representante – CS Brasil Frotas S.A.

4 cm -19 2226562 - 1

CONTRATO N.009516484/2026

Partes: A Fundação Estadual do Meio Ambiente, por intermédio daUnidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM; SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA. Dispensa de Licitação por Valor nº. 03/2026 - Processo de compra 2091159 03/2026. Objeto:Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças, para os aparelhos de ar condicionado da sede do SISEMA Triângulo Mineiro. Vigência: 01 ANO (UM ANO)contado(s) a partir do primeiro dia útil subsequenteà divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). D.O.: 2091.18.122.705 .2500.0001.3.3.90.39.21.0.72.1. Valor global: R$ 35.989,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais); Fiscais designados para o contrato: Adriano Silva Di Blasio Masp 1.368.573-0 (titula) e Jean Aldir de Assunção Masp 1.366.840-5 (suplente); Contrato assinado aos 19/06/2026; a) Bruno Neto de Ávila; b) Clayton Menezes Pingo.

4 cm -19 2226587 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EDITAL SEPLAG Nº 02/2026
RESULTADO FINAL

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, constituída nos termos da Resolução SEPLAG nº 16/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais em 20 de fevereiro de 2026, torna público o resultado final relativo ao Edital SEPLAG nº 02/2026.
1. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AGENTE GOVERNAMENTAL POR LOCALIDADE:
1.1. Almenara:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Rosilene Souza Mendes	99	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Janaina Francisca de Souza	89	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Lucileia Dias Miranda	62	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.2. Araçuaí:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Caio Augusto Graco Martins	100	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Átila Cardoso Gusmão	100	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Laura Fonseca Magalhães	100	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Josimar Alves Pereira de Oliveira	96	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Juliana Gonçalves Pinheiro	94	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
6	Maria Aparecida Ribeiro Alves	90	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.3. Barbacena:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Ernesto Fagundes Netto Filho	99	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Maria Célia Ribeiro	98	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Débora Cristina Bertolusci	98	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Leila Maria Silva do Nascimento	96	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Fernanda Aparecida de Assis Fagundes Netto	95	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
6	Patricia Iza Soares	80	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
7	Kesia Cristina da Silva Lage	64	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.4. Belo Horizonte:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Michelle Hellen Reis da Costa	100	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
2	Tarcila Adelina de Oliveira	100	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
3	Arilma Luiza Merlo	99	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
4	Elisangela Dias Fraga	99	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
5	Alexandre Silva de Almeida	99	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
6	Kris Kristoferson Pereira	98	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
7	Gleisiele Angélica de Souza Costa Correa	98	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
8	Lucas Eduardo Silva	98	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
9	Camila Lorena Pires Soares	98	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
10	Ana Carolina De Souza Guimarães	98	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
11	Rafaela Carolina Silva Rosa	97	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
12	Gleice Vieira Lopes	96	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
13	Leila Maria Silva do Nascimento	96	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
14	Luiz César Barbabella Maltez	95	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
15	Yara Parreiras Maciel Vicente	95	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
16	Marilete dos Santos Abreu Bispo	93	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
17	Vinícius Miranda Colares de Alcântara	93	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
18	Marcilene Barbosa Corrêa	92	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
19	Wender Fernandes Machado	91	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
20	Maicon Henrique da Silva	90	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
21	Aparecida Lopes da Silva	89	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
22	Juliana Aparecida Rabelo Vaz Souza	89	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
23	Luciene Paula Da Silva	89	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
24	Daniela da Silva dos Reis	88	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
25	Mariana Aparecida Pereira braz	88	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
26	Simone Lopes da silva	86	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
27	Jussara Alves Sobrinho	86	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
28	Daniele Falcao de Moura Anacleto	84	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
29	Nadir de Araujo Oliveira	83	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
30	Lígia de Oliveira Souza	83	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
31	Patricia Lucia Neves	79	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
32	Patricia Cordeiro	78	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
33	Luciana Trindade Moreno	75	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
34	Anderson Roberto de Rezende	72	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
35	Stefanny Ferreira de Almeida Magalhães	72	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
36	Giselle Calil Avelar	63	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.5. Belo Horizonte (reserva de vagas para pessoas com deficiência):

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Alexandre Silva de Almeida	99	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
2	Ana Luiza Santos Carvelho	71	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
3	Samuel Rodrigues Silva	66	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Gladstone Veiga vale	45	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Simone da silveira	29	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.6. Caratinga:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Cleide Alves Da Silva Luiz	96	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Fabrício de Souza Luiz	78	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Marcelo Ventura da Silva Filho	77	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Sabrina Rodrigues de Souza	75	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Cleyton dias da silva	73	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
6	Stephany Cristina Ribeiro	70	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
7	Marcela Marciano Venancio	63	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
8	Erika Gomes Alves	45	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.7. Coronel Fabriciano:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Gláucio André Silveira Reis	90	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
2	Rosilene Catarina de Carvalho	89	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Gustavo Henrique Chaves Bessone	53	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.8. Curvelo:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Alessandra Santos Souza Liborio	85	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Alane Fagundes da Silva Rosa	85	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.9. Diamantina:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Alexandra Cristina Barbosa Cruz	99	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Liliane Aparecida Costa Dias	98	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Lorena Azevedo D'Assunção	68	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Edmara Dos Santos Barbosa	61	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Isabelly Ribeiro de Carvalho	51	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
6	Hugo dos Santos de Assis Fonseca	49	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.10. Divinópolis:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Carlos Alberto Fraga Rios	97	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Ana Paula Andrade Chaves	97	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Thamara Cristina de Melo Marques	90	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Hudson Marcos Barreto	85	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Átila Tassinalhio Rodrigues	82	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
6	Gustavo Pôncio Martins	67	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
7	Ledir Siqueira	56	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
8	Larissa Amaral Pedrosa	40	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.11. Governador Valadares:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Thamires da Silva Rocha Dias	98	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Gabriel Ribeiro Fernandes	69	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Marcelo Augusto Borge Dias	68	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Bryan Araújo Ramalho	67	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.12. Itabira:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Adriana Aparecida Santos Maia	68	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Hugo dos Santos de Assis Fonseca	49	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.13. Janaúba:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Elizângela Aparecida Rodrigues da Silva	91	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Thaimara Gouveia Souza	85	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Suzanne Michelle Souza Santana	81	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Adriane Borges Fernandes	79	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Guilherme Marcos De Souza	71	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
6	Joana aparecida de Souza	68	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.14. Juiz de Fora:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Julie de Almeida bertelli	100	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Stênio Oliveira de Aquino	99	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Joice de Oliveira Gomes	97	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Marcelo Martins Botelho	92	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Lilian Cristina da Silva	90	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
6	Letícia Mello Savino	87	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
7	Ludmilla da Costa Lacerda	80	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
8	Matheus Vidal de Mello	74	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
9	Marcos Magalhães	69	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
10	Thiago Regis Tarcitano de Souza	57	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.15. Leopoldina:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	William Silva Rodrigues Severo	78	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.16. Montes Claros:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Cecília Alves Santiago de Oliveira	98	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Lucas Leão Xavier Souto	96	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Giselle Gomes Diniz	93	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Lilian Soares Fagundes	86	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Késsya Verônica Fernandes Leite	85	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
6	Delany Ferreira de Souza Braga Magalhães	85	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
7	Patricia Meireles Sacilotti	85	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
8	Juscélia Rosa De Oliveira	84	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
9	Paula Soares Oliveira	81	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
10	Manuela Ruas Costa	80	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
11	Andreza Junia Barbosa de Lima	73	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
12	Tatiane oliveira Andrade Ruas	61	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.17. Muriaé:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Ana Maria Alcântara Silva Lima	97	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Jocimar Vassequi	94	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Elizangela Aparecida dos Santos	84	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Adalton Aparecido Fideles de Souza	72	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Mikaella Marques Aquino	52	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785456O.

1.18. Paracatu:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Vitor Teodoro Oliveira	50	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital

1.19. Passos:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Vanessa da Silva Reis	96	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Guatabi de Oliveira Marciano	94	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Jéssica Carolline Barbosa	73	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	André Luis Marques Garcua	60	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.20. Patos de Minas:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Elisangela Aleixo Alves	85	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Vera Lúcia Silva	80	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Juliana Pereira Fonseca	78	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Elizabeth Rosa Santana Braga	55	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.21. Poços de Caldas:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Érica de Fátima do Couto	100	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
2	Juliana Santos de Souza Gomes	99	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Viviane Aparecida dos Santos	89	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Ingrid Alves Damasceno	80	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.22. Pouso Alegre:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Daniel Tavares Amoglia	87	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
2	Silmara Nadia de Melo Ferreira	85	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Gabriela Sanches	80	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Tatiane Souza de Freitas	75	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Paulo Cezar Siqueira Junior	63	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.23 São João Del Rei:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Geovanna de Melo Alacoque Oliveira	83	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Tarcia Rangel Borges da Silva	80	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.24. Teófilo Otoni:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Luana Rodrigues de Oliveira	99	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
2	Sergio Carlos Pinto Ladeira	90	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Daniela Pereira da Cunha	90	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Thalita Contão Rodrigues Ferraz	89	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Aline Pereira da Cunha	69	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.25. Uberaba:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Ana Flávia Martins de Morais Freitas	92	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Celso Rezende	91	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Ilzamar de Araújo Gomes	90	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Alexandre Max de Almeida Filho	88	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Carlos Alberto Daniel Pereira	85	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
6	Thaís Queiroz de Souza	56	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.26. Uberlândia:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Lídian Alves Fernandes	100	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Maria Alice Ferreira Barbosa	96	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Samuel Ferreira de Resende	90	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Pedro Lucas Costa Farnezi	87	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Whebert Batista do Nascimento	85	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
6	Vanessa Santos Borges Almeida	81	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
7	Claudio Rodrigues	79	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
8	Ana Gabriela Costa Farnezi	79	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
9	Camila Pereira Portugal	65	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
10	Deborah Souza Gonçalves Noronha	62	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
11	Dyessica Caroline Gomes Pereira	59	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
12	Maria Eduarda da Costa Gomes	45	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.27. Varginha

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Savio Carvalho de Paula	82	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
2	Luciclaudia Assis Moreira	75	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Larissa Fernanda Prado Pinto	55	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.28. Viçosa

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Helenice De Souza Paulo	97	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Aécio Jorge Bhering da Silva Filho	71	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	José Xisto da Paixão	68	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Andressa Teixeira Grossi	65	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Tamires Dias Vieira	57	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

1.29. Candidatos desclassificados:

Nome	Resultado final
Abner Duarte dos Santos	Desclassificado(a)
Adriana Aparecida Vieira da Silva	Desclassificado(a)
Adriana Pires de Oliveira Fernandes	Desclassificado(a)
Alberto Ferreira da Silva	Desclassificado(a)
Alejandro Fernandez Diniz Cassiano	Desclassificado(a)
Alessandra dos Santos Alves	Desclassificado(a)
Alessandra Dutra de Oliveira Flávio	Desclassificado(a)
Alessandra Maria Marques Menezes	Desclassificado(a)
Alexandra Amaral Bezerril	Desclassificado(a)
Alexia Vitoria da Cruz Peixoto	Desclassificado(a)
Aline de Fátima Santos dos Reis Martins	Desclassificado(a)
Aline Rocha dos Santos	Desclassificado(a)
Aline Rodrigues Reis	Desclassificado(a)
Alkanter Correa Silva	Desclassificado(a)
Altair cardoso Xavier	Desclassificado(a)
Altamiro Mendes Júnior	Desclassificado(a)
Aly Rodrigues Góes	Desclassificado(a)
Amanda costa da Silva	Desclassificado(a)
Amanda Goulart da Costa Pereira	Desclassificado(a)
Amanda Guimarães Brigagão	Desclassificado(a)
Amanda Meyer Laube	Desclassificado(a)
Amanda Victoria Nascimento Martins	Desclassificado(a)
Amanda Vitoria Peres Leite	Desclassificado(a)
Amélia Soares de Oliveira	Desclassificado(a)
Ana Alice Fagundes Medeiros	Desclassificado(a)
Ana Carla Costa Batista	Desclassificado(a)
Ana Carolina Chaves Gomes da Silva	Desclassificado(a)
Ana Carolina de Araujo Gonçalves	Desclassificado(a)
Ana Carolina de Fátima Cardoso	Desclassificado(a)
Ana Carolina Pereira da Fonseca	Desclassificado(a)
Ana Caroline Silva Souto	Desclassificado(a)
Ana Julia Almeida Lopes	Desclassificado(a)
Ana Julia Ribeiro Vieira de Brito	Desclassificado(a)
Ana Luisa lima	Desclassificado(a)
Ana Luiza Marques Maciel	Desclassificado(a)
Ana Paula Silva	Desclassificado(a)
Ana Rosa Souza Silva dos Santos	Desclassificado(a)
Ananda Anuinara Amorim da Silva	Desclassificado(a)
Andresa Chaves Coelho	Desclassificado(a)
Andreza Aparecida Anacleto	Desclassificado(a)
Andreza ARAUJO SABINO	Desclassificado(a)
Andreza Lopes De Oliveira	Desclassificado(a)
Ângela Andrade de Oliveira	Desclassificado(a)
Anielly Duarte Azevedo	Desclassificado(a)
Anita de Castro Oliveira	Desclassificado(a)
Ariane Martins Nogueira	Desclassificado(a)
Artur Muniz dos Santos	Desclassificado(a)
Audrey Andreia Ruas Ferreira	Desclassificado(a)
Beatriz Gonçalves da Cunha Bastos	Desclassificado(a)
Bianca Ribeiro Borges	Desclassificado(a)
Briany Rodrigues Silva	Desclassificado(a)
Bruna Chagas do Nascimento	Desclassificado(a)
Bruno Cesari Temporini	Desclassificado(a)
Bruno Correa Carl	Desclassificado(a)
Bruno Leonardo da Silva	Desclassificado(a)
Bryan Ferreira Tadeu Lucena Diniz	Desclassificado(a)
Camila Félix Rodrigues	Desclassificado(a)
Camila Laurenço Da Silva	Desclassificado(a)
Camila Lima Emerenciano	Desclassificado(a)
Carla Aparecida Malta da Trindade	Desclassificado(a)
Carla Aparecida Silva Santos	Desclassificado(a)
Carla Maria de Jesus	Desclassificado(a)
Carla Vitoria Dias de Souza	Desclassificado(a)
Carlos Alberto Ribeiro Eugenio	Desclassificado(a)
Carlos Daniel Sindeaux Ferreira	Desclassificado(a)
Carlos Magno Gomes	Desclassificado(a)
Carlos Renato Souza	Desclassificado(a)
Caroline Aparecida de Oliveira Borges	Desclassificado(a)
Cassiana Pires Duarte Lima	Desclassificado(a)
Cassiane de Souza Paula	Desclassificado(a)
Catherinne Rodrigues Ferreira Costa	Desclassificado(a)
Cecília Minette Izoton Carvalho	Desclassificado(a)
Cely Cristina Borges	Desclassificado(a)
Charles Henrique de Almeida Andrade	Desclassificado(a)
Chirlen Francisco dos Santos	Desclassificado(a)
Christian Guimarães Veiga	Desclassificado(a)
Christophe Mclloney dos Santos Almeida	Desclassificado(a)
Cidneia de Lima Machado Albano	Desclassificado(a)
Cíntia Teixeira Alves	Desclassificado(a)
Claudia Pinheiro de Azevedo Souza	Desclassificado(a)
Claudinea Barbosa Saraiva	Desclassificado(a)
Cleicia de Jesus Ferreira Monteiro	Desclassificado(a)
Cristiane Dias Soares	Desclassificado(a)
Cristiane Mendonça Pimenta	Desclassificado(a)
Cristiano Florentino Beatriz	Desclassificado(a)
Daiana de Souza Vidal	Desclassificado(a)
Daiana Freitas	Desclassificado(a)
Daiane da Costa	Desclassificado(a)
Daiene Cristina Reis Chagas	Desclassificado(a)
Daislane Cristina Reis Chagas	Desclassificado(a)
Daniel Antonio Carvalho	Desclassificado(a)
Daniel Camargos Basilio	Desclassificado(a)
Danielle Aparecida Dias Magalhães Gazire	Desclassificado(a)
danielle queiroz da silva	Desclassificado(a)
daniellen rodrigues Moreira	Desclassificado(a)
Danielly dos Santos Figueiredo	Desclassificado(a)
Davi Emanuel Soares Campos	Desclassificado(a)
Dayana da Silva Resende Gaioso	Desclassificado(a)
Dayane Cristina de Lucena	Desclassificado(a)
Dayane Gonçalves Teixeira	Desclassificado(a)
Dayene Cristina Moreira	Desclassificado(a)
Debora Lorraine Silva Teodoro	Desclassificado(a)
Denner Soares Machado	Desclassificado(a)
Diego Cesar Vieira Matheus	Desclassificado(a)
Diego Ramalho Santos	Desclassificado(a)
Douglas Adriel dos Santos Faria	Desclassificado(a)
Douglas de souza silveira	Desclassificado(a)
Dulce Maria Vieira	Desclassificado(a)
Dulcelea Pereira Rocha	Desclassificado(a)
Edgar Duarte de Oliveira	Desclassificado(a)
Edson Souza Silva	Desclassificado(a)
Edson Souza Teixeira Junior	Desclassificado(a)
Eduarda Dias Martins	Desclassificado(a)
Eduarda Venceslau Ferreira	Desclassificado(a)
Eduardo Afonso	Desclassificado(a)
EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS	Desclassificado(a)
Elaine Cândida Gonçalves	Desclassificado(a)
Elani Regina da Costa	Desclassificado(a)
Eliana Sampaio Silva Comper	Desclassificado(a)
Élida Alcina Santos	Desclassificado(a)
Elisangela Batista da Silva	Desclassificado(a)
Elisangela Goncalves da Silva Reis	Desclassificado(a)
Elisete Aparecida Elias	Desclassificado(a)
Eloisa Maria Lays Nézio Brasiel	Desclassificado(a)
Elson Henrique Quintiliano Gonçalves	Desclassificado(a)
Emanuela Pires duarte	Desclassificado(a)
Emerson Paulo Catarino	Desclassificado(a)
Emilly Luiza Da Silva	Desclassificado(a)
Emmanuel Alves de Souza	Desclassificado(a)
Érika Elisa de Castro	Desclassificado(a)
Erla de Oliveira Brandão	Desclassificado(a)
Ester Mariana dos Santos Joaquim	Desclassificado(a)
Ester Mendes de Souza	Desclassificado(a)
Evaldo dos Reis Afonso	Desclassificado(a)
Evandro Lopes dos Santos \junior	Desclassificado(a)
Evelliza Santos Dornela	Desclassificado(a)
Ezequiel Barbosa da Silva	Desclassificado(a)
Fabio Fonseca Reis	Desclassificado(a)
Fabio Henrique Soares	Desclassificado(a)
Felipe Batista Gonçalves	Desclassificado(a)
Felipe Davi Silva Amaral	Desclassificado(a)
Felipe machado de assis	Desclassificado(a)
Felipe Matheus de Oliveira Coelho Silva	Desclassificado(a)
Fernanda Aparecida dos Santos	Desclassificado(a)
Fernanda Dellys Silva	Desclassificado(a)
Fernanda Fonseca	Desclassificado(a)
Fernanda Justo de Souza Lima	Desclassificado(a)
Fernanda Maria Fonseca	Desclassificado(a)
Fernando Assis Andrade	Desclassificado(a)
Flavia Cristina dos Santos	Desclassificado(a)
Flávia Cristina Santos de Souza	Desclassificado(a)
Flávia Samyra Gomes de Oliveira Sena	Desclassificado(a)
Flaviane da Silva Barbosa	Desclassificado(a)
Francine Maria Campos Soares	Desclassificado(a)
Francis Barros Abreu	Desclassificado(a)
Frederico Lucena Alves Diniz	Desclassificado(a)
Gabriel Araújo Souza	Desclassificado(a)
Gabriel Bicalho ferreira	Desclassificado(a)
Gabriel Henrique Calado Silva	Desclassificado(a)
Gabriela Floripes Quintão Dias	Desclassificado(a)
Gabriela Nunes da Silva	Desclassificado(a)
Gabriele Estefany Mendes dos Santos	Desclassificado(a)
Geane Carla Gonçalves	Desclassificado(a)
Geovani da silva Bhering	Desclassificado(a)
Gislene Aparecida Siqueira	Desclassificado(a)
Gladston Leandro Cordeiro da Silva	Desclassificado(a)
Gleice Senna da Fonseca	Desclassificado(a)
Gleicilene Ribeiro de sousa	Desclassificado(a)
Grascilene Franciane Teixeira de Souza	Desclassificado(a)
Grazielle Soares Siqueira	Desclassificado(a)

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854561.

Gustavo De Paula Silva	Desclassificado(a)
Gustavo lima damasceno	Desclassificado(a)
Heitor Santos Martins	Desclassificado(a)
Henrique Carlos Esteban de Sousa Rocha Santos	Desclassificado(a)
Henrique de Oliveira Alves	Desclassificado(a)
Herica dos Santos Oliveira	Desclassificado(a)
Ícaro Oliveira de Souza	Desclassificado(a)
Icaro Sannazzaro Rossi de Oliveira	Desclassificado(a)
Indiayane Paulina da Silva Carvalho	Desclassificado(a)
Isabel Cristina dos Santos Felix	Desclassificado(a)
Isabel Cristina Rodrigues dos Santos	Desclassificado(a)
Isabela Aparecida Horta Leal	Desclassificado(a)
Isabella Reis Borges	Desclassificado(a)
Isabella Souza Freitas	Desclassificado(a)
Isaías De Lima Messias	Desclassificado(a)
Ivan Antônio Pires	Desclassificado(a)
Izabel Costa Macedo	Desclassificado(a)
Izabelle Carvalho Lima	Desclassificado(a)
Izaque Vieira de Carvalho	Desclassificado(a)
Jacson Rodrigues	Desclassificado(a)
Jaine Silva Ribeiro Gregorio	Desclassificado(a)
Jaiza Sheila de Oliveira	Desclassificado(a)
Jane Aparecida Leite Lima	Desclassificado(a)
Janine Micaelly Soares Cesar	Desclassificado(a)
Jaqueline Mendes Pereira Alves	Desclassificado(a)
Jean Francisco Marques	Desclassificado(a)
Jennifer Emanuele de Lima Pereira	Desclassificado(a)
Jéssica Cristiane Silva	Desclassificado(a)
Jéssica Ferreira dos santos	Desclassificado(a)
Jessica Lourenço Brandão Silva	Desclassificado(a)
Jessica Luzia Silva e Souza	Desclassificado(a)
Jessica Priscila Pereira da Silva viana	Desclassificado(a)
Jéssica Rodrigues Barroso De Azevedo	Desclassificado(a)
Jessyca Souza Cordeiro	Desclassificado(a)
Joana Darck Rabelo Silva de Souza	Desclassificado(a)
João Pedro Bispo Santos	Desclassificado(a)
João Vitor Almeida Ferreira de Jesus	Desclassificado(a)
João Vitor Oliveira Silva	Desclassificado(a)
Joice elvira agripino	Desclassificado(a)
Jonathan Reider da Rocha Jesus	Desclassificado(a)
José Vitor Ferreira Izaias	Desclassificado(a)
Josiane Dias Soares Leite	Desclassificado(a)
Josiane Guedes de Almeida	Desclassificado(a)
Josias de Sousa Farias	Desclassificado(a)
Joyce Kelly Nunes Anjos	Desclassificado(a)
Julia Aparecida Pacheco Morais	Desclassificado(a)
Julia Barros Diniz De Paula	Desclassificado(a)
Julia Iori Rodrigues Franco	Desclassificado(a)
Julia Lima Gusmão	Desclassificado(a)
Junia gabriela Souza Silva	Desclassificado(a)
Junior Santos Correia de Oliveira	Desclassificado(a)
Kaike Ramone Resende	Desclassificado(a)
Kamily Souza Vargas	Desclassificado(a)
Karen Cristina da Silva Oliveira	Desclassificado(a)
Karen Evelyn Lopo Lima e Silva	Desclassificado(a)
Karina Dalva Ribeiro	Desclassificado(a)
Karina Fernanda Saturnino	Desclassificado(a)
Karla Carazza	Desclassificado(a)
Katriene Emanuelle Gonzaga	Desclassificado(a)
Kauã Augusto de Souza Vieira	Desclassificado(a)
Kauã Henrique Dias Meireles	Desclassificado(a)
Kayke paulo Gomes da Silva	Desclassificado(a)
Keila Roberta Correa	Desclassificado(a)
Kelly Nayane Moura Fernandes	Desclassificado(a)
Kênia Cristina da silva Pessoa	Desclassificado(a)
Kerolayne Rodrigues de Oliveira	Desclassificado(a)
Laila souza mendes	Desclassificado(a)
Lais Ferreira Neto	Desclassificado(a)
Lais Ongaro Faria de Souza	Desclassificado(a)
Lais Pacheco Lucas	Desclassificado(a)
Lais Vitória Dos Santos Souza	Desclassificado(a)
Laise Aline da Silva	Desclassificado(a)
Larissa Marques Menezes Ribeiro	Desclassificado(a)
Larissa Martins Macedo	Desclassificado(a)
Larissa Silva Campos Flauzino	Desclassificado(a)
Larissa Valentim Mendes	Desclassificado(a)
Laura Caroline de Paula Costa	Desclassificado(a)
Laura Vergino Naves	Desclassificado(a)
Laura Vitória Liodoro Léonardo	Desclassificado(a)
Layra Nunes combat	Desclassificado(a)
Layssa Fernanda	Desclassificado(a)
Lázaro Silva Gonçalves	Desclassificado(a)
Lennon Moreira Henrique Santos	Desclassificado(a)
Leonam Omarc Gomes Abrantes	Desclassificado(a)
Leonardo Alexandre Fernandes	Desclassificado(a)
Leonice Cardoso dos Santos	Desclassificado(a)
Letícia de Oliveira Nogueira	Desclassificado(a)
Letícia Jardim De Matos	Desclassificado(a)
Letícia Sales Barbosa	Desclassificado(a)
Lidiane Cristina da Silva	Desclassificado(a)
Lilian de Castro Silva	Desclassificado(a)
Liliane Maria Alves	Desclassificado(a)
Lindaires Rodrigues Ribeiro	Desclassificado(a)
Lira Santos Grapiuna	Desclassificado(a)
Livia Gabriele Silva Siqueira	Desclassificado(a)
Livia Ramos Costa	Desclassificado(a)
Lorena Miranda Bernardes	Desclassificado(a)
Lorena Moreira Bittencourt	Desclassificado(a)
Lorena Nathani da Silva Ferreira Pinto	Desclassificado(a)
Loyslany Nathaly de Paula Pereira	Desclassificado(a)
Luana Carolina Rodrigues Silva	Desclassificado(a)
Luana Gabriela Andrade Lima	Desclassificado(a)
Luana Sandy	Desclassificado(a)
Luanna Oliveira Souza	Desclassificado(a)
Lucas Emanuell Campos Ferreira	Desclassificado(a)
Lucas Gabriel Barbosa de Lima	Desclassificado(a)
Lucas Gabriel Martins	Desclassificado(a)
Lucas Isaias Lima dos Reis	Desclassificado(a)
Lucas Vieira Soares Pena	Desclassificado(a)
Lucas Vinícius Madeira Gorino	Desclassificado(a)
Lucas Vinicius Melo Cavalcante	Desclassificado(a)
Luciana Araujo Lima	Desclassificado(a)
Luciana Fátima da Silva e souza	Desclassificado(a)
Luciana Ferreira da Silva Marques	Desclassificado(a)
Luciane de Paula Assis	Desclassificado(a)
Luciano da Silva Reis	Desclassificado(a)
Luciano Gonçalves De Souza	Desclassificado(a)
Ludmila Vieira França	Desclassificado(a)
Luis Felipe Nunes Netto	Desclassificado(a)
Luis Miguel de Moura	Desclassificado(a)
Luiz Henrique Marques da Silva	Desclassificado(a)
Luma Nikelly da Silva Oliveira Leão	Desclassificado(a)
Magali Cristina da Silva	Desclassificado(a)
Mairah Caroline Claudino	Desclassificado(a)
Marcela Eduarda Souza Alves	Desclassificado(a)
Marcela Giovanna Da Silva	Desclassificado(a)
Marcela Gonçalves Batista	Desclassificado(a)
Marcella Conceição de Castro	Desclassificado(a)
Marcelo Augusto Lima Ferreira	Desclassificado(a)
Marcelo Nogueira Teixeira	Desclassificado(a)
Marcelo Tim Lima Ferreira Dias	Desclassificado(a)
Marcia Cristina Veloso	Desclassificado(a)
Márcia Garcia Vieira	Desclassificado(a)
Márcia Nogueira Paschke	Desclassificado(a)
Marcilene Melquiades Rodrigues	Desclassificado(a)
Marcílio Pardinho das Chagas	Desclassificado(a)
Marcio Gomes Andrade	Desclassificado(a)
Marco Tulio De Oliveira Castro	Desclassificado(a)
Marcos Vinicius Caetano Versiani Paz	Desclassificado(a)
Marcus vinicio Avelar Rosa Araújo	Desclassificado(a)
Maria Cecilia Sindeaux Xavier	Desclassificado(a)
Maria Clara Alquimim Santos Galdino	Desclassificado(a)
Maria Clara Divina Correa da Silva Ferreira	Desclassificado(a)
Maria eduarda Ferreira Avelar	Desclassificado(a)
Maria Eduarda Ferreira Nunes	Desclassificado(a)
Maria Eduarda Madeira Gomes de Oliveira	Desclassificado(a)
Maria Eduarda Pereira Sabino	Desclassificado(a)
Maria Ferreira Borge	Desclassificado(a)
Maria Gomes Gonçalves	Desclassificado(a)
Maria Luiza Alves Pereira de Souza	Desclassificado(a)
Maria Luiza de Sena Souza	Desclassificado(a)
Marluana Souza da Silva	Desclassificado(a)
Mateus Francisco Paiva Baia	Desclassificado(a)
Maurício Rui Barbosa dos Santos	Desclassificado(a)
Maximila da Silva Pereira	Desclassificado(a)
Maykiane veronica ezequiel nascimento	Desclassificado(a)
Mayra Ester Batista Carvalho	Desclassificado(a)
Michael Nery de Souza Leite	Desclassificado(a)
Michael Richard Guedes Ferreira	Desclassificado(a)
Michael Rodrigo da Silva	Desclassificado(a)
Michele Camila Silva	Desclassificado(a)
Michelle Aparecida da Silva Barreto	Desclassificado(a)
Michelly Stefany Fernandes de Sousa	Desclassificado(a)
Monique Sandra Machado Rodrigues	Desclassificado(a)
Naiane Avelino de Almeida	Desclassificado(a)
Naiara Rodrigues Alves	Desclassificado(a)
Natália Bomfim Pereira Fontes	Desclassificado(a)
Natalia De Souza	Desclassificado(a)
Natália Viana de Souza Guilherme	Desclassificado(a)
Nathália Oliveira de Paula	Desclassificado(a)
Natielly da Silva Costa	Desclassificado(a)
Nicoly Luiz da Silva Pinto	Desclassificado(a)
Nilson de Souza LIma	Desclassificado(a)
Nilza Pereira de Castro	Desclassificado(a)
Odhara Valadares de Lima Rodrigues	Desclassificado(a)
Pablo Henrique dos Santos Viana	Desclassificado(a)
Paloma Barbosa Campos	Desclassificado(a)
Paloma Neves Tupiná Evangelista	Desclassificado(a)
Pâmela Talita Cardoso	Desclassificado(a)
Patrícia Nucini Mesquita Carvalho	Desclassificado(a)
Paulo Affonso Toscano de Mattos Filho	Desclassificado(a)
Pavila Raquel da Silva ameijeiras	Desclassificado(a)
Pedro Baccarini Prazeres Lopes	Desclassificado(a)
Pedro Lucas Ferreira da Silva	Desclassificado(a)
Pedro Prímola Magalhães Zenatelli Campos	Desclassificado(a)
Perpetua Pinto	Desclassificado(a)
Phillipe Nogueira Pereira	Desclassificado(a)
Poliana Aparecida Afonso	Desclassificado(a)
Polidoro Fenner Moraes	Desclassificado(a)
Pollyana Goncalves	Desclassificado(a)
Rafael Alves Laudares Silva	Desclassificado(a)
Rafaela Maria de Souza	Desclassificado(a)
Raniery de Oliveira Silva	Desclassificado(a)
Ranniely Trindade Vermeuler	Desclassificado(a)
Raquel Neres Rodrigues	Desclassificado(a)
Rebecca de Melo Pereira Zica	Desclassificado(a)
Reinaldo José Marra Nogueira	Desclassificado(a)
Renata Matos Ribeiro	Desclassificado(a)
Renata Mendes Alves Ferreira	Desclassificado(a)
Renata Morandi de Alcantara	Desclassificado(a)
Renato Lutes Lourenço	Desclassificado(a)
Richard Dias Santos	Desclassificado(a)
Roberth Gonçalves Lima	Desclassificado(a)
Robson Augusto Costa De Almeida	Desclassificado(a)
Rodrigo Jonas de Morais Santos	Desclassificado(a)
Rogério da Silva Barbosa	Desclassificado(a)
Romney Wallison dos Santos	Desclassificado(a)
Ronilson Januário dos Santos	Desclassificado(a)
Rosilda Costa dos Santos	Desclassificado(a)
Rubia Gabrielle de Souza Cruz	Desclassificado(a)
Sabrina Bosque Pereira Lopes	Desclassificado(a)
Samiria Lima Vieira Nascimento	Desclassificado(a)
Sandra de Cassia Silva	Desclassificado(a)
Sandra Mara Vieira da Costa	Desclassificado(a)
Sara Vilaça Martins	Desclassificado(a)
Sarah Siberiana de Oliveira Gonçalves	Desclassificado(a)
Saulo Araújo da Cunha	Desclassificado(a)
Saulo Faluba da Silveira	Desclassificado(a)
Sávio Faria Grossi Gonçalves	Desclassificado(a)
Selma Santos Gomes	Desclassificado(a)
Sheila Fernanda da Silva	Desclassificado(a)
Sheyla de Fatima Soares	Desclassificado(a)
Simaura Alves Gomes	Desclassificado(a)
Simere Ribeiro da Silva	Desclassificado(a)
Simone dos Santos Ferreira	Desclassificado(a)
Sophia Tainá Monerat Bittencourt	Desclassificado(a)
Sormania Gomes Ferreira	Desclassificado(a)
Stella Cardoso Silva	Desclassificado(a)
Stephanne Abreu Viana	Desclassificado(a)
Sueli Aparecida Pereira Ferreira	Desclassificado(a)
Suellen Ramalho de Oliveira	Desclassificado(a)
Suely Fonseca Pires Soares	Desclassificado(a)
Suzana Alves de Almeida Costa	Desclassificado(a)
Taimara Regiane Ferreira da Costa	Desclassificado(a)
Tainara leandra costa teodoro	Desclassificado(a)
Tais Luci Santos Da Silva	Desclassificado(a)
Thainara Cardoso	Desclassificado(a)
Thainara Vardiero Bernardes	Desclassificado(a)
Thais Alves dos Santos	Desclassificado(a)
Thais Cristina de Melo Magri	Desclassificado(a)
Thamara Luiza Gomes Leles	Desclassificado(a)
Theo Henrique Ferreira de Souza Freitas	Desclassificado(a)
Thiago Henrique de Lima Rodrigues	Desclassificado(a)
Tiago de Brito Buquera	Desclassificado(a)
Tiago Fiuza Ruas	Desclassificado(a)
Túlio Samuel Aguiar Silva	Desclassificado(a)
Valdirene Caldeira dos Reis Otoni	Desclassificado(a)
Valeska de Jesus Vicente	Desclassificado(a)
Valmira de Souza	Desclassificado(a)
Vânia Aparecida Gomes	Desclassificado(a)

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854562.

Vanusa Gonçalves da silva	Desclassificado(a)
Vera Lucia Chaves Santos	Desclassificado(a)
Victor Augusto Carvalho de Souza	Desclassificado(a)
Victor Augusto Nunes Rezende	Desclassificado(a)
Victor Hugo de Paula Domingos	Desclassificado(a)
Victor Soares Xavier	Desclassificado(a)
Victoria Fabiana de Oliveira Gomes	Desclassificado(a)
Vilma Aparecida de Souza Gomes Morais	Desclassificado(a)
Vinicius Alves Tavares	Desclassificado(a)
Vinícius Augusto Paixão Miranda	Desclassificado(a)
Vinícius de Paulo Assis Filho	Desclassificado(a)
Vinicius Rodrigues Ferreira	Desclassificado(a)
Vitor Hugo Mendes Lacerda	Desclassificado(a)
Vitória Carmem Arruda Faleiro Campos	Desclassificado(a)
Vívian Nayane Amorim	Desclassificado(a)
Wanluiza de Almeida Jesus Carvalho	Desclassificado(a)
Wendell Lucas Silva Santos	Desclassificado(a)
William da Cruz Orfanó	Desclassificado(a)
William Ribeiro Tótaro	Desclassificado(a)
Willian Anthony Nascimento	Desclassificado(a)
Yasmin Freitas Santos	Desclassificado(a)
Yasmin Rebelo	Desclassificado(a)
Yngrid Karol da Silva	Desclassificado(a)
Yuri Rodrigues Sampaio Nascimento	Desclassificado(a)

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE GESTOR GOVERNAMENTAL POR LOCALIDADE:

2.1. Araçuaí:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Alberto Santos Riecken	99	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Josimar Alves Pereira de Oliveira	95	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Juliana Gonçalves Pinheiro	92	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Caio Augusto Graco Martins	84	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Maria Aparecida Ribeiro Alves	80	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

2.2. Belo Horizonte:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Gleisiele Angélica de Souza Costa Correa	97	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
2	Bruno Correa Carl	97	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Roberta De Fatima Pereira	94	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

2.3. Belo Horizonte (reserva de vagas para pessoas com deficiência):

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Sandro Waldez de Souza Oliveira	75	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital

2.4. Coronel Fabriciano:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Fernanda de Souza Alves	90	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Shirley de Oliveira Batista	89	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Cleide Alves Da Silva Luiz	84	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

2.5 Governador Valadares:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Silvia Natashy Rocha Ferreira	99	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Lorena Fiuza Martins Rossi	76	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Jéssica Caroline de Almeida Leal	48	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

2.6. Montes Claros:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Cecília Alves Santiago de Oliveira	98	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Sther soares Lopes da Silva	97	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Marciley Rodrigues De Oliveira	94	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Diogo Torres de Vasconcelos	91	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Janine Micaelly Soares Cesar	90	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

2.7 Pouso Alegre:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Tatiane Souza de Freitas	70	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

2.8. Teófilo Otoni:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Luana Rodrigues de Oliveira	99	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Daniela Pereira da Cunha	78	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Sergio Carlos Pinto Ladeira	74	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

2.9 Uberaba:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Juliana Paula da Silva	94	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Celso Rezende	86	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Ilzamar de Araújo Gomes	80	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

2.10. Uberlândia:

Classificação	Nome	Pontos totais	Resultado final
1	Gisele Nunes de Carvalho Santos	88	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
2	Maria Alice Ferreira Barbosa	86	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
3	Lídian Alves Fernandes	85	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Jackelynne Mafra Pereira	85	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	João Eduardo de Paula	80	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

2.11 Candidatos desclassificados:

Nome	Resultado final
Abner Augusto Maia da Silva	Desclassificado(a)
Açusena Rosalina Lopes da Silva	Desclassificado(a)
Adilson Soares Ferreira	Desclassificado(a)
Adriana Aparecida da Silva Pimenta	Desclassificado(a)
Adriana Rodrigues de Carvalho	Desclassificado(a)
Adriano Cipriano Pereira	Desclassificado(a)
Adriel Isac Leite Oliveira	Desclassificado(a)
Adrieli Abrantes Camargos	Desclassificado(a)
Ageu Rafael Da Silva Souza	Desclassificado(a)
Aldeni Lino da Silva	Desclassificado(a)
Alessandra Aparecida de Melo Souza	Desclassificado(a)
Alessandra de Jesus Pimenta	Desclassificado(a)
Alessandra Maria Marques Menezes	Desclassificado(a)
Alessandra Patrícia Monteiro de Castro	Desclassificado(a)
Alexandra Rodrigues da Silva Oliveira	Desclassificado(a)
Alexsandro Ribeiro	Desclassificado(a)
Aline Augusta dos Reis	Desclassificado(a)
Aline Michelle Lopes Motta	Desclassificado(a)
Aline Pereira da Cunha	Desclassificado(a)
Aline Rauchilene de Freitas	Desclassificado(a)
Alisson Túlio Dias Fagundes	Desclassificado(a)
Allan Alexandre de Sousa	Desclassificado(a)
Altair cardoso Xavier	Desclassificado(a)
Alysson Dimas Fernandes de Souza	Desclassificado(a)
Amanda costa da Silva	Desclassificado(a)
Amélia Soares de Oliveira	Desclassificado(a)
Ana Carolina Chaves Gomes da Silva	Desclassificado(a)
Ana Carolina de Avelar Maciel	Desclassificado(a)
Ana Carolina de Melo Viana	Desclassificado(a)
Ana Clara Mordente Martins	Desclassificado(a)
Ana Julia Ribeiro Vieira de Brito	Desclassificado(a)
ANA LUIZA SANTOS CARVALHO	Desclassificado(a)
Ana Paula Silva Leite	Desclassificado(a)
Ana Paula Soares Gonçalves	Desclassificado(a)
Anderson Marcelino da Silva	Desclassificado(a)
Andory Ribeiro feitosa	Desclassificado(a)
Andréa Aparecida Ferreira	Desclassificado(a)
Andreia Freire Faria	Desclassificado(a)
Andreza ARAUJO SABINO	Desclassificado(a)
Angel Loo	Desclassificado(a)
Angela Alves Faria	Desclassificado(a)
Ângela Andrade de Oliveira	Desclassificado(a)
Angelina Silvério de Andrade	Desclassificado(a)
Anita de Castro Oliveira	Desclassificado(a)
Anna Cláudia de Santana Pinheiro	Desclassificado(a)
Anna Paula Dias dos Reis	Desclassificado(a)
Anselmo Ribeiro de Assis	Desclassificado(a)
Antônio Gomes da Conceição	Desclassificado(a)
Ariane Martins Nogueira	Desclassificado(a)
Arilma Luiza Merlo	Desclassificado(a)
Artur Rafael Martins	Desclassificado(a)
Aryadyla Pereira Assunção	Desclassificado(a)
Átila Cardoso Gusmão	Desclassificado(a)
Audrey Andreia Ruas Ferreira	Desclassificado(a)
Beatriz Gonçalves da Cunha Bastos	Desclassificado(a)
Brenda Santos Silveira Andrade	Desclassificado(a)
Brendo Silva Santos	Desclassificado(a)
Bruna Nayara da Silva	Desclassificado(a)
Bruno Leonardo da Silva	Desclassificado(a)
Camila Lemes Alves	Desclassificado(a)
Camila Lorena Pires Soares	Desclassificado(a)
Camila Lorrainy Araujo Alvarenga	Desclassificado(a)
Camila Nascimento Santos	Desclassificado(a)
Carla Gabriela Teixeira	Desclassificado(a)
Carla Martins Cota Souza	Desclassificado(a)
Carla Patrícia Lopes da Rocha Gonçalves	Desclassificado(a)
Carlos Henrique Martins	Desclassificado(a)
Carolina Aparecida Marques Xavier	Desclassificado(a)
Carolina Assis de Carvalho	Desclassificado(a)
Carolina da Silva Basilio	Desclassificado(a)
Carolina Fernanda de Souza	Desclassificado(a)
Caroline Aparecida de Oliveira Borges	Desclassificado(a)
Cesar Bohler Santos Souza	Desclassificado(a)
Chaiene Júnia Martins de Sousa	Desclassificado(a)
Christianno Conceição Silva	Desclassificado(a)
Clara Caroline Soares de Oliveira	Desclassificado(a)
Claudinaria Cristina Soares Paiva	Desclassificado(a)
Claudinei Rocha da Cruz	Desclassificado(a)
Claudio Cesar Paulon Rezende	Desclassificado(a)
Cléia Ferreira Lima	Desclassificado(a)
Cleide Barbosa Silva	Desclassificado(a)
Cleide Pereira da silva	Desclassificado(a)
Crisleon Valadares da Cruz	Desclassificado(a)
Cristiane Dias Soares	Desclassificado(a)
Cristiano Dias Silva	Desclassificado(a)
Cristiano Florentino Beatriz	Desclassificado(a)
Cristiany Kelly da Silva	Desclassificado(a)
Cristielem Seleiro da Silva	Desclassificado(a)
Dácio da Silva Diniz Neto	Desclassificado(a)
Daiana de Souza Vidal	Desclassificado(a)
Daiane Vieira da Silva	Desclassificado(a)
Daiene Cristina Reis Chagas	Desclassificado(a)
Daislane Cristina Reis Chagas	Desclassificado(a)
Dalci Dos Reis Soares Júnior	Desclassificado(a)
Daniel Antonio Carvalho	Desclassificado(a)
Daniela da Silva dos Reis	Desclassificado(a)
Daniela Monteiro Sampaio	Desclassificado(a)
Daniele Ferreira Barbosa	Desclassificado(a)
Danielly dos Santos Figueiredo	Desclassificado(a)
Danilo Jose Nogueira e Silva	Desclassificado(a)
Davi Nasser Matar Rachid	Desclassificado(a)
Dayane Gabriele Mansueto	Desclassificado(a)
Débora Dias Coelho Lourenço	Desclassificado(a)
Debora Lorraine Silva Teodoro	Desclassificado(a)
Deborah Souza Gonçalves Noronha	Desclassificado(a)
Delany Ferreira de Souza Braga Magalhães	Desclassificado(a)
Denise Aparecida Rodrigues Genelhu da Costa	Desclassificado(a)
Denise Lemes Silva	Desclassificado(a)
Denner Soares Machado	Desclassificado(a)
Diego Cesar Vieira Matheus	Desclassificado(a)
Diego Ramalho Santos	Desclassificado(a)
Diogo Rafael Gonçalves da Silva	Desclassificado(a)
Dulce Maria Vieira	Desclassificado(a)
Edimar Rodrigues dos Santos	Desclassificado(a)
Edimilson de almeida	Desclassificado(a)
Edson Souza Silva	Desclassificado(a)
Edson Souza Teixeira Junior	Desclassificado(a)
Eduarda Bergamini de Almeida	Desclassificado(a)
Eduarda Fernandes Ferreira	Desclassificado(a)
EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS	Desclassificado(a)
Eldon Carlos Queres Gomes	Desclassificado(a)
Eliane de Souza Honorato	Desclassificado(a)
Élida Alcina Santos	Desclassificado(a)
Eloane Jéssica Coelho De Matos Ornelas	Desclassificado(a)
Emanuely Filgueira Lucas	Desclassificado(a)
Ester Mariana dos Santos Joaquim	Desclassificado(a)
Ester Martins Oliveira Viana	Desclassificado(a)
Euler Vignoli Lobo	Desclassificado(a)
EVA Das Dores Cozer Moraes	Desclassificado(a)
Evandro Lopes dos Santos \junior	Desclassificado(a)
Evelyn Kris Gobbi de Oliveira Cardozo e Souza	Desclassificado(a)
Fabiana Estanislau Silvestre	Desclassificado(a)
Fabiane Souza Macedo	Desclassificado(a)
Fabio Ribeiro da costa	Desclassificado(a)
Fabíola Luz dos Santos	Desclassificado(a)
Fabricio de Souza Luiz	Desclassificado(a)
Felipe Augusto de Oliveira Melo	Desclassificado(a)
Felipe Freitas Matragrano Perlato	Desclassificado(a)
Fernanda Cristina Bonela de Almeida	Desclassificado(a)
Fernanda Cristina dos Santos Alves	Desclassificado(a)
Fernanda da Mata Alves	Desclassificado(a)
Fernanda Duarte de Almeida	Desclassificado(a)
Fernanda Francisca Neves	Desclassificado(a)
Fernanda Graciele Gomes Oliveira	Desclassificado(a)
Fernanda Justo de Souza Lima	Desclassificado(a)
Fernanda Nunes Amaral	Desclassificado(a)
Fernanda Thaís Vieira Nunes	Desclassificado(a)
Flavia Aparecida de Freitas Araujo	Desclassificado(a)
Flávio Euzébio do Amparo	Desclassificado(a)
Francianne Alves Marques	Desclassificado(a)
Frederico Nogueira Vilaça	Desclassificado(a)
Gabriel Henrique Calado Silva	Desclassificado(a)
Gabriel Soares Gonçalves	Desclassificado(a)
Gabriela Almeida Ferreira de Jesus	Desclassificado(a)
Gabriela de Jesus Silva	Desclassificado(a)
Gabriela Gomes Mantovani	Desclassificado(a)
Gabriela Nunes da Silva	Desclassificado(a)
Gabriele Alexandre de Meireles	Desclassificado(a)
Gabrielly Carolina de Jesus e Silva	Desclassificado(a)
Gilberto Dornelas Miranda	Desclassificado(a)
Gildasio leandro da silva	Desclassificado(a)
Gilson Geraldo Soares de Oliveira Júnior	Desclassificado(a)
Giselle Gomes Diniz	Desclassificado(a)
Giullia Castro de Carvalho	Desclassificado(a)
Gleice Perciliana Pereira	Desclassificado(a)

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785456 3.

Gleice Vieira Lopes	Desclassificado(a)
Graziela Corrêa Chaves	Desclassificado(a)
Graziely Silva Eduardo	Desclassificado(a)
Guilherme batista moura	Desclassificado(a)
Gustavo Henrique Costa Chaves	Desclassificado(a)
Gustavo Ramos	Desclassificado(a)
Heloiza Soares de Alcântara Fernandes	Desclassificado(a)
Henrique Carlos Esteban de Sousa Rocha Santos	Desclassificado(a)
Hilario Martins da Silva	Desclassificado(a)
Iago Gonçalves Souza	Desclassificado(a)
Igor Matheus Gomes Clara	Desclassificado(a)
Ildeu Luciano Ferreira	Desclassificado(a)
Inês Alves Vieira de Carvalho 03021977	Desclassificado(a)
Ingra Crystal Gonçalves Pedro	Desclassificado(a)
Iran Porto de Azevedo	Desclassificado(a)
Isabel Torres de Sena	Desclassificado(a)
Isabela Braz Rossetti	Desclassificado(a)
Isabela Cristina Dutra Ogando	Desclassificado(a)
Izaura Beatriz Santos Pereira	Desclassificado(a)
Jaine Fernandes dos Santos	Desclassificado(a)
Jamara Cristina das Chagas Ribeiro	Desclassificado(a)
Janaina Francisca de Souza	Desclassificado(a)
Jarles Dumont Costa	Desclassificado(a)
Jean Philipe Michel Torres	Desclassificado(a)
Jeferson Augusto Faria Ribeiro	Desclassificado(a)
Jefferson Chayone Miranda	Desclassificado(a)
Jefferson Pereira Cançado de Araujo	Desclassificado(a)
Jerônimo Antero Alves	Desclassificado(a)
Jéssica Carolina Luz Nonato	Desclassificado(a)
Jessica Cristina Correia Rodrigues	Desclassificado(a)
Jessica Luzia Silva e Souza	Desclassificado(a)
Jessyca Souza Cordeiro	Desclassificado(a)
João Marcos Chaves Almeida	Desclassificado(a)
João Pedro Viana da Silva	Desclassificado(a)
Jonathan Reider da Rocha Jesus	Desclassificado(a)
José Vitor Ferreira Izaias	Desclassificado(a)
Josiane Loiola Da Silva	Desclassificado(a)
Josias de Sousa Farias	Desclassificado(a)
Joyce Kelly Nunes Anjos	Desclassificado(a)
Julia Aparecida Pacheco Morais	Desclassificado(a)
Julia Fernandes Cangussu	Desclassificado(a)
Julia Lima Gusmão	Desclassificado(a)
Juliana avellar fabri	Desclassificado(a)
Juliana Cristiana da Silva Filgueiras	Desclassificado(a)
Júlio César Ferreira Santa Rosa	Desclassificado(a)
Júlio Falcão	Desclassificado(a)
Junio Eustáquio de Sousa Faria	Desclassificado(a)
Junio Henrique Lourenço de Sousa	Desclassificado(a)
Junior Santos Correia de Oliveira	Desclassificado(a)
Kádia Pereira do Nascimento	Desclassificado(a)
Kaique Santos do Carmo	Desclassificado(a)
Karen Cristine Batista Silva Guimarães	Desclassificado(a)
Karine Tatiane Eugênio de Jesus	Desclassificado(a)
Katharine Nicoli de Faria Carneiro	Desclassificado(a)
Katia da Silva Pereira Beiral	Desclassificado(a)
Katia Luana Ferreira dos Santos	Desclassificado(a)
Kelia Priscila Santos do Amaral	Desclassificado(a)
Keline Morais Balieiro	Desclassificado(a)
Kelly Nayane Moura Fernandes	Desclassificado(a)
kenia junia Paulino dos Santos	Desclassificado(a)
Kênia Mara Borges da Silva	Desclassificado(a)
Késsya Verônica Fernandes Leite	Desclassificado(a)
Kleber Mário Resende	Desclassificado(a)
Laís Balbino Sales	Desclassificado(a)
Larissa Félix Rodrigues	Desclassificado(a)
Larissa Marques Menezes Ribeiro	Desclassificado(a)
Larissa Martins Macedo	Desclassificado(a)
Larissa Pires Magalhães	Desclassificado(a)
Larissa Rodrigues Pedro	Desclassificado(a)
Larissa Santana Otoni	Desclassificado(a)
Laura Fonseca Magalhães	Desclassificado(a)
Lawrey Guimaraes Miguel	Desclassificado(a)
Layde dayane Costa Prado	Desclassificado(a)
Layra Nunes combat	Desclassificado(a)
Leandro Bruno Soares de Sal	Desclassificado(a)
Ledir Siqueira	Desclassificado(a)
Leila Rabelo Rodrigues Cunha	Desclassificado(a)
Letícia Jardim De Matos	Desclassificado(a)
Lilian Brito de Almeida Ferraz	Desclassificado(a)
Liliane Maria Alves	Desclassificado(a)
Lorena Gonçalves de Almeida	Desclassificado(a)
Lorena Moreira Bittencourt	Desclassificado(a)
Luana Sandy	Desclassificado(a)
Luanna Oliveira Souza	Desclassificado(a)
Luara Martins de Oliva Santos	Desclassificado(a)
Lucas Leão Xavier Souto	Desclassificado(a)
Lucas Neves Oliveira Dos Santos	Desclassificado(a)
Lucas Roberto Primo	Desclassificado(a)
Luciana Araujo Lima	Desclassificado(a)
Luciana de Souza Reis	Desclassificado(a)
Luciana dos Reis Paula	Desclassificado(a)
Luciana mara Garcia Gonçalves	Desclassificado(a)
Luciana Trindade Moreno	Desclassificado(a)
Luciano Gonçalves De Souza	Desclassificado(a)
Luciene Pires da Silva	Desclassificado(a)
Lucilene Bruna de Souza Rocha	Desclassificado(a)
Luis Miguel de Moura	Desclassificado(a)
Luisa Vieira Lopes Ruiz	Desclassificado(a)
Luiz César Barbabella Maltez	Desclassificado(a)
Luiz Roberto Figueiredo de Souza	Desclassificado(a)
Luiza Dias de Carvalho	Desclassificado(a)
Luiza Franco Lopes	Desclassificado(a)
Luiza Rocha Santos de Souza	Desclassificado(a)
Luma da Mata Valadares	Desclassificado(a)
Magali Cristina da Silva	Desclassificado(a)
Maicon Henrique da Silva	Desclassificado(a)
Mairah Caroline Claudino	Desclassificado(a)
Marcela Giovanna Da Silva	Desclassificado(a)
Marcela Gonçalves Batista	Desclassificado(a)
Marcella Conceição de Castro	Desclassificado(a)
Marcelo Augusto Borge Dias	Desclassificado(a)
Marcia Cristina Veloso	Desclassificado(a)
Márcia Nogueira Paschke	Desclassificado(a)
Márcia Oliveira Alves	Desclassificado(a)
Marcilaine Aladir Patricia Rodrigues	Desclassificado(a)
Marcílio Pardinho das Chagas	Desclassificado(a)
Márcio da Conceição dos Santos	Desclassificado(a)
Márcio Taceli Taveira	Desclassificado(a)
Márcio Thiago Gomes Franco	Desclassificado(a)
Marco Aurelio Bezerra Cavalcante	Desclassificado(a)
Marco Tulio De Oliveira Castro	Desclassificado(a)
Marcos Luiz de Souza	Desclassificado(a)
Marcos Oliveira Brito	Desclassificado(a)
Marcus Vinicius Nascimento	Desclassificado(a)
Marcus vinicio Avelar Rosa Araújo	Desclassificado(a)

Maria Alice Rodrigues da Silva	Desclassificado(a)
Maria Clara Soares Ribeiro	Desclassificado(a)
Maria Cristina Goncalves de Oliveira	Desclassificado(a)
Maria da Penha Batsta Silveira	Desclassificado(a)
Maria Eliza Nunes Vitório	Desclassificado(a)
Maria Ines Vieira Duarte	Desclassificado(a)
Maria Isabel Gomes de Azevedo	Desclassificado(a)
Maria Luiza Pinheiro Leite	Desclassificado(a)
Mariana Ferreira De Souza	Desclassificado(a)
Mariana Reis Giuliani	Desclassificado(a)
Marileide Bozzuto	Desclassificado(a)
Marina Danielle Rodrigues Florêncio	Desclassificado(a)
Marlon Greigue Euzébio Moreira da Silva	Desclassificado(a)
Mateus Antônio Ayres Nicolau	Desclassificado(a)
Mateus Henrique Orcini	Desclassificado(a)
Matheus Vidal de Mello	Desclassificado(a)
Maurício Rui Barbosa dos Santos	Desclassificado(a)
Mauro Lúcio Figueiredo da Silva	Desclassificado(a)
Mayara Magalhães da Conceição	Desclassificado(a)
Meire Aparecida Martins	Desclassificado(a)
Melyna Lara Caetano	Desclassificado(a)
Michele Batista Lopes Rodrigues	Desclassificado(a)
Michelle Cristina Alves de Paiva Silva	Desclassificado(a)
Milaine Barbosa De Oliveira Carvalho	Desclassificado(a)
Millene Babosa Costa	Desclassificado(a)
MIRIAN LUIZA FERNANDES DA SILVA	Desclassificado(a)
Mônica Goretti Rodrigues Oliveira	Desclassificado(a)
Monique do Nascimento Camelo	Desclassificado(a)
Morgana da Silva Filho	Desclassificado(a)
Munique Gabriela Silva Soares	Desclassificado(a)
Naiara Rodrigues Alves	Desclassificado(a)
Natalia de Freitas Oliveira	Desclassificado(a)
Natalia Silva França Oliveira	Desclassificado(a)
Nayara cristina de almeida matos	Desclassificado(a)
Nayara Fabiane Rosemari Silva	Desclassificado(a)
Nayrelle de Avila Silva	Desclassificado(a)
Nicolas Donato Vescovi De Melo	Desclassificado(a)
Nilda Ferreira Araújo Durães	Desclassificado(a)
Nilo Seriema	Desclassificado(a)
Nilson de Souza LIma	Desclassificado(a)
Odhara Valadares de Lima Rodrigues	Desclassificado(a)
Olívia Cursage de Araújo Abreu	Desclassificado(a)
Otávio Maia de Carvalho	Desclassificado(a)
Pablo Henrique dos Santos Viana	Desclassificado(a)
Paloma Barbosa Campos	Desclassificado(a)
Pâmela Talita Cardoso	Desclassificado(a)
Pamella Oliveira de Souza	Desclassificado(a)
Patricia Aparecida Pontes de Angelis	Desclassificado(a)
Patrícia dos Santos Figueiredo	Desclassificado(a)
Patrícia Lanes Pena	Desclassificado(a)
Patrick Miranda do Nascimento	Desclassificado(a)
Paula Bianca da Silva	Desclassificado(a)
Paula Guimarães da Silva	Desclassificado(a)
Paula Marcal Santos de Castro Carvalho	Desclassificado(a)
Paulo Antonio de Oliveira	Desclassificado(a)
Paulo Mauricio de Carvalho	Desclassificado(a)
Poliana dias Magalhaes	Desclassificado(a)
Poliana Gomes Coelho	Desclassificado(a)
Priscila Anne Sales de Oliveira	Desclassificado(a)
Priscila Camila dos Santos	Desclassificado(a)
Priscila da Silva de Souza	Desclassificado(a)
Priscilia Brunelia Izaias	Desclassificado(a)
Priscilla Reges de Freitas	Desclassificado(a)
Rafael Mairinques Porto	Desclassificado(a)
Rafaela Carolina Silva Rosa	Desclassificado(a)
Rafaela Claudiane Chaves	Desclassificado(a)
Raimunda Eliene Sousa Silva	Desclassificado(a)
Ramon Maurício Cassemiro Santos	Desclassificado(a)
Rane Ferreira Rios Hollanda Cavalcante de Morais	Desclassificado(a)
Raquel Da Silva Firmo da Paixão	Desclassificado(a)
Raquel Oliveira dos Santos	Desclassificado(a)
Rayran Alexander Marques Abelin	Desclassificado(a)
Rayssa Cassia Ferreira de Lara	Desclassificado(a)
Rebeca Cristine Cunha do Nascimento	Desclassificado(a)
Rebecca de Melo Pereira Zica	Desclassificado(a)
Reinaldo Francisco Ribeiro	Desclassificado(a)
Reinaldo José Marra Nogueira	Desclassificado(a)
Renata Helena de Macedo Soares Pinto	Desclassificado(a)
Renata Matos Ribeiro	Desclassificado(a)
Renato Américo Bertani Lima	Desclassificado(a)
Ricardo Damasceno de Souza	Desclassificado(a)
Ricardo Livio Gomide	Desclassificado(a)
Roberta Aparecida de Oliveira	Desclassificado(a)
Rodrigo Augusto Xavier	Desclassificado(a)
Rodrigo Jonas de Morais Santos	Desclassificado(a)
Rodrigo Otoni Freire	Desclassificado(a)
Rodrigo Rossi de Freitas	Desclassificado(a)
Rodrigo Vitor de Souza	Desclassificado(a)
Rogério da Silva Barbosa	Desclassificado(a)
Rogério de Souza Mendonça	Desclassificado(a)
Romney Wallison dos Santos	Desclassificado(a)
Rômulo Pereira de Araújo	Desclassificado(a)
Ronaldo Rodrigues Rocha	Desclassificado(a)
Rosana Maria Braga	Desclassificado(a)
Rosana Maria dos Santos	Desclassificado(a)
Rosilda Costa dos Santos	Desclassificado(a)
Sabrina Dutra Neres	Desclassificado(a)
Samuel Augusto Carvalho Oliveira	Desclassificado(a)
Samuel Beiral Alves Pessoa	Desclassificado(a)
Samuel Ferreira Dalessi	Desclassificado(a)
Samuel Ferreira de Resende	Desclassificado(a)
Sandra de Cassia Silva	Desclassificado(a)
Sara Carla Martins Alves	Desclassificado(a)
Sergio Ricardo Soares dos Santos	Desclassificado(a)
Sheyla Aparecida de Freitas	Desclassificado(a)
Shirley Etiene De Brito Silva	Desclassificado(a)
Simere Ribeiro da Silva	Desclassificado(a)
Simone Rocha	Desclassificado(a)
Simone Silva Lima	Desclassificado(a)
Solange Moreira da Costa	Desclassificado(a)
Solimar Bernadeth Reis	Desclassificado(a)
Sophia Tainá Monerat Bittencourt	Desclassificado(a)
Stefany Andrade Caldeira Antunes	Desclassificado(a)
Suzana Mercês Romeiro	Desclassificado(a)
Suzelei Soares Rocha	Desclassificado(a)
Sylvia Márcia Pereira da Silva	Desclassificado(a)
Taciana Torres Corrêa	Desclassificado(a)
Taiane Gonçalves	Desclassificado(a)
Tamires Lopes Pereira	Desclassificado(a)
Tamiris Campos Matoso	Desclassificado(a)
tatiane oliveira Andrade Ruas	Desclassificado(a)
Tayanna Aparecida de Oliveira dos Santos	Desclassificado(a)
Tecília Aparecida Nunes Matos	Desclassificado(a)
Thainá Gonçalves Chaves Vieira	Desclassificado(a)
Thainara Soares Veloso	Desclassificado(a)

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854564.

Thaís Caroline Silva	Desclassificado(a)
Thaís Queiroz de Souza	Desclassificado(a)
Thais Silva Sales	Desclassificado(a)
Thales Magno Lopes dos Santos	Desclassificado(a)
Thalita Contão Rodrigues Ferraz	Desclassificado(a)
Thamara Cristina de Melo Marques	Desclassificado(a)
Thâmara Ribeiro Gonçalves	Desclassificado(a)
Thamires da Silva Rocha Dias	Desclassificado(a)
Thiago Guimarães da Paz	Desclassificado(a)
Thiago Henrique de Lima Rodrigues	Desclassificado(a)
Thiago Oliveira Barbosa	Desclassificado(a)
Thiago Souza Matos	Desclassificado(a)
Thuany Evelyn Souto Leles	Desclassificado(a)
Tiago de Brito Buquera	Desclassificado(a)
Tulio Henrique Gomes da Silva	Desclassificado(a)
Vanessa Aparecida Lopes Valverde	Desclassificado(a)
Vanessa augusta marinho	Desclassificado(a)
Vanessa Farias dos santos	Desclassificado(a)
Vanessa Santos Borges Almeida	Desclassificado(a)
Vânia Aparecida Gomes	Desclassificado(a)
Verônica Gonçalo Costa	Desclassificado(a)
Victor Augusto Carvalho de Souza	Desclassificado(a)
Victor Bruno Viana Assimos	Desclassificado(a)
Vilma Aparecida de Souza Gomes Morais	Desclassificado(a)
Vinícius de Paulo Assis Filho	Desclassificado(a)
Vinícius Miranda Colares de Alcântara	Desclassificado(a)
Vivili Fausta Cezar Damascena	Desclassificado(a)
Walison florenço reis	Desclassificado(a)
Walterlei Pereira Rocha	Desclassificado(a)
Wanilde Libia da Costa Santos	Desclassificado(a)
Welison Silva de Farias	Desclassificado(a)
Wellington Batista Neto	Desclassificado(a)
Wellington Ramon dos Santos Gonçalves	Desclassificado(a)
WENDER Fernandes Machado	Desclassificado(a)
Wesley de Araújo Nascimento	Desclassificado(a)
Wesley de Araújo Sales	Desclassificado(a)
William da Cruz Orfanó	Desclassificado(a)
Willian Marcio Junio de Resende	Desclassificado(a)
Yanne Pimenta Lana	Desclassificado(a)
Yara Parreiras Maciel Vicente	Desclassificado(a)
Yuri Rodrigues Sampaio Nascimento	Desclassificado(a)

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE GESTOR GOVERNAMENTAL (DIREITO) POR LOCALIDADE:
3.1. Belo Horizonte:

Classificação	Nome do candidato	Pontos totais	Resultado final
1	Graziele Aparecida do Carmo Oliveira Viana	81,5	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
2	Fábio Reis Procópio	79,5	Classificado(a) dentro das vagas previstas em edital
3	Michelly Stefany Fernandes de Sousa	79,5	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
4	Líbero Cristiano Leal da Rocha	77	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva
5	Renato Américo Bertani Lima	72,5	Classificado(a) para o Cadastro de Reserva

3.2 Candidatos desclassificados:

Nome	Resultado final
Adriana Moreira Pinheiro	Desclassificado(a)
Adriane rose Tavares Pereira	Desclassificado(a)
Adriano Cipriano Pereira	Desclassificado(a)
Agnus Ribeiro Figueiredo	Desclassificado(a)
Alcione Aparecida Gerimias Santos Maciel	Desclassificado(a)
Alessandra dos Santos Alves	Desclassificado(a)
Alexandra Amaral Bezerril	Desclassificado(a)
Alexandra Cristina Barbosa Cruz	Desclassificado(a)
Alexandre Enoque Mota	Desclassificado(a)
Aline Pereira da Cunha	Desclassificado(a)
Aline Rafaela Machado Pio	Desclassificado(a)
AMANDA DE OLIVEIRA ROSA	Desclassificado(a)
Amanda Luciana da Cruz	Desclassificado(a)
Ana Carolina de Fátima Cardoso	Desclassificado(a)
Ana Cláudia Assis Oliveira	Desclassificado(a)
Ana Cristina Gontijo da Silva	Desclassificado(a)
Ana Flávia Martins de Morais Freitas	Desclassificado(a)
ANA LUIZA SANTOS CARVALHO	Desclassificado(a)
Ana Paula Costa Monteiro	Desclassificado(a)
Ana Rita Sá Magalhães Gomes	Desclassificado(a)
Anderson Rodrigues Matos	Desclassificado(a)
Andreia Aparecida Mota Simplício	Desclassificado(a)
Ângela Andrade de Oliveira	Desclassificado(a)
Anita de Castro Oliveira	Desclassificado(a)
Arielle Vitória Moreira Souza	Desclassificado(a)
Arisvaldo Souza Coelho	Desclassificado(a)
Arly Almeida De Biasi	Desclassificado(a)
Arthur Ferreira Machado	Desclassificado(a)
Artur Rafael Martins	Desclassificado(a)
Atalia Ester Soares	Desclassificado(a)
Bruno Vinícius Pinheiro Ponciano	Desclassificado(a)
Carlos Henrique de Oliveira Cardoso	Desclassificado(a)
Carolina Ferreira da Silva	Desclassificado(a)
Caroline Tavares Franco	Desclassificado(a)
Chaiene Júnia Martins de Sousa	Desclassificado(a)
Charles Martins de Souza	Desclassificado(a)
Chrissie Antonielle Santos	Desclassificado(a)
Claudia Luana Claro Timoteo	Desclassificado(a)
Claudio Cesar Paulon Rezende	Desclassificado(a)
Clayton Kalebe Chaves Vaz	Desclassificado(a)
Clévio Lustoza dos Santos Leão	Desclassificado(a)
Cynthia Mara Silva Pedra	Desclassificado(a)
Daiane de Fatima Souza	Desclassificado(a)
Daniel Gonçalves dos Reis	Desclassificado(a)
Daniele Falcao de Moura Anacleto	Desclassificado(a)
Dayvisson Vinícius Santos de Oliveira Duque	Desclassificado(a)
Debora Lorraine Silva Teodoro	Desclassificado(a)
Denise Aparecida Rodrigues Genelhu da Costa	Desclassificado(a)
Denise Soares De Almeida	Desclassificado(a)
Denner Soares Machado	Desclassificado(a)
Denylton Gabriel Antunes Dias	Desclassificado(a)
Dionis Salviano Alves	Desclassificado(a)
Dionisio Ramos	Desclassificado(a)
EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS	Desclassificado(a)
Elisangela Dias Fraga	Desclassificado(a)
Elora Liz Romero Valdez	Desclassificado(a)
Enika Mordente Martins	Desclassificado(a)
Érica Carolaine do Nascimento Ferreira	Desclassificado(a)
Érica Fernanda Mendes da Fonseca	Desclassificado(a)
Erika Rayra Maia de Freitas	Desclassificado(a)
Ester Ferreira Muniz	Desclassificado(a)
Ester Mariana dos Santos Joaquim	Desclassificado(a)
Euler Correia Costa	Desclassificado(a)
EVA Das Dores Cozer Moraes	Desclassificado(a)
Evelliza Santos Dornela	Desclassificado(a)
Éverson Lemos Machado	Desclassificado(a)
Fabiane Gonçalves Pereira	Desclassificado(a)
Fabio Almeida de Aguilar	Desclassificado(a)
Fábio maciel evangelista	Desclassificado(a)
Fagner Machado Resende	Desclassificado(a)
Felipe Silva Oliveira	Desclassificado(a)
Fernanda Coelho Furtunato Sena	Desclassificado(a)
Fernanda Perdigão	Desclassificado(a)
Fernando Dias Campos	Desclassificado(a)
Flávia Lins Teixeira	Desclassificado(a)
Franciara Fabiana Tavares	Desclassificado(a)
Francisco Uarles Targino da Costa	Desclassificado(a)
Franklin Breno Chaves Soares	Desclassificado(a)
Gabriel Rotmeister Delgado	Desclassificado(a)
Gabriel Soares Paiva	Desclassificado(a)
Gabriela Sanches	Desclassificado(a)
Gabriela Souza Vicente Marques de Pinho	Desclassificado(a)
Germano Lúcio Fernandes	Desclassificado(a)
Gislênio Lima Andrade	Desclassificado(a)
Gleice Vieira Lopes	Desclassificado(a)
Gleisiele Angélica de Souza Costa Correa	Desclassificado(a)
Gregorio Fernandes Pontes Filho	Desclassificado(a)
Iane Gabrielly Ribeiro Freire	Desclassificado(a)
Ianna Thais Vieira Albares	Desclassificado(a)
Iasmin Gonçalves de melo Ferreira	Desclassificado(a)
Igor Matheus Gomes Clara	Desclassificado(a)
Iran Porto de Azevedo	Desclassificado(a)
Jacqueline Maria da Piedade Calixto	Desclassificado(a)
Jakson Elias Reis Cardoso	Desclassificado(a)
Jaqueline Aparecida de Souza	Desclassificado(a)
Jarles Dumont Costa	Desclassificado(a)
Jean Pierre Alves	Desclassificado(a)
Jeferson Augusto Faria Ribeiro	Desclassificado(a)
Josimar Alves Pereira de Oliveira	Desclassificado(a)
Joyce Kelly Nunes Anjos	Desclassificado(a)
Júlio César vaz de oliveira	Desclassificado(a)
Junio Henrique Lourenço de Sousa	Desclassificado(a)
Jussara de Oliveira Mota	Desclassificado(a)
Jussara Ferreira Macário da Silva	Desclassificado(a)
Kamilla Souto Prado	Desclassificado(a)
Katherine Gonçalves Farias	Desclassificado(a)
Kayke paulo Gomes da Silva	Desclassificado(a)
Kleber Gonçalves Silva	Desclassificado(a)
Larissa Lara de Oliveira Rocha	Desclassificado(a)
Larissa Lopes da Silva Francisco	Desclassificado(a)
Larissa Zenaida Freitas Silva Monteiro	Desclassificado(a)
Laura Fernanda coelho Barbosa	Desclassificado(a)
Laura Vitoria Sotero Campos	Desclassificado(a)
Layde dayane Costa Prado	Desclassificado(a)
Layra Nunes combat	Desclassificado(a)
Lennon Moreira Henrique Santos	Desclassificado(a)
Lhaís Raquel Franca Santos	Desclassificado(a)
Lindaires Rodrigues Ribeiro	Desclassificado(a)
Lívia Campos de Aguiar	Desclassificado(a)
Lorena Azevedo D&#039Assunção	Desclassificado(a)
Lorena Carla Lino de Oliveira	Desclassificado(a)
Lorena Kelly Chagas Ferreira	Desclassificado(a)
Lovany Nascimento dos santos abreu	Desclassificado(a)
Lucas Edgar Santos Riquetti Chacon	Desclassificado(a)
Lucas Vieira Soares Pena	Desclassificado(a)
Lucas Vitor Nunes Santos	Desclassificado(a)
Luciana Cristiane Rosa	Desclassificado(a)
Luciana Fátima da Silva e souza	Desclassificado(a)
Magali Cristina da Silva	Desclassificado(a)
Maicon Henrique da Silva	Desclassificado(a)
Mairah Caroline Claudino	Desclassificado(a)
Marcella Najara Pereira	Desclassificado(a)
Marcelo Vieira Chaves	Desclassificado(a)
Marcia Cristina Veloso	Desclassificado(a)
Márcia Oliveira Alves	Desclassificado(a)
Marcílio Pardinho das Chagas	Desclassificado(a)
Márcio da Conceição dos Santos	Desclassificado(a)
Marco José da Silva Junior	Desclassificado(a)
Marcos Oliveira Brito	Desclassificado(a)
Maria Clara Ferreira Santos	Desclassificado(a)
Maria Eduarda Rodrigues Marçal	Desclassificado(a)
Mariana de Fátima Moreira	Desclassificado(a)
Mariana do Carmo Corrêa Assis	Desclassificado(a)
Marilete dos Santos Abreu Bispo	Desclassificado(a)
Marina Lidiane Aguiar Lopes Cordeiro	Desclassificado(a)
Marina Santos Martins	Desclassificado(a)
Mateus Antônio Ayres Nicolau	Desclassificado(a)
Matheus Vidal de Mello	Desclassificado(a)
Maximila da Silva Pereira	Desclassificado(a)
Michele Caroline da Silva	Desclassificado(a)
Milena Tavares de Souza	Desclassificado(a)
Millene Babosa Costa	Desclassificado(a)
Mônica Santos Oliveira	Desclassificado(a)
Nathanne Yascha Almeida Moreira	Desclassificado(a)
Nayara Fabiana da Costa Eudes Alves	Desclassificado(a)
Nayara luiza dos santos rodrigues	Desclassificado(a)
Nayrelle de Avila Silva	Desclassificado(a)
Nélia Carolina Silva Dias	Desclassificado(a)
NICIA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	Desclassificado(a)
Nicolas Donato Vescovi De Melo	Desclassificado(a)
Nícolas Santos Jardim	Desclassificado(a)
Nicolau Tolentino da Silva	Desclassificado(a)
Odhara Valadares de Lima Rodrigues	Desclassificado(a)
Olívia Cursage de Araújo Abreu	Desclassificado(a)
Otávio Augusto Ferreira do Patrocínio	Desclassificado(a)
Paloma Barbosa Campos	Desclassificado(a)
Paloma Karolayne Rodrigues Coelho	Desclassificado(a)
Pamela Aparecida Nunes Gonçalves	Desclassificado(a)
Patrícia de Souza Lacerda	Desclassificado(a)
Patrick Ramos. S. Batista	Desclassificado(a)
Pedro de Oliveira Silva	Desclassificado(a)
Pedro Passini Mendonça	Desclassificado(a)
Pedro Rodrigo da Silva Arruda	Desclassificado(a)
Priscila Camila dos Santos	Desclassificado(a)
Priscila Rachel Almeida Baião	Desclassificado(a)
Rafaella Assunção Talim de Andrade	Desclassificado(a)
Raphael Ferreira Carlos	Desclassificado(a)
Renan Martins dos Santos	Desclassificado(a)
RENATA CRISTINA SILVA DIEGUEZ	Desclassificado(a)
Renata Flores Magalhães	Desclassificado(a)
Renata Horta de Almeida	Desclassificado(a)
RICCELLI JULLIE DOS SANTOS	Desclassificado(a)
Richard Dias Santos	Desclassificado(a)
Richard Silva Lima	Desclassificado(a)
Rithelle Bruna Faria Pereira	Desclassificado(a)
Robson Augusto Costa De Almeida	Desclassificado(a)
Rodolfo Azevedo Jacintho	Desclassificado(a)
Rogerio Cesar Ferreira Costa	Desclassificado(a)
Rozeane Martins Momose	Desclassificado(a)
Ruanna Gabriela Bezerra Ferreira	Desclassificado(a)
Ruth da Silva Ribeiro	Desclassificado(a)
Sabrina Silvia da Silva Diniz	Desclassificado(a)
Samuel Teixeira Leite	Desclassificado(a)
Sandra de Cassia Silva	Desclassificado(a)
Sara Elizabeth da Silveira	Desclassificado(a)
Sara Nunes Gonçalves	Desclassificado(a)
Selma Pimenta Soares Duarte	Desclassificado(a)
Sheila Serravite	Desclassificado(a)

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260620943785456 5.

Shelem Priscila da Cruz	Desclassificado(a)
Shevah Ahavat Esberard	Desclassificado(a)
Silvana Salomé do Amparo	Desclassificado(a)
silvia luzia Bernardino de rezende	Desclassificado(a)
Simone de Cássia Pinheiro Caputo	Desclassificado(a)
Suzana Silva Fernandes Pontes	Desclassificado(a)
Sylvia Márcia Pereira da Silva	Desclassificado(a)
Tamires Dias Vieira	Desclassificado(a)
Tarcisio modesto dos anjos	Desclassificado(a)
Thaís Queiroz de Souza	Desclassificado(a)
Thamara Cristina de Melo Marques	Desclassificado(a)
Thays Nogueira Fernandes de Jesus	Desclassificado(a)
Tiago de Brito Buquera	Desclassificado(a)
Tiago Fernandes da Silva Xavier	Desclassificado(a)
Tiago Martins Ramos	Desclassificado(a)
Tiago Moreira Coutinho Santos	Desclassificado(a)
Tiago Nunes Silva	Desclassificado(a)
Trueisciele da Silva Costa	Desclassificado(a)
Valeska de Jesus Vicente	Desclassificado(a)
Vanessa Aparecida Lopes Valverde	Desclassificado(a)
Victoria Maria Ribeiro Carvalho	Desclassificado(a)
Vilma Aparecida de Souza Gomes Morais	Desclassificado(a)
Vinícius Fernandes Reis	Desclassificado(a)
Vitor de Campos Gabriel	Desclassificado(a)
Viviana	Desclassificado(a)
Wanilde Libia da Costa Santos	Desclassificado(a)
Welvis Gomes da Silva	Desclassificado(a)
Wemerson Nunes Costa	Desclassificado(a)
Willian Alexsandro dos Santos Júnior	Desclassificado(a)
Wilson Gonçalves de Oliveira Júnior	Desclassificado(a)
Wilson Magdo Sena Honorato	Desclassificado(a)
Yasmim Braga Pinto dos Santos	Desclassificado(a)
Zulmira Almeida de Aguiar Campos	Desclassificado(a)

Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado
João Felipe Kehdi Pereira Silva
Masp 752.866-4

Giani Vanessa Vieira Gouveia
Masp 900.550-7

Kênia Mara Brito Silva
Masp 1.220.093-7

Paloma Pereira Maciel do Carmo
Masp 1.345.112-5

732 cm -19 2226418 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará o Leilão nº 16/2026, por meio do Portal de Compras MG – Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, que poderá ser acessado pelo site https://compras.mg.gov.br/, de lotes de VEÍCULOS OFICIAIS, provenientes dos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão pública de lances será iniciada no dia 16 de julho de 2026, às 09:00. Por sua vez, a abertura do período para realização das propostas iniciais fechadas se dará a partir do dia 25 de junho de 2026, com encerramento no momento da abertura da sessão de lances. A visitação dos lotes poderá ser feita nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA do Edital de Leilão (141816871), disponível a partir da abertura para propostas iniciais fechadas nos sites https://compras.mg.gov.br/ e www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3916-9870 ou pelo e-mail comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

Camila Lima Viana
Superintendente Central de Logística
Subsecretaria de Logística e Patrimônio
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG

5 cm -19 2226348 - 1

Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN

EDITAL DE LEILÃO Nº 1692/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1692/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN/MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN/MG, instituída pela Portaria nº 1929, 17/12/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 280, 562, 793, 810, 973, 1216, 1251, 1591, 1673.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 12,6,39,51,,,,,,94,,, foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 39,42,44,48,49,50,54,55,58,59,63,66,68,73,74,76,77,79,83,84,86,87,88,90,91,92,93,94,95,96,100,101,102,103,105,106,107,108,109,110,111,112 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto, são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 17/08/2026, às 08:05 horas e finalizada no dia 21/08/2026 às 17:55;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 10/08/2026 ao dia 14/08/2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - JS SERVICOS DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO - RUA GATASSUL, Nº 1400, FUNDOS, BAIRRO VERA CRUZ - JOAO MONLEVADE
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão;
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 39,42,44,48,49,50,54,55,58,59,63,66,68,73,74,76,77,79,83,84,86,87,88,90,91,92,93,94,95,96,100,101,102,103,105,106,107,108,109,110,111,112, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 20 de Outubro de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 112.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 20 de Outubro de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 112.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854566.

12.6 - O(s) lote(s) número(s): , , 73, 78, 89 possui(em) impedimento de média monta;
12.7 - O(s) lote(s) número(s): 38, 64, 67, 69, 92, 100, 112 possui(em) impedimento de grande monta;
12.8 - O Arrematante de veículo avaliado como conservado, que possui impedimento de média monta, deverá para a transferência do veículo providenciar a regularização do seu registro com a baixa da restrição administrativa, hipótese em que será inserida no documento e cadastro do veículo a palavra "Sinistrado", "Recuperado" ou a sigla "DMM", que permanecerá até a baixa definitiva do veículo;
12.9 - O desbloqueio do registro do veículo com impedimento de média monta só será realizado após o atendimento das disposições constantes na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito, nº 810, de 15 de dezembro de 2020, Portaria do DETRAN/MG, nº 347, de 24 de março de 2022 e demais instruções existentes no portal do DETRAN/MG;
12.10 - O veículo com impedimento de grande monta será obrigatoriamente leiloado como sucata.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 20 de outubro de 2026, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido e terá o cadastro bloqueado, estando impedido de efetuar novos lances em leilões do DETRAN/MG, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 – O bloqueio que trata o item anterior será de 180 (cento e oitenta) dias na primeira ocorrência de inadimplência, de 1 (um) ano para segunda e de 3 (três) anos para a terceira ocorrência, sendo fixado o prazo de 3 anos para novas ocorrências após a terceira. O pagamento da multa prevista no item 14.2 não exime o arrematante do cumprimento da penalidade de impedimento de aquisição de novos lotes em leilão, conforme prazo estabelecido para o bloqueio;
14.4 – O arrematante que tiver o cadastro bloqueado será notificado para apresentar defesa em até 15 dias úteis da data da notificação;
14.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.6 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.7 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.8 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior o DETRAN/MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor-Geral do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos https://leilao.detran.mg.gov.br/ e https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/.
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN/MG, à luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de JOAO MONLEVADE, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

João Monlevade, 19 de junho de 2026
Alberto Gomes Vieira
Delegado de Polícia - 1.237.753-7
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN/MG
Rua Bernardino Brandrão,180, Rosário, João Monlevade
Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo Fale Conosco: https://detran.mg.gov.br/atendimento.

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação
1	19954	Recuperável	LXYXCBL07F0244054	PXS7381	I/Shineray Xy 50 Q	1p39fmafa052222	Vermelha	2014	R$ 200,00
2	19954	Recuperável	9C2HA070XWR017185	GSN0I20	Honda/C100 Biz	Ha07ex017185	Amarela	1998	R$ 200,00
3	19954	Recuperável	9C2HA07003R013084	GXL9G35	Honda/C100 Biz	Ha07e-3013084	Azul	2002	R$ 200,00
4	19954	Recuperável	9C2JC30707R168132	HEN7592	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e77168132	Preta	2007	R$ 500,00
5	19954	Recuperável	9C2JC30708R227427	HFI4161	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e78227427	Preta	2008	R$ 500,00
6	19954	Recuperável	9C2JC4110AR068655	HKK6A38	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1a068655	Vermelha	2010	R$ 500,00
7	19954	Recuperável	9C2JC4110BR409525	HME7966	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1b409525	Preta	2010	R$ 500,00
8	19954	Recuperável	9C2JC30201R066340	GXL9A15	Honda/Cg 125 Titan Es	Jc30e21066340	Verde	2001	R$ 500,00
9	19954	Recuperável	9C2JC30203R153745	HAL4A28	Honda/Cg 125 Titan Es	Jc30e23153745	Vermelha	2003	R$ 500,00
10	19954	Recuperável	9C2JC3010YR098790	GVB9497	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e1y023546	Prata	2000	R$ 500,00
11	19954	Recuperável	9C2KC1550AR013463	HME4B49	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc15e5a013463	Cinza	2009	R$ 800,00
12	19954	Recuperável	9C2MD34008R014157	HIH4000	Honda/Xr 250 Tornado	Md34e-8014157	Preta	2008	R$ 300,00
13	19954	Recuperável	9C2ND0910BR218936	HLW4I96	Honda/Xre 300	Nd09e1b218936	Preta	2011	R$ 900,00
14	19954	Recuperável	9C2ND0910CR009130	NYB6543	Honda/Xre 300	Nd09e1c009130	Vermelha	2012	R$ 1.000,00
15	19954	Recuperável	9CDNF41AJ8M201122	HIY2410	Jta/Suzuki Intruder 125	F401br168509	Azul	2008	R$ 200,00
16	19954	Recuperável	9CDNF41AC7M002102	HDY9074	Jta/Suzuki Intruder 125c	F401br131862	Preta	2006	R$ 200,00
17	19954	Recuperável	9C6KE1510B0022050	HCW2I66	Yamaha/Factor Ybr125 E	E3g8e-022055	Vermelha	2011	R$ 300,00
18	19954	Recuperável	9C6KE122090079079	HCP9525	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3d1e-079086	Vermelha	2009	R$ 500,00
19	19954	Recuperável	9C6KE043030014974	GYF8D25	Yamaha/Ybr 125e	E337e-026036	Roxa	2003	R$ 300,00
20	19954	Recuperável	9C6KE091070042131	HEP9903	Yamaha/Ybr 125e	E381e-062419	Prata	2007	R$ 300,00
21	19954	Recuperável	9C6KE091070032596	HFL7959	Yamaha/Ybr 125e	E381e-049255	Prata	2007	R$ 300,00
22	19954	Recuperável	9C6KE090060007616	HDZ0552	Yamaha/Ybr 125ed	E381e-020748	Preta	2006	R$ 200,00
23	19954	Recuperável	9C6KE092080144547	HCR0392	Yamaha/Ybr 125k	E382e-143247	Vermelha	2007	R$ 200,00
24	19954	Recuperável	9BD17140A85040071	HFN4632	Fiat/Palio Elx Flex	178f3011*7658356*	Cinza	2007	R$ 900,00
25	19954	Recuperável	9BD19271X73053344	HCQ6090	Fiat/Stilo M.Schumacher	G1*0230660*	Preta	2006	R$ 1.000,00
26	19954	Recuperável	9BD159044S9135737	GNJ7649	Fiat/Tempra Ie	159b80119130036	Cinza	1995	R$ 800,00
27	19954	Recuperável	9BD146000K3510931	GUH2531	Fiat/Uno 1.5 R	7481228	Prata	1989	R$ 500,00
28	19954	Recuperável	9BD146000S5434217	LAO8469	Fiat/Uno Electronic	0000	Preta	1995	R$ 500,00
29	19954	Recuperável	9BFZF10A588093833	GYJ7978	Ford/Fiesta Flex	Smja88093833	Prata	2007	R$ 1.000,00
30	19954	Recuperável	9BGSA19908B212742	HGZ7301	Gm/Classic Life	P60011080	Prata	2007	R$ 1.000,00
31	19954	Recuperável	9BGKT08GPPC328013	GOX8I85	Gm/Kadett Sl Efi	B18lz 31061435	Prata	1993	R$ 500,00
32	19954	Recuperável	9BGJK69TMMB041540	GNI0718	Gm/Monza Sl/E 2.0	E20lvh31056887	Vermelha	1991	R$ 500,00
33	19954	Recuperável	8A1LBM225AL433219	HNE8771	I/Renault Symbol Expr 16	K7ml734q003681	Prata	2010	R$ 900,00
34	19954	Recuperável	9BWZZZ377SP501835	GUH8983	Vw/Gol Cli	Unc110122	Verde	1995	R$ 500,00
35	19954	Recuperável	9BD255394V8524115	GQG8835	Fiat/Fiorino Working	178a50115837039	Branca	1997	R$ 500,00
36	19954	Recuperável	9BFZZZ55ZRB906676	GPP6573	Ford/Pampa L	Upa009884	Azul	1994	R$ 500,00
37	19954	Recuperável	8AJBA3CD6P1757820	SAG3I52	I/Toyota Hilux Cdsrxa4fd	1gdg367795	Preta	2022	R$ 10.000,00
38	19954	Sucata	9C2PC4920RR004221	TCN1J65	Honda/Cb 500x	0	Vermelha	2024	R$ 100,00
39	19954	Sucata	9C2MC35002R009409	GXD5173	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-2009409	Vermelha	2001	R$ 100,00
40	19954	Sucata	9C2JC30708R666803	BXP1I22	Honda/Cg 125 Fan	0	Preta	2008	R$ 100,00
41	19954	Sucata	9C2JC30708R689380	HIS8I35	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e83004278	Preta	2008	R$ 100,00
42	19954	Sucata	9C2JC41209R003425	NLZ2141	Honda/Cg 125 Fan Es	Inservível	Preta	2009	R$ 100,00
43	19954	Sucata	9C2JC2500XR230549	GSS9669	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-X230549	Branca	0	R$ 100,00
44	19954	Sucata	9C2JC30103R015038	GYD4816	Honda/Cg 125 Titan Ks	Inservível	Prata	2002	R$ 100,00
45	19954	Sucata	9C2JC1801RRR25646	GQW1775	Honda/Cg 125 Today	0000	Vermelha	1994	R$ 100,00
46	19954	Sucata	9C2KC08206R822553	HBE6930	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kco08e25810113	Vermelha	2006	R$ 100,00
47	19954	Sucata	9C2KC08108R132562	ECB4996	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18132562	Preta	0	R$ 100,00
48	19954	Sucata	9C2KC08107R037320	HCZ8220	Honda/Cg 150 Titan Ks	Inservível	Prata	2006	R$ 100,00
49	19954	Sucata	9C2KC2200NR222964	RUE1I94	Honda/Cg 160 Fan	In	Vermelha	2022	R$ 500,00
50	19954	Sucata	9C2KC2200PR600257	SIQ7C36	Honda/Cg 160 Fan	0000	Preta	2023	R$ 5,00
51	19954	Sucata	CG125BR3048089	GSN7572	Honda/Turuna 125	0000	Vermelha	1982	R$ 50,00
52	19954	Sucata	9C2JD0801HR108514	GOQ1329	Honda/Xl 125	Cg125bre1486800	Vermelha	1987	R$ 50,00
53	19954	Sucata	9C2ND0910BR211936	GZG3192	Honda/Xre 300	Nd09e1b211936	Preta	2011	R$ 200,00
54	19954	Sucata	9C2ND1110FR029550	KWZ6G84	Honda/Xre 300	Inservível	Preta	2015	R$ 200,00
55	19954	Sucata	9CDNF41LJ8M106718	DVH4985	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br207835	Preta	2007	R$ 50,00
56	19954	Sucata	9CDNF41LJ9M279671	HKI7739	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br147764	Azul	2008	R$ 100,00
57	19954	Sucata	94J2XCCE88M027484	HIT1I60	Sundown/Max 125 Sed	Jce8082532	Prata	2008	R$ 50,00
58	19954	Sucata	9C62TW000S0049941	GRQ6203	Y/Yamaha Dt 180 Z	0000	Branca	1995	R$ 50,00
59	19954	Sucata	9C64VW000V0003834	GVD7434	Yamaha/Xt 225	Kc16e1a034902	Branca	1997	R$ 50,00
60	19954	Sucata	9C6KE091060015517	HDZ0468	Yamaha/Ybr 125e	E381e-025300	Verde	2006	R$ 100,00
61	19954	Sucata	9C6KE092070068765	CWT2421	Yamaha/Ybr 125k	0000	Preta	2006	R$ 100,00
62	19954	Sucata	9C6KE092060055337	HDZ0447	Yamaha/Ybr 125k	E382e-054132	Prata	2006	R$ 100,00
63	19954	Sucata	9C6KE1950E0003294	FDX3177	Yamaha/Ybr125 Factor K1	E3l2e-004096	Vermelha	2013	R$ 500,00
64	19954	Sucata	9BD178276Y2066145	CSR6318	Fiat/Palio 1.0	00000000000000000	Preta	1999	R$ 100,00
65	19954	Sucata	9BD178237V0188734	KIB5453	Fiat/Palio El	0000	Azul	1997	R$ 200,00
66	19954	Sucata	9BD17141322170115	JPJ8849	Fiat/Palio Elx	Inservível	Cinza	2002	R$ 200,00
67	19954	Sucata	9BD17122ZH7608285	PZA1A72	Fiat/Palio Fire	310a10112998559	Prata	2016	R$ 300,00
68	19954	Sucata	9BD17106LB5656760	EPR0692	Fiat/Palio Fire Economy	0	Preta	2010	R$ 300,00
69	19954	Sucata	9BD17164LC5747687	EUX2616	Fiat/Palio Fire Economy	310a10110232996	Prata	2011	R$ 300,00
70	19954	Sucata	9BD19240T43025824	ABW2A08	Fiat/Stilo	0000	Preta	2004	R$ 300,00
71	19954	Sucata	9BD19241X43020814	LSJ0B11	Fiat/Stilo 16v	G10072046	Preta	2003	R$ 300,00

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854567.

72	19954	Sucata	9BD159000N9002919	GPN5462	Fiat/Tempra Ouro	149e0117647708	Marrom	1992	R$ 100,00
73	19954	Sucata	9BD15822144515250	HAV2D04	Fiat/Uno Mille	Inservível	Cinza	2003	R$ 100,00
74	19954	Sucata	9BD15822A96183934	EEN9319	Fiat/Uno Mille Economy	Inservível	Preta	2008	R$ 100,00
75	19954	Sucata	9BD15822554616833	HBR9E99	Fiat/Uno Mille Fire	178d9011*6158587*	Cinza	2004	R$ 300,00
76	19954	Sucata	9BD374121F5071611	FKQ5285	Fiat/Weekend Attractive	310a20112314726	Vermelha	2014	R$ 900,00
77	19954	Sucata	9BFBXXLBABDJ08400	GLT6J91	Ford/Escort	0000	Azul	1984	R$ 100,00
78	19954	Sucata	9BFZF54P8D8370166	OLW6544	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Qf9ad8370166	Prata	2012	R$ 300,00
79	19954	Sucata	9BFZZZGDAWB592478	CSY4670	Ford/Ka	C4bw592478	Prata	1998	R$ 100,00
80	19954	Sucata	9BFZZZ33ZSP029152	MPT1888	Ford/Royale 1.8 I Gl	Udb036777	Azul	1995	R$ 100,00
81	19954	Sucata	9BFZZZ54ZNB242750	GLN6920	Ford/Verona Lx	1260284	Azul	1992	R$ 300,00
82	19954	Sucata	9BGTC11JMLC116214	GUL9401	Gm/Chevette Dl1.6	0000	Azul	1990	R$ 200,00
83	19954	Sucata	9BGXH68607C169596	DHQ5531	Gm/Corsa Hatch Maxx	H70045119	Preta	2007	R$ 300,00
84	19954	Sucata	9BGXH19005C235264	DQI1640	Gm/Corsa Sedan Maxx	0000	Prata	2005	R$ 300,00
85	19954	Sucata	9BGKZ08BWVB405214	GUU5377	Gm/Kadett Gl	Aa0022369	Verde	1997	R$ 200,00
86	19954	Sucata	93HFA6660BZ127881	NYX0550	Honda/Civic Lxl Flex	Inservível	Cinza	2011	R$ 900,00
87	19954	Sucata	93HFA66408Z103312	DWB5775	Honda/Civic Lxs Flex	Inservível	Preta	2007	R$ 900,00
88	19954	Sucata	8AP17202416026816	JUC3397	I/Fiat Siena Elx	5157252	Cinza	2001	R$ 300,00
89	19954	Sucata	8AP17206LC2220649	HBN3C59	I/Fiat Siena Fire Flex	310a10110291559	Preta	2011	R$ 600,00
90	19954	Sucata	8AFPZZFHA9J278575	MSZ6D78	I/Ford Focus 1.6 Flex Ha	Inservível	Preta	2009	R$ 300,00
91	19954	Sucata	8AFZZZEFAVJ040198	CKI4F12	Imp/Ford Escort Glx 16v	0000	Azul	1997	R$ 200,00
92	19954	Sucata	3VW1931HLTM307303	GUJ5A11	Imp/Vw Golf Gl	Inservível	Prata	1996	R$ 10,00
93	19954	Sucata	936CLYFYYEB024462	FLH3362	Peugeot/208 Active	Inservível	Marrom	2013	R$ 900,00
94	19954	Sucata	93YLB8E057J795915	HFP0B11	Renault/Clio Aut 16 16vs	K4mm736q021811	Prata	2006	R$ 600,00
95	19954	Sucata	93YLB1J251J222663	GZH0736	Renault/Clio Rt 1.6 16v	0000	Preta	2000	R$ 10,00
96	19954	Sucata	93YJA173A7J782585	DVL8A54	Renault/Scenic Pri 2016v	0000	Preta	2006	R$ 300,00
97	19954	Sucata	9BWKA05Z354051527	HBR0917	Vw/Fox 1.0	Bje041889	Cinza	2004	R$ 600,00
98	19954	Sucata	B0347558	GRZ3074	Vw/Fusca 1300	0000	Bege	1982	R$ 100,00
99	19954	Sucata	9BWAA05U1AT161590	ASC3155	Vw/Gol 1.0	Ccn385769	Preta	2009	R$ 900,00
100	19954	Sucata	9BWZZZ30ZRT133696	GTB8354	Vw/Gol 1000	0000	Verde	1994	R$ 10,00
101	19954	Sucata	9BWZZZ30ZMT045266	BLC9560	Vw/Gol Cl	00000	Bege	1991	R$ 100,00
102	19954	Sucata	9BWZZZ30ZMT111924	GKK9511	Vw/Gol Cl	0	Azul	1991	R$ 100,00
103	19954	Sucata	9BWZZZ377TP566275	CHA7891	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	0000000000000000	Vermelha	1996	R$ 100,00
104	19954	Sucata	9BWZZZ30ZGT094727	BNG6705	Vw/Gol Plus	Up130158	Cinza	1986	R$ 100,00
105	19954	Sucata	9BM6340118B564532	DTD7253	Mbenz/Mpolo Paradiso R	4571850u9059045	Azul	2007	R$ 900,00
106	19954	Sucata	9BM6340619B632169	MSL1294	Mbenz/Mpolo Paradiso R	457916u0930241	Amarela	2008	R$ 900,00
107	19954	Sucata	91CVPRFZ1NB000604	FZK3E97	R/Casa Do Reb Fz 1e	0000	Preta	2022	R$ 5,00
108	19954	Sucata	9BFJF3798AB077428	EAZ7491	Ford/F350 G	Inservível	Prata	2010	R$ 900,00
109	19954	Sucata	344007130397716	CZC6I69	M.B./M.Benz 1111	Inservível	Azul	1969	R$ 900,00
110	19954	Sucata	9BM958461BB786261	EJW7C77	M.Benz/Axor 2544 S	Inservível	Branca	2011	R$ 900,00
111	19954	Sucata	9BD281B41MYV24258	RFK1F58	Fiat/Strada Volcano 13cd	Inservível	Cinza	2020	R$ 900,00
112	19954	Sucata	9BWZZZ30ZNP250851	GMW9548	Vw/Saveiro Cl	Inservível	Prata	1992	R$ 10,00

264 cm -19 2226347 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo de Cassação, para, caso queiram, apresentarem DEFESA, no prazo de trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada pessoalmente de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h, no Endereço: Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 - Cidade Administrativa - Edifício Gerais - 1º andar - Bairro Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, ou via correios pelo Endereço: Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Setor Cassação - Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 - Cidade Administrativa - Edifício Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 23/09/1997. O processo poderá gerar a cassação do direito de dirigir e a submissão de todos os exames necessários à habilitação, conforme disposto no artigo 263 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei 9.503/1997), e Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN.

Mylena Da Silva Borges Renach********703 Processo 320/2026 Portaria De Cassação 944/2026

Antonio Jose Goncalves Renach********161 Processo 321/2026 Portaria De Cassação 945/2026

Peterson Xisto De Castro Renach********857 Processo 322/2026 Portaria De Cassação 946/2026

Andre Santana Dos Santos Pinto Renach********222 Processo 323/2026 Portaria De Cassação 947/2026

Nion Saloce De Souza Renach********407 Processo 324/2026 Portaria De Cassação 948/2026

Bruno Bruck Dos Santos Renach********650 Processo 325/2026 Portaria De Cassação 949/2026

Lourran Oliveira Ribeiro Renach********220 Processo 326/2026 Portaria De Cassação 950/2026

Clauberte Nascimento Silva Renach********300 Processo 327/2026 Portaria De Cassação 951/2026

Leonardo Pierre Bernardo Renach********825 Processo 328/2026 Portaria De Cassação 952/2026

Maurilio Gomes Augusto Renach********503 Processo 329/2026 Portaria De Cassação 953/2026

Celia Regina De Mello Matos Renach********020 Processo 330/2026 Portaria De Cassação 954/2026

Wanderson Bispo Sabino Renach********141 Processo 331/2026 Portaria De Cassação 963/2026

Jose Alex Cardoso Figueiredo Renach********284 Processo 332/2026 Portaria De Cassação 965/2026

Thiago Henrique Ferreira Maximo Renach********904 Processo 333/2026 Portaria De Cassação 966/2026

Elton Leal Diniz Renach********650 Processo 334/2026 Portaria De Cassação 967/2026

Eduardo Almeida Coelho Renach********604 Processo 335/2026 Portaria De Cassação 968/2026

Claudio Marcio De Araujo Renach********663 Processo 336/2026 Portaria De Cassação 969/2026

Bruno Santos De Melo Renach********280 Processo 337/2026 Portaria De Cassação 970/2026

Wellington Fagundes Dos Santos Renach*******860 Processo 338/2026 Portaria De Cassação 971/2026

Wanderlei De Souza Carvalho Renach********102 Processo 339/2026 Portaria De Cassação 973/2026

Rian Luca Silva Ventura Renach********361 Processo 340/2026 Portaria De Cassação 976/2026

Leandro Otoni Da Fonseca Renach********348 Processo 341/2026 Portaria De Cassação 977/2026

Paulo Roberto Praes Renach********394 Processo 342/2026 Portaria De Cassação 978/2026

Jondenil Santana Rocha Renach********906 Processo 343/2026 Portaria De Cassação 979/2026

Joel Soares De Oliveira Renach*******923 Processo 344/2026 Portaria De Cassação 980/2026

Edimilson Antonio De Moura Renach********109 Processo 345/2026 Portaria De Cassação 981/2026

Cleonice Oliveira De Sousa Renach********180 Processo 346/2026 Portaria De Cassação 982/2026

Washington De Paula Pereira Renach********897 Processo 347/2026 Portaria De Cassação 983/2026

Jezreel Moyses De Gouveia Renach*******233 Processo 348/2026 Portaria De Cassação 984/2026

Roselito Dos Santos Santana Renach********990 Processo 349/2026 Portaria De Cassação 985/2026

Hallefy Vinicius Da Silva Cunha Renach*******965 Processo 350/2026 Portaria De Cassação 986/2026

Marcio Ricardo De Souza Junior Renach********229 Processo 351/2026 Portaria De Cassação 987/2026

Leonardo Vinicius Gualberto Renach********384 Processo 352/2026 Portaria De Cassação 988/2026

Daniel Pereira Dos Santos Renach********662 Processo 353/2026 Portaria De Cassação 989/2026

Jose Ronaldo Motta Junior Renach*******481 Processo 354/2026 Portaria De Cassação 1020/2026

Jose Ilto Lima Alves Renach********254 Processo 355/2026 Portaria De Cassação 1021/2026

Ricardo Ferreira De Almeida Renach********654 Processo 356/2026 Portaria De Cassação 1022/2026

Kelvy Manicardi Galvao Renach********240 Processo 357/2026 Portaria De Cassação 1023/2026

Adriesio De Castro Queiroz Renach********435 Processo 358/2026 Portaria De Cassação 1024/2026

Gustavo Augusto Dutra Renach********331 Processo 360/2026 Portaria De Cassação 1026/2026

Bryan Henrique Silva Renach********141 Processo 359/2026 Portaria De Cassação 1025/2026

Igor Leandro Vieira Renach********760 Processo 361/2026 Portaria De Cassação 1027/2026

Oneida Marson Arruda Renach********661 Processo 362/2026 Portaria De Cassação 1028/2026

Fabio Camilo Da Silva Renach********607 Processo 363/2026 Portaria De Cassação 1029/2026

Wallace Da Silva Villas Boas Renach********720 Processo 364/2026 Portaria De Cassação 1030/2026

Robson Benedito Silva Renach********249 Processo 365/2026 Portaria De Cassação 1031/2026

Valdeci Ferreira De Araujo Renach********404 Processo 366/2026 Portaria De Cassação 1032/2026

Marcelo Marra De Oliveira Renach********852 Processo 367/2026 Portaria De Cassação 1033/2026

Virgilio Augusto Goncalves Renach********592 Processo 369/2026 Portaria De Cassação 1040/2026

Edson Morais Franca Renach********708 Processo 370/2026 Portaria De Cassação 1041/2026

Victor Osvaldo Fagundes Miranda Renach********366 Processo 368/2026 Portaria De Cassação 1034/2026

Sergio Henrique De Castro Renach********576 Processo 371/2026 Portaria De Cassação 1042/2026

Bruno Vinicius Mendes Soares Renach********300 Processo 372/2026 Portaria De Cassação 1043/2026

Rodrigo Pires Flauzino Renach********303 Processo 373/2026 Portaria De Cassação 1044/2026

Clebio Cesar Batista Renach********129 Processo 375/2026 Portaria De Cassação 1045/2026

Robson De Oliveira Silva Renach********379 Processo 376/2026 Portaria De Cassação 1046/2026

Nelio Aparecido Da Silva Renach********970 Processo 377/2026 Portaria De Cassação 1047/2026

Gerson De Souza Carvalho Renach********940 Processo 378/2026 Portaria De Cassação 1048/2026

Leiner Oliveira Silva, Renach********020 Processo 379/2026 Portaria De Cassação 1049/2026

Evandro Ferreira Goncalves Renach********699 Processo 380/2026 Portaria De Cassação 1050/2026

Oliverio Fausto Dos Santos Renach********670 Processo 381/2026 Portaria De Cassação 1051/2026

Adriano Luiz Duarte De Moraes Renach********003 Processo 382/2026 Portaria De Cassação 1052/2026

Ricardo De Oliveira Figueroa Renach********077 Processo 383/2026 Portaria De Cassação 1053/2026

Jose Secundino De Souza Renach********526 Processo 384/2026 Portaria De Cassação 1054/2026

Anderson Machado De Matos Renach********902 Processo 385/2026 Portaria De Cassação 1055/2026

Lucas Seara Almeida Renach********851 Processo 386/2026 Portaria De Cassação 1056/2026

Jose Antonio Procopio De Almeida Renach********496 Processo 387/2026 Portaria De Cassação 1057/2026

Eduardo Martins Batista Dias Renach********651 Processo 388/2026 Portaria De Cassação 1058/2026

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito

33 cm -19 2226147 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato 4° Termo Aditivo ao Contrato Nº 9341072/2022. SEI 2010.01.0024256-2021-20. Contratante: Agis Med. Prod. Hosp. LTDA. Objeto: Renovar. Vigência: 21/06/2026 à 20/06/2027. Valor: R$ 14.446,50. Dotação orçamentária: 2011.10.302.088.4.231.0001.33 9030.10.0.50.1. Base Legal: LEI FEDERAL 8.666/93. Representante: Fábio Pereira Bordoni. Gerente: Valéria Braga Teixeira.

Extrato 4° Termo Aditivo ao Contrato Nº 9389252/2023. SEI 2010.01.0051237/2023-94. Contratante: Brasil Med. Imp. e Exp. LTDA. Objeto: Renovar. Vigência: 28/06/2026 à 27/06/2027. Valor: R$ 57.037,50. Dotação orçamentária: 2011.10.302.088.4.231.0001.33903 0.10.0.50.1. Base Legal: LEI FEDERAL 8.666/93. Representante: José Wallace Andrade Sousa. Gerente: Valéria Braga Teixeira.

3 cm -19 2226475 - 1

2º ADITAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS Nº 10/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Diretoria de Políticas em Saúde, comunica a 2º aditamento do Edital nº 10/2025, referente ao credenciamento de SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 18 de fevereiro de 2025; acompanhado da abertura do 4º Ciclo de Avaliação em 22/06/2026.O inteiro teor do edital encontra-se disponível na página do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Amaral de Castro Hadad, diretora, em 19/06/2026, às 17:07; conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

3 cm -19 2226612 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO MÉDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS, QUE POSSUAM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 2 (DOIS) ANOS EM CIRURGIA NASAL OU PARTICIPAÇÃO EM FELLOW CIRÚRGICO DE RINOLOGIA Nº 07/2026

1.1 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Diretor de Saúde, mediante a comissão de contratação designada pela Portaria IPSEMG nº 29/2024, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá requerimento de participação e documentos previstos neste edital para credenciamento de Profissionais MÉDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS, QUE POSSUAM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 2 (DOIS) ANOS EM CIRURGIA NASAL OU PARTICIPAÇÃO EM FELLOW CIRÚRGICO DE RINOLOGIA, no período de 15/06/2026 às 07:00 horas a 26/06/2026 às 23:59 horas, no formulário eletrônico específico disponível no sítio eletrônico do Ipsemg, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Federal nº 13.429, de 31 de março de 2017; Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017; art. 50 da Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986; Portaria IPSEMG nº 24/2024, e demais Decretos Estaduais que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-las, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.2 – O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/edital-de-credenciamento-rede-interna

Belo Horizonte, Assinado Eletronicamente.
Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúdedo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

8 cm -19 2226089 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO CIRURGIÕES-DENTISTAS ESPECIALISTAS EM ODONTOPEDIATRIA, PARA ATUAR NO ATENDIMENTO NA CLÍNICA DA REFERIDA ESPECIALIDADE COMO DIARISTA Nº 08/2026

1.1 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Diretor de Saúde, mediante a comissão de contratação designada pela Portaria IPSEMG nº 29/2024, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá requerimento de participação e documentos previstos neste edital para credenciamento de Profissionais CIRURGIÕES-DENTISTAS ESPECIALISTAS EM ODONTOPEDIATRIA, PARA ATUAR NO ATENDIMENTO NA CLÍNICA DA REFERIDA ESPECIALIDADE COMO DIARISTA, no período de 09/07/2026 às 07:00 horas a 22/07/2026 às 23:59 horas, no formulário eletrônico específico disponível no sítio eletrônico do Ipsemg, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Federal nº 13.429, de 31 de março de 2017; Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017; art. 50 da Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986; Portaria IPSEMG nº 24/2024, e demais Decretos Estaduais que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-las, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.2 – O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/edital-de-credenciamento-rede-interna

Belo Horizonte, Assinado Eletronicamente.
Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

8 cm -19 2226092 - 1

AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas no Termo de Referência (130934514), observada a Nota Jurídica nº 289 /2026 (140192381), e com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, art. 75, inciso IX , referente ao processo nº 2012015-084/2026, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, destinada à contratação da prestação de serviços de fornecimento de hemocomponentes e hemoderivados e análise imuno-histológica de hemocomponentes de pacientes para o Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP, por meio da empresa : FUND CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS , inscrita no CNPJ n° 23.388.330/0001-90 , no valor total de R$ 8.427.488,00 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº : 2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 39 98 0 50 1

Ana Paula Renault da Silva
Gerente Assistencial
p/ delegação de competência, Portaria 36/2024

4 cm -19 2226534 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº J.050.0.2026 - Partes: MGS e ALGAR TELECOM S/A CNPJ nº 71.208.516/0001-74. Objeto: Contratação de serviços de acesso à Internet dedicada e Link de dados ponto a ponto, conforme especificações e condições contidas no Edital nº 006/2026. Valor: R$ 87.120,00. Vigência: 36 meses. Assinatura: 19/06/2026.

2 cm -19 2226289 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321003653/2026. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Objeto: A aquisição de um aparelho de ressonância magnética para o Hospital Dilson Godinho do município de Montes Claros. Valor: R$ 5.384.681,83 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE - Dotação Orçamentária Estadual: 4291 10 302 058 4123 0001 4 4 50 42 01 0 10 1, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 365 dias. Gestor do convênio: Diretoria de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência. Signatários: Cristiane Barbosa Marques (Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde em exercício) e Helder Leone Alves de Carvalho (Diretor da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho).

4 cm -19 2226477 - 1

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5843. Processo SEI N° 1320.01.0071079/2026-92. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Diamantina. Objeto: 2 (dois) computadores. Valor total da doação: R$ 4.846,94. Data de Assinatura:19/06/2026.

2 cm -19 2226467 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 24759/2011 de locação de imóvel, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 1321039 0 0010/2011, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e os Srs. WANDIR EDUARDO NETO, CESAR EDUARDO PIMENTEL NETO e RAQUEL APARECIDA PIMENTEL NETO. Objeto: "prorrogação de vigência do Contrato nº 24759/2011, que se refere à locação do imóvel localizado na Rua Omar Resende Peres nº 665, Bairro São Cristóvão Leopoldina/MG, pelo período de 6 (seis) meses e 10 (dez) dias, de 21/06/2026 à 31/12/2026, nos limites da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 11.016, de 13/11/2024 e o reajuste conforme o IPCA do mês de abril/2026, no percentual de 4,39%". O valor "mensal do contrato sofrerá um acréscimo de R$ 82,09 (oitenta e dois reais e nove centavos), passando de R$ 1.870,10 (um mil oitocentos e setenta reais e dez centavos) para R$ 1.952,19 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) e, o valor global, de R$ 22.441,20 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) para R$ 11.713,14 (onze mil setecentos e treze reais e quatorze centavos)". Dotação Orçamentária: IAG 0; 4291.10.122.059.2024.0001 339036 10.1. Data da assinatura: 19/06/2026. Assinam: Thamiris Aguiar Maciel e Cynara Carneiro Dias dos Reis pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Wandir Eduardo Neto pela contratada.

5 cm -19 2226510 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854568.

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5835/2026. Processo SEI N° 1320.01.0064388/2026-38. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário: Município de Janaúba. Objetos: 2 (duas) Bombas costal de pulverização manual. Valor total da doação: R$ 953,90. Evento SEI (141856240). Data de Assinatura: 19/06/2026.

Termo de Doação Eletrônico Nº 5876/2026. Processo SEI N° 1320.01.0073602/2026-65. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário: Município de Ibiracatu. Objetos: 2 (duas) Bombas costal de pulverização manual. Valor total da doação: R$ 953,90. Evento SEI (142386698). Data de Assinatura: 19/06/2026.

Termo de Doação Eletrônico Nº 5853/2026. Processo SEI N° 1320.01.0071088/2026-43. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário: Município de Uberlândia. Objetos: 1 (um) Computador Padrão Windows 10 - Profissional. Valor total da doação: R$ 2.423,47. Evento SEI (142085880). Data de Assinatura: 19/06/2026.

Termo de Doação Eletrônico Nº 5874/2026. Processo SEI N° 1320.01.0074330/2026-03. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário: Município de Muriaé. Objetos: 2 (dois) Computadores Padrão Windows 10 - Profissional. Valor total da doação: R$ 4.846,94. Evento SEI (142385795). Data de Assinatura: 19/06/2026.

Termo de Doação Eletrônico Nº 5855/2026. Processo SEI N° 1320.01.0071077/2026-49. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário: Município de Curvelo. Objetos: 2 (dois) Computadores Padrão Windows 10 - Profissional. Valor total da doação: R$ 4.846,94. Evento SEI (142084177). Data de Assinatura: 19/06/2026.

TERMO DE CESSÃO DE USO ELETRÔNICO Nº 56/2026

Processo SEI N° 1320.01.0157179/2025-97. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL. Objetos: 02 (duas) Bombas Pulverizadora adaptável a veículo, 02 (duas) (duas) Camionetas - aberta, Mitsubichi L200, Chassis: 93XLNKB8TJCH33113 e 93XLNKB8TJCH33125. Valor Total da Cessão R$ 367.944,70 Conforme Evento SEI: (138642105) Data de assinatura: 19/06/2026

10 cm -19 2226405 - 1

TERMO DE DOAÇÃO
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5841/2026. Processo SEI N° 1320.01.0073690/2026-17. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Barbacena. Objetos: 02 (dois) computadores padrões. Valor total da doação: R$4.846,94. Data de Assinatura: 19/06/2026.

Termo de Doação Eletrônico Nº 5844/2026. Processo SEI N° 1320.01.0074683/2026-75. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Uberlândia. Objetos: 02 (dois) computadores padrões. Valor total da doação: R$4.846,94. Data de Assinatura: 18/06/2026.

3 cm -19 2226345 - 1

DOAÇÃO
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5800/2026. Processo SEI N° 1320.01.0065485/2026-04. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Paracatu - MG. Objeto: 02 (duas) Bomba Costal Pulverização Manual. Valor total da doação: R$953,90. Data de Assinatura: 18/06/2026.

2 cm -19 2226231 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9472510/2025. Dispensa de Licitação nº 151/2025. Processo SEI nº 2261.10.303.154.4460.0001.3 3903965.0.10.1. Objeto: Acréscimo de 17,65% sobre o quantitativo de 5.950.000 unidades, correspondente a 1.050.000 unidades, cujo valor é de R$ 72.038,82 (setenta e dois mil trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos em Contratos; Perfazendo novo valor contratado em R$ 480.258,80 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme análise financeira consubstanciada no MEMO DPGF/SC nº59/2026.. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Fundação Oswaldo Cruz. Assinatura: 18/06/2026.

Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/Funed.

3 cm -18 2226074 - 1

COMUNICADO – CHAMAMENTO PÚBLICO FUNED Nº 01/2026

A Fundação Ezequiel Dias – FUNED informa que o prazo para análise e julgamento dos recursos interpostos no âmbito do Chamamento Público FUNED nº 01/2026 encontra-se provisoriamente suspenso, para fins de análise jurídica prévia acerca da decisão tomada no procedimento. A medida observa o disposto no item 11.1 do edital, segundo o qual os prazos poderão ser prorrogados ou ajustados por decisão motivada da Administração, garantida a publicidade e a ampla participação das interessadas. As Fundações de Apoio interessadas deverão permanecer acompanhando as publicações oficiais referentes ao Chamamento Público na página institucional da FUNED e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Novas informações serão divulgadas oportunamente pelos canais oficiais.

3 cm -19 2226529 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES – CHE (HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI - HAC E HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK - HJK) - FHEMIG Nº 147/2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento nº 147/2026 do Complexo Hospitalar de Especialidades: Médico Clínico - 12h (CHE/HJK), Médico Clínico - 24h (CHE/HJK), Médico Clínico - 12h (CHE/HAC), Médico Clínico - 24h (CHE/HAC), Médico Anestesiologista - 24h (CHE/HJK), Médico Anestesiologista - 12h (CHE/HAC), Medico Intensivista - 24h (CHE/HJK), Medico Intensivista - 12h (CHE/HAC), Medico Intensivista - 24h (CHE/HAC), Médico Endoscopista - 12h (CHE/HAC), Médico Endoscopista - 12h (CHE/HJK), Médico Endoscopista - 24h (CHE/HJK), Médico Oncologista - 24h (CHE/HAC), Médico Oncologista - 12h (CHE/HAC), Médico Cirurgião Geral - 12h (CHE/HAC), Médico Cirurgião Geral - 24h (CHE/HAC), Médico Cirurgião Geral - 24h (CHE/HJK), Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem - 24h (CHE/HJK), Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem - 12h (CHE/HJK), Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem - 24h (CHE/HAC), Médico Generalista - 12h (CHE/HAC), Médico Generalista - 12h (CHE/HJK), Médico Generalista - 24h (CHE/HJK), Médico Geneticista - 24h (CHE/HJK), Médico Cirurgião da Mão - 24h (CHE/HJK), Médico Cirurgião da Mão - 12h (CHE/HJK), Médico Cirurgião Oncologista - 24h (CHE/HAC), Médico Dermatologista - 24h (CHE/HAC), Médico Infectologista - 24h (CHE/HJK), Médico Ortopedista e Traumatologista - 24h (CHE/HJK), Médico Intensivista Pediátrico - 24h (CHE/HJK), Médico Neurologista - 24h (CHE/HJK0, Médico Ginecologista e Obstetra - 24h (CHE/HJK) e Médico Neurocirurgião - 12h (CHE/HJK).

Médico Cirurgião da Mão - 24hs - CHE/HJK

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHE	Médico Cirurgião da Mão - 24hs - CHE/HJK	2601620055	PAULO HENRIQUE PAIVA BATISTA	0	60	60	CLASSIFICADO

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)
Médico Cirurgião Geral - 12hs - CHE/HAC

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHE	Médico Cirurgião Geral - 12hs - CHE/HAC	2601620178	LUAN VICTOR FERES GONCALVES	13	57	70	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG -CHE	Médico Cirurgião Geral - 12hs - CHE/HAC	2601620144	RUAN JONATHAN DE MELO VILACA DORNELAS	5	57	62	Cadastro Reserva

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)
Médico Cirurgião Geral - 24hs - CHE/HJK

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHE	Médico Cirurgião Geral - 24hs - CHE/HJK	2601620003	PEDRO CARLOS MUNIZ DE FIGUEIREDO	27	42	69	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG -CHE	Médico Cirurgião Geral - 24hs - CHE/HJK	2601620176	DENISE RABELLO LOVISI SALES DE OLIVEIRA	0	45	45	CLASSIFICADO

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)
Médico Clínico - 24hs - CHE/HAC

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHE	Médico Clínico - 24hs - CHE/HAC	2601620006	ANA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA	16	59	75	CLASSIFICADO

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)
Médico Dermatologista - 24hs - CHE/HAC

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHE	Médico Dermatologista - 24hs - CHE/HAC	2601620004	AMALIA SATHLER PIRES	27	58	85	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG -CHE	Médico Dermatologista - 24hs - CHE/HAC	2601620069	BRUNA BOECHAT RIDOLFI	5	58	63	Cadastro Reserva

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)
Médico Endoscopista - 12hs - CHE/HJK

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHE	Médico Endoscopista - 12hs - CHE/HJK	2601620172	JOAO CLAUDIO SOARES DE SOUSA	20	50	70	CLASSIFICADO

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)
Médico Endoscopista - 24hs - CHE/HJK

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHE	Médico Endoscopista - 24hs - CHE/HJK	2601620066	VICTOR PEREIRA MATTOS	5	50	55	CLASSIFICADO

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)
Médico Generalista - 12hs - CHE/HJK

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHE	Médico Generalista - 12hs - CHE/HJK	2601620134	TUANI DIAS BARBOSA	33	60	93	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG -CHE	Médico Generalista - 12hs - CHE/HJK	2601620030	MARIA LUZIA MAIA	25	60	85	CLASSIFICADO
3º	FHEMIG -CHE	Médico Generalista - 12hs - CHE/HJK	2601620009	SAMUEL WASHINGTON DE FIGUEIREDO CARVALHO MELADO	15	54	69	CLASSIFICADO
4º	FHEMIG -CHE	Médico Generalista - 12hs - CHE/HJK	2601620059	JOANE BARBOSA CORREIA	6	55	61	CLASSIFICADO
5º	FHEMIG -CHE	Médico Generalista - 12hs - CHE/HJK	2601620133	FERNANDA DE ANDRADE DIAS	0	58	58	CLASSIFICADO
	FHEMIG -CHE	Médico Generalista - 12hs - CHE/HJK	2601620164	CECILIA FANTAGUZZI LAGE DE ALMEIDA	2	35	37	Desclassificado, conforme item 9.9 alínea "C" - RECURSO IMPROVIDO

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)
Médico Generalista - 24hs - CHE/HJK

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHE	Médico Generalista - 24hs - CHE/HJK	2601620110	ALEXANDRE RODRIGUES MENDONCA COSTA	2	40	42	CLASSIFICADO
	FHEMIG -CHE	Médico Generalista - 24hs - CHE/HJK	2601620121	VICTOR DA SILVA PEREIRA	20	35	55	Desclassificado, conforme item 9.9 alínea "C" - RECURSO IMPROVIDO
	FHEMIG -CHE	Médico Generalista - 24hs - CHE/HJK	2601620036	IAGO SABINO QUEIROS DE OLIVEIRA	15	35	50	Desclassificado, conforme item 9.9 alínea "C" RECURSO IMPROVIDO

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)
Médico Geneticista - 24hs - CHE/HJK

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHE	Médico Geneticista - 24hs - CHE/HJK	2601620010	KAREN CRISTINA MOREIRA	25	60	85	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG -CHE	Médico Geneticista - 24hs - CHE/HJK	2601620136	BETANIA MACHADO LOURES	25	58	83	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG -CHE	Médico Geneticista - 24hs - CHE/HJK	2601620015	LIVIA POLISSENI COTTA NASCIMENTO	25	58	83	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG -CHE	Médico Geneticista - 24hs - CHE/HJK	2601620002	MARIANA MADUREIRA POMBEIRO	6	60	66	Cadastro Reserva

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)
Médico Ginecologista e Obstetra - 24hs - CHE/HJK

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHE	Médico Ginecologista e Obstetra - 24hs - CHE/HJK	2601620098	YARA CRISTINA NIQUINI DE LIMA	15	59	74	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG -CHE	Médico Ginecologista e Obstetra - 24hs - CHE/HJK	2601620072	EDUARDA MENIN FRANCO MARTINS	9	59	68	Cadastro Reserva

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)
Médico Infectologista - 24hs - CHE/HJK

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHE	Médico Infectologista - 24hs - CHE/HJK	2601620060	ANIELLE RODRIGUES DA SILVA	15	60	75	CLASSIFICADO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854569.

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)								
Médico Oncologista - 12hs - CHE/HAC								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHE	Médico Oncologista - 12hs - CHE/HAC	2601620174	ABIQUEILA DA SILVA CONCEICAO	20	59	79	CLASSIFICADO

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)								
Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem - 24hs - CHE/HAC								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHE	Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem - 24hs - CHE/HAC	2601620090	GRACE EVELYN SARINHO GOMES	6	53	59	CLASSIFICADO

Não houve inscritos/ aptos nas funções: Médico Anestesiologista 12 h- CHE/HAC, Medico Intensivista 24h -CHE/HAC, Médico Cirurgião Geral 24h- CHE/HAC, Médico Cirurgião da Mão 12h - CHE/HJK, Médico Ortopedista e Traumatologista - 24h CHE/HJK , Médico Intensivista Pediátrico - 24 h CHE/HJK, Médico Neurologista 24 h - CHE/HJK, Médico Neurocirurgião 12h - CHE/HJK, Médico Anestesiologista - 24hs - CHE/HJK, Médico Cirurgião Oncologista - 24hs - CHE/HAC, Médico Clínico - 12hs - CHE/HAC , Médico Clínico - 12hs - CHE/HJK, Médico Clínico - 24hs - CHE/HJK, Médico Endoscopista - 12hs - CHE/HAC, Médico Generalista - 12hs - CHE/HAC, Medico Intensivista - 12hs - CHE/HAC, Medico Intensivista - 24hs - CHE/HJK, Médico Ortopedista e Traumatologista - 24hs - CHE/HJK, Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem - 12hs - CHE/HJK.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

112 cm -19 2226268 - 1

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA – FHEMIG Nº 148/2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento 148/2026 – Complexo Hospitalar de Barbacena: Odontólogo, Médico Clínica Médica, Médico Emergencista, Médico Neurocirurgião, Médico Neurologista, Médico Radiologista, Médico Cirurgião Plástico e Médico Cardiologista área de atuação: ecocardiografia.

Odontólogo								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG -CHB	Odontólogo	2601570003	MARIANA VIDIGAL AMARAL	40	58	98	Classificado
2º	FHEMIG -CHB	Odontólogo	2601570107	JULIO CEZAR COUTO DE BARROS	40	53	93	Cadastro de reserva
3º	FHEMIG -CHB	Odontólogo	2601570055	BARBARA RODRIGUES CARDOSO VIDA	40	46	86	Cadastro de reserva - RECURSO IMPROVIDO
4º	FHEMIG -CHB	Odontólogo	2601570091	ANDRESSA DRUMOND DINIZ	31	44,5	75,5	Cadastro de reserva
5º	FHEMIG -CHB	Odontólogo	2601570097	CARLOS EDUARDO GERALDO	20	54	74	Cadastro de reserva
6º	FHEMIG -CHB	Odontólogo	2601570040	WELTON CARLOS PAIXAO SIQUEIRA	25	49	74	Cadastro de reserva
7º	FHEMIG -CHB	Odontólogo	2601570004	EDMUNDO COELHO DA SILVA	22	49,5	71,5	Cadastro de reserva
8º	FHEMIG -CHB	Odontólogo	2601570092	SAMIRA CONCEICAO CHAGAS VIOL	20	36	56	Cadastro de reserva

Não houve inscritos/aptos para as funções: Médico Cardiologista áreade atuação: Ecocardiografia, Médico Clínica Médica, Médico Emergencista e Médico Radiologista.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

20 cm -19 2226270 - 1

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CSSFA – FHEMIG Nº 113/2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento 113/2026 – Casa de Saúde São Francisco de Assis – CSSFA: Técnico em Informática 40 horas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Informática - 40hs	2601210027	RODRIGO CARVALHO	22	39,6	61,6	Classificado
2º	FHEMIG - CSSFA	Técnico em Informática - 40hs	2601210001	REINALDO JUNIOR ALVES DA SILVEIRA	16	36,4	49,4	Cadastro Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

12 cm -19 2226247 - 1

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES – CHE (HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI - HAC E HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK - HJK) - FHEMIG Nº 116/2026.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento nº 116/2026 do Complexo Hospitalar de Especialidades: Técnico em Nutrição e Dietética – CHE/HAC – 40hs, Técnico em Patologia Clínica – CHE/HAC – 40hs, Técnico em Patologia Clínica – CHE/HJK – 40hs, Técnico em Patologia Clínica – CHE/HJK – 30hs e Técnico em Segurança do Trabalho – CHE (HJK).

Técnico em Nutrição e Dietética - CHE/HAC - 40hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHE	Técnico em Nutrição e Dietética - CHE/HAC - 40hs	2601250070	LUDMILLA CLEUZA FERREIRA DIAS	28	55	83	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHE	Técnico em Nutrição e Dietética - CHE/HAC - 40hs	2601250047	FLAVIA CRISTIANE SANTANA	22	55	77	Cadastro Reserva

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)								
Técnico em Patologia Clínica - CHE/HAC - 40hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HAC - 40hs	2601250011	FLAVIA ANERIA FINAMORE ANDREAZZE	34	60	94	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HAC - 40hs	2601250299	GABRIEL VICTOR PEREIRA ROSA	24	60	84	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HAC - 40hs	2601250041	KAROLINY DOS SANTOS RIBEIRO	40	43	83	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HAC - 40hs	2601250005	ROSEMARY PUEBLO SILVA	40	42	82	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HAC - 40hs	2601250059	KARINE ELIZABETH DA SILVA	36	45	81	Cadastro Reserva

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)								
Técnico em Patologia Clínica - CHE/HJK - 30hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HJK - 30hs	2601250270	GRACIELE GOMES ARAUJO	31	55	86	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HJK - 30hs	2601250157	ANGELA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	33	51	84	CLASSIFICADO
3º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HJK - 30hs	2601250009	MARIA EDUARDA FLORENCIO DE ALMEIDA	24	59	83	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HJK - 30hs	2601250056	JESSICA PEREIRA GONCALVES	40	42	82	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HJK - 30hs	2601250007	ELAINE MARIA TEIXEIRA LORENZT TRASLADACAO	40	41	81	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HJK - 30hs	2601250121	MYLLA MAYRA TOLENTINO PEREIRA	40	40	80	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HJK - 30hs	2601250063	GILMAR ROSA DE JESUS	40	39	79	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HJK - 30hs	2601250103	GISELE DE ALMEIDA CARVALHO ALVES	40	38	78	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HJK - 30hs	2601250258	GEISIANE DA SILVA MOREIRA	34	43	77	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HJK - 30hs	2601250302	ANTONIO DO CARMO ARAUJO JUNIOR	40	37	77	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HJK - 30hs	2601250158	ADRIANE DA SILVA PEREIRA	40	36	76	Cadastro Reserva

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)								
Técnico em Patologia Clínica - CHE/HJK - 40hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HJK - 40hs	2601250168	CATIA FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	39	52	91	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HJK - 40hs	2601250279	RODRIGO CANDIDO MARTINS	40	44	84	CLASSIFICADO
3º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HJK - 40hs	2601250202	LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	40	43	83	CLASSIFICADO
4º	FHEMIG - CHE	Técnico em Patologia Clínica - CHE/HJK - 40hs	2601250050	WALERIA GONCALVES MIRANDA	40	42	82	Cadastro Reserva

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)								
Técnico em Segurança do Trabalho - CHE/HJK - 40hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHE	Técnico em Segurança do Trabalho - CHE/HJK - 40hs	2601250136	LETICIA EMANUELY RIBEIRO BORGES	10	53	63	CLASSIFICADO

OBS: Não houve candidatos inscritos / aptos para as funções de Técnico em Nutrição e Dietética CHE/HJK - 40h

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

52 cm -19 2226249 - 1

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MATERNIDADE ODETE VALADARES – MOV - FHEMIG Nº 123/2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento nº 123/2026 da Maternidade Odete Valadares: Médico Cirurgião Geral 24 horas.

Médico Cirurgião Geral 24 horas							
Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
FHEMIG - MOV	Médico Cirurgião Geral	2601310015	JOAO DANIEL MUCELLI	18	44	62	Classificado

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

8 cm -19 2226252 - 1

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL – FHEMIG Nº 130/2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento 130/2026 – Casa de Saúde Santa Izabel: Médico Generalista 24 horas.

Médico Generalista - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CSSI	Médico Generalista	2601370003	CLARA DE OLIVEIRA FERNANDES COUTO	9	60	69	Classificado

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

8 cm -19 2226256 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854570.

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADC – GEIP – FHEMIG Nº 137/2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento nº 137/2026 da Administração Central (Gerência de Infraestrutura Predial - GEIP): Engenheiro Civil.

Engenheiro Civil								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	2601470035	LEONARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA CARMO	34	54	88	Classificado
2º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	2601470110	BRUNA CAROLINA DE ALMEIDA	37	46	83	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	2601470097	BARBARA MICHELLE DE OLIVEIRA VIEIRA	37	38	75	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	2601470080	JOAQUIM SANT'ANA SANTOS FERREIRA	35	38	73	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	2601470053	AMINE LETICIA SVIZZERO GEBER	21	44	65	Cadastro Reserva
	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	2601470011	RAFAELA ALVES PEREEIRA DOS SANTOS	30	34	64	DESCLASSIFICADO(A)Recurso indeferido, apresentado fora do período estabelecido (10/06, das 08h00 às 17h00).

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

16 cm -19 2226260 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO – HRJP – FHEMIG Nº 152/2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 152/2026 – Hospital Regional João Penido: Enfermeiro Obstetra, Terapeuta Ocupacional, Médico Clínico e Médico Intensivista.

Enfermeiro Obstetra								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HRJP	Enfermeiro Obstetra	2601610028	RENATA ELERATI SCHMIDT	40	50,5	90,5	Classificado
2º	FHEMIG - HRJP	Enfermeiro Obstetra	2601610001	HUGO RAMALHO CRUZEIRO	40	47	87	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HRJP	Enfermeiro Obstetra	2601610019	ELISSOM JOEL FERNANDES CHAGAS	28	57	85	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HRJP	Enfermeiro Obstetra	2601610021	NATALIA DE FREITAS COSTA	34	49,5	83,5	Cadastro ReservaRecurso Improvido
5º	FHEMIG - HRJP	Enfermeiro Obstetra	2601610051	BRUNA GOMES DO AMARAL	31	49	80	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HRJP	Enfermeiro Obstetra	2601610010	POLIANA BOTELHO SABINO	15	51	66	Cadastro Reserva
Médico Clínico								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HRJP	Médico Clínico	2601610014	LUCAS NICOLATO ALMADA	40	58	98	Classificado
2º	FHEMIG - HRJP	Médico Clínico	2601610064	AMANDA BRITO BUSTAMANTE	5	58	63	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HRJP	Médico Clínico	2601610009	JOAO VITOR TAVARES SILVEIRA	8	50	58	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HRJP	Médico Clínico	2601610075	DANIEL JORDAO CORREA DE OLIVEIRA	0	36	36	Cadastro Reserva
Médico Intensivista								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HRJP	Médico Intensivista	2601610008	THAIS BARRETTO ALEIXO	20	59	79	Classificado
	FHEMIG - HRJP	Médico Intensivista	2601610005	LAURA BRANDAO LEMOS DUTRA	40	31	71	Desclassificado conforme item 9.9 c do editalRecurso Improvido
Terapeuta Ocupacional								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HRJP	Terapeuta Ocupacional	2601610062	ARIEL APARECIDO RAMOS	10	46,5	56,5	Classificado

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

32 cm -19 2226275 - 1

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES – CHE (HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI - HAC E HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK - HJK) - FHEMIG Nº 149/2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento nº 149/2026 do Complexo Hospitalar de Especialidades: Enfermeiro Neonatologista – (CHE/HJK), Enfermeiro Intensivista – (CHE/HJK), Enfermeiro Obstetra – (CHE/HJK) e Enfermeiro Oncologista – (CHE/HAC).

Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580165	IZABELA CRISTINA DE SOUZA MORAIS	40	60	100	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580136	SEBASTIANA MARCIANO DA SILVA CARDOSO	40	58	98	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580057	MARCIO ROGERIO DE SOUZA	34	60	94	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580230	UALAS DE OLIVEIRA SANTOS	40	50	90	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580173	IRANI FERNANDES RIBAS	33	51	84	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580039	LINDAURA ALVES MORAIS	40	42	82	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580008	MARIA DE FATIMA ALVES VERTELO	40	39	79	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580082	FABIANA SOUZA FERREIRA	31	45	76	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580040	EVALDO JOSE DE ANDRADE FERREIRA	10	60	70	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580093	MARCIO CAMPOS CRUZ	10	60	70	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580145	ISABELLA CRISTINA BRAGA ALMADA	10	60	70	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580023	GIGLIOLLA GOMES DA SILVA	31	39	70	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580138	SIRLANDIA ABREU PEREIRA	10	59,5	69,5	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580078	DERLAN PEREIRA DO NASCIMENTO	10	58	68	Cadastro Reserva - RECURSO PROVIDO
15º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580187	LUCIANA MARIA DA SILVA ARAUJO CHA	4	60	64	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580250	ROMAO TIAGO MARQUES DOS SANTOS	1	60	61	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580081	ALINE DA SILVA REIS	10	51	61	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580012	KATCILAYNE CUSTODIA DE SOUSA RESENDE	10	49	59	Cadastro Reserva
DESCLASSIFICADOS								
	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Intensivista - 40 h -CHE/HJK	2601580232	MAILZA DA SILVA GOMES LISBOA	10	33	43	Desclassificado, conforme item 9.9 alínea "c" - RECURSO IMPROVIDO
COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)								
Enfermeiro Neonatologista - 40 h -CHE/HJK								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Neonatologista - 40 h -CHE/HJK	2601580179	ELAINE DE RESENDE VAZ	40	60	100	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Neonatologista - 40 h -CHE/HJK	2601580169	GRAZIELLE DIAS MARTINS	40	60	100	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Neonatologista - 40 h -CHE/HJK	2601580153	CARINA MARIA PIMENTA	40	58	98	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Neonatologista - 40 h -CHE/HJK	2601580062	ANDREIA CARIELO FREIRE REBELO	40	51	91	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Neonatologista - 40 h -CHE/HJK	2601580114	LETICIA RIBEIRO DE ANDRADE SILVA	30	60	90	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Neonatologista - 40 h -CHE/HJK	2601580171	INGRID NAYARA CAMPOS	28	60	88	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Neonatologista - 40 h -CHE/HJK	2601580119	ANA PAULA DE SOUZA COSTA	40	42	82	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Neonatologista - 40 h -CHE/HJK	2601580236	VANUZIA NUNES DE OLIVEIRA	10	60	70	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Neonatologista - 40 h -CHE/HJK	2601580217	JESSICA MARIA SILVA DE CARVALHO	10	60	70	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Neonatologista - 40 h -CHE/HJK	2601580118	ANGELA MARIA MEIRELES ROCHA	10	58	68	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Neonatologista - 40 h -CHE/HJK	2601580053	MIRIAN DE OLIVEIRA BRAGA	28	40	68	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Neonatologista - 40 h -CHE/HJK	2601580207	AMANDA CASTILHA PIRES	4	58	62	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Neonatologista - 40 h -CHE/HJK	2601580123	CLEODICE SILVA DE PAULA	10	39	49	Cadastro Reserva
COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)								
Enfermeiro Obstetra - 40 h -CHE/HJK - 40 h -CHE/HJK								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Obstetra - 40 h -CHE/HJK	2601580005	GABRIELA DINIZ PINTO COELHO	39	60	99	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Obstetra - 40 h -CHE/HJK	2601580131	LUZIA MARIA DA SILVA VENTURA	40	51	91	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Obstetra - 40 h -CHE/HJK	2601580022	ISABEL CRISTINA SANTOS BONFIM	28	57	85	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Obstetra - 40 h -CHE/HJK	2601580134	FERNANDA LOPES DE ARAUJO	2	58	60	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Obstetra - 40 h -CHE/HJK	2601580224	ANA LUIZA RUFINO SOUZA	6	51	57	Cadastro Reserva
DESCLASSIFICADOS								
	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Obstetra - 40 h -CHE/HJK	2601580128	CAIO ALEXSANDER SILVA OLIVEIRA	10	35	45	Desclassificado, conforme item 9.9 alínea "c" - RECURSO IMPROVIDO
COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES(Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti)								
Enfermeiro Oncologista - 40 h -CHE/HAC								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Oncologista - 40 h -CHE/HAC	2601580104	JANAINA RODRIGRES	30	60	90	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Oncologista - 40 h -CHE/HAC	2601580105	JOSIAS ORCAY NETO	28	60	88	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Oncologista - 40 h -CHE/HAC	2601580067	ELIANA ALVES DA SILVA	37	49,5	86,5	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Oncologista - 40 h -CHE/HAC	2601580017	DOUGLAS EDUARDO SILVA	34	51	85	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Oncologista - 40 h -CHE/HAC	2601580006	JULIANA APARECIDA FERNANDES SANTOS	28	55,5	83,5	Cadastro Reserva - RECURSO IMPROVIDO
6º	FHEMIG - CHE	Enfermeiro Oncologista - 40 h -CHE/HAC	2601580133	ALCIONE QUIRINO	23	53	76	Cadastro Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

68 cm -19 2226274 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854571.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM – FHEMIG Nº 143/2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento nº 143/2026 - Hospital Eduardo de Menezes: Médico Infectologista 12 horas, Médico Radiologista 24 horas, Médico Cirurgião Geral 12 e 24 horas e Médico Otorrinolaringologista 24 horas.

Médico Cirurgião Geral - 12hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Cirurgião Geral - 12hs	2601530117	RAFAELA BRANDAO ARAUJO	16,00	45,00	61,00	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Médico Cirurgião Geral - 12hs	2601530129	RUAN JONATHAN DE MELO VILACA DORNELAS	14,00	40,00	54,00	Cadastro Reserva
Médico Cirurgião Geral - 24hs								
1º	FHEMIG - HEM	Médico Cirurgião Geral - 24hs	2601530030	PEDRO CARLOS MUNIZ DE FIGUEIREDO	35	50	85	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Médico Cirurgião Geral - 24hs	2601530169	DENISE RABELLO LOVISI SALES DE OLIVEIRA	5	45	50	Cadastro Reserva
Médico Otorrinolaringologista - 24hs								
1º	FHEMIG - HEM	Médico Otorrinolaringologista - 24hs	2601530108	RODRIGO DA SILVA BELLUMAT	25	60	85	Classificado
Não houve candidatos aptos para as funções: Médico Infectologista - 12h e Médico Radiologista - 24h.								

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

20 cm -19 2226267 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM – FHEMIG Nº 155/2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento nº 155/2026 - Hospital Eduardo de Menezes: Farmacêutico Hospitalar, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista – 12 e 24 horas, Médico Radiologista – 12 e 24 horas, Médico Oftalmologista, Médico Infectologista, Médico Ortopedista e traumatologista, Médico Urologista, Médico Cirurgião plástico, Médico Endoscopista.

Farmacêutico Hospitalar - 40hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Hospitalar - 40hs	2601650138	WILSON PIAZA SANTOS	40	60,00	100,00	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Hospitalar - 40hs	2601650070	GISELE DOS REIS TORRES ANDRE	20	50,00	70,00	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Hospitalar - 40hs	2601650067	TATIANA LUCIA APARECIDA SILVA	15	47,00	62,00	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Hospitalar - 40hs	2601650037	RODRIGO DE AQUINO MAGALHAES	25	36,00	61,00	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Hospitalar - 40hs	2601650031	RICARDO MARQUES PAIVA	15	36,00	51,00	Cadastro Reserva
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS								
-	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Hospitalar - 40hs	2601650012	JULIANA CARVALHO MARTINS	19	35,00	54,00	Desclassificado conformeitem 9.9 cRecurso Indeferido
Fonoaudiólogo - 40hs								
1º	FHEMIG - HEM	Fonoaudiólogo - 40hs	2601650092	MARIANA MARRIEL ALKIMIM GONCALVES	7	50	57	Classificado
Médico Endoscopista - 24hs								
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS								
-	FHEMIG - HEM	Médico Endoscopista - 24hs	2601650034	FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO	16	35	51	Desclassificado conformeitem 9.9 c Recurso Indeferido
Médico Urologista - 24hs								
1º	FHEMIG - HEM	Médico Urologista - 24hs	2601650151	IZABELLA ELIAS CORTAT	6	40	46	Classificado
NÃO HOUVE INSCRITOS/ APTOS PARA AS FUNÇÕES: ANESTESIOLOGISTA 12 E 24 HORAS, RADIOLOGISTA 12 HORAS , OFTALMOLOGISTA 12 HORAS E CIRURGIA PLÁSTICA 24 HORAS, MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24HS, MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA - 12HS, MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - 24HS.								

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

28 cm -19 2226276 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MG TRANSPLANTES BELO HORIZONTE
FHEMIG Nº 135/2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 135/2026 - MG Transplantes – Belo Horizonte: Enfermeiro.

Enfermeiro								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	MG TRANSPLANTES - BH	Enfermeiro	2601440344	MARIANA VELHO DIAS	30	60	90	Classificado
2º	MG TRANSPLANTES - BH	Enfermeiro	2601440072	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	25	60	85	Cadastro Reserva
3º	MG TRANSPLANTES - BH	Enfermeiro	2601440028	LARISSA RAMOS RESENDE	24	60	84	Cadastro Reserva
4º	MG TRANSPLANTES - BH	Enfermeiro	2601440070	PABLO MARCELO CASTILLO DA SILVA	23	50	73	Cadastro Reserva
5º	MG TRANSPLANTES - BH	Enfermeiro	2601440002	DERLAN PEREIRA DO NASCIMENTO	28	36	64	Cadastro Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Gestão de Pessoas

16 cm -19 2226257 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO – HRJP – FHEMIG Nº 139/2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 139/2026 – Hospital Regional João Penido: Médico Anestesiologista 24 horas e Médico Cirurgião Pediátrico 24 horas.

Médico Cirurgião Pediátrico - 24hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HRJP	Médico Cirurgião Pediátrico - 24hs	2601510088	CELIO CARNEIRO CHAGAS	40	59	99	Classificado
OBS: Não houve candidatos inscritos/ aptos para a função de Médico Anestesiologista - 24hs								

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

12 cm -19 2226262 - 1

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADC – GEIP – FHEMIG Nº 142/2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento nº 142/2026 da Administração Central (Gerência de Infraestrutura Predial - GEIP): Gestor de Projetos 40 horas.

Gestor de Projetos - 40hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - ADC (GEIP)	Gestor de Projetos - 40hs	2601520029	BARBARA MICHELLE DE OLIVEIRA VIEIRA	37	56	93	Classificado
2º	FHEMIG - ADC (GEIP)	Gestor de Projetos - 40hs	2601520104	WALLACE RAFAEL DA SILVA	40	50	90	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - ADC (GEIP)	Gestor de Projetos - 40hs	2601520012	BARBARA ANASTACIA GOMES ROSEMBACK	40	48	88	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - ADC (GEIP)	Gestor de Projetos - 40hs	2601520034	REIZER MATOS GONCALVES	30	45	75	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - ADC (GEIP)	Gestor de Projetos - 40hs	2601520006	DOUGLAS RAMOS SANTOS DE SOUZA	30	45	75	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - ADC (GEIP)	Gestor de Projetos - 40hs	2601520032	RAFAELA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	30	45	75	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - ADC (GEIP)	Gestor de Projetos - 40hs	2601520003	CARLOS EDUARDO MOREIRA NOLASCO	25	40	65	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - ADC (GEIP)	Gestor de Projetos - 40hs	2601520071	FLAVIA FERREIRA DE ARAUJO	24	40	64	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - ADC (GEIP)	Gestor de Projetos - 40hs	2601520027	RAQUEL LAFETA SILVEIRA PINTO	22	40	62	Cadastro Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

16 cm -19 2226263 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG - através do Complexo Hospitalar de Especialidades - comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n° 0513007 000391/2026 – Contratação de serviço de exames radiológicos do grupamento RESSONÂNCIAS, no Complexo Hospitalar de Especialidades para uso no Hospital Alberto Cavalcanti, sem dedicação exclusiva de mão de obra. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 06/07/2026, às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e no Setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830 e (31) 3389-7943. Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

3 cm -19 2226393 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 169/2026 do Instituto Raul Soares. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/06/2026.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

2 cm -19 2226123 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 161/2026 da Casa de Saúde Santa Izabel. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/06/2026.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

2 cm -19 2226115 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 162/2026 do Complexo Hospitalar de Barbacena. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/06/2026.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

2 cm -19 2226116 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 178/2026 da Administração Central(Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no 22/06/2026.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

3 cm -19 2226131 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 179/2026 da Casa de Saúde Santa Izabel. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/06/2026.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

3 cm -19 2226133 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 173/2026 da Casa de Saúde Santa Izabel. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/06/2026.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -19 2226125 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência – Hospital João XXIII e a empresa: Promáxima Gestão Empresarial LTDA. Objeto: A rescisão amigável do contrato nº. 9383382 a partir de 19/06/2026, nos termos do art. 79, inciso II, da lei 8.666/93 e Cláusula 14.1 do contrato originário. Número do Processo: 0501044 14/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. Data de Assinatura: 19/06/2026.

2 cm -19 2226527 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854572.

EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

Contrato decorrente do Pregão Eletrônico n° 239/2026. CONTRATANTE: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Hospital Regional João Penido. CONTRATADO: DATAMED LTDA – CNPJ 38.658.399/0001-75. OBJETO: Aquisição de Peças e Componentes Originais para Manutenção Corretiva, por Inexigibilidade de Licitação, destinados a incubadoras (neonatais e de transporte) e berços aquecidos da marca FANEM do HRJP/FHEMIG. VALOR TOTAL: R$ 146.498,74. VIGÊNCIA: 40 dias a partir do primeiro dia útil a publicação no PNCP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2271.10.302.019.4031-0001, Objeto de gasto: 3390.30-24, Fonte: 10/70.1.

Diovanni Muradas Couto
Masp 1366989-0
Coordenador Serviço de Compras.

4 cm -19 2226171 - 1

EXTRATO DA 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.651/2023, e considerando o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Estadual nº 7.088/1977 e na Lei Estadual nº 24.313/2023 torna público, a 2ª Retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 08/2024, de credenciamento de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL de 06 ou 12 ou 24 HORAS NA MATERNIDADE ODETE VALADARES - MOV, publicado em 06de dezembro de 2024. A íntegra do documento contendo a retificação está disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2026.
Mateus Muniz Goulart
Diretor Geral
MASP 1130594-3
Maternidade Odete Valadares

5 cm -19 2226229 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 174/2026 do Instituto Raul Soares. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG –www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/06/2026.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -19 2226127 - 1

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL CONCURSO FHEMIG 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.651, de 11/07/2023, e considerando o processo SEI nº 1080.01.0021531/2026-97 e o Edital nº 01/2023,COMUNICA que, nos autos de nº 10025961020268130480, foi deferida parcialmente a medida liminar pleiteada por Thais Polyane Estevão Fonseca, candidata ao cargo de Técnico em Patologia Clínica (Nível II), nos seguintes termos: "Posto isso, defiro parcialmente o pedido de antecipação de tutela, pois presentes os requisitos exigidos pelo artigo 300, caput, e § 3°, do Código de Processo Civil, para determinar a suspensão dos efeitos do ato que considerou a autora desistente/eliminada do certame, em razão da não posse".

Belo Horizonte, 11 de junho de 2026.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

4 cm -19 2226080 - 1

AVISO REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES – CURATIVOS

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas competências, considerando a publicação em 28 de janeiro de 2026 do Edital 0500005 110/2025 de CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES – CURATIVOS nos termos do art. 79, caput, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que realizará mutirão virtual de esclarecimento sobre as compras no novo modelo com os fornecedores interessados, incluindo passo a passo de como se credenciar no referido Edital, no dia 26 de junho de 2026 das 15:00 as 16:30. O mutirão tem como objetivo ampliar a participação de fornecedores no procedimento de credenciamento, estruturado no formato de marketplace governamental, modelo inovador de compras públicas que permite maior agilidade, transparência e eficiência nas contratações. Durante o mutirão, as empresas interessadas poderão realizar ou concluir seu credenciamento de forma orientada, facilitando a participação no procedimento. Os dados da sessão virtual via Teams deverão ser solicitados pelos interessados através do e-mail credenciamento.marketplace@fhemig.mg.gov.br. Informações também disponíveis em http://www.compras.mg.gov.br e https://www.fhemig.mg.gov.br/marketplace. Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

5 cm -19 2226173 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 175/2026 da Administração Central(Gerência de Contratualização e Informação – GCI). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no 22/06/2026.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

3 cm -19 2226129 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, torna público o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 170/2026 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/06/2026.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

2 cm -19 2226124 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, torna público o Resultado preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 159/2026 da Administração Central(Gerência de apoio e Diagnóstico Terapêutico - GADT). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/06/2026.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

3 cm -19 2226113 - 1

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 164/2026 da Casa de Saúde São Francisco de Assis. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/06/2026.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

2 cm -19 2226117 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 166/2026 do Hospital Regional João Penido. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/06/2026.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

2 cm -19 2226120 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, torna público o Resultado preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 168/2026 da Administração Central(Gerência de Diretrizes Assistenciais - GDA - COMED). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/06/2026.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

3 cm -19 2226121 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 136/2026 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/06/2026.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -19 2226102 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE CAMPOS DE PRÁTICA E TREINAMENTO PARA RESIDENTES - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 135631462 que entre si celebram a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS - HUCM com o objetivo de promover o aprendizado técnico-científico de residentes. OBJETO: Constitui objeto do Acordo a conjugação de esforços das partes para viabilizar campos de prática e treinamento para profissionais regularmente matriculados em Programas de Residência Médica e/ou em Área Profissional da Saúde, visando o cumprimento do currículo determinado pelo Ministério da Educação – MEC. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados desta publicação. SIGNATÁRIO: Wagner Eduardo Ferreira, Vespasiano de Cerqueira Luz Neto e Silva e Elaine de Andrade Azevedo. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026.

4 cm -19 2226293 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, torna público o Resultado preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 157/2026 da Administração Central(Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/06/2026.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

3 cm -19 2226104 - 1

Secretaria de Estado de Educação

AVISO Nº 04/ 2026

A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino - Metropolitana A, de Belo Horizonte, divulga o cronograma para posse e convoca os candidatos nomeados no "MG", em 19/05/2025, 23/05/2026 e 30/05/2025, para os cargos de PEB, nos conteúdos de Filosofia, Química, Sociologia e Língua Portuguesa; para os cargos de EEB-Especialista e ATB-Assistente Técnico de Educação Básica e p cargo de ANE-Inspetor Escolar. Conforme dispõe a legislação vigente, o concursado nomeado ou seu procurador, devidamente credenciado, deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação para conferência (original e cópia) do item 16.3 do Edital SEPLAG /SEE-MG nº 01/2025, conforme data e horário no cronograma abaixo:

Cronograma para posse do Concurso Público Edital SEPLAG/SEE-MG Nº01/2025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	DATA	CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	
METROPOLITANA A	22/06/2026	ANE – INSPEÇÃO ESCOLAR	Manhã 8:00	20º lugar	OBSERVAÇÕES GERAIS Superintendência Regional de Ensino/Metropolitana A Endereço: Rua Congonhas, 675, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – MG. Setor de Movimentação Contatos: 2º andar: sala 202 E-mail: sre.metropa.movimentacao@educacao.mg.gov.br Telefone: 3069-0466
	06/07/2026	PEB - FILOSOFIA	Manhã 8:30 a 9:00	1º ao 4º lugar 1º lugar PCD	
		PEB – QUÍMICA	Manhã 9:00 a 9:30	1º ao 4º lugar	
		PEB - SOCIOLOGIA	Manhã 9:30 a 11:30	1º ao 19º lugar	
	07/07/2026	EEB – ESPECIALISTA	Manhã 8:30 a 11:30	1º ao 27º lugar 1º ao 3º lugar PCD	
		ATB – ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Tarde 13:30 a 16:00	1º a 31º lugar 1º ao 3º lugar PCD	
	08/07/2026	PEB – LÍNGUA PORTUGUESA	Manhã 8:30 a 11:00	1º ao 22º lugar 1º ao 3ºlugar PCD	
		PEB – LÍNGUA PORGUESA	Manhã 11:00 a 11:30	23º e 43º lugar 4º a 5º lugar PCD	

SRE METROPOLITANA A
DIPE / DIRETOR DE PESSOAL / SETOR DE MOVIMENTAÇÃO

24 cm -19 2226087 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0117137/2026-50. Assinatura: 19/06/2026. Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e aPrefeitura Municipal de Janaúba/MG. Objeto: Doação de material para Prefeitura Municipal de Janaúba/MG. Valor total do material doado: R$ 48.454,99. Assinantes: Veraci de Sousa Jácome e José Aparecido Mendes Santos.

2 cm -19 2226280 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000693/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Pirajuba, publicado em 19/06/2026. Onde se lê: Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000693/2022, leia-se: Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002218/2022.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000705/2024. Assinatura: 18/06/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Conceição das Alagoas. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: 25/06/2026 para 25/06/2027. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Celson Pires de Oliveira.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000775/2024. Assinatura: 16/06/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Presidente Bernardes. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: 28/06/2026 para 28/06/2027. Assinantes: Flávia Marangon Barbosa e Jazon Haroldo Silva Almeida.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000774/2024. Assinatura: 16/06/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Presidente Bernardes. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: 28/06/2026 para 28/06/2027. Assinantes: Flávia Marangon Barbosa e Jazon Haroldo Silva Almeida.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261003453/2026. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santo Antônio do Amparo. Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo van, com capacidade mínima de 15 passageiros + 1 motorista, destinado à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento ao transporte escolar e apoio às atividades educacionais do município. Valor do Repasse: R$ 353.633,33. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261003650/2026. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Montes Claros. Objeto: Com objetivo de ampliar o regime de colaboração entre Estado e Municípios na organização do sistema público de ensino, a Secretaria de Estado de Educação está desenvolvendo ações de apoio aos municípios com investimentos em infraestrutura esportiva. Tal iniciativa encontra amparo no artigo 211 da Constituição Federal de 1988. Valor do Repasse: R$ 26.490.939,68. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261003500/2026. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Mendes Pimentel. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República, através do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Escola Municipal Padre Francisco Van Noort. Escola Municipal Oliveira Justino. Valor do Repasse: R$ 500.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 66.549,61. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261003672/2026. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santo Antônio do Jacinto. Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Creche Municipal Emilia Maciejewsky de Oliveira, situada na Avenida das Palmeiras, 35 Parque dos Ipês, para atender alunos da Rede Municipal de Ensino. Programa Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 498.082,04. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1.Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002226/2026. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santana de Pirapama. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar. Valor do Repasse: R$ 519.171,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 08/06/2026. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002421/2026. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Bom Jardim De Minas. Objeto: Reforma E Ampliação Da Escola Monsenhor Nardy Localizada No Centro Educacional Sebastião Delgado De Almeida Visando A Melhoria Da Infraestrutura Física Destinada Ao Atendimento Dos Alunos E Servidores Da Instituição Escolar, Pelo Programa De Fortalecimento Das Escola Municipais. Valor do Repasse: R$ 950.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 32.943,63. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 09/06/2026. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001685/2026. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Jacutinga. Objeto: Construção da Creche Municipal ASC Tipo 2, localizada no Bairro Coronel Rennó, Rua Marivalda Freire da Fonseca de Lima, no Município de Jacutinga/MG, visando à ampliação da oferta de vagas e ao fortalecimento da educação Valor do Repasse: R$ 3.500.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 273.658,71. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 09/06/2026. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002160/2026. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Água Comprida. Objeto: Construção de anfiteatro no Residencial João Batista Gonçalves, Avenida Vinte e Um, entre as Ruas 34 e 36, Centro, Água Comprida - M.G., CEP: 38.110-000,Programa Fortalecimento das Escolas Municipal Latitude: 20° 3'42.21"S, Longitude: 48° 6'34.30"O Valor do Repasse: R$ 1.200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.208,26. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 08/06/2026. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002151/2026. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Conceição do Mato Dentro. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. o presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar. Valor do Repasse: R$ 1.165.743,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 09/06/2026. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002262/2026. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Geraldo Do Baixio. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar. Valor do Repasse: R$ 646.572,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1.Assinatura: 10/06/2026. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002352/2026. Partícipes: MG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Elói Mendes. Objeto: Construção De Auditório Na Escola Pré-Escolar Municipal Cirandinha, No Município De Elói Mendes/MG. Valor do Repasse: R$ 500.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 216.122,23. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 08/06/2026. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002338/2026. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Coronel Murta. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens. Valor do Repasse: R$ 600.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 7.982,44. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 08/06/2026. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002244/2026. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santa Barbara Do Leste. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar. Valor do Repasse: R$ 965.192,50. Valor da Contrapartida: R$ 11.674,16. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 08/06/2026. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261003644/2026. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Lagoa Da Prata. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar. Valor do Repasse: R$ 349.650,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 730 dias.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854573.

Extrato do Convênio nº 12610003514/2026. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Pai Pedro. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar. Valor do Repasse: R$ 646.572,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 730 dias.

42 cm -19 2226623 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO –
PROCESSO SEI 1260.01.0113443/2026-72.

Assinatura: 19/06/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso/E.E. Dr. Tancredo de Almeida Neves e a prefeitura municipal de São Tomás de Aquino - MG. Objeto: Doação de material permanente ocioso. Valor total do material doado: R$ 77.886,52. Assinantes: Maísa Cláudia de Mello e Daniel Ferreira da Silva.

2 cm -19 2226140 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – SRE PARÁ DE MINAS

Extrato do Termo de Doação Processo SEI nº 1260.01.0117067/2026-97. Assinatura: 17/06/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas e a Prefeitura Municipal de Martinho Campos. Objeto: Doação de material para reaproveitamento por parte da administração pública municipal, uma vez que apresentam plenas condições para este fim. Valor total do material doado: R$ 3.294,17. Assinantes: Sandra de Freitas Lobato – Diretora Escolar. Wilson Correa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal Tânia de Moura Morato Resende – Superintendente Regional de Ensino

3 cm -19 2226167 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0105252/2026-69. Assinatura: 17/06/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Almenara e o Município de Divisópolis. Objeto: Doação de material para fins e uso de interesse social, quais sejam organizar em regime de colaboração seus sistemas de Trabalho, distribuindo adequadamente às responsabilidades de cada ente com fulcro na melhoria da qualidade do atendimento à população e, tem como finalidade o interesse social na garantia dos benefícios à doação de bens móveis para o Município de Divisópolis, que manifestando a desnecessidade em utilização dos mesmos nas Escolas Estaduais de Maristela e Veríssimo Teixeira Costa proferiu à doação para o Município que absorverá a demanda supra. Valor total do material doado: R$ 13.816,75. Assinantes: Euder de Lima Rosemberg Mendes e Pacífico Ferraz Souto.

4 cm -19 2226198 - 1

EXTRATO DE EDITAL SRE POÇOS DE CALDAS Nº 04/2026 –
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA PARTICIPAR NO
PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a Resolução SEE nº. 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, doravante denominado PSI, destinado à seleção de servidor efetivo ocupante do cargo de Professor de Educação Básica (PEB) – Regente de Aulas, das escolas estaduais de Poços de Caldas, para composição de cadastro de reserva e eventual atuação em vagas temporárias de participação no âmbito do Programa de Recomposição das Aprendizagens (PRA), desenvolvido pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG). O edital e as informações complementares estão no sítio eletrônico institucional: http://srepocoscaldas.educacao.mg.gov.br. Poços de Caldas, 19 de junho de 2026.

Noêmia de Lourdes Furtado
MaSP 282.625-3
Superintendente Regional de Ensino

5 cm -19 2226214 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo SEI 1260.01.0110977/2026-15. Assinatura: 19/06/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso/E.E. de Itamogi e a prefeitura municipal de Itamogi - MG. Objeto: Doação de material permanente ocioso. Valor total do material doado: R$ 33.379,89. Assinantes: Maísa Cláudia de Mello e Rogério Antônio Campagnoli da Silva.

2 cm -19 2226316 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO –
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0118815/2026-43

Assinatura: 18/06/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santo Hipólito Objeto: Doação de material para fins de objeto e interesse social. Valor total do material doado: R$ 23.358,01 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e um centavo). Assinantes: Elizete Alves Matoso e Heliomar Rocha Teixeira

2 cm -19 2226254 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº1260.01.0119939/2026-56. Assinatura: 18/06/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Itajubá e aPrefeitura Municipal de Maria da Fé. Objeto: Doação de material para uso ou descarte. Valor total do material doado:R$28.472,86(vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº1260.01.0118324/2026-11. Assinatura: 18/06/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Itajubá e aPrefeitura Municipal de Pedralva. Objeto: Doação de material para uso ou descarte. Valor total do material doado:R$157.662,24 (cinto e cinquenta e sete mil e seissentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

4 cm -19 2226287 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTOS

Extrato do Termo de Apostilamento de Reajuste de Preço ao Contrato n.º 9456355 – Processo SEI nº 1260.01.0208628/2024-98. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Centro Técnico Alípio de Melo Ltda. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Oitava do contrato, o valor total do contrato passa a ser o de R$ 2.075.272,87 (dois milhões, setenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Dotações: 1261.12.363.167.2118 .0001.339039.49.1 .10.1 - UPG: 1186; 1261.12.363.167.2118.0001.339 039.49.1 .71.0 - UPG: 1807. Assinatura: 19/06/2026. Assinante: Branca de Lourdes Peixoto Franco Castro, Superintendente Regional de Ensino Metropolitana B.

Extrato do Termo de Apostilamento de Reajuste de Preço ao Contrato n.º 9450589 – Processo SEI nº 1260.01.0209630/2024-10. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a JB CURSOS DE ENFERMAGEM S.A. – ENFERMINAS, com interveniência da instituição JB CURSOS DE ENFERMAGEM S.A Matriz. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Nona do contrato, o valor total do contrato passa a ser o de R$24.509.998,48 (vinte e quatro milhões, quinhentos e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos). Dotações: 1261.12.363.167.2 118.0001.339039.49.1 .10.1 - UPG: 1186; 1261.12.363.167.2118.000 1.339039.49.1 .71.0 - UPG: 1807. Assinatura: 19/06/2026. Assinante: Branca de Lourdes Peixoto Franco Castro, Superintendente Regional de Ensino Metropolitana B.

EXTRATOS DE ATOS DE AUTORIZAÇÃO

Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo SEI nº 1260.01.0144987/2024-50. Unidade Gestora: Diretoria Administrativa - Contratos. Empresa contratada: CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão pela CEMIG na Unidade da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - PlugMinas IN 3009020444. Valor total da contratação: R$314.000,00. Autorização: Eu, Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário de Administração, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Avenida Barbacena, n.º 1200, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. Assinatura: 18/06/2026. Assinante: Silas Fagundes de Carvalho.

Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo SEI nº 1260.01.0143658/2024-43. Unidade Gestora: Diretoria Administrativa - Contratos. Empresa contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão pela CEMIG. Valor total da contratação: R$ 53.000,00. Autorização: Eu, Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário de Administração, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Avenida Barbacena, n.º 1200, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. Assinatura: 18/06/2026. Assinante: Silas Fagundes de Carvalho.

Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo SEI nº 1260.01.0144989/2024-93. Unidade Gestora: Diretoria Administrativa - Contratos. Empresa contratada: CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão pela CEMIG na Unidade da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - E.E. Américo Renê Gianneti IN 3009016079. Valor total da contratação: R$102.000,00. Autorização: Eu, Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário de Administração, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Avenida Barbacena, n.º 1200, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. Assinatura: 18/06/2026. Assinante: Silas Fagundes de Carvalho.

Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo SEI nº 1260.01.0144980/2024-45. Unidade Gestora: Diretoria Administrativa - Contratos. Empresa contratada: CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão pela CEMIG na Unidade da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - E. E. Lar dos Meninos IN 3011047255. Valor total da contratação: R$110.000,00. Autorização: Eu, Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário de Administração, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Avenida Barbacena, n.º 1200, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. Assinatura: 18/06/2026. Assinante: Silas Fagundes de Carvalho.

Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo SEI nº 1260.01.0145002/2024-33. Unidade Gestora: Diretoria Administrativa - Contratos. Empresa contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão pela CEMIG. Valor total da contratação: R$ 43.000,00. Autorização: Eu, Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário de Administração, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Avenida Barbacena, n.º 1200, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. Assinatura: 18/06/2026. Assinante: Silas Fagundes de Carvalho.

Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo SEI nº 1260.01.0144972/2024-67. Unidade Gestora: Diretoria Administrativa - Contratos. Empresa contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Fornecimento de energia elétrica em média tensão. Valor total da contratação: R$ 88.000,00. Autorização: Eu, Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário de Administração, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Avenida Barbacena, n.º 1200, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. Assinatura: 18/06/2026. Assinante: Silas Fagundes de Carvalho.

27 cm -19 2226622 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINO DE DIAMANTINA
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO SEI nº 1260.01.0119605/2026-53 Assinatura: 19/06/2026. Partes: SRE Diamantina e Prefeitura Municipal de Capelinha. Objeto: doação de material permanente em caráter definitivo e sem encargos. Valor total do material doado: R$ 68.957,02. Assinantes: J.B.S. e E.S.C.N.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO SEI nº 1260.01.0120407/2026-30 Assinatura: 19/06/2026. Partes: SRE Diamantina e Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas. Objeto: doação de material permanente em caráter definitivo e sem encargos. Valor total do material doado: R$29.533,60. Assinantes: D.C.F. e E.S.C.N.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO SEI nº 1260.01.0101391/2026-41 Assinatura: 19/06/2026. Partes: SRE Diamantina e Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas. Objeto: doação de material permanente em caráter definitivo e sem encargos. Valor total do material doado: R$1,45. Assinantes: L.C.E. e E.S.C.N.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO SEI nº 1260.01.0120737/2026-44 Assinatura: 19/06/2026. Partes: SRE Diamantina e Prefeitura Municipal de Diamantina. Objeto: doação de material permanente em caráter definitivo e sem encargos. Valor total do material doado: R$1,25. Assinantes: G.G.B. e E.S.C.N.

6 cm -19 2226398 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE ENSINO DE UBERABA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0063915/2025-89. Assinatura: 19/06/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Uberaba e a Prefeitura Municipal de Frutal. Objeto: Doação de material permanente da E.E. Vicente de Macedo, para fins e uso de interesse social, em caráter definitivo e sem encargos. Valor total do material doado: R$ 12.681,74. Assinantes: Vania Celia Ferreira e Bruno Augusto de Jesus Ferreira.

3 cm -19 2226385 - 1

SRE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA
INDIVIDUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Manoel Germano realiza Chamada Pública nº 01/2026 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. A aquisição será com recursos do PNAE e da SEE/MG. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009,artigo 36 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e a Instrução Normativa SEE nº 05/2025, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/07/2026, às 17:00h, na sede da E.E. Cândida Cortes Corrêa situada na Praça Santa Cruz, 740, Centro de Cruzeiro da Fortaleza MG. O edital poderá ser solicitado através do e-mail escola.278718@educacao.mg.gov.br. A abertura será no dia 15/07/2026 às 14:00, presencialmente no endereço acima citado.

EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA
INDIVIDUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Onesio Pereira Nunes realizará Chamada Pública nº 01/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009,artigo 36 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e a Instrução Normativa SEE nº 05/2025 para habilitação, e Projeto de Venda até 09/07/2026, às 17:00 horas, na E.E. Estadual Irmãos Guimarães, localizada na Rua Guimarães, nº 866 – Bairro: Centro – Município: Guimarânia/MG. A realização do certame se dará pelo aplicativo Google Meet no dia 14/07/2026, às 14h, através de link disponibilizado pela escola aos interessados. O edital completo pode ser solicitado pelo e-mail: escola.198943@educacao.mg.gov.br. A Caixa Escolar não se responsabiliza pelo atraso da entrega de documentos pelos correios, tão pouco quanto a falhas eletrônicas no envio por e-mail.

EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Ibiá e a Caixa Escolar São José, no município de Ibiá/ MG realizam Chamada Pública Unificada nº 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações, para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais ou individuais, deverão encaminhar a documentação prevista atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009,artigo 36 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e a Instrução Normativa SEE nº 05/2025 para habilitação, e Projeto de Venda até 09/07/2026, às 17:00 horas, na sede da escola estadual Dr Pedro Dias, localizada na Avenida José Cambraia nº 266 - Santa Cruz, Ibiá–MG. A realização do certame se dará pelo aplicativo Google Meet no dia 15/07/2026, às 14h, através de link disponibilizado pela escola aos interessados. O edital completo pode ser solicitado pelo e-mail: escola.159026.financeiro@educacao.mg.gov.br. A Caixa Escolar não se responsabiliza pelo atraso da entrega de documentos pelos correios, tão pouco quanto a falhas eletrônicas no envio por e-mail.

EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Padre Eustáquio, no município de Ibiá/ MG realizam Chamada Pública Unificada nº 02/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações, para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais ou individuais, deverão encaminhar a documentação prevista atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009,artigo 36 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e a Instrução Normativa SEE nº 05/2025 para habilitação, e Projeto de Venda até 09/07/2026, às 17:00 horas, na sede da escola estadual Padre Eustáquio, localizada na Rua Antônio Cândido de Oliveira nº 200 - Campestre, Iraí–MG. A realização do certame se dará pelo aplicativo Google Meet no dia 13/07/2026, às 09h, através de link disponibilizado pela escola aos interessados. O edital completo pode ser solicitado pelo e-mail: escola.198960@educacao.mg.gov.br. A Caixa Escolar não se responsabiliza pelo atraso da entrega de documentos pelos correios, tão pouco quanto a falhas eletrônicas no envio por e-mail.

EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA DE AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar José Eduardo Aquino, no município Patrocínio/ MG realiza Chamada Pública Unificada nº 03/2026, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão encaminhar a documentação prevista atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009,artigo 36 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e a Instrução Normativa SEE nº 05/2025, para habilitação e projeto de venda, digitalizados, para o e-mail escola.199133.financeiro@educacao.mg.gov.br ou entregar a documentação completa na sede da Escola Estadual José Eduardo Aquino, localizada na Avenida dos Bálsamos nº 419, Bairro Morada Nova, Patrocínio/MG, até o dia 09/07/2026, às 17:00h. A realização do certame se dará pelo aplicativo Google Meet no dia 16/07/2026, às 14h, através de link disponibilizado pela escola aos interessados. O edital completo pode ser solicitado pelo e-mail escola.199133.financeiro@educacao.mg.gov.br. A Caixa Escolar não se responsabiliza pelo atraso da entrega de documentos pelos correios, tão pouco quanto a falhas eletrônicas no envio por e-mail.

EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA DE AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Prefeito Virmondes Afonso, município de Perdizes/ MG, realiza Chamada Pública Unificada nº 04/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações, para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais deverão encaminhar a documentação prevista atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009,artigo 36 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e a Instrução Normativa SEE nº 05/2025, para habilitação e projeto de venda, digitalizados, para o e-mail escola.326704@educacao.mg.gov.br ou entregar a documentação completa na sede da EE Prefeito Virmondes Afonso, localizada na Rua Dr. João Afonso Sobrinho n° 480 – Perdizes – MG, até às 17h do dia 09/07/2026. A realização do certame se dará pelo aplicativo Google Meet no dia 14/07/2026, às 09h, através de link disponibilizado pela escola aos interessados. O edital completo pode ser solicitado pelo e-mail escola.326704@educacao.mg.gov.br. A Caixa Escolar não se responsabiliza pelo atraso da entrega de documentos pelos correios, tão pouco quanto a falhas eletrônicas no envio por e-mail.

EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA DE AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Genesina Lina da Cruz, no município de Serra do Salitre/MG realiza Chamada Pública Unificada nº 05/2026, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão encaminhar a documentação prevista atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009,artigo 36 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e a Instrução Normativa SEE nº 05/2025, para habilitação e projeto de venda, digitalizados, para o e-mail escola.199265@educacao.mg.gov.br ou entregar a documentação completa na sede da Escola Estadual de Serra do Salitre, localizada na Rua Petunia nº 220, Bairro das Flores, Serra do Salitre/MG, até o dia 09/07/2026, às 17:00h. A realização do certame se dará pelo aplicativo Google Meet no dia 17/07/2026, às 14h, através de link disponibilizado pela escola aos interessados. O edital completo pode ser solicitado pelo e-mail escola.199265@educacao.mg.gov.br. A Caixa Escolar não se responsabiliza pelo atraso da entrega de documentos pelos correios, tão pouco quanto a falhas eletrônicas no envio por e-mail.

30 cm -19 2226593 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA CAIXA ESCOLAR BARÃO DE ALFENAS

Número do Termo de Compromisso, ou, objeto de Transferência: Alimentação Contrapartida Estadual e Alimentação Federal2026. Especificação do Objeto: Chamada Pública Unificada 02 de 2026. Informações e condições de contratação, disponível em: Na EE José Bonifácio, situada no endereço: Rua Prefeito Edgard Ferreira 124, Centro Poço Fundo (MG) ou, solicitar por e-mail escola.173860@educacao.mg.gov.br Prazo para apresentação da proposta e documentos: Até 15/07/2026 ÀS 08 horas. Local: E.E. José Bonifácio Rua Prefeito Edgar Ferreira, 124 Centro-Poço Fundo/MG Ou pelo e-mailL:escola.173860@educacao.mg.gov.br Observação: A Caixa Escolar não se responsabiliza pelo atraso da entrega de documentos pelos Correios, tão pouco Quanto a falhas eletrônicas no envio por e-mail.

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFIADA

As Caixas Escolares Conego Jose Maria, Deputado Teodosio Bandeira, Monsenhor João Batista da Silveira, Monsenhor João Rabello de Mesquita, Dom Inocêncio, Julião Felipe Simao e Professor Aristides Vieira de Mendonça, no uso de suas atribuições em cumprimento a Lei Federal nº 11 947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 06/2020 e Instrução Normativa SEE nº 05/2025, tornam público que farão realizar no dia 21/07/2026, às 07h00, na sala de reuniões da Escola Estadual Deputado Teodosio Bandeira, na Travessa São Luiz, nº 47, em Três Pontas / MG, nos termos do Edital nº 02/2026, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar O Edital nº 02/2026 com todas as exigências e condições encontra-se afixado e à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de 19/06/2026 à 20/07/2026, no horário de 07h00 às 21h00 Cópia do Edital poderá ser solicitado através do e-mail: escola.174688@educacao.mg.gov.br

7 cm -19 2226539 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – SRE – PARÁ DE MINAS

Extrato do Termo de Doação Processo SEI nº 1260.01.0119360/2026-72. Assinatura: 19/06/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas e a Prefeitura Municipal de São José da Varginha - MG. Objeto: Doação de material para reaproveitamento por parte da Administração pública municipal, uma vez que apresentam plenas condições para este fim. Valor total do material doado: R$ 15.920,00. Assinantes: Síntia Aparecida de Moura – Diretora Escolar. Victor Paulino de Melo Pereira – Prefeito Municipal Tânia de Moura Morato Resende – Superintendente Regional

3 cm -19 2226455 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI 1260.01.0120612/2026-24

Assinatura: 19/06/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso/E.E. Dr. Antônio Carlos e a prefeitura municipal de Ibiraci - MG. Objeto: Doação de material permanente ocioso. Valor total do material doado: R$ 9.111,08. Assinantes: Maísa Cláudia de Mello e Rogério Paulo Cezar de Oliveira.

2 cm -19 2226476 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0114616/2026-23. Assinatura: 18/06/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis/ EE Desembargador Continentino e a Prefeitura Municipal de Oliveira. Objeto: Doação de material para atender às demandas da rede municipal de ensino. Valor total do material doado: R$ 3.391,19. Assinantes: Luiza Amélia Coimbra, Erik de Assis Castro.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

3 cm -19 2226609 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0109764/2026-77. Assinatura: 18/ 06 /2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de São João del-Rei e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Objeto: Doação de material para fins e uso de interesse social.: R$ 80.777,52 (oitenta mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Assinantes: Fabiana Magalhães da Silva e Aurélio Suenes de Resende

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0108624/2026-11. Assinatura: 18/ 06 / 2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de São João del-Rei e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de São João del-Rei - Unidade Masculina. Objeto: Doação de material para fins e uso de interesse social. Valor total do material doado: R$ 62.020,90 (sessenta e dois mil, vinte reais e noventa centavos). Assinantes: Fabiana Magalhães da Silva e Deiviane das Mercês Oliveira.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0099626/2026-69. Assinatura: 17 / 06/ 2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de São João del-Rei e a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso. Objeto: Doação de material para fins e uso de interesse social. Valor total do material doado: R$ 172.556,05 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). Assinantes: Fabiana Magalhães da Silva e Luiz Cláudio da Mata.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0117830/2026-60. Assinatura: 18 / 06 / 2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de São João del-Rei e a Prefeitura Municipal de Carrancas. Objeto: Doação de material para fins e uso de interesse social. Valor total do material doado: R$ 12.895,91 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Assinantes: Fabiana Magalhães da Silva e Hely Andrade Alves.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0100447/2026-18. Assinatura: 19/06/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de São João del-Rei e a Prefeitura Municipal de Ritápolis. Objeto: Doação de material para fins e uso de interesse social. Valor total do material doado: R$ 62.564,62 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Assinantes: Fabiana Magalhães da Silva e Antônio Ronato de Melo

11 cm -19 2226591 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

DESPACHO

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo Punitivo instaurado pela Portaria/UEMG nº 134/2025, com extrato publicado no Diário Oficial em 24/06/2025, resolve aplicar as penalidades cumulativas deADVERTÊNCIA E MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO SERVIÇO NÃO EXECUTADOà empresa Financial Sulmineiro Trade Brasil Alimentos Ltda,por inexecução total do Contrato de Prestação de Serviços nº 95/2023, nos termos do art. 38, incisos I e II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 45.902/2012, e art. 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicáveis à espécie por força do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 51 da Lei Estadual nº 14.184/2002, e no art. 41 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, fica concedido à empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, caso tenha interesse, apresentar pedido de reconsideração ou recurso.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte,aos 17 de junho de 2026.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

5 cm -19 2226579 - 1

RESCISÃO DE CONTRATO PARA FUNÇÃO
PÚBLICA DE MAGISTÉRIO

Rescisão parte: ELAINE CRISTINA PIVOTO SILVA, Masp n.º 1244443-6, admissão 2, Objeto: rescisão do contrato 20/2026, a partir de 18/06/2026. Processo SEI 2350.01.0000866/2026-91.
Rescisão parte: PEROLA MARIA GOLDFEDER BORGES DE CASTRO, Masp n.º 1312577-8, admissão 3, Objeto: rescisão do contrato 383/2025, a partir de 14/06/2026. Processo SEI 2350.01.0012522/2021-62.

TERMO ADITIVO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 63/2026. Processo SEI: 2350.01.0002470/2026-45. Parte: NAIARA CARDOSO GOMIDE DA COSTA ALAMY. Objeto: alteração da VIGÊNCIA DO CONTRATO prevista na CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO DE CONTRATO Nº 63/2026, do período de 27/02/2026 e o término em 31/12/2026, para o período de 27/02/2026 até 18/07/2026.

4 cm -19 2226134 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606209437854574.